Diário OFICIAL Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CII

Edição Digital nº 9544 | 186 páginas
Curitiba, Segunda-feira, 28 de Setembro de 2015

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo 03
Casa Civil 04
Procuradoria Geral do Estado 05

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência 06
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento 08
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior 08
Secretaria da Comunicação Social 13
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social 14
Secretaria de Desenvolvimento Urbano 19
Secretaria da Cultura 19
Secretaria da Educação 20
Secretaria da Fazenda 30
Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos 114
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária 114
Secretaria de Infraestrutura e Logística 123
Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral 125
Defensoria Pública do Estado 125

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Ministério Público do Estado do Paraná 127

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Poder Executivo Estadual

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado

Governador
Carlos Alberto Richa

Vice-governador
Cida Borghetti

Casa Civil
Eduardo Francisco Sciarra — *Chefe da Casa Civil*
Alexandre Teixeira — *Diretor-Geral*

Casa Militar
Adilson Castilho Casitas — *Chefe*
Sub-Chefe

Procuradoria Geral do Estado
Paulo Sérgio Rosso — *Procurador-Geral*
Diogo Saldanha Macorati — *Diretor-Geral*

Controladoria Geral do Estado
Carlos Eduardo de Moura — *Secretário*
Carlos Alberto Hembecker — *Diretor-Geral*

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência
Dinorah Botto Portugal Nogara — *Secretária*
Samira Tomita — *Diretora-Geral*

Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara — *Secretário*
Otamir Cesar Martins — *Diretor-Geral*

Assuntos Estratégicos
Flávio José Arns — *Secretário*

Chefia de Gabinete do Governador
Deonilson Roldo — *Secretário*

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
João Carlos Gomes — *Secretário*
Decio Sperandio — *Diretor-Geral*

Comunicação Social
Paulino Viapiana — *Secretário*
Fabricio Ferreira — *Diretor-Geral*

Cultura
João Luiz Fiani de Assis Baptista — *Secretário*
Jader Alves — *Diretor-Geral*

Desenvolvimento Urbano
Carlos Roberto Massa Junior — *Secretário*
João Carlos Ortega — *Diretor-Geral*

Educação
Ana Seres Trento Camin — *Secretária*
Edmundo Rodrigues da Veiga Neto — *Diretor-Geral*

Esporte e do Turismo
João Douglas Fabrício — *Secretário*
Alberto Martins de Faria — *Diretor-Geral*

Trabalho e Desenvolvimento Social
Fernanda Bernardi Vieira Richa — *Secretária*
Letícia Codagnone Raymundo — *Diretora-Geral*

Fazenda
Mauro Ricardo Machado Costa — *Secretário*
George Hermann Rodolfo Tormin — *Diretor-Geral*

Infraestrutura e Logística
José Richa Filho — *Secretário*
Andrea Regina Abrão Martins — *Diretora-Geral*

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Leonildo de Souza Grota — *Secretário*
Osmar Alves Baptista Junior — *Diretor-Geral*

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ricardo José Soavinski — *Secretário*
Paulino Heitor Mexia — *Diretor-Geral*

Planejamento e Coordenação Geral
Silvio Magalhães Barros — *Secretário*
Marlos Almeida — *Diretor-Geral*

Segurança Pública e Administração Penitenciária
Wagner Mesquita de Oliveira — *Secretário*
Maurício Tortato — *Diretor-Geral*

Saúde
Michele Caputo Neto — *Secretário*
Sezifredo Paulo Alves Paz — *Diretor-Geral*

Imprensa Oficial

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Poder Executivo

DECRETO Nº 2474

Regulamenta o tratamento diferenciado e favorecido e o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual nas contratações públicas de bens, serviços e obras de que trata a Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 163, de 29 de outubro de 2013, no âmbito da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar n.º 163, de 29 de outubro de 2013,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA DE COMPRAS DO ESTADO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, na forma do estabelecido na Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar n.º 163, de 29 de outubro de 2013, objetivando especialmente:

I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

II - ampliação da eficiência das políticas públicas; e

III - o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1.º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado.

§ 2.º Para efeitos deste Decreto, entende-se:

I - microempresa ou empresa de pequeno porte: a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário como definido pelo art. 3.º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006;

II - microempreendedor individual: o empresário individual a que se refere o art. 966 da Lei Federal no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática no artigo 18-A da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006;

III – beneficiários do tratamento diferenciado: microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual na forma do estabelecido na Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 e Lei Complementar n.º 163, de 2013.

Art. 2.º Para a ampliação da participação dos beneficiários do tratamento diferenciado nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes deverão, sempre que possível:

I - estabelecer e divulgar um planejamento anual das contratações públicas de bens ou serviços caracterizados de uso comum;

II - padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços contratados, de modo a orientar os favorecidos para que adequem os seus processos produtivos;

III - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação dos beneficiários do tratamento diferenciado sediados local ou regionalmente.

IV - parcelar o objeto da licitação de modo a ampliar a possibilidade de participação dos beneficiários do tratamento diferenciado, considerando na definição dos itens e lotes a necessidade do desenvolvimento local e regional, em função dos locais em que os bens, serviços e obras deverão ser entregues ou executados;

V – manter dados no Portal de Compras Governamentais, referente a participação nas licitações e cadastramento, assim como prazos, regras e condições usuais de pagamento.

Art. 3.º O balanço patrimonial somente será exigido dos beneficiários do tratamento diferenciado quando indispensável para a prova de habilitação econômico-financeira consoante disposto no instrumento convocatório.

Art. 4.º A comprovação de regularidade fiscal dos beneficiários do tratamento diferenciado somente será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação na licitação.

§ 1.º Na fase de habilitação, os beneficiários do tratamento diferenciado deverão apresentar a documentação exigida no instrumento convocatório e, havendo alguma irregularidade ou restrição quanto aos documentos para prova de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário ou fiscal, e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2.º A declaração do vencedor de que trata o § 1o deste artigo acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso do pregão, e no caso das demais modalidades de licitação, no momento posterior ao julgamento das propostas.

§ 3.º A prorrogação do prazo previsto no § 1.º deste artigo deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

§ 4.º A não-regularização da documentação no prazo previsto no § 1.º deste artigo implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

SEÇÃO II
DA PREFERÊNCIA AOS BENEFICIÁRIOS DO TRATAMENTO DIFERENCIADO EM CASO DE EMPATE

Art. 5.º Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, na forma do estabelecido na Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 e Lei Complementar n.º 163, de 2013.

§ 1.º Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas por beneficiário do tratamento diferenciado sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço, quando este não tiver sido apresentado por microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

§ 2.º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1.º será de até cinco por cento superior ao menor preço.

§ 3.º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por beneficiário do tratamento diferenciado.

§ 4.º A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo o empate, o beneficiário do tratamento diferenciado e favorecido melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II - na hipótese da não contratação de beneficiário de tratamento diferenciado e favorecido com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III - no caso de equivalência dos valores apresentados por beneficiário do tratamento diferenciado, em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5.º Não se aplica o sorteio disposto no inciso III do § 4o deste artigo quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real.

§ 6.º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, o beneficiário do tratamento diferenciado e favorecido melhor classificado será convocado para apresentar nova proposta de preço no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 7.º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido pelo órgão ou entidade contratante no instrumento convocatório.

§ 8.º Nas licitações do tipo técnica e preço o direito de preferência será exercido pela forma prevista no instrumento convocatório.

§ 9.º Conforme disposto nos §§ 14 e 15 do art. 3.º da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, o critério de desempate previsto neste artigo deverá observar as seguintes regras:

I – quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, previstas no art. 3.º da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fazem jus às margens de preferência; e

II – nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei n.º 8.248, de 23 de outubro de 1991, o disposto neste artigo será aplicado com o percentual e na ordem de prioridade definidos no Decreto Federal n.º 7.174, de 12 de maio de 2010.

SEÇÃO III
DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA

Art. 6.º Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de beneficiários do tratamento diferenciado em licitações, ainda que divididas em itens ou lotes, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Parágrafo único. Quando das contratações de que trata o caput deste artigo deverá, preferencialmente, ser utilizado o pregão presencial, na forma do disposto no art. 22 da Lei Complementar n.º 163, de 2013.

SEÇÃO IV
DA SUBCONTRATAÇÃO COMPULSÓRIA DE BENEFICIÁRIOS DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

Art. 7.º Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de beneficiários do tratamento diferenciado, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I - os percentuais mínimo e máximo a serem subcontratados, vedada a subcontratação total do objeto;

II - que a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

III - que a empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

IV – os beneficiários do tratamento diferenciado a serem subcontratados deverão ser sediados no Município ou Região no qual será executado o objeto, salvo quando esta determinação puder comprometer a qualidade da execução contratual.

§ 1.º Deverá constar ainda do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;

II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666, de 1993; e

III - consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 2.º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§ 3.º O edital deverá estabelecer prazo para o contratado apresentar o plano de subcontratação e a documentação probatória da habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, bem como, quando for o caso, de capacidade técnica e econômico-financeira das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual subcontratados, que deverão ser mantidas na vigência contratual, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 4.º Não deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devidamente justificada.

§ 5.º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§ 6.º São vedadas:

I – a subcontratação das parcelas de maior relevância e valor significativo submetidas a prova de capacidade técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

II – a subcontratação de micro empresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que tenham participado da licitação.

SEÇÃO V
DA AQUISIÇÃO DE BENS DE NATUREZA DIVISÍVEL

Art. 8.º Nas licitações destinadas à aquisição de bens de natureza divisível, os órgãos e entidades contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de beneficiários do tratamento diferenciado.

§ 1.º O disposto neste artigo não impede a adjudicação e contratação da totalidade do objeto licitado com beneficiário do tratamento diferenciado.

§ 2.º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

§ 3.º O dimensionamento da cota reservada deverá considerar a natureza do objeto e a capacidade técnica e econômico-financeira das microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, bem como a necessidade do Órgão ou entidade contratante, de acordo com o planejamento anual de compras que dispõe o inciso I do art. 2.º deste Decreto.

§ 4.º Nas licitações pelo Sistema de Registro de Preço, ou para fornecimento parcelado, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.

§ 5.º Não se aplica o disposto neste artigo nos casos de licitação exclusiva para participação de beneficiários do tratamento diferenciado de que trata o art. 6.º deste Decreto.

SEÇÃO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9.º Não se aplica o disposto nos arts. 6.º a 8.º deste Decreto quando:

I - não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;

IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar os objetivos previstos no art. 1.º deste Decreto, justificadamente.

§ 1.º Para o disposto no inciso II deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I – resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência;

II – causar grandes transtornos operacionais para o órgão ou entidade contratante, justificadamente; e

III – a natureza do bem, serviço ou obra, ou as práticas e regras usuais de mercado forem incompatíveis com a aplicação dos benefícios.

§ 2.º Para a comprovação do disposto no inciso I do caput deste artigo, poderão ser adotadas as seguintes justificativas:

I – verificação da inexistência de um mínimo três beneficiários do tratamento diferenciado sediados no local ou região, por meio de declaração prévia obrigatória dos licitantes na licitação;

II – ausência de participação efetiva de um mínimo de três beneficiários do tratamento diferenciado sediadas local ou regionalmente em licitação com o mesmo objeto e na mesma região;

III – consulta à associação de comércio, indústria e serviços do local ou região em que será executado o objeto da licitação, ou a cadastro informatizado de fornecedores que identifique os fornecedores locais e regionais;

IV – estudos de mercado ou pareceres técnicos.

Art. 10. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para os favorecidos deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. Aplica-se o disposto neste Decreto às contratações de bens, serviços e obras realizadas com recursos estaduais por meio de transferências voluntárias.

Art. 12. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3.º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, no ano fiscal anterior, ou por outra razão perder a condição de beneficiário do tratamento diferenciado, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

Art. 13. Não se aplica o disposto neste Decreto às licitações cujas minutas de editais já tenham sido aprovadas pela Consultoria Jurídica do órgão ou entidade até a data de sua entrada em vigor.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, em 25 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração da Previdência

SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Secretário de Estado do Planejamento e e Coordenação Geral

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

83203/2015

Despachos do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

13.727.526-0/15 - Solicita autorização para afastamento, conforme específica. "1. **AUTORIZO**, nos termos da competência prevista no art. 1º, inc. II, do Decreto n.º 10.432/2014, e da Informação nº 527/2015 AJ/SEAP. Em 25/09/15". (Enc. proc. à SESA, em 25/09/15).

83488/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

13.756.707-5/15 - Considerando o teor do Of. Nº 1985/2015-GS/SEED , **REVOGO**, a partir de 31/08/2015, com fulcro no artigo 8º do Decreto Estadual nº 8466, de 01 de julho de 2013, a disposição funcional da servidora, ROSANA ANDREATTA FRANCO, RG 4.340.963-8, publicado no Diário Oficial nº 9430 de 13/04/2015, onde prestou serviços junto ao Município de Quatro Barras. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado da Administração da Previdência, para providências cabíveis. Em 25/09/2015.

13.761.130-9/15 0- 1. - Considerando o teor do Ofício nº 1988/2015-GS/SEED, **TORNO SEM EFEITO** com fulcro no artigo 9º do Decreto Estadual nº 8466, de 01 de julho de 2013, o despacho publicado no Diário nº 9520 de 21 de agosto de 2015, que autorizou a prorrogação da disposição funcional da servidora SUELI MENGHINI HENZ RG 3.484.871-8, haja vista que não houve afastamento da mencionada servidora. 2. Após encaminhe à Secretaria de Estado da Educação, para providências cabíveis. Em 25/09/2015.

13.727.207-5/15 - 1. À vista da instrução do protocolado e considerando a informação n.º 1.937/2014/NJA/SEED, **INDEFIRO**, com fundamento no art. 115, da Lei Complementar n.º 07/1976 (Estatuto do Magistério Público), a cessão do servidor Werther Fontes da Silva, R.G: 8.072.670-8, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Reserva do Iguaçu. 2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 25/09/2015.

83489/2015

Casa Civil

RESOLUÇÃO Nº 37

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores CLAUDEMIRO RODRIGUES TORAL, RG nº 4.125.488-2, GIOVANNI CHIERIGATTI GONÇALVES, RG nº 7.264.378-0 e JUSSARA MARIA SCOPEL, RG nº 3.111.754-2, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão de sindicância destinada a averiguar as irregularidades e apurar eventuais responsabilidades referente ao sinistro ocorrido em 03 de setembro de 2015, envolvendo o veículo Astra Sedan APJ-8325, sob

a responsabilidade do GAS/CC, conforme consubstanciado no protocolo nº 13.759.989-9.

Curitiba, em 25 de setembro de 2015.

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

83490/2015

Departamento de Trânsito - Detran

PORTARIA N.º 510/2015–DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 208/2012-DG que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Sanidade Física e Mental e Exame Psicotécnico em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO o processo n.º 13.480.136-0.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Autorizar o funcionamento da PG TRANS – Medicina e Psicologia de Transito Ltda - ME, CNPJ 21.062.830/0001-13, sito a Rua General Carneiro n° 1178, Centro – Ponta Grossa - Paraná, a qual deverá iniciar o atendimento em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2015.

Daniel Higuchi
Coordenador de Habilitação

Marcos Elias Traad da Silva
Diretor-Geral

82319/2015

PORTARIA N.º 511/2015 – DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de n.º 13.759.564-8, resolve:

CANCELAR O CREDENCIAMENTO

A **PEDIDO** DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CATEDRAL LTDA ME (CFC JB F2), CNPJ 03.716.238/0003-78 do município de Doutor Camargo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua notificação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Geral, em 18 de setembro de 2015.
Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor-Geral

82841/2015

Procuradoria Geral do Estado

Resolução nº 155/2015-PGE

Designa o Procurador do Estado ROGÉRIO LICHACOVSKI para exercer a função de Procurador-chefe na Procuradoria Regional de Paranavaí, sem prejuízo de suas atribuições na Procuradoria Regional de Campo Mourão.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 08 de dezembro de 1987, bem como no artigo 1º, inciso VII e § 1º, da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Procurador do Estado **ROGÉRIO LICHACOVSKI,** RG 2.217.806-7, para exercer a função de Procurador-chefe da Procuradoria Regional de Paranavaí, respondendo pelas audiências da Regional e pelo cumprimento dos prazos judiciais nos processos físicos, sem prejuízo de suas atribuições na Procuradoria Regional de Campo Mourão, ficando dispensada da função a Procuradora do Estado Cristiana Cabussu Sanjuan.

Art. 2º. Os pedidos para acompanhamento de audiência em processos eletrônicos distribuídos entre às Procuradorias Especializadas deverão ser direcionados à Coordenadoria de Regionais e à Coordenadoria de Gestão Estratégica e Tecnologia da Informação.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 24 de agosto de 2015.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Curitiba, 24 de setembro de 2015.

Paulo Sérgio Rosso
Procurador-Geral do Estado

82932/2015

RESOLUÇÃO Nº 170/2015-PGE

Determina a possibilidade de substabelecimento de recursos eletrônicos (e-Proc) da Coordenadoria de Recursos e Ações Rescisórias para a Procuradoria de Brasília.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 08 de dezembro de 1987, bem como, Decreto nº 2137, de 13 de agosto de 2015 e

CONSIDERANDO a necessidade de readequação de competências no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a possibilidade de recursos eletrônicos que tramitam no sistema e-Proc (Justiça Federal) serem substabelecidos da Coordenadoria de Recursos e Ações Rescisórias para a Procuradoria de Brasília.

Art. 2º. Compete à Coordenadoria de Recursos e Ações Rescisórias a seleção e o substabelecimento dos recursos eletrônicos à Procuradoria de Brasília, mediante comunicação prévia ao Procurador-chefe da Regional.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 24 de setembro de 2015.

Paulo Sérgio Rosso
Procurador-Geral do Estado

82933/2015

Portaria nº 25/2015-PGE

Designa servidores da Procuradoria Geral do Estado para fiscalizarem os contratos de prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação nas Procuradorias Regionais.

O **DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, bem como, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os contratos de prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação nas Procuradorias Regionais, ficando revogada a Portaria nº 02/2015s as designações anteriores:

NOME	RG	PROCURADORIA REGIONAL
CLAUDINEI ZANCO CHERBICKI	8.999.912-0	UMUARAMA
MIRIAM LOPES PINHEIRO	3.632.932-7	MARINGÁ
EVA HELENA VIDAL PALHANO	4.384.902-6	PATO BRANCO
EVELI KARIN MAENICH	3.939.155-4	UNIÃO DA VITÓRIA
IZABEL DE PAULA DUTRA	3.898.712-7	PARANAVAÍ
JULIANO DE MORAES	8.959.942-3	FOZ DO IGUAÇU
LORENY PAZIAN	4.038.235-6	CAMPO MOURÃO
MARCELA DE A. VALONGA	8.319.633-5	CORNÉLIO PROCÓPIO
MARCIA OTILIA DOS SANTOS HANYSZ	13.429.052-8	FRANCISCO BELTRÃO
MARGARETHY MITSUE O. VATANABE	1.928.727-0	LONDRINA
MARIA LUIZA CALDEIRA DE FREITAS	1.898.802-0	JACAREZINHO
PAULO ROBERTO M. PACHECO FILHO	11.047.540-3	GUARAPUAVA
SANDRA REGINA TONIETO	6.325.177-1	CASCAVEL
SOLANGE APARECIDA MORITZ	4.178.689-2	PONTA GROSSA

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 25 de setembro de 2015.

Diogo Saldanha Macorati
Procurador do Estado
Diretor-Geral

83196/2015

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Administração e da Previdência

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

DESPACHO Nº1640/15

13.588.151-1 O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação encaminha solicitação do Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná para que a servidora **Alessandra Stadler Favaro**, R.G 6.060.853-9, ocupante do cargo de Professor PNI2-67/LF01, da Secretaria de Estado da Educação - SEED, tenha sua disposição funcional autorizada para atuar junto à Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2015**.**
"AUTORIZO. Cumpridas as formalidades legais.
Em 23/09/2015

13.770.866-3 O Secretário de Estado da Cultura encaminha solicitação para que seja revogado a partir de 18.09.2015, o ato de disposição funcional exarado no D.O.E. nº 9442 de 30.04.15, da servidora **Vilma de Souza**, RG nº 3.529.115-6, da Secretaria de Estado da Cultura - SEEC, para a Escola de Música e Belas Artes - EMBAP, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.15.
"AUTORIZO A REVOGAÇÃO, conforme o disposto na Informação nº 401/15-DSRH/SEAP.
Em 23/09/15

83315/2015

RESOLUÇÃO Nº 2868

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Resolução no 2758 de 04 de setembro de 2015, que exonerou MICHEL RONALD FILUS, R.G.no 7.572.737-2, LF 39 DA FUNSAÚDE.

Curitiba 17 de setembro de 2015

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária De Estado Da
Administração E Da Previdência

RESOLUÇÃO N.º 2869

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984, Protocolo nº 13.706.484-7,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o artigo 124, da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, o funcionário da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE, abaixo relacionado:

RG	NOME	CARGO	A PARTIR
7.710.255-8	MICHEL MILISTETD	Professor de Ensino Superior	11/08/2015

Curitiba, 17 de setembro de 2015.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 2878

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 2491, de 23 de janeiro de 1.984, Agravo de Instrumento nº 1370018-0 Autos nº 0002616-90.2015.8.16.0004 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Resolução no 1755 de 09 de junho de 2015, que restabeleceu os efeitos da Resolução nº 14873 de 27 de novembro de 2014, de transferência para a Reserva Remunerada proporcional de JOSE MARCIMILIO MARTINS, RG 4.183.885-0, Soldado 1ª Classe, da PMPR, prevalecendo os efeitos da Resolução nº 254 de Protocolo nº 13.626.557-1.

Curitiba, 18 de setembro de 2015.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 2879

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Restabelecer os efeitos da Resolução nº 836 de 09 de maio de 2003, que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição, a PEDRO ALEIXO DA SILVA, R.G.nº 1.529.814-6, no cargo de Investigador de Polícia 1ª Classe, LF-02, da SESP, ficando sem efeito a Resolução nº 9519 de 14 de janeiro de 2010.
Protocolo nº 7.540.836-6

Curitiba, 18 de setembro de 2015

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 2880

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2.000,

R E S O L V E

APOSENTAR, por tempo de contribuição, ANTONIO FERRIANI BRANCO, R.G.nº 9.526.243/SP, no cargo de Professor de Ensino Superior, da UEM, de acordo com o Artigo 3º, incisos I,II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, Lei nº 11713/97, artº 3º, parágrafo 4º e artº 17, c/c Lei nº 14825/05; Lei 6174/70, artº 170 e 171; Lei nº 11713/97, artº 16, c/c Lei nº 14825/05, artº 3º; Lei nº 10692/93, artº 13. Valor dos proventos R$ 17.192,38, (Dezessete mil, cento e noventa e dois reais e trinta e oito centavos). Cálculos de fls. 58 – PRPREV.
Protocolo nº 13.600.694-0

Curitiba, 18 de setembro de 2015.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 2904

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto no 1.748, de 24 de janeiro de 2.000 e Cumprimento de Ordem Judicial no Ofício nº 257/2015-PGE/PPF, Autos 0001567-71.2015.8.16.0179 - Juízo de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba,

R E S O L V E

Conceder, a partir de 10/07/2015, ao servidor abaixo relacionado, a gratificação de Abono de Permanência, em valor equivalente as respectivas contribuições previdenciárias.

R.g.nº	Protocolo	Nome	Órgão
2.227.782-0	13.767.091-7	SERGIO TABORDA	SESP

Curitiba, 22 de setembro de 2015.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 2905

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto no 1.748, de 24 de janeiro de 2.000 e Cumprimento de Ordem Judicial no Ofício nº 234/2015-PGE/PPF, Autos 0004446-91.2015.8.16.0004 - Juízo de Direito da 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba,

R E S O L V E

Conceder, ao servidor abaixo relacionado, a gratificação de Abono de Permanência, em valor equivalente as respectivas contribuições previdenciárias.

R.g.nº	Protocolo	Nome	Órgão
1.380.008-1	13.725.012-0	RONALD WILHELM DE JESUS	SESP

Curitiba, 22 de setembro de 2015.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

83382/2015

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 056

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente do Instituto Agronômico do Paraná – IAPAR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Parecer nº 095/15-AJU, bem como o Mandado de Intimação – AUTOS SOB Nº 0077530-66.2013.8.16.0014, e o contido no protocolado sob o nº 13.730.565-8,

RESOLVEM:

1. Aplicar o avanço de 02 (duas) referências salariais, referentes à Progressão por Avaliação de Desempenho, prevista na Lei Estadual nº 15.179/2006, triênios 2009 e 2012, aos servidores estáveis e ativos das carreiras de Logística e Gestão em Ciência e Tecnologia e Técnico-Científica, na forma do Anexo Único que integra esta Resolução.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de setembro de 2015.

Dinorah Botto Portugal Nogara,
Secretária de Estado da Administração e da Previdência.

Norberto Anacleto Ortigara,
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Florindo Dalberto,
Diretor-Presidente do Instituto Agronômico do Paraná.

ANEXO ÚNICO

e-protocolo nº 13.730.565-8

CARGO	NOME	RG	ID	DA		PARA	
				CL	REF	CL	REF
IAAS	HELIO SANCHES GARCIA	33891920	176629	A	9	A	**11**
IAAS	IVONE PARAIZO MOZER	38195794	179749	A	1	A	**3**
IAAX	JOAO DOS ANJOS REZENDE	14754911	165682	A	1	A	**3**
IAPE	JOSE ANTONIO COGO LANCANOVA	64082957	190393	A	10	A	**12**
IAAN	MARCIO DE ALCANTARA BAPTISTA	49839987	186266	B	1	B	**3**
IAAX	NIVALDO ALVES	46139836	185204	B	8	B	**10**
IAAN	PAULO JOAQUIM HUMMIG	19534499	170014	B	10	B	**12**
IAAX	PAULO SOEIRA RODRIGUES	9166580	158721	B	9	B	**11**
IAAS	WALTER GOMES FERREIRA	35933590	178436	A	1	A	**3**

82852/2015

RESOLUÇÃO CONJUNTA - SEAP/SEED Nº 252/2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto n° 6191, de 15/10/2012, Artigo 3º, inciso V e Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004, que institui o Plano de Carreira do Professor da Rede Estadual de Educação Básica do Estado e tendo em vista os Autos de Ação Declaratória nº 0001987-67.2015.8.16.0182, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, e o contido no Protocolado nº 13.736.592-8,

RESOLVEM

1- Conceder promoção, para o nível II , em decorrência da Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004:

RG	LF	NOME	DE	PARA	DATA
6.687.178-9	02	Ivonete Monteiro dos Santos	PNI1-01	PNI2-01	29/02/2012

2 – Tornar sem efeito a Resolução Conjunta nº 149, de 23/09/2013, DIOE 9084, de 12/11/2013 **que concedeu promoção para o nível II**:

RG	LF	NOME	DE	PARA	Data
6.687.178-9	02	Ivonete Monteiro dos Santos	PNI1-01	PNI2-01	31/12/2012

3 - Conceder progressão, em decorrência da Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004:

RG	LF	NOME	DE	PARA	DATA
6.687.178-9	02	Ivonete Monteiro dos Santos	PNI2-01	PNI2-04	01/10/2012

4 – Tornar sem efeito a Resolução Conjunta nº 179, de 26/03/2014, DIOE 9183, de 09/04/2014 **que concedeu progressão**:

RG	LF	NOME	DE	PARA	Data
6.687.178-9	02	Ivonete Monteiro dos Santos	PNI2-01	PNI2-04	01/10/2013

5 - Conceder progressão, em decorrência da Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004:

RG	LF	NOME	DE	PARA	DATA
6.687.178-9	02	Ivonete Monteiro dos Santos	PNI2-04	PNI2-07	01/10/2014

Curitiba, 23 de setembro de 2015

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

Ana Seres Trento Comin
Secretária de Estado da Educação

83287/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 3246 24/09/2015
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13856 DE 13/08/2001 O NOME DE MARLI ROMANINI
R.G. 7641079 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 3247 24/09/2015
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 12110 DE 29/05/2013 O NOME DE VANDA NEVES DE CARVALHO
R.G. 10815991 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 19152 DE 28/12/1994 O NOME DE MARIA LUIZA CRUZ NAIDE
R.G. 13433887 LF - 2

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 3248 24/09/2015
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6497 DE 21/03/2012 O NOME DE ROMI VICENTE FLORIANO
R.G. 11472397 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 3249 24/09/2015
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 10077 DE 29/11/2000 O NOME DE IVONE DE JESUS HAINOSKI
R.G. 22411330 LF - 2

82618/2015

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 081, de 25 de setembro de 2015.

Nomeia servidores para integrarem Comissão Processante para Apuração de Responsabilidade e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Estadual nº 15.608/2007 e Federal nº 8.666/93, com suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Processante para Apuração de Responsabilidade (CPAR), referente às possíveis infrações praticadas na execução do Contrato nº 013/2014, conforme consta dos autos do processo registrado no Sistema e_Protocolo sob nº 13.654.449-7, composta pelos servidores **Júlio Cezar Córdova Ferreira,** RG 1314596-2 SSP/PR, designado Presidente, **Elizabeth Beltrame Buchumann**, RG 1.222.091-0 SSP/PR, como Secretária, e demais membros componentes **Milton Teixeira Cruz,** RG 3.317.766-6 SSP/PR, e **José Renato Lopes de Azevedo,** RG 953.411-3 SSP/PR.

Art. 2º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Parágrafo único. Para apresentar Relatório Final a Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da publicação deste ato, prorrogáveis, desde já, por mais 10 (dez) dias úteis, se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

83291/2015

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste

UNIOESTE-CAMPUS DE MARECHAL C. RONDON
EXTRATO DE CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

OBJETO: Estabelecer as condições de realização de Estágio de Estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados a UNIOESTE. Lei nº 11.788/2008. **PARTES:** UNIOESTE/Campus de M. C. Rondon e as seguintes Empresas: Academia Johanns & Cia Ltda. **ASSINATURA**: 03/09/2015 **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a partir da assinatura do convênio. E a Astrea Farinhas e Óleos S/A; A. B. Comércio de Insumos Ltda; Fistarol Cia Ltda: Agro Amazônica; MJE Representação Comercial Ltda. **ASINATURA**: 24/09/2015. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a partir da assinatura do convênio. M. C. Rondon. 2409/2015. Paulo José Koling – Diretor Geral de Campus.

82829/2015

Universidade Estadual do Centro-Oeste - Unicentro

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO

O REITOR DA UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a PORTARIA expedida pela UNICENTRO, referente ao mês de SETEMBRO de 2015, conforme segue:

PORTARIA Nº/ DATA/ EMENTA/ PERÍODO
1.616-GR, de 23-9-2015: Autoriza o docente AFONSO FIGUEIREDO FILHO, RG nº 771.855-1, a afastar-se do país para realizar Visita Técnica e participar da Missão de Trabalho para atender ao Programa UNIBRAL, (CAPES/DAAD), entre a UNICENTRO e a Universidade de Rottenburg, em Rottenburg, Alemanha, no período de 26-9-2015 a 8-10-2015. O referido docente receberá recursos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, durante o afastamento.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.
Prof. Dr. Aldo Nelson Bona,
Reitor.

83338/2015

Universidade Estadual de Maringá

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
PUBLICAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES / PRAZO DETERMINADO
Conforme Instrução Normativa nº 71/2012-Tribunal de Contas do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL - CRES
CONTRATAÇÕES DOCENTES:
ANDRESSA FRANCISCA SILVA NOGUEIRA – RG nº 32.896.781-6/SP
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 591/2015-PRH
FUNÇÃO: Professor Adjunto / REGIME DE TRABALHO: T-40
Salário Base: R$ 3.824,01 + Incentivo à Titulação (doutor 75%) R$ 2.868,01
PERÍODO: 01/09/2015 a 19/03/2016.
JOÃO VITOR RICCIARDI SORDI – RG nº 6.773.875-6/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 606/2015-PRH
FUNÇÃO: Professor Auxiliar (Especialista) / REGIME DE TRABALHO: T-40
Salário Base: R$ 2.646,15 + Incentivo à Titulação (Especialista 20%) R$ 529,23
PERÍODO: 15/09/2015 a 19/03/2016.
LUCINÉIA APARECIDA CESTARI TONON – RG nº 7.308.094-0/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 611/2015-PRH
FUNÇÃO: Professor Adjunto / REGIME DE TRABALHO: T-40
Salário Base: R$ 3.824,01 + Incentivo à Titulação (doutor 75%) R$ 2.868,01
PERÍODO: 11/09/2015 a 19/03/2016.
MARCIO HENRIQUE GIMENES BERA – RG nº 9.150.708-0/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 614/2015-PRH
FUNÇÃO: Professor Auxiliar (Graduado) / REGIME DE TRABALHO: T-40
Salário Base: R$ 2.646,15 - PERÍODO: 01/09/2015 a 19/03/2016.
LARISSA RENATA DE OLIVEIRA BIANCHI – RG nº 6.893.205-0/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 610/2015-PRH
FUNÇÃO: Professor Adjunto / REGIME DE TRABALHO: T-20
Salário Base: R$ 1.912,01 + Incentivo à Titulação (doutor 75%) R$ 1.434,01
PERÍODO: 01/09/2015 a 19/03/2016
LUCINÉIA MARIA LAZARETTI – RG nº 7.652.847-0/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 612/2015-PRH
FUNÇÃO: Professor Adjunto / REGIME DE TRABALHO: T-40
Salário Base: R$ 3.824,01 + Incentivo à Titulação (doutor 75%) R$ 2.868,01
PERÍODO: 16/09/2015 a 19/03/2016.
MARCOS PEREIRA COELHO – RG nº 6.966.972-7/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 615/2015-PRH
FUNÇÃO: Professor Assistente / REGIME DE TRABALHO: T-40
Salário Base: R$ 3.043,08 + Incentivo à Titulação (Mestre 45%) R$ 1.369,39
PERÍODO: 21/09/2015 a 19/03/2016
IZABEL GALHARDO DEMARCHI – RG nº 7.998.894-4/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 604/2015-PRH
FUNÇÃO: Professor Adjunto / REGIME DE TRABALHO: T-40
Salário Base: R$ 3.824,01 + Incentivo à Titulação (doutor 75%) R$ 2.868,01
PERÍODO: 16/09/2015 a 19/03/2016.
ESMAILEN CARDOZO LEDIS – RG nº 8.514.754-4/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 599/2015-PRH
FUNÇÃO: Professor Auxiliar (Especialista) / REGIME DE TRABALHO: T-40
Salário Base: R$ 2.646,15 + Incentivo à Titulação (Especialista 20%) R$ 529,23
PERÍODO: 14/09/2015 a 19/03/2016.
ISABELA ZARA CREMONEZE – RG nº 10.106.252-0/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 603/2015-PRH
FUNÇÃO: Professor Auxiliar (Graduado) / REGIME DE TRABALHO: T-40
Salário Base: R$ 2.646,15 - PERÍODO: 02/09/2015 a 19/03/2016
MARTA ELIANE ECHEVERRIA BORGES – RG nº 5.730.523-1/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 616/2015-PRH
FUNÇÃO: Professor Assistente / REGIME DE TRABALHO: T-40
Salário Base: R$ 3.043,08 + Incentivo à Titulação (Mestre 45%) R$ 1.369,39
PERÍODO: 03/09/2015 a 19/03/2016
RENATA BOREGAS SANTINI DE MOURA – RG nº 6.867.655-0/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 620/2015-PRH
FUNÇÃO: Professor Assistente / REGIME DE TRABALHO: T-40
Salário Base: R$ 3.043,08 + Incentivo à Titulação (Mestre 45%) R$ 1.369,39
PERÍODO: 01/09/2015 a 19/03/2016
SIMONE DE SOUZA – RG nº 5.067.791-5/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 623/2015-PRH
FUNÇÃO: Professor Adjunto / REGIME DE TRABALHO: T-40
Salário Base: R$ 3.824,01 + Incentivo à Titulação (doutor 75%) R$ 2.868,01
PERÍODO: 16/09/2015 a 19/03/2016
ARTHUR FELIPE BOZA – RG nº 7.558.975-1/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 592/2015-PRH
FUNÇÃO: Professor Auxiliar (Especialista) / REGIME DE TRABALHO: T-40
Salário Base: R$ 2.646,15 + Incentivo à Titulação (Especialista 20%) R$ 529,23
PERÍODO: 01/09/2015 a 19/03/2016
REGINALDO DE ARAUJO SILVA – RG nº 9.111.536-0/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 619/2015-PRH
FUNÇÃO: Professor Auxiliar (Especialista) / REGIME DE TRABALHO: T-40
Salário Base: R$ 2.646,15 + Incentivo à Titulação (Especialista 20%) R$ 529,23
PERÍODO: 01/09/2015 a 19/03/2016
ELVIS ALEXANDRE PETENO – RG nº 10.288.567-8/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 597/2015-PRH
FUNÇÃO: Professor Auxiliar (Graduado) / REGIME DE TRABALHO: T-40
Salário Base: R$ 2.646,15 - PERÍODO: 01/09/2015 a 19/03/2016
EMANUELY VELOZO ARAGÃO BUENO – RG n 10.816.659-2/PR

EXTRATO DE CRES: Portaria nº 598/2015-PRH
FUNÇÃO: Professor Auxiliar (Graduado) / REGIME DE TRABALHO: T-40
Salário Base: R$ 2.646,15 - PERÍODO: 08/09/2015 a 19/03/2016
JUARES JOSÉ PEREIRA – RG nº 3.248.264-3/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 607/2015-PRH
FUNÇÃO: Professor Assistente / REGIME DE TRABALHO: T-40
Salário Base: R$ 3.043,08 + Incentivo à Titulação (Mestre 45%) R$ 1.369,39
PERÍODO: 02/09/2015 a 19/03/2016
ROSELI NOZAKI BORTONI – RG nº 863.078-0/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 622/2015-PRH
FUNÇÃO: Professor Adjunto / REGIME DE TRABALHO: T-40
Salário Base: R$ 3.824,01 + Incentivo à Titulação (doutor 75%) R$ 2.868,01
PERÍODO: 04/09/2015 a 19/03/2016
ANDREA ZINGARA MIRANDA – RG nº 4.988.572-5/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 590/2015-PRH
FUNÇÃO: Professor Assistente / REGIME DE TRABALHO: T-40
Salário Base: R$ 3.043,08 + Incentivo à Titulação (Mestre 45%) R$ 1.369,39
PERÍODO: 21/09/2015 a 19/03/2016
ABEL FIDALGO ALVES – RG nº 014764053-6 M. EX.
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 588/2015-PRH
FUNÇÃO: Professor Adjunto / REGIME DE TRABALHO: T-40
Salário Base: R$ 3.824,01 + Incentivo à Titulação (doutor 75%) R$ 2.868,01
PERÍODO: 17/09/2015 a 19/03/2016

CONTRATAÇÕES TÉCNICOS:
MAGDALY DA LUZ MELO – RG nº 8.926.698-0/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 613/2015-PRH
FUNÇÃO: Técnico em Enfermagem / REGIME DE TRABALHO: 40 h/s
Salário Base: R$ 1.862,84 - PERÍODO: 14/09/2015 a 13/12/2015.
THALITA MARIA SCALON E MELO – RG nº 45.795.969-1/SP
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 624/2015-PRH
FUNÇÃO: Químico / REGIME DE TRABALHO: 40 h/s
Salário Base: R$ 2.841,97 - PERÍODO: 01/09/2015 a 31/08/2016.
DAIANE SILVA DE SOUZA – RG nº 8.721.691-8/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 594/2015-PRH
FUNÇÃO: Químico / REGIME DE TRABALHO: 40 h/s
Salário Base: R$ 2.841,97 - PERÍODO: 01/09/2015 a 31/08/2016.
KÉZIA PERES GUALDA TRENTINO – RG nº 8.038.004-6/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 609/2015-PRH
FUNÇÃO: Farmacêutico / REGIME DE TRABALHO: 40 h/s
Salário Base: R$ 2.841,97 - PERÍODO: 04/09/2015 a 03/09/2016.
GABRIELLI DE MORAIS GONÇALVES – RG nº 10.210.714-4/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 601/2015-PRH
FUNÇÃO: Fonoaudiólogo / REGIME DE TRABALHO: 40 h/s
Salário Base: R$ 2.841,97 - PERÍODO: 16/09/2015 a 15/03/2016.
EDILMA NEVES FERREIRA – RG nº 5.257.768-3/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 596/2015-PRH
FUNÇÃO: Auxiliar Operacional / REGIME DE TRABALHO: 40 h/s
Salário Base: R$ 916,18 - PERÍODO: 10/09/2015 a 09/09/2016.
PRISCILA COELHO DOS SANTOS – RG nº 12025576-60/BA
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 617/2015-PRH
FUNÇÃO: Auxiliar Operacional / REGIME DE TRABALHO: 40 h/s
Salário Base: R$ 916,18 - PERÍODO: 11/09/2015 a 10/03/2016.
FELIPE MELLINI HABERMANN – RG nº 46.253.666-X/SP
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 600/2015-PRH
FUNÇÃO: Técnico Administrativo / REGIME DE TRABALHO: 40 h/s
Salário Base: R$ 1.209,35 - PERÍODO: 01/09/2015 a 31/08/2016.
HENRIQUE RAFAEL COSTA DA SILVA – RG nº 10.042.007-4/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 602/2015-PRH
FUNÇÃO: Técnico Administrativo / REGIME DE TRABALHO: 40 h/s
Salário Base: R$ 1.209,35 - PERÍODO: 16/09/2015 a 15/12/2015.
DANIELLE CRISTINA VERRI VENTRILHO – RG nº 12.699.729-9/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 595/2015-PRH
FUNÇÃO: Técnico Administrativo / REGIME DE TRABALHO: 40 h/s
Salário Base: R$ 1.209,35 - PERÍODO: 01/09/2015 a 31/03/2016.
RICHARD DE FREITAS GOMES – RG nº 30.528.637-7/SP
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 621/2015-PRH
FUNÇÃO: Técnico Administrativo / REGIME DE TRABALHO: 40 h/s
Salário Base: R$ 1.209,35 - PERÍODO: 04/09/2015 a 31/12/2015.
RAFAEL DE OLIVEIRA ELIAS – RG nº 47.122.677-4/SP
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 618/2015-PRH
FUNÇÃO: Técnico Administrativo / REGIME DE TRABALHO: 40 h/s
Salário Base: R$ 1.209,35 - PERÍODO: 01/09/2015 a 31/08/2016.
JOÃO MATHEUS OLIVEIRA BASTOS – RG nº 9.878.811-5/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 605/2015-PRH
FUNÇÃO: Técnico Administrativo / REGIME DE TRABALHO: 40 h/s
Salário Base: R$ 1.209,35 - PERÍODO: 01/09/2015 a 31/08/2016.
CAROLINA ESCOBAR MACHADO – RG nº 14.448.833-4/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 593/2015-PRH
FUNÇÃO: Técnico Administrativo / REGIME DE TRABALHO: 40 h/s
Salário Base: R$ 1.209,35 - PERÍODO: 02/09/2015 a 01/09/2016.
ANDREA DIAS CAETANO – RG nº 20.635.132-X/SP
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 589/2015-PRH
FUNÇÃO: Técnico Administrativo / REGIME DE TRABALHO: 40 h/s
Salário Base: R$ 1.209,35 - PERÍODO: 08/09/2015 a 31/03/2016.
KELY APARECIDA DIAS – RG nº 9.192.361-0/PR
EXTRATO DE CRES: Portaria nº 608/2015-PRH
FUNÇÃO: Técnico Administrativo / REGIME DE TRABALHO: 40 h/s
Salário Base: R$ 1.209,35 - PERÍODO: 17/09/2015 a 16/12/2015.

Prof. Dr. Bruno Luiz Domingos De Angelis, Pró-reitor.

83128/2015

Universidade Estadual de Londrina

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo "artigo 207 da Constituição Federal e 180 da Constituição do Estado do Paraná";

Considerando o artigo 54, § 1º e incisos, da Lei Federal n.º 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação);

Considerando o artigo 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida no Mandado de Segurança n.º 20.599-8, pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na qual restou reconhecida a autonomia à Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução n.º 4.896/93 da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 149/10 de 10/06/2010; **RESOLVE**:

I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, nos dias abaixo relacionados:

4827 - 16/09/2015 - **OSMANI FERREIRA DA COSTA** - (RADE) - RG 10237012/SP - Conceder o regime de trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, vinculado ao Cargo em Comissão de Diretor Superintendente da Rádio UEL FM, a partir de 01/10/2015.

4828 - 16/09/2015 - **LEANDRO RICARDO ALTIMARI** - (PRORH) - RG 53579345/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/08/2015 a 23/06/2016.

4829 - 16/09/2015 - **JOAO GROSSO** - (LABTED) - RG 18789280/PR - Autorizar, a partir de 12/09/2015, o afastamento remunerado, sem prejuízo de contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais, inclusive para Aposentadoria Especial.

4830 - 16/09/2015 - **ROBSON ROBERTO DO NASCIMENTO** - (PCU) - RG 71914330/PR - Designar para exercer as funções de Encarregado do Setor de Carpintaria da Divisão de Manutenção da Diretoria de Projetos, Obras e Manutenção da Prefeitura do Campus Universitário, atribuindo-lhe a Função Gratificada FG-06, a partir de 10/08/2015, em substituição a Benedito Israel de Carvalho.

4834 - 18/09/2015 - **LUIZ CARLOS DOS SANTOS** - (HU) - RG 34489971/PR - Autorizar, a partir de 21/09/2015, o afastamento remunerado, sem prejuízo de contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais, inclusive para Aposentadoria Especial.

4835 - 18/09/2015 - **ELAINE TERESA GOMES DE OLIVEIRA** - (SEBEC) - RG 2170631/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 04/02/1980 a 10/09/1982.

4836 - 18/09/2015 - **CELIA REGINA RODRIGUES GIL** - (CCS) - RG 12829531/PR - Declarar a Contagem de Tempo de Serviço para fins de Aposentadoria e disponibilidade, conf. Art. 130 da Lei 6.174 de 16/11/70 (Pessoal Civil), no período de 01/04/1979 a 31/01/1982.

4837 - 18/09/2015 - **CELIA REGINA RODRIGUES GIL** - (CCS) - RG 12829531/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de 13/04/1983 a 11/09/1989.

4838 - 18/09/2015 - **ANGELA DE FATIMA SALOIO MORAES** - (COU) - RG 0039221624/PR - Declarar a Contagem de Tempo de Serviço para fins de Aposentadoria e disponibilidade, conf. Art. 130 da Lei 6.174 de 16/11/70 (Pessoal Civil), no período de 06/08/1984 a 01/09/1991.

4839 - 18/09/2015 - **CLEIDE FERREIRA DA SILVA** - (HU) - RG 73141028/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 01/10/1980 a 31/03/1983; 01/08/1984 a 14/10/1986; 02/02/1987 a 12/02/1987; 21/05/1993 a 03/01/1995.

4840 - 18/09/2015 - **CLEIDE FERREIRA DA SILVA** - (HU) - RG 73141028/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de 22/06/1987 a 11/03/1993.

4841 - 18/09/2015 - **SELWYN ARLINGTON HEADLEY** - (CCA) - RG 141844415/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 40 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público aberto por meio do Edital nº 079/2015-PRORH, na área/subárea de Medicina Veterinária Preventiva/Patologia Animal-Anatomia Patológica Veterinária, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

4842 - 18/09/2015 - **LUIZ FERNANDO CARVALHO** - (CCE) - RG 108412267/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até o retorno do docente Rafael Robson Negrão ao Departamento, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

4845 - 18/09/2015 - **OLIDAR SALVIATO** - (SAUEL) - RG 15023929/PR - Conceder licença especial, no período de 11/09/2015 a 24/11/2015, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

4846 - 18/09/2015 - **MARIO LEMES PROENÇA JÚNIOR** - (ATI) - RG 0035950834/PR - Conceder licença especial, no período de 14/09/2015 a 28/09/2015, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

4847 - 18/09/2015 - **MARIA LUIZA MACEDO ABBUD** - (CECA) - RG 32342710/PR - Conceder licença especial, no período de 22/09/2015 a 06/10/2015, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

4848 - 18/09/2015 - **EUZELIA DA SILVA COSTA** - (ATI) - RG 0033868146/PR - Conceder licença especial, no período de 15/09/2015 a 14/10/2015, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

4849 - 18/09/2015 - **FERNANDO PEREIRA CANDIDO** - (CEFE) - RG 65303965/PR - Alterar, conf. Art. 9º, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AS-B, a partir de 15/09/2015, conforme Artigo 13 da Instrução de Serviço nº 01/97, do Gabinete do Reitor.

4850 - 18/09/2015 - **LUCIANE DE FÁTIMA BECKMAN CAVALCANTE** - (CECA) - RG 348813855/SP - Alterar o regime de trabalho de 40hrs/sem., para o Regime de Trabalho em TIDE, no período de 14/09/2015 a 11/05/2017.

4851 - 18/09/2015 - **EDUARDA REGINA DA VEIGA** - (CECA) - RG 18110989/SP - Alterar o regime de trabalho de 40hrs/sem., para o Regime de Trabalho em TIDE, no período de 14/09/2015 a 13/08/2016 ou até o encerramento do Contrato por tempo determinado em Regime Especial

4852 - 18/09/2015 - **LEANDRO AUGUSTO DOS REIS** - (CECA) - RG 127531161/PR - Alterar o regime de trabalho de 40hrs/sem., para o Regime de Trabalho em TIDE, no período de 14/09/2015 a 13/09/2017.

4853 - 18/09/2015 - **FRANCINE NESELLO MELANDA** - (CCB) - RG 94049865/PR - Alterar o regime de trabalho de 40hrs/sem., para o Regime de Trabalho em TIDE, no período de 15/09/2015 a 14/09/2017.

4854 - 18/09/2015 - **ADMILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR** - (CCB) - RG 81382239/PR - Alterar o regime de trabalho de 40hrs/sem., para o Regime de Trabalho em TIDE, no período de 15/09/2015 a 05/07/2017.

4855 - 18/09/2015 - **THAIS BATISTA ZANINELLI** - (CECA) - RG 73368448/PR - Alterar o regime de trabalho de 40hrs/sem., para o Regime de Trabalho em TIDE, no período de 14/09/2015 a 07/07/2016.

4856 - 18/09/2015 - **TEREZINHA DE PAULA MACHADO** - (CAPL) - RG 0037357197/PR - Alterar o regime de trabalho de 40hrs/sem., para o Regime de Trabalho em TIDE, no período de 04/09/2015 a 31/03/2016.

4857 - 18/09/2015 - **SONIA MARIA FABRIS LUIZ** - (CCS) - RG 32872450/PR - Alterar o regime de trabalho de 40hrs/sem., para o Regime de Trabalho em TIDE, no período de 10/09/2015 a 09/09/2017.

4858 - 18/09/2015 - **SANDRA APARECIDA SERRA ZANETTI** - (CCB) - RG 337571739/SP - Alterar o regime de trabalho de 40hrs/sem., para o Regime de Trabalho em TIDE, no período de 15/09/2015 a 13/08/2017.

4859 - 18/09/2015 - **RAFAEL IGLESIAS MENEZES DA SILVA** - (CCB) - RG 143449815/PR - Alterar o regime de trabalho de 40hrs/sem., para o Regime de Trabalho em TIDE, no período de 15/09/2015 a 14/09/2017 ou até o encerramento do Contrato por tempo determinado em Regime Especial

4860 - 18/09/2015 - **WELITON JOSÉ DA SILVA** - (CCB) - RG 3934004/GO - Alterar o regime de trabalho de 40hrs/sem., para o Regime de Trabalho em TIDE, no período de 15/09/2015 a 14/09/2017.

4861 - 18/09/2015 - **RENATA STOLF MOREIRA** - (CCB) - RG 67571509/PR - Alterar o regime de trabalho de 40hrs/sem., para o Regime de Trabalho em TIDE, no período de 15/09/2015 a 14/09/2017.

4862 - 18/09/2015 - **MARCOS ROBALINHO LIMA** - (CCB) - RG 1855306/DF - Alterar o regime de trabalho de 40hrs/sem., para o Regime de Trabalho em TIDE, no período de 15/09/2015 a 14/09/2017.

4863 - 18/09/2015 - **ANDRESSA DE FREITAS MENDES DIONISIO** - (CCB) - RG 78747030/PR - Alterar o regime de trabalho de 40hrs/sem., para o Regime de Trabalho em TIDE, no período de 15/09/2015 a 14/09/2017.

4864 - 18/09/2015 - **TEBA SILVA YLLANA** - (CTU) - RG 46277708/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 02/09/2015 a 31/08/2017.

4865 - 18/09/2015 - **MARCIA ELISA TETE RAMOS** - (CCH) - RG 0040162801/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 02/08/2015 a 10/01/2016.

4866 - 18/09/2015 - **SIMONE BURIOLI IVASHITA** - (CECA) - RG 124850924/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/08/2015 a 03/06/2016.

4867 - 18/09/2015 - **MARIA JULIA CARNEIRO GIRALDES** - (CECA) - RG 8550158/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/08/2015 a 31/01/2016.

4868 - 18/09/2015 - **INACIO RABAIOLI** - (CECA) - RG 94168910/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/10/2015 a 14/09/2017.

4869 - 18/09/2015 - **HELENA ESTER MUNARI NICOLAU LOUREIRO** - (CECA) - RG 129844558/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/06/2015 a 27/11/2015.

4870 - 18/09/2015 - **ELOISA HELENA ARANDA GARCIA DE SOUZA** - (CCS) - RG 1882708/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/09/2015 a 18/12/2015.

4871 - 18/09/2015 - **DIRCE APARECIDA FOLETTO DE MORAES** - (CECA) - RG 59375296/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 03/08/2015 a 30/07/2017.

4872 - 18/09/2015 - **DALBERTO LUIZ DE SANTO** - (CEFE) - RG 0011683831/SP - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/08/2015 a 24/02/2017.

4873 - 18/09/2015 - **MARIA DE FATIMA SALES WESTEREN** - (CESA) - RG 0064331701/PR - Alterar, conf. Art. 13, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AC-B, a partir de 14/09/2015, conforme Artigo 13 da Instrução de Serviço nº 01/97, do Gabinete do Reitor.

4874 - 18/09/2015 - **SANDRA MARIA DO PRADO LIMA** - (CESA) - RG 81813574/PR - Promover, conf. Art. 8°, parágrafo único, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, para a Classe de Professor Adjunto, nível AD-A, a partir de 10/09/2015 e alterar de 45% para 75% o Adicional de Titulação, conf. Art. 16, inciso IV, da Lei acima citada, alterado pela Lei 14.825/2005, em virtude do mesmo ter obtido o título de Doutor.

4875 - 18/09/2015 - **ANA PATRÍCIA PIRES NALESCO** - (CESA) - RG 108726113/PR - Promover, conf. Art. 8°, parágrafo único, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, para a Classe de Professor Adjunto, nível AD-A, a partir de 09/09/2015 e alterar de 45% para 75% o Adicional de Titulação, conf. Art. 16, inciso IV, da Lei acima citada, alterado pela Lei 14.825/2005, em virtude do mesmo ter obtido o título de Doutor.

4886 - 22/09/2015 - **MARIA ILZA ZIRONDI** - (CCH) - RG 44690420/PR - Alterar, a partir de 01/10/2015, as condições do contrato de trabalho, passando de: até a posse e exercício de candidato aprovado no Concurso Público aberto por meio do Edital nº 113/2013-PRORH, na área/subárea de Letras/Língua Portuguessa/Linguística/Produção de Texto, desde que não ultrapasse 12(doze) meses, para: até o retorno do professor Ludoviko Carnasciali dos Santos, desde que não ultrapasse 16/07/2016.

4887 - 22/09/2015 - **FLAVIANE MELLO LAZARINI** - (CCS) - RG 1286586/MS - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até o retorno do docente Francisco Eugênio Alves de Souza ao Departamento, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

4888 - 22/09/2015 - **ADELAIDE FIRMINO** - (CESA) - RG 0067909186/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '09' para a Ref. '10' da mesma Classe, a partir de 7/8/2015.

4889 - 22/09/2015 - **ADOLFO LUIZ DE OLIVEIRA** - (HU/DC) - RG 0031323355/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '05' para a Ref. '06' da mesma Classe, a partir de 9/8/2015.

4890 - 22/09/2015 - **ALEXANDRE DE CARVALHO GRADE** - (HU/DA) - RG 0056836608/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '06' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 9/8/2015.

4891 - 22/09/2015 - **ALINE MOREIRA DOS SANTOS SOUZA** - (HU/DE) - RG 103381185/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '03' para a Ref. '04' da mesma Classe, a partir de 23/8/2015.

4892 - 22/09/2015 - **AMALIA MARANHAO RIBEIRO** - (COM) - RG 16632953/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '09' para a Ref. '10' da mesma Classe, a partir de 4/8/2015.

4893 - 22/09/2015 - **ANTONIO ARTERO BENTEUS JUNIOR** - (HU/DA) - RG 0058066079/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '10' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 21/8/2015.

4894 - 22/09/2015 - **ANTONIO RIBEIRO FONSECA** - (PCU/DS) - RG 0001736620/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '10' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 29/8/2015.

4895 - 22/09/2015 - **ARI CARDOSO DE OLIVEIRA** - (HU/DC) - RG 21596833/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '05' para a Ref. '06' da mesma Classe, a partir de 10/8/2015.

4896 - 22/09/2015 - **ARNALDO CARDOSO DE AZEVEDO** - (PCU/DS) - RG 14873864/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '04' para a Ref. '05' da mesma Classe, a partir de 22/9/2015.

4897 - 22/09/2015 - **BENEDITA APARECIDA GONCALVES SOARES** - (CTU) - RG 21603678/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '09' para a Ref. '10' da mesma Classe, a partir de 14/8/2015.

4898 - 22/09/2015 - **BENEDITA DAS GRACAS ROSA** - (HU/DE) - RG 34022771/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '11' para a Ref. '12' da mesma Classe, a partir de 6/8/2015.

4899 - 22/09/2015 - **CECILIA ALVES COSTA** - (HU/DE) - RG 55384231/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '06' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 22/8/2015.

4900 - 22/09/2015 - **CELSO FERNANDES RUIZ** - (PCU/DS) - RG 0044021250/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '06' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 22/8/2015.

4901 - 22/09/2015 - **CELSO MOREIRA DE MATTOS** - (COM) - RG 0001747956/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por

antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '06' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 20/8/2015.

4902 - 22/09/2015 - **CLARICE DE OLIVEIRA SAMPAR** - (HU/DE) - RG 0057149949/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '06' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 21/8/2015.

4903 - 22/09/2015 - **CLAUDIA MOTTA DA SILVA GONÇALVES** - (HU/DE) - RG 0049374267/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '10' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 15/8/2015.

4904 - 22/09/2015 - **CRISTIANE APARECIDA FERREIRA** - (HU/DE) - RG 76968802/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '02' para a Ref. '03' da mesma Classe, a partir de 30/8/2015.

4905 - 22/09/2015 - **DACIO DO REGO BARROS** - (HU/DC) - RG 1519226/PE - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '03' para a Ref. '04' da mesma Classe, a partir de 14/8/2015.

4906 - 22/09/2015 - **EDIVANDE LEIRIA** - (HU/DS) - RG 42239330/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 7/8/2015.

4907 - 22/09/2015 - **EDNA MONTES DOS SANTOS** - (HU/DE) - RG 0055935114/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '07' para a Ref. '08' da mesma Classe, a partir de 3/8/2015.

4908 - 22/09/2015 - **EDSON CUNHA** - (CCB) - RG 3.264.811-8/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '06' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 23/8/2015.

4909 - 22/09/2015 - **ELIANE BOLETTI DURAES LEITE** - (HU/DE) - RG 0048953042/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 15/8/2015.

4910 - 22/09/2015 - **ELIANE FATIMA GUIMARAES DE OLIVEIRA** - (CAPL) - RG 0010206685/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '04' para a Ref. '05' da mesma Classe, a partir de 14/8/2015.

4911 - 22/09/2015 - **ELIANE MARIA DA SILVA JOVANOVICH** - (BC) - RG 49017642/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '04' para a Ref. '05' da mesma Classe, a partir de 5/8/2015.

4912 - 22/09/2015 - **ENIDELCI APARECIDA ZAQUIA PEREIRA** - (BC) - RG 45529746/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '03' para a Ref. '04' da mesma Classe, a partir de 12/8/2015.

4913 - 22/09/2015 - **ERIKA OKUNO** - (HU/DC) - RG 51895002/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '04' para a Ref. '05' da mesma Classe, a partir de 11/8/2015.

4914 - 22/09/2015 - **EUNICE SESTARI DA SILVA** - (CCS) - RG 0038131222/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '07' para a Ref. '08' da mesma Classe, a partir de 14/8/2015.

4915 - 22/09/2015 - **FRANCISCO CARLOS MENDES ALVES** - (HU/DC) - RG 19329011/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '03' para a Ref. '04' da mesma Classe, a partir de 9/8/2015.

4916 - 22/09/2015 - **GILBERTO ABELHA LISBOA** - (LABTED) - RG 45267121/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '07' para a Ref. '08' da mesma Classe, a partir de 23/8/2015.

4917 - 22/09/2015 - **HELDIA LINAI DA SILVA CAVALLARI** - (CTU) - RG 58690180/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '07' para a Ref. '08' da mesma Classe, a partir de 3/8/2015.

4918 - 22/09/2015 - **IARA APARECIDA DE OLIVEIRA SECCO** - (HU/DE) - RG 0068026822/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '10' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 2/8/2015.

4919 - 22/09/2015 - **IVA ROSA DOS SANTOS** - (HU/DE) - RG 0075553994/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '04' para a Ref. '05' da mesma Classe, a partir de 1/8/2015.

4920 - 22/09/2015 - **IVANILDA MARINA PEREIRA** - (HU/DA) - RG 0043604953/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '09' para a Ref. '10' da mesma Classe, a partir de 3/8/2015.

4921 - 22/09/2015 - **JOCELIA ROSA DA SILVA VITACHI** - (HU/DC - AEHU) - RG 50743683/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '06' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 29/8/2015.

4922 - 22/09/2015 - **JORGE MALI JUNIOR** - (HU/DC) - RG 108008369/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '03' para a Ref. '04' da mesma Classe, a partir de 2/8/2015.

4923 - 22/09/2015 - **JOSE CARLOS ALBUQUERQUE** - (HU/DA) - RG 45670872/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 10/8/2015.

4924 - 22/09/2015 - **JOSE DE MATOS LOURENCO** - (PROGRAD) - RG 14333088/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '11' para a Ref. '12' da mesma Classe, a partir de 16/8/2015.

4925 - 22/09/2015 - **LAERCIO DA SILVA** - (CCA) - RG 0075663161/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 2/8/2015.

4926 - 22/09/2015 - **LAUSA DE OLIVEIRA** - (CTU) - RG 38873857/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 3/8/2015.

4927 - 22/09/2015 - **LEONICE PINTO GODOY** - (HU/DE) - RG 50248631/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '02' para a Ref. '03' da mesma Classe, a partir de 2/8/2015.

4928 - 22/09/2015 - **LOURDES BARBOSA DA SILVA** - (CLCH) - RG 0057475102/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '10' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 21/8/2015.

4929 - 22/09/2015 - **LOURIVAL FIDELIS CARDOSO** - (PCU/DS) - RG 0037664413/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 21/8/2015.

4930 - 22/09/2015 - **LUIZ CARLOS RODRIGO** - (HV) - RG 0033866518/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '03' para a Ref. '04' da mesma Classe, a partir de 28/8/2015.

4931 - 22/09/2015 - **MARGARETH MIRANDA DA COSTA** - (BC) - RG 30579160/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '10' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 17/8/2015.

4932 - 22/09/2015 - **MARIA ADEILDA OLIVEIRA** - (HU/DE - AEHU) - RG 0043073087/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 28/8/2015.

4933 - 22/09/2015 - **MARIA DIRCE DA COSTA** - (HU/DE) - RG 0057935898/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '10' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 7/8/2015.

4934 - 22/09/2015 - **MARIA EMILIA FAVERO** - (HU/DC) - RG 21969753/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '06' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 2/8/2015.

4935 - 22/09/2015 - **MARIA IZABEL DE SOUZA** - (CC) - RG 0031253063/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 30/8/2015.

4936 - 22/09/2015 - **MARIA JOSE ANDRADE** - (HU/DE) - RG 0014764453/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '04' para a Ref. '05' da mesma Classe, a partir de 15/8/2015.

4937 - 22/09/2015 - **MARIA JOSE MULARI** - (HU/DE) - RG 0056903267/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '10' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 14/8/2015.

4938 - 22/09/2015 - **MARIA MAGNOLIA DE PAULA SOUZA** - (HU/DE) - RG 45521273/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 13/8/2015.

4939 - 22/09/2015 - **MARIA PEREIRA DE JESUS** - (CAPL) - RG 0035141316/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '06' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 28/8/2015.

4940 - 22/09/2015 - **MARIA ROSANA FERREIRA DE PAULA** - (CCB) - RG 0021305278/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '04' para a Ref. '05' da mesma Classe, a partir de 16/8/2015.

4941 - 22/09/2015 - **MARINA DE FATIMA DA SILVA** - (PROGRAD) - RG 0040539158/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '07' para a Ref. '08' da mesma Classe, a partir de 1/8/2015.

4942 - 22/09/2015 - **MARLI APARECIDA DA SILVA** - (PCU/DPOM) - RG 0045267580/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '06' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 14/8/2015.

4943 - 22/09/2015 - **MAURENIA NIELSEN** - (LABTED) - RG 0001606722/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '05' para a Ref. '06' da mesma Classe, a partir de 7/8/2015.

4944 - 22/09/2015 - **MOACIR MARTINS DE OLIVEIRA** - (HV) - RG 0001417944/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 7/8/2015.

4945 - 22/09/2015 - **NEIVA ARANDA LOPES BUTARELLO** - (PROAF) - RG 0036096543/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '04' para a Ref. '05' da mesma Classe, a partir de 9/8/2015.

4946 - 22/09/2015 - **NEUSELI CORREIA LIMA DO AMARANTE** - (HU/DE) - RG 57852259/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '06' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 22/8/2015.

4947 - 22/09/2015 - **NOELI DUARTE DA SILVA SANTOS** - (HU/DC) - RG 0091100240/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '04' para a Ref. '05' da mesma Classe, a partir de 7/8/2015.

4948 - 22/09/2015 - **ODELCIO PEREIRA DA SILVA** - (HU/DA) - RG 0068820502/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 14/8/2015.

4949 - 22/09/2015 - **ODILA APARECIDA CASTALDI** - (PROAF) - RG 0002009296/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '06' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 1/9/2015.

4950 - 22/09/2015 - **OSCAR PEREIRA BARBOSA** - (PCU/DPOM) - RG 0001933792/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '09' para a Ref. '10' da mesma Classe, a partir de 7/8/2015.

4951 - 22/09/2015 - **PEDRO BENTO DE MOURA** - (COU) - RG 2000289/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '06' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 8/8/2015.

4952 - 22/09/2015 - **RICARDO TERUAKI FUJIMOTO** - (COU) - RG 31005647/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '02' para a Ref. '03' da mesma Classe, a partir de 12/8/2015.

4953 - 22/09/2015 - **RODIMAR PIAZENTIN** - (HU/DC) - RG 0049596820/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '04' para a Ref. '05' da mesma Classe, a partir de 18/8/2015.

4954 - 22/09/2015 - **ROGERIO JUNIOR BORATIM** - (PROPPG) - RG 50040968/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '03' para a Ref. '04' da mesma Classe, a partir de 1/8/2015.

4955 - 22/09/2015 - **ROSANA OLIVEIRA** - (AAI) - RG 0038023896/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '04' para a Ref. '05' da mesma Classe, a partir de 3/8/2015.

4956 - 22/09/2015 - **ROSELI APARECIDA NAVES** - (CEFE) - RG 43267116/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '09' para a Ref. '10' da mesma Classe, a partir de 23/8/2015.

4957 - 22/09/2015 - **ROSEMAR MARCON BRAZ** - (HU/DE) - RG 47288355/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '06' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 13/8/2015.

4958 - 22/09/2015 - **ROSEMARI JACOB LEÃO** - (HU/DE) - RG 38863460/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '07' para a Ref. '08' da mesma Classe, a partir de 9/8/2015.

4959 - 22/09/2015 - **ROSIMARA DE OLIVEIRA SELICE** - (HU/DE) - RG 0049991185/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '04' para a Ref. '05' da mesma Classe, a partir de 21/8/2015.

4960 - 22/09/2015 - **RUI ANTONIO FRIAS CABRAL** - (MUSEU) - RG 0001067168/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 30/8/2015.

4961 - 22/09/2015 - **SIDNEI CHANAN** - (BC) - RG 19340465/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '01' para a Ref. '02' da mesma Classe, a partir de 8/8/2015.

4962 - 22/09/2015 - **SILVIA MARIA RODRIGUES** - (CECA) - RG 0049067640/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '01' para a Ref. '02' da mesma Classe, a partir de 8/5/2015.

4963 - 22/09/2015 - **SUZELE DA SILVA ALMEIDA** - (HU/DA) - RG 93514173/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '03' para a Ref. '04' da mesma Classe, a partir de 18/8/2015.

4964 - 22/09/2015 - **TANIA LUIZA DA SILVA TOFFOLLI** - (CCA) - RG 0049567979/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '06' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 7/8/2015.

4965 - 22/09/2015 - **TEREZA DE OLIVEIRA SOUZA** - (HU/DE) - RG 46608984/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '04' para a Ref. '05' da mesma Classe, a partir de 1/8/2015.

4966 - 22/09/2015 - **TEREZA SPINELLI** - (CCB) - RG 0037284033/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '09' para a Ref. '10' da mesma Classe, a partir de 2/8/2015.

4967 - 22/09/2015 - **TIRSON TRIZOTTI** - (HU/DE) - RG 37706612/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '07' para a Ref. '08' da mesma Classe, a partir de 13/8/2015.

4968 - 22/09/2015 - **VALERIA BIS ROTUNNO** - (CTU) - RG 0045146316/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 7/8/2015.

4969 - 22/09/2015 - **VERA LUCIA DA COSTA** - (PROEX) - RG 0034832684/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 14/8/2015.

4970 - 22/09/2015 - **VERA LUCIA GOMES DA SILVA FERRAZ** - (HU/DE) - RG 44334020/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '11' para a Ref. '12' da mesma Classe, a partir de 2/8/2015.

4971 - 22/09/2015 - **VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA** - (HU/DE) - RG 99729589/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '03' para a Ref. '04' da mesma Classe, a partir de 18/8/2015.

4972 - 22/09/2015 - **WAGNER EZEQUIEL RISSO** - (CCB) - RG 0073142881/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 7/8/2015.

4973 - 22/09/2015 - **WILLIAN BOSCARIOL** - (BC) - RG 0049384440/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '07' para a Ref. '08' da mesma Classe, a partir de 7/8/2015.

4974 - 22/09/2015 - **ZENILDE CLEMENTE DOS SANTOS** - (HU/DE) - RG 0059078240/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 22/8/2015.

4975 - 22/09/2015 - **ZILDA DE CARVALHO** - (FAZESC) - RG 18826704/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por antiguidade, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 15/8/2015.

4976 - 22/09/2015 - **MARGARETE DE ARAUJO ANDRADE** - (HU) - RG 0041981903/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual nº 17382/2012, passando da Referência Salarial "09" para a Referência Salarial "10" da mesma Classe, a partir de 09/04/2015.

4977 - 22/09/2015 - **LUIZ CLAUDIO BUZETI** - (ATI) - RG 40882359/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual nº 17382/2012, passando da Referência Salarial "09" para a Referência Salarial "10" da mesma Classe, a partir de 12/07/2015.

4978 - 22/09/2015 - **IVONICE ZEPPERER DE ANGELO** - (HU) - RG 0037782769/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual nº 17382/2012, passando da Referência Salarial "09" para a Referência Salarial "10" da mesma Classe, a partir de 04/07/2015.

4979 - 22/09/2015 - **ADELAINE RODRIGUES OLIVEIRA** - (HU) - RG 0035189130/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual nº 17382/2012, passando da Referência Salarial "06" para a Referência Salarial "07" da mesma Classe, a partir de 17/02/2015.

4980 - 22/09/2015 - **MAURILIO DE OLIVEIRA** - (HU) - RG 30253957/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por avaliação de desempenho, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual nº 17382/2012, passando da Referência Salarial "06" para a Referência Salarial "07" da mesma Classe, a partir de 25/09/2014.

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari
Pró-Reitor de Recursos Humanos

83095/2015

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Comunicação Social

RESOLUÇÃO Nº 029 de 23 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 4777/COP/SEFA,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Direta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

PAULINO VIAPIANA
Secretário de Estado da Comunicação Social

ACRÉSCIMO DE DESPESA	A N E X O I ANEXO À RESOLUÇÃO N° 029/2015					Fl. 01 R$ 1,00
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALO	Valor	N.do Proc
3500	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL						
3502	DIRETORIA GERAL						
4059	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SECS	31909600	100	01	L	42.000	4777
			T o t a l			42.000	

REDU«√O DE DESPESA	A N E X O I I ANEXO À RESOLUÇÃO N° 029/2015					Fl. 01 R$ 1,00
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALO	Valor	N.do Proc
3500	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL						
3502	DIRETORIA GERAL						
4059	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SECS	31901300	100	01	L	12.000	4777
		31901600	100	01	L	30.000	4777
			T o t a l			42.000	

82848/2015

P O R T A R I A Nº 025/2015

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Comunicação Social, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 47, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e a Resolução Conjunta nº 001-SEAP/SECS/SEPL, de 16 de agosto de 2004, **RESOLVE**

Disponibilizar a servidora para prestar serviços até 31.12.2015, conforme abaixo especificado:

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
MARIALDA GONÇALVES PEREIRA BEGHETTO-RG 3.027.841-0 Comunicador Social
PROT. 13.770.731-4

Curitiba, 24 de setembro de 2015.

FABRICIO FERREIRA
Diretor Geral /SECS

83017/2015

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social- SEDS
°ASSEMBLEIA ORDINÁRIA°
°CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO°
°22/08/2015° CEDI/PR

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de 2015, às 14h00, em primeira convocação, na sala de reuniões do 7º andar da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS, sita no Palácio das Araucárias, a Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº – Bairro Centro Cívico em Curitiba-PR, foi dado início a mais uma Assembleia Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, para a qual os Conselheiros foram previamente convocados. No horário pré-determinado, o Presidente desse Colegiado Conselheiro José Araújo da Silva, (Ação Social do Paraná), solicitou a auto apresentação dos conselheiros presentes: **Janary Maranhão Bussmann (AMAI - Associação Defesa Direito dos Policiais Militares Ativos Inativos e Pensionistas), Vera Lúcia Marcelina Rosa (Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB), Heloísa do Rocio Ulandowski (Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEAP), Gualberto Ruben Cuenca Manaña (Associação de Amparo aos Idosos de Foz do Iguaçu), Urandy Ribeiro do Val (Federação dos Aposentados e Pensionistas do Paraná – FAEPAR), Maria Inês Dias Chaves Pereira (Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná – SINDAFEP), Janete Casagrande (Província Brasileira da Congregação Irmã Filhas da Caridade), Leuma Gouveia Camilo (Pastoral da Pessoa Idosa), Maira de Souza Zanchetta (COHAPAR), Alzenir de Fátima Brudeck Sizanosk (Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS), Cláudia Regina Foltran (Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS), Jandira Gonzaga (Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI), Diones Lupércio Monteiro (Centro de Excelência a Atenção Geriátrica e Gerontológica – CEGEN), Solange Chemin Rosenmann (Secretaria da Cultura – SEEC), Maria Adelaide Mazza Correia (APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná), José Araújo da Silva (Ação Social do Paraná), Daniele M. Vieira (Núcleo Jurídico da Administração – SEDS), Maiara Almeida de Abreu (Núcleo Jurídico da Administração - SEDS).** Após a auto apresentação foi registrada a chegada dos seguintes Conselheiros**: Cláudia Costa Carneiro Hernandes (Associação Brasileira de Alzheimer e Doenças Similares – Regional Paraná), Leila Maria Esper (Associação Nacional de Gerontologia do Paraná), Valci Maria Mattos (APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná), Edinete Marques Gonçalves (Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – SEAB), Rubens Bendlin (Secretaria da Saúde – SESA), Danielle Rocio de Souza Arns Steiner (Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU), Thaís Gama da Silva (Secretaria da Educação – SEED), Francismara Estevão de Oliveira (Secretaria da Educação – SEED). Colaboradores e Convidados: José Cândido (Gazeta Santa Cândida), Lurdes de Jesus Penteado Campos (Santa Cândida) e Valquíria Gomes (representando o Centro de Referência do Idoso).** A Conselheira **Cláudia Foltran (SEDS)** sugeriu que fossem lidas as inclusões de pauta realizadas nas comissões. Após realizadas as inclusões, prosseguiu a aprovação da pauta do Conselho Estadual dos Direitos dos Idosos – CEDI – **Aprovado a Pauta**. Ata da reunião realizada no dia 26/08/2015 – **aprovada**. **Informes da Secretaria Executiva - JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA -** Associação Nacional de Gerontologia do Paraná – Conselheiro Titular S. Gilson Fernando Gomy Ribeiro - estará em Brasília, participando de um encontro com o Senador Paulo Paim. Federação dos Aposentados e Pensionistas do Paraná – Conselheiro Titular S. Aécio Flávio Saldanha de Araújo - por motivo de força maior Janete Casagrande da Província Brasileira da Congregação Irmãs Filhas da Caridade São Vicente de Paulo - justifica ausência na reunião de julho, por motivo de saúde – encaminhado dia 23/07, após a reunião do Conselho. SESA – Conselheiro Titular – Rubens Bendlin – participando das ações do agosto azul. Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Paraná - Conselheira Titular – Inês Roseli – motivo de doença na família. **INFORMES -** Lista de faltas dos Conselheiros no ano de 2015: CRIAI – Comboio da Cidadania realizado no litoral, no dia 13/08 - Conselheira Jandira Gonzaga representou o CEDI. Reunião do Núcleo da Paz - dia 05/08 (quarta-feira), das 14 h às 16:30h no Palácio das Araucárias. S. Urandy é o novo Conselheiro Suplente da Federação dos Aposentados e Pensionistas do Paraná. **Ofícios encaminhados -** Ofício 056 - OAB – solicitando parecer quanto a composição da comissão do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil do CEDI. Ofício 057 - Conselho Estadual da Saúde – solicitando informações sobre o protocolo de atendimento da pessoa idosa no sistema de saúde nos municípios **do Estado do Paraná. Ofício 058 - Asilo São Vicente de Paulo – orientações sobre a inscrição da entidade no CMDI. Ofício 059 - CMDI de Cascavel – informando que foi encaminhado a todos os Parlamentares Federais e Senadores da república, representantes do Estado do Paraná, solicitação de apoio para que não haja retrocesso na legislação, quanto ao novo código penal. Ofício 060_Banco Central – solicitando alternativa ao sistema de Biometria implantado nas agências bancárias. Ofício 061 - DETRAN – solicitando blocos de multa moral e parabenizando pela iniciativa. Ofício 062 - CAOP Saúde - solicitamos providências cabíveis quanto a falta de infraestrutura aos acompanhantes durante o período de internação de pessoas idosas em hospitais. Ofício 063 - CRIAI – informando que a Conselheira Jandira Gonzaga é a representante do CEDI no Comboio da Cidadania, diligência fiscalizatória, realizada em 13 de agosto no litoral.** Ofício 064 - ASCOM - solicitando alteração do endereço eletrônico do Portal da Pessoa Idosa de www.portaldapessoaidosa.pr.gov.br para www.cedi.pr.gov.br. Ofício 065_Teatro Guaíra, Ofício 066 - Paranaprevidencia, Ofício 067 - COPEL, Ofício 068 - SANEPAR, Ofício 069 - CETRAN, Ofício 070 - CODAPAR, Ofício 071 - Polícia Civil, Ofício 072 - Segurança Pública, Ofício 073 - COPED, Ofício 074 - COED, Ofício 075 - CET, Ofício 076 - Conselho de Políticas Publicas sobre Drogas, Ofício 077 - CDM, Ofício 078 - CEAS, Ofício 079 - CONSEA, Ofício 080 - CEE, Ofício 081_Conselho Penitenciário, Ofício 082 - Conselho Vítimas de Abuso Sexual, Ofício 083 - Conselho Fundo Penitenciário, Ofício 084 - Conselho Comunidades Tradicionais, solicitando incluir vaga especifica para pessoa idosa participar como conselheira do colegiado. Ofício 085 - CEDI - Dr. Marcos Cabrera – confirmando sua participação na conferência estadual como palestrante. Ofício Circular 008 CEDI SECRETARIAS - reiterando Of. Circular nº 004 - Plano Estadual da Pessoa Idosa. Ofício Circular 009 Dep. Federais e senadores representantes do Paraná – solicitando apoio para que não haja retrocesso na legislação referente ao novo código penal. Ofício Circular 010 CMDI - para conhecimento do bloco de multa moral. Ofício Circular 011 CMDI – para conhecimento da lei que determina acréscimo de 25% no valor da aposentadoria de idosos que necessitem de cuidadores. Ofício Circular 012 CMDI – encaminha Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos das Pessoas Idosas para conhecimento e divulgação. Ofício Circular 013 CMDI – encaminha cópia da notícia referente à "Crimes contra idosos podem ser considerados como hediondos", para conhecimento e divulgação. Ofício Circular 014 Senadores – solicitação de apoio para aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 309/2012, que trata do abatimento do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física e Jurídica, até o momento da apresentação da declaração de ajuste anual, nos valores destinados aos Fundos controlados pelos Conselhos do Idoso. Ofício Circular 015 CMDI - encaminha cópia da **Resolução nº 12/2008 do CNDI, que regulamentou o artigo 35 da Lei 10741/2003, para conhecimento, divulgação e orientação. Ofício Circular 016 CMAS - encaminha cópia da Resolução nº 12/2008 do CNDI, que regulamentou o artigo 35 da Lei 10741/2003, para conhecimento, divulgação e orientação. Ofício_Circular_017_CEDI - CMDI – solicitando observar a acessibilidade nos municípios. Inclusão de pauta: Comunicação -** 1.11- S. Urandy Ribeiro do Val – Folder da Prefeitura de Apuacarana - "Denuncie! Vamos romper o pacto do silêncio! Violência contra à pessoa idosa". **Políticas Públicas -** 3.4- Inclusão de pauta – Ofício RE-TA/021/2015/SEC – COPEL, Ofício nº 95/15 – DIPRE/CCTG – Teatro Guaíra E Ofício nº 171/2015 CEASA - Retorno ao Ofício do CEDI, solicitando a inclusão de representação do Idoso nos Conselhos Estaduais - **Normas e Fiscalização -** 4.11- Conselheiro Urandy – Notícia da Gazeta do Povo - "Cresce prisão de idosos e grávidas por transporte de drogas" 4.12- Inclusão de pauta – Protocolado sob nº 13.744.029-6 – Ofício nº 1278/2015/SEI/OUVIDORIA/GM-SDH da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – Denúncia de Violação de Direitos Humanos. 4.13- Inclusão de pauta – denúncia de violação de direito de pessoa idosa. **Informes dos Conselheiros:** o **Conselheiro Gualberto Ruben Cuenca Manaña (Associação de Amparo aos Idosos de Foz do Iguaçu)** informou que a Conferência Municipal dos Direitos dos Idosos de Foz do Iguaçu foi adiada por problemas no processo licitatório do município e até o momento não possuía uma previsão de data. O **Conselheiro Janary Maranhão Bussmann (AMAI - Associação Defesa Direito dos Policiais Militares Ativos Inativos e Pensionistas)** deu as boas vindas ao novo conselheiro **Urandy Ribeiro do Val representando a Federação dos Aposentados e Pensionistas do Paraná – FAEPAR.** Informou ainda que no dia 02/09/2015, estará proferindo uma palestra na Conferência Municipal dos Direitos dos Idosos no município de Quedas do Iguaçu e que após retornará com informações. Os Conselheiros **Urandy Ribeiro do Val (Federação dos Aposentados e Pensionistas do Paraná – FAEPAR), Adelaide Mazza Correia (APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná), Gualberto Ruben Cuenca Manaña (Associação de Amparo aos Idoso de Foz do Iguaçu) e Maria Inês Dias Chaves Pereira (Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná – SINDAFEP)** realizaram a visita ao Hospital do Idoso Zilda Arns e fizeram um breve relato sobre as boas condições, limpeza e tecnologia que o hospital está oferecendo para o tratamento de pessoas idosas e lamentaram que estavam presentes apenas quatro Conselheiros para a visita frisando que nenhum Conselheiro Governamental estava presente. A Conselheira **Jandira Gonzaga (Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI)** informou que no dia 13/08/2015, representou o CEDI/PR no Comboio da Cidadania no município de Paranaguá, relatando sobre os problemas enfrentados com a prostituição infantil e as ações fiscalizatórias aos asilos bem como as ações realizadas no município. **Informes da Presidência Conselheiro Presidente José Araújo da Silva (Ação Social do Paraná) -** no dia 02/06/2015 teve audiência pública com o Senador Prain para debater sobre a meia entrada do idoso; no final da audiência ficou acertado a criação de uma

comissão mista entre Governo, artistas e idosos para tratar deste assunto, e o Conselheiro **Gilson Fernando Gomy de Ribeiro (Associação Nacional de Gerontologia do Paraná – ANG-PR),** está participando na data de hoje 22/08/2015 da comissão criada defendendo os interesse dos idosos e do Fórum Paranaense, com a principal ideia de manter de forma inalterada o Estatuto do idoso. **Visita ao Hospital do Idoso Zilda Arns:** o Conselheiro Presidente **José Araújo da Silva,** informou que não pôde comparecer na visita ao Hospital por motivos de reunião do Conselho Municipal, do qual é membro. **Informes Fiscalizadores e Colaboradores:** o Sr. **José Cândido (Gazeta Santa Cândida)** informou sobre problemas ocorridos no terminal do Cabral, onde as pessoas idosas não têm o direito de passar pela parte de cima do terminal e que o acesso somente é permitido às pessoas portadoras de deficiência. Reforçando o relato, o conselheiro **Urandy Ribero do Val** acredita que seja um problema pontual dos funcionários, sendo orientado ao colaborador entrar em contato com o Conselho Municipal dos Direito das Pessoas Idosas. **Informes da Gestão:** A Conselheira **Cláudia Foltran (SEDS)** informou sobre o sistema informatizado com os dados dos Conselhos Municipais, em contato com a assessora da gestão da informação da Secretaria, obteve a informação de que por motivos de reestruturação não foi possível concluir o sistema e que em data oportuna será apresentado ao Conselho. **Ofício Circular 005/2015 - CEDI de 22/06/2015 e 007/2015 de 20/07/2015** reiterando o pedido de informações acerca das Conferências realizadas nos anos de 2012 à 2014, e grande parte das respostas obtidas pelas Secretarias foram que não realizaram conferências ou não responderam. Em reunião com o Sr. Presidente **José Araújo da Silva** ficou definido encaminhar ofício pelo Gestor da Política convocando as Secretarias a responderem o ofício. **Conferências Municipais:** informou que foi chamada na comissão de comunicação para informar os quantitativos das conferências municipais realizadas, sendo permitido à Secretaria Executiva encaminhar e-mail para solicitar aos conselheiros as informações das Conferências Municipais que os Conselheiros participaram somente para auxiliar a contabilizar os dados para o resultado final com maior exatidão. Houve ressalva do Sr. Presidente **José Araújo da Silva,** que informa que não é uma obrigação do Conselheiro informar se esteve na conferência e sim uma colaboração. **Impressão de materiais:** Fica deliberado pelo Conselho para que na próxima reunião sejam trazidos os orçamentos e as modificações da Cartilha, Estatuto e do Plano Estadual dos Direitos dos Idosos visando a distribuição na Conferência Estadual dos Direitos dos Idosos. Logo após o conselheiro **Urandy Ribeiro do Val** informou que poderá ir atrás de empresas privadas para impressão do Estatuto do Idoso, ficando autorizado pela Presidência do Conselho a realizar esta incumbência. Em seguida o **Conselheiro Janary Maranhão Bussmann** alertou que a cartilha está disponível em meio eletrônico e que já poderiam utilizá-la. **RELATO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DA CONFERÊNCIA" -** será encaminhada via correio eletrônico aos Conselheiros, visto que o Conselheiro Leandro Meller encontra-se em viagem – aprovado. **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO - relatora Cláudia Regina Foltran (Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS)** a pedido da **Conselheira Cláudia Regina Foltran** o técnico da Unidade Técnica de Garantia de Direitos e Cidadania **Thiago Soares** foi convidado para explanar para o pleno, a reunião que aconteceu em Brasília, sobre o tema do "Marco Regulatório, Lei Nº 13.019 de 31 de julho de 2014". 2.1- SEDS/GFS - Balancete referente ao mês de Julho de 2015. **Parecer da Comissão:** Ciente, segue para apreciação da Plenária. **Parecer do CEDI: Ciente.** 2.2- Plano de Ação do FIPAR. **Parecer da Comissão:** Ciência, aprovação com a ressalva de majoração de valores. **Parecer do CEDI: Aprovado.** 2.3- Protocolado sob nº 13.121.982-2 – Edital do FIPAR. **Parecer da Comissão:** O Edital continuará a ser avaliado à luz da Lei 13.019/2014 e suas emendas. Concomitantemente há uma proposta de regulamentação do art. 3.º, §1.º do Decreto 9.118/2010 (Transferências Fundo a Fundo). **Parecer do CEDI: Edital adaptado a Legislação Vigente. A comissão de Orçamento e Fundo deverá se reunir mais rapidamente possível para esta adaptação que quando pronta ensejará a convocação de reunião extraordinária do CEDI para a Deliberação do mesmo. A comissão trabalhará em separado a questão do Fundo a Fundo.** Voto Contrário: Claudia Foltran SEDS e Solange da SEEC. 2.4- Deliberação Banco de Projetos FIPAR. **Parecer da Comissão:** Aguardar a regulamentação da Lei 13.019/2014. **Parecer do CEDI: Aguardar a definição da comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo. COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS, relator Janary Maranhão Bussmann (AMAI - Associação Defesa Direito dos Policiais Militares Ativos Inativos e Pensionistas). 3.1- Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – Comissão implantação e monitoramento. Parecer da Comissão:** A Gestão deverá entrar em contato com as Secretarias afins com a Politica Estadual do Idoso para organizar a Comissão e seu funcionamento. Caso alguma Secretaria não tenha feito a indicação esta deverá ser cobrada pela SEDS. **Parecer do CEDI:** Aprovado o parecer da Comissão. 3.2- Protocolado sob nº 13.735.338-5 – Retorno da SEMA ao Ofício Circular nº 005/2015 CEDI/PR – V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do Cedi:** Ciente. **3.3 SESP – Retorno do oficio Circular 005/2015 – CEDI/PR. Parecer da Comissão:** Como não houve retorno do relatório de ações, reiterar pedido para que seja encaminhado ao CEDI-PR, relatório qualitativo e quantitativo das ações realizadas. Salientar que nas deliberações de 2011 da V Conferencia Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa há ações e providencias a serem tomadas pela SESP. No relatório devem constar também as ações realizadas que não constam das referidas deliberações. **Parecer do CEDI:** Aprovado o parecer da Comissão. 3.4- Inclusão de pauta – Ofício RE-TA/021/2015/SEC – COPEL, Ofício nº 95/15 – DIPRE/CCTG – Teatro Guaíra E Ofício nº 171/2015 CEASA - Retorno ao Ofício do CEDI, solicitando a inclusão de representação do Idoso nos Conselhos Estaduais. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEDI: Ciente. COMISSÃO DE NORMAS E FISCALIZAÇÕES - relatora Vera Lúcia Marcelino da Rosa (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento) - 4.1- Fiscalização das ILPIs com fim lucrativo. Parecer da Comissão:** Encaminhamento de ofícios aos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa solicitando o cadastro das ILPIs com fins lucrativos no Conselho Municipal e que as mesmas possam ser fiscalizadas. **Parecer do CEDI:** Aprovado o parecer da comissão. 4.2- APP Sindicato – Ofício nº 341 – Reestruturação do Plano de Custeio e Financiamento do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Paraná. **Parecer da Comissão:** a APP apresenta preocupação quanto a Lei 18469/15. A Comissão solicita que seja encaminhada a documentação recebida da APP: 1 - Ao Presidente da Paraná Previdência solicitando maiores esclarecimentos sobre as medidas; 2 – Ao Ministério Público/CAOP/Idoso solicitando manifestação. **Parecer do CEDI:** Com base no Art. 31 IV. Do Regimento Interno a Conselheira Cláudia solicitou vistas do protocolado. 4.3- Conselheira Maria Adelaide – PL 83/2015 de Cascavel e PL 544/2015 de autoria do Dep. Prof. Lemos. **Parecer da Comissão:** (Dividimos em dois sub itens): 1. PL 083/2015 Cascavel, que trata da proposta de repúdio à Câmara Municipal, que propõe a retirada de direitos de idosos, estudantes e deficientes na gratuidade de transporte urbano. **–** Solicitamos os seguintes encaminhamentos: 1. ofício ao Presidente da Câmara Municipal solicitando esclarecimentos, explicações; 2. Ofício ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Cascavel, solicitando manifestação e a posição quanto ao apresentado. 3. A Comissão propõe que a APP apresente uma "Moção de Repúdio" quanto ao Projeto de Lei por ocasião da Conferência Estadual. 2. Projeto de Lei 544/2015 que "*Institui, o transporte gratuito em linhas coletivas intermunicipais aos idosos igual ou superior a 60 anos, no Estado do Paraná*" apresentado pelo Deputado Professor Lemos, ressaltamos que o assunto em pauta vem sendo discutido pelo Conselho, sendo observada a existência de outros projetos de lei que tratam do mesmo objeto, apresentados pelo Poder Legislativo. Em reuniões Ordinárias deste Conselho, foi informado pelo Ministério Público que projetos desta natureza deverão ser apresentados pelo Poder Executivo. Foi informado pela mesa diretiva do CEDI que já foi feito o encaminhamento pela Secretaria de Desenvolvimento Social, da Minuta de Projeto de Lei, que tramita no Núcleo Jurídico da Casa Civil. Destacamos a importância do apoio necessário por parte do poder Legislativo quando o projeto for apresentado na Assembleia Legislativa. **Parecer do CEDI:** 1. Encaminhar ofício a Câmara municipal de Cascavel lamentando o Projeto e argumentando para que ele não tenha seguimento, com cópia ao Conselho Municipal. Caso o Projeto caminhe, a plenária sugere o encaminhamento por ocasião da VI Conferência Estadual da Pessoa Idosa. 2. De acordo com o parecer da comissão. 4.4- Conselho Municipal dos Direitos do Idosos de Palmeira – dúvida quanto a classificação de Entidade Vila Vicentina. **Parecer da Comissão:** A Comissão sugere o encaminhamento de ofício resposta pela Secretaria Executiva orientando: que a equipe que atua com a Política de Assistência Social no município realize estudos avaliando a situação familiar de cada morador nas respectivas residências, que envolva os Conselheiros Municipais para análise sobre a documentação (estatuto, ata, composição de diretoria, balancete, entre outros), de posse das informações, a equipe poderá identificar a existência de enquadramento ou como poderá ocorrer este enquadramento, conforme a tipificação 109 do CNAS. A entidade deverá ser orientada para que adequem sua documentação e oferta de serviços conforme a Legislação pertinente, conforme informado na mensagem, a entidade recebe subvenção social. É importante verificar a legitimidade e legalidade do repasse destes recursos no sentido de evitar maiores transtornos, considerando a responsabilidade que os Conselheiros têm na fiscalização da oferta de serviços. **Parecer do CEDI:** Aprovado o parecer da Comissão. 4.5- Disque 100 – apresentação da Coordenadora do Centro de Referência da Pessoa Idosa – Valquíria Gomes. **Parecer da Comissão:** Encaminhar para discussão em plenário. **Parecer do CEDI:** Ciente da apresentação. 4.6- Ofício nº 2195/2015 – 1ª PJI – medidas legais/judiciais que estão sendo empreendidas pelo MP, em relação aos fatos ocorridos no dia 29/04/2015 entre Polícia Militar e Professores. **Parecer da Comissão:** A Comissão, tomou ciência do documento, que trata das medidas legais e judiciais que estão sendo empreendidas pelo Ministério Público do Estado do Paraná, em relação aos fatos ocorridos em torno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná no dia 29/04/2015. **Parecer do CEDI:** Ciência. 4.7- Ofício nº 053/2015 CEDI/PR, encaminhado à ANTT – solicitação de informações das empresas de ônibus que realizam transporte interestadual. **Parecer da Comissão:** A Comissão tomou conhecimento da resposta do ofício encaminhado à ANTT, cujos prazos de retorno não foram cumpridos, ficando esta Comissão na dependência de uma visita ou acionar o

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Ministério Público para que reitere a solicitação. Se for deliberado pela visita, deverá ser definido em plenária quem fará a visita, devendo ser garantido um ou mais representes da mesa diretiva.
Parecer do CEDI: Será realizado a visita a ANTT pelo Presidente e o Conselheiro Urandy. 4.8- Protocolado sob nº 13.550.938-8 – Caravana da Pessoa Idosa – Projeto de Lei 262/2014. **Parecer da Comissão:** Tendo em vista que até o momento não houve resposta do CEDI e CMDI de Pernambuco e que no Protocolado existem cópias de várias ARs, solicitamos à plenária, sugestão de como resolver o assunto. **Parecer do CEDI:** Informar a Caravana da pessoa idosa a posição contrária deste Conselho. 4.9 - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Apucarana – Doação a Instituição ou Casa Lar. **Parecer da Comissão:** A Comissão não tem conhecimento de medidas legais que autorizem o que o solicitante requer. Existe sugestão de resposta emitida pelo Conselheiro Araújo a ser encaminhado e validado por esta Comissão. Sugerimos que a solicitante realize o mesmo questionamento junto a Promotoria Pública. **Parecer do CEDI:** Responder baseado na informação do Presidente. Caso o CMDI ache apropriado, encaminhar o questionamento ao MP. 4.10- Protocolado sob nº 13.534.583-0 - Marco Regulatório. **Parecer da Comissão:** A Comissão tomou conhecimento do pronunciamento do Núcleo Jurídico Administrativo – NJA, emitida à Assessoria Técnica da SEDS, sobre formalização de Convênios com entidades públicas e privadas em função da Lei 13019 de 31/07/2014. Considerando que o CEDI ainda não utilizou dos recursos do FIPAR para formalização de convênios, o entendimento desta Comissão é que quando o fizer, deverá seguir o que passará a vigorar em regulamentação à Lei 13019/2014. **Parecer do CEDI:** Aguarda a vigência da Lei 13.019/2014. 4.11- Inclusão de pauta – Conselheiro Urandy – Notícia da Gazeta do Povo - "Cresce prisão de idosos e grávidas por transporte de drogas". **Parecer da Comissão:** A Comissão tomou conhecimento da solicitação do Sr. Urandy Ribeiro do Val, que "solicita uma campanha publicitária, com uso dos valores do fundo, visando alertar as pessoas idosas do perigo e consequência da atitude de operador de tráfico de drogas", matéria divulgada no Jornal Gazeta do Povo, em 19/08/215 e sugere o encaminhamento desta matéria Comissão de Comunicação. **Parecer do CEDI:** Aprovado o parecer da Comissão. 4.12- Inclusão de pauta – Protocolado sob nº 13.744.029-6 – Ofício nº 1278/2015/SEI/OUVIDORIA/GM-SDH da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – Denúncia de Violação de Direitos Humanos**. Parecer da Comissão:** Solicitamos o envio da denúncia com urgência ao Conselho Municipal do Idoso de Marechal Cândido Rondon, bem como à Promotoria e Conselho de Assistência Social do Município. **Parecer do CEDI:** Aprovado o parecer da Comissão, solicitando retorno do município. 4.13- Inclusão de pauta – denúncia de violação de direito de pessoa idosa. **Parecer da Comissão:** Trata de denúncia de violação à Sra. GCD. Deverá ser encaminhado formalmente ao CMDPI e Promotoria. Solicitamos ainda, oficiar ao Ministério Público para intervenção imediata, anexando a denúncia enviada via e-mail do Conselheiro Araújo à Conselheira Claudia Foltran. **Parecer do CEDI:** Aprovado o parecer da comissão, solicitando retorno dos destinatários das providências tomadas. 4.14- Inclusão de pauta – Conselheiro Urandy – Artigos de jornais sobre meia entrada, shows em teatros. **Parecer da Comissão:** Nesta data, está acontecendo em Brasília reunião com representantes de quatro estados do Fórum Nacional das pessoas idosas e com artistas, inclusive com a presença do Conselheiro Gilson, representando o Fórum Paranaense dos Direitos da Pessoa idosa. Aguardamos o retorno do represente do Paraná. **Parecer do CEDI:** Ciente. **COMISSÃO PERMANENTE DE COMUNICAÇÃO relator Gualberto Ruben Cuenca Manaña (Associação de Amparo aos Idoso de Foz do Iguaçu) - 1.1- Plano de Comunicação –** Participação da Assessoria de Comunicação da SEDS. **Parecer da Comissão:** Presença da assessora de comunicação Rosângela da SEDS. Trabalho com o site do CEDI, subsidiando com informações para os meios de comunicação, como legislação e dados estatísticos e notícias como: crimes hediondos contra idosos, acréscimo de 25% na aposentadoria aos idosos que necessitam de cuidador, fundo do idoso, doações, etc. **Parecer do CEDI: Aprovado o parecer da comissão.** 1.2- Artigo 24 do Estatuto da Pessoa Idosa. **"Art. 24.** Os meios de comunicação manterão espaços ou horários especiais voltados aos idosos, com finalidade informativa, educativa, artística e cultural, e ao público sobre o processo de envelhecimento." **Parecer da Comissão:** A Assessoria de Comunicação da SEDS informou que a TVE Paraná está disposta a fazer a divulgação que o CEDI julgar necessária, e está aguardando como se dará esse processo. **Aguardar uma Reunião com o representante da TVE para implementar o programa. Enviar ofício a ABERT solicitando a cooperação na divulgação das atividades do CEDI. Parecer do CEDI: Aprovado o parecer da Comissão.** 1.3- Balanço da realização das Conferências Municipais – apresentação da Conselheira Cláudia Foltran. **Parecer da Comissão:** A conselheira Claudia Foltran apresentou os dados levantados pela secretaria dos 339 Municípios 186 ainda não realizaram conferências municipais ou encontros temáticos. Solicita-se a Secretaria Executiva que, os dados sobre as conferências municipais ou encontros temáticos já realizados, sejam divulgados imediatamente no SITE do CEDI. **Parecer do CEDI: Aprovado o parecer da comissão.** 1.4- Retorno do folder do FIPAR com as alterações sugeridas. **Parecer da Comissão:** Aprovado pela Comissão após correção do site, encaminha-se para Plenária. **Parecer do CEDI: Aprovado o parecer da comissão.** 1.5- Conselheiro José Araújo – link do FIPAR no site da SEDS. **Parecer da Comissão:** A Assessoria de Comunicação irá divulgar o texto do folder FIPAR no menu lateral no site do CEDI. **Parecer do CEDI: Aprovado o parecer da comissão.** 1.6- Caravana da Pessoa Idosa – 1º de Outubro – Dia Internacional do Idoso. **Parecer da Comissão:** Proposta de colocar no site do CEDI a existência desta data comemorativa. O CEDI vai divulgar a programação dos municípios, referente a comemoração do "Dia Internacional do Idoso", sugerimos que a Conselheira Cláudia Fontran obtenha as informações com os Escritórios Regionais da SEDS. **Parecer do CEDI: O CEDI deliberou para que o Órgão Gestor da Política Estadual do Idoso, de acordo com a Lei 17.453/13 organize uma comemoração digna no dia Nacional e Internacional da Pessoa Idosa comemorado no dia 1º de Outubro de cada ano, de acordo com a Legislação vigente.** 1.7- Divulgação no site do CEDI – Crimes contra idosos podem ser classificados como hediondos. **Parecer da Comissão:** A Secretaria Executiva irá verificar a possibilidade de se colocar o link desta matéria em forma de "nota". **Parecer do CEDI: A SE encaminhará o material a ASCOM/SEDS, para elaboração de nota e criação de Link no site, com prévio conhecimento da comissão de comunicação.** 1.8- Divulgação no site do CEDI – Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos das Pessoas Idosas. **Parecer da Comissão:** Solicita-se a Secretaria Executiva o envio desta matéria à Assessoria de Comunicação para inserção de "nota" de divulgação. **Parecer do CEDI: A SE encaminhará o material a ASCOM/SEDS, para elaboração de nota e criação de Link no site, com prévio conhecimento da comissão de comunicação.** 1.9- Divulgação no site do CEDI – 25% de acréscimo na aposentadoria de idosos que necessitam de cuidador. **Parecer da Comissão:** Solicita-se a Secretaria Executiva o envio deste material à Assessoria de Comunicação para produção de matéria/notícia. Solicita-se o envio de Ofício à OAB para manifestação sobre o tema para produção de matéria. **Parecer do CEDI: A SE encaminhará o material a ASCOM/SEDS, para elaboração de nota e criação de Link no site, com prévio conhecimento da comissão de comunicação.** 1.10- Divulgação no site do CEDI – Bloco de Multa Moral. **Parecer da Comissão:** Solicitamos informações sobre retorno do Ofício enviado. Sugere-se este material para distribuição na Conferência Estadual que ocorrerá em novembro, prevendo isto, sugerimos também uma possível parceria com o DETRAN/PR. **Parecer do CEDI: no vencimento do prazo reiterar ofício.** 1.11- Inclusão de pauta feita pelo S. Urandy – Folder da Prefeitura de Apuacarana - "Denuncie! Vamos romper o pacto do silêncio! Violência contra à pessoa idosa". **Parecer da Comissão:** Enviar Ofício ao município de Apucarana parabenizando pela iniciativa e solicitando autorização para divulgação no site do CEDI e para reprodução do material para os interessados (solicitar o arquivo digital). **Parecer do CEDI:** Aprovado o parecer da comissão. A presente ata foi gravada e redigida por Jonathan Coelho Zaninelli, servidor da SEDS e integrante da Secretaria Executiva, sendo a Secretária Executiva **Maria Letícia Zavala Dellê.**

82927/2015

ERRATA Nº 005/2015

Considerando a incidência de erro na redação da data da Deliberação nº 031/2014 CEDCA/PR, informamos que:

Onde se lê:

Curitiba, 21 de fevereiro de 2013.

Leia-se:

Curitiba, 21 de fevereiro de 2014.

Curitiba, 24 de Setembro de 2015.

Maria Letícia Zavalla Dellê
Secretária Executiva do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná.

82900/2015



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Deliberação n°057/2015 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente em 11 de setembro 2015, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a Lei n° 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei no 12.435 de 06/07/11, que em seus artigos 13, 30, 30-A e 30-B, regulamenta a competência dos Estados e a condição para repasses de recursos do Fundo Estadual aos Municípios;

Considerando Resolução nº 145 de 15/10/04, que regulamentou a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando a Resolução n° 130 de 15/07/05, que aprovou a Norma Operacional Básica e instituiu o Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS n° 109, de 11/11/09, que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS n° 33 de 12/12/12, que aprovou a nova Norma Operacional Básica;

Considerando Lei Estadual n° 17.544, de 17/04/13, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal n° 8.742/93, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual n° 8.543, de 17/07/13, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual n° 17.544, de 17 de abril de 2013;

Considerando a Deliberação n° 65/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social que criou Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS;

Considerando a Resolução n° 11/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social que dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para a expansão qualificada e reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias do ano de 2014 e que em seu Art. 9º - item V que define como uma das atribuições do Estado o cofinanciamento para o Serviço.

DELIBERA

Art.1º Pela expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS V –Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

Art.2º Poderão ser beneficiados com o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS V – Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, os municípios de **Curitiba, Foz do Iguaçu, Londrina, Piraquara e Ponta Grossa** que formalizaram o aceite junto ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e elaborarem o Plano de Ação e assinarem o Termo de Adesão Estadual, instrumento jurídico no qual o município assume a responsabilidade de execução dos recursos de acordo com o disposto nessa Deliberação.

Art. 3° Os municípios priorizados terão direito ao cofinanciamento estadual no valor de cinquenta por cento, do valor cofinanciado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do fundo estadual.

§ 1º No momento das expansões dos recursos, os municípios serão atualizados, de acordo com critérios tratados em regulamentações específicas, pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB e deliberados pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

§ 2º O cofinanciamento estadual aos municípios ocorrerá a partir de Outubro/2015.

Art. 4° A prestação de contas dos recursos repassados será realizada através do Relatório de Gestão Físico-Financeira, que deverá ser encaminhado semestralmente ao órgão gestor estadual e devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Anexo 1;

§ 1º Considera-se relatório de gestão as informações relativas à execução física e financeira dos recursos transferidos, declaradas pelos municípios em instrumento específico, preferencialmente informatizado, disponibilizado pela Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

§ 2º O Estado, inclusive por intermédio do Conselho Estadual de Assistência Social e da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, poderá requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Art.5° Os municípios deverão comprovar o atendimento mínimo de cinquenta por cento das vagas aceitas no Relatório de Gestão Físico-Financeira.

Parágrafo único. A omissão na apresentação do Relatório de Gestão Físico-Financeira suspenderá o repasse dos recursos, que somente será restabelecido após a apresentação do mesmo, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.6° Nos casos em que o Conselho Municipal de Assistência Social aprovar parcialmente o Relatório de Gestão Físico-Financeira, o documento deverá estar acompanhado de justificativa do respectivo Conselho para aprovação parcial e de um Plano de Providências – Prestação de Contas/FEAS do município, devidamente aprovado pelo Conselho, para que as ressalvas sejam resolvidas até a data de entrega do próximo Relatório.

§ 1° Caso as ressalvas não sejam sanadas o repasse será suspenso e será instaurado procedimento de Tomadas de Contas Especial no município.

§ 2° Nos casos em que houver saldo superior a trinta por cento, o Relatório deverá vir acompanhado de justificativa do município acompanhado da aprovação do CMAS.

Art.7° Nos casos em que o Conselho Municipal de Assistência Social reprovar o Relatório de Gestão Físico- Financeira, o documento deverá estar acompanhado de justificativa do respectivo Conselho, e haverá a suspensão imediata dos repasses e instauração do procedimento de Tomada de Contas Especial até que as ressalvas sejam sanadas.

Parágrafo único. Nos casos em que o município sofra Tomada de Contas Especial, não serão repassados os recursos referente ao período de suspensão de repasse, e caso as ressalvas não sejam sanadas e sejam detectadas irregularidades o município deverá devolver os recursos recebidos devidamente corrigidos ao Fundo Estadual de Assistência Social.

Art.8° Caberá ao Município responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Art.9° A prestação de contas será submetida também à aprovação do Conselho Estadual de Assistência Social.

Art.10. É assegurado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado e ao Conselho Estadual de Assistência Social o acesso, a qualquer tempo, à documentação comprobatória da execução da despesa, aos registros dos programas e a toda documentação pertinente à assistência social custeada com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social.

Parágrafo único. A prestação de contas da aplicação dos recursos repassados aos Fundos Municipais de Assistência Social deve atender também às instruções emanadas do Tribunal de Contas do Paraná, sendo as informações correspondentes a execução dos recursos inseridas no Sistema de Informações Municipais do referido Tribunal.

Art.11. As despesas realizadas com recursos financeiros recebidos na modalidade fundo a fundo devem atender às exigências legais concernentes ao processamento, empenho, liquidação e efetivação do pagamento, mantendo-se a respectiva documentação administrativa e fiscal pelo período legalmente exigido.

Parágrafo único. Os documentos comprobatórios das despesas de que trata o "caput", tais como notas fiscais, recibos, faturas, dentre outros legalmente aceitos, deverão ser arquivados preferencialmente na sede da unidade pagadora do Município, em boa conservação, identificados e à disposição do Estado e dos órgãos de controle interno e externo.

Art.12. Fica o Órgão Gestor Estadual de Assistência Social autorizado a substituir, a qualquer tempo, o Termo de Adesão, o Plano de Ação e o Relatório de Gestão Físico- Deliberação Financeiro por um Sistema de Informações específico para Monitoramento, Avaliação, Acompanhamento e Controle dos recursos repassados aos municípios.

Art.13 . Poderão ser criadas, a qualquer momento, novas linhas de financiamento com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, previamente aprovados pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira e com critérios de partilha específicos,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB e deliberados pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

Art.14. Ao final de cada exercício, o Órgão Gestor da Política de Assistência Social avaliará a execução do repasse Fundo a Fundo, para aperfeiçoamento do cofinanciamento aos municípios.

Art.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gestor Estadual da Política de Assistência Social que, poderá, se couber, submeter a resolução à apreciação do Conselho Estadual de Assistência Social.

Art.16 . Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 11 de Setembro de 2015

Rubens Marcon
Presidente CEAS/PR

Anexo I da Deliberação n°057/2015 CEAS/PR

Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual

Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS V – Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias

(Prefeitura)

I. DADOS CADASTRAIS

1. ÓRGÃO PROPONENTE

Nome:

Nível de Gestão:

CNPJ:

Cidade:

UF: PR

Endereço:

CEP:

Telefone:

Fax:

Email:

Prefeito:

2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

(secretaria ou órgãos congêneres)

Nome:

CNPJ:

Cidade:

UF:

Endereço:

CEP:

Telefone:

Fax:

Email:

Gestor:

3. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome:

CNPJ:

Vínculo Institucional: Sec. Municipal da Assistencia Social ou Congenere

Telefone:

Ato de Criação:

Número Ato:

Data Assinatura:

Data Publicação:

4. CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome:

Cidade:

UF:

Endereço:

CEP:

Secretário (a) Executivo (a):

4.1 CONSELHEIROS

CPF

Nome

Cargo

Inicio

II. PROPOSTA DE ATENDIMENTO FÍSICO - 2014 - 7 MESES

REFERÊNCIA DE PACTUAÇÃO: N° DE VAGAS ACEITAS NO MDS

Serviço

Previsão de

Atendimento

Público

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

ALTA COMPLEXIDADE

Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e

Jovens de até vinte e um anos

III. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO

MENSAL

N° DE VAGAS COFINANCIADOS

TOTAL 2014

VALOR R$

IV. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Serviço

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

ALTA COMPLEXIDADE

Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias

Custeio

Capital

RH

V. RESUMO EXECUTIVO

Item

1. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FEAS -

Acolhimento (2015):

Valor R$

2. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS -

Acolhimento (2015):

3. Recursos próprios a serem alocados no Fundo -

Acolhimento (2014):

4. Total de recursos do Fundo Municipal para Acolhimento

2014 (1+2+3):

VI. PARECER DO CONSELHO SOBRE O PLANO DE AÇÃO

1. PARECER

(Texto)

1.1 CONCLUSÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE AÇÃO

Favorável

Desfavorável

1.2 Data da Reunião:

1.3 Resolução/Deliberação:

1.4 Ata no:

VI. DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.

PREFEITO

SECRETÁRIO (A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OU CONGÊNERE

Mandato

Fim Mandato

83034/2015

Secretaria do Desenvolvimento Urbano

COMEC

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC

PORTARIA Nº. 032/2015 – COMEC

O Diretor Presidente da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, no uso das suas atribuições que conferem o art. 16, incisos I e IV e o art. 33, do Decreto Estadual nº 698/1995 e o Decreto Estadual nº 1365/2015, Termo de Cooperação Técnica (protocolo n.º 13.242.076-9), firmado entre a COMEC e a Casa Civil da Governadoria, mediante autorização governamental de 30/12/2014, o Termo de Cooperação Técnica n.º 0001/2007 (protocolo n.º 9.342.204-0), firmado entre a COMEC e Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar:

-DANIEL MAURICIO KUHN, RG 13.226.251-9, para atuar como Assessor Jurídico da COMEC;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Curitiba, 24 de Setembro de 2015

Omar Akel
Diretor Presidente da COMEC.

83062/2015

Secretaria da Cultura

RESOLUÇÃO N.º 084/2015-SEEC

O Secretário de Estado da Cultura, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 1.715, de 24 de junho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º - Tornar público às pessoas jurídicas ou pessoas físicas sediadas/domiciliadas no Estado do Paraná com projetos aprovados com fundamento no art. 18, da Lei Federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, voltados para a circulação de produtos culturais e a realização de mostras, festas e festivais de arte e cultura, e que tenham interesse em obter incentivo fiscal vinculado à área da cultura de Empresas Públicas e/ou Empresas de Economia Mista estaduais no exercício de 2016, apresentar seus requerimentos, conforme cada caso, até as seguintes datas:

I - projetos com previsão de execução no primeiro semestre de 2016, até o dia 30 (trinta) de novembro de 2015;

II - projetos com previsão de execução no segundo semestre de 2016 ou sem data definida para a realização até o dia 31 (trinta e um) de março de 2016.

Art. 2º - O requerimento dirigido à Secretaria de Estado da Cultura/SEEC – Coordenação de Incentivo à Cultura, poderá ser entregue diretamente no serviço de Protocolo situado à Rua Ébano Pereira, 240, Curitiba, Paraná, CEP 80.410-903 ou mediante postagem nas agências dos Correios através do Serviço Sedex, acompanhado dos seguintes documentos:

I - cópia integral do Projeto Cultural e da Planilha Orçamentária enviados ao Ministério da Cultura – MinC;

II - cópia da portaria de aprovação do projeto e, se for o caso, da portaria de prorrogação do prazo de captação de recursos, publicadas no Diário Oficial da União;

Parágrafo único - sendo necessário, poderá a equipe da Secretaria de Estado da Cultura realizar diligências junto aos interessados, buscando outros documentos, visando a melhor instrução do pedido, bem como a avaliação dos projetos encaminhados.

Art. 3º - Os projetos serão avaliados por comissão, presidida pelo Secretário

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

de Estado da Cultura, composta por 05 (cinco) representantes indicados pelas empresas incentivadoras e 04 (quatro) representantes da SEEC, levando-se em consideração, dentre outros aspectos, a descentralização do projeto, analisando a circulação do mesmo e seu alcance dentro das 08 (oito) macrorregiões histórico-culturais do estado do Paraná e a realização de mostras, festas e festivais de arte e cultura.

Parágrafo único - caberá à comissão prevista no art. 3º, ao realizar a análise e avaliação dos projetos, respeitar a especificidade e a finalidade de cada um deles, sempre em relação aos que possuem as mesmas características, valorizando, sempre que possível, a realização do projeto no interior do estado do Paraná.

Art. 4º - Ao término da análise e avaliação será publicada relação dos projetos selecionados, com as informações necessárias para a obtenção do incentivo fiscal objeto da presente Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de setembro de 2015.

João Luiz Fiani,
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**.**

82938/2015

RESOLUÇÃO Nº 086/2015-SEEC

O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais, resolve

D E S I G N A R

Art. 1º - A servidora Cibele Cristina Cardoso de Arruda, R.G. nº 6.805.297-1, para responder como Ouvidora e Agente de Informação, no âmbito desta SEEC, nas ausências e impedimentos da titular Maria José Gonsalves Ferreira.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de setembro de 2015.

João Luiz Fiani,
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

83217/2015

RESOLUÇÃO N.º 085/2015-SEEC

O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

1) DESIGNAR os integrantes do Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro nominado e em sua ausência pelo segundo nominado, que realizará estudos e ações necessárias para a elaboração do **Programa de Proteção e Valorização do Sítio Arqueológico de Cidade Real do Guairá**, cujo objetivo principal é a preservação in situ do patrimônio arqueológico e ambiental, o desenvolvimento da educação patrimonial no município e região e a utilização do potencial museológico e turístico-cultural relativos aos remanescentes arqueológicos de Cidade Real do Guairá, tombados pelo Estado do Paraná em 11 de julho de 2007 com base na Lei Estadual 1211/53.

Almir Pontes Filho – Coordenação do Patrimônio Cultural / SEEC-PR
Milton de Chueri Karam – Coordenação do Patrimônio Cultural / SEEC-PR
Cristina Carla Klüppel – Coordenação do Patrimônio Cultural / SEEC-PR
Karina Viana Muniz - Coord. do Sistema Estadual de Museus / SEEC-PR
Juliano Martins Doberstein – IPHAN/PR
Daniela Gadotti Sophiati – IPHAN/PR
Geslline Giovana Braga – IPHAN/PR
Claudineia Maria Vilar Santos Sonego – Prefeitura Municipal de Terra Roxa
Idália Reis Pasqual – Prefeitura Municipal de Terra Roxa
Romes Francisco Pasqual - Prefeitura Municipal de Terra Roxa

2) ESTABELECER 30 de junho de 2016, como nova data, para a conclusão dos trabalhos.

3) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 058/2014

Curitiba, 23 de setembro de 2015.

João Luiz Fiani,
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

83222/2015

Secretaria da Educação

RESOLUÇÃO N.º 2960/2015 – DG/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70, pelo art. 47 da Lei 8485/87, 15.608/07, 8.666/93 e pela Resolução n.º 1162/2015, considerando o contido no Protocolado n.º 13.184.410-7, Autos n.º 17/2015, com fulcro no art. 314 da Lei n.º 6174/70,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar **Gustavo Pereira Pinho**, RG 6.851.947-0, para em substituição à servidora **Daniele Silva Ramos Lelis Pereira**, RG 5.331.442-2, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Protocolado nº 13.184.410-7, tal substituição é necessária devido a outros compromissos profissionais da servidora que não poderá cumprir com o cronograma desta Comissão.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de setembro de 2015.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

82520/2015

RESOLUÇÃO N.º 2939/2015 – DG/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 47 da Lei 8485/87 e pela Resolução n.º 1162/2015, com fulcro no artigo 314 da Lei nº 6174/70 e no Decreto nº 5792/2012, considerando o contido no Protocolado n.º 13.594.899-3,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar **Yvone da Silva Andrade**, RG 832.502-2, **Ilda da Fátima Neto Salgueiro Sartorato**, RG 4.364.896-9 e **Kátia Regina Martins Bilot**, RG. 3.222.379-6, servidoras do Núcleo Regional de Educação de Maringá e de Apucarana, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas noticiadas no protocolado em epígrafe e atribuídas ao servidor **FRANCISCO DA SILVA**, RG 3.502.939-7, QFEB, Agente Educacional I, Lotado no Colégio Estadual Walfredo Silveira Corrêa – Ensino Fundamental e Médio, município de Arapongas, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Apucarana, referentes ao descumprimento dos deveres funcionais de urbanidade; discrição, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; obediência das normas legais e regulamentares; obediência às ordens superiores; proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública, entreter-se nos locais e horas de trabalho, em palestras, leituras e ou outras atividades estranhas ao serviço e incontinência pública e escandalosa; tipificadas nos incisos III, VI, VII, XIV do artigo 279 e inciso XIV, do artigo 285 e atigo 293, inciso V, alínea "c", todos da Lei nº 6.174/70 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Paraná, estando sujeita às sanções previstas no art. 291, incisos I a VII c/c art. 293, incisos I a V, da Lei 6174/70.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de setembro de 2015.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

82523/2015

RESOLUÇÃO N.º 2953/2015 – DG/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 47 da Lei 8485/87 e pela Resolução n.º 1162/2015, com fulcro no artigo 314 da Lei nº 6174/70 e no Decreto nº 5792/2012, considerando o contido no Protocolado n.º 13.248.531-3 e anexo,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar **Yvone da Silva Andrade**, RG 832.502-2, **Ilda da Fátima Neto Salgueiro Sartorato**, RG 4.364.896-9 e **Solange Botin Neri**, RG. n.º 2.113.636-0, todas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Maringá, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas atribuídas à servidora **SONIA REGINA CANCINE**, RG 1.434.664-3, professora do QPM, LF 01, lotada na Escola Estadual Brasílio Itiberê, do município de Maringá, referentes ao descumprimento dos deveres funcionais de assiduidade e de observância das normas legais e regulamentares tipificadas nos incisos I e VI, do art. 279, deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada, tipificada no inciso XV, do art. 285 e abandono de cargo, tipificado na alínea "b", do inciso V, do art. 293, da Lei 6174/70 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Paraná, combinado com o art. 82, inciso I, alínea "f", da Lei Complementar 07/76 – Estatuto do Magistério Público do Ensino, estando sujeita às sanções previstas no art. 291, incisos I, II, III, IV e VI, combinado com o art. 293, incisos I, II, III e V, alínea "b", parágrafo 1º, da Lei 6174/70.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de setembro de 2015.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

82524/2015

RESOLUÇÃO N.º 2981/2015 – GS/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os arts. 30 e 45 da Lei Estadual n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, e do Decreto n.º 1.396, de 05 de setembro de 2007, e tendo em vista o Processo de Alteração Orçamentária **n.º 4782** da Coordenação de Orçamento e Programação – COP, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA,

R E S O L V E:

Art. 1.º Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual n.º 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de **R$ 11.927,00** (Onze mil, novecentos e vinte e sete reais), de acordo com os Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 24 de setembro de 2015.

Ana Seres Trento Comin

Secretária de Estado da Educação

ACRÉSCIMO DE DESPESA	A N E X O I ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 2981						Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr Fnte	I	AL	Valor	N.do Proc
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
4103	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO							
4375	MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	33909200	100	01	I	L	11.927	4782
				T o t a l			11.927	

REDUÇÃO DE DESPESA	A N E X O I I ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 2981						Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr Fnte	I	AL	Valor	N.do Proc
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
4103	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO							
4375	MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	33903900	100	01	I	L	11.927	4782
				T o t a l			11.927	

83272/2015

RESOLUÇÃO N.º 2980/2015 – GS/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os arts. 30 e 45 da Lei Estadual n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, e do Decreto n.º 1.396, de 05 de setembro de 2007, e tendo em vista o Processo de Alteração Orçamentária **n.º 4781** da Coordenação de Orçamento e Programação – COP, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA,

R E S O L V E:

Art. 1.º Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual n.º 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de **R$ 43.539,00** (Quarenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais), de acordo com os Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 24 de setembro de 2015.

Ana Seres Trento Comin

Secretária de Estado da Educação

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ACRÉSCIMO DE DESPESA	ANEXO I — ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 2980	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	Valor	N.do Proc
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						
4102	DIRETORIA GERAL						
4091	GESTÃO DE SERVIÇOS - SEED	33909200	100	01	L	9.179	4781
4204	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO	33901400	100	01	L	34.360	4781
	Total					43.539	

REDUÇÃO DE DESPESA	ANEXO II — ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 2980	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	Valor	N.do Proc
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						
4102	DIRETORIA GERAL						
4091	GESTÃO DE SERVIÇOS - SEED	33903900	100	01	L	9.179	4781
4204	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO	33903300	100	01	L	20.000	4781
		33903600	100	01	L	12.360	4781
		33903900	100	01	L	2.000	4781
	Total					43.539	

83334/2015

PORTARIA Nº 008/2015

A CHEFIA DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE CASCAVEL, no uso das atribuições legais, com fulcro no Artigo nº 307 da Lei nº 6174/70,

RESOLVE

Art. 1º Designar as servidoras, Adriana Furlanetto, RG nº 4.126.986-3, professora QPM; Haley Rodrigues do Nascimento Picoli, RG nº 8.443.892-8, professora QPM e Mirian Salete Vicentini, RG nº 4.381.218-1, professora QPM, todas em exercício no Núcleo Regional da Educação de Cascavel para, sob a presidência da primeira nominada, proceder SINDICÂNCIA no Colégio Estadual Marilis Faria Pirotelli, município de Cascavel, com a finalidade de apurar as irregularidades denunciadas no Protocolo nº 13.193.946-9, datado de 15/05/2014.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 23 de setembro de 2015.

Inez Aliete Dalavechia,
Chefe do Núcleo Regional da Educação de Cascavel.
Decreto nº 84/2015 D.O.E. 08/01/2015

82244/2015

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 006/2015

A CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 6.174/70 e considerando o contido no Protocolado n.º 13.536.847-4 de 12 de março de 2015, resolve:

D E S I G N A R

Art. 1º – JOEL SANTOS BANDEIRA, RG.: 4.956.629-8 PR - Professor ocupante do cargo PNI2-75, **SANDRA MARA RIGONI SCHEN**, RG.: 4.291.758-3 PR - Professora ocupante do cargo PNI2-75 e **MARIA LUIZA DELLA VALENTINA BARCELLOS**, RG.: 4.606.231-0 PR - Professora ocupante do cargo PNI3 - 79 , todas em exercício no Núcleo Regional da Educação de Curitiba, para sob a Presidência do primeiro nominado constituírem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** com a finalidade de apurar indícios de irregularidades apontadas no protocolado em epígrafe, no seguinte estabelecimento: **COLÉGIO ESTADUAL MANUEL RIBAS**, nesta Capital, devendo referida Comissão dar cumprimento integral ao disposto na Legislação vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Núcleo Regional da Educação de Curitiba, 28 de setembro de 2015.

VIVIAN RITA MEZA SIQUEIRA CÉZAR DE OLIVEIRA
CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE CURITIBA

82355/2015

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 008/2015

A CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 6.174/70 e considerando o contido nos Protocolados n.º 13.144.237-8 de 02/04/2015; 13.452.650-5 de 18/12/2014; 13.342.679-5 de 18/09/2014 e 13.709.702-8 de 30/07/2015 que resolve:

D E S I G N A R

Art. 1º – ROSÂNGELA MARIA DE RAMOS STROZZI, RG.: 3.648.823-5 PR - Professora ocupante do cargo PNI2-75, **TATIANA LAIZ FREITAS DA FONSECA DE OLIVEIRA**, RG.: 4.404.798-5 PR - Professora ocupante do cargo PNI2-75 e **DEISI OLIVEIRA CARVALHO**, RG.: 5.206.026-5 PR - Professora ocupante do cargo PNI2-71, todas em exercício no Núcleo Regional da Educação de Curitiba, para sob a Presidência do primeiro nominado constituírem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** com a finalidade de apurar indícios de irregularidades apontadas no protocolado em epígrafe, no seguinte estabelecimento: **COLÉGIO ESTADUAL CECÍLIA MEIRELES**, nesta Capital, devendo referida Comissão dar cumprimento integral ao disposto na Legislação vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Núcleo Regional da Educação de Curitiba, 28 de setembro de 2015.

VIVIAN RITA MEZA SIQUEIRA CÉZAR DE OLIVEIRA
CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE CURITIBA

82360/2015

PORTARIA Nº 06/2015

A CHEFIA DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PATO BRANCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6174/70, Art. 307 e Lei Complementar nº108, Art. 15 e considerando o contido no Protocolado nº 13.640.978-6

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores Edevaldo André Gabrielli, RG nº. 6.107.825-8, Professor ocupante do cargo PNI 2-75, Denise Fontana, RG nº. 7.560.553-6, Agente Educacional II ocupante do cargo AE02-26 e Ivete Ferrarini Iakmiu, RG nº. 4.277.598-3, Professora ocupante do cargo PNI 2- 5, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Pato Branco para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem **Sindicância** com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas apontadas no Protocolado em epígrafe, consistentes no fato de que a Agente Educacional I, Aline Pereira, RG 8.909.714-2, contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, no exercício de suas atribuições profissionais no Colégio Estadual Dom Carlos, Rua Marechal Deodoro, 687, Centro, Município de Palmas, teria, em tese, descumprido a Cláusula Sétima do seu Contrato de Trabalho, referente a assiduidade; observância das normas legais e regulamentares; obediência as ordens superiores, exceto quando manifestadamente ilegais e comparecer à repartição nas horas de trabalho ordinário e às de extraordinário, quando convocado, executando os serviços que lhe competirem infringindo, desta forma o artigo 279, incisos I, VI, VII e XVII da Lei 6174/70, estando sujeita à rescisão contratual conforme a Cláusula Nona do Contrato de Trabalho, bem como do Artigo 17 da Lei 108/2005.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Núcleo Regional de Educação de Pato Branco em 23 de setembro de 2015.

Rita de Cássia Cordeiro Augusto
Chefe do NRE de Pato Branco
Dec.nº. 642/2015 DOE 09/03/2015

82695/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 218863 - 25/09/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 480
Nome do Município: CASCAVEL
Código do Estabelecimento: 2668
Nome do Estabelecimento: CARMELO PERRONE, C E PE-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CAMILA DE MATHIAS LEITE	130572170PR	429	04800266D001	86	18/09/2015	2015
CLAIR RIBEIRO	6671579SC	451	04800266D001	91	18/09/2015	2015
DAISY CRISTINA ARAUJO MUSSULINI	103786851PR	452	04800266D001	91	18/09/2015	2015
DANIEL FELIPPE	110794410PR	453	04800266D001	91	18/09/2015	2015
DOUGLAS DA SILVA PEDROSO	106917051PR	454	04800266D001	91	18/09/2015	2015
EDIMARA CRISTINA LORENZATTO	78611537PR	455	04800266D001	91	18/09/2015	2015
EDIRLENE APARECIDA MOURA	94512891PR	456	04800266D001	92	18/09/2015	2015
FABIO LOURENÇO DA SILVA	91085208PR	457	04800266D001	92	18/09/2015	2015
FLÁVIO JÚNIOR DE SOUZA NEUMANN	102510917PR	458	04800266D001	92	18/09/2015	2015
GABRIELA LIMA DA LUZ	137573016PR	459	04800266D001	92	18/09/2015	2015
GESSIKA CAMARGO	92286576PR	460	04800266D001	92	18/09/2015	2015
IRACI DE SOUZA LIMA	64344080PR	461	04800266D001	93	18/09/2015	2015
JAQUELINE FERNANDA DOS SANTOS	104981003PR	462	04800266D001	93	18/09/2015	2015
JAQUELINE SANTANA BERTELLI	103366461PR	463	04800266D001	93	18/09/2015	2015
JULIANA DE ROSSI	76664897PR	464	04800266D001	93	18/09/2015	2015
KELY GOES DOS SANTOS	123348974PR	465	04800266D001	93	18/09/2015	2015
LUCIANA APARECIDA DANIEL	124068649PR	466	04800266D001	94	18/09/2015	2015

CASCAVEL, 25 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a):ROSELI MOTA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 101/2012 - 12/03/2012

Nome do(a) Diretor(a): MOCIMAR DE SOUZA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01303/14 - 18/03/2014

83229/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 218864 - 25/09/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 480
Nome do Município: CASCAVEL
Código do Estabelecimento: 2668
Nome do Estabelecimento: CARMELO PERRONE, C E PE-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 918

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALESSANDRA YARA LIMA	67970799PR	424	04800266D001	85	18/09/2015	2015
ALEXON RODRIGO FRANCISCO	97441251PR	425	04800266D001	85	18/09/2015	2015
BRUNO FERREIRA SOARES	89190657PR	426	04800266D001	86	18/09/2015	2015
CAMILA CAPRINI PEDROSO	109938688PR	427	04800266D001	86	18/09/2015	2015
DANIELI APARECIDA BORGES DOS SANTOS	109924431PR	428	04800266D001	86	18/09/2015	2015
DIEGO ESTACHO	103341302PR	430	04800266D001	86	18/09/2015	2015
EDUARDO DA SILVA KRAUSE	89070708PR	431	04800266D001	87	18/09/2015	2015
JOÃO PAULO DALFERTH MOURA E SILVA	103017874PR	432	04800266D001	87	18/09/2015	2015
JUAREZ MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR	100086484PR	433	04800266D001	87	18/09/2015	2015
MARIA DE LOURDES DO NACIMENTO	61566660PR	434	04800266D001	87	18/09/2015	2015
MARINES CORBARI RODRIGUES	67918274PR	435	04800266D001	87	18/09/2015	2015
JOHNY JEUDY	PP2241180	450	04800266D001	90	18/09/2015	2015

CASCAVEL, 25 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a):ROSELI MOTA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 101/2012 - 12/03/2012

Nome do(a) Diretor(a): MOCIMAR DE SOUZA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01303/14 - 18/03/2014

83230/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 218865 - 25/09/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 480
Nome do Município: CASCAVEL
Código do Estabelecimento: 2668
Nome do Estabelecimento: CARMELO PERRONE, C E PE-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SECRETARIADO - 954

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA	103341868PR	436	04800266D001	88	18/09/2015	2015
DEISE CAROLINE DORNELLES	104697550PR	437	04800266D001	88	18/09/2015	2015
ELAINE CRISTINA FARIAS	92146120PR	438	04800266D001	88	18/09/2015	2015
ELISMARA ALVES WAGNER	96256990PR	439	04800266D001	88	18/09/2015	2015
IVONETE VIDAL	93243978PR	440	04800266D001	88	18/09/2015	2015
KAREN LORENA GONSIORKIEWICZ	105273320PR	441	04800266D001	89	18/09/2015	2015
KARIN ZOREK DA CRUZ	103373670PR	442	04800266D001	89	18/09/2015	2015
LAIZA DA CRUZ LEAL	6685231SC	443	04800266D001	89	18/09/2015	2015
MARCIANA TERESINHA BABINSKI	107530924PR	444	04800266D001	89	18/09/2015	2015
MAYARA CRISTIANE DE SOUZA	105971443PR	445	04800266D001	89	18/09/2015	2015
RAYANE TIEPPO RODRIGUES	104272568PR	446	04800266D001	90	18/09/2015	2015
RITYELLE JHYNNE DA SILVA	131010028PR	447	04800266D001	90	18/09/2015	2015
SILVIA DE CÁSSIA TORRES DE OLIVEIRA	70887258PR	448	04800266D001	90	18/09/2015	2015
SUELI DE OLIVEIRA	43614207PR	449	04800266D001	90	18/09/2015	2015

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CASCAVEL, 25 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a):ROSELI MOTA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 101/2012 - 12/03/2012

Nome do(a) Diretor(a): MOCIMAR DE SOUZA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01303/14 - 18/03/2014

83231/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 218881 - 25/09/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 480
Nome do Município: CASCAVEL
Código do Estabelecimento: 2137
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DO OESTE
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM PROTESE DENTARIA - 173

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA CRISTINA DEPARIS CORDEIRO	67570138PR	460	04800213D001	92	09/07/2015	2015
ANGELA REGINA WAGNER	85851578PR	461	04800213D001	93	09/07/2015	2015
ALEX RAASCH LISCOSKI	94172071PR	462	04800213D001	93	09/07/2015	2015
CINTIA DENCK	107777954PR	463	04800213D001	93	09/07/2015	2015
DAIANE PSZDZIMIRSKI	107069666PR	464	04800213D001	93	09/07/2015	2015
DAIANE SUELLEN DE SOUZA GALLI	2069658MS	465	04800213D001	93	09/07/2015	2015
ANDRE LUIS CAMARGO	92956318PR	466	04800213D001	94	09/07/2015	2015
ELIANE CRISTINA DEPARIS MACHADO	67569938PR	467	04800213D001	94	09/07/2015	2015
ELIES ARAUJO DE COL	42032220PR	468	04800213D001	94	09/07/2015	2015
FABRICIO ANTONIO ROCHA	48803340SC	469	04800213D001	94	09/07/2015	2015
JUCIARA MOREIRA	89994500PR	470	04800213D001	94	09/07/2015	2015
JANIR RODRIGO DOS SANTOS	99124024PR	471	04800213D001	95	09/07/2015	2015
JOSE HENRIQUE MARCEL MATTOS LAGUILIO	94057345PR	472	04800213D001	95	09/07/2015	2015
LEONARDO DE CAMPOS	104857795PR	473	04800213D001	95	09/07/2015	2015
LUCAS HENRIQUE BUENO HOFFMANN	99407255PR	474	04800213D001	95	09/07/2015	2015
MARCIO GOMES FAGUNDES	67082575PR	475	04800213D001	95	09/07/2015	2015
PAULO SERGIO PIETRACZK	106378398PR	476	04800213D001	96	09/07/2015	2015
RAQUEL DEPARIS	99723475PR	477	04800213D001	96	09/07/2015	2015
RODRIGO FERNANDO HOFFMANN	102371925PR	478	04800213D001	96	09/07/2015	2015
WILLIAN CARNELOS	94047501PR	479	04800213D001	96	09/07/2015	2015
WILLIAM ANTONIO CAMARGO	81133646PR	480	04800213D001	96	09/07/2015	2015
JOAO EDUARDO PACKS	108108347PR	481	04800213D001	97	09/07/2015	2015
SERGIO APARECIDO DE MATOS	44188325PR	483	04800213D001	97	20/07/2015	2015

CASCAVEL, 25 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a):CÍNTIA VIEIRA KENDRICK
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 02/00 - 25/08/2000

Nome do(a) Diretor(a): JOSÉ RIBAS KENDRICK NETO
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 01/00 - 25/08/2000

83232/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 218862 - 25/09/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 490
Nome do Município: CASTRO
Código do Estabelecimento: 22
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS OLEGARIO MACEDO
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM AGROPECUARIA - 603

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ACHYLEN MARCELLY CARNEIRO	133192689PR	1112	04900002D003	23	18/06/2015	2014
ALEX DE ANDRADE	111019339PR	1113	04900002D003	23	18/06/2015	2014
ALEX SANDRO LEMOS	129940000PR	1114	04900002D003	23	18/06/2015	2014
CLAUDIO JUNIOR RODRIGUES	132680264PR	1115	04900002D003	23	18/06/2015	2014
ERICA RODRIGUES MARTINS	127347263PR	1116	04900002D003	24	18/06/2015	2014
ERIVELTON JUNIOR DE OLIVEIRA	125082343PR	1117	04900002D003	24	18/06/2015	2014
EVERTON LUIS COLARES SCHUBERT	106725284PR	1118	04900002D003	24	18/06/2015	2014
FABIANA MACHADO	132434492PR	1119	04900002D003	24	18/06/2015	2014
GABRIEL VINICIUS DOS SANTOS OLIVEIRA	123704002PR	1120	04900002D003	24	18/06/2015	2014
GASPAR ADRIANO HORNE	129071095PR	1121	04900002D003	25	18/06/2015	2014
GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS	133077529PR	1122	04900002D003	25	18/06/2015	2014
HARLEY JUNIOR RABE	124471206PR	1123	04900002D003	25	18/06/2015	2014
ISABELA APARECIDA DA SILVA GUIMARAES	130805795PR	1124	04900002D003	25	18/06/2015	2014
LEONARDO NASCIMENTO GALVAO	127631557PR	1125	04900002D003	25	18/06/2015	2014
MARCELO LUIS ANSCHAU	138379426PR	1126	04900002D003	26	18/06/2015	2014
MARIA ESTELA CORRÊA BRUGGE	107555200PR	1127	04900002D003	26	18/06/2015	2014
SERGIO MANOEL DOS SANTOS	135703818PR	1128	04900002D003	26	18/06/2015	2014
THAIS DE OLIVEIRA	124732484PR	1129	04900002D003	26	18/06/2015	2014
THAYSA DE FARIAS	111472777PR	1130	04900002D003	26	18/06/2015	2014
VINICIUS ERNANDES MARTINS	124389321PR	1131	04900002D003	27	18/06/2015	2014

CASTRO, 25 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a):ADELHEID MARIA OSTEIMER
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 0020/09 - 21/01/2009

Nome do(a) Diretor(a): MARLI BURDA
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 00771/14 - 19/02/2014

83233/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 218866 - 25/09/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 12507
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS KERN
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CÍNTHIA RODRIGUES DE LIMA	59923897PR	4744	06901250D006	13	24/09/2015	2015
ELOIR DE ANDRADE RIBEIRO	88705750PR	4745	06901250D006	13	24/09/2015	2015
JOSLAINE FAGUNDES FOGAÇA	66580253PR	4746	06901250D006	13	24/09/2015	2015
SANDRA DA SILVA	58192686PR	4747	06901250D006	13	24/09/2015	2015
WELLEN MAJID GROSCHUPF	100532042PR	4748	06901250D006	13	24/09/2015	2015
ROSANGELA CIDRAL DE SOUZA	86588307PR	4749	06901250D006	14	24/09/2015	2015
CLEONICE FERREIRA DE SOUZA	124323509PR	4750	06901250D006	14	24/09/2015	2015
DANIELE CRISTINA RIBAS LEITE	79085545PR	4751	06901250D006	14	24/09/2015	2015
MARIA JOSÉ DOS SANTOS	71884538PR	4752	06901250D006	14	24/09/2015	2015
ELIANE RIBEIRO	70341042PR	4753	06901250D006	14	24/09/2015	2015
JACIRA ANDREIA	1843142PR	4754	06901250D006	15	24/09/2015	2015
ROSELI DOS SANTOS FERREIRA	67522664PR	4755	06901250D006	15	24/09/2015	2015
ROMILDA AMARAL PEREIRA MENDES PIRES	45393577PR	4756	06901250D006	15	24/09/2015	2015

CURITIBA, 25 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a):ROSY KERN BARBOSA
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO 02 - 13/02/2003

Nome do(a) Diretor(a): JURANDY KERN BARBOSA
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO 01 - 13/02/2003

83234/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 218867 - 25/09/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 7996
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC TECNOL TUPY-CETT-EM EDUC PRO
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM MECATRONICA - 864

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
WELLINTON FELIPE DA SILVA	95018173PR	1156	06900799D003	32	24/09/2015	2012

CURITIBA, 25 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a):MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA IAMO
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 001/2015 - 12/02/2015

Nome do(a) Diretor(a): MARIA TEREZA FERRABULE RIBEIRO
Nº Ato do(a) Diretor(a): PORTARIA Nº 005/2014 - 01/11/2014

83235/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 218868 - 25/09/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 7996
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC TECNOL TUPY-CETT-EM EDUC PRO
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM PLASTICO - 1089

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
PAULO CESAR VIEIRA	33155088XSP	1157	06900799D003	32	24/09/2015	2014
ADEMIR ANTONIO FERREIRA	78356618PR	1158	06900799D003	32	24/09/2015	2014

CURITIBA, 25 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a):MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA IAMO
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 001/2015 - 12/02/2015

Nome do(a) Diretor(a): MARIA TEREZA FERRABULE RIBEIRO
Nº Ato do(a) Diretor(a): PORTARIA Nº 005/2014 - 01/11/2014

83236/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 218869 - 25/09/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 7996
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC TECNOL TUPY-CETT-EM EDUC PRO
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM QUALIDADE - 914

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA PAULA APARECIDA DO CARMO OLIVEIRA	82661930PR	1159	06900799D003	32	24/09/2015	2013

CURITIBA, 25 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a):MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA IAMO
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 001/2015 - 12/02/2015

Nome do(a) Diretor(a): MARIA TEREZA FERRABULE RIBEIRO
Nº Ato do(a) Diretor(a): PORTARIA Nº 005/2014 - 01/11/2014

83237/2015

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 218870 - 25/09/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 6833
Nome do Estabelecimento: OPET, C-EM PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ELETROTECNICA - 776

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BRUNO ADRIANO DA SILVA FONSECA	3554034PA	1688	06900683D004	38	09/07/2015	2015

CURITIBA, 25 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a):VÂNIA MARIA PEDROSO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/2011 - 01/03/2011

Nome do(a) Diretor(a): EDNA LUIZA PERCEGONA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2012 - 01/02/2013

83238/2015

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 218882 - 25/09/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 1254
Nome do Estabelecimento: RUI BARBOSA, C-EF M E PROFISS
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDREIA AKEMI OGATA	109989959PR	5321	06900125C005	79	25/08/2015	2015
BRUNO HENRIQUE GARCIA CORDEIRO	130504370PR	5322	06900125C005	79	25/08/2015	2015
DAIANE CRISTINA ROSSI	4989690SC	5323	06900125C005	80	25/08/2015	2015
DENILSON TEIXEIRA DA CRUZ	87443140PR	5324	06900125C005	80	25/08/2015	2015
EDINÉIA FERNANDA MELO DA SILVA DE ANDRADE	79913391PR	5325	06900125C005	80	25/08/2015	2015
FLÁVIA CAROLINA TAVARES	2178833ES	5326	06900125C005	80	25/08/2015	2015
GLACY YNARA BLUNK DE OLIVEIRA	41937904PR	5327	06900125C005	80	25/08/2015	2015
JOYCE CRISTINA CASCAIS	133351644PR	5328	06900125C005	81	25/08/2015	2015
KARINA FERREIRA DA LUZ	131656769PR	5329	06900125C005	81	25/08/2015	2015
KARINA MARIA MALMAN	128359745PR	5330	06900125C005	81	25/08/2015	2015
LEILA BORGES	108970294PR	5331	06900125C005	81	25/08/2015	2015
SILVANA CARVALHO DOS SANTOS	110914628PR	5332	06900125C005	81	25/08/2015	2015
THAYNA CHRISTINE MEASSI	130917585PR	5333	06900125C005	82	25/08/2015	2015

CURITIBA, 25 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a):MARIA IVONETE FAGUNDES
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2015 - 05/01/2015

Nome do(a) Diretor(a): EVALDO BENEDITO GRABOSKI
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 002/1997 - 22/07/1997

83240/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 218871 - 25/09/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 702
Nome do Estabelecimento: INSTITUTO POLIT LDA-IPOLON C ED PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA - 693

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JULIO STADLER DE SOUZA	5823048PR	1083	13800070D003	17	14/09/2015	2013

LONDRINA, 25 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a):ADRIANA DE MELLO PRADO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2013 - 25/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): EDSON LUIZ FERREIRA DE MELO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 02/2012 - 25/11/2013

83241/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 218872 - 25/09/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 10
Nome do Estabelecimento: VICENTE RIJO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 918

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANGÉLICA REJAN SILVA	98085211PR	1371	13800001D003	74	24/09/2015	2015
ELIZEU LOPES DA SILVA	44075512PR	1372	13800001D003	75	24/09/2015	2015
GEDSON ANTONIO FRANÇA	18712148PR	1373	13800001D003	75	24/09/2015	2015
JÚLIA SASAKI	1061747PR	1374	13800001D003	75	24/09/2015	2015
MAICON PEREIRA NIZA	67833210PR	1375	13800001D003	75	24/09/2015	2015

LONDRINA, 25 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a):EDNA KIMIE KIKUCHI
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT 140/2015 - 17/04/2015

Nome do(a) Diretor(a): CLEISE MARI HORN
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES 6662/12 - 14/11/2012

83242/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 218873 - 25/09/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 10
Nome do Estabelecimento: VICENTE RIJO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM RECURSOS HUMANOS - 953

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA CLAUDIA CONSTANTINO	99900806PR	1376	13800001D003	75	24/09/2015	2015
CLAUDIA KARINE FOGAÇA MARIA	86516799PR	1377	13800001D003	76	24/09/2015	2015
ELAINE DOS SANTOS PECHES	97809631PR	1378	13800001D003	76	24/09/2015	2015
FRANCIELLY NASCIMENTO ZARAMELLO	123717716PR	1379	13800001D003	76	24/09/2015	2015
GABRIELA FAVORETO BASSO	80868332PR	1380	13800001D003	76	24/09/2015	2015
GIOVANI CÉZAR SIMPLICIO	132840644PR	1381	13800001D003	76	24/09/2015	2015
IVONE SOUZA ARAUJO	67086872PR	1382	13800001D003	77	24/09/2015	2015
MONIQUE GALVÃO RODRIGUES DE GOIS	110510845PR	1383	13800001D003	77	24/09/2015	2015
PATRÍCIA BRUGNARO OLIVEIRA	73092833PR	1384	13800001D003	77	24/09/2015	2015
RENATA ANALIA GERALDO AMBROSIO	304204262SP	1385	13800001D003	77	24/09/2015	2015
VALNICE NOGUEIRA MENDES	103536529PR	1386	13800001D003	77	24/09/2015	2015

LONDRINA, 25 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a):EDNA KIMIE KIKUCHI
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT 140/2015 - 17/04/2015

Nome do(a) Diretor(a): CLEISE MARI HORN
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES 6662/12 - 14/11/2012

83243/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 218878 - 25/09/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1530
Nome do Município: MARINGA
Código do Estabelecimento: 18
Nome do Estabelecimento: JUSCELINO K OLIVEIRA, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 539

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADENILSON DOS SANTOS RUELLES	10791817MT	1825	15300001D004	65	24/09/2015	2015
ALECIO MIRANDA PEREIRA	69709087PR	1826	15300001D004	65	24/09/2015	2015
ANTONIO SALUSTIANO GOMES JUNIOR	3893477PB	1827	15300001D004	65	24/09/2015	2015
BRUNA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	124925339PR	1828	15300001D004	66	24/09/2015	2015
DANIELA BRAZ DA SILVA	136590910PR	1829	15300001D004	66	24/09/2015	2015
FELIPE DINIZ GONÇALVES BRAZ	84525634PR	1830	15300001D004	66	24/09/2015	2015
FERNANDO JOSE SOARES	423502323SP	1831	15300001D004	66	24/09/2015	2015
GILNEI ALEXANDRE JOÃO	12168360SC	1832	15300001D004	66	24/09/2015	2015
GISLAINE CRISTINA BALBINO	97436606PR	1833	15300001D004	67	24/09/2015	2015
HELIO FLORES	40222472PR	1834	15300001D004	67	24/09/2015	2015
JOAO RODINEI BUSATTA	33013760SP	1835	15300001D004	67	24/09/2015	2015
JONIEL PIASSA	49149875PR	1836	15300001D004	67	24/09/2015	2015
JOSE DA SILVA	40503420PR	1837	15300001D004	67	24/09/2015	2015
LENARA CRISTINE DE OLIVEIRA	123288483PR	1838	15300001D004	68	24/09/2015	2015
LUCIMAR DA SILVA PALMA	97499438PR	1839	15300001D004	68	24/09/2015	2015
MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	49184158PR	1840	15300001D004	68	24/09/2015	2015
MARIA SÔNIA PIOVEZANE ITO	51310659PR	1841	15300001D004	68	24/09/2015	2015
NEUZA SILVA ARAUJO	40815503PR	1842	15300001D004	68	24/09/2015	2015
SANDRA REBOUÇAS DA SILVA MARTINELLI	59331248PR	1843	15300001D004	69	24/09/2015	2015
TATIANI APARECIDA PASTORELLI	102096665PR	1844	15300001D004	69	24/09/2015	2015
THAINÁ MILENA RAMOS DA SILVA	130957439PR	1845	15300001D004	69	24/09/2015	2015
VANESSA DURANTE	88778120PR	1846	15300001D004	69	24/09/2015	2015
THIAGO HENRIQUE HASSUMI	54441056SC	1847	15300001D004	69	24/09/2015	2015
ANDERSON DE JESUS DE MORAIS	109892343PR	1848	15300001D004	70	24/09/2015	2015
ANDREIA CRISTINA DE BRITO	64285521PR	1849	15300001D004	70	24/09/2015	2015
CAMILA OSTOLIN DE MORAIS	97187568PR	1850	15300001D004	70	24/09/2015	2015
CICERO MARCOLINO DA SILVA	36134496PR	1851	15300001D004	70	24/09/2015	2015
DAYANE GOMES SANTOS	101421937PR	1852	15300001D004	70	24/09/2015	2015
DENER PAULO DELFINO RAMPIM	65628635PR	1853	15300001D004	71	24/09/2015	2015
DIEGO JOHNATAN DA SILVA	96411626PR	1854	15300001D004	71	24/09/2015	2015
EDMILSON DA SILVA FARIA	70338548RJ	1855	15300001D004	71	24/09/2015	2015
FERNANDA BIBIANO	88686063PR	1856	15300001D004	71	24/09/2015	2015
FRANCIELLE APARECIDA TALASSO	130211917PR	1857	15300001D004	71	24/09/2015	2015
JUAREZ DOS SANTOS	45577660PR	1858	15300001D004	72	24/09/2015	2015
JULIANA DOS SANTOS RAMPIM	93669614PR	1859	15300001D004	72	24/09/2015	2015
LUSSIVAL DE MORAES BARROS	352865155SP	1860	15300001D004	72	24/09/2015	2015
MURILO AUGUSTO FILUS	71303322PR	1861	15300001D004	72	24/09/2015	2015
PAULO ROBERTO PIAI PEREIRA	108718552PR	1862	15300001D004	72	24/09/2015	2015
REGINALDO BORGES	86471949PR	1863	15300001D004	73	24/09/2015	2015
ROSANA ANGELOTTI TOME	52035279PR	1864	15300001D004	73	24/09/2015	2015
SUSY MEIRE MACHADO DE ALMEIDA	61648542PR	1865	15300001D004	73	24/09/2015	2015
VALQUIRIA ALVES DOS SANTOS	97145890PR	1866	15300001D004	73	24/09/2015	2015
VIVIANE GONCALVES RODRIGUES	64356151PR	1867	15300001D004	73	24/09/2015	2015
VANESSA CRISTINI DE LIMA	97856567PR	1868	15300001D004	74	24/09/2015	2015
GISELE ADRIANA VIANA MARTINS	66494942 PRPR	1869	15300001D004	74	24/09/2015	2015

MARINGA, 25 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a):VERA LUCIA RODRIGUES MEDEIROS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 510/2014 - 17/04/2014

Nome do(a) Diretor(a): MARCIA CELESTINO NESI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 05466/12 - 10/08/2012

83245/2015

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 218875 - 25/09/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1590
Nome do Município: MEDIANEIRA
Código do Estabelecimento: 36
Nome do Estabelecimento: JOAO M MONDRONE, C E-EF M PROFIS N
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 918

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANO SCHONINGER MARCILIO	96310463PR	632	15900003D002	27	23/09/2015	2015
DIEGO VIEIRA MAYER	105494149PR	633	15900003D002	27	23/09/2015	2015
EDERSON PAULO ZAMBONI	91348764PR	634	15900003D002	27	23/09/2015	2015
FABIO ROBERTO CAMARGO GOMES	91695294PR	635	15900003D002	27	23/09/2015	2015
GIANCARLO VISENTIN	126569807PR	636	15900003D002	28	23/09/2015	2015
JERRY CLAYTON BIFFI	93792467PR	637	15900003D002	28	23/09/2015	2015
PATRICIO LUIZ SANTOS	1575541SE	638	15900003D002	28	23/09/2015	2015
PAULO SERGIO DE LIMA	102111656PR	639	15900003D002	28	23/09/2015	2015
RAUL ZOCHE	98050027PR	640	15900003D002	28	23/09/2015	2015
RODRIGO COSTA	123220137PR	641	15900003D002	29	23/09/2015	2015

MEDIANEIRA, 25 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a):MARLI SALETE GIACOMELLI GARCIA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): NEIDE FRASSETTO DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

83246/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 218876 - 25/09/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1590
Nome do Município: MEDIANEIRA
Código do Estabelecimento: 36
Nome do Estabelecimento: JOAO M MONDRONE, C E-EF M PROFIS N
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM VENDAS - 980

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CRISTIANE ZANESCO FERNANDES	92998924PR	642	15900003D002	29	24/09/2015	2015
DOUGLAS MARCEL RANZAN	109713708PR	643	15900003D002	29	24/09/2015	2015
ELIS VITORIA SIMONETTO	59036815PR	644	15900003D002	29	24/09/2015	2015
ILIANE CAON GOMES	823407805PR	645	15900003D002	29	24/09/2015	2015
MATIELLE DE MACEDO DE LIMA	102286766PR	646	15900003D002	30	24/09/2015	2015
SIDINEI LOURENCO BRITO	66770524PR	647	15900003D002	30	24/09/2015	2015

MEDIANEIRA, 25 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a):MARLI SALETE GIACOMELLI GARCIA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): NEIDE FRASSETTO DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

83247/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 218877 - 25/09/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 2490
Nome do Município: SAO JERONIMO DA SERRA
Código do Estabelecimento: 299
Nome do Estabelecimento: JOSE F DE MELLO, C E-EF M N
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental - 592

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALESSANDRA MARA VILAS BOAS	65431289PR	211	24900029D001	43	24/09/2015	2015
ANDRÉA RIMOVICZ BUENO	96639686PR	212	24900029D001	43	24/09/2015	2015
CRISDAIANE RODRIGUES	130226159PR	213	24900029D001	43	24/09/2015	2015
DANIELI APARECIDA PERZYSBESZ DA SILVA	124838363PR	214	24900029D001	43	24/09/2015	2015
ESDRA POMPEO RODRIGUES	57106328PR	215	24900029D001	43	24/09/2015	2015
FABIANA MEIRE DOS SANTOS	108937386PR	216	24900029D001	44	24/09/2015	2015
FLÁVIA DE JESUS FERREIRA	128204237PR	217	24900029D001	44	24/09/2015	2015
FRANCIELE LEMES PEREIRA	105063075PR	218	24900029D001	44	24/09/2015	2015
ISABELLA CRISTINA ARAÚJO RAVAGNANI	108937270PR	219	24900029D001	44	24/09/2015	2015
JOELMA VIEIRA PRÉCOMA	84920452PR	220	24900029D001	44	24/09/2015	2015
JOSINEIA TAVARES LINS	70996391PR	221	24900029D001	45	24/09/2015	2015
LUIZ FERNANDO FONSECA	104502580PR	222	24900029D001	45	24/09/2015	2015
PALOMA DUARTE CAMARGO DA SILVA	105179898PR	223	24900029D001	45	24/09/2015	2015
ROSÂNGELA APARECIDA DE OLIVEIRA TAMEHIRO	73541220PR	224	24900029D001	45	24/09/2015	2015
ROSEMARY MARIANO LANDGRAF	48747574PR	225	24900029D001	45	24/09/2015	2015
SELMA RODRIGUES CORDEIRO	66836452PR	226	24900029D001	46	24/09/2015	2015
SIRLENE CARDOSO DE CAMPOS	94180163PR	227	24900029D001	46	24/09/2015	2015
TAÍS APARECIDA VICENTE	108935855PR	228	24900029D001	46	24/09/2015	2015
TÂNIA MARQUES DA SILVA	102106920PR	229	24900029D001	46	24/09/2015	2015
VIVIANE DOS SANTOS PONCE	86812622PR	230	24900029D001	46	24/09/2015	2015

SAO JERONIMO DA SERRA, 25 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a):ORZUÊ COSTA BITTENCOURT ALVES
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 137/2015 - 17/04/2015

Nome do(a) Diretor(a): VANDERLAN APARECIDO GOBBO
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES.Nº 401/11 - 09/02/2011

83248/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 218879 - 25/09/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 2644
Nome do Município: SARANDI
Código do Estabelecimento: 23
Nome do Estabelecimento: ANTONIO FCO LISBOA, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANO APARECIDO DE ALMEIDA	106243700PR	359	26440002D001	72	22/09/2015	2015
ANA FLÁVIA SILVA SOARES	110192533PR	360	26440002D001	72	22/09/2015	2015
CÁSSIA ANDRESSA DE LIMA	99992271PR	361	26440002D001	72	22/09/2015	2015
DAIANE BUENO DA SILVA	133363440PR	362	26440002D001	73	22/09/2015	2015
DAIANE MALAQUIAS FERREIRA	107336435PR	363	26440002D001	73	22/09/2015	2015
EDINEIA DE SA BRITO BEZERRA	64053566PRPR	364	26440002D001	73	22/09/2015	2015
ELIANE DE FÁTIMA DA SILVA	99376481PR	365	26440002D001	73	22/09/2015	2015
GRACIELE CARVALHO DE ALMEIDA	84508748PR	366	26440002D001	73	22/09/2015	2015
HERYCA DINIZ ANTONIOLI	98571477PR	367	26440002D001	74	22/09/2015	2015
JOSÉ NILSON DA SILVA	92248941PR	368	26440002D001	74	22/09/2015	2015
JOYCE CAROLINE JÚLIO DA SILVA	132479127PR	369	26440002D001	74	22/09/2015	2015
LÉIA MACHADO LOPES	109995290PR	370	26440002D001	74	22/09/2015	2015
MARCILIA LIMA DA SILVA	92236765PR	371	26440002D001	74	22/09/2015	2015
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	134019310RJ	372	26440002D001	75	22/09/2015	2015
ROGERIO MENDES BARBOSA	82761675PR	373	26440002D001	75	22/09/2015	2015
RUDINEI SALDANHA RIBEIRO	139018389PR	374	26440002D001	75	22/09/2015	2015
WILLIANS LOPES DOS SANTOS	82010068PR	375	26440002D001	75	22/09/2015	2015

SARANDI, 25 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a):EDNEUZA DOS SANTOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1800 - 07/11/2011

Nome do(a) Diretor(a): MARIA MORAIS DA SILVA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012 - 28/12/2011

83249/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 218880 - 25/09/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 2644
Nome do Município: SARANDI
Código do Estabelecimento: 23
Nome do Estabelecimento: ANTONIO FCO LISBOA, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM RECURSOS HUMANOS - 953

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA RODRIGUES	79695254PR	376	26440002D001	75	22/09/2015	2015
ALINE ALEXANDRE	103302080PR	377	26440002D001	76	22/09/2015	2015
ADRIANA SEGURA LOPES PIRES	125208193PR	378	26440002D001	76	22/09/2015	2015
AULIMEINIA TERESINHA POLAQUINI	102541944PR	379	26440002D001	76	22/09/2015	2015
CARMEN DEGANELLO	50903583PR	380	26440002D001	76	22/09/2015	2015
GLEICY MARA DE CASTRO	001422433MS	381	26440002D001	76	23/09/2015	2015
GRAZIELLY CRISTINA DE CAMARGO	96111258PR	382	26440002D001	77	23/09/2015	2015
IZABEL GUERRA DE ARAUJO	61378138PR	383	26440002D001	77	23/09/2015	2015
KATIA APARECIDA DOS SANTOS	107697420PR	384	26440002D001	77	23/09/2015	2015
KELLY FRANCIS ALBRECHT	101999629PR	385	26440002D001	77	23/09/2015	2015
PRISCILA CORREA DE ASSIS	100306921PR	386	26440002D001	77	23/09/2015	2015
SOLANGE DA SILVA VILELA	82066764PR	387	26440002D001	78	23/09/2015	2015
THAINÁ LIMA SANTOS CORREIA	141009710PR	388	26440002D001	78	23/09/2015	2015
SARAH BEATRIZ BARBOSA DA COSTA	103755816PR	389	26440002D001	78	23/09/2015	2015

SARANDI, 25 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a):EDNEUZA DOS SANTOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1800 - 07/11/2011

Nome do(a) Diretor(a): MARIA MORAIS DA SILVA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012 - 28/12/2011

83250/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 218874 - 25/09/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 2830
Nome do Município: UMUARAMA
Código do Estabelecimento: 1784
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS IPED
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM AÇUCAR E ÁLCOOL - 922

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARCOS FERREIRA DA SILVA	60828318PR	1397	28300178D003	20	24/09/2015	2015
EVAIR MILAN PEPATO	41474041PR	1398	28300178D003	20	24/09/2015	2015
ROGERIO DA SILVA FABIANO	98926810PR	1399	28300178D003	21	24/09/2015	2015
EMANOEL MARCOS GARCIA SILVA	63902225PR	1400	28300178D003	21	24/09/2015	2015
VALDENIR LONGO	68589576PR	1401	28300178D003	21	24/09/2015	2015

UMUARAMA, 25 de Setembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a):GABRIELI ZANATTO DE SOUZA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 001 - 16/07/2015

Nome do(a) Diretor(a): AMANDA CEZAR DE CASTRO CHAVES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 004 - 01/09/2014

83251/2015

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Fazenda

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 808, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e com base na Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001 (Atualizada), Portaria Conjunta STN/SOF nº 5, de 25 de agosto de 2015 e demais normas vigentes, e considerando a necessidade de padronizar os procedimentos contábeis de forma a garantir a consolidação das contas exigidas na Lei de Responsabilidade Fiscal,

RESOLVE:

Atualizar e consolidar, na forma dos Anexos I, II, III e IV o detalhamento da Classificação das Receitas Orçamentárias e Intra-Orçamentárias, bem como a sua interpretação.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 01 de janeiro de 2016, revogando-se as resoluções nº 57, de 23 de abril de 2014, n ° 63, de 24 de junho de 2014, nº 149 de 21 de outubro de 2014, nº 173 de 02 de dezembro de 2014 e nº 33 de 12 de fevereiro de 2015.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DOS DÍGITOS

Para a identificação da Receita é utilizado um conjunto de números, cuja agregação num total de 8 (oito) dígitos, na seqüência a seguir indicada, constituirá o Código da Receita.

1º DÍGITO	2º DÍGITO	3º DÍGITO	4º DÍGITO	5º e 6º DÍGITOS	7º e 8º DÍGITOS
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE OU SUBCATEGORIA ECONÔMICA	SUBFONTE	RUBRICA	ALÍNEA	SUBALÍNEA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ANEXO II

PADRONIZAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DOS TÍTULOS

ORÇAMENTÁRIOS DA RECEITA

1000.00.00 RECEITAS CORRENTES

Categoria econômica que compreende as Receitas Tributárias, de Contribuições, Patrimonial, Agropecuária, Industrial, de Serviços, as Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes.

1100.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA

Fonte de receita que corresponde à arrecadação de tributos, entendendo-se estes como toda a prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada. É o valor total dos Impostos, das Taxas e das Contribuições de Melhoria.

1110.00.00 IMPOSTOS

Subfonte de receita que compreende uma modalidade de tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte.

1112.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA

Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas de impostos que incidem sobre o patrimônio e/ou a renda dos contribuintes.

1112.04.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA

Alínea destinada a registrar as receitas que tem como fato gerador o pagamento do imposto de competência da União, incidente sobre:

a) A renda, assim entendido o produto do capital, do trabalho ou da combinação de ambos;

b) Proventos de qualquer natureza, assim entendidos os acréscimos patrimoniais não compreendidos no item anterior.

1112.04.31 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO

Subalínea destinada a registrar o valor da arrecadação de receita do Imposto de Renda sobre pagamento de salários, inclusive adiantamentos de salários a qualquer título, indenizações sujeitas à tributação, ordenados, vencimentos, proventos de aposentadoria, reserva ou reforma, pensões civis ou militares, soldos, pró-labore, remuneração indireta, retirada, vantagens, subsídios, benefícios da previdência social e privada (renda mensal), honorários e remunerações por quaisquer outros serviços prestados.

1112.04.32 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE RENDIMENTOS DE CAPITAL

Subalínea destinada a registrar o valor da arrecadação de receita do Imposto de Renda sobre o ganho de capital percebido por pessoa física ou jurídica em decorrência da alienação de bens e direitos de qualquer natureza.

1112.05.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Alínea destinada a registrar as receitas que têm como fato gerador à propriedade de veículos automotores sujeitos o registro e/ou licenciamento cuja base de cálculo é o valor venal a ser fixado anualmente (Lei Estadual Nº 8.925, de 28.12.88).

1112.05.12 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PARCELA ESTADUAL

Subalínea destinada a registrar a parcela estadual (50%) das receitas que têm como fato gerador à propriedade de veículos automotores sujeitos a registro e/ou licenciamento cuja base de cálculo é o valor venal a ser fixado anualmente (Lei Estadual Nº 8.925, de 28.12.88).

1112.05.13 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PARCELA MUNICIPAL

Subalínea destinada a registrar a parcela municipal (50%) das receitas que têm como fato gerador à propriedade de veículos automotores sujeitos a registro e/ou licenciamento cuja base de cálculo é o valor venal a ser fixado anualmente (Lei Estadual Nº 8.925, de 28.12.88).

1112.07.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS

Alínea destinada a registrar as receitas que têm como fato gerador:

I - a transmissão "causa mortis" ou por doação de direitos e da propriedade, posse ou domínio de quaisquer bens ou direitos;

II - a transmissão, por uma das modalidades previstas no inciso anterior, de direitos reais sobre quaisquer bens, inclusive os de garantia;

III - a cessão, a desistência ou renúncia por ato gratuito, de direitos relativos às transmissões referidas nos itens I e II;

IV - equipara-se à doação qualquer ato ou fato não oneroso que importe ou resolva transmissão de quaisquer bens ou direitos, tais como a renúncia, a desistência ou a cessão;

O imposto não incidirá na renúncia à herança ou legado, desde que praticada antes de qualquer ato no processo de inventário ou arrolamento que implique em aceitação da herança (Lei Estadual Nº 8.927, de 28.12.88).

1113.00.00 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO

Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas de impostos que incidem sobre a produção e/ou circulação de bens e/ou serviços.

1113.02.00 IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO

Alínea destinada a registrar as receitas que têm como fato gerador às operações relativas à circulação de mercadorias e as prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior (Lei Estadual Nº 11.580, de 14.11.96).

1113.02.02 ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA

Subalínea destinada a registrar o valor da receita decorrente da aplicação de adicional de até dois pontos percentuais na alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, sobre produtos e serviços supérfluos e nas condições definidas na lei complementar de que trata o art. 155, § 2º, XII, da Constituição, não se aplicando, sobre este percentual, o disposto no art. 158, IV, da Constituição, para constituição do fundo estadual de combate à pobreza.

1113.02.12 IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PARCELA ESTADUAL

Subalínea destinada a registrar a parcela estadual (75%) das receitas que têm como fato gerador às operações relativas à circulação de mercadorias e as prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior (Lei Estadual Nº 11.580, de 14.11.96).

1113.02.13 IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PARCELA MUNICIPAL

Subalínea destinada a registrar a parcela municipal (25%) das receitas que têm como fato gerador às operações relativas à circulação de mercadorias e as prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior (Lei Estadual Nº 11.580, de 14.11.96).

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1120.00.00 TAXAS Subfonte de receita que compreende uma modalidade de tributo que tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

1121.00.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA

Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas de taxas que são cobradas pelo exercício regular do poder de polícia, entendendo-se este como atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranqüilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos.

1121.06.00 TAXA DO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA DO CORPO DE BOMBEIROS

Alínea destinada a registrar as receitas que tem por fato gerador, o exercício regular do poder de polícia exercido pelo Corpo de Bombeiros (Lei Estadual Nº 13.976, de 26 de dezembro de 2002).

1121.07.00 TAXA DE SEGURANÇA

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da Taxa de Segurança - Atos da Polícia Civil na área de identificação e investigação, Instituto Médico Legal, Instituto de Criminalística, fiscalização policial em geral, Academia de Polícia Civil, segurança e informações, e à proteção do meio ambiente (Lei Estadual Nº 7.257, de 30.11. 79).

1121.08.00 TAXAS DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA ANIMAL - TFSA

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da Taxa de Fiscalização Sanitária Vegetal – TFSV, que tem como fato gerador o exercício da polícia administrativa na área da sanidade animal (Lei Estadual Nº 17.044, de 30.12. 11).

1121.09.00 TAXAS DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA VEGETAL - TFSV

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da Taxa de Fiscalização Sanitária Vegetal – TFSV, que tem como fato gerador o exercício da polícia administrativa na área da sanidade vegetal (Lei Estadual Nº 17.044, de 30.12. 11).

1121.17.00 TAXA DE SAÚDE PÚBLICA

Alínea destinada a registrar as receitas que têm como fato gerador à fiscalização de locais e instalações onde são fabricados, produzidos, beneficiados, manipulados, acondicionados, conservados, depositados, armazenados, transportados, vendidos ou consumidos, alimentos, bem como, exercidas atividades que possam afetar a saúde pública, em observância as normas sanitárias.

1121.18.00 TAXAS DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da Taxa de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná, que tem como fato gerador o poder de regulação, normatização, controle, mediação e fiscalização sobre os serviços públicos submetidos à sua competência prestada pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR. (Lei Estadual nº 94, de 23.07.2002).

1121.21.00 TAXA AMBIENTAL

Alínea destinada a registrar as receitas que tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização do serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte, ou posto à sua disposição pelo Instituto Ambiental do Paraná (Lei Estadual Nº 10.233 de 28/12/92).

1122.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas de taxas que têm como fato gerador à utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

1122.05.00 TAXA DE SEGURANÇA PREVENTIVA

Alínea destinada a registrar as receitas que têm como fato gerador à utilização pelo contribuinte de serviço específico e divisível, prestado pelos órgãos da Administração Policial Militar ou a colocação desse serviço à disposição do contribuinte cujas atividades exijam do Poder Público Estadual, vigilância visando à preservação da segurança e da ordem pública (Lei Estadual Nº 10.236 de 28.12.92).

~~1122.06.00 TAXA DE SERVIÇOS PRESTADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS PREVENTIVA~~

~~Alínea destinada a registrar as receitas que têm como fato gerador à utilização efetiva ou potencial de serviços públicos, específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição, pelo corpo de Bombeiros Militar do Paraná (Lei nº 13.976, de 26/12/2002).~~

1122.09.00 TAXAS DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – TSA

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da Taxa de Serviços Administrativos – TSA, cujo fato gerador é o serviço público, específico e divisível, efetivo ou potencial, prestado ou posto à disposição pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Paraná – ADAPAR (Lei Estadual Nº 17.044, de 30.12. 11).

1122.19.00 TAXA DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS

Alínea destinada a registrar o valor da arrecadação de receita de taxa de serviços de classificação de produtos vegetais.

1122.29.00 TAXA JUDICIÁRIA

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes das taxas incidentes nos feitos ou processos que tiverem ingresso na Justiça Estadual (Lei Estadual Nº 2.371, de 18.03.55).

~~1122.29.01 TAXA JUDICIÁRIA - 2% PARA O FOMENTO DA PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA~~

~~Subalínea destinada a registrar a parcela do produto da arrecadação da Taxa Judiciária a ser aplicada no fomento da pesquisa científica e tecnológica (Lei Estadual Nº 12.216 de 15/07/98).~~

~~1122.29.02 TAXA JUDICIÁRIA - 98% PARA O FUNDO DA JUSTIÇA – FUNJUS~~

~~Subalínea destinada a registrar a parcela do produto da arrecadação da Taxa Judiciária que constitui receita do Fundo da Justiça – FUNJUS (Lei nº 16.351, de 22/12/2009).~~

1122.89.00 TAXA DE EXPEDIENTE

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da taxa cobrada para atender despesas resultantes de atividades prestadas pelo Estado (Lei Estadual Nº 5.509, de 10.02.67).

1122.99.00 OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Alínea destinada a registrar o valor da arrecadação de receita de outras taxas de utilização efetiva ou potencial de serviços, não classificadas nos itens anteriores.

1130.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Subfonte de receita que tem como fato gerador à realização de obras públicas em que ocorram benefícios a bens imobiliários (Lei Estadual Nº 8.924, de 28.12.88).

1200.00.00 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

Fonte de receita que abrange as contribuições de caráter compulsório cuja instituição é facultada pelo parágrafo único do artigo 149 da Constituição Federal.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1210.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

Subfonte de receita que compreende as contribuições compulsórias de ordem social e profissional para atender diretamente ao custeio dos encargos de previdência social.

1210.29.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da contribuição para o plano de seguridade do servidor, bem como, os valores decorrentes de compensação da contribuição ao I.N.S.S.

1210.29.07 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO

Subalínea destinada a registrar o valor de receita de contribuição do servidor ativo civil para o plano de seguridade do servidor pelos órgãos e entidades da administração pública.

1210.29.08 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO MILITAR

Subalínea destinada a registrar o valor de receita de contribuição do servidor ativo militar para o plano de seguridade do servidor pelos órgãos e entidades da administração pública.

1210.29.09 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO

Subalínea destinada a registrar o valor de receita de contribuição do servidor inativo civil para o plano de seguridade do servidor pelos órgãos e entidades da administração pública.

1210.29.10 CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO MILITAR

Subalínea destinada a registrar o valor de receita de contribuição do servidor inativo militar para o plano de seguridade do servidor pelos órgãos e entidades da administração pública.

1210.29.11 CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO

Subalínea destinada a registrar o valor de receita de contribuição do pensionista civil para o plano de seguridade do servidor pelos órgãos e entidades da administração pública.

1210.29.12 CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA MILITAR

Subalínea destinada a registrar o valor de receita de contribuição do pensionista militar para o plano de seguridade do servidor pelos órgãos e entidades da administração pública.

~~1210.31.00 CONTRIBUIÇÃO PARA ATENDIMENTO À SAÚDE DO SERVIDOR~~

~~Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da prestação de serviços médicos e hospitalares do servidor.~~

~~1210.31.03 CONTRIBUIÇÃO PARA ATENDIMENTO À SAÚDE DO SERVIDOR CIVIL~~

~~Subalínea destinada a registrar a contribuição pelo atendimento à saúde do servidor civil.~~

~~1210.31.04 CONTRIBUIÇÃO PARA ATENDIMENTO À SAÚDE DO POLICIAL MILITAR - FASPM~~

~~Subalínea destinada a registrar a contribuição do Fundo de Atendimento à Saúde dos Policiais do Paraná – FASPM, para atendimento ao sistema de saúde próprio.~~

1210.99.00 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes das contribuições sociais que não se enquadram nas demais alíneas da subfonte Contribuições Sociais.

1210.99.01 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (PARANAPREVIDÊNCIA)

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes das contribuições sociais que não se enquadram nas demais alíneas da subfonte Contribuições Sociais. (o sistema de contabilidade da Paranaprevidência não reconhece os dígitos 00 no final do código)

1220.00.00 CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS

Subfonte de receita que compreende as contribuições de ordem econômica decorrentes de atividades produtivas diretas ou indiretas de caráter industrial, comercial ou de serviços que, por força de lei, gerem contribuições concernentes.

1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL

Fonte de receita que corresponde ao resultado financeiro da fruição do patrimônio seja decorrente de bens mobiliários ou imobiliários, seja, ainda, proveniente de participações societárias.

1310.00.00 RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Subfonte de receita que compreende a utilização, por terceiros, de bens imóveis, abrangendo, também, qualquer outro tipo de renda oriunda das propriedades imobiliárias, pertencentes ao setor público.

1311.00.00 ALUGUÉIS

Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas do pagamento de aluguéis pela utilização de imóveis do poder público.

1311.01.00 ALUGUÉIS (PARANAPREVIDÊNCIA)

Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas do pagamento de aluguéis pela utilização de imóveis do poder público. (o sistema de contabilidade da Paranaprevidência não reconhece os dígitos 00 no final do código)

1311.01.01 ALUGUÉIS (PARANAPREVIDÊNCIA)

Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas do pagamento de aluguéis pela utilização de imóveis do poder público. (o sistema de contabilidade da Paranaprevidência não reconhece os dígitos 00 no final do código)

1312.00.00 ARRENDAMENTOS

Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas de contrato pelo qual o poder público cede a terceiros, por certo tempo e preço, o uso e gozo de determinada área.

1315.00.00 TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS

Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas do total da arrecadação de taxa de ocupação de imóveis devida por seus ocupantes.

1320.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

Subfonte de receita que compreende os rendimentos de valores mobiliários, tais como juros e correção monetária de títulos de renda, dividendos e outras receitas resultantes da participação no capital de empresas, bem como ágios na colocação de títulos.

1321.00.00 JUROS DE TÍTULOS DE RENDA

Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas da remuneração do capital aplicado em títulos de renda, provenientes de aplicações no mercado financeiro. Inclui o resultado das aplicações em títulos públicos.

1322.00.00 DIVIDENDOS

Rubrica onde são classificadas as receitas totais de lucros líquidos pela participação em sociedades mercantis correspondentes a cada uma das ações formadoras do seu capital. Receitas atribuídas às esferas de governo provenientes de resultados nas empresas, públicas ou não, regidas pela regulamentação observada pelas sociedades anônimas. Inclui-se nesta rubrica o valor recebido a título de Juros sobre o Capital Próprio – JCP.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1322.01.00 DIVIDENDOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA

Alínea destinada a registrar receitas provenientes de dividendos e Juros sobre o Capital Próprio – JCP, pela participação acionária no capital de sociedade anônima, com destinação específica.

1322.47.00 DIVIDENDOS DE SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA POR DETEMINAÇÃO LEGAL Alínea destinada a registrar receitas provenientes de dividendos e Juros sobre o Capital Próprio – JCP, pela participação acionária no capital de sociedade anônima, por Determinação Legal.

1322.99.00 OUTROS DIVIDENDOS

Alínea destinada a registrar receitas provenientes de dividendos e Juros sobre o Capital Próprio – JCP, pela participação acionária no capital de outras sociedades anônimas.

1325.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas de remuneração de depósitos bancários. Recursos oriundos de aplicações das entidades da administração pública no mercado financeiro, autorizadas por lei, em cadernetas de poupança, fundos de investimentos, contas remuneradas, inclusive depósitos judiciais, etc.

1325.02.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - FECP

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras sobre recursos do Fundo Estadual De Combate a Pobreza - FECP

1325.03.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DO AUXÍLIO AOS ESTADOS EXPORTADORES

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras sobre recursos da Receita Condicionada da L.C. nº 87/96 (Auxílio aos Estados Exportadores).

1325.04.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DA COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras sobre recursos da Receita Condicionada da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE.

1325.05.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras sobre recursos de indenização pela exploração de recursos minerais, de petróleo, xisto betuminoso, gás e pela produção de energia elétrica.

1325.06.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ – FEPGE/PR

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Paraná – FEPGE/PR.

1325.07.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DE CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras de recursos oriundos de convênios com órgãos federais.

1325.08.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras de recursos de alienação de outros bens móveis.

1325.09.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS PROVENIENTES DE PERCENTUAL SOBRE BILHETES DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS PARA AÇÕES VOLTADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras de recursos de percentual sobre bilhetes de passagens intermunicipais para ações voltadas à criança e ao adolescente.

1325.10.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E SERVIÇOS JUDICIAIS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras sobre recursos provenientes de taxas e serviços judiciais.

1325.13.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – FUNESP/PR

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras do Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná – FUNESP/PR

1325.15.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DOS COLÉGIOS AGRÍCOLAS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras de recursos dos colégios agrícolas.

1325.16.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras sobre recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, compreendendo os repasses referentes ao Salário Educação e demais programas do FNDE.

1325.17.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras de recursos do Sistema Único de Saúde.

1325.18.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS PROVENIENTES DE INDENIZAÇÃO DA PETROBRÁS

Alínea destinada a registrar as receitas oriundas da remuneração de aplicações financeiras sobre recursos provenientes de Indenização da PETROBRÁS.

1325.19.00 RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

Alínea destinada a registrar as receitas oriundas da remuneração de aplicações financeiras sobre recursos provenientes de Depósitos Judiciais.

1325.20.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras de recursos de operações de crédito internas.

1325.22.00 RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA PARANÁ COMPETITIVO

Alínea destinada a registrar as receitas oriundas da remuneração de aplicações financeiras sobre recursos provenientes do Programa Paraná Competitivo.

1325.23.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras de recursos do Fundo Penitenciário - FUPEN.

1325.24.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras do Fundo Estadual de Saúde - FUNSAÚDE.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1325.25.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DE VENDAS DE AÇÕES E/OU DEVOLUÇÃO DO CAPITAL SUBSCRITO OU NÃO E OUTROS INGRESSOS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras de vendas de ações e/ou devolução do capital subscrito ou não e outros ingressos.

1325.26.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DE CONTRIBUIÇÕES COMPULSÓRIAS PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de contribuições compulsórias para a previdência social.

1325.27.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DO FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras do Fundo de Equipamento Agropecuário -FEAP.

1325.28.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras de recursos do Fundo de Reequipamento do Fisco – FUNREFISCO.

1325.29.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - FESD

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras do Fundo Estadual de Políticas sobre Drogas – FESD, que deixou de ter natureza especial contábil, conforme determina a Lei nº 18.375 de 15/12/14.

1325.30.00 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da Remuneração sobre Recursos Provenientes do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FECON, que deixou de ter natureza especial contábil, conforme determina a Lei nº 18.375 de 15/12/14.

1325.31.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras dos recursos do Programa de Assistência ao Menor.

1325.32.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras dos recursos de pesquisa científica e tecnológica.

1325.33.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DE TRANSFÊRENCIAS E CONVÊNIOS COM O EXTERIOR

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras oriundas de recursos de transferências e convênios realizados com o exterior.

1325.34.00 FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da Remuneração sobre Recursos Provenientes do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, que deixou de ter natureza especial contábil, conforme determina a Lei nº 18.375 de 15/12/14.

1325.35.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DE CONTRIBUIÇÕES COMPULSÓRIAS PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL DO FUNDO PREVIDENCIARIO - FP

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de contribuições compulsórias para a previdência social do Fundo Previdenciário – FP

1325.37.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA - PARANÁ URBANO II / BID

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras dos recursos de operação de crédito externa - Paraná Urbano II / BID.

~~1325.38.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DA TAXA AMBIENTAL~~

~~Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras da taxa ambiental.~~

1325.38.00 FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes dos Recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA, que deixou de ter natureza especial contábil, conforme determina a Lei nº 18.375 de 15/12/14.

~~1325.41.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU~~

~~Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras do Fundo de Desenvolvimento Urbano - FDU.~~

1325.42.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA ~~/ BIRD~~

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras dos recursos de operação de crédito externas. ~~/ BIRD.~~

1325.43.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DE OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras dos recursos de outras operações de crédito externas.

1325.44.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DE CONTRIBUIÇÕES COMPULSÓRIAS PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL DO FUNDO FINANCEIRO E FUNDO MILITAR

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de contribuições compulsórias para a previdência social do Fundo Financeiro e Fundo Militar.

1325.44.01 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DE CONTRIBUIÇÕES COMPULSÓRIAS PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL DO FUNDO FINANCEIRO – FF

Subalínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de contribuições compulsórias para a previdência social do Fundo Financeiro FF.

1325.44.02 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DE CONTRIBUIÇÕES COMPULSÓRIAS PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL DO FUNDO MILITAR – FM

Subalínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de contribuições compulsórias para a previdência social do Fundo Financeiro FM.

1325.45.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

1325.46.00 FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FRHI

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes Remuneração sobre Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FRHI, que deixou de ter natureza especial contábil, conforme determina a Lei nº 18.375 de 15/12/14.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1325.47.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DAS RECEITAS RECOLHIDAS AO TESOURO GERAL DO ESTADO POR DETERMINAÇÃO LEGAL

Alínea destinada a registrar as receitas recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por determinação legal.

1325.48.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DE OUTROS CONVÊNIOS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações de recursos de outros convênios dos Estados e suas entidades, Municípios e suas entidades e de Instituições Privadas.

1325.49.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS ORDINÁRIOS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras de recursos ordinários.

1325.50.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras sobre recursos diretamente arrecadados.

1325.54.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DE TRÂNSITO - FUNRESTRAN

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras do Fundo de Reequipamento de Trânsito - FUNRESTRAN.

1325.57.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DAS RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS A ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR DETERMINAÇÃO LEGAL

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de remuneração de aplicação financeira sobre recursos de outras fontes recolhidas a Entidades da Administração Indireta por determinação legal.

1325.58.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS COM UTILIZAÇÃO VINCULADA

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de remuneração de aplicação financeira sobre recursos diretamente arrecadados com utilização vinculada.

1325.81.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras de recursos oriundos de transferências e convênios com órgãos federais.

1325.83.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM O EXTERIOR

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras de recursos oriundos de convênios com o exterior.

1325.84.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS E OUTROS CONVÊNIOS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras de recursos oriundos de outros convênios.

1325.99.00 REMUNERAÇÃO SOBRE RECURSOS DIVERSOS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras de recursos que não se enquadram nas alíneas anteriores.

1328.00.00 REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR

Alínea destinada a registrar as receitas oriundas do valor da arrecadação de receitas auferidas pelo Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS em sua carteira de investimentos.

1328.10.00 REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA

Alínea destinada a registrar as receitas oriundas do valor dos rendimentos auferidos decorrentes da aplicação de recursos do RPPS no mercado financeiro, em fundos de renda fixa.

1328.10.01 REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA (PARANAPREVIDÊNCIA)

Alínea destinada a registrar as receitas oriundas do valor dos rendimentos auferidos decorrentes da aplicação de recursos do RPPS no mercado financeiro, em fundos de renda fixa. (o sistema de contabilidade da Paranaprevidência não reconhece os dígitos 00 no final do código)

1328.20.00 REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL

Alínea destinada a registrar as receitas oriundas do valor dos rendimentos auferidos decorrentes da aplicação de recursos do RPPS no mercado financeiro, em fundos de renda variável.

1328.20.01 REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL (PARANAPREVIDÊNCIA)

Alínea destinada a registrar as receitas oriundas do valor dos rendimentos auferidos decorrentes da aplicação de recursos do RPPS no mercado financeiro, em fundos de renda variável. (o sistema de contabilidade da Paranaprevidência não reconhece os dígitos 00 no final do código)

1328.30.00 REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM FUNDOS IMOBILIÁRIOS

Alínea destinada a registrar as receitas oriundas do valor dos rendimentos auferidos decorrentes da aplicação de recursos do RPPS no mercado financeiro, em fundos imobiliários.

1328.30.01 REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM FUNDOS IMOBILIÁRIOS (PARANAPREVIDÊNCIA)

Alínea destinada a registrar as receitas oriundas do valor dos rendimentos auferidos decorrentes da aplicação de recursos do RPPS no mercado financeiro, em fundos imobiliários. (o sistema de contabilidade da Paranaprevidência não reconhece os dígitos 00 no final do código)

1329.00.00 OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

Alínea destinada a registrar as receitas oriundas do valor total da arrecadação com outras receitas de valores mobiliários, não classificadas nos itens anteriores.

1329.01.00 OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

Alínea destinada a registrar as receitas oriundas do valor total da arrecadação com outras receitas de valores mobiliários, não classificadas nos itens anteriores.

1329.01.01 OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS (PARANAPREVIDÊNCIA)

Alínea destinada a registrar as receitas oriundas do valor total da arrecadação com outras receitas de valores mobiliários, não classificadas nos itens anteriores. (o sistema de contabilidade da Paranaprevidência não reconhece os dígitos 00 no final do código)

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1330.00.00 RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

Rubrica do registro do valor total da arrecadação de receitas originadas da concessão ou permissão ao particular do direito de exploração de serviços públicos, os quais estão sujeitos ao controle, fiscalização e regulação do poder público.

1331.00.00 RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES – SERVIÇOS

Subfonte de receitas oriundas da arrecadação de receita de concessões e permissões do direito de exploração de serviços públicos.

1332.00.00 RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES – EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Subfonte de receitas oriundas da arrecadação de receita de concessões e permissões do direito de exploração de recursos naturais.

1390.00.00 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS

Subfonte de receitas oriundas da arrecadação com outras receitas patrimoniais não classificadas nos itens anteriores, inclusive Receita de Aluguéis de Bens Móveis.

1391.00.00 JUROS DE EMPRÉSTIMOS

Rubrica onde são classificadas as receitas de juros de empréstimos concedidos a municípios, a outras entidades e a pessoas.

1391.05.00 JUROS DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A PESSOAS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de juros de empréstimos concedidos a pessoas.

~~1391.08.00 JUROS DE EMPRÉSTIMOS - PROGRAMA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU~~

~~Alínea destinada a registrar as receitas provenientes dos juros de empréstimos concedidos aos participantes do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano. FDU.~~

1391.99.00 OUTROS JUROS DE EMPRÉSTIMOS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de outros juros de empréstimos.

1399.00.00 PRODUTO DE OUTRAS OPERAÇÕES

Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas de operações tais como, a locação de bens móveis e outras operações não especificadas nas rubricas anteriores.

1399.50.00 OUTROS PRODUTOS DE OUTRAS OPERAÇÕES

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de outros produtos de outras operações.

1400.00.00 RECEITA AGROPECUÁRIA

Fonte de receita que corresponde à atividade ou exploração agropecuária de origem vegetal ou animal.

1410.00.00 RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL

Subfonte de receitas oriundas de lavouras permanentes (terras ocupadas com culturas de longa duração) e temporárias (terras cultivadas que, após cada colheita, necessitam de novo plantio) e ainda de lavouras espontâneas (ou nativas), de silvicultura e extração de produtos vegetais, vendas de sementes, mudas ou assemelhados desde que realizados diretamente pelo produtor. Incluem-se também as receitas provenientes do Fundo Penitenciário do Paraná e dos Colégios Agrícolas.

1420.00.00 RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS

Subfonte de receitas oriundas da exploração econômica de: pecuária de grande porte (bovinos, bufalinos, eqüinos, etc.), inclusive produção de leite, carne e couro; pecuária de médio porte (ovinos, caprinos, suínos, etc.), inclusive produção de leite, lã, carne e peles; aves e de pequenos animais, inclusive produção de ovos, mel, cera e casulos de bicho-da-seda, etc; caça e pesca. Incluem-se, também, nesta subfonte, as receitas das atividades de beneficiamento ou de transformação que ocorram em instalações existentes nos próprios estabelecimentos. Incluem-se também as receitas provenientes do Fundo Penitenciário do Paraná e dos Colégios Agrícolas.

1490.00.00 OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS

Subfonte de receitas agropecuárias não classificadas nos itens anteriores.

1500.00.00 RECEITA INDUSTRIAL

Fonte de receita que corresponde às atividades industriais cuja definição é dada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1520.00.00 RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO

Subfonte de receitas oriundas de atividades industriais que impliquem na transformação de matérias-primas em produtos.

1520.29.00 RECEITA DA INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA PROVENIENTE DE SERVIÇOS PRESTADOS A OUTRAS ENTIDADES

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de serviços prestados a outras entidades, exclusive as mencionadas na alínea 1520.30.00, tais como edição e/ou impressão de jornais e outros periódicos, livros e manuais; execução de serviços gráficos diversos (impressão de jornais, outros periódicos e livros, impressão litográfica e "offset" em folhas metálicas, papel, papelão, cartolina, madeira, couro, plástico, tecidos, etc., produção de matrizes para impressão; pautação, encadernação, douração, plastificação e execução de trabalhos similares); execução de serviços gráficos de formulários e outros materiais de expediente; execução de serviços gráficos não especificados e não classificados.

~~1520.30.00 RECEITA DA INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA AUFERIDA DE ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS DEPENDENTES (INTRAGOVERNAMENTAL)~~

~~Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de serviços prestados à administração direta e indireta, inclusive às empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes, estaduais pela indústria editorial e gráfica prestadora final de serviços.~~ (alterado para o código 1520.90.00)

1520.90.00 RECEITA DA INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA AUFERIDA DE ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS DEPENDENTES (INTRAGOVERNAMENTAL)

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de serviços prestados à administração direta e indireta, inclusive às empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes, estaduais pela indústria editorial e gráfica prestadora final de serviços.

1520.99.00 OUTRAS RECEITAS DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de atividades da indústria de transformação que não se enquadram nas alíneas existentes. Incluem-se também as receitas provenientes do Fundo Penitenciário do Paraná.

1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS

Fonte de receita que corresponde às atividades caracterizadas pela prestação de serviços.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1600.01.00 SERVIÇOS COMERCIAIS PRESTADOS A OUTRAS ENTIDADES

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de serviços prestados a outras entidades, exclusive as mencionadas na alínea 1600.93.00, tais como serviços comerciais e financeiros, oriundas das atividades do comércio varejista e atacadista, ou seja, operações de revenda de mercadorias para consumo, uso pessoal ou uso doméstico, bem como a revenda de mercadorias e comerciantes varejistas, a consumidores industriais, a instituições, profissionais e outros comerciantes atacadistas. Esta alínea abrange também os serviços auxiliares de comércio: agentes, corretores e intermediários de venda de mercadorias a base de comissão. Não estão incluídas as receitas oriundas da venda de mercadorias que tenham sofrido processo de transformação no próprio estabelecimento, as quais deverão ser classificadas em receita da indústria de transformação.

1600.03.00 SERVIÇOS DE TRANSPORTE

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da prestação de serviços de transporte rodoviário, ferroviário, hidroviário, aéreo, especiais e tarifas de pedágio.

1600.04.00 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de serviços de comunicação. Receitas das atividades de comunicações que proporcionam ao público: a) serviço postal, de entrega e transporte de volumes e correspondências; b) serviço de comunicação telegráfica e de telex nacional e internacional; c) serviço de comunicação telefônica local, interurbana e internacional e de transmissão de dados; d) serviço de radiodifusão.

1600.05.00 SERVIÇOS DE SAÚDE

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da prestação de serviços de saúde, hospitalares gerais ou especializados, maternidade, centro de reabilitação, de assistência médico-odontológica (inclusive ambulatorial), saúde pública, etc. Esta classificação contempla ainda os recursos do Sistema Único de Saúde - SUS pagos diretamente pela União aos prestadores do serviço de saúde.

1600.06.00 SERVIÇOS PORTUÁRIOS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da exploração dos portos, terminais marítimos, atracadouros e ancoradouros, referentes à estiva, desestiva, dragagem, atracação, sinalização, comunicação náutica, docagem, etc.

1600.07.00 SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da prestação de serviços de armazenagem, auferida de operações de rede de armazéns, silos e armazéns frigoríficos, inclusive nos portos.

~~1600.07.01 SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM DA ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA~~

~~Subalínea destinada a registrar as receitas provenientes da prestação de serviços de armazenagem, auferida de operações de rede de armazéns, silos e armazéns frigoríficos, da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA~~

1600.07.99 SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM DE OUTRAS ENTIDADES

Subalínea destinada a registrar as receitas provenientes da prestação de serviços de armazenagem, auferida de operações de rede de armazéns, silos e armazéns frigoríficos de outras entidades.

1600.08.00 SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da prestação de serviços de processamento de dados. Receita decorrente da prestação de serviços de processamento de dados para terceiros: preparo de programa, análise de sistemas, digitação e conferência.

1600.10.00 SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da prestação de serviços de informações estatísticas fornecidas a entidades públicas e privadas.

1600.13.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da arrecadação de serviços administrativos, tais como:

a) Serviços de expedição de certificados;

b) Serviços de registro, renovação, vistoria, licença, cadastramento, etc;

c) Datilografia, microfilmagem, cópias xerográficas, heliográficas, fotostáticas, etc;

d) Tarifas de inscrição em concursos;

e) Tarifas de administração de serviços;

f) Venda de editais.

1600.14.00 SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da execução de serviços de inspeção e/ou fiscalização. Receita proporcionada pela constatação das condições higiênico-sanitárias e técnicas de produtos ou estabelecimentos, ou resultantes de ação externa e direta dos órgãos do poder público destinada à verificação do cumprimento da legislação. Inclui-se também a receita proveniente dos serviços prestados pelo Departamento de Trânsito - DETRAN.

1600.16.00 SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da prestação de serviços educacionais, cuja natureza esteja diretamente relacionada à formação do educando (matrículas, anuidades, serviços educacionais, tarifa de expedição de documentos, cópias xerográficas, heliográficas, serviços de credenciamento, autorização e reconhecimento de cursos).

1600.17.00 SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da execução de serviços agropecuários, tais como: aração, gradeamento, semeadura, adubação, combate a pragas, serviços de drenagem e irrigação, prestação de assistência técnica, etc. Incluem-se também as receitas provenientes da prestação de serviços decorrentes de atividades na área de sanitarismo vegetal e animal pertencente ao Fundo de Equipamento Agropecuário – FEAP, ao Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária do Estado do Paraná - FUNDEPEC e da receita excedente dos Colégios Agrícolas.

1600.18.00 SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO.

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da prestação de serviços de inspeção e fiscalização de construção, de ampliação e de reparos de edificações públicas.

1600.19.00 SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da prestação de serviços recreativos e culturais. Receita proporcionada pela exploração de instalações para recreação, prática desportiva e cultural (cinemas, teatros, salões para recitais, concertos, conferências, planetários, estádios desportivos, museus, bibliotecas, promoção e/ou produção de espetáculos artísticos culturais e esportivos).

1600.20.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ANÁLISE DE PROJETOS.

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de serviços referentes a estudos de viabilidade, prestação de assistência técnica e análise de projetos de natureza técnica.

1600.21.00 SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da prestação de serviços de hospedagem e alimentação. Receita proporcionada por hospedagem, com ou sem alimentação, fornecimento de refeições, lanches e bebidas para o consumo imediato.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1600.22.00 SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISAS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da prestação de serviços de pesquisas e estudos técnico-sociais, econômicos, científicos, culturais, etc.

1600.24.00 SERVIÇOS DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de serviços de registro de marca, patentes, transferência de tecnologia, bem como de serviços de registro do comércio. Incluem-se os serviços prestados pela Junta Comercial do Estado do Paraná.

1600.25.00 SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da prestação de serviços científicos e tecnológicos.

1600.27.00 SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da prestação de serviços de perfuração e instalação de poços tubulares profundos, poços artesianos ou similares.

1600.92.00 SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES (INTRAGOVERNAMENTAL)

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da prestação de serviços médicos e hospitalares. Incluem-se os recursos destinados ao Fundo de Atendimento à Saúde dos Policiais do Paraná – FASPM oriundos do SAS e de outros Poderes.

1600.93.00 SERVIÇOS COMERCIAIS PRESTADOS A ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS DEPENDENTES (INTRAGOVERNAMENTAL)

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de serviços comerciais prestados à administração direta, autarquias, fundações, órgãos de regime especial, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes, estaduais, por unidades da administração indireta, inclusive as empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes, prestadoras finais de serviços comerciais.

1600.94.00 SERVIÇOS ARQUIVÍSTICOS PRESTADOS A ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS DEPENDENTES (INTRAGOVERNAMENTAL)

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de serviços arquivísticos prestados à administração direta, autarquias, fundações, órgãos de regime especial, fundos e empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes, estaduais, por unidade da administração indireta prestadora final destes serviços.

1600.95.00 SERVIÇOS ARQUIVÍSTICOS PRESTADOS A OUTRAS ENTIDADES

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de serviços prestados a outras entidades exclusive as mencionadas na alínea 1600.94.00 tais como implantação, gerenciamento, organização e conservação de documentos administrativos e históricos do Estado, bem como o desenvolvimento de programa de gestão documental nos arquivos da administração direta e indireta.

1600.96.00 SERVIÇOS JUDICIÁRIOS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de custas dos atos judiciais.

1600.97.00 SERVIÇOS DO SISTEMA ESTADUAL DE REPOSIÇÃO FLORESTAL OBRIGATÓRIA - SERFLOR - COTA ÁRVORE

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de serviços executados pelo sistema estadual de reposição florestal obrigatória - SERFLOR, especificamente quando, em decorrência da exigência da reposição florestal, forem geradas pela cobrança da denominada cota-árvore (Lei Estadual Nº 11.054, de 11.01.95 e Decreto Estadual Nº 1.940, de 03.06.96).

1600.98.00 OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS A ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS DEPENDENTES (INTRAGOVERNAMENTAL)

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de outros serviços prestados à administração direta, autarquias, fundações, órgãos de regime especiais, fundos e empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes, estaduais, por unidades da administração indireta prestadoras finais de serviços, não classificados nos itens anteriores, nem mencionados em Portarias da Secretaria de Orçamento Federal que, pela sua pequena expressão, não comportam a criação de alínea própria.

1600.99.00 OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS A OUTRAS ENTIDADES

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de serviços prestados a outras entidades, exclusive as mencionadas na alínea 1600.98.00, referente a outros serviços não classificados nos itens anteriores, que pela sua pequena expressão, não comportam a criação de alínea própria.

1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Fonte de receita que corresponde aos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privados, efetivados mediante condições pré-estabelecidas ou mesmo, independente de contraprestação direta de bens e serviços, desde que o objetivo seja a aplicação em despesas correntes.

1720.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

Subfonte de receita que compreende as receitas oriundas de transferências ocorridas entre diferentes esferas de governo.

1721.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

Rubrica onde são classificadas as receitas recebidas através de transferências da União.

1721.01.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

Alínea destinada a registrar as receitas recebidas através de participação na receita da União.

1721.01.01 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL

Subalínea destinada a registrar as transferências da cota-parte do Fundo de Participação dos Estados decorrentes do produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados, conforme coeficientes fixados pelo Tribunal de Contas da União.

1721.01.12 COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS, ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PARCELA ESTADUAL.

Subalínea destinada a registrar a parcela estadual (75%) da transferência da cota -parte do Fundo de Exportação decorrente de 10% (dez por cento) do produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados, distribuídos aos Estados proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

1721.01.13 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE – PARCELA ESTADUAL

Subalínea destinada a registrar o valor total das receitas recebidas pelos Estados através de transferências constitucionais da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE.

1721.01.14 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE – PARCELA MUNICIPAL

Subalínea destinada a registrar a parcela municipal das receitas recebidas pelos Estados através de transferências constitucionais da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1721.01.15 COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS – PARCELA MUNICIPAL

Subalínea destinada a registrar a parcela municipal (25%) da transferência da cota-parte do Fundo de Exportação decorrente de 10% (dez por cento) do produto da arrecadação do Imposto Sobre Produtos Industrializados distribuídos aos Estados proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

1721.01.32 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIA –COMERCIALIZAÇÃO DO OURO.

Subalínea destinada a registrar às transferências da cota-parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários referentes à comercialização do ouro.

1721.22.00 TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Alínea destinada a registrar o valor da arrecadação de receita de transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais.

1721.22.11 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS

Subalínea destinada a registrar o valor da arrecadação da receita da cota-parte da compensação financeira de recursos hídricos, para fins de geração de energia elétrica.

1721.22.20 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS

Subalínea destinada a registrar o valor da arrecadação da receita da cota-parte da compensação financeira de recursos minerais, para fins de aproveitamento econômico.

1721.22.30 COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO – LEI Nº 7.990/89

Registra o valor da arrecadação da receita com a cota-parte royalties – compensação financeira pela produção de petróleo.

1721.22.31 COTA-PARTE DOS ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO – LEI Nº 7.990/89 – PARCELA ESTADUAL

Subalínea destinada a registrar o valor da arrecadação da receita com a cota-parte royalties – compensação financeira pela produção de petróleo – PARCELA ESTADUAL (75%)

1721.22.32 COTA-PARTE DOS ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO – LEI Nº 7.990/89 – PARCELA MUNICIPAL

Subalínea destinada a registrar o valor da arrecadação da receita com a cota-parte royalties – compensação financeira pela produção de petróleo – PARCELA MUNICIPAL (25%)

1721.22.40 COTA-PARTE ROYALTIES PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO – LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 49, I E II.

Subalínea destinada a registrar o valor da arrecadação de receita com a cota-parte royalties pelo excedente da produção do petróleo.

1721.22.50 COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL – LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 50.

Subalínea destinada a registrar o valor da arrecadação de receita com a cota-parte royalties pela participação especial prevista na Lei nº 9.478/97, art. 50.

1721.22.70 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP

Subalínea destinada a registrar o valor da arrecadação de receita de transferência da cota-parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP

1721.22.90 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Subalínea destinada a registrar o valor da arrecadação de receita com outras transferências decorrentes de compensação financeira proveniente da exploração de recursos naturais.

1721.33.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO

Alínea destinada a registrar o valor total dos recursos de transferências da União recebidos pelos Estados, referente ao Sistema Único de Saúde (Piso de Atenção Básica – Fixo e Variável, Transferências de Alta e Média Complexidade, Outros Programas Financiados por repasses regulares e automáticos). Os recursos relativos a pagamentos diretos da União pela remuneração de serviços produzidos deverão ser classificados no código 1600.05.00 – Serviços de Saúde.

1721.35.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

Alínea destinada a registrar o valor total dos recursos de transferências da União recebidos pelos Estados, relativos ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, compreendendo os repasses referentes ao salário-educação e demais programas do FNDE.

1721.35.01 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Subalínea destinada a registrar o valor dos recursos de transferência da União para o Estado a título de Salário Educação, na forma da Lei nº 10.832/03.

1721.35.02 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

Subalínea destinada a registrar o valor dos recursos de transferências da União ao Estado, referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

1721.35.03 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Subalínea destinada a registrar o valor dos recursos de transferências da União ao Estado, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

1721.35.04 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

Subalínea destinada a registrar o valor dos recursos de transferências da União ao Estado, referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE, Lei Federal nº 10.880, de 09/06/04.

1721.35.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

Subalínea destinada a registrar o valor total de outros recursos de transferências da União ao Estado, referente ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, não classificados nos itens anteriores e que não sejam repassados por meio de convênios.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1721.36.00 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96.

Alínea destinada a registrar as transferências da União ao Estado, atendidos os limites, critérios, prazos e demais condições, fixados no anexo à Lei Complementar Nº 87 de 13/09/96 com base no produto de arrecadação do Imposto Estadual sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

1721.99.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

Alínea destinada a registrar o valor total das receitas recebidas por meio de outras transferências da União que não se enquadram nos itens anteriores.

1721.99.01 AUXÍLIO AOS ESTADOS EXPORTADORES

Subalínea destinada a registrar as transferências da União ao Estado, atendidos os limites, critérios, prazos e demais condições, fixados no anexo à Lei Complementar Nº 87 de 13/09/96 com base no produto de arrecadação do Imposto Estadual sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

1721.99.02 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ADICIONAIS PARA AÇÕES DE DEFESA CIVIL

Subalínea destinada a registrar as transferências da União para a execução de ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimentos de serviços essenciais causados por tempestades, enchentes, desabamentos e incêndios no território paranaense.

1721.99.99 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

Subalínea destinada a registrar as transferências federais que não se enquadram nas subalínea.

1723.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS

Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas de recursos transferidos pelos municípios.

1724.00.00 TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS

Rubrica onde são classificadas as receitas de transferências de entidades ou fundos multigovernamentais recebidas pelo Estado.

1724.01.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Alínea destinada a registrar os recursos de transferências recebidos diretamente do FUNDEB, pelo Estado, independente do valor que foi deduzido para a formação do FUNDEB.

1730.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Subfonte de receitas oriundas de recursos não reembolsáveis provenientes de instituições privadas.

1740.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR

Subfonte de receitas oriundas de recursos recebidos por meio de transferências do exterior provenientes de organismos e fundos internacionais, de governos estrangeiros e instituições privadas internacionais.

1750.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS

Subfonte de receitas oriundas de contribuições e/ou doações de pessoas físicas, inclusive aquelas provenientes de convênios.

1760.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS

Subfonte das receitas recebidas através de transferências de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes.

1761.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES

Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas de recursos transferidos em decorrência de convênios firmados com a União ou com entidades a ela vinculadas.

1761.01.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos oriundos de convênios firmados com a saúde, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes.

1761.02.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos oriundos de convênios da União destinados a programas de educação.

1761.03.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos oriundos de convênios da União destinados a programas de assistência social, compreendendo as transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. Não estão incluídas nesta rubrica as transferências destinadas aos programas de combate à fome.

1761.04.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE COMBATE A FOME

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos oriundos de convênios da União destinados a programas de combate à Fome.

1761.05.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos oriundos de convênios da União destinados a programas de saneamento básico.

1761.99.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos oriundos de convênios da União, não compreendida nas alíneas anteriores.

1762.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL
E DE SUAS ENTIDADES

Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas de recursos transferidos em decorrência de convênios firmados com os Estados e suas entidades.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1762.01.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados ao sistema Único de Saúde.

1762.02.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a Programas de Educação.

1762.99.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos oriundos de outros convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes, não previstos nas alíneas anteriores.

1763.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES

Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas de recursos de convênios firmados com Municípios ou com suas entidades, recebido pelo Estado e suas respectivas entidades para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinadas a custear despesas correntes.

1763.01.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos oriundos de convênios firmados, com os Municípios e suas entidades, recebidos pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas respectivas entidades, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados ao sistema Único de Saúde.

1763.02.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos oriundos de convênios firmados, com os Municípios e suas entidades, recebidos pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas respectivas entidades, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a Programas de Educação.

1763.99.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos oriundos de outros convênios firmados, com os Municípios e suas entidades, recebidos pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas respectivas entidades, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, não previstos nas alíneas anteriores.

1764.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas de recursos de convênios firmados com instituições privadas.

1765.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO EXTERIOR

Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas de recursos de convênios firmados com organismos e fundos internacionais, governos estrangeiros e instituições privadas internacionais.

1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Fonte de receita que corresponde às receitas correntes não classificáveis nos itens anteriores, tais como, multas, juros de mora, indenizações, restituições, receitas da dívida ativa e receitas diversas.

1910.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA

Subfonte de receitas oriundas de multas de natureza pecuniária, imposta ao infrator, como sanção legal e para compensar o dano presumido em decorrência da infração e de juros de mora que se destinem a remunerar o dinheiro não pago no devido tempo.

1911.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS

Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas da cobrança de multas e juros de mora relativos a tributos.

1911.20.00 MULTAS E JUROS DE MORA DO ITCMD

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da cobrança de multas e juros de mora referentes ao ITCMD.

1911.41.00 MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da cobrança de multas e juros de mora referentes ao IPVA.

1911.41.12 MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA - PARCELA ESTADUAL

Subalínea destinada a registrar a parcela estadual (50%) das receitas provenientes da cobrança de multas e juros de mora referentes ao IPVA.

1911.41.13 MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA - PARCELA MUNICIPAL

Subalínea destinada a registrar a parcela municipal (50%) das receitas provenientes da cobrança de multas e juros de mora referentes ao IPVA.

1911.42.00 MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da cobrança de multas e juros de mora referentes ao ICMS.

1911.42.02 MULTAS E JUROS DE MORA DO ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA

Subalínea destinada a registrar o valor da receita proveniente da cobrança de multas e juros de mora referentes ao adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza.

1911.42.12 MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS - PARCELA ESTADUAL

Subalínea destinada a registrar a parcela estadual (75%) das receitas provenientes da cobrança de multas e juros de mora referentes ao ICMS.

1911.42.13 MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS - PARCELA MUNICIPAL

Subalínea destinada a registrar a parcela municipal (25%) das receitas provenientes da cobrança de multas e juros de mora referentes ao ICMS.

1919.00.00 MULTAS DE OUTRAS ORIGENS

Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas de multas e juros de mora que não se enquadrem nos itens anteriores, tais como, multas e juros de mora por descumprimento de cláusulas contratuais, multas em decorrência de infração e dispositivos legais ou administrativos, etc.

1919.03.00 MULTAS DE POLUIÇÃO DE ÁGUAS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de penalidades pecuniárias que visam punir o infrator pela poluição de águas. Multas e juros de mora devido a lançamento de óleos, produtos oleosos e substâncias químicas tóxicas nas águas públicas.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

~~1919.06.00 MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DO FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNESP/PR~~

~~Alínea destinada a registrar as receitas provenientes das multas previstas na Legislação do Corpo de Bombeiros no Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná – FUNESP/PR.~~ (alterado para o código 1919.96.00)

1919.10.00 MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FUNSAÚDE

Alínea destinada a registrar o valor total da arrecadação com multas e juros de mora aplicados com o fim de punir a quem transgride o disposto na legislação sanitária. Devidas quando da infração, fraude, falsificação e adulteração das matérias-primas e produtos farmacêuticos, bem como quaisquer produtos ou insumos que interessem à saúde pública.

1919.15.00 MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de multas e juros de mora por infração ao código de trânsito brasileiro (Lei Federal nº 9.503 de 23/09/97).

1919.15.01 MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – FUNESP/PR

Subalínea destinada a registrar a parcela do produto da arrecadação das Multas por Infração ao Código de Trânsito Brasileiro a ser aplicada no Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná – FUNESP/PR.

1919.15.03 MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DE TRÂNSITO - FUNRESTRAN

Subalínea destinada a registrar a parcela do produto da arrecadação das Multas por Infração ao Código de Trânsito Brasileiro a ser aplicada pelo Fundo de Reequipamento de Trânsito - FUNRESTRAN.

1919.28.00 MULTAS DECORRENTES DA OPERAÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS E CARGAS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de multas cobradas por infrações das legislações de operação do transporte rodoviário de passageiros e cargas, bem como dos contratos de concessão de serviços de transporte rodoviário.

1919.35.00 MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da arrecadação de multas e juros de mora por danos ao meio ambiente (Lei Federal nº 9.605 de 12/02/98).

1919.96.00 MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DO FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNESP/PR

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes das multas previstas na Legislação do Corpo de Bombeiros no Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná – FUNESP/PR.

1919.97.00 MULTAS POR INFRAÇÃO À LEI DE EXECUÇÕES PENAIS - FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de multas por infração à Lei de Execuções Penais.

1919.98.00 MULTAS POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DO FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de multas por infração a legislação do Fundo de Equipamento Agropecuário - FEAP.

1919.99.00 OUTRAS MULTAS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de multas e juros de mora que não se enquadram nas demais alíneas da rubrica, mas que, dado o seu caráter eventual e esporádico não justifica a abertura de alíneas próprias.

1920.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Subfonte de receitas oriundas do ressarcimento por danos causados ao patrimônio ou pela utilização e/ou exploração de bens (indenizações), bem como da devolução de recursos monetários em decorrência de pagamentos relativos a despesas empenhadas em exercícios anteriores (restituições).

1921.00.00 INDENIZAÇÕES

Rubrica onde são classificadas as receitas recebidas através de indenizações pela exploração de recursos minerais, de petróleo, xisto betuminoso e gás; e pela produção de energia elétrica; por danos ao patrimônio público; por danos ao meio ambiente entre outros.

1921.05.00 INDENIZAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS

Alínea destinada a registrar o valor da arrecadação de receita de indenizações previstas na legislação de defesa dos direitos difusos.

1921.07.00 INDENIZAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO DO FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNESP/PR

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes das indenizações previstas na Legislação do Corpo de Bombeiros do Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná – FUNESP. (Lei Estadual n° 16.944, de 10 de novembro de 2011).

1921.08.00 INDENIZAÇÃO POR DANO AO MEIO AMBIENTE

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes das indenizações por danos causados ao meio ambiente.

1921.99.00 OUTRAS INDENIZAÇÕES

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes por danos causados ao patrimônio da entidade, ou pela utilização de bens próprios ou locados, tais como: xerox, telefone, etc. (Os últimos dois dígitos reservados para a subalínea deverão ser preenchidos com o código da Fonte de Recursos).

1922.00.00 RESTITUIÇÕES

Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas de recursos restituídos à entidade em decorrência de pagamentos indevidos ou à maior.

1922.10.00 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Alínea destinada a registrar as receitas oriundas do valor da arrecadação de receita proveniente da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição.

1922.10.01 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – PRINCIPAL

Alínea destinada a registrar a receita decorrente de Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores – Principal

1922.10.02 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – PARCELAMENTO

Alínea destinada a registrar a receita decorrente de Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores – Parcelamento.

1922.11.00 RESTITUIÇÕES DE DESPESAS COM PESSOAL

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de despesas com pessoal restituídas à entidade em decorrência de pagamento indevido, ressarcimento ou por motivos diversos.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1922.99.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de restituições não enquadradas nos itens anteriores. (Os últimos dois dígitos reservados para a subalínea deverão ser preenchidos com o código da Fonte de Recursos).

1930.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA

Subfonte de receitas oriundas de cobrança dos créditos da entidade, de natureza tributária ou não tributária, exigíveis pelo transcurso do prazo para pagamento, inscritos, como Dívida Ativa, na forma da legislação e em registros próprios, após apurada sua liquidez e certeza.

1931.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas da cobrança da Dívida Ativa Tributária, definida como tal e proveniente de créditos dessa natureza, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular.

1931.14.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da cobrança do Imposto sobre
a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) inscrito em Dívida Ativa. Além da parcela referente ao imposto propriamente dito (principal), são consideradas também a correção monetária e a multa incidentes sobre o mesmo.

1931.14.12 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA - PARCELA ESTADUAL

Subalínea destinada a registrar a parcela estadual (50%) das receitas provenientes da cobrança do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) inscrito em Dívida Ativa. Além da parcela referente ao imposto propriamente dito (principal), são consideradas também a correção monetária e a multa incidentes sobre o mesmo.

1931.14.13 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA - PARCELA MUNICIPAL

Subalínea destinada a registrar a parcela municipal (50%) das receitas provenientes da cobrança do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) inscrito em Dívida Ativa. Além da parcela referente ao imposto propriamente dito (principal), são consideradas também a correção monetária e a multa incidentes sobre o mesmo.

1931.15.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da cobrança do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) inscrito em Dívida Ativa. Além da parcela referente ao imposto propriamente dito (principal), são consideradas também a correção monetária e a multa incidentes sobre o mesmo.

1931.15.12 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS - PARCELA ESTADUAL

Subalínea destinada a registrar a parcela estadual (75%) das receitas provenientes da cobrança do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) inscrito em Dívida Ativa. Além da parcela referente ao imposto propriamente dito (principal), são consideradas também a correção monetária e a multa incidentes sobre o mesmo.

1931.15.13 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS - PARCELA MUNICIPAL

Subalínea destinada a registrar a parcela municipal (25%) das receitas provenientes da cobrança do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) inscrito em Dívida Ativa. Além da parcela referente ao imposto propriamente dito (principal), são consideradas também a correção monetária e a multa incidentes sobre o mesmo.

1931.20.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCMD

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da cobrança do Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos (ITCMD) inscritos na Dívida Ativa. Além da parcela referente ao imposto propriamente dito (principal), são consideradas também a correção monetária e as multas incidentes sobre o mesmo.

1931.99.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS

Alínea destinada a registrar receitas provenientes da cobrança da Dívida Ativa referente a outros tributos não classificados nos itens acima, devidos e não pagos, que foram inscritos na Dívida Ativa.

1932.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA

Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas da cobrança de créditos de origem não tributária, inscritos em Dívida Ativa. Segundo o parágrafo 2º do artigo 39 da Lei Federal Nº 4.320/64, são os créditos provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em leis, multas de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, aluguéis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reparações, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral, ou de outras obrigações legais.

1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS

Subfonte de receitas correntes que não se identificam com as demais especificações da fonte "Outras Receitas Correntes".

1990.02.00 RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS (RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS)

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de honorários decorrentes da sucumbência concedida em procedimentos judiciais em que atuarem Procuradores do Estado, no âmbito de suas competências constitucionais.

1990.09.00 RECEITA DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de Depósitos Judiciais relativamente da decisão favorável do Tesouro Geral do Estado - TGE.

1990.11.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Alínea utilizada com a finalidade de recompor a receita orçada com os valores do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, os quais servem como cobertura de créditos adicionais. Cabe observar que a referida alínea não registrará arrecadação, servirá exclusivamente para demonstrar a recomposição da receita orçada, ocasionada pelos créditos adicionais abertos na forma acima mencionada. (Os últimos dois dígitos reservados para a subalínea deverão ser preenchidos com o código da fonte de recurso (por uma questão de adequação de sistema a fonte 00 deverá ser preenchida com os dígitos 49).

1990.12.00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Alínea destinada a registrar a previsão adicional das receitas correntes provenientes do excesso de arrecadação, utilizado para cobertura de créditos adicionais. Cabe observar que a referida alínea não registrará arrecadação, devendo a mesma ser registrada nos títulos adequados. (Os últimos dois dígitos reservados para a subalínea deverão ser preenchidos com o código da fonte de recurso do excesso de arrecadação).

1990.15.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS ENTIDADES

Alínea utilizada com finalidade de incorporar a receita transferida de outras entidades, proveniente de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior. (Os últimos dois dígitos reservados para a subalínea deverão ser preenchidos com o código da fonte de recurso recolhido por determinação legal).

1990.17.00 RECEITA DO PROGRAMA PARANÁ COMPETITIVO

Alínea destinada a registrar a receita decorrente dos recursos oriundos de investimentos das empresas enquadradas no Programa Paraná Competitivo que deverão ser utilizados em ações sociais, em conformidade com os programas gerenciais de Ação Social do Governo do Estado do Paraná. (Decreto nº 630, de 24 de fevereiro de 2011; Decreto nº 7291, de 21 de fevereiro de 2013).

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1990.22.00 RECEITA DA "TERCEIRIZAÇÃO" DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS (INTRAGOVERNAMENTAL)

Alínea destinada a registrar a receita contratual decorrente da terceirização da folha de pagamento dos agentes públicos como contrapartida da prestação de serviços de disponibilização de créditos em contas correntes e da concessão de empréstimos e financiamentos com amortização consignada em folha de pagamento.

1990.23.00 RECEITAS RECOLHIDAS AO TESOURO GERAL DO ESTADO POR DETERMINAÇÃO LEGAL

Alínea utilizada com a finalidade de incorporar as receitas recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por determinação legal.

1990.50.00 RECEITAS PROVENIENTES DO RECOLHIMENTO DE RECURSOS DE UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR DETERMINAÇÃO LEGAL

Alínea utilizada com a finalidade de incorporar as receitas provenientes de outras fontes e recolhidas à Administração Indireta do Estado por determinação legal. (Os últimos dois dígitos reservados para a subalínea deverão ser preenchidos com o código da fonte de recurso recolhido por determinação legal).

1990.96.00 RECEITA DE VARIAÇÃO CAMBIAL

Alínea destinada a registrar o valor total da receita arrecadada relativas às variações cambiais ocorridas em depósitos bancários ou transferências de recursos financeiros em moeda estrangeira.

~~1990.96.42 VARIAÇÃO CAMBIAL / BIRD~~

~~Subalínea destinada a registrar as receitas provenientes de variação cambial do / BIRD.~~

1990.96.42 VARIAÇÃO CAMBIAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS

Subalínea destinada a registrar as receitas provenientes de variação cambial de Outras Operações de Crédito Externas.

~~1990.96.43 VARIAÇÃO CAMBIAL DE OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS~~

~~Subalínea destinada a registrar as receitas provenientes de variação cambial de Outras Operações de Crédito Externas.~~

1990.96.99 OUTRAS VARIAÇÕES CAMBIAIS

Registra as receitas provenientes de variação cambial de outras operações que não se enquadram nos itens anteriores (convênios, doações ou outras transferências do exterior).

1990.97.00 OUTRAS RECEITAS – (INTRAGOVERNAMENTAL)

Alínea destinada a registrar as receitas correntes de caráter eventual de natureza intragovernamental.

1990.99.00 OUTRAS RECEITAS

Alínea destinada a registrar as receitas correntes de caráter eventual e que não se enquadram nas alíneas anteriores. (Os últimos dois dígitos reservados para a Subalínea deverão ser preenchidos com o código da Fonte de Recursos).

2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL

Categoria Econômica que compreende as receitas de operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos, transferências de capital e outras.

2100.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Fonte de receita que corresponde à colocação de títulos públicos ou a empréstimos obtidos junto a entidades estatais ou particulares, internas ou externas.

2110.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS

Subfonte de receitas oriundas da colocação, no mercado interno, de títulos públicos, ou de empréstimos obtidos no País junto a entidades estatais ou particulares.

2111.00.00 TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO

Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas da colocação no mercado interno de títulos do Governo Estadual.

2114.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS – CONTRATUAIS

Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas de operações de crédito internas contratuais.

2114.01.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de operações de crédito internas relativas a programas de educação.

2114.02.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de operações de crédito internas relativas a programas de saúde.

2114.03.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de operações de crédito internas relativas a programas de saneamento.

2114.04.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de operações de crédito internas relativas a programas de meio ambiente.

2114.05.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Alínea destinada a registrar o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de modernização da máquina pública.

2114.99.00 OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS – CONTRATUAIS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de operações de crédito internas contratuais.

2114.99.20 OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A OUTROS PROGRAMAS DE GOVERNO

Subalínea destinada a registrar as receitas provenientes de operações de crédito internas relativas ao BID/CEF/BB/BNDES.

2114.99.51 OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A OUTROS PROGRAMAS DE GOVERNO – DIRETAMENTE CONTRATADAS.

Subalínea destinada a registrar as receitas provenientes de outras operações de crédito internas relativas a outros programas de governo diretamente contratadas pelas entidades da administração indireta.

2120.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS

Subfonte que compreende as receitas oriundas da arrecadação decorrente da colocação de títulos públicos ou de empréstimos obtidos junto a organizações estatais ou particulares, sediadas no exterior.

2123.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS – CONTRATUAIS

Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas de operações de crédito externas contratuais.

2123.01.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de operações de crédito externas relativas a programas de educação.

2123.02.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de operações de crédito externas relativas a programas de saúde.

2123.03.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de operações de crédito externas relativas a programas de saneamento.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

2123.04.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de operações de crédito externas relativas a programas de meio ambiente.

2123.99.00 OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS – CONTRATUAIS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de outras operações de crédito externas contratuais.

~~2123.99.42 OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS / BIRD~~

~~Subalínea destinada a registrar as receitas provenientes de outras operações de crédito externas / BIRD~~

2123.99.42 OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS

Subalínea destinada a registrar as receitas provenientes de outras operações de crédito externas.

~~2123.99.43 OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS~~

~~Subalínea destinada a registrar as receitas provenientes de outras operações de crédito externas.~~

2123.99.52 OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS RELATIVAS A OUTROS PROGRAMAS DE GOVERNO – DIRETAMENTE CONTRATADAS

Subalínea destinada a registrar as receitas provenientes de outras operações de crédito externas relativas a outros programas de governo diretamente contratadas pelas entidades da administração indireta.

2200.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS

Fonte de receita que corresponde à venda de bens móveis e imóveis.

2210.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Subfonte de receitas oriundas da venda de bens móveis da entidade.

2211.00.00 ALIENAÇÃO DE TÍTULOS MOBILIÁRIOS

Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas da venda de títulos mobiliários, inclusive os representativos de participações acionárias (ações).

2211.01.00 RECEITA DE PRIVATIZAÇÃO

Alínea destinada a registrar o valor da arrecadação de receita de privatização de empresa descritas em Programa de Desestatização.

2211.99.00 RECEITAS DE OUTROS TÍTULOS

Alínea destinada a registrar o valor da arrecadação de receita de outros títulos mobiliários.

2219.00.00 ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS

Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas da alienação de outros bens móveis.

2219.02.00 ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS

Alínea destinada a registrar as receitas oriundas da alienação de outros bens móveis.

2219.02.03 CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS

Subalínea destinada a registrar as receitas provenientes da alienação de bens móveis pela entrada de recursos financeiros da cessão dos direitos creditórios a PRSEC. Os resultados decorrentes dessas operações deverão ser investidos exclusivamente em obras de infraestrutura e logística . (Lei, nº 18.468 de 29/04/2015).

2219.02.99 OUTRAS ALIENAÇÕES DE OUTROS BENS MÓVEIS

Subalínea destinada a registrar as receitas provenientes de outras alienações de bens móveis que não se enquadram no item anterior.

2220.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Subfonte de receitas oriundas da alienação de bens imóveis, residenciais ou não, de propriedade do Estado.

2229.00.00 ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS

Rubrica destinada a registrar o valor total da arrecadação com alienação de outros bens imóveis não classificados nos itens anteriores.

2300.00.00 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS

Fonte de receita que corresponde à amortização, inclusive dos valores relativos à correção monetária, de empréstimos concedidos pela entidade.

2300.70.00 OUTRAS AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS

Alínea destinada a registrar o valor total da receita proveniente de pagamento de parcelas de outros empréstimos, financiamento e refinanciamento que não se enquadram nos itens anteriores.

2300.70.05 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A PESSOAS

Subalínea destinada a registrar as receitas provenientes da amortização de empréstimos concedidos a pessoas físicas.

~~2300.70.08 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - PROGRAMA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU~~

~~Subalínea destinada a registrar as receitas provenientes da amortização de empréstimos concedidos ao Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano - FDU.~~

2300.99.00 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS DIVERSOS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de amortizações de empréstimos concedidos que não se enquadram nas alíneas anteriores.

2400.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Fonte de receita que corresponde aos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, efetivados mediante condições pré-estabelecidas ou mesmo sem quaisquer exigências desde que o objetivo seja a aplicação em Despesas de Capital.

2420.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

Subfonte de receitas oriundas de recursos transferidos da União, de outros Estados e dos Municípios para a Administração Direta, ou qualquer outra entidade da Administração Indireta.

2421.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas de recursos da União transferidos para a Administração Direta, ou qualquer outra entidade da Administração Indireta.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

2421.01.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Alínea destinada a registrar o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde – SUS, oriundo do Fundo Nacional de Saúde.

2421.02.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

Alínea destinada a registrar o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes a programas de educação.

2421.02.01 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

Alínea destinada a registrar o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, relativos ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, referentes a programas de educação.

2421.02.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

Alínea destinada a registrar o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes a programas de educação.

2421.99.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

Alínea destinada a registrar o valor total das receitas recebidas por meio de outras transferências da União.

2421.99.01 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS ITENS ANTERIORES

Alínea destinada a registrar o valor total das receitas recebidas por meio de outras transferências da União que não se enquadram nos itens anteriores.

2421.99.02 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ADICIONAIS PARA AÇÕES DE DEFESA CIVIL

Subalínea destinada a registrar as transferências da União para a execução de ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimentos de serviços essenciais causados por tempestades, enchentes, desabamentos e incêndios no território paranaense.

2423.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS

Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas de recursos transferidos dos municípios para a Administração Direta ou para outras entidades da Administração Indireta.

2430.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Subfonte de receitas oriundas de recursos não reembolsáveis provenientes de instituições privadas.

2440.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR

Subfonte de receitas oriundas de recursos recebidos por meio de transferências do exterior provenientes de organismos e fundos internacionais, de governos estrangeiros e instituições privadas internacionais.

2450.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS

Subfonte de receitas oriundas de contribuições e/ou doações de pessoas físicas, a governos e entidades da administração descentralizada.

2470.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS

Subfonte de receitas oriundas de recursos transferidos para a entidade em decorrência de convênios.

2471.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES

Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas de recursos transferidos em decorrência de convênios firmados com a União ou com suas entidades.

2471.01.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos oriundos de convênios firmados com a saúde, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas capital.

2471.02.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos oriundos de convênios da União destinadas a programas de educação.

2471.03.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos oriundos de convênios da União destinadas a programas de assistência social, compreendendo as transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. Não estão incluídas nesta rubrica as transferências destinadas aos programas de combate à fome.

2471.04.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE COMBATE A FOME

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos oriundos de convênios da União destinadas a programas de combate à Fome.

2471.05.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos oriundos de convênios da União destinadas a programas de saneamento básico.

2471.99.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos oriundos de convênios da União, não compreendidas nas alíneas anteriores.

2472.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL
E DE SUAS ENTIDADES

Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas de recursos transferidos em decorrência de convênios firmados com os Estados e o Distrito Federal, ou com entidades a eles vinculadas.

2472.01.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos oriundos de convênios firmados, com os Estados destinados ao Sistema Único de Saúde, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados custear despesas de capital.

2472.02.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos oriundos de convênios firmados, com os Estados, destinados a programas de educação, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados custear despesas de capital.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

2472.03.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos oriundos de convênios firmados, com os Estados, destinados a programas de saneamento básico, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados custear despesas de capital.

2472.04.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos oriundos de convênios firmados, com os Estados, destinados a programas de meio ambiente, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse Constitucional de receita proveniente da cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III, § 4º da Constituição.

2472.05.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos oriundos de convênios firmados, com os Estados, destinados a programas de infraestrutura em transporte, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita provenientes da cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III, § 4º da Constituição.

2472.99.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos oriundos de outros convênios dos Estados, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital, não previstos nas alíneas anteriores.

2473.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES

Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas de recursos transferidos em decorrência de convênios firmados com os Municípios ou com entidades a eles vinculadas.

2473.01.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos oriundos de convênios firmados, com os Municípios, destinados a programas de saúde, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados custear despesas de capital.

2473.02.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos oriundos de convênios firmados, com os Municípios, destinados a programas de educação, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados custear despesas de capital.

2473.99.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos oriundos de outros convênios dos Municípios, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital, não previstos nas alíneas anteriores.

2474.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas de recursos de convênios firmados com instituições privadas.

2475.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO EXTERIOR

Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas de recursos de convênios firmados com organismo e fundos internacionais, governos estrangeiros e instituições privadas internacionais.

2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL

Fonte de receita que corresponde às receitas vinculadas ao acréscimo patrimonial da unidade. Encontram-se no desdobramento deste título a integralização do capital social, os saldos de exercícios anteriores e as outras receitas.

2520.00.00 INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Subfonte de receita que compreende os recursos destinados à integralização de capital social em empresas públicas e sociedades de economia mista.

2521.00.00 INTEGRALIZAÇÃO COM RECURSOS DO TESOURO

Rubrica onde são classificadas as receitas oriundas de recursos do tesouro destinadas à integralização de capital social.

2521.07.00 INTEGRALIZAÇÃO COM RECURSOS DE CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos para a integralização de capital social com recursos de convênios com órgãos federais.

2521.20.00 INTEGRALIZAÇÃO COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos para a integralização de capital social com recursos de operações de crédito internas.

2521.25.00 INTEGRALIZAÇÃO COM RECURSOS DA VENDA DE AÇÕES E/OU DEVOLUÇÃO DE CAPITAL SUBSCRITO

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos para a integralização de capital social com recursos da venda de ações e/ou devolução de capital subscrito.

2521.32.00 INTEGRALIZAÇÃO COM RECURSOS DESTINADOS À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos para a integralização de capital social com recursos destinados à pesquisa científica e tecnológica.

2521.49.00 INTEGRALIZAÇÃO COM RECURSOS DO TESOURO – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de recursos para a integralização de capital social com recursos do Tesouro não vinculado.

2522.00.00 INTEGRALIZAÇÃO COM RECURSOS DE OUTRAS FONTES

Rubrica onde são classificadas as receitas provenientes de recursos destinados à integralização com recursos de outras fontes.

2590.00.00 OUTRAS RECEITAS

Subfonte de receitas de capital que não se identificam com as demais subfontes.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

2590.11.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Alínea utilizada com a finalidade de recompor a receita orçada com os valores do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, os quais servem como cobertura de créditos adicionais. Cabe observar que a referida alínea não registrará arrecadação, servirá exclusivamente para demonstrar a recomposição da receita orçada, ocasionada pelos créditos adicionais abertos na forma acima mencionada. (Os últimos dois dígitos reservados para a Subalínea deverão ser preenchidos com o código da fonte de recurso).

2590.12.00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Alínea destinada a registrar a previsão adicional das receitas de capital provenientes do excesso de arrecadação, utilizado para cobertura de créditos adicionais. Cabe observar que a referida alínea não registrará arrecadação, devendo a mesma ser registrada nos títulos adequados. (Os últimos dois dígitos reservados para a subalínea deverão ser preenchidos com o código da fonte de recurso do excesso de arrecadação).

2590.15.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS ENTIDADES

Alínea utilizada com a finalidade de incorporar a receita transferida de outras entidades, proveniente de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

(Os últimos dois dígitos reservados para a subalínea deverão ser preenchidos com o código da fonte de recurso recolhido por determinação legal).

2590.25.00 DEVOLUÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS OU DE CAPITAL SUBSCRITO OU NÃO E OUTROS TÍTULOS

Alínea destinada a registrar as receitas oriundas de indenizações, ressarcimento ou devolução de créditos ou de capital subscrito ou não e outros títulos.

~~2590.41.00 DEVOLUÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS OU DE OUTROS RECURSOS DO FDU~~

~~Alínea destinada a registrar as receitas oriundas de devolução de outros créditos ou de outros recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano - FDU.~~

2590.50.00 RECEITAS PROVENIENTES DO RECOLHIMENTO DE RECURSOS DE UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR DETERMINAÇÃO LEGAL

Alínea utilizada com a finalidade de incorporar as receitas provenientes de outras fontes e recolhidas a Administração Indireta do Estado por determinação legal.

2590.99.00 DIVERSAS RECEITAS

Alínea destinada a registrar as receitas de capital de caráter eventual e que não se enquadram nas especificações anteriores.

9000.00.00 DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE

Grupo de receita destinado a demonstrar as receitas de contribuição para a formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. Estas receitas são dedutíveis.

9100.00.00 DEDUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB

Fonte destinada a registrar os valores das deduções da Receita Tributária para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

9110.00.00 DEDUÇÃO DE IMPOSTOS PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB

Subfonte de dedução de receita que compreende uma modalidade de tributo para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

9112.00.00 DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB

Rubrica onde são classificadas as receitas dedutíveis, oriundas de impostos que incidem sobre o patrimônio e/ou a renda dos contribuintes para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

9112.05.00 DEDUÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB

Alínea destinada a registrar a receita dedutível, correspondente ao código 1112.05.00 – IPVA, para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

9112.05.12 DEDUÇÃO DE RECEITA DE IPVA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB

Subalínea destinada a registrar a receita dedutível, correspondente ao código 1112.05.12 – IPVA – Parcela Estadual, para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

9112.07.00 DEDUÇÃO DE RECEITA DE ITCMD PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB

Alínea destinada a registrar a receita dedutível, correspondente ao código 1112.07.00 – ITCMD, para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

9113.00.00 DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB

Rubrica onde são classificadas as receitas dedutíveis, oriundas de impostos que incidem sobre a produção e/ou circulação de bens e/ou mercadorias para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

9113.02.00 DEDUÇÃO DE ICMS PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB

Alínea destinada a registrar a receita dedutível, correspondente ao código 1113.02.00 – ICMS, para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

9113.02.12 DEDUÇÃO DE RECEITA DE ICMS PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB

Subalínea destinada a registrar a receita dedutível, correspondente ao código 1113.02.12 – ICMS – Parcela Estadual, para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

9200.00.00 RESTITUIÇÕES

Fonte destinada a registrar os valores das restituições ou retificações de receitas orçamentárias.

9201.00.00 RESTITUIÇÕES DO IPVA

Rubrica destinada a registrar os valores das restituições ou retificações do IPVA.

9201.01.00 RESTITUIÇÕES DO IPVA NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Alínea destinada a registrar os valores das restituições ou retificações do IPVA não inscrito em Dívida Ativa.

9202.00.00 RESTITUIÇÕES DO ITCMD

Rubrica destinada a registrar os valores das restituições ou retificações do ITCMD.

9202.01.00 RESTITUIÇÕES DO ITCMD NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Alínea destinada a registrar os valores das restituições ou retificações do ITCMD não inscrito em Dívida Ativa.

9203.00.00 RESTITUIÇÕES DO ICMS

Rubrica destinada a registrar os valores das restituições ou retificações do ICMS.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

9203.01.00 RESTITUIÇÕES DO ICMS NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Alínea destinada a registrar os valores das restituições ou retificações do ICMS não inscrito em Dívida Ativa.

9204.00.00 RESTITUIÇÕES DE TAXAS EM GERAL

Rubrica destinada a registrar os valores das restituições ou retificações das Taxas em Geral.

9204.01.00 RESTITUIÇÕES DE TAXAS EM GERAL NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA

Alínea destinada a registrar os valores das restituições ou retificações das Taxas em Geral não inscritas em Dívida.

9206.00.00 RESTITUIÇÕES DE RECEITAS DIVERSAS

Rubrica destinada a registrar os valores das restituições ou retificações de receitas diversas.

9206.99.00 RESTITUIÇÕES DE OUTRAS RECEITAS

Alínea destinada a registrar os valores das restituições ou retificações de outras receitas.

9206.99.01 RESTITUIÇÕES DE OUTRAS RECEITAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA

Subalínea destinada a registrar os valores das restituições ou retificações de outras receitas não inscritas em dívida ativa.

9206.99.02 RESTITUIÇÕES DE OUTRAS RECEITAS INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA

Subalínea destinada a registrar os valores das restituições ou retificações de outras receitas de Outras receitas inscritas em dívida ativa.

9700.00.00 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB

Fonte destinada a registrar o valor da dedução de receita para a formação do FUNDEB de forma a atender à Portaria nº 48, de 31 de janeiro de 2007.

9720.00.00 DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB

Subfonte destinada a registrar o valor da dedução de receita para a formação do FUNDEB relativa às Transferências Correntes

9721.00.00 DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB

Rubrica destinada a registrar o valor da dedução de receita para a formação do FUNDEB relativa às Transferências Intragovernamentais

9721.01.00 DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB

Alínea destinada a registrar o valor da dedução de receita para a formação do FUNDEB relativa às Transferências da União

9721.01.01 DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPE PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB

Subalínea destinada a registrar a receita dedutível, correspondente ao código 1721.01.01 – Cota-parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

9721.01.12 DEDUÇÃO DE RECEITA DO IPI EXPORTAÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB.

Subalínea destinada a registrar a receita dedutível correspondente ao código 1721.01.12 – Cota-parte do Imposto sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados, para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

9721.36.00 DEDUÇÃO DE RECEITA DA L.C. Nº 87/96 PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB.

Alínea destinada a registrar a receita dedutível correspondente ao código 1721.36.00 – Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C Nº 87/96, para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

9900.00.00 OUTRAS DEDUÇÕES

Fonte destinada a registrar os valores de Outras Deduções de receitas orçamentárias.

9901.01.00 OUTRAS DEDUÇÕES DO IPVA NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Alínea destinada a registrar os valores de Outras Deduções do IPVA não inscrito em Dívida Ativa.

9902.01.00 OUTRAS DEDUÇÕES DO ITCMD NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Alínea destinada a registrar os valores de Outras Deduções do ITCMD não inscrito em Dívida Ativa.

9903.01.00 OUTRAS DEDUÇÕES DO ICMS NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Alínea destinada a registrar os valores de Outras Deduções do ICMS não inscrito em Dívida Ativa.

9904.01.00 OUTRAS DEDUÇÕES DE TAXAS EM GERAL NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA

Alínea destinada a registrar os valores de Outras Deduções das Taxas em Geral não inscritas em Dívida Ativa.

9910.00.00 DEDUÇÃO DE MULTAS E JUROS DE MORA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB

Subfonte de dedução de receitas oriundas de multas de natureza pecuniária, imposta ao infrator, como sanção legal e para compensar o dano presumido em decorrência da infração e de juros de mora que se destinem a remunerar o dinheiro não pago no devido tempo.

9911.00.00 DEDUÇÃO DE MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB

Rubrica onde são classificadas as receitas dedutíveis, oriundas da cobrança de multas e juros de mora relativos a tributos para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

9911.20.00 DEDUÇÃO DE RECEITA DE MULTAS E JUROS DE MORA DO ITCMD PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB.

Alínea destinada a registrar a receita dedutível, correspondente ao código 1911.20.00 das Multas e Juros de Mora do ITCMD, para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

9911.41.00 DEDUÇÃO DE MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – IPVA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB

Alínea destinada a registrar a receita dedutível, correspondente ao código 1911.41.00 das Multas e Juros de Mora do IPVA, para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

9911.41.12 DEDUÇÃO DE RECEITA DE MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB.

Subalínea destinada a registrar a receita dedutível, correspondente ao código 1911.41.12 das Multas e Juros de Mora do IPVA – Parcela Estadual, para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

9911.42.00 DEDUÇÃO DE MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB

Alínea destinada a registrar a receita dedutível, correspondente ao código 1911.42.00 das Multas e Juros de Mora do ICMS, para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

9911.42.12 DEDUÇÃO DE RECEITA DE MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB.

Subalínea destinada a registrar a receita dedutível, correspondente ao código 1911.42.12 das Multas e Juros de Mora do ICMS – Parcela Estadual, para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

9930.00.00 DEDUÇÃO DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB

Subfonte de receitas oriundas de cobrança dos créditos da entidade, de natureza tributária ou não tributária, exigíveis pelo transcurso do prazo para pagamento, inscritos, como Dívida Ativa, na forma da legislação e em registros próprios, após apurada sua liquidez e certeza.

9931.00.00 DEDUÇÃO DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB

Rubrica onde são classificadas as receitas dedutíveis, oriundas da cobrança de Dívida Ativa Tributária para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

9931.14.00 DEDUÇÃO DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB

Alínea destinada a registrar a receita dedutível, correspondente ao código 1931.14.00 da Receita da Dívida Ativa Tributária, para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

9931.14.12 DEDUÇÃO DE RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB.

Subalínea destinada a registrar a receita dedutível, correspondente ao código 1931.14.12 das Receitas da Dívida Ativa do IPVA - Parcela Estadual, para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

9931.15.00 DEDUÇÃO DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB

Alínea destinada a registrar a receita dedutível, correspondente ao código 1931.15.00 da Receita da Dívida Ativa do ICMS, para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

9931.15.12 DEDUÇÃO DE RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB.

Subalínea destinada a registrar a receita dedutível, correspondente ao código 1931.15.12 das Receitas da Dívida Ativa do ICMS - Parcela Estadual, para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

9931.20.00 DEDUÇÃO DE RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCMD PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB.

Alínea destinada a registrar a receita dedutível, correspondente ao código 1931.20.00 das Receitas da Dívida Ativa do ITCMD, para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

9990.00.00 RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Alínea destinada a registrar a inclusão no Projeto de Lei e na Lei Orçamentária Anual, para fins de equilíbrio formal do orçamento, de recursos arrecadados em exercícios anteriores e registrados em superávit financeiro. Todavia, tais receitas não são passíveis de execução dado já terem sido arrecadadas em exercícios anteriores.

ANEXO III

PADRONIZAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DOS TÍTULOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DA RECEITA

7000.00.00 RECEITA CORRENTE – INTRA-ORÇAMENTÁRIA

Categoria econômica que compreende as Receitas Tributárias, de Contribuições, Patrimonial, Agropecuária, Industrial, de Serviços, as Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes – Intra-orçamentárias

7200.00.00 RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO – INTRA-ORÇAMENTÁRIA

Fonte de receita que abrange as contribuições de caráter compulsório cuja instituição é facultada pelo parágrafo único do artigo 149 da Constituição Federal – Intraorçamentárias.

7210.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

Subfonte de receita que compreende as contribuições compulsórias de ordem social e profissional para atender diretamente ao custeio dos encargos de previdência social.

7210.29.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes da contribuição patronal destinadas ao plano de seguridade do servidor.

7210.29.01 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO

Subalínea destinada a registrar o valor da receita oriunda de contribuição patronal, do servidor ativo civil destinadas ao custeio do RPPS, conforme disposto no art. 40 da Constituição Federal.

7210.29.02 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO MILITAR

Subalínea destinada a registrar o valor da receita oriunda de contribuição patronal, do servidor ativo militar destinadas ao custeio do RPPS, conforme disposto no art. 40 da Constituição Federal.

7210.29.03 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - INATIVO CIVIL

Subalínea destinada a registrar o valor da receita oriunda de contribuição de entidades para institutos de previdência social, relativa a servidor inativo civil.

7210.29.04 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - INATIVO MILITAR

Subalínea destinada a registrar o valor da receita oriunda de contribuição de entidades para institutos de previdência social, relativa a inativo militar.

7210.29.05 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PENSIONISTA CIVIL

Subalínea destinada a registrar o valor da receita oriunda de contribuição de entidades para institutos de previdência social, relativa a pensionista civil.

7210.29.06 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PENSIONISTA MILITAR

Subalínea destinada a registrar o valor da receita oriunda de contribuição de entidades para institutos de previdência social, relativa a pensionista militar.

7210.29.07 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS - ATIVO CIVIL

Subalínea destinada a registrar o valor da receita de contribuição patronal do ativo civil dos fundos financeiro e previdenciário para o regime próprio de previdência social - RPPS.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

7210.29.08 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS - ATIVO MILITAR

Subalínea destinada a registrar o valor da receita de contribuição patronal do ativo militar do fundo militar para o regime próprio de previdência social - RPPS.

~~7210.29.09 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS DOS INATIVOS E PENSIONISTAS CIVIS~~

~~Subalínea destinada a registrar o valor da receita de contribuição patronal dos inativos e pensionistas civis do fundo previdenciário para o regime próprio de previdência social - RPPS.~~

7210.29.15 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS – RPPS

Subalínea destinada a registrar o valor da receita decorrente da arrecadação de receitas de contribuições originárias de parcelamento administrativo dos créditos previdenciários não recolhidos aos cofres do RPPS no seu vencimento.

7210.29.91 COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DO RPPS

Subalínea destinada a registrar o valor da receita de insuficiência financeira da folha do servidor ativo do fundo financeiro, fundo previdenciário e fundo militar do regime próprio de previdência social - RPPS.

7210.29.99 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAL PARA O RPPS - ATIVO CIVIL

Subalínea destinada a registrar o valor da receita de outras contribuições patronal do ativo civil do fundo previdenciário para o regime próprio de previdência social - RPPS. (§ 1º do art. 19 da Lei nº 17.435/2012, O percentual estabelecido no caput será acrescido, a cada ano, à razão de 5% (cinco por cento), até alcançar 150%).

7300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL

Fonte de receitas intra-orçamentárias que corresponde ao resultado financeiro da fruição do patrimônio seja decorrente de bens mobiliários ou imobiliários, seja, ainda, proveniente de participações societárias.

7311.00.00 ALUGUÉIS

Rubrica onde são classificadas as receitas intra-orçamentárias oriundas do pagamento de aluguéis pela utilização de imóveis dos Fundos Previdenciários.

7311.01.00 ALUGUÉIS

Rubrica onde são classificadas as receitas intra-orçamentárias oriundas do pagamento de aluguéis pela utilização de imóveis dos Fundos Previdenciários.

7311.01.01 ALUGUÉIS (PARANAPREVIDÊNCIA)

Rubrica onde são classificadas as receitas intra-orçamentárias oriundas do pagamento de aluguéis pela utilização de imóveis dos Fundos Previdenciários. (o sistema de contabilidade da Paranaprevidência não reconhece os dígitos 00 no final do código)

7391.00.00 JUROS DE EMPRESTIMOS

Rubrica onde são classificadas as receitas intra-orçamentárias oriundas do pagamento de juros de empréstimos do poder público.

7391.99.00 JUROS REFERENTE A PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES DO RPPS

Rubrica onde são classificadas as receitas intra-orçamentárias oriundas do pagamento de juros referente a parcelamento de contribuições ao RPPS.

7900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Fonte de receita que corresponde às receitas correntes intra-orçamentárias não classificáveis nos itens anteriores, tais como, multas, juros de mora, indenizações, restituições, receitas da dívida ativa e receitas diversas.

7912.29.01 MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

Subalínea destinada a registrar o valor da arrecadação decorrente de aplicação de penalidades pecuniárias incidentes sobre as contribuições patronais para o Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS não recolhidas até a data estabelecida.

7912.29.02 MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

Subalínea destinada a registrar o valor da arrecadação decorrente de aplicação de penalidades pecuniárias incidentes sobre as contribuições do servidor para o Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS não recolhidas até a data estabelecida.

7912.99.00 OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DO RPPS

Rubrica destinada a registrar o valor da arrecadação decorrente de multas e juros de mora destinada as indenizações pelo atraso no cumprimento de outras obrigações não enquadradas nos itens anteriores.

7912.99.01 OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DO RPPS (PARANAPREVIDÊNCIA)

Rubrica destinada a registrar o valor da arrecadação decorrente de multas e juros de mora destinada as indenizações pelo atraso no cumprimento de outras obrigações não enquadradas nos itens anteriores. (o sistema de contabilidade da Paranaprevidência não reconhece os dígitos 00 no final do código)

7940.00.00 APORTES DE RECURSOS PARA FUNDOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

Rubrica onde são classificadas as receitas intra-orçamentárias oriundas dos repasses referentes ao aporte de recursos destinado ao Fundo Financeiro e Fundo Militar (Termo de Compromisso – ~~2013~~).

7940.01.00 APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO FINANCEIRO

Rubrica onde são classificadas as receitas intra-orçamentárias oriundas dos repasses referentes a 99,5% do aporte de recursos destinado ao Fundo Financeiro (Termo de Compromisso – ~~2013~~).

7940.01.01 APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO FINANCEIRO

Subalínea onde são classificadas as receitas intra-orçamentárias oriundas dos repasses referentes a 99,5% do aporte de recursos destinado ao Fundo Financeiro (Termo de Compromisso).

7940.02.00 APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO MILITAR

Rubrica onde são classificadas as receitas intra-orçamentárias oriundas dos repasses referentes a 99,5% do aporte de recursos destinado ao Fundo Militar (Termo de Compromisso – ~~2013~~).

7940.02.01 APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO MILITAR

Subalínea onde são classificadas as receitas intra-orçamentárias oriundas dos repasses referentes a 99,5% do aporte de recursos destinado ao Fundo Militar (Termo de Compromisso – ~~2013~~).

7940.03.00 APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA

Rubrica onde são classificadas as receitas intra-orçamentárias oriundas dos repasses referentes aos aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (§ 1º do art. 18 da Lei nº 17.435/2012, adicional de 8,5% sobre a folha de pagamento de benefícios do Fundo de Previdência).

7940.03.01 APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA

Subalínea onde são classificadas as receitas intra-orçamentárias oriundas dos repasses referentes aos aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (§ 1º do art. 18 da Lei nº 17.435/2012, adicional de 8,5% sobre a folha de pagamento de benefícios do Fundo de Previdência).

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

7940.07.00 RECURSOS PARA FORMAÇÃO DE RESERVA DO FUNDO FINANCEIRO

Rubrica onde são classificadas as receitas intra-orçamentárias oriundas dos repasses referentes a 0,5% do aporte de recursos destinado ao Fundo Financeiro.

7940.07.01 RECURSOS PARA FORMAÇÃO DE RESERVA DO FUNDO FINANCEIRO

Subalínea onde são classificadas as receitas intra-orçamentárias oriundas dos repasses referentes a 0,5% do aporte de recursos destinado ao Fundo Financeiro.

7940.08.00 RECURSOS PARA FORMAÇÃO DE RESERVA DO FUNDO MILITAR

Rubrica onde são classificadas as receitas intra-orçamentárias oriundas dos repasses referentes a 0,5% do aporte de recursos destinado ao Fundo Militar.

8000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Categoria Econômica que compreende as receitas de operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos, transferências de capital e outras Receitas de Capital - Intraorçamentárias.

8300.00.00 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS

Fonte de receita que corresponde à amortização, inclusive dos valores relativos à correção monetária, de empréstimos concedidos pela entidade.

8300.70.00 OUTRAS AMORTIZAÇÕES DE PARCELAMENTO REFERENTE A CONTRIBUIÇÕES

Alínea destinada a registrar o valor total da receita intra-orçamentária proveniente de pagamento referente a parcelamento de contribuições ao RPPS.

ANEXO IV

COMPOSIÇÃO DA RECEITA POR FONTES DE RECURSOS

RECEITA CENTRALIZADA

FONTE 100: ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	98
1112.04.32	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos de Capital	98
1112.05.12	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Parcela Estadual	98
1112.05.13	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Parcela Municipal	100
1112.07.00	Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	98
1113.02.12	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Parcela Estadual	98
1113.02.13	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Parcela Municipal	100
1121.17.00	Taxa de Saúde Pública	8
1122.89.00	Taxa de Expediente	98
1130.00.00	Contribuição de Melhoria	100
~~1210.31.03~~	~~Contribuição para Atendimento a Saúde do Servidor Civil~~	~~100~~
1220.00.00	Contribuições Econômicas	100
1311.01.01	Aluguéis	100 da FT
1312.00.00	Arrendamentos	100
1321.00.00	Juros de Títulos de Renda	100
1322.99.00	Outros Dividendos	100
1325.49.00	Remuneração sobre Outros Recursos Ordinários	100
1391.99.00	Outros Juros de Empréstimos	100
1600.13.00	Serviços Administrativos	100 da FT
1600.99.00	Outros Serviços Prestados a Outras Entidades	100
1721.01.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	100
1721.01.12	Cota-Parte do Imposto sobre Produtos Industrializados Estados Exportadores de Produtos Industrializados - Parcela Estadual	100
1721.01.15	Cota-Parte do Imposto sobre Produtos Industrializados, Estados Exportadores de Produtos Industrializados - Parcela Municipal.	100
1721.01.32	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro	100
1721.22.90	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	100
1721.36.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	100
1721.99.99	Demais Transferências da União	100
1723.00.00	Transferências dos Municípios	100
1730.00.00	Transferências de Instituições Privadas	100
1750.00.00	Transferências de Pessoas	100 da FT
1911.20.00	Multas e Juros de Mora do ITCMD	50
1911.41.12	Multas e Juros de Mora do IPVA - Parcela Estadual	50
1911.41.13	Multas e Juros de Mora do IPVA - Parcela Municipal	100
1911.42.12	Multas e Juros de Mora do ICMS - Parcela Estadual	50
1911.42.13	Multas e Juros de Mora do ICMS - Parcela Municipal	100
1919.99.00	Outras Multas (66,67% - FETEC/PR + 33,33% ALE) – LC 113/05	100 da FT
1921.99.49	Outras Indenizações – Recolhidas ao Tesouro	100
~~1922.11.00~~	~~Restituições de Despesas com Pessoal~~	~~100~~

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1922.99.49	Outras Restituições	100
1931.14.12	Receita da Dívida Ativa do IPVA – Parcela Estadual	100
1931.14.13	Receita da Dívida Ativa do IPVA – Parcela Municipal	100
1931.15.12	Receita da Dívida Ativa do ICMS – Parcela Estadual	100
1931.15.13	Receita da Dívida Ativa do ICMS – Parcela Municipal	100
1931.20.00	Receita da Dívida Ativa do ITCMD	100
1932.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	100 da FT
1990.22.00	Receita da "Terceirização" da Folha de Pagamento dos Agentes Públicos (INTRAGOVERNAMENTAL)	100 da FT
1990.99.49	Outras Receitas do Tesouro	100
2211.99.00	Receitas de Outros Títulos	100 da FT
~~2219.00.00~~	~~Alienação de Outros Bens Móveis~~	~~100 da FT~~
2219.02.99	Outras Alienações de Outros Bens Móveis	100 da FT
2229.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	100 da FT
2300.99.00	Amortização de Empréstimos Diversos	100 da FT
2421.99.01	Outras Transferências da União que não se enquadram nos Itens Anteriores	100
2423.00.00	Transferências dos Municípios	100
2430.00.00	Transferências de Instituições Privadas	100 da FT
2450.00.00	Transferências de Pessoas	100
2521.49.00	Integralização com Recursos do Tesouro – Ordinário não Vinculado	100
2590.15.49	Saldos de Exercícios Anteriores – Transferências de Outras Entidades	100
2590.99.00	Diversas Receitas	100 da FT
9112.05.00	Dedução de Receita de IPVA para Formação do FUNDEB	98
9112.07.00	Dedução de Receita de ITCMD para Formação do FUNDEB	98
9113.02.12	Dedução de Receita de ICMS para Formação do FUNDEB	98
9721.01.01	Dedução de Receita do FPE para Formação do FUNDEB	100
9201.01.00	Restituições do IPVA não inscrito em Dívida Ativa	98
9202.01.00	Restituições do ITCMD não inscrito em Dívida Ativa	98
9203.01.00	Restituições do ICMS não inscrito em Dívida Ativa	98
9204.01.00	Restituições de Taxas em Geral não Inscritas em Dívida Ativa	100
9206.99.01	Restituições de Outras Receitas não Inscritas em Dívida Ativa	100
9206.99.02	Restituições de Outras Receitas Inscritas em Dívida Ativa	100
9721.01.12	Dedução de Receita do IPI Exportação para Formação do FUNDEB	100
9721.36.00	Dedução de Receita da L.C. Nº 87/96 para Formação do FUNDEB.	100
9901.01.00	Outras Deduções do IPVA não Inscrito em Dívida Ativa	100
9902.01.00	Outras Deduções do ITCMD não Inscrito em Dívida Ativa	100
9903.01.00	Outras Deduções do ICMS não Inscrito em Dívida Ativa	100
9904.01.00	Outras Deduções de TAXAS em Geral não Inscrita em Dívida Ativa	100
9911.20.00	Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora do ITCMD para a Formação do FUNDEB	50
9911.41.12	Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora do IPVA para a Formação do FUNDEB	50
9911.42.12	Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora do ICMS para Formação do FUNDEB	50
9931.14.12	Dedução de Receita da Dívida Ativa do IPVA para Formação do FUNDEB	100
9931.15.12	Dedução de Receita da Dívida Ativa do ICMS para Formação do FUNDEB	100
9931.20.00	Dedução de Receita da Dívida Ativa do ITCMD para Formação do FUNDEB	100
9990.00.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	100

~~***FONTE 102: RECEITA CONDICIONADA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO***~~

~~CÓDIGO~~	~~ESPECIFICAÇÃO~~	~~%~~
~~1210.29.23~~	~~Receita Condicionada da Contribuição do Servidor Público~~	~~100~~
~~1922.99.02~~	~~Outras Restituições~~	~~100~~

FONTE 102 – FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - FECP

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1113.02.02	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza	100
1325.02.00	Remuneração sobre Recursos do Fundo Estadual de Combate a Pobreza - FECP	100
1730.00.00	Transferências de Instituições Privadas	100 FT
1750.00.00	Transferências de Pessoas	100 FT
1911.42.02	Multas e Juros de Mora do Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza	100
1922.99.02	Outras Restituições	100

***FONTE 103:** AUXíLIO AOS ESTADOS EXPORTADORES*

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1325.03.00	Remuneração sobre Receita Condicionada da L.C. nº 87/96	100
1721.99.01	Auxilio aos Estados Exportadores	100
1922.99.03	Outras Restituições	100

FONTE 104: COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1325.04.00	Remuneração sobre Recursos da Cota Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	100
1721.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE – Parcela Estadual	100
1721.01.14	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE – Parcela Municipal	100
1922.99.04	Outras Restituições	100

FONTE 105: RESULTADO DA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, PETRÓLEO, GÁS NATURAL E OUTROS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1325.05.00	Remuneração sobre Recursos da Compensação Financeira	100
1721.22.11	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	100
1721.22.20	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	100
1721.22.31	Cota-Parte dos Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei Nº 7.990/89 – Parcela Estadual	100
1721.22.32	Cota-Parte dos Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei Nº 7.990/89 – Parcela Municipal	100
1721.22.40	Cota-Parte dos Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo – Lei Nº 9.478/97, artigo 49, I e II.	100
1721.22.50	Cota-Parte dos Royalties pela Participação Especial – Lei Nº 9.478/97, artigo 50.	100
1721.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	100
1922.99.05	Outras Restituições	100

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

FONTE 106: FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ – FEPGE/PR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1325.06.00	Remuneração sobre Recursos do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Paraná – FEPGE/PR	100
1600.13.00	Serviços Administrativos	100 da FT
1921.99.06	Outras Indenizações - FEPGE/PR	100
1922.99.06	Outras Restituições	100
1990.02.00	Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais (Receita de Honorários de Advogados)	100
1990.99.06	Outras Receitas do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Paraná – FEPGE/PR	100

FONTE 107: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1325.07.00	Remuneração sobre Recursos de Convênios com Órgãos Federais	100
1721.99.02	Transferências de Recursos Adicionais para Ações de Defesa Civil	100
1761.02.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100
1761.03.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	100
1761.04.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	100
1761.05.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	100
1761.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	100
1921.99.07	Outras Indenizações dos Convênios Com Órgãos Federais	100
1922.99.07	Outras Restituições	100
1990.11.07	Saldos de Exercícios Anteriores	100
1990.12.07	Excesso de Arrecadação	100
2421.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100
2421.02.99	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100
2421.99.02	Transferências de Recursos Adicionais para Ações de Defesa Civil	100
2471.02.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100
2471.03.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	100
2471.04.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	100
2471.05.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	100
2471.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	100
2590.11.07	Saldos de Exercícios Anteriores	100
2590.12.07	Excesso de Arrecadação	100

FONTE 108: ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1325.08.00	Remuneração Sobre Recursos de Alienação de Outros Bens Móveis	100
1922.99.08	Outras Restituições	100
1990.99.08	Outras Receitas de Alienações de Outros Bens Móveis	100
~~2219.00.00~~	~~Alienação de Outros Bens Móveis~~	~~100 da FT~~
2219.02.99	Outras Alienações de Outros Bens Móveis	100 da FT
2229.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	100 da FT

FONTE 109: RECURSOS PROVENIENTES DE PERCENTUAL SOBRE BILHETES DEPASSAGENS INTERMUNICIPAIS PARA AÇÕES VOLTADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1325.09.00	Remuneração sobre Recursos Provenientes de Percentual sobre Bilhetes de Passagens Intermunicipais para Ações Voltadas à Criança e ao Adolescente	100
1600.14.00	Serviços de Inspeção e Fiscalização	100 da FT
1922.99.09	Outras Restituições	100
1990.99.09	Outras Receitas de Recursos Provenientes de Percentual sobre Bilhetes de Passagens Intermunicipais para Ações Voltadas à Criança e ao Adolescente	100

FONTE 110: ~~RECEITAS PARA A ESTATIZAÇÃO DAS SERVENTIAS DO FORO JUDICIAL~~

FONTE 110: RECEITA DECORRENTES DOS FUNDOS ESPECIAIS DO TJPR (FUNREJUS, FUNJUS E FUNSEG)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
~~1122.29.02~~	~~Taxa Judiciária - 98% para o Fundo da Justiça – FUNJUS~~	~~100~~
1325.10.00	Remuneração sobre Recursos Provenientes dos Fundos Especiais do TJPR ~~de Taxas e Serviços Judiciais~~	100
1932.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária do ***TJPR (FUNREJUS, FUNJUS E FUNSEG)***	90% da FT
1600.96.00	Serviços Judiciais	100 da FT
1921.99.10	Outras Indenizações dos Fundos Especiais do TJPR ~~para a Estatização das Serventias do Foro Judicial~~	100
1922.99.10	Outras Restituições	100

~~FONTE 111: INDENIZAÇÃO PELO EXCEDENTE DA AMORTIZAÇÃO DE BENS REVERSÍVEIS EM ENCAMPAÇÕES DE RODOVIAS~~

~~CÓDIGO~~	~~ESPECIFICAÇÃO~~	~~%~~
~~1921.99.11~~	~~Outras Indenizações pelo Excedente da Amortização de Bens Reversíveis em Encampações de Rodovias Autorizadas em Lei.~~	~~100~~

FONTE 113: FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNESP/PR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1121.06.00	Taxa do Exercício do Poder de Polícia do Corpo de Bombeiros	98
1121.07.00	Taxa de Segurança	88
1122.05.00	Taxa de Segurança Preventiva	98
1311.01.01	Aluguéis	100 da FT
1325.13.00	Remuneração sobre Recursos do Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná - FUNESP/PR	100
1600.14.00	Serviços de Inspeção e Fiscalização % da Arrecadação do DETRAN	100 da FT
1919.96.00	Multas previstas na Legislação do Corpo de Bombeiros - Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná - FUNESP/PR (FUMPM)	100
1919.99.00	Outras Multas do FUNESP	100 da FT
1919.15.01	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná - FUNESP/PR	100
1921.07.00	Indenizações Previstas na Legislação do Corpo de Bombeiros do Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná - FUNESP/PR	100
1921.99.13	Outras Indenizações do FUNESP/PR	100
1922.99.13	Outras Restituições	100
1931.99.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	100 da FT
1990.99.13	Receitas Diversas do FUNESP	100
~~1990.99.13~~	~~Outras Receitas do Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná – FUNESP/PR~~	~~100~~
~~2219.00.00~~	~~Alienação de Outros Bens Móveis~~	~~100 da FT~~
2219.02.99	Outras Alienações de Outros Bens Móveis	100 da FT
2229.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	100 da FT

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

FONTE 115: RECEITA EXCEDENTE DOS COLÉGIOS AGRÍCOLAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1325.15.00	Remuneração sobre Recursos dos Colégios Agrícolas	100
1410.00.00	Receita de Produção Vegetal	100 da FT
1420.00.00	Receita de Produção Animal e Derivados	100 da FT
1600.17.00	Serviços Agropecuários	100 da FT
1921.99.15	Outras Indenizações da Receita Excedente dos Colégios Agrícolas	100
1922.99.15	Outras Restituições	100
1990.99.15	Outras Receitas de Recursos Provenientes dos Colégios Agrícolas	100

FONTE 116: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1325.16.00	Remuneração sobre Recursos das Transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	100
1721.35.01	Transferências do Salário Educação	100
1721.35.02	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	100
1721.35.03	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	100
1721.35.04	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao programa nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	100
1721.35.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE (parcela registrada no TGE)	100
1921.99.16	Outras Indenizações do FNDE	100
1922.99.16	Outras Restituições	100
1990.11.16	Saldos de Exercícios Anteriores	100
1990.99.16	Outras Receitas do FNDE	100
2421.02.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	100
2590.11.16	Saldos de Exercícios Anteriores	100

~~***FONTE 117: TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - SUS***~~

~~CÓDIGO~~	~~ESPECIFICAÇÃO~~	~~%~~
~~1325.17.00~~	~~Remuneração sobre Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS~~	~~100~~
~~1721.33.00~~	~~Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo~~	~~100~~
~~1761.01.00~~	~~Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS~~	~~100~~
~~1762.01.00~~	~~Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS~~	~~100~~
~~1763.01.00~~	~~Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde - SUS~~	~~100~~
~~1921.99.17~~	~~Outras Indenizações do SUS~~	~~100~~
~~1922.99.17~~	~~Outras Restituições~~	~~100~~
~~1990.99.17~~	~~Outras Receitas de Transferências da União - SUS~~	~~100~~
~~2421.01.00~~	~~Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS~~	~~100~~
~~2471.01.00~~	~~Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS~~	~~100~~
~~2472.01.00~~	~~Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS~~	~~100~~
~~2473.01.00~~	~~Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde-SUS~~	~~100~~

FONTE 118: RECURSOS PROVENIENTES DE INDENIZAÇÃO DA PETROBRÁS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1325.18.00	Remuneração Sobre Recursos Provenientes de Indenização da Petrobrás	100
1921.08.00	Indenização por Dano ao Meio Ambiente	100
1922.99.18	Outras Restituições	100

FONTE 119: RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS JUDICIAIS – LEI 9703/98

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1325.19.00	Remuneração Sobre Recursos Provenientes dos Depósitos Judiciais	100
1922.99.22	Outras Restituições	100
1990.09.00	Receita dos Depósitos Judiciais	100 da FT
1990.99.19	Outras Receitas Provenientes de Depósitos Judiciais	100

FONTE 120: OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1325.20.00	Remuneração sobre Recursos de Operações de Crédito Internas	100
1922.99.20	Outras Restituições	100
2114.01.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	100
2114.02.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	100
2114.03.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	100
2114.04.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente	100
2114.99.20	Outras Operações de Crédito Internas Relativas a Outros Programas de Governo	100 da FT

FONTE 122: RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA PARANÁ COMPETITIVO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1325.22.00	Remuneração Sobre Recursos Provenientes do Programa Paraná Competitivo	100
1922.99.22	Outras Restituições	100
1990.17.00	Receita do Programa Paraná Competitivo	100

FONTE 123: FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – FUPEN (INSTITUIDO PELA LEI 4.955/1964, VINCULADA ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1311.01.01	Aluguéis	100 da FT
1325.23.00	Remuneração sobre Recursos do Fundo Penitenciário do Paraná - FUPEN	100
1600.99.00	Outros serviços Prestados a Outras Entidades	100 da FT
1919.97.00	Multas por Infração à Lei de Execuções Penais - Fundo Penitenciário do Paraná – FUPEN	100
1919.99.00	Outras Multas do FUPEN	100 da FT
1921.99.23	Outras Indenizações do Fundo Penitenciário do Paraná	100
1922.99.23	Outras Restituições	100
1932.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária	100 da FT
1990.11.23	Saldos de Exercícios Anteriores	100
1990.12.23	Excesso de Arrecadação	100
1990.99.23	Outras Receitas do Fundo Penitenciário do Paraná	100

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

FONTE 124: MULTAS E TAXAS DE SAÚDE PÚBLICA - FUNSAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1121.17.00	Taxa de Saúde Pública	80
1325.24.00	Remuneração sobre Recursos do Fundo Estadual de Saúde - FUNSAÚDE	100
1919.10.00	Multas Previstas na Legislação Sanitária - FUNSAÚDE	100
1921.99.24	Outras Indenizações do FUNSAÚDE	100
1922.99.24	Outras Restituições	100
1931.99.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	100 da FT
1990.99.24	Outras Receitas do FUNSAÚDE	100

FONTE 125: VENDA DE AÇÕES E/OU DEVOLUÇÃO DO CAPITAL SUBSCRITO OU NÃO E OUTROS INGRESSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1325.25.00	Remuneração sobre Recursos de Vendas de Ações E/Ou Devolução do Capital Subscrito ou Não e Outros Ingressos	100
1331.00.00	Receita de Concessões e Permissões – Serviços	100
1332.00.00	Receita de Concessões e Permissões – Exploração de Recursos Naturais	100
1922.99.25	Outras Restituições	100
2211.01.00	Receitas de Privatização	100
2211.99.00	Receita de Outros Títulos	100 da FT
~~2219.00.00~~	~~Alienação de Outros Bens Móveis~~	~~100 da FT~~
2219.02.03	Cessão de Direitos Creditórios	100 da FT
2219.02.99	Outras Alienações de Outros Bens Móveis	100 da FT
2229.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	100 da FT
2590.25.00	Devolução de Outros Créditos ou de Capital Subscrito ou Não e Outros Ingressos	100

~~***FONTE 126: CONTRIBUIÇÕES COMPULSÓRIAS PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL***~~

~~CÓDIGO~~	~~ESPECIFICAÇÃO~~	~~%~~
~~1210.29.07~~	~~Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio~~	~~100~~
~~1210.29.08~~	~~Contribuição do Servidor Ativo Militar~~	~~100~~
~~1210.29.09~~	~~Contribuição do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio~~	~~100~~
~~1210.29.10~~	~~Contribuição de Servidor Inativo Militar~~	~~100~~
~~1210.29.11~~	~~Contribuição de Pensionista Civil Para o Regime Próprio~~	~~100~~
~~1210.29.12~~	~~Contribuição de Pensionista Militar~~	~~100~~
~~1210.99.00~~	~~Outras Contribuições Sociais~~	~~100 da FT~~
~~1311.00.00~~	~~Aluguéis~~	~~100 da FT~~
~~1325.26.00~~	~~Remuneração sobre Recursos de Contribuições Compulsórias para a Previdência Social~~	~~100~~
~~1922.99.26~~	~~Outras Restituições~~	~~100~~

FONTE 127: FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO – FEAP (INSTITUÍDO PELA LEI 823/1951, VINCULADA ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1325.27.00	Remuneração sobre Recursos do Fundo de Equipamento Agropecuário - FEAP	100
~~1325.99.00~~	~~Remuneração sobre Recursos Diversos~~	~~100 da FT~~
1600.17.00	Serviços Agropecuários	100 da FT
1919.98.00	Multas por Infração a Legislação do Fundo de Equipamento Agropecuário - FEAP	100
1921.99.27	Outras Indenizações do FEAP	100
1922.99.27	Outras Restituições	100
1990.11.27	Saldos de Exercícios Anteriores	100
1990.12.27	Excesso de Arrecadação	100
1990.99.27	Outras Receitas do FEAP	100

FONTE 128: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1325.28.00	Remuneração sobre Recursos do Fundo de Reequipamento do Fisco - FUNREFISCO	100
1922.99.28	Outras Restituições	100
1911.20.00	Multas e Juros de Mora do ITCMD	50
1911.41.12	Multas e Juros de Mora do IPVA - Parcela Estadual	50
1911.42.12	Multas e Juros de Mora do ICMS - Parcela Estadual	50
1921.99.28	Outras Indenizações do FUNREFISCO	100
1990.99.28	Outras Receitas do Fundo de Reequipamento do Fisco - FUNREFISCO	100
9911.20.00	Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora do ITCMD para a Formação do FUNDEB	50
9911.41.12	Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora do IPVA para a Formação do FUNDEB	50
9911.42.12	Dedução de receita de Multas e Juros de Mora do ICMS para a formação do FUNDEB	50

FONTE 129: FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - FESD (INSTITUÍDO PELA LEI 17.244/2012, VINCULADA ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1325.29.00	Remuneração sobre Recursos do Fundo Estadual de Políticas sobre Drogas - FESD	100
1990.11.29	Saldos de Exercícios Anteriores	100
1990.12.29	Excesso de Arrecadação	100
1990.99.29	Outras Receitas do Fundo Estadual de Políticas sobre Drogas - FESD	100
2590.11.29	Saldos de Exercícios Anteriores	100
2590.12.29	Excesso de Arrecadação	100
2590.99.00	Receitas Diversas do Fundo Estadual de Políticas sobre Drogas - FESD	100 da FT

FONTE 130: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON (INSTITUÍDO PELA LEI 14.975/2005, VINCULADA ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1325.30.00	Remuneração sobre Recursos Provenientes do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FECON	100
1919.99.00	Outras Multas do FECON	100 da FT
1990.11.30	Saldos de Exercícios Anteriores	100
1990.12.30	Excesso de Arrecadação	100
1990.99.30	Outras Receitas Provenientes do FECON	100

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

FONTE 131 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR E DE NATUREZA SOCIAL - LEI Nº 11.091/95

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1121.07.00	Taxa de Segurança	10
1121.17.00	Taxa de Saúde Pública	10
1325.31.00	Remuneração sobre Recursos do Programa de Assistência ao Menor	100
1600.14.00	Serviços de Inspeção e Fiscalização	100 da FT
1921.99.31	Outras Indenizações da LEI Nº 11.091/95	100
1922.99.31	Outras Restituições	100
1990.99.31	Outras Receitas do Programa de Assistência ao Menor e de Natureza Social - Lei Nº 11.091/95	100

FONTE 132: PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	2
1112.04.32	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos de Capital	2
1112.05.12	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Parcela Estadual	2
1112.07.00	Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos	2
1113.02.12	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS - Parcela Estadual	2
1121.06.00	Taxa do Exercício do Poder de Polícia do Corpo de Bombeiros	2
1121.07.00	Taxa de Segurança	2
1121.21.00	Taxa Ambiental	2
1121.17.00	Taxa de Saúde Pública	2
1122.05.00	Taxa de Segurança Preventiva	2
~~1122.29.01~~	~~Taxa Judiciária - 2% para o Fomento da Pesquisa Científica e Tecnológica~~	~~100~~
1122.89.00	Taxa de Expediente	2
1325.32.00	Remuneração sobre Recursos de Pesquisa Científica e Tecnológica	100
1921.99.32	Outras Indenizações da Pesquisa Científica e Tecnológica	100
1922.99.32	Outras Restituições	100
1990.99.32	Outras Receitas - Pesquisa Científica e Tecnológica	100
9112.05.00	Dedução de Receita de IPVA para Formação do FUNDEB	2
9112.07.00	Dedução de Receita de ITCMD para Formação do FUNDEB	2
9113.02.12	Dedução de Receita de ICMS para a Formação do FUNDEB	2
9201.01.00	Restituições do IPVA não inscrito em Dívida Ativa	2
9202.01.00	Restituições do ITCMD não inscrito em Dívida Ativa	2
9203.01.00	Restituições do ICMS não inscrito em Dívida Ativa	2

FONTE 133: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM O EXTERIOR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1325.33.00	Remuneração sobre Recursos de Transferências e Convênios com o Exterior	100
1740.00.00	Transferências do Exterior	100
1765.00.00	Transferências de Convênios do Exterior	100
1921.99.33	Outras Indenizações de Transferências e Convênios Com o Exterior	100
1922.99.33	Outras Restituições	100
1990.11.33	Saldos de Exercícios Anteriores	100
1990.12.33	Excesso de Arrecadação	100
1990.96.99	Outras Variações Cambiais	100
2440.00.00	Transferências do Exterior	100
2475.00.00	Transferências de Convênios do Exterior	100
2590.11.33	Saldos de Exercícios Anteriores	100
2590.12.33	Excesso de Arrecadação	100

FONTE 134: FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO (INSTITUÍDO PELA LEI 16.732/2010, VINCULADA ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1325.34.00	Remuneração sobre Recursos Provenientes do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso	100
1750.00.00	Transferências de Pessoas	100 da FT
1990.11.34	Saldos de Exercícios Anteriores	100
1990.12.34	Excesso de Arrecadação	100
1990.99.34	Outras Receitas Provenientes do Fundo do Idoso	100
2590.99.00	Diversas Receitas	100 da FT
2590.11.34	Saldos de Exercícios Anteriores	100
2590.12.34	Excesso de Arrecadação	100

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

FONTE 135: CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
	Receita Orçamentária	
1210.29.07	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	100 da FT
1210.29.09	Contribuição do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	100 da FT
1210.29.11	Contribuição de Pensionista Civil Para o Regime Próprio	100 da FT
1210.99.01	Outras Contribuições Sociais	100 da FT
1311.01.01	Aluguéis	100 da FT
1325.35.00	Remuneração Sobre Recursos de Contribuições Compulsórias Para a Previdência Social do Fundo de Previdência - FP	100
1328.10.01	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	100 da FT
1328.20.01	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável	100 da FT
1328.30.01	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Fundos Imobiliários	100 da FT
1329.01.01	Outras Receitas de Valores Mobiliários	100 da FT
1922.10.01	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores – Principal	100 da FT
1922.10.02	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores – Parcelamento	100 da FT
1922.99.35	Outras Restituições	100
	Receita Intra-Orçamentária	
7210.29.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para Regime Próprio	100 da FT
7210.29.03	Contribuição Patronal – Inativo Civil	100 da FT
7210.29.05	Contribuição Patronal – Pensionista Civil	100 da FT
7210.29.91	Cobertura de Insuficiência Financeira do RPPS	100 da FT
7210.29.99	Outras Contribuições Patronais para o RPPS - Ativo Civil	100 da FT
7311.01.01	Aluguéis	100 da FT
7912.29.01	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	100 da FT
7912.29.02	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência	100 da FT
7912.99.01	Outras Multas e Juros de Mora do RPPS	100 da FT
7940.03.01	Aportes de Recursos para o Fundo de Previdência	100
9990.00.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	100

~~***FONTE 137: OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA - PARANÁ URBANO II/ BID***~~

~~CÓDIGO~~	~~ESPECIFICAÇÃO~~	~~%~~
~~1325.37.00~~	~~Remuneração sobre Recursos de Operação de Crédito Externa - Paraná Urbano II / BID~~	~~100~~
~~1922.99.37~~	~~Outras Restituições~~	~~100~~

FONTE 138: FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA (INSTITUÍDO PELA LEI 12.945/2000, VINCULADA ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1121.21.00	Taxa Ambiental	98
~~1325.38.00~~	~~Remuneração sobre Recursos de Taxa Ambiental~~	~~100~~
1325.38.00	Remuneração sobre Recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA	100
1399.38.00	Outros Produtos de Outras Operações do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA	100
1919.35.00	Multas por Danos ao Meio Ambiente	100 da FT
1919.99.00	Outras Multas	100 da FT
1921.99.38	Outras Indenizações da Taxa Ambiental	100
1922.99.38	Outras Restituições	100
1931.99.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	100 da FT
1990.11.38	Saldos de Exercícios Anteriores	100
1990.12.38	Excesso de Arrecadação	100
1990.99.38	Outras Receitas do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA	100

~~FONTE 141: RETORNO DE PROGRAMAS ESPECIAIS - FDU~~

~~CÓDIGO~~	~~ESPECIFICAÇÃO~~	~~%~~
~~1322.01.00~~	~~Dividendos com Destinação Específica~~	~~100~~
~~1325.41.00~~	~~Remuneração sobre Recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano - FDU~~	~~100~~
~~1391.08.00~~	~~Juros de Empréstimos - Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano – FDU~~	~~100~~
~~1922.99.41~~	~~Outras Restituições~~	~~100~~
~~2300.70.08~~	~~Amortização de Empréstimos - Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano – FDU~~	~~100~~
~~2590.41.00~~	~~Devolução de Outros Créditos ou de Outros Recursos do FDU~~	~~100~~

FONTE 142: OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS ~~/ BIRD~~

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1325.42.00	Remuneração sobre Recursos de Operação de Crédito Externa ~~/ BIRD~~	100
1922.99.42	Outras Restituições	100
1990.96.42	Variação Cambial ~~/ BIRD~~	100
2123.99.42	Outra Operação de Crédito Externa ~~/ BIRD~~	100

~~FONTE 143: OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS~~

~~CÓDIGO~~	~~ESPECIFICAÇÃO~~	~~%~~
~~1325.43.00~~	~~Remuneração sobre Recursos de Outras Operações de Crédito Externas~~	~~100~~
~~1922.99.43~~	~~Outras Restituições~~	~~100~~
~~1990.96.43~~	~~Variação Cambial de Outras Operações de Crédito Externas~~	~~100~~
~~2123.99.43~~	~~Outras Operações de Crédito Externas~~	~~100~~

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

FONTE 144: CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO – FUNDO FINANCEIRO E FUNDO MILITAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
	Receita Orçamentária	
1210.29.07	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	100 da FT
1210.29.08	Contribuição do Servidor Ativo Militar	100
1210.29.09	Contribuição do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	100 da FT
1210.29.10	Contribuição do Servidor Inativo Militar	100
1210.29.11	Contribuição de Pensionista Civil para o Regime Próprio	100 da FT
1210.29.12	Contribuição de Pensionista Militar	100
1210.99.01	Outras Contribuições Sociais	100 da FT
1311.01.01	Aluguéis	100 da FT
1325.44.01	Remuneração sobre Recursos de Contribuições Compulsórias para a Previdência Social do Fundo Financeiro – FF	100
1325.44.02	Remuneração sobre Recursos de Contribuições Compulsórias para a Previdência Social do Fundo Militar - FM	100
1328.10.01	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	100 da FT
1328.20.01	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável	100 da FT
1328.30.01	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Fundos Imobiliários	100 da FT
1329.01.01	Outras Receitas de Valores Mobiliários	100 da FT
1922.10.01	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores – Principal	100 da FT
1922.10.02	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores – Parcelamento	100 da FT
1922.99.44	Outras Restituições	100
	Receita Intra-Orçamentária	
7210.29.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para Regime Próprio	100 da FT
7210.29.02	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar	100
7210.29.03	Contribuição Patronal – Inativo Civil	100 da FT
7210.29.04	Contribuição Patronal - Inativo Militar	100
7210.29.05	Contribuição Patronal – Pensionista Civil	100 da FT
7210.29.06	Contribuição Patronal - Pensionista Militar	100
7210.29.99	Outras Contribuições Patronais para o RPPS - Ativo Civil	100 da FT
7311.01.01	Aluguéis	100 da FT
7912.29.01	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	100 da FT
7912.29.02	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência	100 da FT
7912.99.01	Outras Multas e Juros de Mora do RPPS	100 da FT
7940.01.01	Aportes de Recursos para o Fundo Financeiro	100
7940.02.01	Aportes de Recursos para o Fundo Militar	100
7940.07.01	Recursos para Formação de Reserva do Fundo Financeiro	100
7940.08.00	Recursos para Formação de Reserva do Fundo Militar	100

FONTE 145: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1325.45.00	Remuneração sobre Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização da Educação - FUNDEB	100
1724.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização da Educação - FUNDEB	100
1921.99.45	Outras Indenizações do FUNDEB	100
1922.99.45	Outras Restituições	100
1990.99.45	Outras Receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização da Educação - FUNDEB	100
1990.11.45	Saldos de Exercícios anteriores	100

FONTE 146: FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FRHI (INSTITUÍDO PELA LEI 12.726/1999, VINCULADA ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1325.46.00	Remuneração sobre Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FRHI	100
1600.13.00	Serviços Administrativos	100 da FT
1990.11.46	Saldos de Exercícios Anteriores	100
1990.12.46	Excesso de Arrecadação	100
1990.99.46	Outras Receitas do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FRHI	100

FONTE 147: RECEITAS RECOLHIDAS AO TESOURO GERAL DO ESTADO POR DETERMINAÇÃO LEGAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1325.47.00	Remuneração Sobre Recursos das Receitas de Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal	100
1322.47.00	Dividendos de Sociedades de Economia Mista por Determinação Legal	100
1921.99.47	Outras Indenizações por Determinação Legal	100
1922.11.00	Restituições de Despesas com Pessoal	100 da FT
1922.99.47	Outras Restituições	100
1932.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária do ***TJPR (FUNREJUS, FUNJUS E FUNSEG)***	10 da FT
1990.15.47	Saldos de Exercícios Anteriores – Transferências de Outras Entidades	100
1990.23.00	Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal	100
2590.15.47	Saldos de Exercícios Anteriores – Transferências de Outras Entidades	100

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

FONTE 148: OUTROS CONVÊNIOS / OUTRAS TRANSFERÊNCIAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1325.48.00	Remuneração sobre Recursos de Outros Convênios	100
1762.02.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100
1762.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	100
1763.02.00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação	100
1763.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	100
1764.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	100
1921.99.48	Outras Indenizações de Outros Convênios	100
1922.99.48	Outras Restituições	100
1990.11.48	Saldos de Exercícios Anteriores	100
1990.12.48	Excesso de Arrecadação	100
1990.15.48	Saldos de Exercícios Anteriores – Transferências de Outras Entidades	100
1990.22.00	Receita da "Terceirização" da Folha de Pagamento dos Agentes Públicos (INTRAGOVERNAMENTAL)	100 da FT
2472.02.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100
2472.03.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico	100
2472.04.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente	100
2472.05.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	100
2472.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	100
2473.02.00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação	100
2473.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	100
2474.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	100
2590.11.48	Saldos de Exercícios Anteriores	100
2590.12.48	Excesso de Arrecadação	100

RECEITA DESCENTRALIZADA

FONTE 250: DIRETAMENTE ARRECADADOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1121.08.00	Taxas de Fiscalização Sanitária Animal – TFSA
1121.09.00	Taxas de Fiscalização Sanitária Vegetal – TFSV
1121.18.00	Taxas de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná
1122.09.00	Taxas de Serviços Administrativos – TSA
1122.19.00	Taxa de Classificação de Produtos Vegetais
1122.2900	Taxa Judiciária
1122.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços
1210.99.01	Outras Contribuições Sociais
1311.01.01	Aluguéis
1312.00.00	Arrendamentos
1315.00.00	Taxa de Ocupação de Imóveis
1321.00.00	Juros de Títulos de Renda
1322.99.00	Outros Dividendos
1325.50.00	Remuneração sobre Recursos Diretamente Arrecadados
1325.99.00	Remuneração sobre Recursos Diversos
1399.50.00	Outros Produtos de Outras Operações
1410.00.00	Receita da Produção Vegetal
1420.00.00	Receita da Produção Animal e Derivados
1490.00.00	Outras Receitas Agropecuárias
1520.29.00	Receita da Indústria Editorial e Gráfica Proveniente de Serviços Prestados a Outras Entidades
~~1520.30.00~~	~~Receita da Indústria Editorial e Gráfica Auferida de Órgãos e Entidades Estaduais Dependentes (Intragovernamentais)~~
1520.90.00	Receita da Indústria Editorial e Gráfica Auferida de Órgãos e Entidades Estaduais Dependentes (Intragovernamentais)
1520.99.00	Outras Receitas da Indústria de Transformação
1600.01.00	Serviços Comerciais Prestados a Outras Entidades
1600.03.00	Serviços de Transporte
1600.04.00	Serviços de Comunicação
1600.05.00	Serviços de Saúde
~~1600.06.00~~	~~Serviços Portuários~~
1600.07.99	Serviços de Armazenagem de Outras Entidades
1600.08.00	Serviços de Processamento de Dados
1600.10.00	Serviços de Informações Estatísticas
1600.13.00	Serviços Administrativos
1600.14.00	Serviços de Inspeção e Fiscalização
1600.16.00	Serviços Educacionais
~~1600.17.00~~	~~Serviços Agropecuários~~
1600.18.00	Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação
1600.19.00	Serviços Recreativos e Culturais
1600.20.00	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos
1600.21.00	Serviços de Hospedagem e Alimentação
1600.22.00	Serviços de Estudos e Pesquisas
1600.24.00	Serviços de Registro do Comércio
1600.25.00	Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas
1600.27.00	Serviços de Perfuração e Instalação de Poços
1600.92.00	Serviços Médicos e Hospitalares (INTRAGOVERNAMENTAL)
1600.93.00	Serviços Comerciais Prestados a Órgãos e Entidades Estaduais Dependentes (Intragovernamental)
1600.94.00	Serviços Arquivísticos Prestados a Órgãos e Entidades Estaduais Dependentes (Intragovernamental)

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1600.95.00	Serviços Arquivísticos Prestados a Outras Entidades
1600.96.00	Serviços Judiciários
1600.98.00	Outros Serviços Prestados a Órgãos e Entidades Estaduais Dependentes (Intragovernamental)
1600.99.00	Outros Serviços Prestados a Outras Entidades
1919.03.00	Multas de Poluição de Águas
1919.28.00	Multas Decorrentes da Operação do Transporte Rodoviário de Passageiros e Cargas
1919.35.00	Multas por Danos ao Meio Ambiente
1919.99.00	Outras Multas
1921.05.00	Indenizações Previstas na Legislação sobre Defesa de Direitos Difusos
1921.08.00	Indenizações por Dano ao Meio Ambiente
1921.99.50	Outras Indenizações de Recursos Diretamente Arrecadados
1922.99.50	Outras Restituições
1931.99.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos
1932.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária
1990.11.50	Saldos de Exercícios Anteriores
1990.12.50	Excesso de Arrecadação
~~1990.22.00~~	~~Receita da "Terceirização" da Folha de Pagamento dos Agentes Públicos (INTRAGOVERNAMENTAL)~~
1990.99.50	Outras Receitas de Recursos Diretamente Arrecadados
~~2219.00.00~~	~~Alienação de Outros Bens Móveis~~
2219.02.99	Outras Alienações de Outros Bens Móveis
2229.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis
2300.70.05	Amortização de Empréstimos Concedidos a Pessoas
2300.99.00	Amortização de Empréstimos Diversos
2590.11.50	Saldos de Exercícios Anteriores
2590.12.50	Excesso de Arrecadação
2590.99.00	Diversas Receitas

FONTE 251: OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
2114.01.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação
2114.02.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde
2114.03.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento
2114.04.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente
2114.05.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública
2114.99.51	Outras Operações de Crédito Internas Relativas a outros Programas de Governo – Diretamente Contratadas

FONTE 252: OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
2123.01.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Educação
2123.02.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde
2123.03.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento
2123.04.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente
2123.99.52	Outras Operações de Crédito Externas Relativas a Outros Programas de Governo – Diretamente Contratadas

FONTE 254: MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – FUNRESTRAN

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1325.54.00	Remuneração sobre Recursos do Fundo de Reequipamento de Trânsito – FUNRESTRAN
1919.15.03	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Fundo de Reequipamento de Trânsito – FUNRESTRAN
1921.99.54	Outras Indenizações do FUNRESTRAN
1922.99.54	Outras Restituições
1990.11.54	Saldos de Exercícios Anteriores
1990.99.54	Outras Receitas de Multas por Infração ao Código de Transito Brasileiro – FUNRESTRAN

FONTE 255: TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - SUS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1325.55.00	Remuneração sobre Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
1721.33.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo
1921.99.55	Outras Indenizações do SUS
1922.99.55	Outras Restituições
1990.99.55	Outras Receitas de Transferências da União - SUS
2421.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

FONTE 256: REPOSIÇÃO FLORESTAL - SERFLOR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1600.97.00	Serviços do Sistema Estadual de Reposição Florestal Obrigatória - SERFLOR - Cota Árvore

FONTE 257: RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS A ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR DETERMINAÇÃO LEGAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1325.57.00	Remuneração Sobre Recursos das Receitas de Outras Fontes Recolhidas a Entidades da Administração Indireta por Determinação Legal
1990.11.57	Saldos de Exercícios Anteriores
1990.15.57	Saldos de Exercícios Anteriores – Transferências de Outras Entidades
1921.99.57	Outras Indenizações
1922.99.57	Outras Restituições
1990.50.00	Receitas Provenientes do Recolhimento de Recursos de Unidades da Administração Indireta por Determinação Legal
2590.11.57	Saldos de Exercícios Anteriores
2590.15.57	Saldos de Exercícios Anteriores – Transferências de Outras Entidades
2590.50.00	Receitas Provenientes do Recolhimento de Recursos de Unidades da Administração Indireta por Determinação Legal

FONTE 258: DIRETAMENTE ARRECADADO COM UTILIZAÇÃO VINCULADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
~~1210.31.04~~	~~Contribuição para Atendimento a Saúde do Policial Militar - FASPM~~
1312.00.00	Arrendamentos
1325.58.00	Remuneração Sobre Recursos Diretamente Arrecadado com Utilização Vinculada
1600.06.00	Serviços Portuários
~~1600.07.01~~	~~Serviços de Armazenagem da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA~~
1600.17.00	Serviços Agropecuários
1921.99.58	Outras Indenizações de Recursos Diretamente Arrecadados com Utilização Vinculada
1922.99.58	Outras Restituições
1990.11.58	Saldos de Exercícios Anteriores
1990.99.58	Outras Receitas
2590.11.58	Saldos de Exercícios Anteriores

Nota: A utilização da Fonte 258 depende de comprovação de vinculação da Receita junto a SEFA.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

FONTE 270: AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
2522.00.00	Integralização com Recursos de Outras Fontes

FONTE 281: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1325.81.00	Remuneração sobre Recursos de Transferências e Convênios com Órgãos Federais
1721.35.03	Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
1721.35.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE (parcela registrada na FUNDEPAR)
1721.99.99	Demais Transferências da União
1761.02.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação
1761.03.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social
1761.04.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome
1761.05.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico
1761.99.00	Outras Transferências de Convênios da União
1921.99.81	Outras Indenizações de Transferências e Convênios Com Órgãos Federais
1922.99.81	Outras Restituições
1990.11.81	Saldos de Exercícios Anteriores
1990.12.81	Excesso de Arrecadação
1990.99.81	Outras Receitas de Transferências e Convênios com Órgão Federais
2421.99.01	Outras Transferências da União
2471.02.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação
2471.03.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social
2471.04.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome
2471.05.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico
2471.99.00	Outras Transferências de Convênios da União
2590.11.81	Saldos de Exercícios Anteriores
2590.12.81	Excesso de Arrecadação

FONTE 283: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM O EXTERIOR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1325.83.00	Remuneração sobre Recursos de Transferências e Convênios com o Exterior
1740.00.00	Transferências do Exterior
1765.00.00	Transferências de Convênios do Exterior
1921.99.83	Outras Indenizações de Transferências e Convênios Com o Exterior
1922.99.83	Outras Restituições
1990.11.83	Saldos de Exercícios Anteriores
1990.12.83	Excesso de Arrecadação
1990.96.99	Outras Variações Cambiais
1990.99.83	Outras Receitas de Transferências e Convênios com o Exterior
2440.00.00	Transferências do Exterior
2475.00.00	Transferências de Convênios do Exterior
2590.11.83	Saldos de Exercícios Anteriores
2590.12.83	Excesso de Arrecadação

FONTE 284: OUTROS CONVÊNIOS/ OUTRAS TRANSFERÊNCIAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1325.84.00	Remuneração sobre Recursos de Transferências e Outros Convênios
1723.00.00	Transferências dos Municípios
1730.00.00	Transferências de Instituições Privadas
1750.00.00	Transferências de Pessoas
1762.02.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinados a Programas de Educação
1762.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados
1763.02.00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação
1763.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios
1764.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas
1990.22.00	Receita da "Terceirização" da Folha de Pagamento dos Agentes Públicos (INTRAGOVERNAMENTAL)
1921.99.84	Outras Indenizações de Outros Convênios/ Outras Transferências
1922.99.84	Outras Restituições
1990.11.84	Saldos de Exercícios Anteriores
1990.12.84	Excesso de Arrecadação
1990.97.00	Outras Receitas (Intragovernamental)
1990.99.84	Outras Receitas
2421.02.99	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação
2423.00.00	Transferências dos Municípios
2430.00.00	Transferências de Instituições Privadas
2450.00.00	Transferências de Pessoas
2472.02.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Educação
2472.03.00	Transferências de Convênios dos Estadas Destinadas a Programas de Saneamento Básico
2472.04.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Meio Ambiente
2472.05.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Infraestrutura em Transporte
2472.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados
2473.02.00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação
2473.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios
2474.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas
2590.11.84	Saldos de Exercícios Anteriores
2590.12.84	Excesso de Arrecadação

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 860 de 23 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 846/COP/SEFA,

R E S O L V E:

a) ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R$ 4.316.983,00 (quatro milhões, trezentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta e três reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo III desta resolução;

c) transferir as cotas orçamentárias da Unidade Orçamentária 4560 – Fundo Paraná, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, do grupo de Outras Despesas Correntes, fonte 132 – Pesquisa Científica e Tecnológica, para o grupo de investimentos, na mesma fonte e Unidade, no valor de R$ 3.437.483,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ACRÉSCIMO DE PROGRAMAÇÃO	A N E X O I ANEXO A RESOLUÇÃO N° 860/2015	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALO	Valor	N.do Proc
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIĘNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
4560	FUNDO PARANÁ						
4151	APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO	44905100	132	01	I P	4.316.983	0846
				Total		4.316.983	

REDUÇÃO DE PROGRAMAÇÃO	A N E X O I I ANEXO A RESOLUÇÃO N° 860/2015	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALO	Valor	N.do Proc
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIĘNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
4560	FUNDO PARANÁ						
4151	APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO	33504100	132	01	I P	4.316.983	0846
				Total		4.316.983	

ACRÉSCIMO DE PROGRAMAÇÃO - OBRAS	A N E X O I I I ANEXO A RESOLUÇÃO N° 860/2015	Fl. 02 R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIĘNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
4560	FUNDO PARANÁ					
4151	APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO					
925	NORTE CENTRAL					
0001	Executar projeto de infraestrutura nas IEES	132	01	P	4.316.983	0846
	TOTAL	TES.		P	4.316.983	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 872 de 24 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Transferir as cotas orçamentárias da Unidade Orçamentária 4103 – Superintendência de Educação, da Secretaria de Estado da Educação, do grupo Pessoal e Encargos Sociais, fonte 100 – Ordinário Não Vinculado, para o grupo Outras Despesas Correntes, mantendo a fonte de recursos, da seguinte forma:

a) R$ 2.779.000,00 (dois milhões, setecentos e setenta e nove mil reais), na mesma Unidade Orçamentária 4103 – Superintendência de Educação;

b) R$ 7.051.285,00 (sete milhões, cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais), para a Unidade Orçamentária 4102 – Diretoria Geral; e

c) R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para a Unidade Orçamentária 4130 – Colégio Estadual do Paraná.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

83307/2015

RESOLUÇÃO Nº 874 de 24 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 874/COP/SEFA,

R E S O L V E:

a) programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R$ 1.541.310,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e dez reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo II desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ACRÉSCIMO DE PROGRAMAÇÃO	ANEXO I – ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 874/2015	Fl. 01 – R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr Fonte	Alo	Valor	N.do Proc
5700	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
5761	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS						
4422	FAMÍLIA PARANAENSE	33414100	143	15	P	800.000	0874
		33903900	143	15	P	275.000	0874
4424	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	44905100	143	15	P	466.310	0874
				Total		1.541.310	

ACRÉSCIMO DE PROGRAMAÇÃO - OBRAS	ANEXO II – ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 874/2015	Fl. 02 – R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr. Fonte	Alo	Valor	Processo
5700	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
5761	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS					
4424	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
915	METROPOLITANA DE CURITIBA					
0018	Construir Centros de Referencia da Assistencia Social - CRAS	143	15	P	466.310	0874
	TOTAL	TES.		P	466.310	

83297/2015

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 875 de 24 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e no artigo 15, inciso VI, da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 875 /COP/SEFA,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta e proceder a troca de modalidade de aplicação de despesa, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ACRÉSCIMO DE DESPESA	A N E X O I ANEXO A RESOLUçãO N° 875/2015	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALO	Valor	N.do Proc
5700	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
5761	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTęNCIA SOCIAL - FEAS						
4422	FAMÍLIA PARANAENSE	33414100	143	15	L	275.000	0875
	T o t a l					275.000	

REDUÇÃO DE DESPESA	A N E X O I I ANEXO A RESOLUçãO N° 875/2015	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALO	Valor	N.do Proc
5700	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
5761	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTęNCIA SOCIAL - FEAS						
4422	FAMÍLIA PARANAENSE	33903900	143	15	L	275.000	0875
	T o t a l					275.000	

83294/2015

RESOLUÇÃO Nº 876 de 24 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

a) antecipar cota orçamentária referente ao quarto trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 4430 – Instituto de Paranaense de Ciência do Esporte, da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo, no grupo de Outras Despesas Correntes, fonte 100 – Ordinário não vinculado, no valor de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais);

b) transferir as cotas orçamentárias da Unidade Orçamentária 4430 – Instituto de Paranaense de Ciência do Esporte, da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo, no grupo de Outras Despesas Correntes, fonte 100 – Ordinário não vinculado, para a Unidade Orçamentária 4402 – Diretoria Geral, no mesmo grupo e fonte, no valor de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais);

c) transferir as cotas orçamentárias da Unidade Orçamentária 4431 – Paraná Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo, do grupo de Outras Despesas Correntes, fonte 100 – Ordinário não vinculado, para o grupo de Investimentos, na mesma fonte e Unidade Orçamentária, no valor de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

83314/2015

RESOLUÇÃO Nº 879 de 24 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Transferir as cotas orçamentárias da Unidade Orçamentária 4560 – Fundo Paraná, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, da fonte 132 – Pesquisa Científica e Tecnológica, da seguinte forma:

a) R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para a Unidade Orçamentária 4501 – Gabinete do Secretário, mantendo o grupo de Investimentos;

b) R$ 379.500,00 (trezentos e setenta e nove mil reais), do grupo de Investimentos, para o grupo de Outras Despesas Correntes, na Unidade Orçamentária 4531 – Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG; e

c) R$ 243.500,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), para a Unidade Orçamentária 4531 – Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, mantendo o grupo de Outras Despesas Correntes.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

83317/2015

RESOLUÇÃO Nº 882 de 24 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Transferir a cota orçamentária da Unidade Orçamentária 5760 – Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA, da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, do grupo de investimentos, fonte 284 – Outros Convênios/ Outras Transferências, para o grupo de outras despesas correntes, na mesma fonte e Unidade Orçamentária, no valor de R$ 127.761,00 (cento e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e um reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

83310/2015

RESOLUÇÃO Nº 870 de 24 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária referente ao 3° trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 7730 – Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no grupo de Investimentos, fonte 257 – Receitas de Outras Fontes Recolhidas a Entidades da Administração Indireta por Determinação Legal, no valor de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

83377/2015

RESOLUÇÃO Nº 871 de 24 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Cancelar cotas orçamentárias, no grupo de Pessoal e Encargos Sociais, na fonte 100 – Ordinário não Vinculado, conforme abaixo:

a) na Unidade Orçamentária 2302 – Diretoria Geral, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais);

b) na Unidade Orçamentária 2702 – Diretoria Geral, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, no valor de R$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais);

c) na Unidade Orçamentária 6902 – Diretoria Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

83319/2015

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 877 de 24 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 887/COP/SEFA,

R E S O L V E:

a) programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R$ 307.965,00 (trezentos e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais), de acordo com o Anexo I desta resolução;

b) estabelecer cotas orçamentárias referentes ao terceiro trimestre de 2015, na Secretaria de Estado da Cultura, fonte 100 – Ordinário não Vinculado, no grupo de Outras Despesas Correntes, nas seguintes Unidades Orçamentárias:

- 5102 – Diretoria Geral, no valor de R$ 261.930,00 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta reais);
- 5131 – Biblioteca Pública do Paraná, no valor de R$ 15.615,00 (quinze mil, seiscentos e quinze reais);
- 5132 – Centro Cultural Teatro Guaíra, no valor de R$ 30.420,00 (trinta mil, quatrocentos e vinte reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ACRÉSCIMO DE PROGRAMAÇÃO — ANEXO I — ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 877/2015						Fl. 01 R$ 1,00
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	ALO	Valor	N.do Proc
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
5102	DIRETORIA GERAL						
4192	GESTÃO DE SERVIÇOS - SEEC	33903900	100	01	P	261.930	0887
5131	BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ - BPP						
4198	GESTÃO DE SERVIÇOS - BPP	33903900	100	01	P	15.615	0887
5132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - CCTG						
4201	GESTÃO DE SERVIÇOS - CCTG	33903900	100	01	P	30.420	0887
					Total	307.965	

83366/2015

RESOLUÇÃO Nº 878 de 24 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 860/COP/SEFA,

R E S O L V E:

a) programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R$ 3.883.458,00 (três milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), de acordo com o Anexo I desta resolução;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo II desta resolução;

c) estabelecer cotas orçamentárias referente ao 3º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 6731 – Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, no grupo de Investimentos, fonte 147 – Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal, no valor de R$ 1.883.458,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), e na fonte 120 – Operações de Crédito Internas, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), no mesmo grupo de despesas.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ACRÉSCIMO DE DESPESA — ANEXO I — ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 878/2015						Fl. 01 R$ 1,00
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	ALO	Valor	N.do Proc
6700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
6731	COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC						
3030	PAC DA MOBILIDADE - COPA 2014 - COMEC	44905100	120	15	P	2.000.000	0860
3031	PIT II - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO DO TRANSPORTE	44906100	147	01	P	1.883.458	0860
					Total	3.883.458	

ACRÉSCIMO DE OBRAS — ANEXO II — ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 878/2015						Fl. 02 R$ 1,00
Código	Especificação	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
6700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO					
6731	COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC					
3030	PAC DA MOBILIDADE - COPA 2014 - COMEC					
915	METROPOLITANA DE CURITIBA					
0002	Realizar obras na Região Metropolitana de Curitiba	120	15	P	2.000.000	0860
	TOTAL	TES.		P	2.000.000	

83368/2015

RESOLUÇÃO Nº 873 de 24 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária referente ao 3° trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 5761 – Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, no grupo de outras despesas correntes, fonte 143 – Outras Operações de Crédito Externas - BID, no valor de R$ 1.541.310,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e dez reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

83303/2015

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO SUPERIOR DOS AUDITORES FISCAIS
EDITAL Nº 16/2015

O Presidente substituto do Conselho Superior dos Auditores Fiscais, no uso das suas atribuições legais e, em especial, considerando o disposto pelo art. 6º, do Anexo da Resolução SEFA nº 093/2011, de 09 de novembro de 2011, publicada no DOE nº 8588, de 11 de novembro de 2011, e pela Resolução SEFA nº 018/2015 de 15 de janeiro de 2015,

RESOLVE

I - **Convocar** os Conselheiros titulares Luiz Carlos Gallo, Edson Luciani de Oliveira e Gilmar Ciríaco da Silva e os Conselheiros suplentes Gerson Luiz Sarturi, Fernando José de Andrade e Roberto Hideki Ito, bem como informar aos interessados da realização da **Sessão Extraordinária 6/2015,** com início às **14h00**, do dia **29/9/2015,** terça-feira, na sala de reuniões do CSAF, localizada no 9º andar do Edifício BADEP, situado na Rua Vicente Machado, 445, em Curitiba, Paraná.

II – Realizar o sorteio, na referida Sessão Extraordinária, na forma do artigo 9º, do Anexo da Resolução SEFA nº 093/2011, para **distribuição** aos Conselheiros - do expediente administrativo protocolado sob nº: **13.528.958-2**, que será objeto de análise em sessão posterior.

SEFA/CSAF, em 25 de setembro de 2015.

Renato Mello Milaneze
Conselho Superior dos Auditores Fiscais
Presidente substituto
Resolução SEFA nº18/2015

83147/2015

Coordenação da Receita do Estado - CRE

PORTARIA Nº296 LICENCA REMUNERATÓRIA

O DIRETOR DA COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI N° 14502, DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005,LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

ORGAO:- COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
JOAO BATISTA GOMES	13547327	1	AFAF-H	137425246	15/09/2015
JAIME TONDATO	6258590	1	AFAF-I	137417146	15/09/2015
CELIA SILVA BOMBONATTO	9288457	1	AFAF-H	137526689	15/09/2015

CURITIBA,15/09/2015

GILBERTO CALIXTO
DIRETOR DA CRE

83070/2015

PORTARIA Nº297 LICENCA ESPECIAL

O DIRETOR DA COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

ORGAO:- COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ABNER DAUDT JUNIOR				090	14/03/1994 14/03/1999	14/09/2015 12/12/2015
14362134	1	AF-TAF	136005316			
RAUL WELLNER FILHO				090	25/06/2000 25/06/2005	09/09/2015 07/12/2015
16207810	1	AF-TAF	136629115			

CURITIBA,16/09/2015

GILBERTO CALIXTO
DIRETOR DA CRE

83071/2015

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL N. 087/2015

SÚMULA: Estabelece procedimentos para a solicitação de autorização para a impressão conjunta da Nota Fiscal de Serviços de Comunicação - NFSC, modelo 21, ou da Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações - NFST, modelo 22, em um único documento de cobrança.

O DIRETOR DA CRE - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA n. 88, de 15 de agosto de 2005, resolve:

Art. 1º Fica disponibilizada no portal de serviços da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA, Receita/PR, disponível no endereço eletrônico www.fazenda.pr.gov.br, a opção para que as empresas do ramo de telecomunicação solicitem autorização para imprimir suas Notas Fiscais de Serviços de Comunicação - NFSC, modelo 21, ou Notas Fiscais de Serviços de Telecomunicações - NFST, modelo 22, conjuntamente com as de outras empresas do mesmo segmento, em um único documento de cobrança.

Parágrafo único. As empresas envolvidas no processo de co-impressão poderão também realizar consultas e solicitar o cancelamento das autorizações anteriormente requeridas.

Art. 2º A solicitação deverá ser requerida pela empresa co-impressora e confirmada pela empresa impressora e por seus respectivos representantes legais, devidamente qualificados, sendo que ambas deverão estar cadastradas como usuárias do Receita/PR na forma disciplinada na Norma de Procedimento Fiscal n. 77, de 17 de setembro de 2010.

§ 1º Na solicitação de que trata o "caput" a empresa co-impressora informará:

I - o número da inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS - CAD/ICMS da empresa impressora;

II - a série dos documentos fiscais a serem emitidos por meio da co-impressão;

III - a modalidade do serviço de telecomunicação prestado e o respectivo número da autorização expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

§ 2º Os caracteres válidos para identificação da série dos documentos fiscais a que se refere o inciso II do § 1º são:

I - algarismos ("1234567890");

II - letras não acentuadas ("abcdefghijklmnopqrstuvwxyz", ou "ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ");

III - hífen, espaço em branco ("-", " ");

§ 3º O primeiro caractere informado na identificação da série dos documentos fiscais, a que se refere o § 2º, não pode ser hífen ou espaço em branco ("-", " ");

Art. 3º A análise da solicitação de que trata o art. 2º ficará sob a responsabilidade do Setor Especializado em Comunicação e Energia Elétrica - SECE da IGF - Inspetoria Geral de Fiscalização, que observará:

I - se ao menos uma das empresas envolvidas é prestadora de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, SMC - Serviço Móvel Celular ou SMP - Serviço Móvel Pessoal, podendo a outra ser empresa prestadora de SME - Serviço Móvel Especializado ou SCM - Serviço de Comunicação Multimídia;

II - se as empresas envolvidas na co-impressão atendem as condições previstas no art. 454 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012;

III - a inexistência de omissão na entrega dos arquivos magnéticos de que trata o art. 459 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012;

Parágrafo único. Quando apenas uma das empresas prestar STFC, SMC ou SMP, a impressão do documento caberá a essa empresa.

Art. 4º Fica revogada a Norma de Procedimento Fiscal n. 93, de 21 de dezembro de 2005.

Art. 5º Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, Curitiba, 23 de setembro de 2015.

Gilberto Calixto,
DIRETOR DA CRE.

83081/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
ASSESSORIA E GERÊNCIA DO SIMPLES NACIONAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2015
TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

A COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO - COM FUNDAMENTO NO INCISO V DO ART. 17 E § 2º, DO ART. 31 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006; NO INCISO XV DO ART. 15, INCISO II DO ART. 75, INCISO VI, INC. III, ALÍNEA "A" E § 1º, DO ART. 76 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011; NO ANEXO VIII DO RICMS/PR, APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 6080/2012 E ITEM 4 DA NPF N. 32/2011 – CIENTIFICA AS PESSOAS JURÍDICAS, A SEGUIR IDENTIFICADAS, QUE SERÃO EXCLUÍDAS DO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (SIMPLES NACIONAL), COM EFEITOS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2016, EM VIRTUDE DE POSSUÍREM DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL CUJA EXIGIBILIDADE NÃO ESTÁ SUSPENSA, TENDO TRINTA DIAS DE PRAZO PARA REGULARIZAREM A DÍVIDA OU PROTOCOLIZAREM IMPUGNAÇÃO À EXCLUSÃO NA REPARTIÇÃO FISCAL DE SEU DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CNPJ, NOME EMPRESARIAL, Nº DA(S) GIA(S)

18.307.672/0001-00, ANTONIO CARLOS DA SILVA IBIPORA, 2014109067047734, 2014119067047734, 2014129067047734; 04.035.106/0001-81, CLEIDE NARDIM, 2014129057767976; 17.253.585/0001-54, DAIANE XAVIER REGO - ME, 2014129061566284; 19.035.289/0001-02, ENCANTOS DO JARDIM LTDA ME, 2014129064485307; 02.109.463/0001-11, HELENA ROSA DE JESUS BALBINO - ME, 2014119066351863; 18.725.928/0001-07, IGNACIO EZEQUIEL CONTRERAS, 2014119064085201; 14.792.318/0001-67, INACIO TUR TRANSPORTES LTDA - ME, 2014129058539535; 15.181.949/0001-02, JOCILENE APARECIDA FERNANDES, 2014129060843250; 07.491.983/0001-55, M L RAMOS E CIA LTDA, 2014129036757563; 12.447.917/0001-18, NELI MARTINS GOMES, 2014129053112207; 14.934.437/0001-07, R L DE OLIVEIRA TRANSPORTE LTDA, 2014129061542261; 07.556.831/0001-93, RIBATUR TRANSPORTES LTDA - ME, 2014129035074110; 18.923.242/0001-12, RISSON & NARDI LTDA, 2014129064315487; 82.224.015/0001-06, ROMILDA DE CARVALHO BECKER, 2014104210167043; 18.657.103/0001-94, THATYANNA C T MIGLIORINI PET SHOP ME, 2014129063896494; 08.281.045/0001-93, VALDIR KUFNER, 2014129038526313;

CNPJ, NOME EMPRESARIAL, Nº DO(S) AUTOS(S) DE INFRAÇÃO

01.458.000/0001-00, A D F LTDA, 64344129; 10.594.282/0001-56, A. LOPES E NOGUEIRA LTDA, 66007090; 09.471.593/0001-49, ALESSANDRO PRADO DE MELO - ME, 66071448; 08.652.472/0001-30, AUTO GRASSI COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - EPP, 65992540; 02.407.219/0001-35, AUTO POSTO TANGO LTDA, 65490676; 01.011.673/0001-00, BACURI AGRONEGOCIOS LTDA - EPP, 66002292; 12.988.624/0001-48, BANDEIRANTES TEXTIL LTDA, 71688585; 18.115.203/0001-99, BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME, 66102823; 09.144.798/0001-10, BAZZI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, 65923882; 21.399.287/0001-44, C. GRANDE DE ABREU - ME, 66103030; 13.337.778/0001-32, CAPITAO CAVERNA LTDA, 66078167; 12.067.783/0001-00, CLAUDINEI DA SILVA - COMERCIO, 66003078, 71766969; 11.846.678/0001-06, COMERCIAL ATACADISTA DO VESTUARIO E MANUFATURADOS IGUACU LTDA, 66087174, 66094537, 66094634, 66097374; 95.401.626/0001-16, COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS GURUCAIA LTDA, 66091821; 05.990.741/0001-80, COSMETICOS BERNARDELO LTDA, 65728664; 16.885.446/0001-80, D A MUNHOS & CIA LTDA-ME, 66046338; 15.329.050/0001-94, D BALTIERI - CONFECCOES, 72001451; 04.446.629/0001-10, DESTAQUE JEANS LTDA - ME, 72008588; 04.526.969/0001-51, DEUSA BONES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - ME, 64759531, 64759701, 64763857; 17.038.952/0001-05, E C DA SILVA - ARTIGOS ELETRONICOS ME, 66004171, 66073785; 10.944.373/0001-74, EDER SANTOS & CIA LTDA, 71980146; 05.248.502/0001-50, ELIETE CONFECCOES LTDA, 72007018; 08.058.517/0001-43, ESTOFADOS PEREIRA GOMES LTDA EPP, 66068846; 05.513.105/0001-68, FERNANDO BASSANI ME, 66097900; 09.685.712/0001-66, GALDINO MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, 66095282; 15.772.384/0001-38, GLAZE FILM IMPORTADORA E COMERCIO DE PELICULAS LTDA ME, 66100677, 66100685; 12.210.630/0001-70, GONCALVES & AFONSO LTDA ME, 72010604; 18.004.909/0001-83, HOUSE MOVEIS E DESIGN LTDA - ME, 66088014; 15.731.917/0001-33, IZEQUEL DOMINGUES DA SILVA ME, 72009258; 01.786.121/0001-73, J A SALVADOR ME, 66070719; 07.635.010/0001-42, LUCIANO DRABIK, 71981860; 11.876.742/0001-00, M C M ANDRADE - MOVEIS, 66103196; 14.743.456/0001-56, MAYCON ANTONIO DA SILVA MOURA ME, 66098311; 00.476.765/0001-00, MDS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 63173533; 72.508.732/0001-06, MEZZOMO & CIA LTDA, 66046338; 03.615.202/0001-36, MILTON JOSE DA COSTA - IND. COM. DE EMBALAGEM - ME, 71992853; 09.451.473/0001-80, NASCIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI, 66054390; 15.035.245/0001-21, OSVALDO JUNIOR GONCALVES MALDONADO, 72001524; 78.431.434/0001-33, P F COMERCIO DE CARNES LTDA, 72012895; 11.744.183/0001-76, PABLO EDGAR DOS SANTOS, 66085805, 66086100; 04.767.474/0001-14, PARANAZAO TRANSPORTES LTDA ME, 66059847; 11.835.962/0001-87, PONTUAL COMERCIO DE MADEIRAS - EIRELI - ME, 66103544; 79.569.620/0001-04, SACHE PROFESSIONAL EIRELI, 72007409; 80.215.213/0001-70, SCHERER - INDUSTRIA IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA, 64399829; 10.313.873/0001-08, SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA - C PROCOPIO, 72004337; 17.730.736/0001-18, TATIANE DE BRITO FERNANDES, 72007476; 06.310.077/0001-44, TRANSGALLINARI LTDA, 64645307; 02.924.112/0001-64, TRANSPORTADORA GPL LTDA, 72012577; 81.717.555/0001-50, TRANSPORTADORA JANDOSO LTDA, 65127997; 11.046.783/0001-60, VILSO RODRIGUES DE ANDRADE E

ANDRADE LTDA, 66067939; 08.505.363/0001-90, VISAPLAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA-EPP, 66086224;

CNPJ, NOME EMPRESARIAL, Nº DA(S) DÍVIDA(S) ATIVA(S)

12.092.997/0001-36, 3D MOBILE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, 030894995, 030924614; 04.743.334/0001-06, A C R TRANSPORTES LTDA ME, 102110803, 102110820, 102110870, 102110889; 00.178.068/0001-65, A F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, 030485513; 02.952.128/0001-80, A O DEMO & CIA LTDA - ME, 102016874, 102016882, 102016890; 06.246.881/0001-01, A T STEFANOSKI, 102022629; 01.735.628/0001-06, A X COMERCIAL LTDA, 030692284, 030692292, 030692306, 030692314, 030692322, 030692330, 030692349, 030692357, 030692365; 11.115.924/0001-50, A Z L TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA ME, 030527410, 030550994, 030576225; 07.541.945/0001-60, A.J COMERCIO DE CARVAO VEGETAL LTDA, 030958527; 08.674.443/0001-70, ABRIGO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, 030127250, 030153120, 030256026, 030256034; 13.347.038/0001-87, ABUDE CENTER BRASIL LTDA, 031153620, 031153646; 05.308.411/0001-62, AC/DC INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL LTDA, 030657071, 030734025; 10.791.976/0001-83, ACORP SOLUTIONS INFORMATICA - EIRELI ME, 102200888, 102200896; 07.114.418/0001-79, ACS CONFECCOES EIRELI ME, 102253116; 05.352.023/0001-89, ADEMIR ANTONIO DA SILVA SERRALHERIA, 102159349; 00.790.639/0001-18, ADEMIR CLAUDIANO MOREIRA, 102168321; 16.698.296/0001-04, ADEMIR RODRIGUES MORAES VIDROS ME, 030754050; 78.023.108/0001-97, ADEVAL NEGRAO - FABRICACAO DE APAR ELETRICOS P FISIOTER, 030037618, 030037626, 030037634, 030037910, 030037928, 030037936, 030037944, 030038029, 030038304, 030038320, 030038363, 030038371, 030038380, 030038398, 030038401, 030038410, 030038428, 030038444, 030038452, 030038487, 030038495, 030038576, 030038584, 030112210, 030112229, 030112270, 030112334; 13.410.054/0001-77, ADILSON GASPARINO GOMES POLISELI, 102233689, 102233697, 102233700; 18.781.946/0001-06, AF FREIRE TRANSPORTES, 102235215; 03.792.205/0001-45, AGENCIA DE CARGAS SABIA LTDA ME, 030314484; 05.983.979/0001-89, AGM COMERCIO DE OCULOS E ACESSORIOS LTDA, 029854378; 02.127.365/0001-07, AGROPECUARIA SINAL DE DOURADINA LTDA, 031123127, 031123135; 04.818.960/0001-14, AGUA MARINHA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA, 102060458, 102060466; 11.465.686/0001-02, AGUAS CORRENTES TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, 030696450, 030724453, 031001064, 031001072; 08.854.668/0001-08, AJT INDUSTRIAL LTDA, 102039700, 102039718; 82.527.276/0001-97, AKHENATON MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, 030537530, 030563247, 030610504, 030610512, 030636627; 00.066.292/0001-65, ALBRECHT & ALBRECHT LTDA, 102246160, 102246179; 06.077.248/0001-37, ALCEU CARLOS PREISNER - ME, 102137540, 102137558, 102137566, 102137574; 12.188.782/0001-13, ALESSANDRA ALVES VIEIRA, 102193628; 09.471.593/0001-49, ALESSANDRO PRADO DE MELO - ME, 030978544, 030978552, 030978560, 030978579, 030978587, 030978595, 030978609, 030978617; 06.934.430/0001-67, ALEX SILVA DOLCE & CIA LTDA, 101967735, 102105001, 102106733, 102106741; 08.375.004/0001-66, ALEXANDRA M SLAGA MODAS, 101949109; 08.874.945/0001-44, ALEXANDRE CUSTODIO BONETI, 101897850, 102255968; 09.178.511/0001-72, ALEXSANDRA COELHO VIEIRA, 101925170, 101925188; 04.131.933/0001-79, ALMIR ANTONIO FERREIRA & CIA LTDA, 102243480; 06.375.804/0001-51, ALUMAXI COMERCIO E INDUSTRIA DE ALUMINIOS LTDA, 030643704, 030839935, 030839943, 030839951, 030839960, 030861736, 030919327, 030919335, 030944836, 031010918, 031010926, 031010934; 03.554.518/0001-65, AMLUZ COMERCIAL LTDA, 030379322, 030399609, 030606698; 06.020.326/0001-67, AMORTECE AUTO AMORTECEDORES LTDA, 102187067, 102187075; 04.204.374/0001-80, ANA LUCIA ZUCCO, 102246713, 102246721, 102246730, 102246748, 102246756; 00.727.464/0001-02, ANACOR COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA, 030955641; 08.896.692/0001-00, ANDERSON WESLLEY DA SILVA ZAMPOLI, 030606450; 01.648.251/0001-40, ANDERSON DA SILVA MAIA TRANSPORTES ME, 029346704, 029484716, 029484724, 029484732, 029484740, 029833494, 029833508; 17.734.407/0001-45, ANDREA DO LAGO PORCEL PEREIRA ME, 030778618; 11.942.425/0001-36, ANDREIA PESSATO, 030874676, 030874684; 12.062.884/0001-98, ANDRIELI ALESSI-LAMINADOS, 030773926; 20.708.736/0001-26, ANGELICA CANDIDO - PROD. CERAMICOS E ACABAMENTOS, 031071500; 09.143.696/0001-80, ANGELO F MARTINS - INFORMATICA, 031028752; 06.355.273/0001-35, ANGELO MIGUEL DELPONTE & CIA LTDA, 030488300; 04.244.479/0001-62, APARECIDA DE PAULA DE ARAUJO, 031044839; 01.411.183/0001-09, APELCOMPUTERS INFORMATICA LTDA, 031055598; 12.890.576/0001-50, APUKAMIX CONFECCOES LTDA, 030605551; 10.846.465/0001-11, ARANEDA & CORDEIRO LTDA, 102122119, 102122127; 72.475.536/0001-74, AREIAL RESSACA LTDA, 030513673; 03.490.850/0001-03, ARI CARNEIRO SANTOS & CIA LTDA-ME, 102001516, 102011767; 08.240.925/0001-11, ARIMAR TRANSPORTES E MADEIRAS LTDA -ME, 031073685; 09.590.982/0001-93, ARP TRANSPORTE COMERCIO E EXTRACAO DE AREIA LTDA, 102233816, 102246152, 102246195; 11.212.437/0001-05, ARTERO & ARTERO LTDA-ME, 102154487, 102154495; 09.403.837/0001-56, AUGUSTO ANTISZKO - MOVEIS E DECORACOES - ME, 030502825; 15.352.863/0001-03, AURELIO JOMEK LELINSKI TRANSPORTES RODOVIARIOS-ME, 031153565; 12.326.695/0001-85, AURIANE S DA SILVA, 102216695, 102216709; 05.563.778/0001-22, AUTO POSITION COM.DE ALARMES,RASTREAMENTO E LOGISTICA L, 030581792, 031123860; 06.096.230/0001-82, AUTO POSTO LIRAL LTDA, 031153298; 02.407.219/0001-35, AUTO POSTO TANGO LTDA, 028893043, 029138001, 029600597, 029600600, 029600619, 030513916, 030703979, 030703987; 12.092.646/0001-25, AWA RESTAURANTE E CONVENIENCIAS LTDA, 102090489, 102090497; 07.259.770/0001-00, B & B INDUSTRIA E COMERCIO DE OBJETOS E MOVEIS LTDA - E, 029949417, 029974438, 030000960, 030314069; 07.372.336/0001-24, B L MALDONADO DISTRIBUICAO -EPP, 031003237, 031214203, 031214246; 11.216.230/0001-09, BAM - SERVICOS E PAISAGISMO LTDA, 102255283; 11.211.580/0001-82, BAND TRANSPORTADORA LTDA, 102245733; 07.034.196/0001-84, BARALDI ELETROMETALURGICA LTDA_ME, 029948461, 029974098, 030000455, 030024850, 030051998, 030077270, 030125002, 030174577, 030197291, 030313143; 05.231.086/0001-87, BEJES - COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO LTDA, 102179137, 102179145; 03.602.441/0001-51, BENALI TELEFONIA CELULAR LTDA, 102107039; 04.145.297/0001-34, BETO BATATA LTDA, 031036925, 031036933, 031036941, 031036950, 031036968, 031036976, 031036984, 031036992, 031037000, 031057906; 07.663.304/0001-88, BIGHETTON - TRANSPORTES LTDA, 102250630; 13.342.097/0001-62, BIM & CORREIA TRANSPORTES LTDA, 102234510; 10.212.073/0001-09, BLACK STONE COMERCIO DE PNEUS, 102235100; 10.207.105/0001-70, BLESS MUSIC LTDA, 030201817, 031029104, 031029112; 05.342.669/0001-85, BOA SAFRA ALIMENTOS LTDA, 031010390; 01.504.961/0001-04, BOA VENDA IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA, 031055601; 09.287.745/0001-58, BOREAL AGUA MINERAL LTDA, 031211581; 78.256.682/0001-95, BOUNOUH & WARDANI LTDA, 102179510, 102179528; 77.799.179/0001-13, BRASIL KIEL MACHADO, 030790553, 030813502, 030836278, 030857453, 030885848, 030915003, 030962249, 030984765, 031006856; 74.039.694/0001-07, BRISTAN SOLDAS ESPECIAIS LTDA, 030683064, 030683072; 12.631.226/0001-70, BUNKER INDUSTRIA METALURGICA LTDA, 031216192, 031216206; 00.738.100/0001-10, C ALBANEZ & CIA LTDA, 030876814; 05.911.457/0001-71, C BRUSQUE DA COSTA COMPUTADORES, 029426325; 00.132.492/0001-79, C J A CONSENTINO & CIA LTDA, 030731280; 03.434.132/0001-10, C N M - COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME, 031043573; 07.912.047/0001-70, C SANTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE TOLDOS, 030324862, 030324870; 07.970.158/0001-33, C.M. MISSAKA - ADMINISTRACAO E ALIMENTOS - ME, 031000246, 031000254, 031000262, 031000270, 031000289, 031000297, 031210712, 031210720; 07.679.138/0001-08, CAD PRE-FABRICADOS DE CONCRETO LTDA, 029923604, 029950989, 029975876, 030002504, 030026772, 030078780; 07.935.004/0001-00, CAMARGO MACIEL & SOUZA LTDA - EPP, 029951446, 030002938, 030027175, 030152123, 030423674, 030423682, 030423690, 030423704, 030423712; 18.199.617/0001-43, CAMILA DE LIRA FERREIRA, 102258240, 102258258; 03.452.666/0001-79, CANCAO DE MARINGA EIRELI ME, 030910532; 03.872.040/0001-11, CARLA MARIA SOBOTTKA PANIFICADORA, 102177487; 15.005.707/0001-68, CARMEN LUCIA MATHEUS BAETA - TEMPEROS, 030359879, 030359887, 030359895, 030359909, 030401379, 030422007, 030444833, 030703138, 030703146; 12.402.599/0001-79, CARTAGENA TRANSPORTES LTDA - ME, 102251229, 102251237; 07.419.418/0001-87, CARVAO NACIONAL-DISTRIB DE CARVAO E DERIV P/ CHURRASCO, 029949913, 029949921, 029974888, 030001346, 030025768, 030036301, 030052676, 030077954, 030102894, 030125541, 030151127, 030333861, 030333870, 030935071; 02.289.103/0001-49, CASA TRADICAO LTDA, 030489055; 17.003.509/0001-90, CASEPARANA EMBALAGENS METALICAS LTDA-ME, 030700406, 030729382, 030754115, 030803850; 04.226.806/0001-53, CASTURINA DE JESUS FIGUEIREDO, 101944620; 06.151.954/0001-81, CATIA REGINA BOSSHAERTS, 027905471, 027933998, 028031262, 028159854, 028159862, 028159870, 028159889, 028247850, 028280963, 028315155, 028449860, 028481497, 028573731, 028600992, 028660570, 028660731, 028776381, 029082863; 07.323.566/0001-01, CERAMICA BUSS LTDA - M E, 030500474, 030546679, 030546687, 030572041, 030593626, 030618866, 030720334, 030745833, 030795571, 031163293, 031194415; 77.076.453/0001-26, CERAMICA GAI LTDA, 102157575, 102157583; 19.973.560/0001-50, CHARLES JANESCH, 031070937; 12.085.136/0001-20, CHIQUINHO FILHO ALIMENTACAO INDUSTRIAL LTDA, 030654323; 10.215.868/0001-62, CIA DAS MESAS E CHURRASQUEIRAS LTDA - ME, 031153204; 04.815.123/0001-31, CLAUDIA CRISTINA CARVALHO, 029998930, 029998949, 030050436, 030075609, 030100727, 030123611, 030380088, 030380096; 08.962.076/0001-00, CLAUDINEI LEITE, 031240530; 15.542.334/0001-64, CLAUDIO ALGACIR DE SIQUEIRA VIDROS-ME, 030928121, 030928130, 030928148; 09.234.111/0001-37, CLEONICE CORDEIRO DE CAMPOS & CIA LTDA, 102040007; 02.613.940/0001-81, CLEUZA CRISTINA STAFFY ME, 030802896, 030848314, 030848322, 030870700, 030897250, 030927052; 80.329.071/0001-71, CO3 LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA, 030438779; 08.316.592/0001-67, COIMBRA & LIMA COMPENSADOS LTDA, 029649480; 73.500.217/0001-34, COMERCIAL TAINARA LTDA, 030538501, 030564006, 030585968, 030611390, 030660889, 030684877; 81.081.945/0001-87, COMERCIO DE CEREAIS E TRANSPORTES RODOVIARIOS COTRAIRA, 102228812; 06.034.206/0001-19, COMERCIO DE SUCATAS MAICOFER LTDA, 102111419, 102111427, 102111435, 102111443; 04.083.274/0001-42, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS NORTE PIONE, 101977471, 101977480; 02.943.044/0001-80, COMMANDER SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA, 030097718, 030120620, 030145674, 030333535, 030333543; 03.017.791/0001-50, CONCRETOL COMERCIO DE CONCRETO LTDA, 029490120, 029490139, 029558108, 029558116, 029619360, 030360613, 030404858, 030404920, 030702786, 030702794, 030702808, 030702816, 030702824, 030702832, 030702840, 030702859; 07.605.343/0001-29, CORACA & CORACA LTDA - ME, 102188292, 102188306, 102188314, 102188322; 02.382.939/0001-93, CRIART REVESTIMENTOS LTDA - ME, 102254066, 102254074; 01.708.038/0001-86, CROMOCAR IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI - EPP, 102244494; 07.059.275/0001-40, CURIMAD COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, 030513320; 19.135.050/0001-04, D A MENDES - COMERCIO DE BEBIDAS, 031048362; 11.950.880/0001-83, D C DO VALE OLIVEIRA - ME, 031002370; 06.079.188/0001-91, D GARCIA - MADEIRA - ME, 101991431; 10.014.479/0001-79, D J GOMES - COMERCIO, 030606442; 15.688.528/0001-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

72, D J ZULTANSKI -PET SHOP - EIRELI, 102160720; 15.298.932/0001-30, D M DA SILVA - SERRALHERIA, 031027640; 10.855.769/0001-45, D P MALDONADO VEICULOS, 102143558, 102143566; 04.645.426/0001-53, D PEREIRA ARLINDO PAULA, 030194470, 030194489, 030194497; 16.957.061/0001-81, DAFER MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA ME, 031092256; 04.685.958/0001-14, DAHORA PROCESSADORA E COM DE RESIDUOS DE VIDROS LTDA-EP, 030134028, 030807235; 08.725.949/0001-60, DAJULIA - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, 102238354, 102238362, 102254988; 11.442.155/0001-02, DALMASO MOVEIS E DECORACOES LTDA, 101862879; 08.971.977/0001-68, DAMACENO & MIERRO LTDA, 101985296; 06.126.278/0001-96, DANIEL DA SILVA BAR RESTAURANTE ME, 102038924; 18.360.606/0001-01, DAROSS ARTEFATOS DE MADEIRA EIRELI ME, 031069840; 05.852.788/0001-88, DATAPORTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PORTAS LTDA, 027817750, 027817769, 027845932, 027873570, 027903959, 027932606, 027961347, 027994520, 028029624; 00.173.778/0001-00, DECAJAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA, 102124316; 09.106.665/0001-59, DEDONATI & DEDONATI LTDA, 030080920, 030372670, 030380665, 030595300, 030892011, 030968441, 031001129, 031001137, 031001188, 031001196, 031001242, 031001250, 031001285, 031001293, 031001307, 031001366, 031001374, 031241545; 00.795.405/0001-63, DELIART MOVEIS E METAIS ESPECIAIS LTDA, 030091779, 031029082, 031029090; 05.395.961/0001-66, DEODATO & DEODATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, 031048141; 16.578.969/0001-84, DGB TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA, 102240901; 07.860.061/0001-78, DIEIFER TRANSPORTES LTDA, 102258975; 07.942.104/0001-64, DINHO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, 102045777, 102173252, 102260848, 102260856; 05.579.284/0001-36, DINICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, 101632083; 13.117.340/0001-49, DIPLOMATA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, 030605110; 09.254.498/0001-93, DIRELOG LOGISTICA PROMOCIONAL LTDA, 030458320, 030549384, 030574788, 030937112, 030937120, 030937139; 11.968.949/0001-04, DISK PECAS 1DE MAIO LTDA, 031050456, 031050464; 07.029.794/0001-65, DISTRIBUIDORA SANTA MARIA DE PRODUTOS PARA SORVETES LTD, 030908317; 07.634.908/0001-04, DIVANIR RANZAN & CIA LTDA, 102130340, 102130359; 10.264.686/0001-81, DIVINO ALVES BARBOSA, 102080300, 102080319; 07.204.979/0001-69, DL SERVICE SERVICOS E LOGISTICA PARA COMPUTACAO MOVEL L, 101907031, 101907040, 102001311; 02.538.268/0001-07, DM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 030655354, 030808045; 05.377.929/0001-58, DOBETON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 030793170, 030816188, 030838602, 030860330, 030888618, 030917618, 030943830, 030964780, 030987470, 031239974, 031239982, 031240107; 08.805.682/0001-11, DROGARIA GUIDE-SANTOS LTDA ME, 030402960; 03.108.532/0001-35, DRUZINA INDUSTRIA METALURGICA LTDA, 030613732, 030858263; 15.178.612/0001-46, E S SERVICOS E ENTREGA LTDA - ME, 102162714; 05.476.476/0001-17, E MOREIRA - TRANSPORTES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA -, 102198859, 102198867; 03.703.064/0001-47, E-SERVICE ALIMENTOS LTDA - ME, 030875451, 030875460; 12.047.317/0001-62, E.DE SOUZA REBOQUE ME, 031153573; 09.084.176/0001-43, ECO CARBO COMERCIAL LTDA, 029642605, 029642613, 029700222, 029759278; 81.755.761/0001-55, ECOMADE COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, 030537793, 030537807, 030563476, 030660358, 030684273, 030711742, 030738357; 73.616.484/0001-71, EDELCI MARIA DE SOUZA, 102238567; 04.774.512/0001-66, EDER ROECKER, 102232887, 102232895; 09.585.248/0001-36, EDINARDO VIEIRA CARNEIRO, 102246209; 05.849.890/0001-24, EDINEY TODESCO & CIA LTDA - ME, 030908309; 14.935.537/0001-58, EDLEUSA LEITE DOS SANTOS, 031184665; 16.416.979/0001-13, EDNA BRUGNARA DISPARO - ME, 030753763; 09.016.364/0001-34, EDUARDO BALZZAN - DOCES, 102073576; 09.536.034/0001-70, ELIAS JOEL MOREIRA JUNIOR - MADEIRAS ME, 031002834; 06.997.342/0001-04, ELIENAI FERNANDES DOS SANTOS - VEICULOS, 102150660; 04.881.094/0001-06, ELISANGELA STELMACH ME, 030627245, 030675932; 95.412.128/0001-79, ELMAR EICHENBERG - ME, 102215885, 102215893, 102215907; 05.644.693/0001-79, EMPORIO DO ALIMENTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, 030977947; 17.074.191/0001-39, ENI DE PAULA LIMA ME, 030953053, 030953061, 030953070, 030953088, 030953096, 030953100; 03.812.041/0001-70, ERICO EGGERT, 030542258, 030568060, 030614976, 030640594, 030664892, 030688546, 030764285, 030911032, 030911040; 11.377.842/0001-83, ESQUADRICOSTA VIDROS E ESQUADRIAS LTDA, 102179846; 18.731.592/0001-87, ESQUINA DA CONSTRUCAO - EIRELI - ME, 030755669, 030755677, 030779444; 05.324.005/0001-93, ESSENCIA COMERCIO DE ROUPAS E CALCADOS LTDA, 030225384, 030275071, 030302664, 030325648, 030352629, 030371810, 030393600, 030414721, 030438531; 13.626.305/0001-55, ETANIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTD, 030847423, 030869729, 030896360, 030926013, 030994787, 031018684, 031121450, 031121469, 031121493; 10.937.389/0001-50, EVANDRO FELIPE BORELLA IBAITI ME, 030488261; 00.071.242/0001-76, EVARISTO SAUTCHUK & CIA LTDA, 031002621; 14.077.179/0001-90, EVIDHENCE COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, 030378776, 030378784, 030378792, 030401387; 04.460.917/0001-20, EXTINTORES UNIAO LTDA, 029332339, 029332347, 029332355, 029332363, 029332371, 029332380, 029332398, 029332401, 029332410, 029332436, 029332444, 029332452, 029332460, 029332479, 029332487, 029332495, 029332509, 029332517, 029332525, 029332533, 029332541, 029332550, 029332568; 14.517.520/0001-80, F A PICOLI RECUPERADORA DE RODAS, 031045215; 02.445.499/0001-76, FABIANA ANNARUMMA UTILIDADES DOMESTICAS, 030757254; 14.189.049/0001-49, FABIANA SILVA MELO ME, 102135830; 10.355.340/0001-99, FABIANO GONZALEZ DA FONSECA - ME, 102192303, 102192311; 13.602.501/0001-90, FABIO DOS SANTOS ALVES ME, 101980570, 102126866; 03.959.292/0001-82, FABIO GONCALVES PEREIRA -ME, 102158180; 04.707.207/0001-51, FAGUNDES & MONTANHER RESTAURANTE E BUFFET LTDA - ME, 102249577, 102249585, 102249593; 80.055.882/0001-21, FARMACIA FORTE-POPULAR EIRELI - ME, 030512383; 04.692.173/0001-79, FARMACIA NOMAMED LTDA, 027543782, 027567398, 027593615, 027619045, 027645445, 027676146, 027903240, 027931936, 101978702, 101978710, 101978729, 101978737; 07.174.911/0001-84, FERREIRA E CIPOLLA COM DE VEICULOS E REPRESENTACAO COML, 102214978, 102214986, 102214994, 102215001; 09.171.243/0001-67, FEX DO BRASIL MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI, 031151384; 12.566.500/0001-74, FGR OFICINA & TRANSPORTES LTDA, 030462548; 01.517.587/0001-73, FILTRAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, 029966400, 029993912, 030044983, 030071387, 030096509, 030144430, 030457560, 030457684, 030457706; 12.267.897/0001-01, FINATTO TRANSPORTES LTDA, 102159039; 19.358.627/0001-47, FOOD SERVICE ALIMENTOS - EIRELI - ME, 031070635; 09.096.151/0001-60, FRANCIELE CRISTINE PEREIRA, 030524926; 10.399.720/0001-25, FREITAS & LOPES LTDA, 102007700; 07.534.105/0001-70, FRIGO ALPE - ABATE DE BOVINOS LTDA, 028961235; 08.273.600/0001-35, FRIGORIFICO PLATINA LTDA, 030406141; 00.552.940/0001-93, FRIGORIFICO TANGARA LTDA IND E COM DE CARNES, 030144120, 030168178, 030190653, 030216822, 030239210, 030266420, 030295510, 030346084, 030365984, 030409280, 030409299, 030432525, 030450450, 030739868; 78.041.142/0001-94, FROMACOL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, 031133386, 031133394, 031133408, 031133416, 031133424, 031133432, 031133440, 031133459, 031133467, 031133475, 031133483, 031133491; 09.407.971/0001-25, FULANO CONFECCOES LTDA, 030980794; 02.106.572/0001-85, FUNDIBEM FUNDICAO E USINAGEM DE METAIS LTDA, 031029945, 031029953, 031029961, 031029970, 031029988, 031029996, 031030005, 031030013, 031030021, 031030030, 031030048, 031030056, 031030064, 031030072; 01.886.499/0001-49, FUNDICAO DETROIT TECNICA DO BRASIL LTDA - ME, 030670639; 18.481.635/0001-13, G D SIMIONATTO - ME, 102244397; 72.177.793/0001-20, G B S SILVA & SILVA LTDA ME, 031042275; 12.223.688/0001-58, G C DE OLIVEIRA MINIMERCADO, 030552610, 030577515, 030697146, 030725298, 030876091, 030876105, 030876164, 030876172; 06.981.634/0001-59, G G S MARCOVICZ-FRUTAS, 030754204; 56.871.650/0001-67, G L CAMPOS & CIA LTDA, 102111524, 102111532, 102111540, 102111559; 03.204.411/0001-97, G P VIEIRA CARNES EPP, 030886801, 030886810, 030915836, 030942167, 030963105, 030985907; 15.814.699/0001-09, G. C. DE MOTA - ME, 031071003; 12.253.558/0001-68, G.G. MAXIMILIANO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS D, 030730640; 03.715.736/0001-34, GEOGRAN COM DE GRANITOS LTDA, 031056969, 031056977, 031056985, 031056993, 031057000, 031057019, 031057027, 031057035, 031057043, 031057051, 031057060; 11.205.673/0001-02, GERALDINA GUEDES - PECAS PARA VEICULOS, 029983240, 029983259, 030203739, 030203747, 030203755, 030203763, 030328680, 030551257, 030551265, 030551273, 030673166, 030673174; 10.467.328/0001-76, GISELE DE SOUZA MACHADO MARMORARIA, 030596706, 030621832, 030648595, 030671791; 18.335.073/0001-08, GM COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA-EPP, 030955196, 030955200, 030955218, 031178797; 15.048.850/0001-37, GMPT COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, 102081625, 102081633; 21.161.399/0001-62, GOLD CELULARES - EIRELI - ME, 031071437; 11.303.957/0001-23, GPLAST COMERCIO DE PLASTICO LTDA - ME, 030230124, 030251385, 030279310, 030306074; 09.250.502/0001-45, GRAZIELA DOS SANTOS MOTA ME, 101724638; 09.240.544/0001-03, GRUPO PEDRA COMERCIO ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, 102108973, 102243498; 07.309.017/0001-74, GUELMANN E CIA LTDA, 029922292, 029974489, 030001001, 030025474, 030052412, 030077750, 030102576, 030125304, 030150864, 030174895, 030197909, 030223217, 030245423, 030273044, 030300726, 030324021, 030351290, 030370279, 030437128, 030437136, 030437144, 030454871, 030475607, 030499506, 030522672, 030545397, 030570979, 030592794, 030617959, 030644255, 030691164; 02.022.698/0001-71, GUIDE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, 030558979; 07.498.425/0001-11, HABHAB & BARAKAT LTDA, 030733657; 00.490.432/0001-28, HBR TRANSPORTE EIRELI - ME, 031071682; 16.455.501/0001-00, HELIO VIEIRA JUNIOR SENGES ME, 030490142; 18.100.936/0001-50, HIDROFILTROS BELTRAO LTDA - ME, 030778928, 030778936, 030778944, 030778952; 20.644.916/0001-91, HIDROIMMER - AGUA COM QUALIDADE LTDA - ME, 031049849; 02.487.708/0001-44, HINO VEICULOS LTDA, 102244532; 01.142.242/0001-82, HIPERMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 024633071, 024701905; 12.512.888/0001-20, HOBBYTOY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME, 102236947, 102236955; 05.513.028/0001-46, HOT SPOT BRASIL COM DE PRODS E EQUIP ODONTOLOGICOS LTDA, 029920672, 030051076, 030062728, 030076257, 030221761, 030244290, 030255399, 030569822, 030591550, 030642503, 030666615, 030690087, 030717830; 81.181.794/0001-39, HOTECHANN IND E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, 029990727, 029990735, 030016084, 030042557, 030068572; 13.921.157/0001-00, I L C REGANHAN PEIXES ME, 030735900; 12.019.118/0001-40, IL MAXX COMERCIAL LTDA ME, 031067189; 76.732.759/0001-20, IMEPLA INDUSTRIA MECANICA E DE PLASTICOS LTDA, 030068599, 030093569, 030165900, 030188381, 030215117, 030237226, 030263936, 030293967, 030318412, 030344316, 030449207, 030469291, 030486242, 030486250, 030492315, 030515820, 030563654, 030585526, 030610857, 030637089, 030660536, 030684486; 03.800.308/0001-00, INDAIACO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, 030589114, 030614550, 030640225, 030664469, 030688210, 030763998, 031239273, 031239281; 17.465.870/0001-39, INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS NOSSA SENHORA APAREC, 030654960, 030677404, 030700635, 030729641, 030754514, 030778456, 030953428, 030975030, 031123097; 09.407.501/0001-61, INTEGRABYTE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, 029706018, 029706026, 029706034; 07.821.046/0001-10, INVIOLAVEL MANDAGUARI ALARMES LTDA ME, 102228154, 102228162, 102228170; 79.094.934/0001-90, IRINEU DE JESUS PENA RAI-

ZER-ACOUGUE ME, 102082257, 102082265, 102082273; 03.216.518/0001-55, IRMAOS BARALDI LTDA, 029749485, 029794804, 029794812, 029890250, 029916705, 029943737, 029968330, 030020308, 030046714, 030072847, 030120914, 030169816, 030192702, 030218612, 030241142, 030831640, 030831659, 030831667; 13.704.199/0001-80, IRMAOS BIGHETTI - TRANSPORTES LTDA - ME, 102249410; 07.122.281/0001-02, IRMAOS GVOIC E CIA LTDA, 030513797; 78.368.636/0001-88, IRMAOS JACK LTDA, 029059225; 12.011.741/0001-57, ISAC VIEIRA ALVES LANCHONETE ME, 030062299; 07.461.856/0001-03, IVANA APARECIDA DE SOUZA & CIA LTDA, 030730950; 16.991.729/0001-07, IVETE SCHWENDLER PEDROSO AIRES - ME, 030875737; 00.891.172/0001-00, IVONE REGAILO, 030594258, 030594266, 030594274, 030594282, 030594290, 030619560, 030720989, 030808169, 030808177, 030808185; 06.847.922/0001-15, J A DE OLIVEIRA - MUDANCAS, 030617487, 030643666, 030794591, 030794605, 030794613, 030794621, 030817699, 030965841, 030965850, 030988582, 031010861; 14.452.184/0001-35, J A J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, 030776232; 09.649.223/0001-59, J A PRIME CONFECCOES LIMITADA, 029237719, 029237735, 029317836; 10.482.104/0001-33, J C SANTOS TRANSPORTES, 102199383, 102199391; 81.685.299/0001-67, J CARVALHO TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA - ME, 102221850; 10.524.519/0001-22, J D COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - EPP, 030058542, 030058550, 030314590, 030314603; 15.673.458/0001-89, J F ALVES DE ALENCAR ELETRONICOS, 031073588; 10.926.721/0001-80, J K DREHER & CIA LTDA ME, 102206134; 06.014.168/0001-32, J M K COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, 030136829, 030339517; 10.439.244/0001-29, J O ANDRADE - CONFECCOES- ME, 102245660, 102245679; 13.777.366/0001-13, J O PAVIANI LANCHONETE E RESTAURANTE, 030424441; 02.331.184/0001-06, J P BONATTO & CIA LTDA, 031026296, 031026300, 031026318, 031026326, 031026334; 17.835.840/0001-77, J P GOMES - MOVEIS - ME, 031152852; 76.293.166/0001-05, J P MESQUITA & CIA LTDA, 030258797; 18.918.718/0001-27, J R PIZA TRANSPORTES LTDA, 102249313; 14.979.235/0001-81, J T TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME, 102250281; 03.141.861/0001-88, J V TURISMO LTDA ME, 030524780, 030548299, 030573293, 030595092, 030620232, 030646924, 030670248, 030693310, 030721616, 030746872; 11.457.554/0001-39, J W CHAN COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, 030598504, 030623592, 030650255, 030678869, 030678877, 030696506; 21.322.098/0001-73, J&S GRANITOS LTDA - ME, 031071488; 13.156.736/0001-03, J. A. FORTUNATO DE SOUZA & CIA LTDA ME, 031066409; 04.637.557/0001-99, JACINTO & ROSA LTDA, 030486579; 10.507.258/0001-32, JACKSON DA SILVA - TRANSPORTES RODOVIARIOS, 101961311, 102096169; 15.111.458/0001-95, JAIRTON NICOLUZZI & CIA LTDA, 102037316; 04.721.616/0001-02, JERONIMO HIRATA & CIA LTDA, 030581679; 17.950.406/0001-38, JERRY&ELI RESTAURANTE LTDA-ME, 030998073; 12.063.080/0001-03, JJW TRANSPORTES LTDA, 101986144; 01.818.952/0001-80, JOAO BOSCO LEONEL DUARTE, 102169654; 09.338.515/0001-70, JOAO PAULO CAGNI FRANCO -ME, 102255518, 102255526; 00.473.391/0001-61, JOEL THEIS, 102232682, 102253221; 12.534.800/0001-71, JOLEJU TRANSPORTES LTDA, 031124433; 09.269.092/0001-84, JONAS F DA ROCHA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO, 030056582, 030081722, 030255887, 030255895, 030255941, 030255950, 030255968; 12.226.856/0001-69, JONAS FURLAN - TRANSPORTES ME, 101971562; 00.674.337/0001-84, JOSE AFONSO PEREIRA & CIA LTDA, 030535243; 04.225.128/0001-04, JOSE ALVES MARTINS CASTRO, 102245490, 102245504, 102245512, 102245520, 102245539; 11.820.922/0001-61, JOSE AMAURI PINTO - VIVEIRO DE MUDAS, 102246659; 01.027.098/0001-33, JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA LIVROS, 102091310, 102091329, 102091337, 102091345; 05.335.704/0001-39, JOSEFA COSTA GIMENEZ, 102152441; 85.487.940/0001-00, JOSIAS ROSA FILHO, 102262204; 08.398.744/0001-18, JOSNI LEMES PINHEIRO - TRANSPORTE, 029393265, 029460140, 029590648, 029619662, 029619670, 029619689, 029682127, 029738190; 02.181.894/0001-99, JOZIEL ALCEU VALENTE ME, 102239075, 102239083; 10.312.696/0001-45, JR II TRANSPORTES LTDA, 102116356, 102117859, 102243617; 13.848.077/0001-68, JULIANA HANSEN BUGHI ME, 030752120; 07.134.447/0001-00, JULIO CESAR MAINARDES E CIA LTDA, 031030315; 17.836.006/0001-04, JULIO LUIZ PAGLIA ME, 102182855, 102182863, 102182871, 102182880; 13.216.405/0001-03, K C RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA DE CONFECCOES, 102253655, 102253663; 18.954.987/0001-49, K S BORGHI ACESSORIOS, 031028868; 82.304.429/0001-37, KAOMA TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA, 102130880; 14.994.836/0001-63, KARLA CRISIANE WEGNER, 102153987; 05.241.390/0001-05, KD O BEBE COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME, 101922200, 101922219; 15.107.137/0002-06, KHALIL IBRAHIM SALMAN - EIRELI - ME, 030753992; 07.294.493/0001-69, KJ REFORMA DE CARRETAS LTDA, 102233824; 18.563.339/0001-61, KLAXON IMPORTACAO, DISTRIB E COM DE ARTIGOS P/ ILUMINAC, 030779347, 030827589, 030873181, 031239486; 09.646.684/0001-78, KSHESEK E RUFINO - COMERCIO DE FREIOS E PECAS LTDA, 030574524, 030574532, 030574540, 030596196, 030621280, 030647939, 030999363, 030999371; 08.667.377/0001-00, KUBITZ EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA, 031241480; 17.790.021/0001-50, L LOPES PINHEIRO - COMERCIO DE ALIMENTOS, 030729889, 030778723; 19.045.628/0001-31, L R FRANGO AMERICANO LTDA - ME, 030998103, 031023580, 031121299; 78.555.703/0001-73, L & F COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP, 019951718, 019951726, 020008156, 020155973, 020594659, 020756179, 020756187, 020823143, 020876646, 020989165, 021081159, 021081167, 021199915, 021413810, 021557404, 021701327, 021777994; 97.417.505/0001-98, L A DE COL & CIA LTDA, 030828208; 15.165.748/0001-11, L A GUERRA - CONFECCOES ME, 030753160; 16.542.915/0001-69, L C DA SILVA - VARIEDADES, 031180961; 08.493.008/0001-49, L F N DE CARVALHO - COSMETICOS, 030314050; 02.600.915/0001-63, LA VOGA ZEEN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, 030388364, 030433432, 030451147, 030663470, 030687353; 02.600.915/0004-06, LA VOGA ZEEN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, 030130316, 030156668, 030179900, 030203429, 030229460, 030250931, 030278895, 030305574, 030417780, 030480066, 030649532, 030923537; 06.214.312/0001-84, LAP TOP LEADER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, 030558260; 12.770.094/0001-67, LARISSA CRISTINA ROMANINI FERREIRA, 031098742; 00.996.811/0005-18, LAVANDER EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA, 030425014; 18.777.945/0001-80, LEANDRO ANTONIO MATUCHAK, 031070120; 08.278.562/0001-03, LEONELO COMERCIO DE RADIADORES LTDA, 030769368, 030769376, 030769384; 18.721.876/0001-92, LETICIA RODRIGUES, 031071046; 12.131.296/0001-69, LIMPA-7 SERVICOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, 101936090, 101936104; 77.501.989/0001-41, LOJAS LAURITA EIRELI - EPP, 027978290, 028008368, 028073798, 028362382, 028397658, 028458320, 028498080, 028558953, 028587651, 028611595, 028635338, 028672187, 028699956, 028722583, 028722605, 028722656, 028722818, 028722826, 028722834, 028722850, 028722923, 028722931, 028723040, 028723059, 028723466, 028728468, 028753390, 028866526, 028992874, 029031029, 029062145, 029089205, 029113734, 029113769, 029113777, 029113793, 029113866, 029113874, 029116881, 029144109, 029175632, 029209480, 029245460, 029281742, 029321558, 029361169, 029397821, 029433526, 029465975, 029496056, 029523584, 029563942, 029594511, 029624461, 029654778, 029684600, 029713588, 029744483, 029772690, 029806950, 029835888, 029860475, 029885303, 029911657, 029938350, 029963053, 029990484, 030015789, 030042271, 030068220, 030093275, 030116003, 030141628, 030165675, 030188209, 030214897, 030236939; 03.212.771/0001-30, LP INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 030613864; 04.808.668/0001-10, LUCAS EDUARDO ZANLORENSI PORTELA, 030648625, 030723317, 030831020, 030831039, 030901410, 030901428, 030901436; 12.450.270/0001-83, LUCAS VIRISSIMO DA SILVA, 102038053; 09.414.597/0001-95, LUCIANO GIACOMIM, 029484953, 029513783, 029548250, 029583293, 029643598, 029701199, 029788987, 029822158, 029979952, 030005740, 030011465, 030011473, 030354044, 030373197; 11.007.566/0001-61, LUCIANO LEITE BERTON & CIA LTDA, 031027918; 07.522.820/0001-92, LUCIANO LENART COPETTI, 101996514; 09.526.118/0001-22, LUCIMARA MAIA DA SILVA, 102108337, 102108345; 08.987.452/0001-10, LUFRALAGO LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA, 102026810, 102026829, 102026837; 00.150.127/0001-97, LUIS GONCALVES NERI, 102094603; 07.352.267/0001-97, LUIZ LUBE FERREIRA, 030136810; 09.506.769/0001-50, LUIZ WALDECI RODRIGUES E CIA LTDA, 102239326, 102239334; 09.457.762/0001-96, LUMAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME, 102102584, 102102592, 102102606, 102102614; 02.485.798/0001-34, LUZIA ELIANE CAMILO STEINHAUSER, 028381514, 028417209, 028449267, 028547099; 10.452.039/0001-01, LUZIA PERIN, 030526406, 030549759, 030575091, 030596668, 030621808, 030648560; 17.002.744/0001-48, M A MAESTRELLI COMERCIO E MONTAGEM DE MOVEIS DE MADEIRA, 030729439; 14.714.370/0001-03, M A SANTOS SILVA & F S SILVA LTDA, 030606485; 04.865.152/0001-08, M C J COMERCIAL LTDA, 030665384, 030689038, 030716361, 030742109, 030764633, 030792670, 030815807, 030838246, 030859804, 030917154, 030917162, 030943406, 030964349, 030986962, 031009111, 031037077, 031057981, 031081319, 031106133, 031131715, 031191327, 031191335; 08.482.827/0001-90, M G R SERAFIM-FOLHEADOS, 031003156; 16.697.268/0001-64, M M ARMACOLO - LONDRINA - ME, 030555961, 030555970, 030561031, 030561040, 030581040, 030602706, 030628063, 030654587, 030677005, 030700325, 030729234; 17.182.495/0001-10, M MARTINS APARELHOS FISIOTERAPICOS, 031046742; 09.404.865/0001-98, M P DO AMARAL TRANSPORTES, 102162480, 102162498; 06.369.224/0001-51, M S BAILAO - ME, 029909318; 17.586.831/0001-90, M SLEIMAN BEBIDAS, 030729706, 030754760, 030778537; 14.630.005/0001-02, M.C.P. MOREIRA - TELEMACO BORBA, 102175468, 102175476; 20.494.564/0001-35, MACIEL & MIRANDA LTDA - ME, 031071194; 00.353.668/0001-12, MADEIREIRA PAINEIRA LTDA, 030903188; 08.606.353/0001-41, MALBE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME, 101993620, 101993639, 102235800, 102235819, 102242041, 102255127; 02.793.308/0001-67, MANANCIAL TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, 101990958; 03.532.392/0001-28, MANCHESTER IND E COM MOVEIS LTDA ME, 030465873; 05.211.627/0001-05, MAPFIOS TEXTIL LTDA ME, 030481968, 030506790, 030529316, 030553055, 030556917, 030578058, 030599837, 030625242, 030651197, 030674170, 030725859; 11.743.346/0001-04, MARANHA - MODA INFANTIL LTDA, 031097800; 15.314.444/0001-79, MARCIA APARECIDA RAMOS & CIA LTDA - ME, 102140826, 102140834, 102230353; 00.124.813/0001-93, MARCOS KONOPKA, 030037332, 030510747; 12.662.331/0001-76, MARCOS MANOEL DE OLIVEIRA - DECORACOES, 102071085; 07.856.877/0001-28, MARCSYSTEM MONITORES DE PLANTIO LTDA, 028320590, 028353669, 028388799, 028798830, 028855273, 029009899, 029046778, 029076707, 029104085, 029114749, 029131554, 029192260, 029227683, 029449341, 029449350, 029481113, 029510776, 029579776, 029579784, 029608652, 029668752, 029668760, 029785821, 029818991, 029847002, 030012224, 030027159, 030053800, 030053818, 030053826, 030079230, 030103882, 030126440, 030152107, 030176049, 030224663, 030246993, 030393120, 030561406, 030561414; 76.913.235/0001-36, MARI IVONE PRESTES PEREIRA, 030093089, 030093097, 030115783, 030214684, 030236742, 030263480, 030293550, 030448820, 030515374, 030515382, 030939328; 08.295.098/0001-63, MARIA DA GRACA MORSOLETTO, 102092384; 08.549.733/0001-91, MARIA ROSA DE OLIVEIRA SORVETE, DOCES E SALGADOS, 102185820, 102185838, 102185846, 102185854; 16.096.906/0001-91, MARILUCI V DA SILVA - TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS, 031051983; 10.193.196/0001-31, MARINGA INDUSTRIA E TRANSFORMACAO DE PLASTICOS LTDA, 031122627, 031122635; 12.130.060/0001-08, MARIO DIRCEU PELISSON - TRANSPORTADORA,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

030750551, 030774078; 18.495.993/0001-85, MAROAGRO-INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTD, 031070015; 10.606.996/0001-37, MAZZINI E LIMA LTDA, 102009487, 102009495; 73.973.125/0001-71, MCD PLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, 028834349, 028834357, 028834365, 028989504; 81.724.023/0001-40, MEIRE VANDERLEA ROCHA, 030460014; 07.687.758/0001-99, MERCADO CACEOL LTDA - ME, 030405153, 030405161; 09.035.840/0001-64, METTAVISUAL COMUNICACAO VISUAL EIRELI- ME, 102192583, 102192591, 102192605, 102192613; 10.998.112/0001-37, MICHELLE MARCIA DE SOUZA, 031002060; 11.169.475/0001-22, MIKOLAIEWSKI FLORESTAL LTDA, 102125878; 82.049.354/0001-95, MILTON DA SILVA PEROLA-ME, 031084296; 04.912.794/0001-10, MIRIAM CORTEZ - MATERIAL DE CONSTRUCAO ME, 102231180; 00.357.031/0001-02, MOACIR FRANCISCO BONATO COSMETICOS, 030606094; 09.025.295/0001-25, MOBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, 030680871; 10.610.924/0001-63, MOISES BAZZANELA - ARTEFATOS EM MADEIRA, 102057376, 102057384, 102057392; 07.501.829/0001-17, MONTEIRO GOURMETERIA LTDA, 030105729, 030105737, 030105745, 030341511, 030341520; 09.071.471/0001-65, MORAES & KAULE CALCADOS LTDA, 030999940; 13.569.276/0001-37, MOVEXPAR MOVEIS EXPOSITORES PARANA LTDA ME, 030399862, 030678419, 030678427; 12.157.872/0001-47, MS - SERPELLONI PRE-MOLDADOS LTDA, 030577507, 030599306, 030697120, 030697138; 03.463.516/0001-60, MUDANCAS SO LAR LTDA, 031036119; 05.966.739/0001-76, MUJOL & MEIRAS LTDA, 030037901; 06.117.294/0001-12, MX2 - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, 031028892; 12.096.175/0001-23, N L TEIXEIRA STRESSER, 031044197; 08.828.259/0001-37, N.R.PNEUS LTDA, 102207912; 10.434.972/0001-48, NATULINI & NATULINI LTDA, 031048419; 00.397.625/0001-39, NAUTILLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS NAUTICOS, 028521820, 028653077, 028688091, 028688105, 028715382, 028745532, 028771355, 028799446, 028824661; 07.807.238/0001-72, NELSON BRAUTIGAM, 029923655, 029951047, 029975930, 030002628, 030026853, 030053460, 030078837, 030103653, 030126270, 030151798; 12.062.900/0001-42, NEW STEP COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, 102242955, 102242963; 08.152.203/0001-05, NEW TIME TRANSPORTES LTDA, 102130332; 04.308.159/0001-29, NEW WINDOWS COMERCIO DE VIDROS E ESQUADRIAS LTDA - ME, 029997179, 029997187, 029997195, 029997209, 030021541, 030099133, 030122046; 14.144.096/0001-76, NFL ALIMENTOS LTDA, 102232780; 04.061.851/0001-03, NILDA DE SOUZA LOREIRO, 030310233; 07.462.478/0001-82, O S BARBOSA - OFICINA MECANICA ME, 030464567; 01.300.436/0001-69, ODAIR MENDES - TRANSPORTES, 101774805; 10.781.512/0001-96, OLARIA JJM CRUZ LTDA, 030550641, 030550650, 030550668, 030550676, 030575741, 030597532, 030695720; 21.586.651/0001-85, OLGA NIEWINSKI DIDIO ME, 102246519; 07.997.028/0001-94, ONIESKI & CASTILHO LTDA, 030325249, 030393210, 030393228, 030618963, 030618971, 030618980, 030618998, 030669185, 030785592, 030785622, 030785630, 030831187, 030831195; 81.119.299/0001-08, OPPORTUNITY COMERCIO DE AGROPECUARIA LTDA ME, 102101235; 02.747.304/0001-42, OSMIR PALOCO, 030605543; 79.455.390/0001-44, OSVAL DELEI FERRAZ E CIA LTDA, 028563043, 030427475, 030427483, 030427491, 030427505, 030427513, 030427521, 030427530, 030427548, 030427556, 030427564, 030427572, 030427580, 030427599, 030427602, 030427610, 030427629, 030427637, 030427645, 030427653, 030427661, 030427670, 030427688, 030427696, 030427700, 030427718, 030427726, 030427734; 13.845.297/0001-38, OSVALDO JUNIOR MARQUES ME, 030785363; 85.014.520/0001-06, OSWALDO DA SILVA OTICA, 030738497; 07.193.999/0001-81, OTTO PARAFUSOS LTDA, 030545524, 030545532, 030545540, 030545559, 030545567, 030545575, 030545583, 030545591, 030545605, 030545613, 030545621, 030545630; 19.670.925/0001-78, P A THOMAZELLI ME, 031094348, 031094356, 031094364, 031094372, 031094380; 17.024.231/0001-38, P GARCIA RODRIGUES PRESENTES, 102150872, 102150880; 11.442.207/0001-32, P H P HANEL INDUSTRIA DE PALETES, 102216717; 09.554.989/0001-50, PAKO SERVICOS LTDA, 102237579; 01.271.601/0001-00, PARANANORTI EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, 030487419; 02.302.897/0001-33, PARANÝ COMRCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA - ME, 102235223; 11.985.866/0001-15, PATRICIA SOZIN, 030774132, 030800311, 030823443, 030846230, 030868420, 030895088; 11.000.831/0001-80, PAULA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO - PRESENTES, 101871916, 101871924; 03.010.750/0001-32, PAULO SERGIO BUENO E CIA LTDA, 030427050; 08.672.010/0001-85, PAULO SERGIO PINHEIRO DE SOUZA - MECANICA E PECAS, 102135075; 73.300.006/0001-58, PEDRO AUGUSTO SBALCHIERO & CIA LTDA, 102224876, 102224884, 102231864; 12.287.610/0001-05, PEDRO E PEDRO AUTOPECAS LTDA ME, 102246764; 78.592.284/0001-40, PEPILON INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA, 028104316, 028135726, 028168772, 028201184, 028232748, 028264828, 028299427, 028332513, 028355645, 028400799, 028436505, 028467125, 029992380, 029992398, 030017447, 030043715, 030094824, 030143264, 030143272, 030167163, 030189663, 030216121, 030345550, 030365348, 030365356, 030365364, 030386817, 030408640, 030431782, 030449940, 030470192, 030493389, 030539095, 030564758, 030586565, 030612000, 030637810, 030661389, 030679660, 030685350, 030713265, 030739191, 030789601, 030812590, 030835271, 030856350, 030884884, 030913809, 031122007, 031122015, 031122082, 031122163, 031122279, 031122295, 031151872; 06.269.974/0001-51, PERFILADOS PINHAIS LTDA ME, 031010969; 10.690.664/0001-83, PERINS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, 102256018; 08.474.781/0001-68, PETROZAN COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA - ME, 102129172; 11.385.023/0001-88, PF & C - IMPORTACAO E COMERCIO DE UTENSILIOS LTDA, 030532481, 030556100, 030628187, 030654757, 030729404, 030729412, 030729420; 05.942.609/0001-01, PHOSPHORU INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP, 030050983, 030261496, 030909356, 030909364; 84.842.996/0001-72, PICCOLI & AGOSTINI LTDA, 029908680; 14.856.239/0001-72, PINHEIRO & CIA LTDA, 030531280, 030531299, 030786521, 030786530; 06.139.207/0001-28, PINUPS CONFECCOES LTDA, 030512316; 15.713.861/0001-94, PIZZA FEST - SERVICOS DE EVENTOS E RECEPCOES LTDA - ME, 030402510; 97.487.078/0001-14, PIZZARIA ATOLINNI LTDA, 031127076, 031127084, 031127092; 76.525.807/0001-00, PLANIFICADORA E INSTALADORA DE MAQ P IND LTDA, 027738672, 028197950, 028497636, 028497644, 028497652, 028531044, 028558457, 028671954, 028671962, 028699697, 028717555, 028728140, 028753098, 028782845, 028837712, 028866097, 028900589, 028930208; 04.327.357/0001-30, PLANOS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA - ME, 031239052, 031239060, 031239079, 031239087; 07.252.068/0001-07, PLATANA TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA, 102179129; 10.623.408/0001-73, PNEUSPARANA COMERCIO DE PNEUS LTDA, 101967077, 101967085; 15.201.412/0001-67, POLLY POLLY ACESSORIOS DO VESTUARIO LTDA - ME, 030465130, 030465148, 030465156, 030465164, 030465172, 030465180, 030465199; 02.598.915/0001-76, POSSEBOM & SILVEIRA LTDA, 031056152; 04.359.403/0001-82, PRE-MOLDADOS GUARANY SUL LTDA, 030568206, 030589599, 030615093, 030665090; 04.712.932/0001-18, PREMIUM INDUSTRRIA DE MATRIZES LTDA, 030888162, 030917065, 030943317, 030964250, 030986903, 031008980, 031057892, 031209935; 13.172.249/0001-26, PRISCILLA TATIANNE KADES DE OLIVEIRA, 030734360; 03.182.882/0001-41, PROPAR TRANSPORTES LTDA ME, 102159551, 102159560; 06.250.303/0002-20, QAHWA CAFES LTDA - EPP, 030440684; 03.343.726/0001-15, QUADROS COM DE VEICULOS E LAVACAR LTDA, 102108361, 102108370; 08.422.350/0001-58, R B EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, 031182212; 13.805.059/0001-07, R C SANTANA PRESENTES ME, 031214912; 03.980.517/0001-82, R L G DISTRIBUIDORA LTDA ME, 027640060, 028068620, 028068638, 028068646, 030781040, 030781058; 07.116.482/0001-99, R PEREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - ME, 102065506; 10.664.983/0001-14, R. G. ALMEIDA & ALMEIDA LTDA, 030980778; 08.705.690/0001-96, RAFAEL DA SILVA - TRANSPORTE DE RESIDUOS, 101940284; 09.481.481/0001-79, RAFAELA MIRANDA DUTRA E CIA LTA, 030805992; 04.903.218/0001-07, RAFAMY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 027991220, 028145918, 028179480, 028211449; 05.697.002/0001-03, RAFINY INDUSTRIA DE MOVEIS E ESQUADRIAS LTDA, 030956010, 030956028, 030956036, 030956044, 030956052, 030956060, 030956079; 11.788.517/0001-03, RBMF MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, 102218884; 11.921.986/0001-59, RC MUNARIN - CONFECCOES, 102244133; 09.656.512/0001-85, RCL DISTRIBUIDORA DE DOCES LTDA ME, 101916731; 10.723.689/0001-36, REFORCO TRANSPORTES LTDA ME, 031212421; 12.983.310/0001-52, RENAN DOUGLAS PESCO TRANSPORTES ME, 102246136, 102246144; 85.515.492/0001-00, REQUINTE MINEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 030984072; 08.140.214/0001-75, RESTAURANTE E CONFEITARIA S B LTDA - ME, 102194136, 102194144, 102194152, 102194160; 17.875.049/0001-90, RESTAURANTE E LANCHONETE DIAMANTINA LTDA, 031022568, 031022576; 12.014.416/0001-48, RESTAURANTE GARFFO LTDA, 102255399, 102255402; 13.352.388/0001-31, RESTAURANTE SANTA BRASA LONDRINA LTDA, 030133412, 031030625, 031030633; 18.923.242/0001-12, RISSON & NARDI LTDA, 031048257; 19.847.306/0001-06, ROBERTO ALVES DA SILVEIRA-ME, 031071020; 08.780.874/0001-10, ROBERTO ANTONIO KANIGOSKI, 101917967, 101917975, 101917983; 82.065.376/0001-49, ROBERTO PIT & CIA LTDA, 030467370, 030607155; 78.080.728/0001-68, ROBERTO SERPE & CIA LTDA, 030515790, 030515803, 030585500; 06.277.287/0001-88, RODINEI PEREIRA, 102167180; 10.220.467/0001-09, RODOAGRI TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, 101967018; 06.965.481/0001-56, RODOCASUL LOGISTICA LTDA, 027820174, 027935362, 027935370, 028064675, 028089139, 028159226, 028185405; 10.362.547/0001-90, RODOCURITIBA COMERCIAL E TRANSPORTADORA LTDA, 102157214; 17.101.780/0001-69, RODOLEMBI TRANSPORTES EIRELI - ME, 102234499; 08.814.285/0001-06, RODOPARMA TRANSPORTES LTDA, 029169616, 029169624; 06.330.267/0001-23, RODRIGO M PULGA, 030258053; 05.750.357/0001-00, ROGERIO STIVAL, 029155437, 029296278, 029296286, 029336768, 029375682, 029410712, 029575495, 029636001; 79.433.934/0001-77, ROLMEN COMERCIO DE PECAS LTDA EPP, 102178858; 05.366.348/0001-10, RONALDO CARLOS AFFONSO, 031020085; 10.226.472/0001-10, ROSENEIA RODRIGUES DOS SANTOS, 030658299; 10.226.472/0002-00, ROSENEIA RODRIGUES DOS SANTOS, 030606477; 09.133.878/0001-70, ROSILEI FATIMA DOS SANTOS, 102236483; 07.009.718/0001-98, ROSSA TRANSPORTES LTDA EPP, 102214471; 04.507.847/0001-18, ROYALLE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, 102249011; 07.910.715/0001-20, RUFAPE ENTRETENIMENTO LTDA, 030104005, 030126491, 030152158, 030176081, 030274407, 030533011, 030533020, 030533038, 030533046, 030533054, 030533062, 030533070, 030533089, 030533097; 08.325.176/0001-25, RZT - TRANSPORTES LTDA, 031074410, 031153484; 18.922.918/0001-53, S R MARINHO - COMERCIO DE CONTRAPESOS - EPP, 031153549; 04.036.527/0001-27, S A VIDIGAL TRANSPORTES, 102235363; 18.612.495/0001-75, S B RIBEIRO GRAFICA ME, 030876580; 10.541.333/0001-81, S I SILVA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO, 030291565; 11.610.658/0001-31, S W NELEVAIKO BOARO - TRANSPORTES, 102159870; 00.320.991/0001-90, SABOREATTO RESTAURANTE LTDA, 031032644, 031052505; 09.504.625/0001-65, SAFIRA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, 030416104, 030439635, 030999258; 17.996.723/0001-95, SAGRADO CORACAO DE JESUS TRANSPORTES LTDA, 031212448; 15.143.321/0001-12, SAMIR KVAS, 030310209; 10.338.951/0001-29, SANTA MATILDE PORTAS E COMPENSADOS LTDA, 102116348; 00.403.788/0001-87, SANTOS & SABATINI LTDA, 102238680, 102246497; 12.817.515/0001-68, SAUTEC INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA, 030011007, 030034937, 030533798, 030533801; 11.825.252/0001-76, SBL TRANSPORTES LTDA, 102054245; 07.869.934/0001-03, SC ACUMULADORES ELETRICOS LTDA, 031180643, 031180651, 031180660, 031180678, 031180686, 031180694,

031180708, 031180716, 031180724, 031180732, 031180740; 79.787.909/0001-91, SERGIO JOSE SACOMORE_ME, 102125592, 102125606; 06.877.306/0001-07, SERGIO LEANDRO IGNOTTI, 029959668, 029987939; 10.388.711/0001-39, SERGIO STUMBO ERICHSEN, 102254961, 102254970; 00.688.868/0001-26, SERRALHERIA E DISTRIBUIDORA MIG LTDA, 030547594, 030547608; 09.343.590/0001-20, SHIRLEY BONHOTI DE MOURA & CIA LTDA, 030736451; 09.052.271/0001-65, SHIRLEY STEVAN BAUAB, 030276124, 030276132, 030276140, 030276159, 030276167, 030276175, 030276183, 030276191, 030276205, 030276213, 030276221, 030276230, 030276248, 030276256, 030276264, 030276272, 030276280, 030276299, 030276302, 030276310, 030276329, 030276337, 030276345, 030276353, 030276361, 030276370, 030276388, 030276396, 030276400, 030276418, 030276426, 030276434, 030276442, 030276450; 17.485.059/0001-10, SIDNEI PEREIRA DE ARAUJO BRINQUEDOS, 030654978, 030700643; 11.206.866/0001-70, SILKLON INDUSTRIA E COM DE REVESTIMENTOS LTDA - ME, 102028945, 102028953, 102149416, 102149424; 10.317.684/0001-03, SILO GRAO - EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAGEM LTDA, 030809742; 11.855.325/0001-72, SILVIA CORREIA PEREIRA, 102243218; 12.153.700/0001-03, SMR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 102238044, 102238052; 09.250.575/0001-37, SOLUCAO METALMECANICA LTDA - ME, 030525140, 030670671, 030830938, 030830946; 06.070.255/0001-07, SONIA MOREIRA DE SOUZA, 030419642, 030419650, 030674197, 030697553, 030751051, 030774663; 15.550.325/0001-15, SONIA REGINA PEREIRA CORDEIRO, 030952448; 16.620.276/0001-02, SPORT MOTO COMERCIO E SERVICO LTDA ME, 030753852; 13.311.258/0001-50, STAR-INK COMERCIO DE INSUMOS GRAFICOS LTDA, 102042360, 102042379; 79.703.195/0001-96, START GAMES E ACESSORIOS LTDA, 031125235; 07.074.940/0001-74, STS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME, 102122100; 15.166.583/0001-00, STUDIO ARTE LTDA-ME, 030484860, 030484878, 030484886, 030484894, 030484908, 030484916, 030484924; 97.542.352/0001-00, SUELI APARECIDA MARTINS - TRANSPORTES E TURISMO, 030702751, 030702760, 030702778; 12.778.352/0001-51, SUPERMERCADO ZAMPOLI LTDA, 030606469; 07.137.397/0001-07, SUPRAMAIS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, 030490290; 84.979.822/0001-56, SUTIL & GOMES LTDA, 030535006, 030606248; 12.585.750/0001-51, SYCAU COMERCIO DE MOVEIS E PRODUTOS DE COLCHOARIA LTDA, 030608518; 75.021.576/0001-34, SYDNEY JOAO DA VEIGA, 030892062; 08.587.997/0001-30, SYXTEM INDUSTRIA E COMERCIO DE PAINEIS ELETRONICOS LTDA, 031027632; 02.856.942/0001-00, T C INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA EPP, 029404402, 029439176, 029471673, 029882967, 029882975, 029882983, 029882991, 029883009, 029883025, 029883033, 029916390, 029943451, 029967903, 030145577, 030284160, 030284178, 030284186, 030284194, 030284208, 030284216, 030703391, 030703405; 12.056.301/0001-16, T Z EMPREENDIMENTOS LTDA, 102234545, 102254473; 10.604.160/0001-01, T. F. M. NOGUEIRA LOPES MOVEIS - EPP, 030672011, 030672020, 030672038, 030672046, 030672054, 030672062, 030672070, 030672089, 030809343, 030809394, 030809408; 21.211.486/0001-87, T.M. SANCHES - VIAGENS E TURISMO, 031071453; 00.883.416/0001-03, TAQUARI EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA, 102237153, 102244923, 102246780; 08.342.507/0001-35, TECHPLUS TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE REVESTIMENTOS -, 029977291, 030003713, 030027884, 030054660, 030079850, 030260104, 030260112, 031180074, 031180082; 00.618.461/0001-22, TELEWORK SISTEMAS E AUTOMACAO LTDA, 029279110, 029318840, 029653038, 029910057, 030014430, 030091710, 030114566, 030163630, 030235789, 030317270, 030332849, 030333004, 030333071, 030333080, 030333160, 030333179, 030333292, 030333560, 030341732, 030341740, 030362926, 030384903, 030406613, 030429800, 030447867, 030468104, 030490657, 030514432, 030536401, 030583876, 030609174, 030659090, 030683153, 030854098, 030882407, 030911687, 031150361, 031150477, 031150485, 031239397, 031239400; 08.873.953/0001-76, TELVOX INFORMATICA LTDA, 030534271; 01.127.748/0001-12, TEMPEX INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA, 030908260; 05.592.285/0001-10, TEREZINHA PEDRA DE OLIVEIRA AQUINO, 030428773; 06.866.620/0001-94, TGL FERNANDES & FERNANDES LTDA, 030903188; 18.715.084/0001-05, THEODORO GRILL LTDA, 031093716; 17.136.100/0001-42, TIAGO POLI DE SOUZA ME, 102231031; 03.364.199/0001-25, TINTAS VILLENIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 031030382, 031030390, 031030404, 031030412, 031030420; 02.478.153/0001-74, TIO TONHO TRANSPORTES LTDA, 031069785; 04.892.932/0001-47, TITAN GAMES LTDA, 030513738; 00.372.960/0001-82, TOLEFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA, 102243196, 102243200; 04.565.691/0001-21, TOP LINE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, 029624224, 030513215; 08.787.014/0001-09, TOPSUL IND E COM DE CABINES ESTOFAMENTOS E ACESSORIOS, 030513100; 10.983.348/0001-08, TRANS-ACRAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, 030581822; 82.410.366/0001-01, TRANS-AGRO TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA, 026819113, 028690835; 01.518.622/0001-79, TRANS-CRISTALINA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA, 102255321; 05.148.672/0001-62, TRANS-RAPIDO CECHELLA LTDA, 028512295, 028544383, 028723563; 03.561.279/0001-70, TRANSBROETTO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, 031183030; 06.927.657/0001-85, TRANSCORRENTE COMERCIO E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, 031074258; 18.268.898/0001-49, TRANSGLOEDEN TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, 031069769; 12.985.795/0001-13, TRANSNOGUE TRANSPORTES LTDA ME, 101913970; 05.870.925/0001-07, TRANSNOVA OPERADORA LOGISTICA LTDA, 102196422; 07.900.084/0001-69, TRANSPORTADORA LIRIO LTDA, 031051100; 12.940.364/0001-30, TRANSPORTADORA PLASMAN EIRELI - EPP, 030774787; 07.033.264/0001-90, TRANSPORTADORA SULEDSON LTDA, 102232992, 102245776; 00.775.836/0001-68, TRANSPORTADORA TRANS SILVA PRCITY LTDA ME, 102245067; 07.531.638/0001-06, TRANSPORTE DE CARGAS CASCAO LTDA, 102208471, 102230256; 11.298.421/0001-67, TRANSPORTE VOU LEVAR LTDA, 102214803, 102214811; 04.795.123/0001-17, TRANSPORTES RODOVIARIOS JPC LTDA, 102253973, 102253981; 10.631.541/0001-71, TRANSPORTES SCHREINER LTDA, 102199260; 03.995.538/0001-71, TREVO DA SORTE DIVERSOES ELETRONICAS LTDA, 102149521, 102149530, 102149548, 102149556, 102149653, 102149661, 102149670, 102149688, 102149696, 102149700, 102149718, 102149726, 102149734, 102149742, 102149750, 102149769, 102149777, 102149785, 102149793, 102258622; 03.067.058/0001-40, TRILHOPAR ALUMINIOS LTDA, 030670221, 030693264; 10.336.490/0001-55, TRIP LOUNGE BAR LTDA, 030440404; 13.280.634/0001-97, TRITON - INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES & CIA LTDA - EPP, 030488334, 102128141; 09.206.992/0001-82, USINAMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 030879805; 09.242.023/0001-87, UTS USINAGEM TECNOLOGICA SUL LTDA ME, 102042468, 102042476; 07.578.091/0001-96, V ANDRIAN LATICINIOS, 028519702, 028551983, 028577257, 028603843; 05.998.662/0001-16, V G SANTANA & ALEX F SANTANA LTDA, 102173821, 102173830; 08.075.106/0001-66, VALMIR CUSTODIO, 029678600, 029678634; 00.758.112/0001-06, VALTER FONSECA, 030466659; 04.901.308/0001-69, VANILSA REGINA FACHINELLO PACHECO, 031047749; 78.470.895/0001-15, VASO FLOR-INDUSTRIA E COMERCIO DE VASOS LTDA, 030979974; 20.672.904/0001-70, VENANCIO ALCANTARA CALCADOS E CONFECCOES LTDA, 031149452, 031149460, 031149479, 031149487; 08.689.527/0001-87, VERDINGA PROD E COM DE OLEOS VEG ESPECIAIS E DERIVADOS, 030594860, 030693035; 14.123.700/0001-88, VINIVIUS CHUN HIM MA - CONFECCOES E UTILIDADES, 030464265, 030464273, 030483766, 030675231, 030675240, 030675258, 030675266, 030675274, 030785452, 030785460; 10.323.600/0001-44, VIVALUX INDUSTRIA E COMERCIO DE LUMINARIAS LTDA, 102025210, 102025229; 03.035.846/0001-55, W A Z COMERCIAL DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA, 026447844, 026447852, 027486274, 027486282; 07.586.095/0001-16, W R SOUZA - INFORMATICA LTDA, 030831462; 07.123.582/0001-42, W S SANTOS TRANSPORTES LTDA, 102233840; 76.239.144/0001-67, WANDERLEY DONOLA, 030782682, 030879635; 01.660.128/0001-44, WBL IND. E COM. DE PROD. LIMPEZA LTDA, 031210852; 17.114.787/0001-15, WESCA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, 030754255; 03.923.876/0001-06, WEST PARANA INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA, 030290887, 030290895, 030708407, 030708415, 030708423, 030708431, 030708440, 030708458, 030708466, 030708474, 030708482, 030708490, 030708504, 031123496; 11.454.426/0001-31, WILMAR LUIZ TOMAZELLI, 030783506; 08.181.278/0001-14, WINETOU WELLITON DA SILVA AUTO VIDROS, 030476891, 030476905, 030476913, 030501012, 030523970, 030669436, 030669444, 030669452, 030669460, 030669479, 030669487; 10.714.919/0001-09, WJ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME, 031210852; 12.131.881/0001-69, WZC METALURGICA LTDA, 031002338; 07.082.277/0001-50, YAMAMURA E CURCI LTDA, 102246500; 09.122.084/0001-00, YELD ARMARINHOS EIRELI - ME, 031212472;

CNPJ, NOME EMPRESARIAL, Nº DO(S) TERMOS(S) DE AJUSTE DE PARCELAMENTO

03.893.066/0001-46, AMBIENTAL VITARE LTDA, 126857160; 05.669.313/0001-50, ANTONIO APARECIDO TENCATI & CIA LTDA, 116738481; 76.802.040/0001-19, ANTONIO CARLOS SOLEK, 036736666; 02.911.430/0001-90, ASTRAL DISTRIBUIDORA DE CONDIMENTOS LTDA, 137049279; 82.448.176/0001-75, BALAGIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 087056082; 84.857.085/0001-19, BASE FORTE IMPERMEABILIZANTES DE SOLO LTDA, 017085310; 04.145.297/0001-34, BETO BATATA LTDA, 017056077; 04.629.816/0001-30, BMJ IND DE ACESSORIOS DE VEICULOS LTDA, 137088428; 04.997.655/0001-37, BRAVO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, 017023055; 11.894.834/0001-04, C C F URBANISMO E PAVIMENTACOES LTDA, 096843402; 79.738.399/0002-43, C J PONTA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, 036922001, 036937386; 07.034.280/0001-06, C MAYORQUIN ROMEIRO EIRELI, 087019683, 087036383, 087055337; 11.803.003/0001-80, C. S. TEIXEIRA - ME, 137081318, 137084562; 80.812.688/0001-43, COLIBRY COMERCIO DE CALCADOS EIRELI, 126838417; 08.883.759/0001-71, COMERCIO DE AVIAMENTOS G S LTDA, 087040950, 087051200, 087051226, 087068579; 06.123.151/0001-13, COMERCIO DE MOVEIS LISBOA LTDA, 116962870; 06.123.151/0002-02, COMERCIO DE MOVEIS LISBOA LTDA, 116962896; 00.496.873/0001-37, COMPENSADOS LAPAZ LTDA, 036810343, 037054445; 78.429.222/0001-11, COMPRESSUL COMERCIO DE COMPRESSORES DE AR LTDA, 047028299; 03.275.288/0001-03, D.S.R. BRASIL LTDA, 086879085, 086879093; 06.209.553/0001-35, DELZA COSTA ALVES, 026964326; 00.083.116/0001-31, DIRECAO CERTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, 036695943, 036898879; 08.605.472/0001-80, E-MOBILE COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, 016878111; 07.856.130/0001-70, E. F. DA COSTA DISTRIBUIDORA PET - EIRELI - ME, 067085272; 02.599.757/0001-79, E.M.M. GRAFICA E EDITORA LTDA, 017081063; 11.013.725/0001-30, ECONOMICA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, 027074804; 13.444.056/0001-87, EUCIMAR FERNANDA DIAS EUGENIO, 016899496, 016899518, 016914835; 79.569.471/0001-75, EXCLUSIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, 016557242; 00.796.591/0001-55, EZEQUIEL BALBINO DOS SANTOS, 087113108; 02.106.572/0001-85, FUNDIBEM FUNDICAO E USINAGEM DE METAIS LTDA, 036824301; 07.932.790/0001-92, FW EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, 036815680; 14.264.643/0001-57, G A GASPAROTO FERLA EPP, 117099024, 117099091; 04.810.710/0001-38, GENKI ALIMENTOS LTDA ME, 026885582, 026911290, 026940222; 07.504.217/0001-88, GODOY E MOCELIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 126930658; 09.056.872/0001-46, GRANOSUL ALIMENTOS LTDA, 096766246; 04.113.175/0001-66, HEAD NET DO BRASIL CORP LTDA, 017033581, 017086545; 81.734.758/0001-55, HONORIO & FIORESE LTDA, 027081380; 04.139.679/0001-55, HORA EXTRA - PRO-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 116814650; 12.019.118/0001-40, IL MAXX COMERCIAL LTDA ME, 017046403; 76.744.804/0001-67, INBRASFAMA IND BRAS DE FARINHA DE MADEIRA LTDA, 027023797; 02.430.894/0001-85, INDUSTRIA ARVOREDO LTDA, 056603450; 78.320.694/0001-31, IRMAOS VALENGO LTDA, 036647647; 07.095.381/0001-89, J D DE OLIVIERA - PECAS, 116743922; 01.680.753/0001-58, J R PETKOWICZ & CIA LTDA, 047044774; 10.810.321/0001-05, JOAO BATISTA REINEHR-MR, 016959448; 11.374.069/0001-00, JOSE ANTONIO SEBRIAN TEREZAN, 097021783; 09.141.534/0001-02, JOSIANE HOESEL & CIA LTDA, 147021372; 07.096.484/0002-44, JOY & PRI - CONFECCOES LTDA, 016943100; 18.563.339/0001-61, KLAXON IMPORTACAO, DISTRIB E COM DE ARTIGOS P/ ILUMINAC, 017050850, 017050869; 06.075.609/0001-06, L C MATZENBACHER, 046677900, 046803302; 07.717.877/0001-47, LEVFARMA DROGARIA LTDA, 026806461; 08.717.657/0001-86, LOGUS INDUSTRIA E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, 026980488; 03.055.726/0001-10, M C SISTEMAS DE AUDIO E VIDEO - EIRELI, 016958212; 10.353.224/0001-30, M. P. B. FERREIRA EIRELI - EPP, 096749180, 096926642; 72.143.076/0001-87, MADEREIRA CONGONHINHAS LTDA, 087047466; 78.725.082/0001-29, MARIUZA CORREA DALL'AGNESE, 146686184; 05.133.844/0001-24, METALURGICA METALFORT LTDA, 096973136; 02.545.130/0001-35, MOINHO INTEGRAL LTDA, 027010431, 027020771; 01.086.713/0001-82, MOURO & MARIN LTDA, 116724600; 04.270.075/0001-43, MS RECICLAGEM LTDA - ME, 087058093; 01.411.524/0001-38, MUNARI TRANSPORTES TURISTICOS LTDA, 127052247, 127070385; 84.503.010/0001-30, NEIDE ARAUJO MOTA-ME, 026814090, 026929083, 026929113, 026944830; 82.195.744/0001-73, NJ PLASTICOS IND E COM DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LT, 016547522; 06.164.320/0001-63, OFFICE BRAZIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTES LTDA ME, 027087710; 76.563.949/0001-61, OPTICA AMERICANA LTDA, 016968110; 12.741.543/0001-49, P & P SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE TRANSPORTES LTDA, 117039323; 11.441.855/0001-74, PF COMERCIO DE ENCARTELADOS LTDA, 097017425; 76.525.807/0001-00, PLANIFICADORA E INSTALADORA DE MAQ P IND LTDA, 016680508; 02.598.915/0001-76, POSSEBOM & SILVEIRA LTDA, 027052401; 77.270.486/0001-02, PRIORI & CIA LTDA, 116974177; 06.698.874/0001-40, PURO CARINHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, 096822154, 097070148; 18.454.226/0001-28, R C H MONTEIRO - ME, 097056846; 15.794.624/0001-03, R DE O SAMPAIO STURIAO & CIA LTDA ME, 097070024; 04.013.283/0001-67, REIA SILVIA MUSSI GALAZZO - COSMETICOS, 086728230; 07.712.455/0001-89, RENATO JORGETO DA SILVA - COMERCIO DE GAS, 097083550; 75.137.323/0001-20, RESTAURANTE TORTUGA LTDA, 016814024; 07.990.376/0001-30, ROLMATIC AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI, 086868520; 09.277.926/0001-01, S R S SANTOS & CIA LTDA, 096792697; 76.062.389/0001-61, SAROLLI & CIA LTDA, 137014980; 11.602.546/0001-39, SK TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME, 087071405; 04.569.572/0001-47, SOLOTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, 116939924, 116946270, 116980479; 06.189.540/0001-41, TECPLOTTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, 017049267; 06.942.220/0001-10, TOMAREN ORGANIZACAO FARMACEUTICA LTDA, 036737085; 12.937.247/0001-18, TOP CITRUS SUCOS DE LARANJA NATURAL - EIRELI - EPP, 097026394; 05.241.382/0001-69, TRANSPORTADORA NAMILAC LTDA, 086906074; 10.473.377/0001-11, UNIVERSAL MIX - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, 016842605; 04.397.129/0001-36, V A PENQUES AUTO CENTER, 097109508; 08.971.428/0001-93, VASCONCELOS & LIMA COM E EXPORTACAO DE PROD ELETRONICOS, 017093835; 06.085.242/0001-01, VENTURA & OLIVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE REBOQUES LTD, 027027130;

Curitiba, 24 de setembro de 2015
GILBERTO CALIXTO
DIRETOR DA CRE
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

83192/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
ASSESSORIA E GERÊNCIA DO SIMPLES NACIONAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2015
TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

A COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, COM FUNDAMENTO NOS INCISOS I, VI, VII, VIII, X, A e B, XII e XIV, DO ART. 17 E ART. 29, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006; INCISOS X, XVI, XVII, XVIII, XX, A e B, XXII E XXIV DO ART. 15, DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011, NO CAPÍTULO III, DO ANEXO VIII, DO RICMS/PR, APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 6.080/2012 – CIENTIFICA AS PESSOAS JURÍDICAS A SEGUIR IDENTIFICADAS QUE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, SERÃO EXCLUÍDAS DO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – SIMPLES NACIONAL, PELO MOTIVO DE ESTAREM CADASTRADAS COM ATIVIDADES (PRINCIPAL E SECUNDÁRIA) VEDADAS AO REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL. A IMPUGNAÇÃO À EXCLUSÃO DEVERÁ SER PROTOCOLIZADA NA REPARTIÇÃO FISCAL DE SEU DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO NO PRAZO LEGAL DE 30 (TRINTA) DIAS DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL.

CAD/ICMS	Nome Empresarial	Município	CNPJ Estabelecimento	CNAE Principal	CNAE Secundária	A PARTIR DE
90176517-03	JONATAS RIBAS SANTOS	PONTA GROSSA	00.448.193/0001-48	4922-1/01		01/01/2015
61601002-63	VICENTE MONTEIRO DOS SANTOS-TRANSPORTES	PORECATU	00.714.357/0001-31		4922-1/01	01/01/2015
61601002-63	VICENTE MONTEIRO DOS SANTOS-TRANSPORTES	PORECATU	00.714.357/0001-31		4922-1/02	01/01/2015
90677387-29	D C S PAZ BEBIDAS - ME	CASCAVEL	00.795.744/0001-40		4635-4/99	01/01/2015
90600083-00	GERSON HILARIO ANDRUCHO	UNIAO DA VITORIA	00.848.817/0002-03		4635-4/99	01/09/2014
90101739-54	TRANS-GUTY TRANSPORTES LTDA	CAMBE	01.161.726/0001-79		4922-1/02	01/01/2008
90329600-38	FELIPE CUCHABA & CIA LTDA	PONTA GROSSA	01.315.786/0001-07		4635-4/99	01/07/2007
90150411-34	COLORTUR EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA	COLORADO	01.467.519/0001-47		4922-1/01	01/01/2011
90117301-05	MARLICE KOCHEM KLITZKE	PATO BRAGADO	01.475.278/0001-88		4922-1/01	01/07/2007
90128012-60	RUY M DA SILVA & CIA LTDA	DOIS VIZINHOS	01.718.483/0001-27		4635-4/99	01/07/2007
90132629-07	ANAIR VIEIRA DO NASCIMENTO	GUARATUBA	01.827.307/0001-23	4635-4/99		01/07/2007
90564817-93	LUIS EDUARDO DE VASCONCELOS & CIA LTDA ME	GOIOXIM	02.032.281/0001-90		4635-4/99	01/01/2012
90434998-47	IK OBRAS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	MARECHAL CANDIDO RONDON	02.072.928/0001-07		7820-5/00	01/01/2010
90620999-30	LUNI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	COLOMBO	02.098.015/0001-60		4635-4/99	01/01/2014
90317857-47	M A STAHNKE E CIA LTDA	CASCAVEL	02.282.554/0001-54		7820-5/00	01/07/2007
90249965-20	EURIDES RZEZNIK TRANSPORTES	MANGUEIRINHA	02.512.857/0001-16		4922-1/01	01/01/2015
90406811-05	CLAUTUR TRANSPORTES TURISTICOS LTDA	LONDRINA	02.775.141/0001-01	4922-1/02		01/01/2015
90582219-50	COMERCIAL YOHANA LTDA	FOZ DO IGUACU	02.880.511/0003-32		4635-4/99	01/07/2014
90183832-14	GUARAL - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	LONDRINA	03.041.900/0001-75	4635-4/99		01/07/2007
90413559-37	J V TURISMO LTDA ME	SARANDI	03.141.861/0001-88	4922-1/02		01/01/2015

90371259-78	ALFACAR LOCADORA DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	CURITIBA	03.432.467/0001-07	4922-1/01		01/09/2013
90214769-16	DONATUR TRANSPORTES LTDA ME	CAMPO LARGO	03.922.108/0001-20		4922-1/01	01/01/2015
90245450-05	APARECIDO TROMBINI	SANTA FE	04.137.239/0001-69		4922-1/01	01/01/2015
90360044-68	A F F GOMES & CIA LTDA	REALEZA	04.142.474/0001-29	4922-1/02		01/01/2008
90233404-18	F F S COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	COLOMBO	04.382.325/0001-37	4635-4/99		01/01/2015
90234674-00	JOAO NEIMAR AQUINO DA SILVA	MORRETES	04.397.172/0001-00		4922-1/01	01/07/2007
90489123-19	SIDENEI FERRAZ DE LIMA & CIA LTDA ME	GUARAPUAVA	04.501.632/0001-90		4922-1/01	01/01/2015
90401491-52	KLEKA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	CURITIBA	04.806.799/0001-69		4635-4/99	01/07/2007
90252159-39	F L CECATO & CIA LTDA	PONTA GROSSA	04.815.793/0001-58	4922-1/02		01/01/2008
90302351-15	G BLAUTH & BLAUTH LTDA	CEU AZUL	04.835.988/0001-60		4922-1/02	01/07/2007
90252844-00	C A PEREIRA MARTINS	KALORE	04.883.485/0001-60		6499-9/99	01/07/2007
90251710-36	PRANCHITUR LTDA	PRANCHITA	04.887.700/0001-09	4922-1/02		01/07/2007
90253418-02	ISRAEL IZIDORO DO NASCIMENTO	ROLANDIA	04.927.459/0001-96	4922-1/01		01/01/2015
90255304-51	TRANSDEZORZI - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA	LAPA	04.958.631/0001-79		4922-1/02	01/01/2015
90499020-58	MATEUS FERREIRA - CRISTO REI	ALMIRANTE TAMANDARE	05.111.970/0002-69		4635-4/99	01/10/2009
90354541-09	JOAO ALVES DA LUZ CORTE E REMOCAO DE MADEIRAS	JAGUARIAIVA	05.626.659/0001-71		4922-1/01	01/01/2014
90349275-93	P MESQUITA & MESQUITA LTDA	CEU AZUL	05.928.135/0001-35		4922-1/02	01/01/2015
90431964-37	DAIENE DE ALMEIDA RAMOS	PARANAGUA	06.130.572/0001-71		4922-1/02	01/03/2008
90431964-37	DAIENE DE ALMEIDA RAMOS	PARANAGUA	06.130.572/0001-71	4922-1/01		01/03/2008
90400271-20	MARIMPEX COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	CURITIBA	06.152.822/0001-74	4635-4/99		01/01/2015
90561909-85	EVANDRO JOSE DE ARAUJO - ME	CURITIBA	06.311.243/0002-08		4922-1/01	01/01/2014
90561909-85	EVANDRO JOSE DE ARAUJO - ME	CURITIBA	06.311.243/0002-08		4922-1/02	01/01/2014
90310349-38	G B R - MICROCERVEJARIA GASTRONOMICA LTDA	MARECHAL CANDIDO RONDON	06.325.076/0001-73		1113-5/02	01/07/2007
90317640-73	PRADI TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA.	CURITIBA	06.950.001/0001-83	4922-1/02		01/01/2015
90323769-48	QUERUBIM TRANSPORTES & TURISMO LTDA	ANTONIO OLINTO	07.053.776/0001-19	4922-1/02		01/01/2015
90327827-76	FAROLTUR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	SANTA HELENA	07.120.382/0001-36		4922-1/01	01/01/2015
90327827-76	FAROLTUR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	SANTA HELENA	07.120.382/0001-36		4922-1/02	01/01/2015
90580284-41	PEDRO J. DE OLIVEIRA & CIA LTDA	GUARAPUAVA	07.438.962/0001-76		4635-4/99	01/12/2011
90346514-07	ALOISIO EDMUNDO MUMBACH	TEIXEIRA SOARES	07.519.509/0001-94		4922-1/02	01/01/2009
90352954-77	MADALOSSO MARTINS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	CURITIBA	07.627.545/0001-71		4635-4/99	01/01/2015
90422396-47	MARINALVA DIAS DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA	ARAPONGAS	07.683.312/0001-96	4922-1/01		01/04/2015
90631429-02	N Z TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	MARIALVA	07.709.584/0001-18		4922-1/01	01/01/2015
90631429-02	N Z TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	MARIALVA	07.709.584/0001-18		4922-1/02	01/01/2015
90499469-34	FRANCIELLI PULICI E CIA LTDA	PRIMEIRO DE MAIO	07.819.254/0001-85		4922-1/02	01/01/2015
90472777-68	I MARQUES DOS SANTOS-TRANSPORTE	RIBEIRAO DO PINHAL	07.833.987/0001-74	4922-1/01		01/09/2011
90372106-57	SILVANA DO AMARAL SILVA	CAMPINA DO SIMAO	08.000.750/0001-75		4922-1/01	01/07/2007
90553957-45	CONSTRUTORA LINEA LTDA - ME	CURITIBA	08.007.933/0001-12		4110-7/00	01/01/2015
90429117-01	JOSMAR GOMES DA SILVA & CIA LTDA - ME	BOA VENTURA DE SAO ROQUE	08.070.714/0001-88		4922-1/02	01/01/2015
90385263-13	VALDIR KUFNER	SAO JOAO	08.281.045/0001-93		4922-1/02	01/01/2015
90392055-61	HENRIQUE MILET BRANDAO JUNIOR	MATINHOS	08.542.605/0001-16		4635-4/99	01/07/2007

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

90400770-62	LOURIVAL DA MATA TRANSPORTES	SAO PEDRO DO IGUACU	08.602.200/0001-26	4922-1/01		01/01/2015
90395953-35	VANDERLEI ANGELO FILIMBERTI	CHOPINZINHO	08.650.728/0001-70		4635-4/99	01/07/2007
90599959-17	TRANSPERONDI LTDA ME	FRANCISCO BELTRAO	09.207.675/0001-80		4922-1/01	01/07/2012
90517690-04	REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA ME	MARIOPOLIS	09.604.314/0001-78		4922-1/01	01/01/2015
90457870-33	SAN MARCO IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CURITIBA	10.174.484/0001-49		4635-4/99	01/01/2015
90464395-51	CASTELHANI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	UMUARAMA	10.528.287/0001-80		4635-4/99	01/08/2011
90477389-19	LUCIANO PEREIRA CORREA	GUARAPUAVA	10.534.284/0001-50	4922-1/02		01/04/2009
90476432-92	CICLORINI LTDA	CURITIBA	10.538.271/0001-59		3091-1/01	01/10/2012
90478873-29	ROCHELEN MASCARELLO	PATO BRANCO	10.634.540/0001-80		4635-4/99	01/05/2009
90587243-59	ALCEU VALDIR DOS SANTOS JUNIOR	MARIOPOLIS	10.771.161/0001-32		4635-4/99	01/01/2013
90489060-09	R PEREZ & CIA LTDA	BARRACAO	11.002.677/0001-85		4635-4/99	01/10/2014
90492923-90	TRANS RAFAEL DE OLIVEIRA TRANSP TUR E LOC DE VEIC E AG DE V	FAXINAL	11.099.085/0001-23		4922-1/02	01/01/2012
90496289-91	ROSIMARI MARCINIAK DE LIMA & CIA LTDA	PONTAL DO PARANA	11.184.800/0001-26		4635-4/99	01/09/2009
90520604-40	BRILHO CROMO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	11.461.295/0001-10		3091-1/01	01/05/2010
90546540-62	N A BORTOLOSO TRANSPORTES LTDA	FRANCISCO ALVES	11.753.149/0001-68		4922-1/01	01/01/2015
90546540-62	N A BORTOLOSO TRANSPORTES LTDA	FRANCISCO ALVES	11.753.149/0001-68		4922-1/02	01/01/2015
90525988-15	VINDIMA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	MARINGA	12.182.323/0001-22	4635-4/99		01/04/2012
90558528-28	HANDOCHA & ROSA COMERCIO DE COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA	GUARATUBA	12.236.746/0001-88		4635-4/99	01/05/2011
90531853-52	M S CRISTAL BEER DISTRIBUIDORA LTDA	CAMPINA DA LAGOA	12.309.022/0001-17		4635-4/99	01/11/2012
90530179-99	GOSS DE ARRUDA E CIA LTDA	PATO BRANCO	12.353.691/0001-96		4922-1/02	01/01/2015
90530542-58	L G COMERCIO DE FRIOS LTDA	JANDAIA DO SUL	12.426.686/0001-66		4635-4/99	01/08/2010
90534440-48	IMPEX ALIMENTOS, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	CURITIBA	12.577.745/0001-05	4635-4/99		01/09/2010
90543654-60	JCC COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	CURITIBA	13.019.410/0001-26	4635-4/99		01/01/2011
90551492-05	J. A. FORTUNATO DE SOUZA & CIA LTDA ME	PITANGA	13.156.736/0001-03		4922-1/02	01/01/2015
90548767-15	S MARCHINI	MANDAGUARI	13.251.069/0001-30		4635-4/99	01/02/2011
90551429-60	TRANSCOP LTDA	TAMBOARA	13.353.940/0001-06		4922-1/01	01/01/2015
90559694-23	ACON COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - ME	PATO BRANCO	13.724.320/0001-36		4635-4/99	01/01/2014
90565232-08	JF COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME	COLOMBO	13.975.855/0001-80	4635-4/99		01/01/2012
90648970-87	A.BALDIN COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS - ME	MARINGA	14.006.244/0001-96		4635-4/99	01/01/2014
90568763-80	GALATTAS DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	APUCARANA	14.124.592/0001-68		4636-2/02	01/06/2012
90569802-85	TEND TUDO DISTRIBUIDORA LTDA - ME	ROLANDIA	14.142.404/0001-24		4635-4/99	01/08/2011
90574280-98	R E OTOWICZ AGENCIA DE TURISMO	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	14.392.612/0001-81	4922-1/02		01/10/2011
90585623-59	AGIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	AMPERE	15.011.164/0001-91		4635-4/99	01/02/2012
90609924-17	BIOBOLSA INDUSTRIA E COMERCIO DE BIOMASSA LTDA	MARINGA	15.578.381/0001-68		3511-5/01	01/01/2015
90607260-24	LANCHONETE E PASTELARIA EUROPA LTDA ME	MANDAGUACU	16.836.973/0001-03		4635-4/99	01/09/2012

90626869-84	M D BILICA - DISTRIBUIDORA - ME	IBEMA	17.927.557/0001-75		4635-4/99	01/04/2013
90632018-52	DIAS E CIA LTDA ME	UMUARAMA	18.164.777/0001-57	4635-4/99		01/01/2015
90648291-62	J TIMOTEO TRANSPORTES	IMBAU	18.448.577/0001-26	4922-1/02		01/01/2015
90639199-66	LUZ RIBEIRO COMERCIAL LTDA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	18.676.722/0001-26	4635-4/99		01/01/2014
90640293-95	DERICK MARTINS NOGUEIRA	SAO JOSE DOS PINHAIS	18.746.147/0001-90	4635-4/99		01/01/2014
90644013-08	ISATUR - TURISMO E FRETAMENTO LTDA	TAMARANA	18.940.822/0001-18		4922-1/02	01/01/2015
90646365-26	DEZPORCENTO COM VAREJISTA DE ROUPAS BRINQUEDOS CALCADOS E EL	CURITIBA	19.119.797/0001-79		4635-4/99	01/10/2013
90658259-77	OSVALDINO RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA	NOVA LONDRINA	19.866.819/0001-64	4922-1/01		01/01/2015
90661140-63	SUPRA ERVAS BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	CAMPO MOURAO	20.050.136/0001-13		4635-4/99	01/04/2014
90662189-42	R. COSTA DUTRA BEBIDAS - ME	LONDRINA	20.120.239/0001-02		4635-4/99	01/01/2015
90665091-65	MAVIC - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	LONDRINA	20.317.587/0001-74		4635-4/99	01/01/2015
90674282-90	BAZZA TRAIDING COMPANY - EIRELI - ME	MATELANDIA	21.007.200/0001-46		4635-4/99	01/01/2015
90675768-00	ANTONIO RICARDO FARRACHA LABATUT - EIRELI	GUARATUBA	21.115.819/0001-74		4635-4/99	01/09/2014
90679933-20	J. A. OLIVEIRA	BOA VENTURA DE SAO ROQUE	21.383.365/0001-12		4922-1/02	01/01/2015
90683024-87	ALEXANDRE & TAVARES LTDA - ME	CASCAVEL	21.600.616/0001-73	4635-4/99		01/01/2015
90697814-86	SOL E MAR MINIMERCADO LTDA	PONTA GROSSA	22.768.737/0001-91		4636-2/02	01/07/2015
90612168-95	FORTUNA - COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	CURITIBA	75.122.242/0001-57		4635-4/99	01/09/2013
90355667-64	ZANZAN COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	CASCAVEL	76.739.283/0001-50		4635-4/99	01/12/2012
32102346-07	TRANSPORTES RODOVIARIOS PELIZZER LTDA	FRANCISCO BELTRAO	76.887.603/0001-19	4922-1/02		01/01/2015
90686745-11	REAL GERADORA DE ENERGIA LTDA - ME	BOA VENTURA DE SAO ROQUE	77.697.514/0001-72		3514-0/00	01/02/2015
90686745-11	REAL GERADORA DE ENERGIA LTDA - ME	BOA VENTURA DE SAO ROQUE	77.697.514/0001-72	3511-5/01		01/02/2015
11700079-60	INDUSTRIA E COMERCIO WILMALU LTDA	MORRETES	79.714.838/0001-05	1111-9/01		01/01/2010
20103874-02	CELINA BASTOS STRASBURGER	PONTA GROSSA	80.363.849/0001-69	4635-4/99		01/04/2009
90112699-20	G P K TURISMO EIRELI ME	CASTRO	81.682.296/0001-70	4922-1/01		01/01/2014
90146562-24	MARCELO ARI SELSKI	PONTA GROSSA	82.276.320/0001-33		4635-4/99	01/07/2007
40107610-72	JUBILEU TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	GUARAPUAVA	84.996.164/0001-00	4922-1/02		01/01/2011

Curitiba, 24 de setembro de 2015
GILBERTO CALIXTO
DIRETOR DA CRE
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

83202/2015



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 116 DE 25/09/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
LUIS CARLOS PRESTES	11021336	1	AGEI		25/09/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 117 DE 25/09/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
JOEL LOURENCO SCHENOVEBER	14607757	1	AGEI		29/08/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 118 DE 25/09/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
MARISELNI VITAL PIVA	30974913	1	AGPI		28/08/2015

83101/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 123 DE 24/09/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
EDUARDO ALVES DA CRUZ				90	12/06/2008	11/06/2013	03/10/2015	31/12/2015
31879213	1	NAIII	137585723					
KETTY ANA ODORIZZI RAMALHO				90	09/04/2007	08/04/2012	13/10/2015	10/01/2016
73070996	1	NAIII	137585316					

82792/2015

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2015

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987,

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária mantém firmado com a empresa OI S/A o Contrato nº 420/2011, resultante do Pregão Presencial nº 097/2010 – SRP/DEAM/SEAP, com vigência até o dia 19/10/2016, para prestação de telefonia fixa comutada para ligações locais e de longa distância nacional e regional, sendo que neste caso é obrigatória a utilização do código 014 da Operadora contratada;

CONSIDERANDO que sistematicamente essa unidade está utilizando o código 021 da Operadora CLARO S/A (antiga EMBRATEL) para realizar ligações de longa distância – LDN nacional e Regional (INTERURBANOS), o que compromete contabilmente e administrativamente esta Pasta e pode gerar, no futuro, sanções administrativas e pecuniárias para o Ordenador de Despesas da SESP.

CONSIDERANDO que notificações anteriores, encaminhadas pelo GAS/SESP, não surtiram o efeito desejado, determino que:

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que no âmbito de atuação dessa unidade sejam adotadas medidas administrativas para proibir o uso dos códigos de outras operadoras, diferentes daquele da operadora contratada pela SESP.

§ 1º - Notifique suas unidades subordinadas dessas medidas.

Art. 2º - As unidades da SESP que, eventualmente, utilizem qualquer código de Operadora, diferente daquele contratado, para realizar ligações de longa distância nacional e regional (INTERURBANOS), deverão ressarcir ao Tesouro Estadual os valores relativos a ligação, tão logo sejam notificadas pelo GAS/SESP.

§ 1º - Os ressarcimentos ao Tesouro Estadual deverão ser processados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação do GAS/SESP, serão recolhidos através de GR-PR e, ato contínuo, devolvidos ao GAS/SESP para serem anexados ao processo de comprovação de pagamento dessas despesas.

§ 2º - Considere-se, neste caso, que não há fundamentação plausível para sustentar justificativas de pagamentos de despesas com telefonia fixa, além daquela contratada através do devido processo legal pela SESP.

Art. 3º - No intuito de colaborar com as medidas que essa unidade venha a providenciar, sugerimos, orientar suas unidades subordinadas para bloquear, nas centrais telefônicas, a utilização de qualquer outro código diferente do 014 da Operadora OI S/A.

Art. 4 º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Curitiba, 25 de setembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

83046/2015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

DESPACHO nº0050/2015

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL-DEPEN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/ SESP, acolhendo parecer da Corregedoria do Sistema Penal, depois de vistos e examinados os Autos de Sindicância instaurado através da Portaria nº 0029/2015-PEC/DEPEN, de 21/08/2015, a fim de apurar a existência de possíveis irregularidades administrativas funcionais, em tese, descrita no protocolo nº **13.427.704-1**, acolhe integralmente o Relatório da Comissão de Sindicância, fls 58/63 no qual a Comissão depois de analisar os fatos, os depoimentos e o conjunto de provas, constatou que não houve prática de ação contrária aos atos legais e/ou regulamentares vigentes, de modo que não se vislumbra possível ação ou omissão irregular no fato em questão e concluiu sugerindo o arquivamento da sindicância, na forma do artigo 9ª, inciso I, do Decreto nº 5.972, de 30 de agosto de 2012, pelo que determino: **ARQUIVAR** a presente sindicância;

Curitiba , 22 de setembro de 2015

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

83108/2015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

DESPACHO nº 0051/2015

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL-DEPEN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/ SESP, acolhendo parecer da Corregedoria do Sistema Penal, depois de vistos e examinados os Autos de Sindicância instaurado através da Portaria nº 0016/2015-PEL/DEPEN, de 07/08/2015, a fim de apurar a existência de possíveis irregularidades administrativas funcionais, em tese, descrita no protocolo nº **13.516.326-0**, acolhe integralmente o Relatório da Comissão de Sindicância, fls 37/39 no qual a Comissão depois de analisar os fatos, os depoimentos e o conjunto de provas, constatou que não houve prática de ação contrária aos atos legais e/ou regulamentares vigentes, de modo que não se vislumbra possível ação ou omissão irregular no fato em questão e concluiu sugerindo o arquivamento da sindicância, na forma do artigo 9ª, inciso I, do Decreto nº 5.972, de 30 de agosto de 2012, pelo que determino: **ARQUIVAR** a presente sindicância;

Curitiba , 02 de setembro de 2015

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

83109/2015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

DESPACHO nº 0052/2015

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL-DEPEN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/ SESP, acolhendo parecer da Corregedoria do Sistema Penal, depois de vistos e examinados os Autos de Sindicância instaurado através da Portaria nº 0003/2015-CCC/DEPEN, de 14/08/2015, a fim de apurar a existência de possíveis irregularidades administrativas funcionais, em tese, descrita no protocolo nº **13.737.850-7**, acolhe integralmente o Relatório da Comissão de Sindicância, fls 26/29 no qual a Comissão depois de analisar os fatos, os depoimentos e o conjunto de provas, constatou que não houve prática de ação contrária aos atos legais e/ou regulamentares vigentes, de modo que não se vislumbra possível ação ou omissão irregular no fato em questão e concluiu sugerindo o arquivamento da sindicância, na forma do artigo 9ª, inciso I, do Decreto nº 5.972, de 30 de agosto de 2012, pelo que determino: **ARQUIVAR** a presente sindicância;

Curitiba, 22 de setembro de 2015

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

83111/2015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

DESPACHO nº 0053/2015

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL-DEPEN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/ SESP, acolhendo parecer da Corregedoria do Sistema Penal, depois de vistos e examinados os Autos de Sindicância instaurado através da Portaria nº 0030/2015-PEC/DEPEN, de 21/08/2015, a fim de apurar a existência de possíveis irregularidades administrativas funcionais, em tese, descrita no protocolo nº **13.325.625-3**, acolhe integralmente o Relatório da Comissão de Sindicância, fls 51/59 no qual a Comissão depois de analisar os fatos, os depoimentos e o conjunto de provas, constatou que não houve prática de ação contrária aos atos legais e/ou regulamentares vigentes, de modo que não se vislumbra possível ação ou omissão irregular no fato em questão e concluiu sugerindo o arquivamento da sindicância, na forma do artigo 9ª, inciso I, do Decreto nº 5.972, de 30 de agosto de 2012, pelo que determino: **ARQUIVAR** a presente sindicância;

Curitiba , 22 de setembro de 2015

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

83113/2015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

DESPACHO nº 0054/2015

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL-DEPEN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/ SESP, acolhendo parecer da Corregedoria do Sistema Penal, depois de vistos e examinados os Autos de Sindicância instaurado através da Portaria nº 0025/2015-PEF II/DEPEN, de 13/08/2015, a fim de apurar a existência de possíveis irregularidades administrativas funcionais, em tese, descrita no protocolo nº 13.726.033-6 acolhe integralmente o Relatório da Comissão de Sindicância, fls 52/58 no qual a Comissão depois de analisar os fatos, os depoimentos e o conjunto de provas, constatou que não houve prática de ação contrária aos atos legais e/ou regulamentares vigentes, de modo que não se vislumbra possível ação ou omissão irregular no fato em questão e concluiu sugerindo o arquivamento da sindicância, na forma do artigo 9ª, inciso I, do Decreto nº 5.972, de 30 de agosto de 2012, pelo que determino: **ARQUIVAR** a presente sindicância;

Curitiba , 15 de setembro de 2015

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

83114/2015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

DESPACHO nº0055/2015

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL-DEPEN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/ SESP, acolhendo parecer da Corregedoria do Sistema Penal, depois de vistos e examinados os Autos de Sindicância instaurado através da Portaria nº 0035/2015/-CMP-DEPEN, de 21/08/2015, a fim de apurar a existência de possíveis irregularidades administrativas funcionais, em tese, descrita no protocolo nº **11.806.819-0**, acolhe integralmente o Relatório da Comissão de Sindicância, fls 60/66 no qual a Comissão depois de analisar os fatos, os depoimentos e o conjunto de provas, constatou que não houve prática de ação contrária aos atos legais e/ou regulamentares vigentes, de modo que não se vislumbra possível ação ou omissão irregular no fato em questão e concluiu sugerindo o arquivamento da sindicância, na forma do artigo 9ª, inciso I, do Decreto nº 5.972, de 30 de agosto de 2012, pelo que determino: **ARQUIVAR** a presente sindicância;

Curitiba , 17 de setembro de 2015

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

83358/2015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
CORREGEDORIA DO SISTEMA PENAL
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria 18/2015-SESP publicada no DOE nº 9522, em data de 25/08/2015, com a finalidade de apurar, em tese, responsabilidade referente aos fatos narrados no protocolo nº **13.631.830-6**, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 9.784/99, **CITA/NOTIFICA** Vossa Senhoria, na forma do artigo 320 da Lei Estadual 6.174/70, de que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar conforme Portaria 18/2015-SESP, para que no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, apresentar rol de testemunhas com indicação das provas que pretende produzir (testemunhal), sem embargo de justificadamente, antes de o interrogatório requerer excepcionalmente outras, desde que relativas aos fatos narrados no protocolado supra, cujas cópias são parte integrante deste documento, bem como **O NOTIFICA** das deliberações acerca das provas a serem produzidas pela Comissão Processante, e ainda da designação **da audiência que ocorrerá na data 08/10/2015 às 14:00 horas na Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão**, **sito**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

a Br 483, KM 12 – CEP 85.601-970 Francisco Beltrão – PR, com a finalidade de ouvir as testemunhas arroladas pela Comissão Processante e pela Defesa, devendo comparecer pessoalmente/advogado (Súmula Vinculante n° 5°STF) ou fazer-se representar por advogado legalmente constituído e munido do competente mandado, a fim de participar da instrução processual, acompanhando o Processo Administrativo Disciplinar até seu final, ciente que o não comparecimento e/ou acompanhamento do processo não impedirá sua continuidade. Nesta oportunidade transcrevemos o contido na Portaria n° 018/2015-PAD, na qual consta:**Neri Pinheiro**, portador do RG n° 4.736.760-3/PR, lotado na Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão, *por ter, em tese, faltado ao serviço, sem justificativa, por mais de 60 dias no período de 12 (doze) meses, conforme Dossiê Histórico Funcional e demais fatos constantes nos protocolos acima citados. Se assim, agiu, descumprindo, em tese, as disposições legais previstas no artigo 279, inciso I (assiduidade) e VI (observância das normas legais e regulamentares) e artigo 285, inciso XV (deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada), estando sujeito, a principio, a pena prevista no artigo 291, item VI c/c artigo 293, item V, parágrafo 2º, todos da Lei n.º 6.174/7,* ficando assim demonstrados "*a princípio",* os dispositivos que, *em tese,* teriam sido infringidos, em decorrência das condutas apontadas no protocolado supra, cujas cópias integrais do presente protocolado, fazem parte deste documento. Ao ensejo, informo que as petições/defesas e comunicados deverão ser enviados ao Presidente da Comissão, na Sala da Comissão de Processo Administrativo, no endereço constante do cabeçalho da presente citação. Informa que todos os atos da Comissão se revestem de sigilo.

Guarapuava, 09 de setembro de 2015.

ARNOUD RIBEIRO DO PRADO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
80019/2015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
CORREGEDORIA DO SISTEMA PENAL
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução 187/2015-SEJU, publicada em DOE nº 9483, no uso de suas atribuições e com fundamento no §4º do artigo 26 da Lei nº 9.784/99, artigo 320, §2º da Lei nº 6.174/70 e artigo 15 do Decreto nº 5.792/2012, **CITA** o Servidor **FÁBIO DE FIORI,** brasileiro, Agente Profissional/Médico, portador do RG nº 10.932.705-0, lotado na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II/PEF II, que se encontra, atualmente, em local incerto e não sabido, da ocorrência de seu **INDICIAMENTO** nos Autos de Processo Administrativo referente ao protocolado **13.213.597-5**, por ter a Comissão Processante concluído, de forma provisória e retratável, que ***FÁBIO DE FIORI incidiu em irregularidade funcional ao descumprir os deveres de assiduidade e observância das normas legais e regulamentares ao deixar de comparecer ao trabalho sem justificativa. Desta forma, a conduta do Servidor FÁBIO DE FIORI tipifica o previsto no art. 279, I e VI, e artigo 285, XV da Lei 6.174/70, estando sujeito, a princípio, à penalidade prevista no art. 293, V, §2º, da Lei 6.174/70.*** **Assim, fica o Servidor CITADO quanto a seu INDICIAMENTO, tendo o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital (serão 15 publicações consecutivas), para apresentar sua DEFESA ESCRITA.** Fica ainda ciente de que deverá encaminhar sua DEFESA ESCRITA para a Caixa Postal 227, Agência Central dos Correios, CEP 87.001-970, Maringá-PR., aos cuidados de Dra JOSIANI LINJARDI, ficando também ciente de que no caso de não encaminhar a DEFESA ESCRITA, será formalizada sua Revelia e nomeado defensor dativo de ofício para elaborar tal defesa. Dado e passado em Maringá, 08 de setembro de 2015.

JOSIANI LINJARDI
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
80050/2015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
CORREGEDORIA DO SISTEMA PENAL
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 0014/2015 - PAD, de 25-08-2015, publicada no DOE nº. 9522, em 25-08-2015 (pág. 23), no uso de suas atribuições e com fundamento no §4º do artigo 26 da Lei nº 9.784/99, artigo 320, §2º da Lei nº 6.174/70 e artigo 15 do Decreto nº 5.792/2012, **CITA** o servidor **REGINALDO DE LIMA BEZERRA**, brasileiro, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, portador do RG nº 10.048.316-5/PR, lotado na Penitenciária Estadual de Cascavel (PEC), que está atualmente, em local incerto e não sabido, para **acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar** contra si instaurado conforme **Portaria nº 0014/2015-PAD**, de 25-08-2015, publicada no DOE nº. 9522, em 25-08-2015 (pág. 23), "por terem, em tese, agredido fisicamente o preso Juliano aparecido da Silva, a partir de meados de abril de 2012, no interior da PEC, *e se assim agiram, em princípio infringiram os deveres previstos no artigo 279, incisos V, VI e VIII da lei Estadual nº 6.174/70 c.c artigo 2º, incisos I e artigo 3º, incisos VIII e XIV, do Decreto Estadual nº 1.769/2007, estando os mesmos sujeitos, em tese, a uma das penalidades previstas nos artigos 291 e 293 da Lei Estadual nº 6.174/70 e seus parágrafos e demais fatos constantes no Protocolo 11.473.451-9*"**.** Assim, fica o servidor intimado da instauração do Processo Administrativo Disciplinar para acompanhá-lo pessoalmente ou por intermédio de procurador legalmente habilitado, sendo-lhe facultada a extração de cópia das peças dos autos e, no prazo de 10 (dez) dias (a contar da data da última publicação do presente edital) (serão quinze publicações consecutivas), apresentar o rol de testemunhas e das demais provas que pretenda produzir, ficando intimado de que deverá comparecer perante a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, na Penitenciária Industrial de Cascavel (PIC), situada na BR 277, Km 579, Centralito, em Cascavel/PR, **nos dias 13 e 14-10-2015, à partir de 09h00min, para oitiva das testemunhas da Comissão, bem como para oitiva das testemunhas que vier a indicar para sua Defesa, e no dia 26-10-2015, à partir de 09h00min, para audiência de interrogatório**, ficando ciente de que não comparecendo, ser-lhe-á nomeado defensor para acompanhamento e defesa no presente processo, na forma da Lei.

Cascavel, 15 de Setembro de 2015.

FABIANA VALÉRIA DE OLIVEIRA GIROLA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
80650/2015

GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 016/2015.

A Chefe do Grupo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 320, § 2º, da Lei Estadual n.º 6174, de 20 de novembro de 1970,

FAZ SABER:

1. A servidora **Leoni Silvana Burnato Costa**, RG 4.512.414-2, ocupante do cargo de Agente de Execução, na função de Técnico de Enfermagem - QPPE, que pelo presente Edital de Chamamento, fica convidada a justificar por escrito o seu não comparecimento ao trabalho, ou fazer prova de que sua ausência se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, no Grupo de Recursos Humanos Setorial, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 24 de Setembro de 2015

Silvia Eliane dos Santos Stocco
Chefe do GRHS/SESP
82804/2015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

PORTARIA N° 0033/2015

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPE**N, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução nº 121/95. **Resolve:**

Art. 1º Substituir os membros da Comissão de Sindicância designada pela Portaria 003/2015, publicada no DOE, Edição nº 9.493, de 15/07/2015, restabelecendo o prazo do artigo 310, da lei 6.174/70, e DESIGNAR em seu lugar para compor a mesma, os servidores JOSIANI LINJARDI, RG nº 3.337.600-6, ocupante do cargo e função de Advogada, Classe II, na Colônia Penal Industrial de Maringá (CPIM), RONALDO DE OLIVEIRA GUERRA, RG nº 4.135.045-8, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário da Penitenciária Estadual de Maringá (*PEM*) e SERGIO DONIZETE SILVA, RG nº 5.605.742-0, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário na Colônia Penal Industrial de Maringá (*CPIM*), para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar a materialidade em possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas nos protocolos 13. 656.793-4 e 13.656.428-5.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Curitiba, 09 de setembro de 2015.

LUIZ ALBERTO CARTAXO MOURA
Diretor do DEPEN
82125/2015

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA D ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 302 DE 29 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução nº 121/95,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **Regina Celia da Motta,** RG. nº 3.993.217-2, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, para exercer a função de Assistente de Estabelecimento Penal da Penitenciária Estadual de Maringá - PEM, no período de 1º a 30 de julho do corrente, em substituição ao titular **Osvaldo Messias Machado,** RG. nº 3.426.728-6, por motivo de fruição de férias.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Encaminhe-se ao GARH/DEPEN para as devidas providências.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento de Execução Penal.

83281/2015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA D ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 303 DE 29 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução nº 121/95,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor **Erickson Moreira de Lima,** RG. nº 5.883.017-8, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, para exercer a função de Assistente de Estabelecimento Penal da Casa de Custódia de Curitiba - CCC, no período de 1º a 30 de julho do corrente, em substituição ao titular **Thiago Manrich Rubin,** RG. nº 6.199.241-3, por motivo de fruição de férias.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Encaminhe-se ao GARH/DEPEN para as devidas providências.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento de Execução Penal.

83282/2015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA D ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 304 DE 29 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução nº 121/95,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Wilson Baptista Honório Alves,** RG. nº 5.507.612-0, ocupante do cargo de Agente de Execução na função de Técnico Administrativo, para exercer a função de Assistente de Estabelecimento Penal do Presídio Central Estadual Feminino- PCEF, no período de 1º a 30 de junho do corrente, em substituição a titular **Alexandra Quitéria Magagnin,** RG. nº 5.507.612-0, por motivo de fruição de férias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, com efeitos retroativos a 1º de junho do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Encaminhe-se ao GARH/DEPEN para as devidas providências.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento de Execução Penal.

83327/2015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA D ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 305 DE 29 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução nº 121/95,

RESOLVE:

Art. 1º. Regularizar a designação do servidor **Gustavo Almeida Prado,** RG. nº 6.850.107-5, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, que exerceu de fato, a função Diretor de Estabelecimento Penal da Casa de Custódia de Piraquara – CCP, no período de 18 de maio a 08 de junho do corrente, em substituição ao titular **Edwaldo Willis de Carvalho,** RG. nº 4.198.678-6, por motivo de fruição de férias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Encaminhe-se ao GARH/DEPEN para as devidas providências.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento de Execução Penal.

83329/2015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

PORTARIA N° 0037/2015 – SINDICÂNCIA DISCIPLINAR-PSS

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL/DEPEN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/ SESP, **resolve**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **JOSIANI LINJARDI**, RG nº 3.337.600-6, ocupante do cargo e função de Advogada, Classe II da Colônia Penal Industrial de Maringá (*CPIM*; **RONALDO DE OLIVEIRA GUERRA,** RG nº 4.135.045-8, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário da Penitenciária Estadual de Maringá (*PEM*) e **SERGIO DONIZETE SILVA**, RG nº 5.605.742-0, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário da Colônia Penal Industrial de Maringá (*CPIM*), para sob a presidência do primeiro nominado, constituírem **Sindicância Disciplinar - PSS** com base no artigo 15 da Lei Complementar nº 108/2005, em face do Servidor **DAVID DE SOUZA CHAGAS, RG 7.238.690-6**, lotado à época dos fatos na carceragem da Cadeia Pública de Umuarama, contratado através de Processo Simplificado de Seleção **(PSS)**, com contratos por prazo determinado em regime especial, por ter, em tese, em 2013/2015, dado entrada na carceragem da Cadeia de Umuarama de celulares, entorpecentes, bebidas alcoólicas e outros materiais proibidos e não permitidos, e passado aos presos, mediante pagamento de certa importância em dinheiro. Se assim agiu, o mencionado servidor infringiu, em tese, o disposto nos artigos 279, nos incisos V, VI, VII *e* XIV e 285, nos incisos IV, X e XXI, da Lei Estadual 6174/70, estando sujeito ao disposto nas cláusulas Sete, Oitava e Nona do contrato firmado, e, a princípio, a uma das penalidades prevista no artigo 17 da L. C. 108/2005 o qual agasalha o contido nos artigos 291 e 293 da Lei Estadual 6.174/70 e demais fatos constantes no protocolo nº **13.647.467-7**.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância Disciplinar deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de seu início com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 15, da lei complementar 108/2005.

Curitiba, 16 de setembro de 2015.

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

83365/2015

RESOLUÇÃO N° 292, DE 24 DE SETEMBRO 2015.

Retificar Resolução nº 291/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987, combinado com o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e com o Decreto Estadual nº 378, de 3 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 291/2015, publicada no Diário Oficial do Executivo, edição nº 9541, em 23 de setembro de 2015, que passa vigorar com a redação que segue.

Art. 2º Na parte **onde se lê**: consoante o disposto no art. 316 da Lei Estadual nº 6174/1970 , **leia-se** consoante o disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 108/2005.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

82850/2015

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENCA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 420 DE 24/09/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
RODRIGO FERREIRA DE FERREIRA	124250781	1	NAIII		01/10/2015	29/09/2017	730

82835/2015

Departamento da Polícia Civil - DPC

RELAÇÃO DE PORTARIAS DE PROCESSOS DISCIPLINARES, SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS POLICIAIS COM DESIGNAÇÃO ESPECIAL.

PORTARIA	PROT. CD	PROT. CPC	PROCEDIMENTO	AUTORIDADE
200/2015	502/2015	____	Inquérito Policial	David Ricardo de Andrade Passerino
203/2015	503/2015	____	Inquérito Policial	David Ricardo de Andrade Passerino
204/2015	505/2015	____	Inquérito Policial	David Ricardo de Andrade Passerino
205/2015	504/2015	____	Inquérito Policial	David Ricardo de Andrade Passerino
208/2015	659/2015	____	Inquérito Policial	Michel Teixeira de Carvalho
209/2015	660/2015	____	Inquérito Policial	Michel Teixeira de Carvalho
210/2015	654/2015	____	Inquérito Policial	Iacri Meneguel Abarca
211/2015	655/2015	____	Inquérito Policial	Iacri Meneguel Abarca
212/2015	656/2015	____	Inquérito Policial	Iacri Meneguel Abarca
213/2015	657/2015	____	Inquérito Policial	Iacri Meneguel Abarca
214/2015	658/2015	____	Inquérito Policial	Iacri Meneguel Abarca
215/2015	662/2015	____	Inquérito Policial	Iacri Meneguel Abarca
216/2015	663/2015	____	Inquérito Policial	Iacri Meneguel Abarca
217/2015	664/2015	____	Inquérito Policial	Michel Teixeira de Carvalho
218/2015	665/2015	____	Inquérito Policial	Michel Teixeira de Carvalho
219/2015	666/2015	____	Inquérito Policial	Michel Teixeira de Carvalho
220/2015	667/2015	____	Inquérito Policial	Michel Teixeira de Carvalho
221/2015	668/2015	____	Inquérito Policial	Michel Teixeira de Carvalho

82293/2015

RELAÇÃO DE PORTARIAS DE PROCESSOS DISCIPLINARES, SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS POLICIAIS COM DESIGNAÇÃO ESPECIAL.

PORTARIA	PROT. CD	PROT. CPC	PROCEDIMENTO	AUTORIDADE
085/2015	305/2015	514/2015	Proc. Adm. Disciplinar	Sebastião Ramos dos Santos Neto
086/2015	842/2010	1303/2010	Proc. Adm. Disciplinar	Cassio Andre Dias Conceição
087/2015	15/2014	276/2014	Proc. Adm. Disciplinar	Valderes Luiz Scalco
088/2015	462/2011	562/2015	Proc. Adm. Disciplinar	Geraldo Evangelista de Souza Junior
089/2015	142/2014	993/2014	Proc. Adm. Disciplinar	Alexandre Macorin de Lima

82286/2015

P O R T A R I A Nº 2178- DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso **I**, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 178/2015, da Divisão de Polícia Metropolitana e requerimento do servidor*;*

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

R E M O V E R A P E D I D O:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
WALTER SIDNEI MIQUELAO	2183841-1	Escrivão de Polícia / 3ª

DO(A): Delegacia de Polícia de **ARAUCÁRIA**, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: 04ª Delegacia Regional de Polícia de **RIO BRANCO DO SUL**, da mesma Divisão.

Curitiba, 23 de setembro de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 2179-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve:

D E S I G N A R

CYNTIA DE BARROS ALBUQUERQUE, RG nº 14040273-7 – Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de **GUARANIAÇU**, da 15ª Subdivisão Policial de Cascavel, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** pelas Delegacias de Polícia de **CATANDUVAS, IBEMA, TRÊS BARRAS DO PARANÁ** e pelo **01º DISTRITO POLICIAL DE CASCAVEL,** ambas da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular **RODRIGO BAPTISTA SANTOS**, RG nº 14022948-2 – Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de **13/11 a 28/11/2015.**

Curitiba, 23 de setembro de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 2180-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 461/2015, da Divisão Policial do Interior*;*

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço*;*

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

R E M O V E R:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
ALMIR BATISTA DE OLIVEIRA FILHO	10361658-1	Investigador de Polícia/2ª

DO(A): DELEGACIA DO ADOLESCENTE, da 10ª Subdivisão Policial de **LONDRINA**, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia do **03º DISTRITO**, da 10ª Subdivisão Policial de **LONDRINA**, da mesma Divisão, *"visando regularizar a lotação na unidade em que o servidor está prestando serviços, conforme Of. nº 07/2015-gab anexo. Cumpre destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da Administração Pública, a qual visa sempre a otimização da prestação dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade."*

Curitiba, 24 de setembro de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 2181-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 460/2015, da Divisão Policial do Interior*;*

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço*;*

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

R E M O V E R:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
NIOVALDO CORREA CARDOSO	10942803-5	Investigador de Polícia/5ª

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DO(A): DELEGACIA DO ADOLESCENTE, da 10ª Subdivisão Policial de **LONDRINA**, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia do **03º DISTRITO**, da 10ª Subdivisão Policial de **LONDRINA**, da mesma Divisão, *"visando regularizar a lotação na unidade em que o servidor está prestando serviços, conforme Of. nº 0012/2015-gab anexo. Cumpre destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da Administração Pública, a qual visa sempre a otimização da prestação dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade."*

Curitiba, 24 de setembro de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 2182-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 459/2015, da Divisão Policial do Interior*;*

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço*;*

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

R E M O V E R:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
ENEIAS ANTONIO BASILIO	4579352-4	Investigador de Polícia/2ª

DO(A): Delegacia de Polícia do **04º DISTRITO**, da 10ª Subdivisão Policial de **LONDRINA**, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia do **02º DISTRITO**, da 10ª Subdivisão Policial de **LONDRINA**, da mesma Divisão, *"visando regularizar a lotação na unidade em que o servidor está prestando serviços, conforme Of. nº 0015/2015-gab anexo. Cumpre destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da Administração Pública, a qual visa sempre a otimização da prestação dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade."*

Curitiba, 24 de setembro de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 2183-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 458/2015, da Divisão Policial do Interior*;*

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço*;*

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

R E M O V E R:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA	5648155-9	Investigador de Polícia/4ª

DO(A): Delegacia de Polícia do **04º DISTRITO**, da 10ª Subdivisão Policial de **LONDRINA**, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 10ª Subdivisão Policial de **LONDRINA**, da mesma Divisão, *"visando regularizar a lotação na unidade em que o servidor está prestando serviços, conforme Of. nº 0017/2015-gab anexo. Cumpre destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da Administração Pública, a qual visa sempre a otimização da prestação dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade."*

Curitiba, 24 de setembro de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 2184-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 457/2015, da Divisão Policial do Interior*;*

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço*;*

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

R E M O V E R:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
IASMINE SALLE	7712355-5	Investigador de Polícia/5ª

DO(A): Delegacia de Polícia do **05º DISTRITO**, da 10ª Subdivisão Policial de **LONDRINA**, da Divisão Policial do Interior.

PARA: DELEGACIA DO ADOLESCENTE, da 10ª Subdivisão Policial de **LONDRINA**, da mesma Divisão, *"visando regularizar a lotação na unidade em que o servidor está prestando serviços, conforme Of. nº 0026/2015-gab anexo. Cumpre destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da Administração Pública, a qual visa sempre a otimização da prestação dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade."*

Curitiba, 24 de setembro de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 2185-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 456/2015, da Divisão Policial do Interior*;*

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço*;*

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

R E M O V E R:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
RONALDO LUIZ CASTRO SILVA	8288352-5	Investigador de Polícia/5ª

DO(A): Delegacia de Polícia do **04º DISTRITO**, da 10ª Subdivisão Policial de **LONDRINA**, da Divisão Policial do Interior.

PARA: DELEGACIA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO, da 10ª Subdivisão Policial de **LONDRINA**, da mesma Divisão, *"visando regularizar a lotação na unidade em que o servidor está prestando serviços, conforme Of. nº 0045/2015-gab anexo provindo da 10ª SDP de Londrina. Cumpre destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da Administração Pública, a qual visa sempre a otimização da prestação dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade."*

Curitiba, 24 de setembro de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 2186-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

S U S P E N D E R A S F É R I A S

do servidor **abaixo qualificado,** a partir do dia **14/09/2015,** marcadas para o período de **09/09/2015** a **08/10/2015,** referentes ao **exercício 2014,** restando, portanto, **25 (vinte e cinco) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
ELIZABETH LEMOS LEAL	5332550-5	**Investigador de Polícia/2ª**

Curitiba, 24 de setembro de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 2187-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

S U S P E N D E R A S F É R I A S

do servidor **abaixo qualificado,** a partir do dia **22/09/2015,** marcadas para o período de **14/09/2015** a **13/10/2015,** referentes ao **exercício 2014,** restando, portanto, **22 (vinte e dois) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
DANIELE DE OLIVEIRA SERIGHELI	6168367-4	**Delegado de Polícia/3ª**

Curitiba, 24 de setembro de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 2188-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

S U S P E N D E R A S F É R I A S

do servidor **abaixo qualificado,** a partir do dia **16/09/2015,** marcadas para o período de **01/09/2015** a **30/09/2015,** referentes ao **exercício 2015,** restando, portanto, **15 (quinze) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
VINICIUS FERNANDES MACIEL	8263313-8	**Delegado de Polícia/4ª**

Curitiba, 24 de setembro de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 2189-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

S U S P E N D E R A S F É R I A S

do servidor **abaixo qualificado,** a partir do dia **23/09/2015,** marcadas para o período de **01/09/2015** a **30/09/2015,** referentes ao **exercício 2014,** restando, portanto, **08 (oito) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
PHILLIPE ARAUJO COSTA DA SILVA REGO	8708496-5	**Investigador de Polícia/4ª**

Curitiba, 24 de setembro de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 2190- DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso **I**, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando a solicitação contida no memorando nº 463/2015, da Divisão Policial do Interior e requerimento do servidor*;*

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

R E M O V E R A P E D I D O:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
MARCO AURELIO SAUCEDO PAIM	8468433-3	Investigador de Polícia/3ª

DO(A): 02ª Delegacia Regional de Polícia de **RIO NEGRO**, da 03ª Subdivisão Policial de São Mateus do Sul, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 08ª Delegacia Regional de Polícia de **GUARATUBA**, da 01ª Subdivisão Policial de Paranaguá, da mesma Divisão, *"a pedido do servidor, conforme requerimento em anexo. Cumpre destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da Administração Pública, a qual visa sempre a otimização da prestação dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade."*

Curitiba, 24 de setembro de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

83340/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

PAUTA DE JULGAMENTO.34

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ – DELIBERAÇÃO 593/2006 – DETERMINA, PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SEJA AFIXADA, NESTA DATA, NO EDITAL DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PRESENTE PAUTA DO JULGAMENTO A SER REALIZADO EM DATA DE **20 DE OUTUBRO DE 2015**, COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, NA SALA Dr. LEVY LIMA LOPES, NESTE CONSELHO, CONSOANTE RELAÇÃO ABAIXO:

PROT. 1380/03/CPC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
ACUSADO: NASSER SALMEN, Delegado de Polícia.
ADVOGADO – Dr LEONTAMAR VALVERDE PEREIRA.
RELATOR – Dr JAIRO AMODIO ESTORILIO.

PROT. 435/14/CPC -
SINDICANCIA.
ACUSADO: ALAMIR PALHANO MORAIS, Investigador de Polícia.
ADVOGADO – Dr MARCOS DANILO BEREJUK – Dr FELIPE SCARAMELLA DE AZEVEDO CUNHA.
RELATOR – Dr PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA.

Curitiba, 23 de setembro de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente.-

83005/2015

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO Nº 042/2015

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Lei nº 8485, de 3 de junho de 1987, resolve,

DESIGNAR,

O servidor, ANTONIO VIRGÍLIO DA SILVA NETO, RG nº 1.035.875-2, como Gestor do Contrato nº 005/2015, objeto de dispensa de licitação, publicado no Diário Oficial do Estado - Comércio, Iindústria e Serviços nº 9527, de 1° de setembro de 2015, conforme protocolado nº 13.384.878-9.

Curitiba, 24 de setembro de 2015.

José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

83064/2015

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA

P O R T A R I A Nº 334 - 15

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014, Resolve:
E X O N E R A R
MARIA DAIANA BUENO DE CAMARGO JUCHEM, RG n.º 4723458-5,Matrícula C-9649, do Cargo de Confiança de Chefe da Seção de Acompanhamento Orçamentário - SEACOR
Gabinete da Presidência, em 21 de setembro de 2015.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

P O R T A R I A Nº 335 - 15

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014, Resolve:
D E S I G N A R
MARIA AUGUSTA MENDES GONÇALVES DA SILVA, RG n.º 6.134.171-4, para exercer o Cargo de Confiança de Chefe da Seção de Acompanhamento Orçamentário – SEACOR – Símbolo CC-06, a partir desta data.
Gabinete da Presidência, em 22 de setembro de 2015.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

PORTARIA N° 336 - 15

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014, resolve:
D E S I G N A R
PAULO RENATO FERNANDES LUIZ, Conferente de Capatazias I, RG 1.983.925-7, Matrícula P-2053, para responder pelas atribuições do Cargo de Confiança de Chefe da Seção de Execução e Operacional - SEXECO, no período de 21/09 a 10/10/2015, durante o afastamento relacionado ao gozo de férias do titular, MAURICIO DO CARMO ALVES.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 18 de setembro de 2015.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 337 - 15

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014,
R E S O L V E :
Instaurar Procedimento Averiguatório, com propósito de apurar os fatos narrados na notícia publicada no Jornal dos Bairros, Edição 376 de 22 a 28 de setembro de 2015, através da Comissão abaixo descrita:
JACKSON LUIS VICENTE, RG nº 7.671.458-4, Matrícula C-9681;
NILCÉIA APARECIDA HOPKA, RG nº 000760198/RO, Matrícula C-9624;
ALESSSANDRO CONFORTO, RG nº 5.716.136-1, Matrícula C- 9568.
FELIPE ZACHARIAS, RG nº 9.271.655-4, Matrícula C- 9623.
O prazo para conclusão dos trabalhos é de 05 (cinco) dias.
CUMPRA- SE
Gabinete da Presidência, em 25 de setembro de 2015.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

83104/2015

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

Aviso 0023/2015

A Diretoria de Operações do DER/PR avisa às Operadoras de Transporte Intermunicipal de Passageiros, abaixo relacionadas, que os respectivos autos de infração, estão sendo encaminhados para cobrança por esgotamento dos prazos de defesa e recurso estabelecidos nos artigos 73 e 74 do Decreto Estadual 1821/2000.

Auto	Protocolo	Empresa
34.104	12.534.679-0	J P Fabri Turismo LTDA
34.105	12.534.680-4	Edirso Gomes da Costa
34.106	12.534.633-2	Edirso Gones da Costa
34.107	12.534.636-7	Edivaldo Aparecido Pereira da Silva
34.108	12.534.642-1	Aldemir Hofaman Lima
34.109	12.534.646-4	Pedro de Lara ME
34.110	12.534.695-2	Eduardo Teixeira Dela Vedova
34.111	12.534.651-0	J P Fabri Turismo Ltda
34.112	12.534.655-3	Aldemir Hofaman Lima
34.113	12.534.659-6	Maria Ivoni Treib
34.114	12.534.731-2	Dickel & Brambati
34.115	12.534.732-0	Dickel & Brambati
34.116	12.534.736-3	Dickel & Brambati
34.117	12.534.738-0	Dickel & Brambati
34.121	12.534.675-8	Solotur Transportes e Turismo LTDA
34.124	12.534.683-9	Reunidas S/A – Transportes Coletivos
34.125	12.534.684-7	Reunidas S/A – Transportes Coletivos
34.126	12.534.686-3	Reunidas S/A – Transportes Coletivos
34.127	12.534.692-8	Expresso Princesa dos Campos
34.128	12.534.689-8	Scala Sul Transportadora Turistica LTDA
34.130	12.534.691-0	Expresso Princesa dos Campos S/A
34.131	12.534.528-0	Viação Umuarama LTDA
34.132	12.534.693-6	Pereira & Concimo Martins LTDA EP
34.133	12.534.886-6	Claudemir Zaleski e Cia LTDA
34.134	12.534.888-2	Italianinha Transporte de Passageiros LTDA - EPP
34.135	12.534.890-4	Barcelona Tur LTDA

Publique-se Curitiba, 24-09-2015
Paulo Montes Luz
Diretor de Operações

82889/2015

QUADRO RESUMO 0031/2015

Relação de Autos de Infração aplicados às Operadoras dos Serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná, cabendo a estas operadoras apresentar no prazo de 30 (trinta)dias a contar da presente publicação, as respectivas defesas.

Auto	Protocolo	Empresas
34.277	13.775.743-5	José Pereira da Costa – Transportes
34.319	13.775-756-7	Viação Ouro BrancoS/A
34.360	13.775.824-5	José Renato Novakoski & Cia Ltda - ME
34.361	13.775.887-3	Reunidas S/A – Transportes Coletivos
34.362	13.775.902-0	Rimatur Transportes Ltda
34.363	13.775.914-4	Dickel & Brambati Ltda
34.364	13.775.926-8	Reginaldo Socorro Santos
34.365	13.775.933-0	Evandro Rangel de Almeida
34.366	13.775.944-6	E Garcia Transportes
34.367	13.775.952-7	M & L Locadora de Veículos e Transportes Ltda
34.368	13.775.963-2	M & Locadora de Veículos e Transportes Ltda
34.369	13.775.981-0	Distribuidora Rocha Ltda
34.370	13.775.987-0	Translider Ltda Epp
34.371	13.775.995-0	Translider Ltda Epp
34.372	13.776.003-7	Translider Ltda Epp
34.373	13.776.008-8	Translider Ltda Epp
34.374	13.775.597-1	Translider Ltda Epp
34.375	13.775.613-7	Adriana Gouveia Teixeira Calado Locadora ME
34.376	13.775.621-8	Auto Viação Reginas Ltda
34.377	13.775.640-4	Roseli Gomes dos Santos Transportes
34.378	13.775.656-0	Sul Brasileira de Transportes Ltda ME
34.379	13.775.670-6	J I D Transportes Ltda ME
34.380	13.775.675-7	Sul Brasileira de Transportes Ltda ME
34.381	13.775.694-3	Claiton Pereira de Souza Transportes
34.382	13.775.709-5	Josiel da Silva Santos
34.383	13.775.724-9	Empresa Princesa do Norte S.A
34.384	13.775.854-7	Expresso Princesa dos Campos S/A
34.385	13.775.862-8	Viação Garcia Ltda
34.386	13.775.882-2	Viação Garcia Ltda
34.387	13.775.890-3	Viação Garcia Ltda
34.388	13.775.903-9	Reunidas S.A Transportes Coletivos
34.389	13.775.913-6	Reunidas S.A Transportes Coletivos
34.390	13.780.412-2	Adriano José Polido
34.391	13.780.439-5	Camila de Oliveira Rocha

Publique-se Curitiba, 24/09/2015
Paulo Montes Luz
Diretor de Operações

82895/2015

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 289 DE 24/09/2015
ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
RETIFICAR A PORTARIA N. 23 DE 11/01/1999 DE LICENÇA ESPECIAL DE
OSVALDO BARBOSA DE SOUZA, R.G. 15722355, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTES VALORES:

FRUIÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
5/3/1999 A 2/6/1999	21/12/1992 A 20/12/1997

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 290 DE 24/09/2015
ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
MARIEL PADILHA FAGUNDES				90	21/06/2002	20/06/2007	21/09/2015	19/12/2015
13046344	1	NAII	137727617					
OSVALDO BARBOSA DE SOUZA				90	21/12/1997	20/12/2002	21/09/2015	19/12/2015
15722355	1	NAI	137690055					
ANTONIO RODRIGUES				90	21/12/2007	20/12/2012	02/10/2015	30/12/2015
18285355	1	NAI	137710684					
CLAUDEMAR DE CAMPOS				90	21/12/1997	20/06/2002	01/10/2015	29/12/2015
18712768	1	NAI	125361390		Port. 19329/2002			
JOSE FERMINO DE SOUZA				90	30/09/2010	29/09/2015	01/10/2015	29/12/2015
20086130	1	NAI	137572940					
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS				90	21/06/2002	20/06/2007	29/09/2015	27/12/2015
30120906	1	NAI	137767120					
JOAO RENATO DEDIKA				90	21/12/2007	20/12/2012	01/10/2015	29/12/2015
30202473	1	NAI	137707535					
NELSON ALVES				90	30/07/2001	29/07/2006	05/10/2015	02/01/2016
33041616	1	NAI	137712156					
JOSE BURIGO JUNIOR				90	21/06/2007	20/06/2012	14/09/2015	12/12/2015
8353875	1	NAI	137678128					
EZEQUIR JOSE BROCA				90	12/03/2010	11/03/2015	05/10/2015	02/01/2016
87979270	52	NAIII	137715147					

82507/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
PORTARIA N. 292 DE 25/09/2015
ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
ESTEFANO ZUBACZ	32328741	1	AGAI		30/09/2015

83336/2015

Paraná Edificações

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
SEIL - PARANÁ EDIFICAÇÕES

Portaria nº: 134/2015 **Data:** 23/09/15 **ER UMUARAMA**
Protocolo: 13.147.840-2 **Arquivo:** 15/0002-ERUM
Contrato: TC 14/0048-SESA
Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
Executor: Prefeitura Municipal de Mariluz
Município: Mariluz
Valor: R$ 144.886,27
Objeto: Ampliação e Reforma
Próprio: Centro Municipal de Saúde Joaquim Lopes Guttierrez
Início: 01/07/2014
Término: 01/07/2016
Prazo: **(dias)** 730
O Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, designa para fiscalizar Obras e/ou Serviços de engenharia, conforme a seguir discriminado
Nome: Sidnei Zanfrilli
Título Profissional: Arquiteto
CREA/CAU Nº: A 35241-1
CPF: 930.247.549-20
Esta portaria passa a vigorar na presente data

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR
Diretor Geral da Paraná Edificações

PORTARIA Nº 133/2015

O Diretor Geral da Paraná Edificações – PRED, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº 17.431, de 20 de dezembro de 2012, resolve:
DESIGNAR a servidora **Marcia Dias de Oliveira, RG. 7.245.929-6,** como Gerente do Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2014-A e a Empresa Plan Service Terceirização de Serviços Ltda, junto a esta Autarquia Paraná Edificações em substituição ao servidor **Antonio Carlos de Souza, RG. 0.928.205-0.**

Curitiba, 23 de setembro de 2015.
Luiz Fernando de Souza Jamur
Diretor Geral
PARANÁ EDIFICAÇÕES

82823/2015



Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Despacho nº 004/2015-GS

Protocolo: **13.265.294-5**

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2014-SEAP/DETO, empresa contratada NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.

Trata o presente processo da prestação de serviços especializada de gestão de abastecimento de veículos em rede credenciada, com uso de cartão magnético, por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2014-SEAP/DETO, firmado com a empresa NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, pelo qual cumpre estabelecer que:

I. A **Gestora do Contrato**, junto a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL será a Chefe do Grupo Administrativo Setorial – GAS Senhora **CASSIA APARECIDA DA SILVA SANTOS, 4.045.573-6/PR**;

II. Publique-se.

Curitiba, em, 23 de setembro de 2015.

Marlos Marceliano de Almeida
Secretário de Estado, em Exercício

83065/2015

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA Nº 199/2015 **FÉRIAS 2015**
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A Defensora Pública Geral em exercício do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, inciso XIV, da Lei Complementar nº 136/2011, de 19 de maio de 2011, considerando o artigo 157, 158 § 1º, da Lei 136/2011, as férias podem ser interrompidas por conveniência do serviço, e ainda considerando a necessidade de serviço, resolve:

SUSPENDER, as férias do(a) membro(a) abaixo relacionado(a), a partir do dia 01/11/2015, marcadas para o período de 27/10/2015 a 25/11/2015, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 31/12/2015, restando, portanto, 25 dias para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta a Lei 136/2011.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
GUSTAVO JOSÉ PEDROZA DA SILVA	DEFENSOR PÚBLICO	01/11/2015

Curitiba, 25 de setembro de 2015.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral

82557/2015

RESOLUÇÃO DPG Nº 466, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia Servidor Público

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o disposto no art. 89, *caput*, da LCE nº 136/2011, considerando o contido no art. 134, §4º, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 80/2014, bem como o teor da decisão judicial proferida nos autos de nº 1.313.308-3/MS/OE/TJPR,

RESOLVE

NOMEAR, *sub judice*, **JENNIFFER DOS SANTOS**, para o cargo de Agente Profissional da Defensoria Pública, Função Secretariado Executivo, na Região de Curitiba, do Quadro de Servidores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado

83168/2015

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO DPG Nº 467, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia Servidor Público

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o disposto no art. 89, *caput*, da LCE nº 136/2011, considerando o contido no art. 134, §4º, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 80/2014, bem como o teor da decisão judicial proferida nos autos de nº 1.309.030-1/MS/OE/TJPR,

RESOLVE

NOMEAR, *sub judice*, **NATALIA LUERSEN MOREIRA**, para o cargo de Agente Profissional da Defensoria Pública, Função Assistente Social, na Região Oeste, do Quadro de Servidores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado

83170/2015

RESOLUÇÃO DPG Nº 468, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia Servidor Público

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o disposto no art. 89, *caput*, da LCE nº 136/2011, considerando o contido no art. 134, §4º, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 80/2014, bem como o teor da decisão judicial proferida nos autos de nº 1.315.980-3/MS/OE/TJPR,

RESOLVE

NOMEAR, *sub judice*, **MARIA DE LOURDES ENAMI TAKANO**, para o cargo de Assistente Técnico da Defensoria Pública, Função Técnico Administrativo, na Região Norte Pioneiro, do Quadro de Servidores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado

83174/2015

RESOLUÇÃO DPG Nº 469, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia Servidor Público

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o disposto no art. 89, *caput*, da LCE nº 136/2011, considerando o contido no art. 134, §4º, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 80/2014, bem como o teor da decisão judicial proferida nos autos de nº 1.347.698-7/MS/OE/TJPR,

RESOLVE

NOMEAR, *sub judice*, **TÁBATA TAMIRYS BOLSONI**, para o cargo de Agente Profissional da Defensoria Pública, Função Psicólogo, na Região Sudeste, do Quadro de Servidores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado

83175/2015

RESOLUÇÃO DPG Nº 470, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia Servidor Público

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o disposto no art. 89, *caput*, da LCE nº 136/2011, considerando o contido no art. 134, §4º, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 80/2014, bem como o teor da decisão judicial proferida nos autos de nº 1.309.038-7/MS/OE/TJPR,

RESOLVE

NOMEAR, *sub judice*, **JANAINA ALVES TEIXEIRA**, para o cargo de Agente Profissional da Defensoria Pública, Função Assistente Social, na Região Oeste, do Quadro de Servidores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado

83178/2015

RESOLUÇÃO DPG Nº 471, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia Servidor Público

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o disposto no art. 89, *caput*, da LCE nº 136/2011, considerando o contido no art. 134, §4º, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 80/2014, bem como o teor da decisão judicial proferida nos autos de nº 1.341.492-1/MS/OE/TJPR,

RESOLVE

NOMEAR, *sub judice*, **FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA NETTO**, para o cargo de Agente Profissional da Defensoria Pública, Função Assessor Jurídico, na Região Centro Oriental, do Quadro de Servidores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado

83179/2015

RESOLUÇÃO DPG Nº 472, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia Servidor Público

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o disposto no art. 89, *caput*, da LCE nº 136/2011, considerando o contido no art. 134, §4º, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 80/2014, bem como o teor da decisão judicial proferida nos autos de nº 1.352.742-3/MS/OE/TJPR,

RESOLVE

NOMEAR, *sub judice*, **FERNANDA VAN KAN**, para o cargo de Agente Profissional da Defensoria Pública, Função Assessor Jurídico, na Região Centro Oriental, do Quadro de Servidores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado

83181/2015

RESOLUÇÃO DPG Nº 473, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia Servidor Público

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o disposto no art. 89, *caput*, da LCE nº 136/2011, considerando o contido no art. 134, §4º, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 80/2014, bem como o teor da decisão judicial proferida nos autos de nº 1.311.767-4/MS/OE/TJPR,

RESOLVE

NOMEAR, *sub judice*, **SANDRO SEBBEN ZANELLA**, para o cargo de Agente Profissional da Defensoria Pública, Função Assessor Jurídico, na Região Sudoeste, do Quadro de Servidores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado

83182/2015

RESOLUÇÃO DPG Nº 474, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia Servidor Público

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o disposto no art. 89, *caput*, da LCE nº 136/2011, considerando o contido no art. 134, §4º, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 80/2014, bem como o teor da decisão judicial proferida nos autos de nº 1.343.252-5/MS/OE/TJPR,

RESOLVE

NOMEAR, *sub judice*, **ANA LUIZA CHIARI BRAGA**, para o cargo de Agente Profissional da Defensoria Pública, Função Assessor Jurídico, na Região Norte Central, do Quadro de Servidores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado

83184/2015

RESOLUÇÃO Nº 475, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 18, VII, da Lei Complementar Estadual n° 136/2011, considerando a posse de servidores nos cargos do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ocorrida em cumprimento à decisão judicial,

RESOLVE

Art. 1º. Estabelece-se a lotação dos servidores relacionados no Anexo.

§1º. Em todo caso, deve-se observar o prazo máximo para exercício previsto no art. 94, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2015.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL DA DEFENSORIA

REGIÃO: SUDESTE

FUNÇÃO: ASSESSOR JURÍDICO
HELIO JOSE PEDRO MICULIS

83224/2015

RESOLUÇÃO DPG Nº 476, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Remoção de Servidor Público

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 18, VII, da Lei Complementar Estadual n° 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Remover, a pedido, o servidor público **HELIO JOSE PEDRO MICULIS,** Agente Profissional – Assessor Jurídico, para a **Defensoria Pública de Curitiba,** *ad referendum* do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2015.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná

83225/2015

Ministério Público do Estado do Paraná

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 564/2014, do Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no exercício de suas atribuições, considerando o contido nos autos protocolado sob nº 11.008/2015, INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor de Stanley Grubhofer, servidor do Ministério Público do Estado do Paraná, por supostas infrações previstas no artigo 279, incisos II, VI e XVII (c/c Resolução PGJ nº 2.549/2011), da Lei Estadual nº 6.174/70 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Paraná). Curitiba, 25 de setembro de 2015.

83140/2015

ATO Nº 367

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e tendo em vista o contido no protocolado n.º 17564/2015-MP/PR, resolve

E X O N E R A R

a pedido, o Doutor **EVANDRO MOREIRA DA SILVA,** RG n.º 1956525/ES**,** do cargo de Promotor de Justiça de entrância inicial da Comarca de MANOEL RIBAS, a partir do dia 23 de setembro de 2015.

Curitiba, 22 de setembro de 2015.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

83255/2015

PROCEDIMENTO Nº: 1.208.168-4 TJ/PR
CLASSE PROCESSUAL: INQUÉRITO POLICIAL
INDICIADO: REINALDO KRACHINSKI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR

AVISO Nº 117/2015

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

TORNA PÚBLICO

a promoção de arquivamento dos autos de Inquérito Policial nº 1.208.168-4 TJ/PR, em face do investigado Reinaldo Krachinski, ante a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, em relação ao delito de contratação irregular de servidor público (art. 1º, inc. XIII do Decreto-Lei nº 201/67), em conformidade com o disposto nos artigos 107, inciso IV e 109, inciso IV, ambos do Código Penal.

Curitiba, 23 de setembro de 2015.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos

82856/2015

PROCEDIMENTO Nº: 708.942-9 TJ/PR
CLASSE PROCESSUAL: INQUÉRITO POLICIAL
INDICIADOS: H.N. E OUTROS

AVISO Nº 118/2015

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

TORNA PÚBLICO

a promoção de arquivamento dos autos de Inquérito Policial nº 708.942-9 TJ/PR, instaurados em face de agente ministerial conforme especifica.

Curitiba, 23 de setembro de 2015.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos

82858/2015

PROCEDIMENTO Nº: MPPR-0046.14.011126-4 MP/PR/PROMP
CLASSE PROCESSUAL: INQUÉRITO CIVIL
REPRESENTANTE: ANÔNIMO
REPRESENTADOS: CARLOS ALBERTO RICHA
FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA

AVISO Nº 119/2015

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

TORNA PÚBLICO

a promoção de arquivamento dos autos de Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.011126-4, instaurados em face de denúncia anônima, encaminhada pela Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público de Curitiba, para apurar irregularidades em doações efetuadas à Provopar.

Curitiba, 23 de setembro de 2015.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos

82861/2015

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

INQUÉRITOS CIVIS, PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS, PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS INSTAURADOS:

COMARCA: ALMIRANTE TAMANDARE
RESPONSÁVEL: MARCIO SOARES BERCLAZ
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.15.000355-4, instaurado em 15/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar notícia de movimentação de solo em área de 969.39 m² na Rua Cravo, no Bairro Boa Vista IV, em Campo Magro, sem licença ambiental de parte de VALDEMIR ANGELO TEIXEIRA. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0001.15.000016-2, instaurado em 14/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Adoção de providências extrajudiciais para verificar eventual risco ambiental, irregularidade no licenciamento e/ou falta de atuação adequada ou efetiva ou inércia do Município de Almirante Tamandaré, no exercício do poder de polícia, no tocante a obra de implantação de linha de transmissão energética, realizada pela COPEL de modo a impactar a comunidade do bairro Restinga Seca.. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.
- Inquérito Civil nº MPPR-0001.15.000013-9, instaurado em 15/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Adotar providências para resguardar o risco de degradação ambiental de supressão de vegetação e corte de árvores, mediante comunicado e acionamentop dos órgãos competentes, em imóvel de área total de 50.500m² situado nos lotes 3 e 4 da Colônia São Venancio no Município de Almirante Tamandaré/PR por conta de invasão de propriedade. Representante(s): MARIA DE LOURDES MILEK, VALÉRIO MILEK. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.
- Inquérito Civil nº MPPR-0001.14.000090-0, instaurado em 16/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Verificar a observância e a regularidade do licenciamento ambiental envolvendo o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GREEN GARDEN de responsabilidade da empresa JORASA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, situado na Rua Alberto Krause, Bairro Tanguá, no Município de Almirante Tamandaré/PR.. Representado(s): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GREEN GARDEN.
RESPONSÁVEL: MELISSA ANDREA ANSELMO
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.15.000463-6, instaurado em 22/09/2015. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Procedimento instaurado para apurar suposta irregularidade no transporte escolar de crianças deste Município de Almirante Tamandaré, em tese pela pessoa conhecida como Rubão.. Representante(s): DANIEL MORAES. Representado(s): "RUBÃO".

COMARCA: ALTO PARANA
RESPONSÁVEL: VIVIAN CHRISTIANE PREMEBIDA SANTOS
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.15.000203-4, instaurado em 21/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento preparatório para ajuizamento de ação civil pública contra o Estado do Paraná visando o fornecimento de medicamento não padronizado pelo SUS à paciente Dolores Maria Silva de Souza.. Representante(s): DOLORES MARIA SILVA DE SOUZA. Representado(s): ESTADO DO PARANA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.15.000206-7, instaurado em 23/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procedimento preparatório para ajuizamento de ação de execução de alimentos em favor da criança Ana Gabriela Lopes Batista.. Representante(s): ELISANGELA SILVA LOPES. Representado(s): JOÃO OLIVEIRA BATISTA, PAULO CESAR MONTEIRO BATISTA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.15.000207-5, instaurado em 23/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procedimento preparatório para ajuizamento de ação de execução de alimentos em favor da criança Lucas Henrique Vieira.. Representante(s): CLAUDETE REGINA DOS SANTOS. Representado(s): ADRIANO HENRIQUE VIEIRA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.15.000208-3, instaurado em 23/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procedimento preparatório para ajuizamento de ação de alimentos em favor da criança Dara de Almeida Venâncio.. Representante(s): IVONETE DE ALMEIDA. Representado(s): ADAIR ELIAS VENÂNCIO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.15.000209-1, instaurado em 23/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procedimento preparatório para ajuizamento de pedido de homologação de acordo realizado entre as partes em favor da filha Melissa Vissoto Macedo.. Representante(s): LETICIA DIAS VISSOTO, RENATO GOMES COSTA MACEDO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.15.000210-9, instaurado em 23/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procedimento preparatório para ajuizamento de pedido de homologação de acordo realizado entre as partes em favor da filha Kemily Vitoria Barcellos.. Representante(s): ANDERSON DA CONCEIÇÃO REZENDE, MARIANA APARECIDA BARCELLOS. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.15.000211-7, instaurado em 23/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procedimento preparatório para ajuizamento de pedido de homologação de acordo realizado entre as partes em favor da filha Marina Maria Silva Carvalho.. Representante(s): CLOVIS CANDIDO DE CARVALHO, MARCIA MARIA DA SILVA. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.15.000212-5, instaurado em 23/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procedimento preparatório para ajuizamento de pedido de homologação de acordo realizado entre as partes em favor do menor Everson Eliano Flores Suniga.. Representante(s): CELINA BARROS GUIMARÃES, CLEIDE RODRIGUES FLORES, EDSON GUIMARÃES SUNIGA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ANDIRA
RESPONSÁVEL: JOAO PAULO RODRIGUES DA CRUZ
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0005.15.000402-5, instaurado em 16/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Compareceu nesta Promotoria de Justiça a Senhora Cristina Serafim e Claudemilson Carvalho, realizando acordo de alimentos de seu filho VITOR MANOEL SERAFIM CARVALHO. Representante(s): CRISTINA SERAFIM. Representado(s): CLAUDEMILSON CARVALHO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0005.15.000403-3, instaurado em 16/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Compareceu nesta Promotoria de Justiça a Senhora Marcia Maria Macedo dos Santos e o Senhor Evandro Luiz Ribeiro, manifestando o interesse em realizar acordo de pensão alimentícia de sua filha ISADORA RAFAELLA DOS SANTOS RIBEIRO. Representante(s): MARCIA MARIA MACEDO DOS SANTOS. Representado(s): EVANDRO LUIZ RIBEIRO.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0005.15.000401-7, instaurado em 15/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0005.15.000400-9, instaurado em 11/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar a prática de danos ambientais causados por Serafim Meneguel, diante da constatação da ocorrência de "rinha de galo", na Fazenda Ingazão, de propriedade do representado.. Representante(s): DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM LONDRINA. Representado(s): SERAFIM MENEGUEL.

COMARCA: ANTONINA
RESPONSÁVEL: RAFAEL CARVALHO POLLI
- Inquérito Civil nº MPPR-0006.15.000358-7, instaurado em 22/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar situação em que a IGREJA BATISTA VIDA, com sede na Rua Doutor Bruno, 100, Centro, Antonina/PR estaria perturbando o sossego alheio, emitindo som em desacordo com os ditames legais.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): IGREJA BATISTA VIDA.

COMARCA: APUCARANA
RESPONSÁVEL: AMARILIS FERNANDES PICARELLI CORDIOLI
- Inquérito Civil nº MPPR-0007.15.000507-7, instaurado em 25/08/2015. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Avaliação da possibilidade de substituição do curador de Antônio Rufino da Motta, o qual, segundo consta, estaria atualmente internado na Comunidade Terapêutica Passo a Passo.. Representado(s): ASSOCIACAO PASSO A PASSO - ASSISTENCIA E APOIO AOS DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOLISTAS E FAMILIARES.
RESPONSÁVEL: RICARDO BENVENHU
- Inquérito Civil nº MPPR-0007.15.000453-4, instaurado em 21/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Negativa de fornecimento do medicamento Aristab (Aripiprazol) ao paciente Pedro Henrique dos Santos.. Representante(s): GUTEMBERG LIMA AMORIM. Representado(s): MUNICÍPIO DE APUCARANA.
RESPONSÁVEL: THIAGO GEVAERD CAVA
- Inquérito Civil nº MPPR-0007.15.000422-9, instaurado em 15/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Negativa de fornecimento dos medicamentos Carbolitium CR 450 e Sertralina 75mg ao paciente Bruno Aparecido dos Santos portador de Transtorno Bipolar (F 31) e Retardo mental Leve (F 70).. Representante(s): EDINA LOURDES DOSS ANTOS. Representado(s): "ESTADO DO PARANA", MUNICIPIO DE APUCARANA.

COMARCA: ARAPONGAS
RESPONSÁVEL: FERNANDO AUGUSTO SORMANI BARBUGIANI
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0008.15.000306-2, instaurado em 14/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Relata ofensa à Lei de Acesso a informação, tendo em vista que a Câmara Municipal e a Prefeitura do Município de Arapongas não teriam prestados as informações solicitadas por ofício dentro do prazo legal.. Representante(s): OBSERVATÓRIO SOCIAL DE ARAPONGAS. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAPONGAS.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0008.15.000314-6, instaurado em 14/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Trata-se de suposto nepotismo de pessoas ocupantes de cargo comissionados. . Representado(s): RAQUEL DELGADO SIQUEIRA MANTOVANI, VAGNER MANTOVANI.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0008.15.000355-9, instaurado em 16/09/2015. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: PAGAMENTO DE BOLETOS E OUTRAS FATURAS. IMPEDIMENTO PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. SUPOSTA VIOLAÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR. ORIGEM: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0008.15.000240-3.. Representante(s): PROCON - ARAPONGAS. Representado(s): COOPERATIVAS DE CRÉDITO DE ARAPONGAS, AGÊNCIAS BANCÁRIAS DE ARAPONGAS.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0008.15.000323-7, instaurado em 21/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Relata eventual uso de cargo de confiança por parte de EDILEUSA, para favorecimento eleitoral de seu esposo, vereador MIGUEL MESSIAS.. Representante(s): MAURO DA CONCEICAO. Representado(s): EDILEUSA - ESPOSA VEREADOR MIGUEL MESSIAS.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0008.15.000327-8, instaurado em 21/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Relata ofensa à Lei de Acesso a informação, tendo em vista que o Presidente da Câmara Municipal de Arapongas não teria prestado as informações solicitadas dentro do prazo legal.. Representante(s): FERNANDO ROCHA BERESTINO. Representado(s): PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS.
RESPONSÁVEL: LEDA BARBOSA LOREJAN
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0008.15.000346-8, instaurado em 15/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Providências concernentes ao fornecimento do medicamento CONCERTA 54MG ao paciente BRUNO ALEXANDRE SALOMÃO GARCIA.. Representante(s): ANA PAULA SALOMÃO. Representado(s): 16ª REGIONAL DE SAÚDE DE APUCARANA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0008.15.000353-4, instaurado em 16/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Providências concernentes ao fornecimento dos fármacos XARELTO 20mg (rivaroxabam) e CONCARDIO 2,5mg (bisoprolol) à paciente MARIA DE FÁTIMA FURTADO.. Representante(s): MARIA DE FÁTIMA FURTADO. Representado(s): 16ª REGIONAL DE SAÚDE DE APUCARANA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0008.15.000358-3, instaurado em 17/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Providências acerca do fornecimento de Leite Neocate para o paciente Angel Uriel Leite Vaguines Pereira.. Representante(s): GISLAINE APARECIDA PINHEIRO LEITE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAPONGAS.
- Inquérito Civil nº MPPR-0008.15.000024-1, instaurado em 17/09/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Objeto: Apuração de possível uso privativo do domínio hídrico por pessoa não autorizada, relatado pelo Sr. Elias Maschetti.. Representante(s): ELIAS MASCHETTI. Representado(s): CARLOS CALESK.
- Inquérito Civil nº MPPR-0008.15.000027-4, instaurado em 17/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apuração sobre possível negativa de atendimento do paciente AMACEDES DE ALMEIDA VELOSO pelo Hospital João de Freitas, bem como fornecimento dos prontuários médicos de atendimento do mesmo.. Representante(s): WILLIANS MAMEDE VELOSO. Representado(s): HOSPITAL REGIONAL JOÃO DE FREITAS.

COMARCA: ARAUCARIA
RESPONSÁVEL: ALEXEY CHOI CARUNCHO
- Inquérito Civil nº MPPR-0010.12.000312-3, instaurado em 21/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Analisar eventual irregularidade envolvendo a designação de servidora municipal Eliane Ribeiro Maia para o exercício de função diversa daquela para a qual foi contratada e consta em sua folha de pagamento, qual seja, a de assessora especial lotada no Conselho Tutelar de Araucária.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ARAUCÁRIA. Representado(s): ELIANE RIBEIRO MAIA, Município De Araucária.
RESPONSÁVEL: DAVID KERBER DE AGUIAR
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.15.000565-9, instaurado em 21/09/2015. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Em data de 21/09/2015, a 2ª Promotoria de Justiça de Araucária ajuizou perante a Vara da Infância e Juventude deste Foro Regional o processo de Cumprimento de Liminar nº. 0011572-32.2015.8.16.0025 em face do Município de Araucária.. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0010.15.000577-4, instaurado em 23/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Em data de 23/09/2015, o Ministério Público do Paraná, através da 2ª. Promotoria de Justiça de Araucária, ajuizou perante a Vara da Infância e Juventude deste Foro Regional o processo de Medida de Proteção nº. 0011672-84.2015.8.16.0025 em favor da infante M.R.C.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ASSIS CHATEAUBRIAND
RESPONSÁVEL: IVANDECI JOSE CABRAL JUNIOR
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0012.15.000131-6, instaurado em 18/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Pedido de providências da paciente ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS, portadora de hipertrofia mamária bilateral (CID N62 / M53.9), para realização de cirurgia de correção/redução dos seios. Representante(s): ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS. Representado(s): "ESTADO DO PARANA", MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND/PR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0012.15.000199-3, instaurado em 22/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Instaurada Medida de Proteção em favor da menor THAYLA FERNANDA DOS SANTOS para tutela de seus interesses. Representante(s): MARIA APARECIDA BAPTISTA DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0012.15.000026-8, instaurado em 16/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguar notícia de irregularidades na prestação de contas da Administração Municipal de Assis Chateaubriand/PR no ano de 2009, notadamente em razão de inobservância das regras descritas no artigo 9º e 13º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND/PR. Representado(s): MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND/PR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0012.15.000006-0, instaurado em 16/09/2015. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Representação do Dr. MARCIO AUGUSTO MATIAS PERRONE, Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Assis Chateaubriand/PR, noticiando a existências de condutas abusivas contra o consumidor pelas empresas OI S.A. e OI MÓVEL S.A.. Representante(s): JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVEL E ANEXOS DE ASSIS CHATEAUBRIAND/PR. Representado(s): OI S.A., OI TELEFONIA MÓVEL S.A..
- Inquérito Civil nº MPPR-0012.14.000069-1, instaurado em 16/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a notícia de que a empresa "Advisenet Tecnologia em Sistemas LTDA" possui contrato com o Município de Tupãssi/PR, apesar da existência de penalidade de suspensão de participação em licitação entre 01/6/2012 e 31/05/2014. Representante(s): 4 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA COMARCA DE LONDRINA. Representado(s): MUNICÍPIO DE TUPÃSSI/PR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0012.14.000105-3, instaurado em 16/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: NF 000167.2014.09.004/8 oriunda do Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, para que seja apurada autorização de assunção de dívida de entidade de direito privado por parte do Município de Assis Chateaubriand/PR. Representante(s): MINISTÉRIO PUBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND/PR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0012.15.000027-6, instaurado em 16/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar notícia de irregularidades na prestação de contas da Administração Municipal no ano de 2009, notadamente em razão da aquisição de peças para manutenção de veículos, por meio das Cartas Convites nº 002/2009, 003/2009 e 006/2009, junto à empresa "OLIVEIRA & OLIVEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA", cuja soma ultrapassada o limite permitido por lei para a modalidade convite, além de pagamentos sem a indicação do processo licitatório ou contrato correspondente. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND/PR. Representado(s): MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND/PR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0012.15.000193-6, instaurado em 18/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Pedido de providências de PEDRO SEVCIUC IVETI quanto ao incômodo provocado por um instrumento utilizado pela empresa CEIFASUL de Assis Chateaubriand/PR, localizada ao lado da residência do representante.. Representante(s): PEDRO SEVCIUC IVETI. Representado(s): CEIFASUL.
- Inquérito Civil nº MPPR-0012.15.000194-4, instaurado em 18/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Acompanhar e adotar as medidas pertinentes quanto à ausência de médico anestesiologista nos hospitais desta Comarca de Assis Chateaubriand/PR. Representado(s): MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND/PR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0012.14.000238-2, instaurado em 22/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: SAÚDE PÚBLICA. APURA OMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO E ESTADO DO PARANÁ NO FORNECIMENTO DE CIRURGIA. LIPODISTROFIA. NOTICIADO POR CLARICE SOUZA ASSUNÇÃO.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Representante(s): CLARICE SOUZA ASSUNÇÃO. Representado(s): "ESTADO DO PARANA", MUNICIPIO DE TOLEDO.
RESPONSÁVEL: MARCELO PATO CUNHA
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0012.15.000201-7, instaurado em 23/09/2015. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Ação de Execução de Alimentos em favor de GABRIEL FELIPE RIBEIRO JACO e BRUNA BUENO RIBEIRO JACO, filhos de ANA CIDALIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA RIBEIRO, em face de ROBSON DA SILVA JACO.. Representante(s): ANA CIDALIA DA CONCEICAO FERREIRA RIBEIRO. Representado(s): ROBSON DA SILVA JACO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0012.15.000202-5, instaurado em 23/09/2015. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Ação de Alimentos em favor do menor VITOR APARECIDO DUSI DELFINO, HENRIQUE DUSI DELFINO RODRIGUES e VALTER APARECIDO DUSI DELFINO RODRIGUES, representado por sua guardiã JOVELINA DELFINO, em face de INDIARA ADRIELE DE FATIMA DUSI.. Representante(s): JOVELINA DELFINO. Representado(s): INDIARA ADRIELE DE FÁTIMA DUSI.

COMARCA: ASTORGA
RESPONSÁVEL: LENIZE MARTINS LUNARDI PEDREIRA
- Inquérito Civil nº MPPR-0013.15.000181-9, instaurado em 22/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Noticia de dificuldade na obtenção de medicamentos ao paciente Miguel de Oliveira. . Representante(s): FRANCIELE ARAUJO DE OLIVEIRA CRUZ, MIGUEL DE OLIVEIRA. Representado(s): ESTADO DO PARANÃ¡.

COMARCA: BANDEIRANTES
RESPONSÁVEL: VIRGINIA GRACIA PRADO DOMINGUES
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0014.15.000177-5, instaurado em 16/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Denúncia recebida via Correios, em face do Sr. CELSO BENEDITO DA SILVA, apontando eventuais irregularidades no que diz respeito ao aspecto de admissão de servidores,nomeações e contratações diversas ocorridas no Município de Bandeirantes/PR.. Representado(s): CELSO BENEDITO DA SILVA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0014.15.000198-1, instaurado em 18/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Representação recebida nesta Promotoria de Justiça noticiando eventual irregularidade na concessão de gratificação para a servidora da Câmara Municipal PATRÍCIA DE OLIVEIRA PEDROSO, que ocupa o cargo em comissão de Assessor Jurídico da Mesa Diretora e da Presidência.. Representado(s): SONIA REGINA ZAMBONE.
- Inquérito Civil nº MPPR-0014.15.000229-4, instaurado em 24/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Comparecimento da Sra. SONIA REGINA ARANHA RONQUI, nesta Promotoria de Justiça, noticiando ser genitora de LUIS OTÁVIO RONQUI, portador de autismo, que necessita de tratamento especializado para controle de sua enfermidade.. Representante(s): LUIS OTAVIO RONQUI. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

COMARCA: CAMBE
RESPONSÁVEL: WALTER SHINJI YUYAMA
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0020.15.000314-1, instaurado em 17/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Averiguar eventual poluição sonora causada pela Igreja Missionária Filadélfia, localizada na Rua Belo Horizonte, 2.041, Centro, na Cidade de Cambé.. Representante(s): MAGDA GARCIA ADAMO, MARIA ANTONIA DOMINGOS. Representado(s): IGREJA MISSIONÁRIA FILADÉLFIA.

COMARCA: CAMPINA GRANDE DO SUL
RESPONSÁVEL: GUSTAVO BRAVO
- Inquérito Civil nº MPPR-0022.15.000205-7, instaurado em 22/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar gastos excessivos de diárias pela Câmara Legislativa Municipal de Quatro Barras no ano de 2014.. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS.
- Inquérito Civil nº MPPR-0022.15.000168-7, instaurado em 23/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguar eventuais irregularidades na implementação e na execução do serviço municipal de vigilância do município de Quatro Barras (Guarda Patrimonial/Guarda Municipal). Representante(s): SINDICATO DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA SIGMETRO. Representado(s): MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS - PODER EXECUTIVO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0022.15.000176-0, instaurado em 23/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): M. &. M. L..
RESPONSÁVEL: OCTACILIO SACERDOTE FILHO
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0022.15.000202-4, instaurado em 14/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. V. M.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CAMPO LARGO
RESPONSÁVEL: BRUNO VAGAES
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0023.15.000464-8, instaurado em 22/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. M.. Investigado(s): A. A..

COMARCA: CANDIDO DE ABREU
RESPONSÁVEL: JULIANA SCHASIEPEN
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0025.15.000195-3, instaurado em 23/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): E. S. D. S..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0025.15.000197-9, instaurado em 23/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): G. L. D., P. P. C..
- Inquérito Civil nº MPPR-0025.15.000175-5, instaurado em 23/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Procedimento instaurado para apuração de ato de improbidade administrativa dos vereadores do Município de Cândido de Abreu, Pedro Paulo Coelho e Gerson Luiz Derbli.. Representado(s): PEDRO PAULO COELHO, GERSON LUIZ DERBLI.

COMARCA: CAPANEMA
RESPONSÁVEL: JOSE TIAGO CHESINE GOIS
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0027.15.000147-0, instaurado em 15/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. S. D. S., L. G. D. S. B.. Representado(s): E. D. P..

COMARCA: CAPITAO LEONIDAS MARQUES
RESPONSÁVEL: EGIDIO KLAUCK
- Inquérito Civil nº MPPR-0028.15.000155-1, instaurado em 14/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual omissão ilícita por parte do Poder Público, no tocante à prestação de serviços de saúde à idosa Ernesta Bertussi, residente nesta Cidade e comarca de Capitão Leônidas Marques/PR, a qual está aguardando vaga em UTI e a realização de procedimento cirúrgico de natureza urgente.. Representado(s): 10ª REGIONAL DE SAÚDE/CASCAVEL.

COMARCA: CARLOPOLIS
RESPONSÁVEL: GLADYSON SADAO ISHIOKA
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0029.15.000180-7, instaurado em 23/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS. Objeto: Trata-se de Termo de Acordo de Alimentos, em que entabularam acordo as partes, a representante LUCÉLIA DOS SANTOS e o representado REGINALDO APARECIDO BUENO, em favor da menor KÉZIA CRISLAINE DOS SANTOS BUENO.. Representante(s): KEZIA CRISLAINE DOS SANTOS BUENO, LUCELIA DOS SANTOS. Representado(s): REGINALDO APARECIDO BUENO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0029.15.000181-5, instaurado em 24/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS. Objeto: Trata-se de Termo de Acordo de Alimentos, Guarda e Visitas, realizado entre a representante ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA e o representado JOSÉ AUGUSTO DESIDÉRIO , em favor do menor ERICK AUGUSTO SILVA DESIDERIO.. Representante(s): ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA, ERICK AUGUSTO SILVA DESIDERIO. Representado(s): JOSÉ AUGUSTO DESIDÉRIO.
RESPONSÁVEL: THIAGO KRUPPA MIARA
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0029.15.000179-9, instaurado em 09/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS. Objeto: Trata-se de Termo de Acordo realizado entre as partes CINTIA RODRIGUES DE PAULO E LUCAS DA SILVA CAMARGO, em favor do menor KELVYN RAFAEL RODRIGUES CAMARGO.. Representante(s): CINTIA RODRIGUES DE PAULO, KELVYN RAFAEL RODRIGUES. Representado(s): LUCAS DA SILVA CAMARGO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0029.15.000178-1, instaurado em 14/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS. Objeto: Trata-se de Termo de Acordo de Pensão Alimentícia, Guarda e Visitas em favor da menor SOPHIA BALDUCI DE OLIVEIRA, representada por sua representante BRUNA MICAELI BALDUCI, em face do representado LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA.. Representante(s): BRUNA MICAELI BALDUCI, SOPHIA BALDUCI DE OLIVEIRA. Representado(s): LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA.

COMARCA: CASCAVEL
RESPONSÁVEL: ANGELO MAZZUCHI S. FERREIRA
- Inquérito Civil nº MPPR-0030.15.000116-9, instaurado em 14/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a notícia de que as clínicas privadas de oftalmologia que fazem procedimentos em centros cirúrgicos nesta cidade de comarca de Cascavel, não estariam adequadas às normas da Vigilância Sanitária.. Representado(s): CLÍNICAS DE OFTALMOLOGIA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0030.15.000135-9, instaurado em 17/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a notícia recebida do Hospital São Lucas (Of. n° 88/2014, protocolo 3468/2014), dando conta de que a Secretaria Municipal de Quedas do Iguaçu promoveu transporte de forma totalmente irregular, da idosa F.A.S de 76 anos, para internamento no Município de Cascavel, contrariando determinações pertinentes.. Representante(s): HOSPITAL SÃO LUCAS DE CASCAVEL LTDA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEDAS DO IGUAÇU.
- Inquérito Civil nº MPPR-0030.15.000168-0, instaurado em 17/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar notícia da cobrança indevida de exames de radiografia, realizados nas dependências do Consorcio Intermunicipal de Saúde - CISOP.. Representado(s): CISOP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PARANA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0030.15.002073-0, instaurado em 21/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a negativa da 10ª Regional de Saúde no fornecimento do medicamento denominado "Cinacalcet 30 mg" (um comprimido ao dia), prescrito pela médica Dra. Renata Bolzani de Miranda (CRM-PR 29958) ao paciente Antônio Jesus da Silva.. Representante(s): ANTONIO JESUS DA SILVA. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ/10ª REGIONAL DE SAÚDE/CASCAVEL.
- Inquérito Civil nº MPPR-0030.15.000025-2, instaurado em 22/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar notícia recebida da RENALCLIN, informando possível fluxo inadequado, devido a transferência desnecessária de pacientes atendidos pelo HUOP, que necessitam de diálise.. Representante(s): RENALCLIN CASCAVEL. Representado(s): HUOP - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ.
RESPONSÁVEL: JULIANA VANESSA STOFELA DA COSTA
- Inquérito Civil nº MPPR-0030.15.001648-0, instaurado em 14/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Recebida denúncia anônima, na qual, há

narrativas que a pessoa de Angela Claudia Siqueira Thome, engenheira civil, lotada na Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDEC), junto com a servidora Luciane Souza, foram responsáveis pela decoração natalina na cidade de Cascavel, no ano de 2014 e, em razão disso, superfaturaram as obras, as quais teriam despesa de aproximadamente R$ 100.000,00, gastando, na verdade R$ 300.000,00. Representado(s): ANGELA CLAUDIA SIQUEIRA THOMÉ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.15.001733-0, instaurado em 15/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Recebida denúncia anônima, a qual fala de possíveis irregularidades na execução de contratos pela empresa Construrayzer . Representado(s): CONSTRURAYZER, PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL.

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.15.001424-6, instaurado em 18/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): J. C. V..

RESPONSÁVEL: LUCIANO MACHADO DE SOUZA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.15.002031-8, instaurado em 22/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.15.001996-3, instaurado em 22/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.15.001990-6, instaurado em 22/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.15.002096-1, instaurado em 23/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CASTRO
RESPONSÁVEL: HELOISA MISSAU RUVIARO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0031.15.000401-3, instaurado em 16/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0031.15.000403-9, instaurado em 17/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar possível ilícito ambiental decorrente do dano em área de preservação permanente, mediante criação de porcos (pocilga) e, ainda, corte de madeira de lei - 197 pinheiros (araucária angustifólia), sem autorização do órgão ambiental competente, cujos fatos teriam ocorrido até o dia 26.07.2015.. Representante(s): BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL FORÇA VERDE DE PONTA GROSSA. Representado(s): ANISIO ALVES DE MEIRA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0031.15.000404-7, instaurado em 17/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar possível ilícito ambiental decorrente da supressão de vegetação nativa em estágio médio de regeneração, no Bioma Mata Atlântica, mediante o corte raso de vegetação rasteira típica de banhado e, ainda, corte de madeira de lei (canela-guicá e aroeira), sem autorização do órgão ambiental competente, cujos fatos teriam ocorrido até o dia 18.07.2015.. Representante(s): BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL FORÇA VERDE DE PONTA GROSSA. Representado(s): JOÃO VERSCHOOR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0031.15.000405-4, instaurado em 17/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apuração de eventuais irregularidades na contratação do escritório GASPARETTO & BULIGON SOCIEDADE DE ADVOGADOS pelo MUNICÍPIO DE CASTRO, mediante processos de inexigibilidade de licitação (nº 53 e 54/2014) e suposto favorecimento na contratação da mesma Pessoa Jurídica, decorrente do processo de licitação na modalidade Convite nº 353/13.. Representante(s): OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CASTRO. Representado(s): GASPARETTO & BULIGON SOCIEDADE DE ADVOGADOS, MUNICÍPIO DE CASTRO.

RESPONSÁVEL: JOAO CONRADO BLUM JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPPR-0031.15.000402-1, instaurado em 16/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar possível ilícito ambiental decorrente do dano em área de preservação permanente, mediante criação de porcos (pocilga) e, ainda, corte de madeira de lei - 197 pinheiros (araucária angustifólia), sem autorização do órgão ambiental competente, cujos fatos teriam ocorrido até o dia 26.07.2015.. Representante(s): BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL FORÇA VERDE DE PONTA GROSSA. Representado(s): ANISIO ALVES DE MEIRA.

COMARCA: CERRO AZUL
RESPONSÁVEL: RAFAEL MUZY BITTENCOURT

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0034.15.000133-6, instaurado em 16/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. L. M., J. N. S. R., J. M. B., P. M. D. S., S. M. F..

COMARCA: CHOPINZINHO
RESPONSÁVEL: CIBELLE MARIA SCOPEL

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0035.15.000116-8, instaurado em 16/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Apurar a omissão e responsabilidade em implantar e fiscalizar devidamente as medidas socioeducativas no Município conforme determina a Lei do SINASE e o plano municipal d e atendimento socioeducativo.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CIANORTE
RESPONSÁVEL: ELAINE CRISTINA DE LIMA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.002210-5, instaurado em 11/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Acordo para concessão de alimentos em prol de Beatriz Fernanda Wolf de Matos.. Representante(s): FABIANE DA SILVA SOARES. Representado(s): JEFFERSON ALVES DE MATOS.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.002211-3, instaurado em 11/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Acordo para concessão de alimentos em prol de Anna Caroliny Cassidori Nascimento.. Representante(s): DENILSON DA SILVA NASCIMENTO. Representado(s): ANDREIA CASSIDORI.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.002212-1, instaurado em 11/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Acordo para concessão de alimentos em prol de Luiz Miguel Braz Jordão de Souza.. Representante(s): ANDRÉ ALMEIDA DE SOUZA. Representado(s): MILENE BRAZ JORDÃO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.002214-7, instaurado em 11/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Acordo para concessão de alimentos em prol de Vicktor Gabriel Gomes Vasconcelos.. Representante(s): CRISTIANA GOMES. Representado(s): ELDAIR PEREIRA DE VASCONCELOS FILHO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.002215-4, instaurado em 11/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Acordo para concessão de alimentos em prol de João Pedro Ortega Lui e Isabella Ortega Lui.. Representante(s): WYLLIAN DOMINGUES LUI. Representado(s): DEBORA ORTEGA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.002234-5, instaurado em 14/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Acordo para concessão de alimentos em prol de Nycolas Borges da Silva.. Representante(s): LAIS REGINA DE OLIVEIRA BORGES. Representado(s): ALISON NOVAIS DA SILVA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.002236-0, instaurado em 14/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Acordo para concessão de alimentos em prol de Kauany Giovanna Pereira dos Santos e outros.. Representante(s): VANESSA DA SILVA BATISTA. Representado(s): JEFFERSON PEREIRA DOS SANTOS.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.002237-8, instaurado em 14/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Acordo para concessão de alimentos em prol de Bruna Letícia de Alencar de Oliveira e Kailane de Alencar de Oliveira.. Representante(s): ERICA DE ALENCAR. Representado(s): EMERSON APARECIDO DE OLIVEIRA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.002238-6, instaurado em 14/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Acordo para concessão de alimentos em prol de Gabrielly da Silva Moreno.. Representante(s): ANDREA SILVA DOS SANTOS. Representado(s): MARCIO ADRIANO MORENO DE OLIVEIRA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.002241-0, instaurado em 14/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Acordo para concessão de alimentos em prol de Gabriel Dias da Silva.. Representante(s): ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA. Representado(s): THAINE DE FATIMA DIAS.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.002245-1, instaurado em 14/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Acordo para estabelecimento da guarda de Samuel Lopes Nogueira Custódio e Rafael Lopes Nogueira Custódio.. Representante(s): ALEX SANDRO CUSTODIO. Representado(s): VERONICA LOPES NOGUEIRA CUSTODIO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.002247-7, instaurado em 14/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Acordo para estabelecimento da guarda de Bruno de Souza Lopes e Thiago de Souza Lopes.. Representante(s): ANDRÉ NASCIMENTO LOPES. Representado(s): LUIZA MARQUES DE SOUZA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.002275-8, instaurado em 16/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Acordo para concessão de alimentos em prol de Beatriz da Silva Magalhães.. Representante(s): MARIA MARGARETE DA SILVA. Representado(s): IDIVALDO FRANCISCO MAGALHÃES.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.002276-6, instaurado em 16/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Acordo para concessão de alimentos em prol de Allan Cesar da Silva e Carlos Rafael da Silva.. Representante(s): JOSIANE OLIVEIRA SILVA. Representado(s): ANDREI CARLOS DA SILVA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.002277-4, instaurado em 16/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Acordo para concessão de alimentos em prol de Sofia Fernandes de Souza.. Representante(s): DAIANY FLORIANO DA COSTA. Representado(s): JOSÉ FERNANDES DE SOUZA JUNIOR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.002278-2, instaurado em 16/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Acordo para concessão de alimentos em prol de Arthur Pedro da Silva Thomas Machado.. Representante(s): ELISANGELA DA SILVA THOMAS. Representado(s): EDIPO MACHADO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.002280-8, instaurado em 16/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Acordo para concessão de alimentos em prol de Kauan Veryssimo Silva de Deus. Representante(s): OSVALDO BISPO DE DEUS. Representado(s): MARIA APARECIDA ALVES SILVA DE DEUS.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.002281-6, instaurado em 16/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Acordo para concessão de alimentos em prol de Edson Aparecido Sonemberg Neto.. Representante(s): SAMIRA VELOSO DOS SANTOS. Representado(s): EDSON SONEMBERG JUNIOR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.002282-4, instaurado em 16/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Acordo para concessão de alimentos em prol de Maria Eduarda Nunes Rosa.. Representante(s): MARIA RAQUEL NUNES BISPO. Representado(s): CARLOS VINICIUS ROSA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.002283-2, instaurado em 16/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Acordo para concessão de alimentos em prol de Mariana Godoy Leite.. Representante(s): ALINE

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GODOY DA SILVA. Representado(s): ALEX FRANCISCO LEITE.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.002287-3, instaurado em 16/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Acordo para concessão de alimentos em prol de Adrielly Vitória Souza Madureira da Silva.. Representante(s): ANA PAULA LOURENÇO DE SOUZA. Representado(s): ADMILSON MADUREIRA DA SILVA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.002288-1, instaurado em 16/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Acordo para concessão de alimentos em prol de Monise Amanda Reis de Oliveira e Kauan Júnior Reis de Oliveira.. Representante(s): ALINE MICHELE REIS DA CRUZ. Representado(s): CLAUDECIR DE OLIVEIRA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.002292-3, instaurado em 16/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Acordo para concessão de alimentos em prol de Ruan Kristian da Silva.. Representante(s): SILVANA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA. Representado(s): DONATO PEREIRA DA SILVA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.002295-6, instaurado em 16/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Acordo para concessão de alimentos em prol de Victor Hugo Santos Santana.. Representante(s): ANA PAULA ROCHA SANTOS. Representado(s): EDERSON DE OLIVEIRA SANTANA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.002297-2, instaurado em 16/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Acordo para concessão de alimentos em prol de Ticiany da Silva Duarte.. Representante(s): ANDERSON COSTA DA SILVA. Representado(s): JESSICA SOARES DUARTE.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.002298-0, instaurado em 16/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Acordo para concessão de alimentos em prol de Beatriz Candido de Souza e Raphaela Candido de Souza.. Representante(s): ROSELI ANGELICE DE SOUZA. Representado(s): ANIEL CANDIDO DA SILVA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.002310-3, instaurado em 17/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Acordo para estabelecimento da guarda de Stefany Roberta Melo da Silva. . Representante(s): KELEI RIBEIRO DE MELO. Representado(s): ROBERTO NOGUEIRA DA SILVA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.002311-1, instaurado em 17/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Acordo para concessão de alimentos em prol de Suzana dos Anjos Mendonça.. Representante(s): MARCIO MENDONÇA. Representado(s): VANDERLÉIA SOUZA DOS ANJOS.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.002315-2, instaurado em 18/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Acordo para estabelecimento da guarda de Suzana dos Anjos Mendonça.. Representante(s): MARCIO MENDONÇA. Representado(s): VANDERLÉIA SOUZA DOS ANJOS.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.002316-0, instaurado em 18/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Acordo para concessão de alimentos em prol de Taisa Mirela Costa Martins.. Representante(s): CLEBERSON GOMES MARTINS. Representado(s): ALESSANDRA BARBOSA DA COSTA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.002317-8, instaurado em 18/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Acordo para estabelecimento da guarda de Léo Lopes da Fonseca Júnior.. Representante(s): VILMA DIAS RIBEIRO. Representado(s): LEO LOPES DA FONSECA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.002318-6, instaurado em 18/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Acordo para estabelecimento da guarda da criança Julia Gomes Herrera.. Representante(s): MARILZA GENERALI GOMES. Representado(s): FELIPE HERRERA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.002320-2, instaurado em 18/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Acordo para estabelecimento da guarda de Sabrina Morelli da Silva e João Paulo Morelli da Silva.. Representante(s): REGINA DO CARMO MORELLI. Representado(s): JOSE ROBERVAL DA SILVA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.002321-0, instaurado em 18/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Acordo para concessão de alimentos em prol de André Caetano da Silva Canata e Samuel Caetano da Silva Canata.. Representante(s): IZABEL CAETANO DA SILVA. Representado(s): CLAUDEMIR CANATA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.002322-8, instaurado em 18/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Acordo para estabelecimento da guarda de Maxiel Correia Pacheco da Rosa.. Representante(s): ELISANGELA CORREIA. Representado(s): MAXIMINO PACHECO DA ROSA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0036.15.002261-8, instaurado em 15/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Abertura de Inquérito Civil Público visando a apuração da extinção do CAPS Infantil.. Representante(s): DE OFICIO - 3ª PROMOTORIA DE CIANORTE. Representado(s): CAPS I - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE CIANORTE.

COMARCA: CIDADE GAUCHA
RESPONSÁVEL: FELIPE SEGURA GUIMARAES ROCHA
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0037.15.000305-3, instaurado em 08/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: ACORDO REALIZADO NESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, REFERENTE À PENSÃO ALIMENTÍCIA, GUARDA E VISITAS.. Representante(s): HELLOYSA GOMES FIDELIS, LUIS HENRIQUE GOMES FIDELIS, SANDRA MARIA GOMES DE MELO, SANDRIELLE GOMES FIDELIS. Representado(s): LUIZ CARLOS FIDELIS SANTOS.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0037.15.000299-8, instaurado em 09/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: ACORDO REALIZADO NESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, REFERENTE À PENSÃO ALIMENTÍCIA, GUARDA E VISITAS.. Representante(s): ALDEANE NOVAIS PEREIRA, DANIELLY CRISTINA PEREIRA DA SILVA. Representado(s): MAICON FERREIRA DA SILVA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0037.15.000300-4, instaurado em 14/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, SAÚDE. Objeto: O Conselho Tutelar de Cidade Gaúcha, mediante ofício, informou esta Promotoria de Justiça sobre eventual entrada de menores de idade no evento Cowntry Club, sendo que alguns destes ingeriram bebidas alcoolicas dentro do estabelecimento. Foi informado ainda que não havia fiscalização de documentos na portaria daquela.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CIDADE GAÚCHA. Representado(s): LEANDRO RIBEIRO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0037.15.000301-2, instaurado em 14/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, APOIO COMUNITÁRIO, DIREITOS HUMANOS. Objeto: Relatório oriundo do Conselho Tutelar de Rondon narrando, em síntese, a situação de risco em que se encontra a criança Maria Clara Corral Domingues.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE RONDON, MARIA CLARA CORRAL DOMINGUES. Representado(s): ELIZANGELA CORRAL DOMINGUES DOS SANTOS.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0037.15.000306-1, instaurado em 17/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: ACORDO REALIZADO NESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, REFERENTE À PENSÃO ALIMENTÍCIA, GUARDA E VISITAS.. Representante(s): JANAINA MARTINS DOS SANTOS, MAURICIO MARTINS DOS SANTOS CAVALCANTE, VITÓRIA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS CAVALCANTE, YSADORA MARTINS DOS SANTOS CAVALCANTE. Representado(s): RONALDO MAURICIO CAVALCANTE.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0037.15.000307-9, instaurado em 17/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: ACORDO REALIZADO NESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, REFERENTE À PENSÃO ALIMENTÍCIA, GUARDA E VISITAS.. Representante(s): ALESSANDRA COQUEIRO, NICOLAS GABRIEL COQUEIRO BARBOSA DE SOUZA, RAISSA COQUEIRO BARBOSA DE SOUZA. Representado(s): CARLOS BARBOSA DE SOUZA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0037.15.000309-5, instaurado em 17/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: ACORDO REALIZADO NESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, REFERENTE À PENSÃO ALIMENTÍCIA, GUARDA E VISITAS.. Representante(s): GILSON LUIZ DA SILVA, JESSICA VITORIA TABAQUIM DA SILVA. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0037.15.000304-6, instaurado em 21/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A REPRESENTANTE INFORMOU QUE O GENITOR NÃO PAGA PENSÃO ALIMENTÍCIA REGULARMENTE AO SEU FILHO.

. Representante(s): JOSIANE COSTA FREITAS, MICHEL FREITAS DE SOUZA. Representado(s): FRANCISCO WEBSON LOPES MARCELINO DE SOUZA.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0037.15.000308-7, instaurado em 21/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): D. D. P. M. D. R.. Investigado(s): F. H. D. S., L. D. M..
- Inquérito Civil nº MPPR-0037.15.000200-6, instaurado em 24/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Mediante documentos apresentados pelo TCE-PR ao MP, referente a prestação de contas do Fundo de Previdência Municipal de Nova Olímpia/PR, representado por seu Diretor Joãozinho Alves de Jesus, os quais noticiam, em síntese, a terceirização de serviços técnico administrativos sem o requisito da notória especialização técnica, nem a singularidade do objeto, sendo que ainda a empresa contratada - FAB-Tecnologia em Serviços e Gestão, é de propriedade do Sr. Flávio Abrahão Biasuz, servidor efetivo da Câmara de Vereadores de Nova Olímpia.. Representante(s): TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): FLAVIO ABRAHÃO BIASUZ, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, JOÃOZINHO ALVES DE JESUS.

COMARCA: COLOMBO
RESPONSÁVEL: CASSIO MATTOS HONORATO
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0039.15.000491-7, instaurado em 22/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): D. D. H. -. D. 1.. Investigado(s): A. A., F. C. F., R. D. C. D. A. F..
RESPONSÁVEL: WAGNER ZOUAIN VARGAS
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0039.15.000566-6, instaurado em 23/09/2015. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Investigado(s): A. D. S. C., A. J. D. S. C., H. L. D. L., J. M. D. S..

COMARCA: COLORADO
RESPONSÁVEL: NOBORU FUKACE
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0040.15.000277-8, instaurado em 11/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Acompanhar o fornecimento de medicamento à pessoa de Lucas Lima de Souza Anastácio pelo Sistema Único de Saúde.. Representante(s): LUCIA LIMA DE SOUZA. Representado(s): 15ª REGIONAL DE SAÚDE DE MARINGÁ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0040.15.000283-6, instaurado em 21/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Acompanhar o fornecimento de medicamento à pessoa de Maria Aparecida da Silva Rodrigues pelo Sistema Único de Saúde.. Representante(s): MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES. Representado(s): 15ª REGIONAL DE SAÚDE DE MARINGÁ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0040.15.000286-9, instaurado em 24/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Acompanhar o fornecimento de medicamento à pessoa de Rita de Cássia Oliveira pelo Sistema Único de Saúde.. Representante(s): RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA. Representado(s): 15ª REGIONAL DE SAÚDE DE MARINGÁ.
RESPONSÁVEL: RAFAEL JANUARIO ROCHA
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0040.15.000328-9, instaurado

em 16/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): P. D. C. F..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0040.15.000329-7, instaurado em 16/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. J. D. S..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0040.15.000330-5, instaurado em 16/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. L. B..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0040.15.000331-3, instaurado em 16/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. M. D. P..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0040.15.000332-1, instaurado em 16/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. C. B..

COMARCA: CORBELIA
RESPONSÁVEL: CLAUDIA TONETTI BIAZUS
- Inquérito Civil nº MPPR-0042.14.000283-5, instaurado em 23/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar notícia, em tese, de improbidade administrativa por parte da Sra. Vera Terezinha Meier Kurpiel, Ex- Diretora do Colégio Estadual Amâncio Moro. Segundo denúncia anônima há irregularidades/ superfaturamento na construção de um muro no Colégio, realizando durante o período em que Vera foi Diretora, além de utilizar-se de mão-de-obra de funcionários da Escola sendo que havia empresa contratada para execução da referida obra. . Representado(s): ERMERSON SEGALIN, OLIVARDO GOMES FERNANDES, VERA TEREZINHA KURPIEL.

COMARCA: CORNELIO PROCOPIO
RESPONSÁVEL: KELLY VICENTINI NEVES CALDEIRAS
- Inquérito Civil nº MPPR-0043.15.000206-1, instaurado em 17/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Noticia de que o paciente Marcos Antonio da Silva, portador de Tuberculose Pulmonar, não está realizando o devido tratamento.. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORNÉLIO PROCÓPIO. Representado(s): MARCOS ANTONIO DA SILVA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0043.15.000208-7, instaurado em 21/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a negativa da Secretaria Estadual em relação ao fornecimento de PRÓTESE PROTOTIPADA à paciente MARIANE SILVA ROSÁRIO, quem necessita realizar tratamento cirúrgico de cranioplastia para reposição óssea.. Representante(s): MARIANE SILVA ROSÁRIO. Representado(s): 18ª REGIONAL DE SAÚDE DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

COMARCA: CORONEL VIVIDA
RESPONSÁVEL: TIAGO VACARI
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0044.15.000130-1, instaurado em 14/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. P. D. E. D. P. C. V.. Representado(s): V. R..
- Inquérito Civil nº MPPR-0044.15.000092-3, instaurado em 21/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Procedimento Preparatório instaurado para averiguar eventual repasse de verba pública do Município de Honório Serpa/PR à Associação de Senhoras dos Prefeitos do Sudoeste do Paraná. Representante(s): ONG VIGILANTES DA GESTÃO PÚBLICA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0044.15.000005-5, instaurado em 23/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Representação subscrita por Edemilson Pinto Vieira, advogado (OAB/PR n. 31.921), comunicando eventuais irregularidades perpetradas pelo Município de Coronel Vivida/PR, através do Chefe do Poder Executivo, no que tange à promoção da desapropriação e/ou servidão administrativa em imóvel de propriedade de Luiz Prebianca e de sua esposa Eva Ivanir Prebianca (processo judicial sob o n. 0001646-05.2014.8.16.0076, em trâmite na Comarca de Coronel Vivida/PR.. Representante(s): EDEMILSON PINTO VIEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

COMARCA: CRUZEIRO DO OESTE
RESPONSÁVEL: WILZA MACHADO SILVA LACERDA
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0045.15.000255-3, instaurado em 14/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A Sra. Neica Maria Dias dos Santos guardiã de fato da criança Lucas Rafael Dias, informou que o suposto genitor da referida criança é HERMES DOS SANTOS MONTANÁRIO, atualmente preso na Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste, o qual reconheceu voluntariamente a paternidade.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CURITIBA
RESPONSÁVEL: ANA KARINA ABRAO
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.062003-0, instaurado em 23/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar supostas irregularidades na contratação da empresa UNICUORE, para prestar Serviços Médicos Especializados de Anestesiologia, Sobre Aviso, Rotinas e Presenciais, por meio de regime de empreitada, com dispensa de licitação, conforme cláusula primeira do Termo de Contrato celebrado com a Fundação da Universidade Federal do Paraná (FUNPAR).. Representante(s): "DE OFICIO". Representado(s): A APURAR.
RESPONSÁVEL: ANDREIA CRISTINA BAGATIN
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.058899-7, instaurado em 14/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Notícia de possíveis irregularidades na unidade de terapia intensiva do Hospital do Idoso Zilda Arns.. Representante(s): OUVIDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): HOSPITAL DO IDOSO ZILDA ARNS.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.062204-4, instaurado em 17/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Acompanhar a implantação de válvula de Ahmed ou baerveldt, supostamente não disponível no SUS, de que necessita a paciente Marta Terezinha Correia.. Representante(s): ELIZABETE CORREIA DA SILVA, MARTA TEREZINHA CORREIA. Representado(s): HOSPITAL DE OLHOS DO PARANÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.071229-0, instaurado em 17/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar negativa de fornecimento dos medicamentos denosumab à paciente Nercia Cordeiro Pezzi, portadora de osteoporose e outras comorbidades, usuária do SUS e em tratamento junto ao Hospital de Clínicas de Curitiba.. Representante(s): IVONETE PEZZI FIORIN, NERCIA CORDEIRO PEZZI. Representado(s): SESA - SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.021640-2, instaurado em 15/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a ocorrência de infrações sanitárias praticadas pela empresa Bom Degusty Assessoria e Alimentos Ltda - EPP, contratada pelo Estado do Paraná para o fornecimento de alimentação para os presos detidos em cadeias públicas.. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PEABIRU. Representado(s): "ESTADO DO PARANA", BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA - EPP.
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.042015-9, instaurado em 24/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar negativa de fornecimento do medicamento Liraglutida (Victoza) 1,8 mg (e agulhas necessárias à aplicação) para a pessoa de Eliana do Rocio Furquim Muller, usuária do SUS, portadora de diabetes mellitus tipo 2 e obesidade mórbida.. Representante(s): ELIANA DO ROCIO FURQUIM MULLER. Representado(s): SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESA.
RESPONSÁVEL: AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.027554-6, instaurado em 14/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a (in)ocorrência de crime e/ou ato de improbidade administrativa em vista da conduta da escrivã Eliane Leocádia Porrat Ivanoski que, em tese, efetuara o repasse de valores devidos aos oficiais de justiça, contador, distribuidor, Ministério Público e Funrejus, com atraso injustificado, conforme apurado no Processo Administrativo n.º 01/2014. Representado(s): ELIANE LEOCÁDIA PORRAT IVANOSKI.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.072385-9, instaurado em 21/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): J. D. 5. V. D. F. P. D. C.. Investigado(s): M. E. T. D. S..
RESPONSÁVEL: CLAUDIA CRISTINA R. MARTINS MADALOZO
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.058833-6, instaurado em 18/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual dano ao patrimônio público e a destinação dada aos bens adquiridos pelo extinto CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL BATALHÃO DA ÚLTIMA HORA, com recursos recebidos do FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, através do Convênio n.° 076/09, firmado entre a Secretaria de Estado da Criança e da Juventude, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Estadual para a Infância e Adolescência e o Centro de Reintegração Social Batalhão da Última Hora.. Representado(s): A APURAR.
RESPONSÁVEL: DANIELLA SANDRINI BASSI
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.070415-6, instaurado em 14/08/2015. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): N. D. B. S. A..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.070089-9, instaurado em 14/09/2015. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): V. I..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.070097-2, instaurado em 14/09/2015. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. C. D. R. D. E., C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): V. I..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.070103-8, instaurado em 14/09/2015. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): V. I..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.070105-3, instaurado em 14/09/2015. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): V. I..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.070108-7, instaurado em 14/09/2015. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): V. I..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.070121-0, instaurado em 14/09/2015. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): V. I..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.070461-0, instaurado em 14/09/2015. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): A. -. A. T. D. C. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.070468-5, instaurado em 14/09/2015. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): S. -. C. A. D. R. P. A..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.070469-3, instaurado em 14/09/2015. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): P. D. D. P. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.072678-7, instaurado em 22/09/2015. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): P. C..
RESPONSÁVEL: DANIELLE GONCALVES THOME
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.060874-6, instaurado em 22/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual irregularidade na cessão de uso do solo à pessoa de Evaldo Alfredo Weiss, de imóvel doado pela Prefeitura de Curitiba à COHAB. Representante(s): DARLAN RODRIGUES BITTENCOURT. Representado(s): COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT.
RESPONSÁVEL: DANUZA NADAL
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.070048-5, instaurado em 14/09/2015. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): S. V. I. E. C. D. F. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.070060-0, instaurado em 14/09/2015. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): S. B. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.070071-7, instaurado em 14/09/2015. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): I. F. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.070110-3, instau-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

rado em 14/09/2015. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): I. S. T. E. V. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.070114-5, instaurado em 14/09/2015. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): I. S. T. E. V. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.070117-8, instaurado em 14/09/2015. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): E. P. G. I. E. C. D. B..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.070144-2, instaurado em 15/09/2015. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): D. S. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.070147-5, instaurado em 15/09/2015. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): D. S. D. D. A. I..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.070152-5, instaurado em 15/09/2015. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): C. T. D. P. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.070157-4, instaurado em 15/09/2015. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. T. D. P. L.. Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.072675-3, instaurado em 22/09/2015. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): S. P. D. J. D. G.. Investigado(s): I. F..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.072852-8, instaurado em 22/09/2015. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): K. S. L..

RESPONSÁVEL: DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.055898-2, instaurado em 16/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. D. J. D. C. D. C.. Investigado(s): D. M..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.043229-5, instaurado em 17/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): A.. Investigado(s): J. S..

RESPONSÁVEL: EMILIANO ANTUNES MOTTA WALTRICK

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.072308-1, instaurado em 18/09/2015. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Comunicante(s): A. L. D. I. D. 1. B. D. P. M.. Investigado(s): C. K., L. M. M. G., V. D. R. F. R..

RESPONSÁVEL: FELIPE LAMARAO DE PAULA SOARES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.070496-6, instaurado em 15/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): J. D. V. C. D. A.. Investigado(s): A. A..

RESPONSÁVEL: FLAVIA REGINA LEMOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.069417-5, instaurado em 15/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): J. D. D. D. C. D. C.. Investigado(s): E. A. K..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.066526-6, instaurado em 23/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): 1. P. D. J. D. C. D. R. B. D. S.. Investigado(s): N. J. A..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.066478-0, instaurado em 23/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): 1. P. D. J. D. C. D. R. B. D. S.. Investigado(s): N. J. A..

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ZANICOTTI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.067873-1, instaurado em 22/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. -. R. C.. Representado(s): K. M..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.072647-2, instaurado em 22/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. -. R. B.. Representado(s): L. A. D. P. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.072650-6, instaurado em 22/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. -. R. B. V.. Representado(s): A. C. D. O. L..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.072652-2, instaurado em 22/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. -. R. B. N.. Representado(s): G. R. T..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.072655-5, instaurado em 22/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. -. R. C.. Representado(s): E. B. D. P..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.072662-1, instaurado em 22/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. -. R. C.. Representado(s): A. M., B. A. M..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.072666-2, instaurado em 22/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. -. R. M.. Representado(s): F. F. D. B. N., J. V. A., L. M..

RESPONSÁVEL: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.059811-1, instaurado em 14/09/2015. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. D. D. H. -. D. D. O. N. D. D. H.. Representado(s): E. M. C. P. F. M., S. M. D. E. D. C..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.060036-2, instaurado em 14/09/2015. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. A. A. A.. Representado(s): S. D. E. D. E. D. E. D. P., C. D. E. P. U..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.060107-1, instaurado em 14/09/2015. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. C. D. S. -. G., L. H. D. S. -. 2.. Representado(s): S. M. D. E. D. C..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.060109-7, instaurado em 14/09/2015. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. A. D. O. -. G.. Representado(s): S. D. E. D. E. D. E. D. P..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.060111-3, instaurado em 14/09/2015. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): B. R. D. S. -. G.. Representado(s): S. M. D. E. D. C..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.061972-7, instaurado em 23/09/2015. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. M. C. -. G., G. C. D. S. C. G., M. C. C. D. S. C. -. 1.. Representado(s): S. M. D. E. D. C..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.062523-7, instaurado em 23/09/2015. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Trata-se de Termo de Declarações nº 48/2015, prestadas pelo Senhora Silvane dos Santos, bem como, pelo Senhor Jaime Tadeu da Silva, em que solicitam providências em face de supostas irregularidades cometidas pela Diretora do Colégio Estadual Professora Maria Gai Grendel, Senhora Sônia Aparecida Hinça.. Representante(s): SILVANE DOS SANTOS, JAIME TADEU DA SILVA. Representado(s): COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA GAI GRENDEL, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, SÔNIA APARECIDA HINÇA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.062547-6, instaurado em 23/09/2015. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): ". A.. Representado(s): S. D. E. D. E. D. P., E. D. E. E. P. O. A. C..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.062400-8, instaurado em 23/09/2015. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. R. -. G., M. R. B. -. 3.. Representado(s): S. M. D. E. D. C..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.061977-6, instaurado em 23/09/2015. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. R. D. S. -. G., C. E. D. S. D. R. -. 2.. Representado(s): S. D. E. D. E. D. E. D. P., C. N. S. D. S. C. D. J. -. U. P..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.062410-7, instaurado em 23/09/2015. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. V. D. L. D. O. -. 2., A. R. D. L. D. O. -. G.. Representado(s): S. M. D. E. D. C..
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.021170-7, instaurado em 15/09/2015. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): G. L. O. D. S. -. 1., M. D. R. D. O. P. -. P.. Representado(s): S. M. D. E. D. C..

RESPONSÁVEL: JULIANA GONCALVES KRAUSE KOHLMANN

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.070104-6, instaurado em 14/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): L. C. P. A., N. D. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.070107-9, instaurado em 14/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. I. D. S.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.070111-1, instaurado em 14/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): T. E. S. D. O.. Representado(s): E. R. D. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.070112-9, instaurado em 14/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. F. D. S.. Representado(s): J. D. D. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.070115-2, instaurado em 14/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): K. M. L.. Representado(s): L. C. L., M. J. M..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.072309-9, instaurado em 18/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): G. A. D. S.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.072311-5, instaurado em 18/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): B. H. R. R.. Representado(s): V. R., R. R..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.072342-0, instaurado em 18/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. A. T.. Representado(s): P. M. D. S. T..

RESPONSÁVEL: MARIA ANGELA CAMARGO KISZKA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.060030-5, instaurado em 11/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. D. J. D. C. D. S. M. D. I.. Investigado(s): C. D. C. D..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.060089-1, instaurado em 11/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. D. J. D. P.. Investigado(s): C. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.064154-9, instaurado em 17/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. M. D. P.. Investigado(s): C. A. M..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.062065-9, instaurado em 18/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. A. D. A..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.062287-9, instaurado em 18/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. A. D. A..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.063580-6, instaurado em 18/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): 1. P. D. J. D. S. M. D. S.. Investigado(s): O. G..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.066477-2, instaurado em 23/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): 1. P. D. J. D. C. D. R. B. D. S.. Investigado(s): N. J. A..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.064826-2, instaurado em 23/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. D. J. D. C. D. F.. Investigado(s): J. M. D. S..

RESPONSÁVEL: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.069611-3, instaurado em 14/09/2015. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): U. D. E. D. P. -. F. E. D. C.. Representado(s): A. A..
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.070921-3, instaurado em 16/09/2015. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Reclamações acerca do plano de telefonia OI - CHAMADA EM ESPERA.. Representado(s): OI S/A.
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.070922-1, instaurado em 16/09/2015. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Reclamações acerca do plano de telefonia OI - CHA-

MADA EM ESPERA.. Representado(s): OI S/A.
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.070927-0, instaurado em 16/09/2015. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Reclamações sobre o plano de telefonia OI - TELECONFERÊNCIA. . . . . Representado(s): OI - BRASIL TELECOM S/A.

RESPONSÁVEL: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.071162-3, instaurado em 17/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar negativa de fornecimento do medicamento Teriparatida 250 mcg/ml à usuária do SUS Zeni Aparecida Rodrigues da Silva, portadora de hipertensão arterial sistêmica e osteoporose grave.. Representante(s): ZENI APARECIDA RODRIGUES DA SILVA. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.049660-5, instaurado em 23/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Verificar a possibilidade de que haja dispensação administrativa dos medicamentos Modafinila (Stavigile) e Clonazepam (Rivotril) para a paciente Claudia Simone Petzen.. Representante(s): CLAUDIA SIMONE PETZEN. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.070604-5, instaurado em 23/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Tendo por objeto averiguação de ocorrência de possível falha/erro no atendimento de saúde prestado ao paciente Haroldo Piazzetta durante período de internamento no Hospital Cruz Vermelha.. Representante(s): HAROLDO PIAZZETTA, ILZA MARIA PIAZZETTA. Representado(s): A Apurar.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.073030-0, instaurado em 23/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar negativa de fornecimento do medicamento Lucentis à pessoa de Armando Ferreira de Souza Filho, usuário do SUS, portador de retinopatia diabética proliferativa severa em ambos os olhos.. Representante(s): ARMANDO FERREIRA DE SOUZA FILHO. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE.

RESPONSÁVEL: PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.034338-5, instaurado em 14/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a legalidade da manutenção de pensão concedida a senhora Arlete Vilela Richa, na condição de viúva de ex governador, haja vista a notícia de esta estaria convivendo em regime de união estável.. Representante(s): LEILA CUBA. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.004161-7, instaurado em 14/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual ilícito decorrente da contratação da Companhia de Saneamento do Estado do Paraná - SANEPAR pelo município de Curitiba sem licitação.. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - SANEPAR, MUNICÍPIO DE CURITIBA.

RESPONSÁVEL: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.11.001225-2, instaurado em 14/09/2015. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: TRABALHADORA SOLICITA REVISÃO DOS VALORES RECEBIDOS A TITULO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO. Representante(s): TEREZINHA DO ESPIRITO SANTO NASCIMENTO. Representado(s): INSS.
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.11.001195-7, instaurado em 14/09/2015. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Trabalhador solicita revisão dos valores percebidos à titulo de benefício acidentário.. Representante(s): NELSON DE MEIRA. Representado(s): INSS.
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.069578-4, instaurado em 16/09/2015. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. O. D. S.. Representado(s): I..
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.072346-1, instaurado em 18/09/2015. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. L. D. S.. Representado(s): I..
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.072367-7, instaurado em 21/09/2015. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. M. D. S. S.. Representado(s): I..
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.073344-5, instaurado em 23/09/2015. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. D. J. D. C. D. C. D. C.. Representado(s): A. A. C. E. R., F. C..

RESPONSÁVEL: TEREZINHA RESENDE CARULA

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.071985-7, instaurado em 18/09/2015. Assunto: IDOSO. Objeto: Averiguação acerca das notícias de funcionamento, de forma clandestina, de Entidade de Acolhimento de Idosos denominada LAR SANTA RITA CASA DE REPOUSO (localizada na Rua Sant´Ana, 1012, Bairro Jardim Botânico, nesta Capital), mesmo após devidamente notificada, orientada e interditada pela SMS/VISA.. Representado(s): LAR SANTA RIA CASA DE REPOUSO.

RESPONSÁVEL: VANESSA TOPOROVICZ BELTRAO LACERDA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.069549-5, instaurado em 14/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. J. A. F. D. D. P.. Representado(s): F. R..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.070088-1, instaurado em 14/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. J. A. F. D. D. P.. Representado(s): A. P. M. M., T. L..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.072081-4, instaurado em 17/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. J. A. F. D. D. P.. Representado(s): M. A. P. F., O. D. M..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.072365-1, instaurado em 21/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. -. R. P.. Representado(s): A. A. D. A., F. C. N..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.072626-6, instaurado em 21/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.072973-2, instaurado em 22/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. J. A. F. D. D. P.. Representado(s): R. A. X., V. S. B..

RESPONSÁVEL: WAGNER VELOSO HULTMANN

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.070156-6, instaurado em 15/09/2015. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Investigado(s): P. C. D. D. D. F. E. R. D. V. D. C..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.070166-5, instaurado em 15/09/2015. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Comunicante(s): 5. P. D. J. C. D. C.. Investigado(s): P. C. D. D. D. F. E. R. D. C..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.018099-3, instaurado em 16/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): D.. Investigado(s): J. L. M. J., M. C. D. R..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.026869-9, instaurado em 16/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.018128-0, instaurado em 16/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): D.. Investigado(s): C. A., M. A., O. F..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.14.020803-7, instaurado em 16/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): A. M.. Investigado(s): P. M. D. C. L..

RESPONSÁVEL: WILLIAN RAFAEL SCHOLZ

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.069574-3, instaurado em 22/09/2014. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. A. G., A. A. A., C. G., E. P..

COMARCA: CURIUVA

RESPONSÁVEL: VANESSA SCOPEL BONATTO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0047.15.000179-1, instaurado em 11/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): K. J. P.. Representado(s): S. B. D. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0047.15.000180-9, instaurado em 11/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. F. D. O.. Representado(s): S. A. A..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0047.15.000181-7, instaurado em 11/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. M. D. S.. Representado(s): D. O. D. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0047.15.000129-6, instaurado em 16/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar informação de que o servidor público da Prefeitura Municipal de Curiúva/PR, Sr. Neilor Jurandy da Costa, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e exercendo o cargo de enfermeiro, mas estaria lotado em função meramente administrativa e, mesmo assim, continuaria recebendo vantagens exclusivas de enfermeiros, como adicional de plantão e adicional de insalubridade, o que poderia configurar enriquecimento ilícito (artigo 9o da Lei 8.429/1992). Representado(s): NEILOR JURANDY DA COSTA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0047.15.000128-8, instaurado em 21/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar informação de que o Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Curiúva, Sr. João Maria Ribas Vedan, realiza o pagamento de horas extras para servidores, sem qualquer controle.. Representado(s): JOÃO MARIA RIBAS VEDAN.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0047.15.000153-6, instaurado em 21/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a regularidade das contratações de procuradores jurídicos e assessores jurídicos pelas Prefeituras de Curiúva/PR, Figueira/PR e Sapopema/PR, diante da exigência de que o provimento de tais cargos seja realizados mediante concurso públicos.. Representado(s): MUNICÍPIO DE CURIÚVA, MUNICÍPIO DE FIGUEIRA, MUNICÍPIO DE SAPOPEMA.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0047.15.000125-4, instaurado em 16/09/2015. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: ENGENHEIRO BELTRAO

RESPONSÁVEL: JOSE PEREIRA PIO DE ABREU NETO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0049.15.000118-5, instaurado em 14/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar supostas irregularidades no Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, nº 042/2013, para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de destinação final dos resíduos sólidos domiciliares urbanos (lixo orgânico). . Representante(s): SIR CARVALHO - PRESIDENTE DOS VIGILANTES DA GESTÃO PÚBLICA. Representado(s): MUNICÍPIO DE FÊNIX.

COMARCA: FAZENDA RIO GRANDE

RESPONSÁVEL: CARLA MUNHOZ GONCALVES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0051.15.000304-7, instaurado em 14/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Analisar eventual irregularidade na permuta de imóveis realizada entre o Município de fazenda Rio Grande, durante a gestão de Antônio Wandscheer e a Srª. Ivanir Rodrigues Pereira.. Representante(s): IVANIR RODRIGUES PEREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0051.15.000332-8, instaurado em 14/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar suposta prática de ato de improbidade administrativa pelo Procurador do Município de Fazenda Rio Grande, Dr. Alexandre Jankovski Botto de Barros, consistente na suposta prestação de serviços advocatícios a servidor municipal.. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE. Representado(s): ALEXANDRE JANKOVSKI BOTTO DE BARROS.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0051.15.000352-6, instaurado em 15/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Analisar eventual omissão do Poder Público em fornecer os medicamentos necessários para o tratamento do Sr. Joel de Oliveira Dias, portador de bronquite crônica.. Representante(s): JOEL DE OLIVEIRA DIAS. Representado(s): PODER PÚBLICO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0051.15.000354-2, instaurado em 15/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Analisar eventual omissão do poder Público em fornecer o alimento especial necessário para o tratamento da criança Pietra

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Micaelly Rodrigues.. Representante(s): CARINA DE FATIMA RODRIGUES. Representado(s): PODER PÚBLICO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0051.15.000281-7, instaurado em 17/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Analisar eventual omissão do Poder Público em fornecer os medicamentos necessários para o tratamento da Srª. Maria de Fátima Fernandes Vasconcelos, portadora de depressão.. Representante(s): MARIA DE FÁTIMA FERNANDES VASCONCELOS. Representado(s): PODER PÚBLICO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0051.15.000158-7, instaurado em 21/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades na concessão dos serviços de taxistas no município de Mandirituba.. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE AREIA BRANCA DOS ASSIS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0051.15.000342-7, instaurado em 21/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Analisar eventual omissão do Poder Público em fornecer os medicamentos necessários para o tratamento da Sra. Vanilda Maria Taborda, portadora de depressão, osteoporose e doenças cardíacas.. Representante(s): VANILDA MARIA TABORDA. Representado(s): PODER PÚBLICO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0051.15.000361-7, instaurado em 21/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Analisar eventual omissão do Poder Público em fornecer o medicamento necessário para o tratamento da criança Ana Carolina Carvalho Fonseca, portadora de hiperplasia congênita de suprarenal.. Representante(s): MARIA VALDINEIA ALMEIDA CARVALHO. Representado(s): PODER PÚBLICO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0051.15.000353-4, instaurado em 21/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Analisar eventual omissão do Poder Público em fornecer o alimento especial necessário para o tratamento da criança Samara Perez de Souza.. Representante(s): KELI REGINA PEREZ. Representado(s): PODER PÚBLICO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0051.15.000432-6, instaurado em 22/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Analisar eventual omissão do Poder Público em fornecer os medicamentos necessários para o tratamento de saúde da adolescente Elizabeth Kimberly Rodrigues Avenor, portadora de diabetes.. Representante(s): APARECIDA GUEDES AVENOR. Representado(s): PODER PÚBLICO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0051.15.000433-4, instaurado em 22/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Analisar eventual omissão Poder Público em fornecer os equipamentos necessários para o tratamento da paciente Aparecida de Lima Maciel. Representante(s): IDIO LUIZ MACIEL. Representado(s): PODER PÚBLICO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0051.15.000055-5, instaurado em 15/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual redução do caráter competitivo do procedimento licitatório, modalidade concorrência, n° 09/2014, tipo melhor técnica, para outorga de autorização para exploração de serviço de transporte individual de passageiro em veículo de aluguel (serviço de táxi), no Município de Fazenda Rio Grande.. Representante(s): EVERTON HIGOM BECKER, LUIZ ANTONIO PROTSKI, RAFAELA GONÇALVES, VALDECIR DE SOUZA. Representado(s): MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.
- Inquérito Civil nº MPPR-0051.15.000421-9, instaurado em 16/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível ilegalidade ou ato de improbidade administrativa praticada pelo Prefeito Municipal de Mandirituba e a Srª. Tatyane Peixoto, na realização do evento Rodeio Contry, ocorrido nos dias 05 a 07 de setembro de 2014, no Parque Municipal Angelo Z. Palu, no município de Mandirituba.. Representante(s): MARCELO CORDEIRO DE LIMA. Representado(s): MUNICIPIO DE MANDIRITUBA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0051.15.000274-2, instaurado em 18/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades na realização do PSS 01/2015 - Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais na área da educação, pelo Município de Mandirituba.. Representante(s): FERNANDO LUIZ TEIXEIRA. Representado(s): MUNICIPIO DE MANDIRITUBA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0051.14.000381-8, instaurado em 21/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar irregularidades no denominado Portal de Transparência do site oficial da Câmara de vereadores do Município de mandirituba.. Representado(s): CÂMARA DE VEREADORES DE MANDIRITUBA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0051.14.000465-9, instaurado em 21/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar retirada de pedras das Ruas Alcides de Lima Maoski e Cândido Fagundes dos Santos, do município de Agudos do Sul, e posterior venda ou doação a particulares, dentre eles Auto Posto Caliditz, bem como o transporte deste material realizado por veículo do Município.. Representado(s): MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL/PR.

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AZEVEDO

- Inquérito Civil nº MPPR-0051.14.000143-2, instaurado em 15/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar indícios de descumprimento de dever de implemento de Sistema de Descarte de Esgoto adequado em todos os domicílios do município de Mandirituba.. Representante(s): SERGIO MARTINS DE SOUZA QUEIROZ. Representado(s): MUNICIPIO DE MANDIRITUBA/PR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0051.15.000058-9, instaurado em 15/09/2015. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: O procedimento foi instaurado visando apurar a denúncia realizada pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Magistério Municipal de Mandirituba acerca da alteração do Plano de Cargos e Salários do Quadro Próprio do Magistério.. Representante(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0051.15.000098-5, instaurado em 15/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar a falta de projeto de arborização urbana no Município de Agudos do SUl.. Representado(s): MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL.
- Inquérito Civil nº MPPR-0051.15.000113-2, instaurado em 15/09/2015. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Aplicação irregular de verba pública Federal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) praticados pelo Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Francisco Luis dos Santos.. Representante(s): CARLOS ALBERTO ZANCHI, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): FRANCISCO LUIS DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.
- Inquérito Civil nº MPPR-0051.15.000146-2, instaurado em 15/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar possível existência de uma serralheria em aréa urbana do Município de Mandirituba.. Representante(s): JOÃO JAIR CLAUDINO, MARIETA SIEDELISKI, PAULO GABRIEL DA SILVA. Representado(s): ANTONIO MOLETTA, GUSTAVO MOLETTA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0051.15.000139-7, instaurado em 16/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Os representados despejam e alocam materiais provenientes de sua atividade industrial em desacordo com os limites de emissão de poluentes, causando odor insuportável na região.. Representante(s): METALÚRGICA EXPOENTE LTDA. Representado(s): CIELO INDUSTRIAL DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA ME, TEGMEN PLÁSTICOS S/A.

RESPONSÁVEL: RONALDO DE PAULA MION

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0051.15.000359-1, instaurado em 21/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Verificar notícia de negativa de fornecimento do medicamento cinacalcete (mimpara) 30mg, ao paciente Luiz Alves dos Santos, usuário do SUS e portador de hiperparatireoidismo secundário.. Representante(s): LUIZ ALVES DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: FORMOSA DO OESTE

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ QUERINO COELHO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0052.15.000110-6, instaurado em 15/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de Termo de Acordo de Pensão Alimentícia em favor da criança HUGO FELIPE MACHADO DE SOUZA realizado nesta Promotoria de Justiça de Formosa do Oeste/PR.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: FOZ DO IGUACU

RESPONSÁVEL: FERNANDO CUBAS CESAR

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0053.15.000654-1, instaurado em 14/09/2015. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Comunicante(s): “. O.. Investigado(s): A. A..

RESPONSÁVEL: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.15.000558-4, instaurado em 14/09/2015. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Averiguar a falta de vaga em CMEI para a criança HELENA ROCHA DE SOUSA.. Representante(s): TEOVALDO GOMES DE SOUSA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/FI.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.15.000668-1, instaurado em 14/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. R. D. P.. Representado(s): S. M. D. E..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.15.000694-7, instaurado em 14/09/2015. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Averiguar a falta de vaga em CMEI para a criança RENATO EMANUEL ZEFERINO DE SOUZA.. Representante(s): MILENA MAYARA ZEFERINO DE SOUZA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/FI.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.15.000740-8, instaurado em 14/09/2015. Assunto: IDOSO. Objeto: Averiguar a suposta demora de atendimento ao idoso GERALDO IRATON GOMES DE ALENCAR, em relação à cirurgia necessária.. Representante(s): GERALDO IRATON GOMES ALENCAR. Representado(s): 9ª REGIONAL DE SAÚDE.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.15.000775-4, instaurado em 14/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. D. S.. Representado(s): S. M. D. E..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.15.000779-6, instaurado em 14/09/2015. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Averiguar a falta de vaga em CMEI para a infante LAURA NUNES DA SILVEIRA.. Representante(s): JÉSSICA FERNANDA TIMÓTEO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/FI.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.15.000689-7, instaurado em 16/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Averiguar a falta de vaga em CMEI para a criança THALITA SUZANA DE FREITAS GHELLERE.. Representante(s): ELIARA DE FREITAS GONÇALVES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/FI.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.15.000692-1, instaurado em 16/09/2015. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Averiguar a falta de vaga em CMEI para a criança KAUANE ISABELY DE SOUZA.. Representante(s): RAFAELA GROSS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/FI.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.15.000693-9, instaurado em 16/09/2015. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Averiguar a falta de vaga em CMEI para a criança MIGUEL ROCHA MENDES.. Representante(s): ANA CAROLINA ALVES ROCHA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/FI.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.15.000746-5, instaurado em 16/09/2015. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Averiguar a falta de vaga em CMEI para a criança DAVI BUENO VALENTE.. Representante(s): LILIANE BURNO DA SILVA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/FI.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.15.000747-3, instaurado em 16/09/2015. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Averiguar a falta de vaga em CMEI para a criança ANTONY DA COSTA GUIMARÃES DOS SANTOS.. Representante(s): PATRICIA DA COSTA BANDEIRA GUIMARÃES DOS SANTOS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/FI.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.15.000776-2, instaurado em 16/09/2015. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. D. S. G.. Representado(s): S. M. D. E..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.15.000514-7, instaurado em 17/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. M. R. S.. Representado(s): M. G. D. O..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.15.000688-9, instaurado em 17/09/2015. Assunto: IDOSO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. A. D. S.. Representado(s): S. M. D. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.15.000716-8, instaurado em 17/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. F. A.. Representado(s): E. S. D. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.15.000778-8, instaurado em 17/09/2015. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Averiguar a falta de vaga em CMEI para a criança PEDRO HENRIQUE SILVA TIMÓTEO.. Representante(s): JHONATAN FELIPE TIMÓTEO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/FI.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.15.000661-6, instaurado em 18/09/2015. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Averiguar situação de abandono praticado por curadora em face de TEREZA FERNANDES.. Representante(s): ESCOLA ESPECIAL NOSSO CANTO. Representado(s): A SOCIEDADE.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.15.000554-3, instaurado em 23/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. -. D. H.. Representado(s): T. L. W..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.15.000690-5, instaurado em 23/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. F. R. V.. Representado(s): S. M. D. S..

RESPONSÁVEL: MARCOS CRISTIANO ANDRADE

- Inquérito Civil nº MPPR-0053.15.000871-1, instaurado em 16/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Suposta improbidade administrativa cometida por Luciano Malerba por receber remuneração acima do teto constitucional (art. 37, inciso XI, da Constituição da República).. Representado(s): LUCIANO MALERBA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0053.15.000872-9, instaurado em 16/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Suposta improbidade administrativa cometida por Luis Fernando Boff Zarpelon por receber remuneração acima do teto constitucional (art. 37, inciso XI, da Constituição da República).. Representado(s): LUIS FERNANDO BOFF ZARPELON.
- Inquérito Civil nº MPPR-0053.15.000873-7, instaurado em 16/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Suposta improbidade administrativa cometida por Luiz Henrique Zaions por receber remuneração acima do teto constitucional (art. 37, inciso XI, da Constituição da República).. Representado(s): LUIZ HENRIQUE ZAIONS.
- Inquérito Civil nº MPPR-0053.15.000874-5, instaurado em 16/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Suposta improbidade administrativa cometida por Marelby Jacqueline Calvo Echeverria por receber remuneração acima do teto constitucional (art. 37, inciso XI, da Constituição da República).. Representado(s): MARELBY JACQUELINE CALVO ECHEVERRIA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0053.15.000875-2, instaurado em 16/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Suposta improbidade administrativa cometida por Origenes José Capellani dos Santos por receber remuneração acima do teto constitucional (art. 37, inciso XI, da Constituição da República).. Representado(s): ORIGENES JOSE CAPELANI DOS SANTOS.
- Inquérito Civil nº MPPR-0053.15.000876-0, instaurado em 16/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Suposta improbidade administrativa cometida por Pablo Zanatta por receber remuneração acima do teto constitucional (art. 37, inciso XI, da Constituição da República).. Representado(s): PABLO ZANATTA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0053.15.000877-8, instaurado em 16/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Suposta improbidade administrativa cometida por Raymond Assad El Sarraf por receber remuneração acima do teto constitucional (art. 37, inciso XI, da Constituição da República).. Representado(s): RAYMOND ASSAAD EL SARRAF.
- Inquérito Civil nº MPPR-0053.15.000878-6, instaurado em 16/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Suposta improbidade administrativa cometida por Roberto Almeida por receber remuneração acima do teto constitucional (art. 37, inciso XI, da Constituição da República).. Representado(s): ROBERTO ALMEIDA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0053.15.000879-4, instaurado em 16/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Suposta improbidade administrativa cometida por Sebastião Pinto Leme Filho por receber remuneração acima do teto constitucional (art. 37, inciso XI, da Constituição da República).. Representado(s): SEBASTIÃO PINTO LEME FILHO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0053.15.000881-0, instaurado em 16/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Suposta improbidade administrativa cometida por Serlio Zanol por receber remuneração acima do teto constitucional (art. 37, inciso XI, da Constituição da República).. Representado(s): SERLIO ZANOL.
- Inquérito Civil nº MPPR-0053.15.000882-8, instaurado em 16/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Suposta improbidade administrativa cometida por Winicius José Argenta por receber remuneração acima do teto constitucional (art. 37, inciso XI, da Constituição da República).. Representado(s): WINICIUS JOSÉ ARGENTA.

RESPONSÁVEL: RODNEY ANDRE CESSEL

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.15.000565-9, instaurado em 21/09/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: 1. Apurar a existência de ilícito ambiental supostamente causado pela pessoa jurídica conhecida como "TRANSPORTADORA TRANSADIOTTO LTDA.", decorrente da construção de um muro numa via pública. Essa edificação teria acabado por causar erosões e dificultado o trânsito e circulação de pessoas nas proximidades da Avenida Araucária e Rua Írio Manganelli, em Foz do Iguaçu/PR. 2. Assim, denota-se necessário avaliar a existência do ilícito para, sendo o caso, serem adotadas as medidas extrajudiciais e judiciais destinadas a evitar os eventuais danos coletivos, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais correspondentes.. Representante(s): JOAO EVERALDO FIALHO ALBAN. Representado(s): TRANSPORTADORA TRANS ADIOTTO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0053.15.000891-9, instaurado em 21/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: 1. Apurar a veracidade das informações apresentadas pela paciente do Sistema Único de Saúde KELLY FERNANDA BETIOL RAMOS, segundo as quais ela necessitaria fazer uso do medicamento conhecido como ENOXAPARINA 60mg. 2. Averiguar, neste caso, qual a patologia da paciente, bem como o modo, o lugar e o tempo demandados para o consumo do fármaco e, ainda, as eventuais consequências da sua não utilização. 3. Aferir se as gestões municipais e estaduais do SUS de fato se negaram a disponibilizar à paciente o supracitado medicamento sob justificativa de que o mesmo não estaria relacionado no elenco de fármacos da REMUNE e da RENAME. 4. Por fim, tendo em vista a ocorrência de diversos procedimentos em trâmite nesta Especializada, em que se busca a dispensação do fármaco em questão, avaliar se é justificável o pleito da tutela coletiva no caso em análise.. Representante(s): KELLY FERNANDA BETIOL RAMOS. Representado(s): GESTOR MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU.

COMARCA: GOIOERE

RESPONSÁVEL: JULIANA WEBER

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0055.15.000238-8, instaurado em 23/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual dano ao erário público decorrente da aquisição de um ônibus Mercedes Benz/Marco Polo Viaggio VGR, ano/modelo 1999/1999, adquirido pelo Município de Quarto Centenário em maio de 2015 pelo valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).. Representado(s): MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0055.15.000346-9, instaurado em 18/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a viabilidade de fornecimento via SUS, do medicamento ranibizumabe para o tratamento da paciente Eva Souza de Oliveira (58 anos de idade), diagnosticada com retinopatia diabética (CID-10: H36.0).. Representante(s): LOURIVAL JOSÉ DA SILVA. Representado(s): ESTADO DO PARANA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0055.15.000178-6, instaurado em 23/09/2015. Assunto: SAÚDE, PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar se houve acumulação indevida de cargos/funções e/ou prestação de serviços sem que houvesse compatibilidade de horários nos municípios de Goioerê, Rancho Alegre D'Oeste e Janiópolis pela profissional médica Larissa Rodrigues Garcia de Oliveira.. Representado(s): LARISSA RODRIGUES GARCIA DE OLIVEIRA.

RESPONSÁVEL: MARINA CALILLE SANCHES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0055.15.000341-0, instaurado em 16/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. D. O. S.. Representado(s): N. D. S. N..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0055.15.000345-1, instaurado em 17/09/2015. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): I. D. C. L.. Representado(s): A. F. D. C. L..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0055.15.000276-8, instaurado em 23/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: GRANDES RIOS

RESPONSÁVEL: LORENA ALMEIDA BARCELOS DE ALBUQUERQUE

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0056.15.000147-9, instaurado em 21/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Acompanhamento da Elaboração e Implantação do Plano Municipal de Arborização Urbana.. Representado(s): MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0056.15.000148-7, instaurado em 21/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Acompanhamento da Elaboração e Implantação do Plano Municipal de Arborização Urbana.. Representado(s): MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0056.15.000149-5, instaurado em 21/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Acompanhamento da Elaboração e Implantação do Plano Municipal de Arborização Urbana.. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ-PR.

COMARCA: GUAIRA

RESPONSÁVEL: RAFAEL DOPICO DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPPR-0057.15.000167-5, instaurado em 17/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Paciente Sra. Maria Alves Barbosa, portadora da patologia Diabetes Mellitus tipo 2 (CID: E11), necessita fazer uso do medicamento TRAYENTA 5MG (LINAGLIPTINA), que não é fornecido pelo SUS.. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

COMARCA: GUARANIACU

RESPONSÁVEL: ALEXSANDRO LUIZ DOS SANTOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0058.15.000164-0, instaurado em 14/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): E. T. D. S., M. A. T. D. S., N. E..
- Inquérito Civil nº MPPR-0058.15.000172-3, instaurado em 09/09/2015. Assunto: SAÚDE, PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades decorrentes de negligência ou dolo, por parte dos gestores municipais, que realizaram a aquisição de medicamentos com o prazo de validade próximo ao vencimento, bem como eventuais irregularidades, decorrentes de dolo ou culpa, por parte das empresas fornecedoras.. Representante(s): 10ª REGIONAL DE SAÚDE/CASCAVEL. Representado(s): CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, JURACI RONALDO CAZELLA, PRÓ-LIFE CIRÚRGICA - ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., ROSELI RABEL PADILHA.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

- Inquérito Civil nº MPPR-0058.15.000134-3, instaurado em 21/09/2015. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR, PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades, na APAE do município de Campo Bonito, de supostas funções acumuladas dos funcionários "Vitório" e "Marisa". . Representante(s): NELSON CABRAL. Representado(s): MARIZA DE FATIMA LESIKO PICOLLI, PRESIDENTE APAE CAMPO BONITO, VITORIO FERREIRA DA ALBUQUERQUE.
- Inquérito Civil nº MPPR-0058.15.000127-7, instaurado em 22/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar denúncia anônima de que, enquanto prefeito do município de Guaraniaçu-PR, Ronaldo Cazela contratou uma empresa para prestar serviço de publicação de fotos, anúncios e divulgação junto ao jornal correio do povo de Laranjeiras do Sul e os serviços nunca foram prestados.. Representado(s): JURACI RONALDO CAZELLA, MUNIZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0058.15.000177-2, instaurado em 22/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar irregularidades em contratos firmados entre o Município de Guaraniaçu e a empresa Muniz de Oliveira & Cia Ltda - M. O. Comunicações, empresa, supostamente, administrada por Paulo Cezar Pandini, vereador do Município de Guaraniaçu, em afronta ao disposto no art. 54 da Constituição Federal.. Representado(s): JURACI RONALDO CAZELLA, PAULO CEZAR PANDINI.

COMARCA: GUARAPUAVA
RESPONSÁVEL: CAROLINE CHIAMULERA
- Inquérito Civil nº MPPR-0059.15.000595-3, instaurado em 22/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): I. T. D. S.. Representado(s): 5. R. D. S. D. G., S. M. D. S. D. G..
RESPONSÁVEL: LEANDRA FLORES
- Inquérito Civil nº MPPR-0059.15.000445-1, instaurado em 15/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Direito Administrativo. Dano ao erário. Apurar denúncias sobre utilização de insumos, sementes e máquinas agrícolas, oriundos do Município de Turvo, para exploração agrícola da Reserva Indígena dos Marrecas pela família do então Prefeito, Nacir Bruger.. Representante(s): GAECO-GRUPO DE ATUAÇÃO CONTRA O CRIME ORGANIZADO - (GUARAPUAVA). Representado(s): MUNICÍPIO DE TURVO, FÁBIO JOSÉ BESSANI, NACIR AGOSTINHO BRUGER, RODRIGO BRUGER, SUZANE APARECIDA PUPO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0059.15.000792-6, instaurado em 21/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar notícia de que a representada Maria Benedita Honda não cumpriu a jornada de trabalho nem desempenhou as funções do cargo de Assessor Especial de Gabinete, que ocupou entre abril de 2011 a maio de 2012, perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Guarapuava.. Representante(s): MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. Representado(s): MARIA BENEDITA HONDA, MILTON DE LACERDA ROSEIRA JUNIOR.
RESPONSÁVEL: VITOR HUGO NICASTRO HONESKO
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0059.15.000800-7, instaurado em 21/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): M. R. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0059.15.000752-0, instaurado em 21/09/2015. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Comunicante(s): 2. P. D. J. D. G.. Investigado(s): M. R. L..

COMARCA: GUARATUBA
RESPONSÁVEL: VINICIUS FERNANDO ZONATTO
- Inquérito Civil nº MPPR-0060.15.000255-2, instaurado em 15/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): P. M. D. G..
- Inquérito Civil nº MPPR-0060.15.000260-2, instaurado em 15/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): P. M. D. G..
- Inquérito Civil nº MPPR-0060.15.000190-1, instaurado em 15/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Procedimento destinado á identificação do responsável pela ausência de prestação de contas da Companhia de Desenvolvimento e Habitação de Guaratuba. . Representante(s): TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO DE GUARATUBA.

COMARCA: IBAITI
RESPONSÁVEL: ELAINE PALAZZO AYRES
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0061.15.000143-8, instaurado em 24/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Verificar eventual existência de crime ou situação de risco envolvendo a criança KETLHYN VICTORIA BATISTA RODRIGUES DA SILVA. Representante(s): PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR DE JAPIRA. Representado(s): A APURAR.
RESPONSÁVEL: IVAN BARBOSA MENDES
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0061.15.000129-7, instaurado em 14/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades na contratação da empresa MEGA QUALITY, bem como eventual má-prestação dos serviços contratados.. Representante(s): ADAUTO APARECIDO DA CUNHA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0061.15.000135-4, instaurado em 14/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível descumprimento das condições impostas quando da doação do Lote n.º 04, da Matrícula n.º 11.056, situado na Rodovia BR-153, entre a Matra Veículos do Brasil S/A e o Trevo de Japira, no Município de Ibaiti. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBAITI.

COMARCA: IBIPORA
RESPONSÁVEL: AMARILIS FERNANDES PICARELLI CORDIOLI
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0062.15.000553-6, instaurado em 24/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): V. D. F. I. E. J. E. A. D. F. R. D. I.. Investigado(s): C. A. A..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0062.15.000554-4, instaurado em 24/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): V. D. F. I. E. J. E. A. D. F. R. D. I.. Investigado(s): O. P. E. L..
- Inquérito Civil nº MPPR-0062.14.000330-2, instaurado em 15/09/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: PEÇAS DE INFORMAÇÃO ENCAMINHADAS PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DESTA COMARCA, AS QUAIS CONTÉM INFORMAÇÃO DE QUE O SR. CÉLIO PAULETTI ESTÁ PARCELANDO ILEGALMENTE O SOLO DE SUA PROPRIEDADE RURAL.. Representante(s): 02A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IBIPORÃ. Representado(s): CÉLIO PAULETTI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0062.15.000429-9, instaurado em 15/09/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: denúncia de possíveis irregularidades na concessão de Alvará para o funcionamento da empresa TAY GAS E BEBIDAS LTDA - ME, haja vista a informação de que não haveria certificado de segurança emitido pelo Corpo de Bombeiros que atestasse as condições regulares de funcionamento . Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, TAY GAS E BEBIDAS LTDA - ME.
- Inquérito Civil nº MPPR-0062.15.000446-3, instaurado em 15/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: declaração prestada por ANDERSON DOS SANTOS CAROANO, na qual relata que é operador de motosserra da Prefeitura Municipal de Ibiporã, sendo que após o primeiro mês de serviço passou a sofrer perseguições por sempre questionar seu superior sobre a falta de equipamentos de segurança, de pessoas qualificadas para o exercício do trabalho e de veículos, e que posteriormente foi passado que ele deveria começar a fazer o corte de árvores com equipamentos da Prefeitura dentro de algumas residências de particulares que seriam amigos do Prefeito e de outros Secretários Municipais, noticiando ainda possível esquema de desvio de lenhas e madeiras decorrentes dos cortes realizados pela Prefeitura Municipal de Ibiporã. Representante(s): ANDERSON DOS SANTOS CAROANO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ.
- Inquérito Civil nº MPPR-0062.15.000447-1, instaurado em 15/09/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: declaração prestada por ALEX SANDRO OLIVEIRA DE QUEIROZ, na qual noticia possíveis irregularidades no loteamento 'Jardim Residencial Guandalini Ermano', comercializado pela F.P. ALEXANDRINO - LOTEADORA - ME . Representante(s): ALEX SANDRO OLIVEIRA DE QUEIROZ. Representado(s): F.P. ALEXANDRINO - LOTEADORA - ME.
- Inquérito Civil nº MPPR-0062.15.000533-8, instaurado em 15/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: cópia de documentação extraída do Inquérito Civil nº MPPR-0062.14.000455-7, no qual houve a notícia de que teria ocorrido a retirada de pauta de três projetos de lei pelo Município de Jataizinho diante do risco de descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, com o fim de verificar o pagamento de horas extras e de gratificações pela Prefeitura Municipal de Jataizinho no período entre 2013 e 2015. Representado(s): MUNICIPIO DE JATAIZINHO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0062.15.000534-6, instaurado em 15/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: cópia de documentação extraída do Inquérito Civil nº MPPR-0062.14.000455-7, no qual houve a notícia de que teria ocorrido a retirada de pauta de três projetos de lei pelo Município de Jataizinho diante do risco de descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, com o fim de verificar a regularidade na contratação de servidores para ocuparem cargos comissionados pela Prefeitura Municipal de Jataizinho no período de 2013 a 2015. Representado(s): MUNICIPIO DE JATAIZINHO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0062.15.000535-3, instaurado em 15/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: cópia de documentação extraída do Inquérito Civil nº MPPR-0062.14.000455-7, no qual houve a notícia de que teria ocorrido a retirada de pauta de três projetos de lei pelo Município de Jataizinho diante do risco de descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, com o fim de apurar a regularidade no pagamento de diárias ao Prefeito e a servidores municipais de Jataizinho no período de 2013 a 2015. Representado(s): MUNICIPIO DE JATAIZINHO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0062.15.000536-1, instaurado em 15/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: denúncia anônima com a notícia de possível pagamento irregular de diárias a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Jataizinho, sendo que este Inquérito Civil terá por objeto apurar eventuais irregularidades ocorridas no período entre 2013 e 2015. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0062.15.000537-9, instaurado em 15/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: denúncia anônima com o relato de gastos excessivos de Vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Jataizinho, sendo que este procedimento terá por objeto verificar o pagamento de horas extras e gratificações no período de 2013 a 2015. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0062.15.000538-7, instaurado em 15/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: denúncia anônima com o relato de gastos excessivos de Vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Jataizinho, sendo que este procedimento terá por objeto apurar a regularidade na contratação de servidores para ocuparem cargos comissionados no período de 2013 a 2015. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO.
RESPONSÁVEL: REVIA APARECIDA PEIXOTO DE PAULA LUNA
- Inquérito Civil nº MPPR-0062.15.000303-6, instaurado em 17/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Ofício nº 05/2015/IAP/ERCOP, encaminhado pelo Escritório Regional de Cornélio Procópio do Instituto Ambiental do Paraná, com a remessa de cópia do Procedimento Administrativo nº 07.750.990-9, referente ao Auto de Infração Ambiental 11753, lavrado em 17/05/2011, em face de DJALMA EUGENIO GUARDA JUNIOR, por impedir a regeneração natural da vegetação em área de preservação permanente mediante a construção de muros e rampas. Representante(s): IAP - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ. Representado(s): DJALMA EUGENIO GUARDA JUNIOR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0062.15.000304-4, instaurado em 17/09/2015. Assun-

to: MEIO AMBIENTE. Objeto: Ofício nº 06/2015/IAP/ERCOP, encaminhado pelo Escritório Regional de Cornélio Procópio do Instituto Ambiental do Paraná, com a remessa de cópia do Procedimento Administrativo nº 07.750.994-1, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 11754, lavrado em 18/05/2011, em face de THIAGO BRANDÃO DE OLIVEIRA, por impedir a regeneração natural de vegetação em área de preservação permanente mediante a construção de casa de alvenaria de 206 m². Representante(s): IAP - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ. Representado(s): THIAGO BRANDÃO DE OLIVEIRA.

COMARCA: ICARAIMA
RESPONSÁVEL: RAMIRES HOFFMANN LOLLI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0063.15.000159-0, instaurado em 14/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. L. G., M. F. L. D. N.. Representado(s): R. P. L. G..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0063.15.000161-6, instaurado em 15/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. D. S.. Representado(s): T. G. D. M., M. C. D. S. D. M..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0063.15.000169-9, instaurado em 18/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. R. D. S. N., T. A. R. D. M.. Representado(s): A. C. F. D., T. T. R. D. M. D..

COMARCA: IMBITUVA
RESPONSÁVEL: JOAO LUIZ MARQUES FILHO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.15.000339-6, instaurado em 16/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. D. S. P.. Representado(s): J. R. P..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.15.000329-7, instaurado em 16/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. B. D. S.. Representado(s): A. M. P..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.15.000345-3, instaurado em 17/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. R. F.. Representado(s): G. D. S. F..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.15.000342-0, instaurado em 17/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. C. L.. Representado(s): J. D. L. F..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.15.000341-2, instaurado em 17/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. C. D. E. S.. Representado(s): J. J. I..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.15.000340-4, instaurado em 17/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. A. M.. Representado(s): J. A. F..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.15.000399-0, instaurado em 23/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. D. J. A. G.. Representado(s): J. J. F..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.15.000403-0, instaurado em 24/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. C. D. Á.. Representado(s): A. J. D. M..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.15.000343-8, instaurado em 24/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. H.. Representado(s): N. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.15.000400-6, instaurado em 24/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. F.. Representado(s): A. G. L..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.15.000401-4, instaurado em 24/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. R.. Representado(s): J. R. D..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.15.000402-2, instaurado em 24/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. D. F. S. D. S.. Representado(s): E. O..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.15.000344-6, instaurado em 24/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. S. D. J.. Representado(s): O. L. D. S..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0064.15.000395-8, instaurado em 22/09/2015. Assunto: DIREITOS HUMANOS. Comunicante(s): O. A. G., R. A. C.. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: IPIRANGA
RESPONSÁVEL: LEANDRO CEZAR ATAIDES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0065.15.000040-7, instaurado em 15/09/2015. Assunto: IDOSO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: IPORA
RESPONSÁVEL: DANILO CARDOSO DECCO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0066.15.000274-0, instaurado em 14/09/2015. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Cuida-se de procedimento instaurado visando a interdição da Sra. Maria Aparecida da Silva.. Representante(s): SUELY DA SILVA. Representado(s): FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0066.15.000275-7, instaurado em 14/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. L. D. S. F.. Representado(s): H. D. S. O..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0066.15.000276-5, instaurado em 15/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): Q. C. A.. Representado(s): A. A. M. C..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0066.15.000277-3, instaurado em 15/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. F.. Representado(s): D. U. P..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0066.15.000278-1, instaurado em 15/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. G. D. S.. Representado(s): E. A. D. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0066.15.000282-3, instaurado em 16/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): F. D. S. G.. Representado(s): G. T. D. C..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0066.15.000283-1, instaurado em 16/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. M. D. S. F.. Representado(s): A. P. D. J..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0066.15.000286-4, instaurado em 22/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Cuida-se de procedimento instaurado visando apurar a negativa de fornecimento de Leite Especial que o representante necessita.. Representante(s): HEITOR BOTURA DOS SANTOS, MARCIA ANDREIA BOTURA. Representado(s): FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0066.15.000273-2, instaurado em 14/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Cuida-se de procedimento instaurado visando apurar suposta irregularidade na contratação de enfermeiras pela Prefeitura de Iporã/PR.. Representante(s): FRANCINE IOHONA GONÇALVES ANDRIONI. Representado(s): MUNICÍPIO DE IPORÃ.
- Inquérito Civil nº MPPR-0066.15.000085-0, instaurado em 14/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Trata-se de procedimento que visa o fornecimento de medicamentos a paciente com paralisia cerebral, epilepsia refratária e incontinência urinária.. Representante(s): MARCIA REGINA SIMÕES LIMA. Representado(s): FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0066.15.000151-0, instaurado em 14/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Trata-se de procedimento que visa o fornecimento de medicamento XARELTO 20mg em favor do paciente Delvair Chiosini, o qual informa, em síntese, ser portador de uma doença no coração (ponte de safena e uma de mamária) e não possui condições de adquirir o medicamento sem prejuízo próprio de seu sustento e de sua família.. Representante(s): DELVAIR CHIOSINI. Representado(s): FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0066.15.000190-8, instaurado em 17/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Cuida-se de procedimento instaurado visando apurar a negativa de fornecimento dos medicamentos que a representante necessita.. Representante(s): JOVELINA DA SILVA ALVES, JONAS EMIDIO ALVES. Representado(s): 12ª REGIONAL DE SAÚDE DE UMUARAMA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0066.15.000200-5, instaurado em 17/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Cuida-se de procedimento instaurado visando apurar a negativa de fornecimento dos medicamentos que o representante necessita.. Representante(s): PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA GOES, VANESSA DE OLIVEIRA GOES. Representado(s): FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0066.15.000089-2, instaurado em 18/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Cuida-se de procedimento instaurado visando apurar a negativa de fornecimento do medicamento que a representante necessita.. Representante(s): VERA LUCIA DOS SANTOS. Representado(s): FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0066.15.000101-5, instaurado em 18/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Cuida-se de procedimento instaurado visando apurar a negativa de fornecimento dos medicamentos que representante necessita.. Representante(s): SANDRA APARECIDA DE MATOS PEREIRA. Representado(s): FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0066.15.000121-3, instaurado em 18/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Cuida-se de procedimento instaurado visando apurar a negativa de fornecimento dos medicamentos a representante necessita.. Representante(s): MARIA GAUDIOSO. Representado(s): FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0066.15.000146-0, instaurado em 18/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Cuida-se de procedimento instaurado visando apurar a negativa de fornecimento do medicamento que a representante necessita.. Representante(s): GERALDO RODRIGUES DA SILVA, NEDINA FERREIRA DA SILVA. Representado(s): FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0066.15.000147-8, instaurado em 18/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Cuida-se de procedimento instaurado visando apurar a negativa de fornecimento dos medicamentos que a representante necessita.. Representante(s): ALCIDES FERRARI, GUIOMAR LEITE DE MORAES FERRARI. Representado(s): FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0066.15.000187-4, instaurado em 18/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Cuida-se de procedimento instaurado visando apurar a negativa de fornecimento dos medicamentos que a representante necessita.. Representante(s): CATARINA FRANCISCA PACHECO DOS SANTOS. Representado(s): 12ª REGIONAL DE SAÚDE DE UMUARAMA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0066.15.000100-7, instaurado em 18/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Cuida-se de procedimento que visa o fornecimento de medicamento a idoso que possui quadro médico de insuficiência cardíaca e arritmia, necessitando fazer uso, do medicamento XARELTO 15 mg.. Representante(s): ANA PAULA JACOB. Representado(s): FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA.

RESPONSÁVEL: GUILHERME BRAINER CAETANO

- Inquérito Civil nº MPPR-0066.15.000241-9, instaurado em 18/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Cuida-se de procedimento instaurado visando apurar a negativa de fornecimento do medicamento que a representante necessita.. Representante(s): ANTONIO LAURO COVO, TEREZINHA DE FATIMA OZILIERI COVO. Representado(s): FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA.

COMARCA: IRATI
RESPONSÁVEL: MARIA LUIZA CORREA DE MELLO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0067.15.000283-9, instaurado em 14/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

COMARCA: IVAIPORA
RESPONSÁVEL: GUILHERME GOMES PEDROSA SCHIMIN
- Inquérito Civil nº MPPR-0069.15.000322-1, instaurado em 16/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Direito Constitucional. Direito à Saúde. Saúde Pública. Averiguar a possibilidade de ingresso com ação de medicamento em favor da idosa MaRIA QUINOR LUIZ.. Representante(s): ROSANGELA APARECIDA LUIZ. Representado(s): O Estado.

COMARCA: JACAREZINHO
RESPONSÁVEL: PAULO JOSE GALLOTTI BONAVIDES
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0070.15.000205-6, instaurado em 21/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades na concessão de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Jacarezinho. . Representado(s): A APURAR.

COMARCA: JAGUARIAIVA
RESPONSÁVEL: RICARDO PIANOWSKI FILHO
- Inquérito Civil nº MPPR-0072.15.000441-3, instaurado em 18/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar representação narrando ilegalidade na contratação da servidora municipal Luana Carolina dos Santos Martins, eis que desde 2009 trabalha para a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, mas não prestou concurso público, nem ocupa cargo comissionado.. Representante(s): JORNAL TRIBUNA DO POVO. Representado(s): LUANA CAROLINA DOS SANTOS MARTINS, MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

COMARCA: LAPA
RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE BRAZAO PAPAIZ
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0075.15.000357-4, instaurado em 16/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. D. P. S. J., M. D. L. D. C., S. G. D. S., W. W. G., W. M. M. C., W. D. S..

COMARCA: LARANJEIRAS DO SUL
RESPONSÁVEL: ANA CAROLINE MONTEIRO DE MORAES
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0076.15.000389-5, instaurado em 17/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): H. S..
- Inquérito Civil nº MPPR-0076.15.000388-7, instaurado em 17/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): H. S..
RESPONSÁVEL: DANILLO PINHO NOGUEIRA
- Inquérito Civil nº MPPR-0076.15.000393-7, instaurado em 22/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar irregularidades na contratação da empresa J C BARROS ATIVIDADE MÉDICA - ME. (CNPJ 20.439.058/0001-43) pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu. Representado(s): J C BARROS ATIVIDADE MÉDICA ME, JOSIANE CRISTINA BARROS, VICTOR OLIVIO ABREU DE LIMA, VILMAR VIAU.

COMARCA: LOANDA
RESPONSÁVEL: ADRIANO MIYOSHI
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.15.000553-4, instaurado em 15/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento do medicamento ETEXILATO DE DABIGATRANAN (Pradaxa) 150 mg, a usuária do SUS CLEMENTINA BLASIUS DE MATTIA, residente no Município de Querência do Norte.. Representante(s): ITAVIR DE MATTIA. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.15.000564-1, instaurado em 15/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento dos medicamentos CLORIDRATO DE DULOXETINA (CYMBALTA) 60 mg; IBRANDONATO DE SÓDIO (OSTEOBAN) 150 mg; LOSARTANA 100 mg + HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg (ARADOIS H 100/25) a usuária do SUS pessoa idosa NERCÍLIA BARBOSA RIBEIRO, residente no Município de Querência do Norte.. Representante(s): NERCILIA BARBOSA RIBEIRO. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.15.000515-3, instaurado em 15/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento do alimento/suplemento APTAMIL PEPTI ou PREGOMIN PEPTI, a paciente criança BEATRIZ VIEIRA FARIA (20.10.2014), residente neste Município de Loanda.. Representante(s): KATIA VIEIRA SOARES. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.15.000554-2, instaurado em 18/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento do medicamento CONDROFLEX (sulfato de glicosamina, 1,5 g + sulfato de condroitina 1,2 g) a usuária do SUS CLEIDECI APARECIDA PEREIRA REGINI, residente no Município de Querência do Norte.. Representante(s): CLEIDECI APARECIDA PEREIRA REGINI. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.15.000575-7, instaurado em 18/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento dos medicamentos VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO (TORVAL) CR 500 MG e CLOZABAM (FRISIUM) 20 MG ao usuário do SUS CARLOS ROBERTO SOTTORIVA REGINATO, residente no Município de Querência do Norte.. Representante(s): MARIA DE FATIMA VALENCIO REGINATO. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.15.000576-5, instaurado em 18/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento dos medicamentos PREGABALINA 75 MG, CLONIXINATO DE LISINA 125 MG (DOLAMIN), CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG (MIRTAX) a usuária do SUS NEIDE RODRIGUES FRANCISCO, residente no Município de Querência do Norte.. Representante(s): NEIDE RODRIGUES FRANCISCO. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.15.000577-3, instaurado em 18/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento do medicamento ETEXILATO DE DABIGATRANA (PRADAXA) 150 MG a usuária do SUS, pessoa idosa IDALINA MARIA DA SILVA, residente no Município de Querência do Norte.. Representante(s): IDALINA MARIA DA SILVA. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.15.000514-6, instaurado em 23/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual demora excessiva no agendamento dos exames de TESTE DA LHRH, SDHEA, 17 OH PROGESTERONA BASAL, TESTE TOTAL E LIVRE para a usuária criança VITÓRIA DE FREITAS NASTARI (14.06.2006), residente neste Município de Loanda. . Representante(s): LUCIANA DE FREITAS NASTARI. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.15.000578-1, instaurado em 23/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento dos medicamentos ARIPRIPAZOL (ARISTAB) 10 MG e DIVALPROATO DE SÓDIO (DEPAKOTE) ER 500 MG ao paciente criança MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA BARBOSA (30.01.2007), residente no Município de Santa Cruz de Monte Castelo.. Representante(s): MARIA DE OLIVEIRA ROCHA. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO.
RESPONSÁVEL: MARCO FELIPE TORRES CASTELLO
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0077.15.000626-8, instaurado em 17/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0077.15.000627-6, instaurado em 17/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): D. M. D. B., L. D. S. P..
RESPONSÁVEL: VERA DE FREITAS MENDONCA
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.15.000612-8, instaurado em 03/09/2015. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: APURAR A NECESSIDADE DE PROMOVER A INTERDIÇÃO DO REPRESENTADO EDSON GOMES DOS SANTOS, O QUAL ESTARIA INCAPACITADO PARA OS ATOS DA VIDA CIVIL.. Representante(s): IRENE MARIA DOS SANTOS. Representado(s): EDSON GOMES DE FREITAS.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.15.000614-4, instaurado em 11/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Restou apurado nos autos de PA 0077.15.000393-5, que as crianças Ray e Maria Luiza estão em grave situação de risco por negligencia severa dos genitores, havendo a necessidade de medidas judicias urgentes. . Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO. Representado(s): GENIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, SIMONE SILVA DE SOUZA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.15.000619-3, instaurado em 16/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Restou apurado nos Autos de Procedimento Administrativo nº 0077.15.000522-9, que o adolescente Antonio Luiz Bezerra Barboza está em situação de risco, sendo os genitores omissos nos deveres de educação e cuidados do filho, havendo necessidade de medidas judiciais urgentes. . Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO PEDRO DO PARANÁ. Representado(s): ANTONIO LUIZ BARBOZA FILHO, ODETE APARECIDA BEZERRA.

COMARCA: LONDRINA
RESPONSÁVEL: CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.15.002923-5, instaurado em 18/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): 5. P. C. D. C. -. M. P. D. S. P.. Investigado(s): A. A..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.15.002925-0, instaurado em 18/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): 3. J. E. C. L.. Investigado(s): V. E. S..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.15.002928-4, instaurado em 18/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): J. D. D. D. 5. V. C. D. C. D. L.. Investigado(s): A. G..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.15.002930-0, instaurado em 18/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): 2. P. D. J. D. C. D. L.. Investigado(s): R. G. N..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.15.002931-8, instaurado em 19/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): 1. P. D. J. D. L.. Investigado(s): S. A. A. D. Á. D. S..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.15.002932-6, instaurado em 19/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): 6. J. E. C. D. C. D. L.. Investigado(s): A. C. R. G..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.15.002933-4, instaurado em 19/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): 1. P. D. J. -. L.. Investigado(s): E. D. M..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.15.002934-2, instaurado em 19/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): J. D. V. D. E. F. C. A. M. V. D. C. C. C. A.. Investigado(s): L. N. B..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.15.002935-9, instaurado em 19/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): J. D. D. D. 9. V. C. D. C. D. L.. Investigado(s): F. -. C. D. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.15.002939-1, instaurado

em 21/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): E. -. E. D. T. D. R. I. D. P. L.. Investigado(s): A. C. F. S. D. S., G. B..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.15.002940-9, instaurado em 21/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): 1. J. E. C. D. L.. Investigado(s): A. A..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.15.002941-7, instaurado em 21/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): 1. J. E. C. D. L.. Investigado(s): A. A..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.15.002955-7, instaurado em 22/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): 8. V. C. D. L.. Investigado(s): E. R. D. S..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.15.002966-4, instaurado em 22/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): J. D. D. D. 4. V. C. D. C. D. L.. Investigado(s): M. W..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.15.002975-5, instaurado em 23/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): 3. V. C. D. C. D. L.. Investigado(s): F. C. C. S..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.15.002983-9, instaurado em 23/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): J. D. D. D. 5. V. C. D. C. D. L.. Investigado(s): P. R. H. M. D. S..

RESPONSÁVEL: LEILA SCHIMITI VOLTARELLI

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.15.000698-5, instaurado em 17/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Notícias de irregularidades no Projeto Taekwondo Juventude, desenvolvido nas escolas municipais e estaduais, para disseminar a prática de referido esporte.. Representante(s): JAIR FERREIRA DE QUEIROZ. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.15.002921-9, instaurado em 18/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. 1. V. D. I. E. D. J. D. C. D. L.. Representado(s): L. A. F. D. L..

RESPONSÁVEL: MIGUEL JORGE SOGAIAR

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.15.000451-9, instaurado em 14/09/2015. Assunto: IDOSO. Objeto: Inquérito Civil instaurado ao dia 14/09/2015, após conversão do Procedimento Preparatório, iniciado após Termo de Declaração da sra. Vera Lucia Rosa da Silva e do seu marido Jorge Breguedo da Silva, informando que os filhos da idosa PAULINA RODRIGUES DA SILVA (mãe de Vera Lucia), 86 anos, não estão contribuindo financeiramente para o custeio da idosa.. Representante(s): JORGE BREGUEDO DA SILVA, VERA LUCIA ROSA DA SILVA. Representado(s): BENEDITO APARECIDO ISAIAS, LAZARO BENTO DA ROSA, LUIZ CARLOS DA ROSA, LUZIA BENTO DA SILVA, ROBERTO CARLOS DA ROSA, SANDRA REGINA FRANÇA.

RESPONSÁVEL: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.15.002938-3, instaurado em 21/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: A representante compareceu a esta Central de Atendimento relatando a necessidade do medicamento "Venlafaxina" na quantidade de 150mg por dia. A representante informa que procurou a 17º Regional de Saúde para retirar o medicamento , e foi informada que o medicamento atualmente não se encontra disponível para fornecimento. A representante relata que necessita realizar uso continuo do medicamento "Venlafaxina", em razão de que utilizou medicamentos fornecidos pelo SUS, porém, obteve resultados insatisfatórios em seu quadro médico. Diante do exposto requer intervenção do Ministério Público.. Representante(s): ELAINE CATIELLEN BASDÃO. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE LONDRINA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.15.002949-0, instaurado em 22/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: A paciente IZIDE SOFIATI, acompanhada pelo HU, necessita fazer uso do medicamento TERIPARATIDE 250mcg.. Representante(s): IZIDE SOFIATI. Representado(s): 17ª REGIONAL DE SAÚDE.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.15.002984-7, instaurado em 23/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: O paciente Valdecir Brazilio de Lima Junior, diagnosticado com Ceratocone, doença que pode levá-lo à cequeira total. Sendo assim, necessita de lente de contato escleral, a qual não é fornecida pelo SUS.. Representante(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA. Representado(s): VALDECIR BRAZILIO DE LIMA JUNIOR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0078.14.003671-2, instaurado em 16/09/2015. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: A denunciante Renata Fernandes Silva relata que a Operadora TIM tem enviado reiteradamente após recarga de créditos, serviço não solicitado da empresa JET com desconto de R$2,99 semanais, não sendo feita a devolução do valor após reclamação formal apresentada junto a operadora, configurando-se prática abusiva por parte da operadora.. Representante(s): RENATA FERNANDES SILVA. Representado(s): OPERADORA DE TELEFONIA MÓVEL TIM.
- Inquérito Civil nº MPPR-0078.14.001672-2, instaurado em 17/09/2015. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Chegou ao conhecimento desta 7ª Promotoria de Justiça, através de denúncia formulada pelo PROCON - Londrina, que a pessoa jurídica J.C. SOUZA & GARCIA LTDA (POSTO KELLY) cometeu, em tese, os delitos tipificados no art 1º, inciso I, da Lei 8.176/1991, bem como os dispostos nas Leis 9.847/1999 e 8.078/1990.. Representante(s): PROCON LONDRINA. Representado(s): J.C. SOUZA & GARCIA LTDA (POSTO KELLY).

RESPONSÁVEL: RENATO DE LIMA CASTRO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.15.002674-4, instaurado em 23/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: representação de caráter anônimo encaminhada a esta Promotoria Especializada, que noticia supostos atos de improbidade decorrentes de contratos fraudulentos firmados entre a empresa RBT Ribeiro Comércio de Máquinas e Serviços Ltda. - ME e a SANEPAR - CIA de Saneamento do Paraná. . Representante(s): NOTICIA ANÔNIMA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: SANDRA REGINA KOCH

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.15.002311-3, instaurado em 23/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Possível irregularidade na contratação via chamamento público de funcionários do setor de radiologia da Universidade Estadual de Londrina. . Representado(s): UEL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.

RESPONSÁVEL: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.15.002886-4, instaurado em 14/09/2015. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: trata -se de Inquérito Civil instaurado nesta Promotoria de Justiça em consideração as deliberações e encaminhamento contidos na Ata de Reunião, realizada com os representantes legais da Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down, por meio do qual, solicitaram auxilio a este Órgão Ministerial, para que a Secretaria de Educação do Município possa baixar regramento, da possibilidade de retenção dos alunos com Síndrome de Down em algumas séries, acaso a avaliação pedagógica assim indicar.. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM SINDROME DE DOWN - LONDRINA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0078.15.002471-5, instaurado em 17/09/2015. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Inquérito Civil instaurado considerando o contido no Termo de Declaração da Srª Rosângela Aparecida dos Santos, a qual pede auxílio para obter a curatela de sua Mãe Maria da Penha Souza, pessoa com deficiência.. Representante(s): ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS. Representado(s): Maria Da Penha De Souza.
- Inquérito Civil nº MPPR-0078.15.002482-2, instaurado em 17/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Procedimento instaurado tendo em vista documentação enviada pela 2ª Vara da Fazenda Pública, referente a ação de reintegração de posse promovida pelo Município de Londrina em face de Ailton Natalino da Silva Souza, Alexandre dos Santos Neves, Edgar Alves e outros, pela invasão de áreas do loteamento "Parque Residencial Professora Marieta". As áreas eram destinadas a "escola e recreação", "centro comunitário" e "fundo de vale".. Representante(s): MUNICIPIO DE LONDRINA. Representado(s): AILTON NATALINO DA SILVA SOUZA, ALEXANDRE DOS SANTOS NEVES, EDGAR ALVES E OUTROS.
- Inquérito Civil nº MPPR-0078.15.000987-2, instaurado em 18/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Procedimento instaurado diante das reclamações do Sr. José Ramal da Silva, o qual relatou que, na Rua Helena Anunciada Betti, no Jardim Marissol, nesta cidade, existem alguns barracões que, quando estão em atividade, emitem muito barulho, causando poluição sonora (números 136, 156, 216, 226 e 228). Além disso, por ali transitam caminhões que sujam constantemente as calçadas das residências vizinhas.. Representante(s): JOSÉ RAMAL DA SILVA. Representado(s): BENGE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, GARDENIA MARIA DA SILVA ME, IDEALLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0078.15.001190-2, instaurado em 18/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Procedimento instaurado com base no Auto de Infração Ambiental nº 101.206, de 23/11/11, lavrado pelo IAP em desfavor do Município de Londrina, tendo em vista a destruição de vegetação em área de preservação permanente (APP), com infringência das normas de proteção, nas margens do Lago Igapó II, sem a devida autorização do IAP, numa área correspondente a 03 ha (três hectares). . Representante(s): IAP ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA. Representado(s): JOSÉ NOVAES FARACO, MUNICÍPIO DE LONDRINA, WALID KAUSS.
- Inquérito Civil nº MPPR-0078.15.001192-8, instaurado em 18/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Procedimento instaurado com base em vistoria conjunta dos órgãos ambientais na área denominada Parque Tauá, nesta cidade (obra executada pela empresa "Paysage Empreendimentos"), considerando o avanço das atividades sobre área de preservação permanente (APP) e a movimentação do solo sem proteção, com risco de carreamento para o corpo hídrico próximo.. Representante(s): □DE OFÍCIO□. Representado(s): PAYSAGE EMPREENDIMENTOS - PARQUE TAUÁ.
- Inquérito Civil nº MPPR-0078.15.001228-0, instaurado em 18/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Procedimento instaurado com base na notícia de que, no fundo de vale do Residencial Abussafe II, na Rua Severino Mendes de Almeida, foram construídos barracos, assim como tem ocorrido o despejo de resíduos no local, sendo que parte do aterro avança próximo ao Córrego Cafezal.. Representante(s): □DE OFÍCIO□. Representado(s): DELSON FERREIRA LOPES, DIL, MARIA DA SILVA LOPES, MATILDE QUADROS FARIA, ZENILDO PEREIRA FARIA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0078.15.001838-6, instaurado em 18/09/2015. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Compareceu nesta Promotoria de Justiça a Srª Terezinha Antunes de Souza Santos, genitora da pessoa com Paralisia Permanente de MMII, cadeirante, ambas residentes na Rua Vitor Hugo, nº. 261, Jardim Califórnia. Relatou que Valéria é totalmente dependente, que utiliza fraldas de forma contínua na quantidade de 180 ao mês; Que a família reside em casa própria; Que a família reside em casa própria; Que a renda advém da pensão que recebe, e do Benefício de Prestação Continuada que Valéria recebe, ambos no valor de um salário mínimo; Que além das fraldas a família arca com despesas diárias, tais como remédio, alimentação e vestuário, estando dessa forma em estado de hipossuficiência econômica; Diante do exposto solicita auxílio deste Órgão Ministerial.. Representante(s): TEREZINHA ANTUNES DE SOUZA SANTOS, VALÉRIA ANTUNES DE SOUZA SANTOS. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0078.14.002576-4, instaurado em 21/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Trata-se de procedimento instaurado nesta Promotoria de Justiça para averiguar a regularidade da utilização de agrotóxico por parte do reclamado, diante das declarações do Sr. Claudio Marcelo Oliva, o qual relatou que seu vizinho, o Sr. Marco Antonio Laffranchi, utilizou o herbicida Aminol em sua própria plantação, de forma que o agrotóxico se alastrou para a lavoura do reclamante, prejudicando-o.. Representante(s): CLAUDIO MARCELO OLIVA. Representado(s): AGROPECUÁRIA LAFFRANCHI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, MARCO ANTONIO LAFFRANCHI.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.15.002951-6, instaurado em 22/09/2015. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Trata-se de Inquérito Civil instaurado nesta Promotoria de Justiça com base na solicitação de auxilio, oriunda da APAE, para que este Órgão Ministerial tome as providências cabíveis para aqueles pacientes da instituição que precisam de sedativos para realização de exames. . Representante(s): APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LONDRINA. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE LONDRINA.

COMARCA: MALLET
RESPONSÁVEL: ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0079.15.000129-9, instaurado em 17/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. L. F. P., R. C.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MANDAGUACU
RESPONSÁVEL: SIMONE RODRIGUES BORBA PAIM
- Inquérito Civil nº MPPR-0081.15.000260-8, instaurado em 14/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Denuncia sobre nascente não preservada no Jardim Ana Lígia - loteadora teria enterrado a nascente e desmembrado lotes para venda.. Representante(s): GENILDO JULIÃO, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO FORO REGIONAL DE MANDAGUAÇU. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU.

COMARCA: MANDAGUARI
RESPONSÁVEL: ERICK LEONEL BARBOSA DA SILVA
- Inquérito Civil nº MPPR-0082.15.000153-3, instaurado em 14/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Inquérito Civil instaurado para apurar a denúncia feita por Leila Solange Honório Carnelossi e Iury Rogério dos Santos, na qual são narradas inúmeras deficiências regulamentares e estruturais do Pronto Atendimento Municipal. . Representante(s): IURY ROGÉRIO DOS SANTOS, LEILA SOLANGE HONORIO CARNELOSSI. Representado(s): MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.
RESPONSÁVEL: VILMAR ANTONIO FONSECA
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0082.15.000155-8, instaurado em 17/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar notícia acerca de possível irregularidade na contratação realizada pelo Município de Mandaguari/PR, então administrado por CYLLÊNEO PESSOA PEREIRA JÚNIOR, da auxiliar de enfermagem ANA CLÁUDIA PAIXÃO DE CASTRO, a qual exerceu atividades nos Postos de Saúde e Pronto Atendimento municipais, no período de 05/01/2012 a 27/11/2013.. Representante(s): 1ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ. Representado(s): ANA CLAUDIA PAIXÃO DE CASTRO, CYLLÊNEO PESSOA PEREIRA JUNIOR, MARCIA APARECIDA PONTES PERES.
- Inquérito Civil nº MPPR-0082.15.000152-5, instaurado em 16/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar notícia acerca de possíveis pagamentos irregulares e ilegais de diárias aos servidores municipais de Mandaguari/PR, que trabalham como vigias.. Representante(s): A APURAR. Representado(s): KELLI PAULA DO NASCIMENTO, ROGÉRIO LUCIO DE MORAES.

COMARCA: MANGUEIRINHA
RESPONSÁVEL: NATASHA SCAFI DE VASCONCELOS
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0083.15.000168-9, instaurado em 21/09/2015. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: MANOEL RIBAS
RESPONSÁVEL: EVANDRO MOREIRA DA SILVA
- Inquérito Civil nº MPPR-0084.15.000216-4, instaurado em 11/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual irregularidade quanto a realização de empréstimos consignados descontados em folha de pagamento dos servidores do município de Manoel Ribas durante os anos de 2013 e 2014.. Representado(s): MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS.
- Inquérito Civil nº MPPR-0084.15.000033-3, instaurado em 14/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual irregularidade no tocante a contratação da empresa Instituto de Saúde Bom Jesus, CNPJ 10.602.754/0001-75, pelo Município de Manoel Ribas para prestação de serviços.. Representado(s): MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS.
RESPONSÁVEL: RAPHAEL DA SILVA DUARTE
- Inquérito Civil nº MPPR-0084.14.000013-8, instaurado em 11/06/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual ato de improbidade administrativa cometido pela Prefeita Municipal de Manoel Ribas, Elizabeth Stipp Camilo, quando da constituição do assessor jurídico Valdinei Jesoel da Cruz e do assessor de licitação André Vinicius Carbonar da Silva (cargos comissionados da administração municipal), sendo estes advogados, para patrocinarem sua defesa pessoal. . Representado(s): MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS.

COMARCA: MARECHAL CANDIDO RONDON
RESPONSÁVEL: RICARDO BARISON GARCIA
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0085.15.000503-2, instaurado em 22/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a possibilidade de fornecer os medicamentos necessários para tratamento de saúde da paciente Marcia Margarete Hoffmann. . Representante(s): NORMA KLEIN HOFFMANN. Representado(s): 20ª REGIONAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE SAUDE DE MARECHAL CANDIDO RONDON.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0085.15.000496-9, instaurado em 23/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a possibilidade de fornecer os medicamentos necessários para tratamento de saúde da paciente Janice Terezinha Petri Guesser.. Representante(s): JANICE TEREZINHA PETRI GUESSER. Representado(s): 20ª REGIONAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE.
- Inquérito Civil nº MPPR-0085.15.000533-9, instaurado em 22/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a ocorrência, na Administração Pública de Marechal Cândido Rondon/PR, de casos de nepotismo, notadamente em relação à pessoa de Renato Braatz, ocupante de cargo comissionado e, supostamente, irmão de Roberto Braatz.. Representado(s): MOACIR LUIZ FROEHLICH, MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, RENATO BRAATZ.
- Inquérito Civil nº MPPR-0085.15.000534-7, instaurado em 22/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a ocorrência, na Administração Pública de Marechal Cândido Rondon/PR, de casos de nepotismo, notadamente em relação à pessoa de Levi Martins Gomes Filho, ocupante de cargo comissionado e, supostamente, irmão do vereador João Marcos Gomes.. Representado(s): LEVI MARTINS GOMES FILHO, MOACIR LUIZ FROEHLICH, MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON.
- Inquérito Civil nº MPPR-0085.15.000535-4, instaurado em 22/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a ocorrência, na Administração Pública de Marechal Cândido Rondon/PR, de casos de nepotismo, notadamente em relação à pessoa de Marcos Dalgallo, ocupante de cargo comissionado e, supostamente, sobrinho da atual Secretária de Saúde do Município.. Representado(s): MARCOS DALGALLO, MOACIR LUIZ FROEHLICH, MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON.
RESPONSÁVEL: ROBERTA DE ALMEIDA SAID
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0085.15.000515-6, instaurado em 22/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): J. D. V. D. J. E. C. D. C. D. M. C. R. -. P.. Investigado(s): A. F..

COMARCA: MARIALVA
RESPONSÁVEL: MARCO ANDRE DA SILVA CORREIA
- Inquérito Civil nº MPPR-0086.14.000266-7, instaurado em 17/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Funcionamento de empreendimento com atividade potencialmente poluidora (comércio de combustíveis) sem o devido licenciamento ambiental do IAP. Representante(s): INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - REGIONAL MARINGÁ. Representado(s): AUTO POSTO VITIS LTDA - ME.
- Inquérito Civil nº MPPR-0086.14.000206-3, instaurado em 17/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Notícia de implantação de loteamento de empreendimento de grande porte no Lote nº 90-91 Rem, Gleba Ribeirão Sarandi, Município de Marialva, com destruição de área de reserva legal já averbada e sem estudo de impacto ambiental. . Representado(s): MOCOCA INVESTIMENTOS LTDA.
RESPONSÁVEL: MARIA SONIA FREIRE GARCIA
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0086.15.000127-8, instaurado em 14/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. M.. Representado(s): D. P..

COMARCA: MARILANDIA DO SUL
RESPONSÁVEL: VIVIANE MORAES RIBEIRO GERELUS
- Inquérito Civil nº MPPR-0087.15.000030-2, instaurado em 21/09/2015. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Procedimento instaurado visando apurar irregularidades no Estabelecimento "Abatedouro Donizete Bião dos Santos", considerando o Termo de Fiscalização nº 55.495/2014, lavrado pelo CRMVET. . Representante(s): CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): ABATEDOURO DONIZETE BIÃO DOS SANTOS.

COMARCA: MARINGA
RESPONSÁVEL: ANDRE TIAGO PASTERNAK GLITZ
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0088.15.001727-0, instaurado em 18/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): R. C. P..
RESPONSÁVEL: JOSE LAFAIETI BARBOSA TOURINHO
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0088.15.001893-0, instaurado em 18/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Recebimento do Of. nº 716/2015 - KM - Acúmulo de animais em residência.. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0088.15.000497-1, instaurado em 24/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Of. nº 045/2015-IAP/ERMAG/AR - Procedimentos Administrativos ns.º 07.720.722-8 e 07.720.844-5, AIA 00261/2009, em nome de Tok Indústria e Comércio de Móveis e Instalações Comerciais Ltda. - Corte de vegetação nativa em processo de regeneração natural em perímetro urbano.. Representado(s): TOK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E INSTRUMENTOS COMERCIAIS LTDA..
RESPONSÁVEL: LAERCIO JANUARIO DE ALMEIDA
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0088.15.001966-4, instaurado em 15/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.
RESPONSÁVEL: LEONARDO DA SILVA VILHENA
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0088.15.002099-3, instaurado em 14/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. E. C. L. -. M., C. E. C. C. L., C. F. S. M., K. M. P. E., M. A. S. M., N. I. E. C., U. O. L., W. C. D. M..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0088.15.002119-9, instaurado em 18/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. B. D. V., M. D. M., V. B. C. D. E..
- Inquérito Civil nº MPPR-0088.15.001752-8, instaurado em 18/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Notícia veiculada em blog local informando possíveis irregularidades no recebimento de diárias pelo Presidente da Câmara Municipal de Maringá.. Representado(s): FRANCISCO GOMES DOS SANTOS (CHICO CAIANA).
RESPONSÁVEL: MAURICIO KALACHE
- Inquérito Civil nº MPPR-0088.14.002247-1, instaurado em 17/09/2015. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Juízo da 1ª Vara Cível de Maringá encaminha cópia integral dos autos nº 0018778-58.2014.8.16.0017 e noticia inúmeras demandas ajuizadas em face da ora representada por consumidores discutindo ora a indevida imposição da comissão de corretagem, ora a imposição unilateral de aditivos contratuais com incremento de encargos e taxas não previstas inicial-

mente. Representante(s): JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL MARINGÁ. Representado(s): IMOBILIARIA SILVIO IWATA, MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

RESPONSÁVEL: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.15.002116-5, instaurado em 14/09/2015. Assunto: IDOSO. Objeto: Para ajuizamento de medida de proteção em favor da idosa Hilda Lourenço da Silva.. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0088.15.002139-7, instaurado em 17/09/2015. Assunto: IDOSO. Objeto: Para ajuizamento de interdição em face do idoso Adativo Florentino de Souza.. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0088.15.002120-7, instaurado em 21/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Para ajuizamento de ação cominatória de obrigação de fazer em favor da paciente Nadir Gambarini, de 70 anos, que necessita realizar exame de polissonografia.. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): MUNICIPIO DE MARINGA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0088.15.002134-8, instaurado em 22/09/2015. Assunto: IDOSO. Objeto: Para ajuizamento de interdição e medida protetiva em favor da idosa Valdete dos Santos Pereira.. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0088.15.002135-5, instaurado em 22/09/2015. Assunto: IDOSO. Objeto: Para ajuizamento de medida protetiva em favor do Idoso Eiichi Okamoto, de 95 anos de idade.. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MARMELEIRO

RESPONSÁVEL: FRANCISCO DE CARVALHO NETO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0158.15.000153-1, instaurado em 14/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Acompanhamento da elaboração e implantação do Plano Municipal de Arborização Urbana no município de Flor da Serra do Sul.. Representante(s): "DE OFICIO". Representado(s): MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0158.15.000154-9, instaurado em 14/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Acompanhamento da elaboração e implantação do Plano municipal de Arborização Urbana no município de Renascença.. Representante(s): "DE OFICIO". Representado(s): MUNICIPIO DE RENASCENÇA.

COMARCA: MATINHOS

RESPONSÁVEL: CAIO BERGAMO ARCANGELO MARQUES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0090.15.000206-2, instaurado em 16/09/2015. Assunto: IDOSO. Objeto: Investigar eventual situação de risco do idoso Juvenal Ferreira Gomes e homologar Acordo de Alimentos.. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): E OUTROS, ZEZELIA GOMES MACEDO.

COMARCA: MEDIANEIRA

RESPONSÁVEL: ALFREDO ANDREAZZA DAL LAGO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0091.15.000288-8, instaurado em 21/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Notícia encaminhada a esta Promotoria de Justiça, com atuação na proteção do patrimônio público, indicando que a servidora pública Noeli, do DETRAN-PR, lotada na 33ª CIRETRAN de Medianeira, estaria utilizando o veículo da autarquia estadual para fins pessoais.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: FERNANDO CUBAS CESAR

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0091.15.000316-7, instaurado em 11/03/2015. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Comunicante(s): J. T.. Investigado(s): M. A. R. Z..

RESPONSÁVEL: RAYANNE HAGGE

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0091.15.000275-5, instaurado em 21/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. M., P. H. D. A.. Representado(s): R. D. A..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0091.15.000294-6, instaurado em 21/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a possibilidade de fornecimento pelo Estado do Paraná da cirurgia de "Vitrectomia" a paciente idosa Clari Guizzo, portadora de Deslocamento de Retina (CID H33) e usuária do SUS.. Representante(s): CLARI GUIZZO. Representado(s): 9ª REGIONAL DE SAÚDE FOZ DO IGUAÇU.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0091.15.000295-3, instaurado em 21/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a possibilidade de fornecimento pelo Estado do Paraná do medicamento "Eylia - Injeção intra vítrea", ao paciente idoso Delfino Weimer, portador de Retinopatia Diabética (CID H36.0) e usuário do SUS.. Representante(s): DELFINO WEIMER. Representado(s): 9ª REGIONAL DE SAÚDE FOZ DO IGUAÇU.

RESPONSÁVEL: SAMUEL DA SILVA JOBIM

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0091.15.000315-9, instaurado em 15/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. F. D. G.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MORRETES

RESPONSÁVEL: DIOGO DE ASSIS RUSSO

- Inquérito Civil nº MPPR-0092.15.000092-2, instaurado em 23/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. P. D. S.. Representado(s): E. D. P..

COMARCA: NOVA ESPERANCA

RESPONSÁVEL: NIVALDO BAZOTI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0093.15.000308-0, instaurado em 21/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. A. M..

COMARCA: NOVA LONDRINA

RESPONSÁVEL: DIEGO ANDRE COQUEIRO BARROS

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0095.15.000192-3, instaurado em 29/07/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. S. C.. Representado(s): A. A. P. D. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0095.15.000198-0, instaurado em 29/07/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): B. K. G.. Representado(s): R. K. D. M..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0095.15.000199-8, instaurado em 29/07/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. D. S. S.. Representado(s): R. G..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0095.15.000182-4, instaurado em 02/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): T. D. S. C.. Representado(s): L. R. B. D. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0095.15.000195-6, instaurado em 02/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. M. D. S.. Representado(s): M. D. S. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0095.15.000196-4, instaurado em 02/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. M. D. S.. Representado(s): M. D. S. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0095.15.000193-1, instaurado em 09/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. E. D. S.. Representado(s): E. L. V..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0095.15.000194-9, instaurado em 09/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. A. S. B., L. C. B.. Representado(s): R. V. D. S. D. O..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0095.15.000191-5, instaurado em 16/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. D. S. P.. Representado(s): R. J. D. S..
- Inquérito Civil nº MPPR-0095.15.000180-8, instaurado em 11/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Ajuizar ação civil pública, objetivando o fornecimento dos medicamentos de alto custo CLORIDRATO DE METILFENIDATO 54mg e RISPERIDONA 3mg, ao paciente Davi Aparecido Moreira Neto.. Representante(s): DAVI APARECIDO MOREIRA NETO. Representado(s): "ESTADO DO PARANA".
- Inquérito Civil nº MPPR-0095.15.000186-5, instaurado em 16/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. D. S. S., R. T. D. S. S.. Representado(s): M. Q. D. S..
- Inquérito Civil nº MPPR-0095.15.000187-3, instaurado em 16/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. D. F. G. L., V. D. S. D. S. L.. Representado(s): D. G. L..
- Inquérito Civil nº MPPR-0095.15.000188-1, instaurado em 16/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Ajuizar ação civil pública com pedido de antecipação de tutela, objetivando o fornecimento do medicamento ANTI VEGF.. Representante(s): GILMAR BONO PELOI. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

RESPONSÁVEL: MARCO FELIPE TORRES CASTELLO

- Inquérito Civil nº MPPR-0095.15.000197-2, instaurado em 22/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Ajuizar Ação Civil Pública com pedido de antecipação de tutela, objetivando o fornecimento dos medicamentos PROTOS, MIOCALVEN D e SILDENAFILA 50mg. Representante(s): EDNA COCOLO DA SILVA. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

COMARCA: PALMAS

RESPONSÁVEL: JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0097.15.000361-0, instaurado em 23/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: "Apurar a existência de mecanismos de prevenção ao consumo de bebidas alcoólicas por adolescentes no estabelecimento comercial denominado Purungal Lounge Bar".. Representado(s): PURUNGAL LOUNGE BAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0097.15.000359-4, instaurado em 22/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): S. D. S. K..

RESPONSÁVEL: RENATA NASCIMENTO SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0097.15.000196-0, instaurado em 17/09/2015. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Investigado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0097.15.000165-5, instaurado em 15/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades decorrentes da aquisição, pelo Município de Palmas, de pedras utilizadas para o calçamento de ruas, extraídas da chácara pertencente ao Vereador Luiz Otávio Sendeski.. Representado(s): LUIZ OTAVIO SENDESKI, MUNICIPIO DE PALMAS.
- Inquérito Civil nº MPPR-0097.15.000164-8, instaurado em 17/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar ilicitude praticada por agente público do Município de Coronel Domingos Soares na destinação de pneus inservíveis.. Representado(s): MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES.
- Inquérito Civil nº MPPR-0097.15.000179-6, instaurado em 17/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades em pagamentos feitos pelo Município de Coronel Domingos Soares ao prestador de serviços LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA no ano de 2014.. Representado(s): MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES.
- Inquérito Civil nº MPPR-0097.13.000551-1, instaurado em 17/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar inexecução/irregularidades dos contratos 265/2011 (licitação 123/11) ,02/2012 (licitação 196/2011), 74/2012 (licitação 51/2012), e 129/2012 (licitação 75/2012), firmados pelo Município de Palmas com a empresa Camargo & Silva Ltda EPP, para calçamento de diversas ruas de Palmas/PR. Representado(s): CAMARGO & SILVA LTDA EPP, MUNICÍPIO DE PALMAS.
- Inquérito Civil nº MPPR-0097.15.000193-7, instaurado em 17/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades em pagamentos feitos pelo Município de Coronel Domingos Soares à empresa ALEX SANDRO BUGS ME. no ano de 2014. Representado(s): MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES.
- Inquérito Civil nº MPPR-0097.15.000070-7, instaurado em 17/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Angariar maiores informações sobre a situação noti-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ciada na documentação encaminhada pelo IAP, referente à ocorrência de dano ambiental, em tese, praticado por VENDELINO JOSÉ FRAPORTI e JOSÉ CARLOS DA SILVA CLEVELÂNDIA, haja vista que os dois autos de infração referem-se à mesma área. Representante(s): INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP (ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO). Representado(s): JOSÉ CARLOS DA SILVA CLEVELÂNDIA ME, VENDELINO JOSÉ FRAPORTI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0097.14.000320-9, instaurado em 17/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual ilegalidade na licitação nº 82/2014, tendo em vista notícias de que os motores que seriam objetos de reparação já estavam na empresa vencedora meses antes da realização do certame.. Representado(s): MUNICIPIO DE PALMAS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0097.15.000357-8, instaurado em 18/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar a ocorrência de dano ambiental na área industrial de Palmas em decorrência da movimentação do solo, em tese, promovida por VALDIR JOSÉ WITEK e TECSTEEL RECUPERAÇÃO DE SUCATAS LTDA.. Representado(s): TECSTEEL RECUPERAÇÃO DE SUCATAS LTDA., VALDIR JOSE WITEK.

- Inquérito Civil nº MPPR-0097.15.000358-6, instaurado em 18/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Verificar eventuais irregularidades no funcionamento da estação de tratamento da SANEPAR situada no Bairro Santa Cruz em Palmas/PR. Representante(s): TERESA DE JESUS MACIEL DE GOIS, VERA LUCIA ROSA DOS SANTOS DUTRA. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO PARANA - SANEPAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0097.15.000362-8, instaurado em 23/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar a ocorrência de dano ambiental decorrente de poluição atmosférica promovida, em tese, pela empresa INDUPINHO de Palmas/PR, a qual estaria fazendo a emissão de carvão e fumaça em excesso, o que estaria causando prejuízos a moradores vizinhos.. Representado(s): INDUPINHO.

COMARCA: PALOTINA
RESPONSÁVEL: CRISTIANE APARECIDA RAMOS

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0100.15.000282-0, instaurado em 14/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Notícia de que o menor Marcelo Henrique de Miranda Soares é portadora de distrofia muscular (Síndrome de Duchenne) e necessita ser transportado numa ambulância até o Centro de Estudos do Genoma Humano da USP de São Paulo para uma consulta médica que será realizada no dia 25/09/2015, e a família não tem condições de arcar com o transporte.. Representante(s): NILZA ELENA RAFAEL DE MIRANDA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: DANIELA CRISTINA ARONE

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0100.15.000270-5, instaurado em 18/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Notícia de que na "Festa de Recepção dos Calouros do Curso de Agronomia da UFPR" teria sido admitida a entrada de menores de idade em festa "Open Bar", bem como teriam dificultado as atividades do Conselho Tutelar.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PALOTINA. Representado(s): LUIS GUSTAVO MINSKI DO NASCIMENTO, PAULO WACELKOSKI.

COMARCA: PARAISO DO NORTE
RESPONSÁVEL: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0101.15.000270-3, instaurado em 12/06/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. -. D. H.. Representado(s): S. A. D. S..

RESPONSÁVEL: VINICIUS BENTO GALLI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0101.15.000282-8, instaurado em 23/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. P. D. N.. Representado(s): D. S. D. S. S..

COMARCA: PARANACITY
RESPONSÁVEL: BIANCA RIVA RIBEIRO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.15.000288-3, instaurado em 15/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Denuncia encaminhada informando o não cumprimento do prazo, por parte da representada, para análise das conta do ex-Prefeito.. Representante(s): MUNICIPIO DE PARANACITY. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.15.000287-5, instaurado em 15/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Denuncia anonima informando irregularidades e superfaturamento na contratação da empresa JOSÉ GONÇALVES JORGE DE CASTRO - ME com a representada. Representado(s): MUNICIPIO DE PARANACITY.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.15.000350-1, instaurado em 16/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. L. L., D. V., N. O. G. V., T. G. V.. Representado(s): J. D. V. D. F. D. C. D. P..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.15.000358-4, instaurado em 16/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): V. A. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.15.000305-5, instaurado em 16/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. H. K.. Representado(s): J. D. D. D. C. D. P..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.15.000355-0, instaurado em 17/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): K. S. D. S.. Representado(s): 1. R. D. S., M. D. C. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.15.000370-9, instaurado em 22/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. A. R.. Representado(s): J. D. D. D. V. C. D. C. D. P..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.15.000356-8, instaurado em 22/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. V. S.. Representado(s): 1. R. D. S., M. D. I..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.15.000357-6, instaurado em 22/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. A.. Representado(s): 1. R. D. S., M. D. C. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.15.000366-7, instaurado em 22/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. M. D. S.. Representado(s): M. D. P., 1. R. D. S. E. M..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.15.000367-5, instaurado em 22/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. A. R.. Representado(s): 1. R. D. S. E. M., M. D. P..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.15.000372-5, instaurado em 22/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. P. P. G., L. C. S. S.. Representado(s): J. D. V. D. F. D. C. D. P..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.15.000343-6, instaurado em 22/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO EXTRA JUDICIAL de alimentos, guarda e visita em favor do interessado.. Representante(s): CRISTINA FERREIRA BATISTA, EDIMILSON ALVES. Representado(s): JUIZO DA VARA DA FAMILIA DA COMARCA DE PARANACITY.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.15.000373-3, instaurado em 22/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. D. R. D. A. S. D. P.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.15.000307-1, instaurado em 22/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): F. C. D. S.. Representado(s): R. C. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.15.000365-9, instaurado em 22/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. P. D. M., Q. F. P. D. M.. Representado(s): J. D. V. D. F. D. C. D. P..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.15.000374-1, instaurado em 22/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. M. C.. Representado(s): 1. R. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.15.000379-0, instaurado em 24/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Termo de Declaração noticiando que o representado não efetua o pagamento das pensões alimentícias e deseja ajuizar ação de alimentos.. Representante(s): IVONE BRITO DE ANDRADE. Representado(s): NEURI SANTA ROSA.

COMARCA: PARANAGUA
RESPONSÁVEL: ANDRESSA CHIAMULERA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0103.15.000669-2, instaurado em 20/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): E. R. D. N., P. V. M..

- Inquérito Civil nº MPPR-0103.12.000205-2, instaurado em 15/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Indevida dispensa de licenciamento ambiental para ampliação de atividades portuárias envolvendo o corte de 35 hectares de vegetação.. Representante(s): COLETIVIDADE. Representado(s): ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA, IAP-INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ.

RESPONSÁVEL: JULIANA COSTA

- Inquérito Civil nº MPPR-0103.15.000656-9, instaurado em 22/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. P.. Representado(s): E. D. P..

RESPONSÁVEL: LEONARDO DUMKE BUSATTO

- Inquérito Civil nº MPPR-0103.15.000429-1, instaurado em 15/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Procedimento instaurado com a finalidade de apurar a prática de possível ato de improbidade administrativa decorrente do exercício de cargo comissionado junto ao Município de Paranaguá, que exige dedicação exclusiva (artigo 20 da Lei Municipal Complementar n.º 46/2006), concomitantemente com a prática de outras atividades laborais.. Representante(s): "DE OFICIO". Representado(s): MICHELE SAIF.

- Inquérito Civil nº MPPR-0103.15.000455-6, instaurado em 16/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Procedimento instaurado com a finalidade de apurar possível ato de improbidade administrativa decorrente do não cumprimento de jornada de trabalho, em prejuízo do Erário municipal, de cargo público que exigiria dedicação exclusiva (artigo 20 da Lei Municipal Complementar n.º 46/2006).. Representante(s): "DE OFICIO". Representado(s): PAULO CHARBUB FARAH.

COMARCA: PARANAVAI
RESPONSÁVEL: LUCAS CAVINI LEONARDI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0104.15.000598-1, instaurado em 05/08/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Buscar o fornecimento do medicamento MIMPARA 30mg, uma vez que a representante é portadora de DOENÇA RENAL CRÔNICA e HIPERPARATIREOIDISMO SECUNDÁRIO.. Representante(s): MARIA MERCEDES DA COSTA. Representado(s): 14A. REGIONAL DE SAÚDE.

- Inquérito Civil nº MPPR-0104.14.000477-1, instaurado em 18/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Notícia de que o vereador EUGÊNIO EVANGELISTA DE ASSIS participou de votação perante a Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí/PR, em que era diretamente interessado.. Representante(s): "DE OFICIO". Representado(s): EUGÊNIO EVANGELISTA DE ASSIS.

RESPONSÁVEL: MARCIA FELIZARDO R.DE PAULI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0104.15.000464-6, instaurado em 14/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): V. C. V. D. S.. Representado(s): 1. R. D. S..

RESPONSÁVEL: ROBERTA WINTER SUGAUARA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0104.15.000592-4, instaurado em 17/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar possível irregularidade no procedimento licitatório modalidade pregão eletrônico nº 013/2015, realizado pela UNESPAR Universidade Estadual do Paraná, e que teria obstado

a participação de interessados no certame.. Representante(s): BSH REFRIGERAÇÃO LTDA.. Representado(s): UNESPAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0104.15.000025-5, instaurado em 16/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a violação do princípio da legalidade, diante da não observância dos termos Lei Municipal nº 07/2014, que alterou a Lei Municipal nº 015/2006, promovendo alterações nos anexos I e II que culminou com aumento de vencimentos, até então não observados pelo gestor. . Representante(s): ANTONIO CARLOS CAUNETO. Representado(s): LUÍS ROGÉRIO GIMENEZ.
- Inquérito Civil nº MPPR-0104.14.000111-6, instaurado em 24/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar violação do princípio da isonomia pela administração pública do Município de Tamboara em razão da revogação da Lei nº 038/2011 por descumprimento de encargos, com permanência dos efeitos da Lei Municipal 037/2011, cujo descumprimento de encargos também se tem notícia, bem como apurar notícia da concessão de direito real de uso de imóvel localizado no Distrito Industrial de Tamboara em favor de Luis Rogério Gimenez, atual Prefeito, e Reginaldo Garnassim.. Representante(s): IRACI RIBEIRO DE ALMEIDA. Representado(s): LUIS ROGÉRIO GIMENEZ.

RESPONSÁVEL: SUSY MARA DE OLIVEIRA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0104.15.000599-9, instaurado em 24/07/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Buscar o fornecimento dos medicamentos PREDSIM 20mg, NASONEX e MAXIDRATE, uma vez que a representante é portadora de SINUSITE CRÔNICA.. Representante(s): MARIA HELENA DE OLIVEIRA. Representado(s): 14A. REGIONAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0104.15.000597-3, instaurado em 20/08/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Buscar o fornecimento do medicamento ACLASTA 05mg, uma vez que a representante é portadora de OSTEOPOROSE.. Representante(s): EDNA TERESA GOLIN VOLPATO. Representado(s): 14A. REGIONAL DE SAÚDE.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0104.15.000609-6, instaurado em 14/09/2015. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Buscar a interdição da representada, uma vez que a mesma não se encontra apta para exercer pessoalmente os atos da vida civil.. Representante(s): MINISTERIO PUBLICO. Representado(s): NEIDE DERENZO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0104.15.000610-4, instaurado em 14/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Buscar a realização do procedimento de LAQUEADURA, uma vez que a representada já teve diversas gestações e não possui condições de criar seus filhos.. Representante(s): MINISTERIO PUBLICO. Representado(s): MARIA CRISTINA GARCIA BARROSO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0104.15.000618-7, instaurado em 16/09/2015. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Buscar a interdição da representada, uma vez que a mesma não se encontra apta para exercer pessoalmente os atos da vida civil.. Representante(s): Ministério Publico. Representado(s): IRENE APARECIDA DOS SANTOS.

COMARCA: PATO BRANCO
RESPONSÁVEL: SILVANA CARDOSO LOUREIRO

- Inquérito Civil nº MPPR-0105.15.000484-1, instaurado em 15/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: eventual dano ambiental praticado por Plinio Defranceschi por desmatamento (destoca) de vegetação nativa em estágio médio e avançado de regeneração na Linha Independência, neste município.. Representante(s): CHEFE REGIONAL DO IAP - PATO BRANCO. Representado(s): PLINIO DEFRANCESCHI.

COMARCA: PEABIRU
RESPONSÁVEL: BRUNO MONTEIRO DE CASTRO BRANDAO

- Inquérito Civil nº MPPR-0106.14.000745-6, instaurado em 21/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: TUBULAÇÃO - OBRA PREFEITURA DE ARARUNA - DENÚNCIA VIA E-MAIL - DANOS AMBIENTAIS. Representante(s): ROSA PINTRO BUENO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARARUNA.

COMARCA: PEROLA
RESPONSÁVEL: GUILHERME BRAINER CAETANO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0107.15.000228-8, instaurado em 15/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Ajuizada Execução de Alimentos em favor dos menores representados em face de Adilson Oliveira Martins, para cobrança dos alimentos referentes ao ano de 2013 até junho de 2015. . Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PÉROLA. Representado(s): VINICIUS DANIEL DOS SANTOS MARTINS, YASMIN DOS SANTOS MARTINS.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0107.15.000229-6, instaurado em 15/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Ajuizada Execução de Alimentos em favor dos menores representados em face de Adilson Oliveira Martins, pelo rito da prisão civil.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PÉROLA. Representado(s): VINICIUS DANIEL DOS SANTOS MARTINS, YASMIN DOS SANTOS MARTINS.

COMARCA: PINHAO
RESPONSÁVEL: BRUNO ISHIMOTO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0109.15.000143-5, instaurado em 22/09/2015. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. P. D. C.. Representado(s): C. J. C. M..
- Inquérito Civil nº MPPR-0109.15.000135-1, instaurado em 17/08/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): P. M. D. P. -. P..

COMARCA: PIRAI DO SUL
RESPONSÁVEL: ELIANE MIYAMOTO FORTES

- Inquérito Civil nº MPPR-0110.15.000082-3, instaurado em 01/09/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Apurar os fatos, proveniente de declarações de pessoas que foram contempladas no Programa Sub-50 a ter sua casa própria, as quais estavam em situação de vulnerabilidade, e que segundo elas, algumas casas ainda não foram entregues.. Representado(s): JH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0110.15.000079-9, instaurado em 14/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar se a conduta dos representados, narrada na denúncia, configura a prática de ato de improbidade administrativa, acarretando em enriquecimento ilícito, prejuízo aos cofres públicos e ofensa a princípios da Administração Pública.. Representante(s): ELENISE CARNEIRO FERREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, VERA LUCIA SALES ROCHA.

COMARCA: PIRAQUARA
RESPONSÁVEL: MARIANA SEIFERT BAZZO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0111.15.000249-6, instaurado em 16/09/2015. Assunto: DIREITOS HUMANOS. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: PITANGA
RESPONSÁVEL: WANDERLEI GONCALVES CUSTODIO

- Inquérito Civil nº MPPR-0112.15.000301-3, instaurado em 14/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Trata-se de ofício do Instituto Ambiental do Paraná, informando que no dia 14.07.2010 o Sr. Valdemar Gralak foi autuado por cortar 274 árvores de pinheiro araucária, em desacordo com a informação de corte nº 2101030003132, sendo 26 em APP (área de preservação permanente) e 248 fora da APP, além de danificar floresta mediante o corte de 66 árvores folhosas nativas diversas sem a devida autorização, conforme autos de infração ambiental nº 10372 e 10377. as autuações integram os processos administrativos nº 07.811.888-1 e 07.811.889-0, respectivamente.. Representante(s): IAP - PITANGA. Representado(s): VALDEMAR GRALAK.

COMARCA: PONTA GROSSA
RESPONSÁVEL: FABIO VERMEULEN CARVALHO GRADE

- Inquérito Civil nº MPPR-0113.15.000229-4, instaurado em 22/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): O. O.. Representado(s): ". D. P..

RESPONSÁVEL: MARCIO PINHEIRO DANTAS MOTTA

- Inquérito Civil nº MPPR-0113.15.001208-7, instaurado em 17/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Analisar a regularidade da atuação da pregoeira Claudete Quadros com relação à inabilitação de Malvina M. B. Faé e Cia Ltda no Pregão Eletrônico nº 100/2015, bem como a atuação da Procuradoria Geral do Município de Ponta Grossa no atinente ao recurso administrativo interposto pela empresa. . Representante(s): MALVINA M. B. FAÉ E CIA LTDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0113.15.001207-9, instaurado em 17/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Analisar a regularidade da atuação do pregoeiro Mauro César Ionnglebood com relação à desclassificação de CBMG Distribuidora Ltda no Pregão Presencial nº 168/2015, bem como a atuação da Procuradoria Geral do Município de Ponta Grossa no atinente ao recurso administrativo interposto pela empresa.. Representante(s): CBMG DISTRIBUIDORA LTDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0113.15.001155-0, instaurado em 18/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar como se dá a escolha dos comerciantes que participam dos eventos realizados pela Fundação Municipal de Turismo - FUMTUR, bem como se tais comerciantes comumente tem algum tipo de despesa para tal participação. Representado(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO DE PONTA GROSSA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0113.15.001150-1, instaurado em 21/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar a atuação do Instituto Agronômico do Paraná - IAPAR, diante das irregularidades contidas nos documentos anexos.. Representado(s): INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR.

COMARCA: PRUDENTOPOLIS
RESPONSÁVEL: RAFAEL DE SAMPAIO CAVICHIOLI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0116.15.000297-4, instaurado em 15/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0116.15.000298-2, instaurado em 15/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S.. Representado(s): S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0116.15.000299-0, instaurado em 16/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S.. Representado(s): S..
- Inquérito Civil nº MPPR-0116.15.000304-8, instaurado em 21/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Fiscalização do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nº 01/2015 - 2ª PJ de Prudentópolis/PR.. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Representado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRUDENTÓPOLIS - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

COMARCA: QUEDAS DO IGUACU
RESPONSÁVEL: MARCELO SALOMAO CZELUSNIAK

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0117.15.000164-4, instaurado em 21/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a informação de que o Município de Espigão Alto do Iguaçu e o Estado do Paraná não estão fornecendo adequado tratamento de saúde mental à Sra. SERLI MOREIRA DE QUADROS.. Representante(s): 10ª REGIONAL DE SAÚDE/CASCAVEL, ESTADO DO PARANA, MUNICÍPIO ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU. Representado(s): CARLOS GILBERTO JUCHEM, JOCEMAR MOREIRA DE QUADROS.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0117.15.000165-1, instaurado em 22/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): M. L. D. L..

RESPONSÁVEL: RAFAEL ALENCAR RODRIGUES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0117.15.000160-2, instaurado em 11/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar notícia de que as férias dos Conselheiros Tutelares do município de Espigão Alto do Iguaçu não são registradas.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU.

COMARCA: REALEZA

RESPONSÁVEL: FERNANDA BERTONCINI MENEZES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0118.15.000201-2, instaurado em 15/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Visa apurar contratações de serviços jurídicos e consultoria, os quais configurariam ato de improbidade administrativa, por parte da Prefeitura Municipal de Realeza.. Representante(s): CAOP DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E À ORDEM TRIBUTÁRIA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0118.15.000202-0, instaurado em 15/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Visa apurar contratações de serviços jurídicos e consultoria, os quais configurariam ato de improbidade administrativa, por parte da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste.. Representante(s): CAOP DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E À ORDEM TRIBUTÁRIA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE.
- Inquérito Civil nº MPPR-0118.14.000138-9, instaurado em 24/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Visa apurar a situação do Lixão do Município Realeza/PR, conforme ofício nº 003/2014-CAOPMA. Representante(s): CAOP - CENTRO DE APOIO AS PROMOTORIAS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA.

RESPONSÁVEL: GUSTAVO ELOI RAZERA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0118.14.000266-8, instaurado em 15/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Visa apurar suposta irregularidade no Processo Licitatório nº 60/2014 e Processo Licitatório nº 26/2014, do Município de Realeza, na modalidade Pregão Presencial, objetivando contratação de imprensa escrita (Jornal) para divulgação de Atos Administrativos da Administração Pública de Realeza.. Representante(s): SÉRGIO JONIKAITES. Representado(s): A Apurar.

COMARCA: REBOUCAS

RESPONSÁVEL: BRUNO RODRIGUES DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0119.15.000129-3, instaurado em 16/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. F.. Representado(s): W. S..

COMARCA: RESERVA

RESPONSÁVEL: DUNIA SERPA RAMPAZZO

- Inquérito Civil nº MPPR-0120.15.000061-6, instaurado em 17/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): U. D. C. I. D. M. D. R.. Representado(s): M. D. R., S. M. D. S. D. R..

RESPONSÁVEL: ROSANA ARAUJO DE SA RIBEIRO PEREIRA

- Inquérito Civil nº MPPR-0120.15.000062-4, instaurado em 13/01/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Possível ocorrência de poluição e dano ambiental praticados, em princípio, pela Estação de Tratamento de Esgoto da SANEPAR neste Município de Reserva/PR.. Representante(s): MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR.

COMARCA: RIBEIRAO DO PINHAL

RESPONSÁVEL: FLAVIA SIMON FAGUNDES DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº MPPR-0122.15.000189-1, instaurado em 15/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. D. F. P.. Representado(s): 1. R. D. S..

COMARCA: RIO BRANCO DO SUL

RESPONSÁVEL: CAMILA ADAMI MARTINS

- Inquérito Civil nº MPPR-0123.15.000549-4, instaurado em 17/09/2015. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Apurar o não fornecimento de intérprete ao aluno portador de necessidades especiais auditivas Juan André Bonfim.. Representante(s): ALDEMIR DOS SANTOS BONFIM, GESIANE REGINA ANDRE. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ.

RESPONSÁVEL: SILVIA SKAETTA NUNES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0123.15.000487-7, instaurado em 15/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual omissão da Secretaria de Saúde de Itaperuçu em agendar consulta especializada com urgência para a paciente Maria de Jesus dos Santos Ribeiro.. Representante(s): MARIA DE JESUS DOS SANTOS RIBEIRO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPERUÇU.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0123.15.000488-5, instaurado em 23/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual irregularidade na compra de combustível realizada pelo Município de Rio Branco do Sul com a empresa Safra Diesel Ltda em 2013.. Representante(s): SAFRA DIESEL LTDA. Representado(s): MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0123.15.000522-1, instaurado em 23/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades no Hospital de Rio Branco do Sul, no que diz respeito a contratação de Neusimari Nodari (desvio de função), bem como ausência de controle de frequência da servidora. . Representado(s): A Apurar.
- Inquérito Civil nº MPPR-0123.15.000144-4, instaurado em 16/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar eventual irregularidade do Município de Rio Branco do Sul em destruir área de preservação para realização de obra de ligação dos bairros Santa Terezinha e Centro.. Representante(s): ANONIMO. Representado(s): MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL.
- Inquérito Civil nº MPPR-0123.15.000005-7, instaurado em 16/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar eventual prática de crime ambiental praticada pelo Sr. Rubens Bezerra, proprietário da Empresa Caltec, que causou enchentes do bairro Vila Nodari I. Representante(s): "DE OFICIO". Representado(s): CALTEC, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL.
- Inquérito Civil nº MPPR-0123.14.000367-4, instaurado em 18/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual irregularidade no Extrato de Inexigibilidade nº 04/2014, no contrato firmado entre o Município de Rio Branco do Sul e a Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Rio Branco do Sul - APMI. Representante(s): "DE OFICIO". Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL.
- Inquérito Civil nº MPPR-0123.15.000022-2, instaurado em 23/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negligência por parte da fisioterapeuta Janete Kaiser, ao fraturar o fêmur da paciente Rayara em 01/12/2014.. Representante(s): LENIR ALMEIDA SANTANA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPERUÇU.

COMARCA: RIO NEGRO

RESPONSÁVEL: GISELE SILVERIO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0124.15.000339-8, instaurado em 15/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento instaurado com o fito do Estado do Paraná fornecer o medicamento Tryenta 5mg ao paciente Jorge Pacheco dos Santos.. Representado(s): JORGE PACHECO DOS SANTOS.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0124.15.000344-8, instaurado em 16/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento instaurado com o fito de averiguar a situação do menor Bruno Popovicz, o qual necessita de internação hospitalar em hospital psiquiátrico. . Representado(s): BRUNO POPOVICZ.

RESPONSÁVEL: JULIANO DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0124.15.000336-4, instaurado em 11/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0124.15.000345-5, instaurado em 17/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0124.15.000300-0, instaurado em 17/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0124.15.000337-2, instaurado em 17/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. R. N.. Representado(s): E. A. A., E. C. E. P..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0124.15.000293-7, instaurado em 23/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): 1. V. J. R. N. -. D. A. C. P.. Investigado(s): G. D. S. T..

COMARCA: ROLANDIA

RESPONSÁVEL: JUSCELINO JOSE DA SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0125.15.000384-1, instaurado em 17/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0125.15.000400-5, instaurado em 24/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: THADEU AUGIMERI DE GOES LIMA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0125.15.000347-8, instaurado em 15/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Noticia-se que a Sra. Patrícia Moço da Silva, portadora do transtorno denominado "Síndrome do Pânico", necessita fazer uso do medicamento "Oxalato de Escitalopran" 10mg, em tese não fornecido pelo Estado.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0125.15.000348-6, instaurado em 15/09/2015. Assunto: SAÚDE, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SALTO DO LONTRA

RESPONSÁVEL: ANDREA CRISTINA KOSLOVSKI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0126.15.000189-2, instaurado em 21/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. P. D. E. D. P.. Representado(s): D. Q., E. C. P..

COMARCA: SANTA HELENA

RESPONSÁVEL: ANA CLAUDIA LUVIZOTTO BERGO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0127.15.000209-6, instaurado em 11/09/2015. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. T. C.. Representado(s): A. T. B..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0127.15.000178-3, instaurado em 14/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Adotar medidas efetivas ao necessário fornecimento do medicamento XARELTO 15mg ao cidadão Alfredo Damke, tendo em vista a negativa do Poder Público em garantir-lhe o pleno direito à saúde.. Representante(s): ALFREDO DAMKE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SANTO ANTONIO DA PLATINA

RESPONSÁVEL: ANA CRISTINA PIVOTTO OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº MPPR-0130.15.000315-5, instaurado em 03/08/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: NECESSITA REALIZAR ARTROPLASTIA COM PRÓTESE REVERSA AO NÍVEL DO OMBRO DIREITO, PROCEDIMENTO NÃO COBERTO PELO SUS.. Representante(s): IDALINA FRANCISCA DE PAULO LEONEL. Representado(s): "ESTADO DO PARANA".

RESPONSÁVEL: KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0130.15.000322-1, instaurado em 22/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. S. G., L. M. D. Q., O., T. D..

COMARCA: SAO JOAO DO IVAI
RESPONSÁVEL: ARACE RAZABONI TEIXEIRA
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0133.15.000180-7, instaurado em 21/09/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
RESPONSÁVEL: ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0133.15.000217-7, instaurado em 27/08/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): A. G. K.. Investigado(s): A. A..

COMARCA: SAO JOSE DOS PINHAIS
RESPONSÁVEL: ALEXANDRE GAIO
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0135.15.000810-4, instaurado em 14/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Descumprimento de obrigação de relevante interesse ambiental, qual seja do termo de acordo judicial a respeito do adequado gerenciamento dos resíduos sólidos no município de São José dos Pinhais e atendimento aos direitos básicos dos catadores de materiais recicláveis.. Representante(s): A Coletividade. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, Outros A Apurar.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0135.15.000831-0, instaurado em 18/09/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Ilegalidade no trâmite do projeto de revisão do Plano Diretor do município de Tijucas do Sul (Lei Municipal nº 242/2010).. Representante(s): COLETIVIDADE. Representado(s): MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0135.15.000862-5, instaurado em 22/09/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Acompanhamento preventivo da formulação das Leis derivadas do Plano Diretor de São José dos Pinhais (Lei Complementar Municipal nº 100/2015) - Perímetro Urbano; Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo; Parcelamento do Solo; Sistema Viário; Código de Obras e Edificações e Código de Posturas, assim como de outras Leis Municipais de ordem ambiental e urbanística.. Representante(s): A COLETIVIDADE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.
- Inquérito Civil nº MPPR-0135.15.000872-4, instaurado em 24/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Implantação irregular do loteamento Jardim Del Rey no município de São José dos Pinhais.. Representado(s): CCD PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, OUTROS - A APURAR.
RESPONSÁVEL: ANA PAULA PINA GAIO
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0135.15.000623-1, instaurado em 16/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Legalidade da cessão supostamente irregular de estagiários pela Câmara Municipal e pela Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais a outras entidades.. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0135.15.000637-1, instaurado em 16/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar a legalidade da contratação pelo município de São José dos Pinhais da sociedade empresarial Advisenet Tecnologia em Sistema, quando a mesma encontrava-se impedida de licitar, e a apuração de eventual responsabilidade dos servidores públicos.. Representante(s): 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LONDRINA. Representado(s): ADVISENET TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0135.15.000639-7, instaurado em 16/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apuração da legalidade no contrato nº 253/2013, especificamente da execução integral e eficiente do seu objeto, e análise dos pagamentos realizados pelo município à empresa Pavimentação Oliveira Ltda... Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0135.15.000839-3, instaurado em 21/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apuração da legalidade do Pregão Presencial nº 243/2015, especificamente da inserção de cláusulas que restrinjam, indevidamente, a competitividade do certame.. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0135.15.000221-4, instaurado em 22/09/2015. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Objeto: Notícia de irregularidade nas eleições da diretoria da Federação das Associações de Moradores de São José dos Pinhais (FEMAM) e eventual incompatibilidade do exercício das funções de Presidente e Vice-Presidente por servidores comissionados da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais.. Representante(s): BIBERSON CESAR DA SILVA. Representado(s): FEDERAÇÃO MUNICIPAL DA ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - FEMAM.
- Inquérito Civil nº MPPR-0135.15.000811-2, instaurado em 14/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apuração das condutas dos servidores do município designados na Comissão de Recebimento, no período entre 2009 e 2011, com relação aos atestados conferidos aos serviços prestados pelas contratadas BMJ SERVICE, VIVA SAÚDE e COOPERGS, sem a efetiva conferência da prestação do serviço.. Representado(s): A Apurar.
- Inquérito Civil nº MPPR-0135.15.000813-8, instaurado em 14/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apuração da legalidade das dispensas de licitação procedidas no período de 2009 a 2011, as quais culminaram com a contratação da PROATIVA, COPAMED e COPAN pelo município de São José dos Pinhais.. Representado(s): COPAMED - COOPERATIVA PARANAENSE DE MEDICINA, COPAN, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PROATIVA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0135.15.000222-2, instaurado em 16/09/2015. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Objeto: Apurar irregularidades na execução dos convênios n.º s 2286, 2287, e 2292, firmados pelos Fundo Municipal de Assistência Social de Curitiba FAS e Fundo Municipal de Assistentes Sociais de Curitiba com a Fundação Educacional Itaqui, que versa sobre verbas para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículo, com a finalidade de verificar a correta aplicação dos recursos públicos.. Representante(s): CENTRO DE APOIO DAS FUNDAÇÕES E DO TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDACAO EDUCACIONAL ITAQUI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0135.15.000497-0, instaurado em 18/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Trata-se de representação anônima, formulada em face de supostas irregularidades praticadas nos Pregões Presenciais n.ºs 11/2015 e 14/2015, cujo objeto foi a aquisição de combustíveis, óleos e lubrificantes, pelo município de Tijucas do Sul e cujas empresas vencedoras foram Auto Posto Lagoinha Ltda, para o fornecimento de gasolina e óleos lubrificantes, e o Auto Posto Saltinho Ltda, para fornecimento de óleo diesel.. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL.

COMARCA: SAO MATEUS DO SUL
RESPONSÁVEL: ALMIR CARREIRO JORGE SANTOS
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0136.15.000347-5, instaurado em 16/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0136.15.000348-3, instaurado em 16/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0136.15.000349-1, instaurado em 16/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0136.15.000346-7, instaurado em 17/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0136.15.000350-9, instaurado em 17/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. P. D. E. D. P. -. 2. P. D. J. D. S. M. D. S.. Representado(s): L. M. F..
RESPONSÁVEL: PEDRO PAULO MENDES MARTINS
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0136.15.000353-3, instaurado em 23/09/2015. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: ATENDIMENTO REALIZADO JUNTO AS PESSOAS DE FABIO WILIE DUMMEL e ADA SANTOS DE ANDRADE DUMMEL , ONDE OS MESMOS VIERAM REFERENDAR TERMO DE ACORDO PARA HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL, COLOCANDO FIM A CONVIVÊNCIA CONJUGAL QUE MANTIVERAM, TENDO SIDO CADASTRADO NO SISTEMA PROJUDI SOB O PROTOCOLO Nº 21673606920150923103836.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0136.15.000354-1, instaurado em 23/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ESPECIALIZADO EM DEFESA DOS INTERESSES DE KYRLANA SHARA MIELKE, TENDO SIDO PROPOSTA A AÇÃO PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PROTOCOLADO NO SISTEMA PROJUDI SOB O Nº 3252-79.2015.8.16.0158.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANA - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MATEUS DO SUL. Representado(s): KYRLANA SHARA MIELKE.

COMARCA: SAO MIGUEL DO IGUACU
RESPONSÁVEL: DALVA MARIN MEDEIROS
- Inquérito Civil nº MPPR-0137.15.000253-3, instaurado em 23/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Apurar se há atendimento adequado no que tange ao acolhimento institucional das crianças e adolescentes do Município de Itaipulândia.. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA.
RESPONSÁVEL: HERIC STILBEN
- Inquérito Civil nº MPPR-0137.15.000251-7, instaurado em 23/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a regularidade nas concessões de diárias junto à Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu nos anos de 2013, 2014 e 2015.. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU.

COMARCA: SARANDI
RESPONSÁVEL: ALEXANDRE MISAEL SOUZA
- Inquérito Civil nº MPPR-0138.15.000388-5, instaurado em 16/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Notícia do não fornecimento pelo Poder Público da medicação Motilex e Motore para Vera Lúcia Linhares André.. Representante(s): VERA LÚCIA LINHARES ANDRÉ. Representado(s): "ESTADO DO PARANA", MUNICÍPIO DE SARANDI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0138.15.000377-8, instaurado em 16/09/2015. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Pedido de interdição da pessoa de Davi Martins Ramos formulado por Angelo Martins Ramos. . Representado(s): O JUIZO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0138.15.000406-5, instaurado em 22/09/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Noticia de realização de trabalhos de pintura pela empresa Metalúrgica Paulista de maneira a causar incômodos a vizinhos - superveniência de notícia de situação irregular da empresa quanto à ocupação do solo urbano local, de acordo com a lei complementar municipal n.º 217/2009.. Representado(s): DIOGENES ALVES DE SOUZA - ME.

COMARCA: SERTANOPOLIS
RESPONSÁVEL: CONRADO PORTO VIEIRA BERTOLUCCI
- Inquérito Civil nº MPPR-0140.15.000144-8, instaurado em 17/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Após expedição de recomendação em sede de Procedimento Administrativo, anterior autos de Notícia de Fato, para depuração da Administração Pública Municipal (Administração Direta e Indireta) de

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

situação de nepotismo no Poder Executivo e ocupantes de cargos em comissão fora dos propósitos de direção, chefia e assessoramento, instauração de Inquérito Civil para aferição da continuidade do fato gerador da representação (violação ao enunciado da Súmula Vinculante 13, Supremo Tribunal Federal) e acaso a permanência violadora da segunda parte do artigo 37, inciso V, Constituição Federal.. Representante(s): ANTONIO JOSÉ RODRIGUES NETO TAVARES DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0140.15.000145-5, instaurado em 18/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: apuração de potencial percepção indevida de remuneração a título de horas extras pelo representado enquanto servidor cedido para o desempenho de funções perante agência do trabalhador no Município de Sertanópolis, à disposição da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social (Portaria 052/2015 - Poder Executivo Municipal).. Representante(s): ANTONIO JOSÉ RODRIGUES NETO TAVARES DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. Representado(s): CARLOS CÉSAR DE ALMEIDA - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

COMARCA: SIQUEIRA CAMPOS
RESPONSÁVEL: MICHAEL JUNIO GEBELUKY

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0141.15.000155-2, instaurado em 15/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a ocorrência de fraude licitatória e outros ilícitos na área de publicidade na Prefeitura de Siqueira Campos.. Representante(s): ALESSANDRO DA SILVA. Representado(s): CRISTOVÃO MANFIO, HENRIQUE MANFIO - FOTO - ME, MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS.
- Inquérito Civil nº MPPR-0141.15.000156-0, instaurado em 16/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a razão pela qual o paciente Manoel Pimentel teve o fornecimento do medicamento Lucentis negado pelo Estado do Paraná e pelo Município de Siqueira Campos. . Representante(s): MANOEL PIMENTEL. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS.
- Inquérito Civil nº MPPR-0141.15.000157-8, instaurado em 21/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a razão pela qual o paciente Jabor da Mota Rodrigues teve o fornecimento do medicamento Lucentis negado pelo Estado do Paraná e pelo Município de Salto do Itararé. . Representante(s): JABOR DA MOTA RODRIGUES. Representado(s): ESTADO DO PARANA, MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ.

COMARCA: TEIXEIRA SOARES
RESPONSÁVEL: JOSE JULIO DE ARAUJO CLETO NETO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0142.15.000164-2, instaurado em 16/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. P. D. C. D. T. S.. Representado(s): D. A. R. M., R. A. D. S..
- Inquérito Civil nº MPPR-0142.15.000161-8, instaurado em 14/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Investigar eventual dano ao patrimônio público proveniente de ligação clandestina de energia elétrica na Escola Municipal Rural Padre Anchieta, no Assentamento Ernesto Che Guevara, no Município de Teixeira Soares, unidade consumidora da Copel n° 70734909.. Representante(s): ADELAR ROHDEN STAUDT, ADELINO DE SOUZA, EDUINO MASSULINI, MARCOS AURELIO ABIB, PEDRO ANTONIO DELAZERI. Representado(s): MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, NELSON VIDAL.
- Inquérito Civil nº MPPR-0142.15.000162-6, instaurado em 15/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Investigar eventual fraude na licitação e no pagamento do serviço de roçada pelo Município de Teixeira Soares às empresas Alexsandro Cunha (ano de 2009). A. Acunha e G. Acunha (anos de 2010 a 2012), em especial, no pagamento da nota fiscal n° 25 da empresa A. Acunha, que teria sido paga duas vezes : 1ª em abril/2011 e a 2ª em 28/02/2012.. Representante(s): MARCOS AURELIO ABIB, PEDRO ANTONIO DELAZERI. Representado(s): A. ACUNHA & G. ACUNHA LTDA., ALEXSANDRO ACUNHA, MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.
- Inquérito Civil nº MPPR-0142.15.000163-4, instaurado em 15/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Investigar eventuais irregularidades no pagamento de salários brutos de servidores do Município de Teixeira Soares em patamar muito superior aos salários base, entre os meses de janeiro/2014 a junho/2014.. Representante(s): MARCOS AURELIO ABIB, PEDRO ANTONIO DELAZERI. Representado(s): MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.
- Inquérito Civil nº MPPR-0142.15.000165-9, instaurado em 16/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Investigar eventual dano ao patrimônio decorrente do fato do Município de Teixeira Soares/PR locar 04 (quatro) imóveis particulares (locador Elói Ruppel: Rua Aristóteles Batista Camargo, 268; locadora Clebia Cruz: Rod. Reno João Neves; locadora Obra Missionária Mensagem da Paz: Rua João Ribeiro dos Reis; locador Arieus Gubert: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 187) e disponibilizá-los a empresas privadas, com fins lucrativos (uma oficina mecânica e três malharias). . Representante(s): MARCOS AURELIO ABIB, PEDRO ANTONIO DELAZERI. Representado(s): MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.
- Inquérito Civil nº MPPR-0142.15.000166-7, instaurado em 17/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Investigar eventuais irregularidades no pagamento de diárias suspeitas aos servidores públicos municipais de Teixeira Soares/PR: PAULO ROBERTO MANHABOSCO, AIRTON ROHDE, SERGIO VALDINEZ DE OLIVEIRA, SERGIO NERI DE ANDRADE, CARLOS ALBERTO GORTE e WILMAR VIEIRA DA SILVA; visto o excessivo número de diárias concedidas entre janeiro/2014 e junho/2015 a tais servidores, o que dá a aparência de ilícita complementação salarial, e não indenização por viagens a serviço da Municipalidade.. Representante(s): MARCOS AURELIO ABIB, PEDRO ANTONIO DELAZERI. Representado(s): AIRTON ROHDE, CARLOS ALBERTO GORTE, MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, PAULO ROBERTO MANHABOSCO, SERGIO NERI DE ANDRADE, SERGIO VALDINEZ DE OLIVEIRA, WILMAR VIEIRA DA SILVA.

COMARCA: TELEMACO BORBA
RESPONSÁVEL: LARYSSA CAMARGO HONORATO SANTOS

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0143.15.000473-5, instaurado em 18/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): D. S. R. -. M..
- Inquérito Civil nº MPPR-0143.14.000595-8, instaurado em 18/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Instaurado para apurar denúncia prestada perante esta Promotoria de Justiça de que teria sido contratado em cargo de provimento em comissão pessoa com relação de parentesco com agente político do Município de Telêmaco Borba. . Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA.

RESPONSÁVEL: MARIANA ANDREOLA DE CARVALHO SILVA

- Inquérito Civil nº MPPR-0143.15.000670-6, instaurado em 16/01/2012. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. A. O. R., N. F. O. R.. Representado(s): A. R. A. D. A..

COMARCA: TERRA BOA
RESPONSÁVEL: BRUNO MONTEIRO DE CASTRO BRANDAO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0144.15.000206-7, instaurado em 07/08/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. P.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RENATA URCECINA DE ALBUQUERQUE DRUMOND

- Inquérito Civil nº MPPR-0144.15.000068-1, instaurado em 17/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Trata-se de procedimento destinado a "investigar o não fornecimento dos medicamento Spiriva 2,5 mg, conforme prescrição médica ao usuário JOSEFA DUTRA DE ALMEIDA pelo Município de Terra Boa/PR".. Representante(s): JOSEFA DUTRA DE ALMEIDA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TERRA BOA.

COMARCA: TERRA RICA
RESPONSÁVEL: MARIANA GOMES RIBEIRO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0145.15.000178-5, instaurado em 16/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Termo de acordo e guarda referendado nesta Promotoria de Justiça entre as pessoas de Edmilson de Oliveira e Roseli Timóteo, em favor da criança M.A.T.O (6 anos).. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0145.15.000179-3, instaurado em 16/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Termo de acordo e guarda referendado nesta Promotoria de Justiça entre as pessoas de Edmilson de Oliveira e Roseli Timóteo, em favor da criança M.A.T.O (6 anos).. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0145.15.000180-1, instaurado em 16/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Termo de acordo e guarda referendado nesta Promotoria de Justiça entre as pessoas de Damião Mendes da Silva e Rosangela Alves de Oliveira, em favor do adolescente D.O.S (15 anos).. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0145.15.000181-9, instaurado em 16/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Atendimento realizado nesta Promotoria de Justiça com a senhora Elizangela Gonçalves de Souza Santos, onde resultou na propositura de Execução de Alimentos em face de Roberto Vieira dos Santos, pleiteando alimentos devidos ao adolescente G.V.S (17 anos) de idade.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0145.15.000182-7, instaurado em 16/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Atendimento realizado nesta Promotoria de Justiça com a senhora Ana Paula Brandão dos Santos, onde resultou na propositura de Execução de Alimentos em face de Valdemir Nascimento de Carvalho, pleiteando alimentos devidos à criança H.B.N.C (07 anos) de idade.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0145.15.000184-3, instaurado em 23/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Atendimento realizado nesta Promotoria de Justiça com a senhora ALANA ARIELE DA SILVA RODRIGUES, onde resultou na propositura de Ação de Alimentos em face de ANDERSON DE ARAÚJO DA SILVA, pleiteando alimentos em favor da criança M.B.R.S (05 anos) de idade.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TERRA ROXA
RESPONSÁVEL: DANIEL EULALIO CARAM FARAH

- Inquérito Civil nº MPPR-0146.15.000200-5, instaurado em 03/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Solicita fornecimento do medicamento escilex 10 mg, que não está disponivel na farmácia municipal. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.
- Inquérito Civil nº MPPR-0146.15.000209-6, instaurado em 15/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Solicita o fornecimento dos medicamentos Verticine D e Sertralina 50 mg.. Representante(s): VILMA APARECIDA DE PAULA BARBOSA. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

COMARCA: TIBAGI
RESPONSÁVEL: PEDRO MARCO BRANDAO CARVALHO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.15.000160-9, instaurado em 15/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Registro da Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público em favor da paciente MARIA ELIZA BRUNOSKI em face do Estado do Paraná para para o fornecimento dos medicamentos de uso contínuo SPIRIVA RESPIMAT 2,5 mg e OMBRIZE 300mg.. Representante(s): MARIA ELIZA BRUNOSKI. Representado(s): 21ª SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE-TELÊMACO BORBA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.15.000166-6, instaurado em 18/09/2015. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. N. V., N. D. L. F.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.15.000167-4, instaurado em 18/09/2015. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. M. M., S. M. Z.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.15.000168-2, instaurado em 18/09/2015. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. G. C. F., F. D. R. D. O. L., M. B. A. M.. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0147.15.000022-1, instaurado em 16/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais irregularidade na cessão de imóveis residenciais pertencentes à Prefeitura de Tibagi/PR à servidores públicos e particulares.. Representante(s): RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI.

COMARCA: TOLEDO
RESPONSÁVEL: GIOVANI FERRI
- Inquérito Civil nº MPPR-0148.15.000193-8, instaurado em 17/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: AVERIGUAR DENÚNCIA DE PERTURBAÇÃO - RUAS SÃO JOÃO, GUARANI, QUINZE DE NOVEMBRO E ALMIRANTE TAMANDARÉ E NAS AVENIDAS MARIPÁ E JOSÉ JOÃO MURARO - PONTOS DE PROSTITUIÇÃO. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0148.15.000511-1, instaurado em 17/09/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. D. T.. Representado(s): A. L., C. D. C., M. J. S., N. F., P. P. B., R. S. P..
- Inquérito Civil nº MPPR-0148.15.000840-4, instaurado em 17/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: DISPOSIÇÃO IRREGULAR DE DEJETOS LÍQUIDOS NO SOLO E EM CORPO HÍDRICO - DANO AMBIENTAL - ÁREA OBJETO DE DESAPROPRIAÇÃO. Representante(s): CLARI TREVISAN BOTTCHER, REINHOLD ALBERTO BOTTCHER. Representado(s): ASSOCIAÇÃO DO LEITE CASA DO QUEIJO, MUNICÍPIO DE TOLEDO.
RESPONSÁVEL: SANDRES SPONHOLZ
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0148.15.000853-7, instaurado em 21/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: LOTEAMENTO NOVOS TEMPOS - NOTÍCIA DE FAVORECIMENTO INDEVIDO NA APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO - SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS. Representado(s): A APURAR.
RESPONSÁVEL: TIAGO TREVIZOLI JUSTO
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0148.15.000825-5, instaurado em 15/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: SAÚDE PÚBLICA. PROCEDIMENTO QUE VISA OBTER ELEMENTOS TÉCNICOS E, SE FOR O CASO, PROPOR AÇÃO JUDICIAL PARA AUTORIZAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DA GRAVIDEZ EM BENEFÍCIO DA SUBSTITUÍDA GRACIELE ALINE FOLLMANN.. Representante(s): GRACIELE ALINE FOLLMANN. Representado(s): PODER PÚBLICO.

COMARCA: UMUARAMA
RESPONSÁVEL: MARCOS ANTONIO DE SOUZA
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.15.000831-7, instaurado em 14/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Angelo foi diagnosticado estar acometido da patologia conhecida como Diabetes, necessita dos medicamentos denominados VILDAGLIPTINA50MG (Galvus 50) e METFORMINA DE AÇÃO PROLONGADA 500MG (Glifage XR 500mg), com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): ANGELO DE SOUZA BARBOSA. Representado(s): "ESTADO DO PARANA".
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.15.000832-5, instaurado em 14/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Valdeci foi diagnosticado estar acometido da patologia conhecida como Bexiga neurogênica, necessita do medicamento denominado OXIBUTININA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 10MG (Retemic UD 10mg), com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): VALDECI APARECIDO MARSOLLA. Representado(s): "ESTADO DO PARANA".
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.15.000833-3, instaurado em 14/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Jose Gonçalves foi diagnosticado estar acometido da patologia conhecida como Diabetes mellitus, necessita dos medicamentos denominados VILDAGLIPTINA + METFORMINA (Galvus met 50/1000mg) e EMPAGLIFLOZINA 25MG (Jardiance 25mg), com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): JOSE GONÇALVES DA SILVA. Representado(s): "ESTADO DO PARANA".
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.15.000834-1, instaurado em 14/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Joel foi diagnosticado estar acometido da patologia conhecida como Diabetes mellitus, necessita do medicamento denominado VILDAGLIPTINA + METFORMINA (Galvus met 50/850mg), com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): JOEL BARBOZA GONÇALVES. Representado(s): "ESTADO DO PARANA".
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.15.000835-8, instaurado em 14/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Osnil foi diagnosticado estar acometido da patologia conhecida como Parkinson, necessita do medicamento denominado RASAGILINA 1MG, com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): OSNIL FELISBINO. Representado(s): "ESTADO DO PARANA".
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.15.000836-6, instaurado em 15/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Paula foi diagnosticada estar acometida da patologia conhecida como Depressão, necessita do medicamento denominado SERTRALINA 50MG, com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): PAULA ADRIANA DOS SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.15.000837-4, instaurado em 15/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Altamiro foi diagnosticado estar acometido da patologia conhecida como Diabetes, necessita do medicamento denominado LINAGLIPTINA + METFORMINA (Trayenta Duo 2,5/850mg), com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): ALTAMIRO ANTONIO VIEIRA. Representado(s): "ESTADO DO PARANA".
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.15.000838-2, instaurado em 15/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Jandira foi diagnosticada estar acometida das patologias conhecidas como Diabetes mellitus, HAS, Dislipidemia e Hipovitaminose D e C, necessita dos medicamentos denominados VILDAGLIPTINA + METFORMINA (Galvus met 50/850mg), COLECALCIFERAL 50.000UI (Addera D3 50.000UI) e COLECALCIFEROL GOTAS (Addera gotas), com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): JANDIRA NUNES DA SILVA DO NASCIMENTO. Representado(s): "ESTADO DO PARANA".
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.15.000839-0, instaurado em 15/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Jandyra foi diagnosticada estar acometida da patologia conhecida como Osteoporose, necessita do medicamento denominado TERIPARATIDA (Forteo), com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): JANDYRA CANDIDA AGOSTINETI. Representado(s): "ESTADO DO PARANA".
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.15.000840-8, instaurado em 15/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Helio foi diagnosticado estar acometido da patologia conhecida como Diabetes mellitus, necessita dos medicamentos denominados VILDAGLIPTINA 50MG (Galvus 50mg) e EMPAGLIFLOZINA 25MG (Jardiance 25mg), com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): HELIO SCAPOLAN. Representado(s): "ESTADO DO PARANA".
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.15.000841-6, instaurado em 15/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Helio foi diagnosticado estar acometido da patologia conhecida como Hipertensão arterial sistêmica (HAS), necessita do medicamento denominado VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA + AMLODIPINA (Exforge HCT 320/25/10mg), com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): HELIO BORIERO. Representado(s): "ESTADO DO PARANA".
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.15.000842-4, instaurado em 15/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: A filha da Senhora Lucia, a adolescente Carla, foi diagnosticada estar acometida da patologia conhecida como Síndrome nefrótica, necessita do medicamento denominado LEVAMISOL 150MG, com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): CARLA ANGELITA PERIALDO DA SILVA, LUCIA BARTOLOMEU PERIALDO DA SILVA. Representado(s): "ESTADO DO PARANA".
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.15.000843-2, instaurado em 15/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Vandalina foi diagnosticada estar acometida da patologia conhecida como Hipertensão arterial sistêmica, necessita do medicamento denominado VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA + ANLODIPINO (Exforge HCT 160/12,5/5mg), com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): VANDALINA DE BRITO LISBOA. Representado(s): "ESTADO DO PARANA".
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.15.000844-0, instaurado em 16/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Ricardo foi diagnosticado estar acometido da patologia conhecida como Litíase renal à direita - hidronefrose, necessita do tratamento denominado NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA DIREITA, com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): RICARDO PEREIRA NAVES. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.15.000848-1, instaurado em 16/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Representante faz tratamento pelo SUS, necessitando, com urgência, do exame denominado COLANGIOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA, o qual não é fornecido pelo SUS.. Representante(s): EUNICE BAROTTO DE VICENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.15.000849-9, instaurado em 16/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Maria Aparecida foi diagnosticada estar acometida da patologia conhecida como Cálculo renal, necessita do tratamento denominado CIRURGIA RENAL PERCUTÂNEA, com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.15.000850-7, instaurado em 17/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Ilson foi diagnosticado estar acometido da patologia conhecida como DPOC, necessita do medicamento denominado BROMETO DE TIOTRÓPIO (Spiriva Respimat), com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): ILSON APARECIDO MANTOVANI. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.15.000851-5, instaurado em 17/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: A filha da Senhora Maria Helena, a criança Amanda, apresenta sintomas da patologia conhecida como Doença celíaca, necessita do exame denominado ENDPSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM BIOPSIA, com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): AMANDA APARECIDA FRANÇA DE AGUIAR, MARIA HELENA DA SILVA FRANÇA. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.15.000853-1, instaurado em 24/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Representante faz tratamento no âmbito to SUS, necessitando do exame denominado POLISSONOGRAFIA, o qual não é fornecido.. Representante(s): ZILDA SOUSA PORTO. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

COMARCA: UNIAO DA VITORIA
RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS BORTOLINI
- Inquérito Civil nº MPPR-0152.15.001055-0, instaurado em 15/09/2015. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Apurar notícia de funcionamento do estabelecimento 'Clube Farol' (Laurinda Styczynski Dziurkoeski) sem o devido plano de segurança contra incêndio e pânico (PSCIP), com risco a coletividade de consumidores.. Representante(s): COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS. Representado(s):

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CLUBE FAROL - LAURINDA STYCZYNSKI DZIURKOWSKI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0152.15.001056-8, instaurado em 15/09/2015. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Apurar notícia de funcionamento do estabelecimento 'Free Way' (Ronaldo Sauthier - ME) sem o devido plano de segurança contra incêndio e pânico (PSCIP), com risco a coletividade de consumidores.. Representante(s): COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS. Representado(s): 'FREE WAY' - RONALDO SAUTHIER - ME.
- Inquérito Civil nº MPPR-0152.15.000626-9, instaurado em 22/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): ''. O.. Representado(s): M. D. U. D. V. -. P..

RESPONSÁVEL: RICARDO BALDACIN SALGADO
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0152.15.001094-9, instaurado em 21/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): I. U. D. V.. Investigado(s): N. B..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0152.15.001098-0, instaurado em 22/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): I. U. D. V.. Investigado(s): Z. W..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0152.15.001099-8, instaurado em 22/09/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): I. U. D. V.. Investigado(s): E. N..
- Inquérito Civil nº MPPR-0152.15.001095-6, instaurado em 21/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: apurar a recuperação do dano ambiental referente ao auto de infração nº 101988 do IAP. Representante(s): IAP UNIÃO DA VITÓRIA. Representado(s): NAZARIO BEDNARTCHUK.
- Inquérito Civil nº MPPR-0152.15.001105-3, instaurado em 23/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar a recuperação dos danos ambientais referentes aos autos de infração nº 101963 e 101964 do IAP. Representante(s): IAP UNIÃO DA VITÓRIA. Representado(s): IVANOR DACHERY, MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.

RESPONSÁVEL: ROSANA MARIA LONGO
- Inquérito Civil nº MPPR-0152.15.001058-4, instaurado em 15/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: VIABILIZAÇÃO DO MEDICAMENTO LUCENTIS, DE USO CONTÍNUO, A PACIENTE ROSA DE FÁTIMA ODOGINSKI, A QUAL APRESENTA QUADRO DE RETINOPATIA DIALÉTICA (CID H36.0).. Representante(s): JOICIMARA KRIKOSKI, EM FAVOR DE SUA SOGRA, ROSA DE FÁTIMA ODOGINSKI. Representado(s): SISTEMA UNICO DE SAUDE.
- Inquérito Civil nº MPPR-0152.15.001059-2, instaurado em 15/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: VIABILIZAÇÃO DOS MEDICAMENTOS DONAREM 100MG E NEOTIAPIM 100MG, DE USO CONTÍNUO, AO PACIENTE NILDO RAYZEL DA CRUZ, O QUAL APRESENTA QUADRO DE TRANSTORNO NÃO ORGÂNICO DO SONO (CID F51).. Representante(s): NILDO RAYZEL DA CRUZ. Representado(s): SISTEMA UNICO DE SAUDE.
- Inquérito Civil nº MPPR-0152.15.001084-0, instaurado em 17/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: AJUIZAMENTO DE DEMANDA JUDICIAL COM VISTAS AO INTERNAMENTO COMPULSÓRIO DO REPRESENTADO, O QUAL VEM REPRESENTANDO RISCO PARA SI E PARA TERCEIROS.. Representado(s): VALDAIR SILVEIRA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0152.15.001111-1, instaurado em 23/09/2015. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA, SAÚDE. Objeto: AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE INTERDIÇÃO C/C APLICAÇÃO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO URGENTE EM FAVOR DA INTERDITANDA GLAIRÁ OLEGÁRIO DA SILVA.. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR. Representado(s): GLAIRÁ OLEGÁRIO DA SILVA.

COMARCA: XAMBRE
RESPONSÁVEL: MARIO AUGUSTO DRAGO DE LUCENA
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0155.15.000114-9, instaurado em 30/07/2015. Assunto: REGISTRO PÚBLICO. Objeto: Instaurado para viabilizar a correção do nome do genitor no Registro de Nascimento de Vanessa Wiltte Camargo. . Representante(s): JACIRA WILTTE. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0155.15.000111-5, instaurado em 26/08/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Instaurado para viabilizar o fornecimento dos medicamentos escitalopram, Metoprolol, Valsartana, Aspirina Prevent e Rosuvastatina, ao senhor Antônio, portador da cid 10 F33.2 e E78.. Representante(s): ANTONIO DOS SANTOS. Representado(s): "ESTADO DO PARANA".
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0155.15.000107-3, instaurado em 28/08/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Instaurado para viabilizar o fornecimento do medicamento Cloridrato de Paraxetina 30 mg e Risperidona 1mg, para o tratamento da CID 10 - F33-2.. Representante(s): FRANCIELE LOPES RODRIGUES. Representado(s): "ESTADO DO PARANA".
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0155.15.000103-2, instaurado em 01/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Instaurado para viabilizar o fornecimento de medicação à representante Patrícia de Souza Silveira dos Santos. . Representante(s): PATRÍCIA DE SOUZA SILVEIRA DOS SANTOS. Representado(s): "ESTADO DO PARANA".
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0155.15.000109-9, instaurado em 10/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Instaurado para viabilizar a realização do procedimento denominado Eletrofulguração com Argônio no senhor Herculano, diagnosticado com câncer de próstata.. Representante(s): HERCULANO LIMA DA ENCARNAÇÃO. Representado(s): "ESTADO DO PARANA".
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0155.15.000106-5, instaurado em 14/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Instaurado para viabilizar o fornecimento do medicamento Pradaxa 150mg ao senhor Pedro Wammes, portador da patologia fibrilação atrial, CID I - 48. . Representante(s): PEDRO WAMMES. Representado(s): "ESTADO DO PARANA".
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0155.15.000108-1, instaurado em 14/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): T. C. D. O.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0155.15.000110-7, instaurado em 15/09/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. P. B. D. B.. Representado(s): J. F. M. F..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0155.15.000115-6, instaurado em 23/09/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Instaurado para viabilizar o fornecimento do medicamento Spiriva Respimat à senhora Laurinda, que é portadora de DPOC, CID J 44.8. . Representante(s): LAURINDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

82700/2015

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

INQUÉRITOS CIVIS, PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS, PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS CONCLUIDOS:

COMARCA: ALMIRANTE TAMANDARE
- PP nº MPPR-0001.14.000090-0, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MARCIO SOARES BERCLAZ.
- PP nº MPPR-0001.15.000005-5, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MARCIO SOARES BERCLAZ.
- PP nº MPPR-0001.15.000012-1, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MARCIO SOARES BERCLAZ.
- PP nº MPPR-0001.15.000013-9, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MARCIO SOARES BERCLAZ.
- PP nº MPPR-0001.15.000016-2, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MARCIO SOARES BERCLAZ.
- PP nº MPPR-0001.15.000023-8, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MARCIO SOARES BERCLAZ.
- PP nº MPPR-0001.15.000119-4, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MARCIO SOARES BERCLAZ.
- IC nº MPPR-0001.13.000204-9, concluído em: 18/11/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCIO SOARES BERCLAZ.
- IC nº MPPR-0001.14.000223-7, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: PROMOTORIA DE JUSTICA DAS COMUNIDADES. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM, MELISSA ANDREA ANSELMO.
- IC nº MPPR-0001.15.000120-2, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SYMARA MOTTER, JOAO CARLOS NEGRAO.

COMARCA: ALTO PARANA
- PP nº MPPR-0002.15.000169-7, concluído em: 17/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE AUGUSTO MARCONDES BERNARDES GIL.
- PP nº MPPR-0002.15.000193-7, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE AUGUSTO MARCONDES BERNARDES GIL.
- PP nº MPPR-0002.15.000194-5, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE AUGUSTO MARCONDES BERNARDES GIL.
- PP nº MPPR-0002.15.000195-2, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE AUGUSTO MARCONDES BERNARDES GIL.
- IC nº MPPR-0002.13.000097-5, concluído em: 12/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSE AUGUSTO MARCONDES BERNARDES GIL.
- IC nº MPPR-0002.13.000151-0, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: JOSE AUGUSTO MARCONDES BERNARDES GIL.

COMARCA: ALTO PIQUIRI
- PP nº MPPR-0003.15.000047-3, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: HUGO NAPOLE LEONE CUNHA.
- IC nº MPPR-0003.13.000036-1, concluído em: 14/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: HUGO NAPOLE LEONE CUNHA.

COMARCA: ANDIRA
- PP nº MPPR-0005.15.000301-9, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NATASHA SCAFI DE VASCONCELOS.
- PP nº MPPR-0005.15.000340-7, concluído em: 31/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO PAULO RODRIGUES DA CRUZ.
- PP nº MPPR-0005.15.000355-5, concluído em: 31/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO PAULO RODRIGUES DA CRUZ.
- PP nº MPPR-0005.15.000361-3, concluído em: 21/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NATASHA SCAFI DE VASCONCELOS.
- PP nº MPPR-0005.15.000370-4, concluído em: 31/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO PAULO RODRIGUES DA CRUZ.
- PP nº MPPR-0005.15.000375-3, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO PAULO RODRIGUES DA CRUZ.

- PP nº MPPR-0005.15.000379-5, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO PAULO RODRIGUES DA CRUZ.
- PP nº MPPR-0005.15.000380-3, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO PAULO RODRIGUES DA CRUZ.
- PP nº MPPR-0005.15.000386-0, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO PAULO RODRIGUES DA CRUZ.
- PP nº MPPR-0005.15.000387-8, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO PAULO RODRIGUES DA CRUZ.
- PP nº MPPR-0005.15.000388-6, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO PAULO RODRIGUES DA CRUZ.
- PP nº MPPR-0005.15.000398-5, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO PAULO RODRIGUES DA CRUZ.
- IC nº MPPR-0005.06.000025-3, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NATASHA SCAFI DE VASCONCELOS.
- IC nº MPPR-0005.13.000010-1, concluído em: 26/06/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOAO PAULO RODRIGUES DA CRUZ.
- IC nº MPPR-0005.13.000016-8, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO PAULO RODRIGUES DA CRUZ.
- IC nº MPPR-0005.15.000378-7, concluído em: 31/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO PAULO RODRIGUES DA CRUZ.
- IC nº MPPR-0005.15.000400-9, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO PAULO RODRIGUES DA CRUZ.

COMARCA: ANTONINA

- PP nº MPPR-0006.14.000341-6, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: RAFAEL CARVALHO POLLI.
- PP nº MPPR-0006.15.000032-8, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RAFAEL CARVALHO POLLI.
- PP nº MPPR-0006.15.000091-4, concluído em: 31/08/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: ANTONINA - 1a. PROMOTORIA. Responsável: RAFAEL CARVALHO POLLI, THIAGO SALDANHA MARCORATI.
- PP nº MPPR-0006.15.000348-8, concluído em: 04/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO SALDANHA MACORATI.
- PIC nº MPPR-0006.15.000095-5, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: RAFAEL CARVALHO POLLI.
- PIC nº MPPR-0006.15.000155-7, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAFAEL CARVALHO POLLI.
- PIC nº MPPR-0006.15.000325-6, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAFAEL CARVALHO POLLI.
- IC nº MPPR-0006.09.000001-6, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RAFAEL CARVALHO POLLI.
- IC nº MPPR-0006.09.000017-2, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RAFAEL CARVALHO POLLI.
- IC nº MPPR-0006.12.000056-4, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RAFAEL CARVALHO POLLI.
- IC nº MPPR-0006.13.000002-6, concluído em: 31/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RAFAEL CARVALHO POLLI.
- IC nº MPPR-0006.13.000034-9, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RAFAEL CARVALHO POLLI.
- IC nº MPPR-0006.13.000165-1, concluído em: 31/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RAFAEL CARVALHO POLLI.
- IC nº MPPR-0006.14.000167-5, concluído em: 22/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: RAFAEL CARVALHO POLLI.
- IC nº MPPR-0006.14.000217-8, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RAFAEL CARVALHO POLLI.
- IC nº MPPR-0006.14.000399-4, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAFAEL CARVALHO POLLI.
- IC nº MPPR-0006.15.000031-0, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: ANTONINA - 1a. PROMOTORIA. Responsável: RAFAEL CARVALHO POLLI, THIAGO SALDANHA MARCORATI.
- IC nº MPPR-0006.15.000276-1, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RAFAEL CARVALHO POLLI.
- IC nº MPPR-0006.15.000324-9, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAFAEL CARVALHO POLLI.

COMARCA: APUCARANA

- PIC nº MPPR-0007.15.000328-8, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: EVANDRO AUGUSTO DELL AGNELO SANTOS.
- IC nº MPPR-0007.09.000018-8, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0007.14.000175-6. Responsável: WALTER SHINJI YUYAMA, EDUARDO AUGUSTO CABRINI, VILMAR ANTONIO FONSECA, THIAGO GEVAERD CAVA.
- IC nº MPPR-0007.09.000037-8, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: APUCARANA - 5a. PROMOTORIA. Responsável: WALTER SHINJI YUYAMA, EDUARDO AUGUSTO CABRINI, VILMAR ANTONIO FONSECA, THIAGO GEVAERD CAVA, RICARDO BENVENHU.
- IC nº MPPR-0007.12.000111-5, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0007.12.000433-3. Responsável: VILMAR ANTONIO FONSECA, THIAGO GEVAERD CAVA.
- IC nº MPPR-0007.12.000405-1, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: THIAGO GEVAERD CAVA, THIAGO GEVAERD CAVA, VILMAR ANTONIO FONSECA.
- IC nº MPPR-0007.13.000126-1, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: EDUARDO AUGUSTO CABRINI.
- IC nº MPPR-0007.13.000184-0, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: THIAGO GEVAERD CAVA.
- IC nº MPPR-0007.13.000201-2, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: EDUARDO AUGUSTO CABRINI.
- IC nº MPPR-0007.13.000258-2, concluído em: 21/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: THIAGO GEVAERD CAVA, THIAGO GEVAERD CAVA.
- IC nº MPPR-0007.13.000291-3, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: EDUARDO AUGUSTO CABRINI.
- IC nº MPPR-0007.13.000355-6, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0007.15.000369-2. Responsável: VILMAR ANTONIO FONSECA, THIAGO GEVAERD CAVA.
- IC nº MPPR-0007.13.000479-4, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: EDUARDO AUGUSTO CABRINI.
- IC nº MPPR-0007.14.000120-2, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0007.14.000175-6. Responsável: THIAGO GEVAERD CAVA.
- IC nº MPPR-0007.14.000440-4, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: EDUARDO AUGUSTO CABRINI.
- IC nº MPPR-0007.14.000491-7, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: EDUARDO AUGUSTO CABRINI.
- IC nº MPPR-0007.15.000112-6, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RICARDO BENVENHU.
- IC nº MPPR-0007.15.000422-9, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO GEVAERD CAVA.
- IC nº MPPR-0007.15.000453-4, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO GEVAERD CAVA.
- IC nº MPPR-0007.15.000487-2, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO GEVAERD CAVA.
- IC nº MPPR-0007.15.000488-0, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO GEVAERD CAVA.
- IC nº MPPR-0007.15.000489-8, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO GEVAERD CAVA.
- IC nº MPPR-0007.15.000490-6, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO GEVAERD CAVA.

COMARCA: ARAPONGAS

- PP nº MPPR-0008.14.000529-2, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LEDA BARBOSA LOREJAN.
- PP nº MPPR-0008.15.000018-3, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LEDA BARBOSA LOREJAN.
- PP nº MPPR-0008.15.000024-1, concluído em: 17/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LEDA BARBOSA LOREJAN.
- PP nº MPPR-0008.15.000027-4, concluído em: 17/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LEDA BARBOSA LOREJAN.
- PP nº MPPR-0008.15.000041-5, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: FERNANDO AUGUSTO SORMANI BARBUGIANI.
- PP nº MPPR-0008.15.000238-7, concluído em: 28/07/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEDA BARBOSA LOREJAN.
- PP nº MPPR-0008.15.000310-4, concluído em: 04/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FERNANDO AUGUSTO SORMANI BARBUGIANI.
- PP nº MPPR-0008.15.000341-9, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDO AUGUSTO SORMANI BARBUGIANI.
- PP nº MPPR-0008.15.000355-9, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDO AUGUSTO SORMANI BARBUGIANI.
- PIC nº MPPR-0008.14.000402-2, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: PATRICIA CRISTINA SCHMIDT GRILI MACEDO.
- IC nº MPPR-0008.14.000055-8, concluído em: 17/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: LEDA BARBOSA LOREJAN.

COMARCA: ARAPOTI

- PP nº MPPR-0009.14.000158-8, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: BRUNO MONTEIRO DE

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CASTRO BRANDAO, KELSEN CERIACO DE CAMPOS, LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO.
- IC nº MPPR-0009.11.000079-2, concluído em: 13/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RICARDO PIANOWSKI FILHO.
- IC nº MPPR-0009.12.000080-8, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO.

COMARCA: ARAUCARIA
- PP nº MPPR-0010.12.000286-9, concluído em: 13/07/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RONALDO DE PAULA MION.
- PP nº MPPR-0010.12.000312-3, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MURILO CEZAR SOARES E SILVA, ALEXEY CHOI CARUNCHO, RONALDO DE PAULA MION.
- PP nº MPPR-0010.13.000071-3, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ALEXEY CHOI CARUNCHO.
- PP nº MPPR-0010.15.000470-2, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- PP nº MPPR-0010.15.000471-0, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- PP nº MPPR-0010.15.000496-7, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- PP nº MPPR-0010.15.000509-7, concluído em: 31/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- PP nº MPPR-0010.15.000511-3, concluído em: 31/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- PP nº MPPR-0010.15.000534-5, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- PP nº MPPR-0010.15.000565-9, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- PP nº MPPR-0010.15.000577-4, concluído em: 23/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.
- PIC nº MPPR-0010.12.000235-6, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: JOSILMAR DE SOUZA OLIVEIRA.
- IC nº MPPR-0010.04.000002-7, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: PEDIDO DE CONVOLAÇÃO ENCAMINHADO AO CSMP PARA ANÁLISE. Responsável: ALEXEY CHOI CARUNCHO.
- IC nº MPPR-0010.08.000002-8, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ALEXEY CHOI CARUNCHO.
- IC nº MPPR-0010.08.000004-4, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ALEXEY CHOI CARUNCHO.
- IC nº MPPR-0010.09.000031-5, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ALEXEY CHOI CARUNCHO.
- IC nº MPPR-0010.10.000008-1, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO ARTIGAS NICLEWICZ.
- IC nº MPPR-0010.10.000010-7, concluído em: 02/06/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: THIAGO ARTIGAS NICLEWICZ.
- IC nº MPPR-0010.11.000006-3, concluído em: 31/07/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RONALDO DE PAULA MION.
- IC nº MPPR-0010.11.000047-7, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ALEXEY CHOI CARUNCHO.
- IC nº MPPR-0010.12.000039-2, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ALEXEY CHOI CARUNCHO.
- IC nº MPPR-0010.12.000142-4, concluído em: 24/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSILMAR DE SOUZA OLIVEIRA.
- IC nº MPPR-0010.12.000144-0, concluído em: 24/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO ARTIGAS NICLEWICZ.
- IC nº MPPR-0010.12.000216-6, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: ARAUCÁRIA - 4A. PROMOTORIA. Responsável: JOSILMAR DE SOUZA OLIVEIRA, THIAGO ARTIGAS NICLEWICZ, ALEXEY CHOI CARUNCHO.
- IC nº MPPR-0010.12.000216-6, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ALEXEY CHOI CARUNCHO.
- IC nº MPPR-0010.12.000237-2, concluído em: 31/07/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: RONALDO DE PAULA MION.
- IC nº MPPR-0010.12.000241-4, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: THIAGO ARTIGAS NICLEWICZ.
- IC nº MPPR-0010.12.000273-7, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: ALEXEY CHOI CARUNCHO.
- IC nº MPPR-0010.12.000285-1, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: ALEXEY CHOI CARUNCHO.
- IC nº MPPR-0010.13.000097-8, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: ALEXEY CHOI CARUNCHO.
- IC nº MPPR-0010.15.000346-4, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DAVID KERBER DE AGUIAR.

COMARCA: ASSIS CHATEAUBRIAND
- PP nº MPPR-0012.06.000024-2, concluído em: 31/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MARCELO PATO CUNHA, IVANDECI JOSE CABRAL JUNIOR.
- PP nº MPPR-0012.13.000164-2, concluído em: 04/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MARCELO PATO CUNHA, IVANDECI JOSE CABRAL JUNIOR.
- PP nº MPPR-0012.13.000170-9, concluído em: 04/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MARCELO PATO CUNHA, IVANDECI JOSE CABRAL JUNIOR.
- PP nº MPPR-0012.14.000069-1, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: IVANDECI JOSE CABRAL JUNIOR.
- PP nº MPPR-0012.14.000105-3, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: IVANDECI JOSE CABRAL JUNIOR.
- PP nº MPPR-0012.14.000238-2, concluído em: 22/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MARCELO PATO CUNHA, IVANDECI JOSE CABRAL JUNIOR.
- PP nº MPPR-0012.15.000006-0, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: IVANDECI JOSE CABRAL JUNIOR.
- PP nº MPPR-0012.15.000026-8, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: IVANDECI JOSE CABRAL JUNIOR.
- PP nº MPPR-0012.15.000027-6, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: IVANDECI JOSE CABRAL JUNIOR.
- PP nº MPPR-0012.15.000030-0, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: IVANDECI JOSE CABRAL JUNIOR.
- PP nº MPPR-0012.15.000032-6, concluído em: 04/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: IVANDECI JOSE CABRAL JUNIOR.
- PP nº MPPR-0012.15.000161-3, concluído em: 19/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCELO PATO CUNHA.
- PP nº MPPR-0012.15.000163-9, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCELO PATO CUNHA.
- PP nº MPPR-0012.15.000164-7, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCELO PATO CUNHA.
- PP nº MPPR-0012.15.000165-4, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCELO PATO CUNHA.
- PP nº MPPR-0012.15.000166-2, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCELO PATO CUNHA.
- PP nº MPPR-0012.15.000167-0, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCELO PATO CUNHA.
- PP nº MPPR-0012.15.000168-8, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCELO PATO CUNHA.
- PP nº MPPR-0012.15.000169-6, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCELO PATO CUNHA.
- PP nº MPPR-0012.15.000179-5, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCELO PATO CUNHA.
- PP nº MPPR-0012.15.000190-2, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCELO PATO CUNHA.
- PP nº MPPR-0012.15.000199-3, concluído em: 22/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: IVANDECI JOSE CABRAL JUNIOR.
- PP nº MPPR-0012.15.000201-7, concluído em: 23/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCELO PATO CUNHA.
- PP nº MPPR-0012.15.000202-5, concluído em: 23/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCELO PATO CUNHA.
- IC nº MPPR-0012.13.000171-7, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: IVANDECI JOSE CABRAL JUNIOR.

COMARCA: ASTORGA
- IC nº MPPR-0013.15.000150-4, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LENIZE MARTINS LUNARDI PEDREIRA.
- IC nº MPPR-0013.15.000163-7, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LENIZE MARTINS LUNARDI PEDREIRA.

COMARCA: BANDEIRANTES
- PIC nº MPPR-0014.13.000010-3, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: FABRICIO DRUMOND MONTEIRO.
- PIC nº MPPR-0014.15.000140-3, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LORENA ALMEIDA BARCELOS DE ALBUQUERQUE.
- PIC nº MPPR-0014.15.000205-4, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VIRGINIA GRACIA PRADO DOMINGUES.
- IC nº MPPR-0014.13.000048-3, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VIRGINIA GRACIA PRADO DOMINGUES.
- IC nº MPPR-0014.15.000214-6, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: AJUI-

ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VIRGINIA GRACIA PRADO DOMINGUES.

COMARCA: BARBOSA FERRAZ
- PP nº MPPR-0015.15.000117-8, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MAIRA MARDEGAN GALIANO.
- PP nº MPPR-0015.15.000119-4, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MAIRA MARDEGAN GALIANO.
- PP nº MPPR-0015.15.000120-2, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MAIRA MARDEGAN GALIANO.
- PP nº MPPR-0015.15.000121-0, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MAIRA MARDEGAN GALIANO.
- IC nº MPPR-0015.15.000095-6, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MAIRA MARDEGAN GALIANO.
- IC nº MPPR-0015.15.000096-4, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MAIRA MARDEGAN GALIANO.

COMARCA: BARRACAO
- IC nº MPPR-0016.14.000139-3, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GUSTAVO ELOI RAZERA.

COMARCA: CAMBARA
- IC nº MPPR-0019.13.000015-1, concluído em: 22/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: MARCEL DE ALEXANDRE COELHO.
- IC nº MPPR-0019.13.000047-4, concluído em: 17/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCEL DE ALEXANDRE COELHO.
- IC nº MPPR-0019.13.000060-7, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCEL DE ALEXANDRE COELHO.
- IC nº MPPR-0019.14.000010-0, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCEL DE ALEXANDRE COELHO.
- IC nº MPPR-0019.14.000057-1, concluído em: 22/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: MARCEL DE ALEXANDRE COELHO.
- IC nº MPPR-0019.14.000063-9, concluído em: 22/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: MARCEL DE ALEXANDRE COELHO.

COMARCA: CAMBE
- PP nº MPPR-0020.13.000291-6, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0020.11.000017-9. Responsável: ADRIANA LINO, WALTER SHINJI YUYAMA.
- PP nº MPPR-0020.14.000378-9, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: WALTER SHINJI YUYAMA.
- PP nº MPPR-0020.14.000379-7, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: WALTER SHINJI YUYAMA.
- IC nº MPPR-0020.11.000017-9, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: CAMBE - 1a. PROMOTORIA. Responsável: ADRIANA LINO, WALTER SHINJI YUYAMA.
- IC nº MPPR-0020.12.000123-3, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: WALTER SHINJI YUYAMA.
- IC nº MPPR-0020.14.000176-7, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: WALTER SHINJI YUYAMA.
- IC nº MPPR-0020.15.000335-6, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: EDMARCIO REAL.

COMARCA: CAMPINA DA LAGOA
- PP nº MPPR-0021.15.000077-2, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO LOPEZ STAMM.
- PIC nº MPPR-0021.15.000094-7, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO LOPEZ STAMM.

COMARCA: CAMPO LARGO
- PIC nº MPPR-0023.15.000374-9, concluído em: 13/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BRUNO VAGAES.
- PIC nº MPPR-0023.15.000376-4, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NAYANI KELLY GARCIA.
- PIC nº MPPR-0023.15.000378-0, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NAYANI KELLY GARCIA.
- IC nº MPPR-0023.05.000003-5, concluído em: 05/05/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: NAYANI KELLY GARCIA.
- IC nº MPPR-0023.11.000080-1, concluído em: 11/05/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: NAYANI KELLY GARCIA.
- IC nº MPPR-0023.13.000080-7, concluído em: 23/07/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: NAYANI KELLY GARCIA.
- IC nº MPPR-0023.13.000096-3, concluído em: 28/07/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DIEGO FERNANDES DOURADO.
- IC nº MPPR-0023.13.000124-3, concluído em: 22/07/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: NAYANI KELLY GARCIA.
- IC nº MPPR-0023.14.000010-2, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DIEGO FERNANDES DOURADO.
- IC nº MPPR-0023.14.000113-4, concluído em: 19/06/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: NAYANI KELLY GARCIA.
- IC nº MPPR-0023.14.000165-4, concluído em: 20/07/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOAO CARLOS NEGRAO.
- IC nº MPPR-0023.14.000282-7, concluído em: 07/07/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOAO CARLOS NEGRAO.
- IC nº MPPR-0023.15.000402-8, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: CAMPO LARGO - 1a. PROMOTORIA. Responsável: DIEGO FERNANDES DOURADO.

COMARCA: CAMPO MOURAO
- PP nº MPPR-0024.15.001045-2, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: CAMPO MOURAO - 1a. PROMOTORIA. Responsável: JESSICA ALINE SOARES, JESSICA ALINE SOARES, JESSICA ALINE SOARES, JESSICA ALINE SOARES, LUCIANO MATHEUS RAHAL.
- IC nº MPPR-0024.13.000572-1, concluído em: 31/07/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LUCIANO MATHEUS RAHAL.
- IC nº MPPR-0024.15.000559-3, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: RESERVA - VARA UNICA. Responsável: ROSANA ARAUJO DE SA RIBEIRO PEREIRA.
- IC nº MPPR-0024.15.000723-5, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: CAMPO MOURAO - 1a. PROMOTORIA. Responsável: LUCIANO MATHEUS RAHAL.

COMARCA: CANDIDO DE ABREU
- PP nº MPPR-0025.15.000169-8, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA SCHASIEPEN.
- PIC nº MPPR-0025.15.000012-0, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: JULIANA SCHASIEPEN.
- IC nº MPPR-0025.14.000087-5, concluído em: 15/07/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA SCHASIEPEN.

COMARCA: CANTAGALO
- PP nº MPPR-0026.15.000058-1, concluído em: 18/05/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DIOGO DE ARAUJO LIMA.

COMARCA: CAPANEMA
- PP nº MPPR-0027.15.000064-7, concluído em: 18/06/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.
- PP nº MPPR-0027.15.000107-4, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.
- PP nº MPPR-0027.15.000121-5, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.
- PP nº MPPR-0027.15.000122-3, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALEXANDRE RIBAS PAIVA.
- PP nº MPPR-0027.15.000123-1, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALEXANDRE RIBAS PAIVA.
- PP nº MPPR-0027.15.000147-0, concluído em: 17/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE TIAGO CHESINE GOIS.

COMARCA: CAPITAO LEONIDAS MARQUES
- IC nº MPPR-0028.15.000064-5, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KELSEN CERIACO DE CAMPOS.
- IC nº MPPR-0028.15.000123-9, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KELSEN CERIACO DE CAMPOS.
- IC nº MPPR-0028.15.000155-1, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EGIDIO KLAUCK.

COMARCA: CARLOPOLIS
- PP nº MPPR-0029.15.000124-5, concluído em: 05/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: THIAGO KRUPPA MIARA.
- PP nº MPPR-0029.15.000161-7, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO KRUPPA MIARA.
- PP nº MPPR-0029.15.000162-5, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO KRUPPA MIARA.
- PP nº MPPR-0029.15.000163-3, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO KRUPPA MIARA.
- PP nº MPPR-0029.15.000165-8, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO KRUPPA MIARA.
- PP nº MPPR-0029.15.000167-4, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GLADYSON SADAO ISHIOKA.
- PP nº MPPR-0029.15.000171-6, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GLADYSON SADAO ISHIOKA.
- PP nº MPPR-0029.15.000177-3, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GLADYSON SADAO ISHIOKA.
- PP nº MPPR-0029.15.000179-9, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GLADYSON SADAO ISHIOKA.
- IC nº MPPR-0029.11.000046-9, concluído em: 17/09/2015. Conclusão: PRO-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: THIAGO KRUPPA MIARA.
- IC nº MPPR-0029.11.000129-3, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: THIAGO KRUPPA MIARA.
- IC nº MPPR-0029.12.000104-4, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO KRUPPA MIARA.
- IC nº MPPR-0029.13.000034-1, concluído em: 07/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: THIAGO KRUPPA MIARA.
- IC nº MPPR-0029.15.000006-4, concluído em: 05/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: THIAGO KRUPPA MIARA.

COMARCA: CASCAVEL
- PP nº MPPR-0030.14.002555-9, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ANGELO MAZZUCHI S. FERREIRA.
- PP nº MPPR-0030.15.000025-2, concluído em: 22/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ANGELO MAZZUCHI S. FERREIRA.
- PP nº MPPR-0030.15.000035-1, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ANGELO MAZZUCHI S. FERREIRA.
- PP nº MPPR-0030.15.000116-9, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ANGELO MAZZUCHI S. FERREIRA.
- PP nº MPPR-0030.15.000135-9, concluído em: 17/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ANGELO MAZZUCHI S. FERREIRA.
- PP nº MPPR-0030.15.000148-2, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ANGELO MAZZUCHI S. FERREIRA.
- PP nº MPPR-0030.15.000168-0, concluído em: 17/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ANGELO MAZZUCHI S. FERREIRA.
- PP nº MPPR-0030.15.000397-5, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0030.15.000813-1. Responsável: ANGELO MAZZUCHI S. FERREIRA.
- PP nº MPPR-0030.15.000550-9, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANGELO MAZZUCHI S. FERREIRA.
- PP nº MPPR-0030.15.000551-7, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANGELO MAZZUCHI S. FERREIRA.
- PP nº MPPR-0030.15.001682-9, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCIANO MACHADO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0030.15.001702-5, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCIANO MACHADO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0030.15.001886-6, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCIANO MACHADO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0030.15.001965-8, concluído em: 22/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCIANO MACHADO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0030.15.001990-6, concluído em: 22/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCIANO MACHADO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0030.15.001996-3, concluído em: 22/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCIANO MACHADO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0030.15.002031-8, concluído em: 22/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCIANO MACHADO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0030.15.002096-1, concluído em: 23/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCIANO MACHADO DE SOUZA.
- PIC nº MPPR-0030.14.002152-5, concluído em: 09/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA VANESSA STOFELA DA COSTA.
- PIC nº MPPR-0030.15.000554-1, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: JULIANA VANESSA STOFELA DA COSTA.
- PIC nº MPPR-0030.15.001255-4, concluído em: 04/09/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: JULIANA VANESSA STOFELA DA COSTA.
- PIC nº MPPR-0030.15.001258-8, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: JULIANA VANESSA STOFELA DA COSTA.
- PIC nº MPPR-0030.15.001273-7, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: QUEDAS DO IGUACU - 2a. PROMOTORIA. Responsável: JULIANA VANESSA STOFELA DA COSTA.
- PIC nº MPPR-0030.15.001808-0, concluído em: 24/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA VANESSA STOFELA DA COSTA.
- IC nº MPPR-0030.11.000255-4, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: NOVA AURORA - VARA UNICA. Responsável: GUSTAVO HENRIQUE ROCHA DE MACEDO, GUSTAVO HENRIQUE ROCHA DE MACEDO, SERGIO RICARDO CEZARO MACHADO.
- IC nº MPPR-0030.11.001244-7, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0030.12.001606-5. Responsável: ANGELO MAZZUCHI S. FERREIRA, GUSTAVO HENRIQUE ROCHA DE MACEDO, SERGIO RICARDO CEZARO MACHADO.
- IC nº MPPR-0030.11.001549-9, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: LARISSA HAICK VITORASSI BATISTIN, LARISSA HAICK VITORASSI BATISTIN.
- IC nº MPPR-0030.12.001606-5, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SERGIO RICARDO CEZARO MACHADO.
- IC nº MPPR-0030.12.001769-1, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: ANGELO MAZZUCHI S. FERREIRA.
- IC nº MPPR-0030.12.001792-3, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LARISSA HAICK VITORASSI BATISTIN, LARISSA HAICK VITORASSI BATISTIN.
- IC nº MPPR-0030.13.001530-5, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SERGIO RICARDO CEZARO MACHADO.
- IC nº MPPR-0030.13.002220-2, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: CAPANEMA - 1a. PROMOTORIA. Responsável: LUCIANO MACHADO DE SOUZA.
- IC nº MPPR-0030.14.002340-6, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANGELO MAZZUCHI S. FERREIRA.

COMARCA: CASTRO
- PP nº MPPR-0031.14.000533-6, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOAO CONRADO BLUM JUNIOR, JOAO CONRADO BLUM JUNIOR.
- PP nº MPPR-0031.15.000381-7, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KARINNE ROMANI.
- PIC nº MPPR-0031.14.000765-4, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: JOAO CONRADO BLUM JUNIOR.
- IC nº MPPR-0031.08.000011-5, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOAO CONRADO BLUM JUNIOR.
- IC nº MPPR-0031.08.000012-3, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO CONRADO BLUM JUNIOR.
- IC nº MPPR-0031.14.000506-2, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOAO CONRADO BLUM JUNIOR, JOAO CONRADO BLUM JUNIOR.
- IC nº MPPR-0031.15.000347-8, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOAO CONRADO BLUM JUNIOR.

COMARCA: CATANDUVAS
- IC nº MPPR-0032.11.000114-9, concluído em: 04/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RICARDO SCARTEZINI MARQUES.

COMARCA: CHOPINZINHO
- PP nº MPPR-0035.15.000032-7, concluído em: 17/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: CIBELLE MARIA SCOPEL.
- PP nº MPPR-0035.15.000051-7, concluído em: 31/07/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: WILLIAN RAFAEL SCHOLZ.
- PIC nº MPPR-0035.14.000115-3, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: SETOR COMBATE CRIMES PRAT POR PREFEITOS. Responsável: GUILHERME GIACOMELLI CHANAN, WILLIAN RAFAEL SCHOLZ.
- IC nº MPPR-0035.14.000182-3, concluído em: 08/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CIBELLE MARIA SCOPEL.

COMARCA: CIANORTE
- PP nº MPPR-0036.15.001556-2, concluído em: 30/06/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.001995-2, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.001996-0, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.001997-8, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.001998-6, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.001999-4, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002000-0, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002001-8, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002002-6, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002006-7, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002008-3, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002016-6, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002017-4, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: AJUI-

ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002018-2, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002019-0, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002021-6, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002022-4, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002023-2, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002025-7, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002026-5, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002027-3, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002028-1, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002029-9, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002030-7, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002031-5, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002033-1, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002034-9, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002035-6, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002036-4, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002046-3, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002047-1, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002048-9, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002049-7, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002051-3, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002053-9, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002055-4, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002083-6, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002175-0, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002185-9, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002186-7, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002187-5, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002188-3, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002189-1, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002190-9, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002191-7, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002192-5, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002193-3, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002194-1, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002200-6, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002207-1, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002208-9, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002209-7, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002210-5, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002211-3, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002212-1, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002214-7, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002215-4, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002234-5, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002236-0, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002237-8, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002238-6, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002241-0, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002245-1, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002247-7, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002275-8, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002276-6, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002277-4, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002278-2, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002280-8, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002281-6, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002282-4, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002283-2, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002287-3, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002288-1, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002292-3, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002295-6, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002297-2, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002298-0, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002310-3, concluído em: 17/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002315-2, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002316-0, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002317-8, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002318-6, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002320-2, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002321-0, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- PP nº MPPR-0036.15.002322-8, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.
- IC nº MPPR-0036.15.000568-8, concluído em: 11/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANASTACIO FERNANDES NETO.

COMARCA: CIDADE GAUCHA

- PP nº MPPR-0037.15.000200-6, concluído em: 24/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: FELIPE SEGURA GUIMARAES ROCHA.
- PP nº MPPR-0037.15.000295-6, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCO FELIPE TORRES CASTELLO.
- PP nº MPPR-0037.15.000296-4, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCO FELIPE TORRES CASTELLO.
- PP nº MPPR-0037.15.000297-2, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCO FELIPE TORRES CASTELLO.
- PP nº MPPR-0037.15.000298-0, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCO FELIPE TORRES CASTELLO.
- PP nº MPPR-0037.15.000299-8, concluído em: 17/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FELIPE SEGURA GUIMARAES ROCHA.
- PP nº MPPR-0037.15.000301-2, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FELIPE SEGURA GUIMARAES ROCHA.
- PIC nº MPPR-0037.15.000168-5, concluído em: 03/06/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: FELIPE SEGURA GUIMARAES ROCHA.
- PIC nº MPPR-0037.15.000169-3, concluído em: 08/06/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: FELIPE SEGURA GUIMARAES ROCHA.
- PIC nº MPPR-0037.15.000170-1, concluído em: 29/06/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: FELIPE SEGURA GUIMARAES ROCHA.
- PIC nº MPPR-0037.15.000181-8, concluído em: 03/07/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FELIPE SEGURA GUIMARAES RO-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CHA.

COMARCA: CLEVELANDIA
- IC nº MPPR-0038.14.000092-8, concluído em: 21/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: JACKSON XAVIER RIBEIRO.

COMARCA: COLOMBO
- PP nº MPPR-0039.15.000031-1, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CONFORTO.
- PIC nº MPPR-0039.15.000155-8, concluído em: 08/09/2015. Conclusão: REQUISIÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. Responsável: CASSIO MATTOS HONORATO.
- PIC nº MPPR-0039.15.000431-3, concluído em: 08/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CASSIO MATTOS HONORATO.
- PIC nº MPPR-0039.15.000464-4, concluído em: 31/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANA LUCIA LONGHI PEIXOTO.
- PIC nº MPPR-0039.15.000465-1, concluído em: 08/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANA LUCIA LONGHI PEIXOTO.
- PIC nº MPPR-0039.15.000476-8, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANA LUCIA LONGHI PEIXOTO.
- PIC nº MPPR-0039.15.000499-0, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CONFORTO.
- IC nº MPPR-0039.13.000475-5, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: COLOMBO - 6A. PROMOTORIA. Responsável: CASSIO MATTOS HONORATO, PAULO CONFORTO.
- IC nº MPPR-0039.14.000373-0, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ALESSANDRO BETTEGA ALMEIDA.
- IC nº MPPR-0039.15.000038-6, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ALESSANDRO BETTEGA ALMEIDA.
- IC nº MPPR-0039.15.000414-9, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ALESSANDRO BETTEGA ALMEIDA.

COMARCA: COLORADO
- PP nº MPPR-0040.14.000399-3, concluído em: 04/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: RAFAEL JANUARIO ROCHA.
- PP nº MPPR-0040.15.000291-9, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NOBORU FUKACE.
- PIC nº MPPR-0040.15.000202-6, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: NOBORU FUKACE.
- PIC nº MPPR-0040.15.000252-1, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAFAEL JANUARIO ROCHA.
- PIC nº MPPR-0040.15.000292-7, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: NOBORU FUKACE.
- PIC nº MPPR-0040.15.000328-9, concluído em: 22/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAFAEL JANUARIO ROCHA.
- PIC nº MPPR-0040.15.000329-7, concluído em: 22/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAFAEL JANUARIO ROCHA.
- PIC nº MPPR-0040.15.000330-5, concluído em: 22/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAFAEL JANUARIO ROCHA.
- PIC nº MPPR-0040.15.000331-3, concluído em: 22/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAFAEL JANUARIO ROCHA.
- PIC nº MPPR-0040.15.000332-1, concluído em: 22/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAFAEL JANUARIO ROCHA.
- IC nº MPPR-0040.11.000023-5, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: NOBORU FUKACE.

COMARCA: CONGONHINHAS
- PIC nº MPPR-0041.15.000163-8, concluído em: 31/08/2015. Conclusão: REQUISIÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. Responsável: RICARDO BASSO.

COMARCA: CORBELIA
- PP nº MPPR-0042.14.000283-5, concluído em: 23/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: CLAUDIA TONETTI BIAZUS, CLAUDIA TONETTI BIAZUS, CLAUDIA TONETTI BIAZUS, CLAUDIA TONETTI BIAZUS, CLAUDIA TONETTI BIAZUS, CLAUDIA TONETTI BIAZUS, CLAUDIA TONETTI BIAZUS, CLAUDIA TONETTI BIAZUS, CARLOS ALBERTO DIAS TORRES, CLAUDIA TONETTI BIAZUS.
- PP nº MPPR-0042.15.000012-5, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: CARLOS ALBERTO DIAS TORRES, CLAUDIA TONETTI BIAZUS.
- PP nº MPPR-0042.15.000076-0, concluído em: 22/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLAUDIA TONETTI BIAZUS.
- IC nº MPPR-0042.10.000005-0, concluído em: 31/07/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLAUDIA TONETTI BIAZUS.
- IC nº MPPR-0042.14.000140-7, concluído em: 03/12/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CLAUDIA TONETTI BIAZUS.
- IC nº MPPR-0042.14.000284-3, concluído em: 22/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLAUDIA TONETTI BIAZUS.
- IC nº MPPR-0042.15.000206-3, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLAUDIA TONETTI BIAZUS.

COMARCA: CORNELIO PROCOPIO
- PP nº MPPR-0043.14.000339-3, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LUCAS CAVINI LEONARDI, KELLY VICENTINI NEVES CALDEIRAS.
- PP nº MPPR-0043.14.000343-5, concluído em: 29/07/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GUILHERME MARTINS AGOSTINI.
- PP nº MPPR-0043.14.000363-3, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ANA CRISTINA PIVOTTO OLIVEIRA, KELLY VICENTINI NEVES CALDEIRAS.
- PP nº MPPR-0043.14.000398-9, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ANA CRISTINA PIVOTTO OLIVEIRA, KELLY VICENTINI NEVES CALDEIRAS.
- PP nº MPPR-0043.14.000399-7, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ANA CRISTINA PIVOTTO OLIVEIRA, KELLY VICENTINI NEVES CALDEIRAS.
- PP nº MPPR-0043.15.000120-4, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME MARTINS AGOSTINI.
- PP nº MPPR-0043.15.000158-4, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: CORNELIO PROCOPIO - 3A. PROMOTORIA. Responsável: GUILHERME MARTINS AGOSTINI, KELLY VICENTINI NEVES CALDEIRAS.
- PP nº MPPR-0043.15.000161-8, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME MARTINS AGOSTINI.
- PP nº MPPR-0043.15.000179-0, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME MARTINS AGOSTINI.
- IC nº MPPR-0043.14.000028-2, concluído em: 13/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GUILHERME MARTINS AGOSTINI.
- IC nº MPPR-0043.15.000206-1, concluído em: 17/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KELLY VICENTINI NEVES CALDEIRAS.
- IC nº MPPR-0043.15.000208-7, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KELLY VICENTINI NEVES CALDEIRAS.

COMARCA: CORONEL VIVIDA
- PP nº MPPR-0044.15.000005-5, concluído em: 23/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: WILLIAN RAFAEL SCHOLZ, CIBELLE MARIA SCOPEL, TIAGO VACARI.
- PP nº MPPR-0044.15.000092-3, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: TIAGO VACARI.
- PP nº MPPR-0044.15.000130-1, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: TIAGO VACARI.
- IC nº MPPR-0044.15.000098-0, concluído em: 17/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: TIAGO VACARI.
- IC nº MPPR-0044.15.000103-8, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: TIAGO VACARI.
- IC nº MPPR-0044.15.000118-6, concluído em: 31/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: TIAGO VACARI.

COMARCA: CRUZEIRO DO OESTE
- PP nº MPPR-0045.15.000255-3, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WILZA MACHADO SILVA LACERDA.
- IC nº MPPR-0045.10.000011-1, concluído em: 09/06/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: WILSON TOME TROPIANI.
- IC nº MPPR-0045.14.000115-2, concluído em: 01/06/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: WILSON TOME TROPIANI.
- IC nº MPPR-0045.14.000374-5, concluído em: 16/06/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: WILSON TOME TROPIANI.

COMARCA: CURITIBA
- PP nº MPPR-0046.11.001195-7, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ELAINE SANCHES, DAGMAR NUNES GAIO, SWAMI MOUGENOT BONFIM, REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- PP nº MPPR-0046.11.001225-2, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ELAINE SANCHES, DAGMAR NUNES GAIO, REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- PP nº MPPR-0046.12.001825-7, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.
- PP nº MPPR-0046.12.001886-9, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.
- PP nº MPPR-0046.12.002680-5, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.
- PP nº MPPR-0046.12.003752-1, concluído em: 07/08/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCIANE MARIA DUDA.
- PP nº MPPR-0046.13.001483-3, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.
- PP nº MPPR-0046.13.001488-2, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.
- PP nº MPPR-0046.13.001565-7, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.
- PP nº MPPR-0046.14.006559-3, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- PP nº MPPR-0046.14.006624-5, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: CON-

VERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- PP nº MPPR-0046.14.006627-8, concluído em: 04/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- PP nº MPPR-0046.14.010650-4, concluído em: 31/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA.
- PP nº MPPR-0046.14.011059-7, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: DANIELA SAVIANI LEMOS, AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA.
- PP nº MPPR-0046.14.021640-2, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ANDREIA CRISTINA BAGATIN.
- PP nº MPPR-0046.14.023306-8, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: CLAUDIA CRISTINA R. MARTINS MADALOZO.
- PP nº MPPR-0046.14.024077-4, concluído em: 04/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ANDREIA CRISTINA BAGATIN.
- PP nº MPPR-0046.14.026619-1, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: CLAUDIA CRISTINA R. MARTINS MADALOZO.
- PP nº MPPR-0046.14.026902-1, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA.
- PP nº MPPR-0046.14.036180-2, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA.
- PP nº MPPR-0046.15.004161-7, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA.
- PP nº MPPR-0046.15.004907-3, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ANA KARINA ABRAO, CLAUDIA CRISTINA R. MARTINS MADALOZO.
- PP nº MPPR-0046.15.007891-6, concluído em: 31/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: LAIS LETCHACOVSKI.
- PP nº MPPR-0046.15.015494-9, concluído em: 21/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.
- PP nº MPPR-0046.15.015756-1, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA.
- PP nº MPPR-0046.15.016175-3, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: KARINA ANASTACIO FARIA DE MOURA CORDEIRO.
- PP nº MPPR-0046.15.017307-1, concluído em: 13/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.
- PP nº MPPR-0046.15.017377-4, concluído em: 31/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.
- PP nº MPPR-0046.15.017475-6, concluído em: 31/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.
- PP nº MPPR-0046.15.017949-0, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.
- PP nº MPPR-0046.15.018070-4, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.
- PP nº MPPR-0046.15.018997-8, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.
- PP nº MPPR-0046.15.019753-4, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.
- PP nº MPPR-0046.15.020085-8, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.
- PP nº MPPR-0046.15.020106-2, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.
- PP nº MPPR-0046.15.021170-7, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.
- PP nº MPPR-0046.15.021414-9, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDREIA CRISTINA BAGATIN.
- PP nº MPPR-0046.15.028946-3, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: CLAUDIA CRISTINA R. MARTINS MADALOZO.
- PP nº MPPR-0046.15.032952-5, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- PP nº MPPR-0046.15.033983-9, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- PP nº MPPR-0046.15.036043-9, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA.
- PP nº MPPR-0046.15.036078-5, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- PP nº MPPR-0046.15.036321-9, concluído em: 17/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: CLAUDIA CRISTINA R. MARTINS MADALOZO.
- PP nº MPPR-0046.15.036592-5, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: PJ COMB CRIM ORD ECON TRIB-002. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR, DANIELLA SANDRINI BASSI.
- PP nº MPPR-0046.15.039133-5, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDREIA CRISTINA BAGATIN.
- PP nº MPPR-0046.15.040876-6, concluído em: 31/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- PP nº MPPR-0046.15.041389-9, concluído em: 23/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- PP nº MPPR-0046.15.042015-9, concluído em: 24/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ANDREIA CRISTINA BAGATIN.
- PP nº MPPR-0046.15.046608-7, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: CLAUDIA CRISTINA R. MARTINS MADALOZO.
- PP nº MPPR-0046.15.051074-4, concluído em: 17/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: CLAUDIA CRISTINA R. MARTINS MADALOZO.
- PP nº MPPR-0046.15.052783-9, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.15.000483-9. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.
- PP nº MPPR-0046.15.052801-9, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.15.000483-9. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.
- PP nº MPPR-0046.15.052852-2, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.15.000483-9. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.
- PP nº MPPR-0046.15.052897-7, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.15.000483-9. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.
- PP nº MPPR-0046.15.052901-7, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.15.000483-9. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.
- PP nº MPPR-0046.15.052903-3, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.15.000483-9. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.
- PP nº MPPR-0046.15.052905-8, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.15.000483-9. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.
- PP nº MPPR-0046.15.055250-6, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.15.000483-9. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.
- PP nº MPPR-0046.15.058505-0, concluído em: 04/09/2015. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.15.000483-9. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.
- PP nº MPPR-0046.15.058510-0, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.15.000483-9. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.
- PP nº MPPR-0046.15.058529-0, concluído em: 04/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA.
- PP nº MPPR-0046.15.060172-5, concluído em: 04/09/2015. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.15.015331-3. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.
- PP nº MPPR-0046.15.062368-7, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.15.015331-3. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.
- PP nº MPPR-0046.15.062377-8, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.15.015331-3. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.
- PP nº MPPR-0046.15.062378-6, concluído em: 04/09/2015. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.15.015331-3. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.
- PP nº MPPR-0046.15.064157-2, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FRANCISCO ZANICOTTI.
- PP nº MPPR-0046.15.064158-0, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FRANCISCO ZANICOTTI.
- PP nº MPPR-0046.15.064159-8, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FRANCISCO ZANICOTTI.
- PP nº MPPR-0046.15.064508-6, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA TOPOROVICZ BELTRAO LACERDA.
- PP nº MPPR-0046.15.064844-5, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: AJUI-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA TOPOROVICZ BELTRAO LACERDA.
- PP nº MPPR-0046.15.064913-8, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA GONCALVES KRAUSE KOHLMANN.
- PP nº MPPR-0046.15.064918-7, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA GONCALVES KRAUSE KOHLMANN.
- PP nº MPPR-0046.15.064922-9, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA GONCALVES KRAUSE KOHLMANN.
- PP nº MPPR-0046.15.064940-1, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA GONCALVES KRAUSE KOHLMANN.
- PP nº MPPR-0046.15.065447-6, concluído em: 31/08/2015. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: VANESSA TOPOROVICZ BELTRAO LACERDA.
- PP nº MPPR-0046.15.066440-0, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA GONCALVES KRAUSE KOHLMANN.
- PP nº MPPR-0046.15.066441-8, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA GONCALVES KRAUSE KOHLMANN.
- PP nº MPPR-0046.15.066442-6, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA GONCALVES KRAUSE KOHLMANN.
- PP nº MPPR-0046.15.067873-1, concluído em: 22/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FRANCISCO ZANICOTTI.
- PP nº MPPR-0046.15.068163-6, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA TOPOROVICZ BELTRAO LACERDA.
- PP nº MPPR-0046.15.068498-6, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FRANCISCO ZANICOTTI.
- PP nº MPPR-0046.15.068500-9, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FRANCISCO ZANICOTTI.
- PP nº MPPR-0046.15.068501-7, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FRANCISCO ZANICOTTI.
- PP nº MPPR-0046.15.068503-3, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FRANCISCO ZANICOTTI.
- PP nº MPPR-0046.15.069549-5, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: VANESSA TOPOROVICZ BELTRAO LACERDA.
- PP nº MPPR-0046.15.070088-1, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: VANESSA TOPOROVICZ BELTRAO LACERDA.
- PP nº MPPR-0046.15.070104-6, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA GONCALVES KRAUSE KOHLMANN.
- PP nº MPPR-0046.15.070107-9, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: JULIANA GONCALVES KRAUSE KOHLMANN.
- PP nº MPPR-0046.15.070111-1, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA GONCALVES KRAUSE KOHLMANN.
- PP nº MPPR-0046.15.070112-9, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA GONCALVES KRAUSE KOHLMANN.
- PP nº MPPR-0046.15.070115-2, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA GONCALVES KRAUSE KOHLMANN.
- PP nº MPPR-0046.15.072081-4, concluído em: 17/09/2015. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: VANESSA TOPOROVICZ BELTRAO LACERDA.
- PP nº MPPR-0046.15.072309-9, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: JULIANA GONCALVES KRAUSE KOHLMANN.
- PP nº MPPR-0046.15.072311-5, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA GONCALVES KRAUSE KOHLMANN.
- PP nº MPPR-0046.15.072342-0, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA GONCALVES KRAUSE KOHLMANN.
- PP nº MPPR-0046.15.072365-1, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA TOPOROVICZ BELTRAO LACERDA.
- PP nº MPPR-0046.15.072626-6, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA TOPOROVICZ BELTRAO LACERDA.
- PP nº MPPR-0046.15.072647-2, concluído em: 24/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FRANCISCO ZANICOTTI.
- PP nº MPPR-0046.15.072650-6, concluído em: 22/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FRANCISCO ZANICOTTI.
- PP nº MPPR-0046.15.072652-2, concluído em: 22/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FRANCISCO ZANICOTTI.
- PP nº MPPR-0046.15.072655-5, concluído em: 22/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FRANCISCO ZANICOTTI.
- PP nº MPPR-0046.15.072662-1, concluído em: 22/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FRANCISCO ZANICOTTI.
- PP nº MPPR-0046.15.072666-2, concluído em: 24/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FRANCISCO ZANICOTTI.
- PP nº MPPR-0046.15.072973-2, concluído em: 22/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA TOPOROVICZ BELTRAO LACERDA.
- PIC nº MPPR-0046.04.000085-6, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANUZA NADAL.
- PIC nº MPPR-0046.10.001102-5, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: REQUISIÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. Responsável: MARCELO ALVES DE SOUZA.
- PIC nº MPPR-0046.12.000750-8, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANUZA NADAL.
- PIC nº MPPR-0046.12.006574-6, concluído em: 23/09/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: FELIPE LAMARAO DE PAULA SOARES.
- PIC nº MPPR-0046.12.006685-0, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANUZA NADAL.
- PIC nº MPPR-0046.12.008722-9, concluído em: 11/08/2015. Conclusão: PEDIDO DE CONVOLAÇÃO ENCAMINHADO AO CSMP PARA ANÁLISE. Responsável: LUCIMARA ROCHA ERNLUND IEGAS.
- PIC nº MPPR-0046.12.010195-4, concluído em: 23/09/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: PJ COMB CRIM ORD ECON TRIB-001. Responsável: ALINE BILEK BAHR, LUCIMARA ROCHA ERNLUND IEGAS, FUAD CHAFIC ABI FARAJ, DANIELLA SANDRINI BASSI.
- PIC nº MPPR-0046.12.010197-0, concluído em: 23/09/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: PJ COMB CRIM ORD ECON TRIB-001. Responsável: ALINE BILEK BAHR, LUCIMARA ROCHA ERNLUND IEGAS, FUAD CHAFIC ABI FARAJ, DANIELLA SANDRINI BASSI.
- PIC nº MPPR-0046.12.010198-8, concluído em: 23/09/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: PJ COMB CRIM ORD ECON TRIB-001. Responsável: ALINE BILEK BAHR, LUCIMARA ROCHA ERNLUND IEGAS, FUAD CHAFIC ABI FARAJ, DANIELLA SANDRINI BASSI.
- PIC nº MPPR-0046.13.006791-4, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANUZA NADAL.
- PIC nº MPPR-0046.13.009181-5, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: REQUISIÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. Responsável: DANUZA NADAL.
- PIC nº MPPR-0046.14.009301-7, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANUZA NADAL.
- PIC nº MPPR-0046.14.016157-4, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA.
- PIC nº MPPR-0046.14.023945-3, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: MARIA ANGELA CAMARGO KISZKA.
- PIC nº MPPR-0046.14.027471-6, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: PROMOTORIA DE JUSTICA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E GAECOS. Responsável: DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA.
- PIC nº MPPR-0046.14.030965-2, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: PROMOTORIA DE JUSTICA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E GAECOS. Responsável: DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA.
- PIC nº MPPR-0046.14.031486-8, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: PROMOTORIA DE JUSTICA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E GAECOS. Responsável: DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA.
- PIC nº MPPR-0046.14.031512-1, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: PROMOTORIA DE JUSTICA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E GAECOS. Responsável: DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA.
- PIC nº MPPR-0046.14.032270-5, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: PROMOTORIA DE JUSTICA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E GAECOS. Responsável: DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA.
- PIC nº MPPR-0046.15.014256-3, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: PROMOTORIA DE JUSTICA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E GAECOS. Responsável: DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA.
- PIC nº MPPR-0046.15.019605-6, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIELLA SANDRINI BASSI.
- PIC nº MPPR-0046.15.023458-4, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: MARIA ANGELA CAMARGO KISZKA.
- PIC nº MPPR-0046.15.029912-4, concluído em: 23/09/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: MARIA ANGELA CAMARGO KISZKA.
- PIC nº MPPR-0046.15.030600-2, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: REQUISIÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. Responsável: MARIA FERNANDA PEREIRA DOS S CZACZKES.
- PIC nº MPPR-0046.15.031495-6, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: MARIA ANGELA CAMARGO KISZKA.
- PIC nº MPPR-0046.15.042294-0, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: MARIA ANGELA CAMARGO KISZKA.
- PIC nº MPPR-0046.15.045975-1, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: MARIA ANGELA CAMARGO KISZKA.
- PIC nº MPPR-0046.15.047008-9, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO.
- PIC nº MPPR-0046.15.048175-5, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: AJUI-

ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANUZA NADAL.
- PIC nº MPPR-0046.15.048179-7, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANUZA NADAL.
- PIC nº MPPR-0046.15.048190-4, concluído em: 31/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIELLA SANDRINI BASSI.
- PIC nº MPPR-0046.15.048194-6, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIELLA SANDRINI BASSI.
- PIC nº MPPR-0046.15.048195-3, concluído em: 31/08/2015. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.15.048197-9. Responsável: DANIELLA SANDRINI BASSI.
- PIC nº MPPR-0046.15.048197-9, concluído em: 31/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIELLA SANDRINI BASSI.
- PIC nº MPPR-0046.15.049397-4, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: FELIPE LAMARAO DE PAULA SOARES.
- PIC nº MPPR-0046.15.052486-9, concluído em: 20/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WAGNER VELOSO HULTMANN.
- PIC nº MPPR-0046.15.060020-6, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: DANUZA NADAL.
- PIC nº MPPR-0046.15.061358-9, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANUZA NADAL.
- PIC nº MPPR-0046.15.061369-6, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.15.061358-9. Responsável: DANUZA NADAL.
- PIC nº MPPR-0046.15.061375-3, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANUZA NADAL.
- PIC nº MPPR-0046.15.061378-7, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANUZA NADAL.
- PIC nº MPPR-0046.15.062386-9, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANUZA NADAL.
- PIC nº MPPR-0046.15.063938-6, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA.
- PIC nº MPPR-0046.15.064948-4, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: REQUISIÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. Responsável: DANUZA NADAL.
- PIC nº MPPR-0046.15.069574-3, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.14.012674-2. Responsável: MARIA ANGELA CAMARGO KISZKA.
- PIC nº MPPR-0046.15.072385-9, concluído em: 22/09/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA.
- IC nº MPPR-0046.09.000088-9, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- IC nº MPPR-0046.09.000398-2, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR, MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- IC nº MPPR-0046.10.000065-5, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR, MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- IC nº MPPR-0046.10.000075-4, concluído em: 23/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- IC nº MPPR-0046.10.000107-5, concluído em: 22/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- IC nº MPPR-0046.10.000277-6, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA.
- IC nº MPPR-0046.10.000420-2, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- IC nº MPPR-0046.10.000833-6, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA.
- IC nº MPPR-0046.10.000893-0, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA.
- IC nº MPPR-0046.10.000949-0, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA.
- IC nº MPPR-0046.10.000966-4, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA.
- IC nº MPPR-0046.10.000967-2, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.
- IC nº MPPR-0046.10.000974-8, concluído em: 04/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA, DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA.
- IC nº MPPR-0046.10.000982-1, concluído em: 04/09/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: PROMOTORIA JUSTICA PROTECAO AO PATRIMONIO PUBLICO. Responsável: FABIO ANDRE GUARAGNI, CRISTINA CORSO RUARO, WILSON JOSE GALHEIRA, RAQUEL JULIANA FULLE, FERNANDA DA SILVA SOARES, MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR, ANA KARINA ABRAO.
- IC nº MPPR-0046.11.001249-2, concluído em: 22/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: TEREZINHA RESENDE CARULA.
- IC nº MPPR-0046.11.001294-8, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.11.001309-4, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: TEREZINHA RESENDE CARULA.
- IC nº MPPR-0046.11.001379-7, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.11.001431-6, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.11.001434-0, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.11.001443-1, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.11.001579-2, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.11.002474-5, concluído em: 19/06/2015. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.15.021700-1. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM, GALATEIA FRIDLUND, DAGMAR NUNES GAIO.
- IC nº MPPR-0046.11.002741-7, concluído em: 23/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.
- IC nº MPPR-0046.11.002761-5, concluído em: 04/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.
- IC nº MPPR-0046.11.002792-0, concluído em: 04/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.
- IC nº MPPR-0046.11.002793-8, concluído em: 04/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.
- IC nº MPPR-0046.11.002973-6, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.
- IC nº MPPR-0046.11.002980-1, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.
- IC nº MPPR-0046.11.003028-8, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.
- IC nº MPPR-0046.11.003135-1, concluído em: 23/06/2015. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.
- IC nº MPPR-0046.11.003219-3, concluído em: 31/08/2015. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.
- IC nº MPPR-0046.11.003309-2, concluído em: 22/06/2015. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.
- IC nº MPPR-0046.11.003465-2, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.11.003620-2, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.
- IC nº MPPR-0046.11.003778-8, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.
- IC nº MPPR-0046.11.003837-2, concluído em: 22/06/2015. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.
- IC nº MPPR-0046.11.004057-6, concluído em: 17/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA.
- IC nº MPPR-0046.11.004099-8, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.
- IC nº MPPR-0046.11.004224-2, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.
- IC nº MPPR-0046.11.004634-2, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.11.004693-8, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.11.004694-6, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.11.004724-1, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- IC nº MPPR-0046.11.004947-8, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.
- IC nº MPPR-0046.11.004967-6, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.11.004484-2. Responsável: LUCIANE MARIA DUDA.
- IC nº MPPR-0046.11.005149-0, concluído em: 22/06/2015. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.
- IC nº MPPR-0046.11.005806-5, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.11.005979-0, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM.
- IC nº MPPR-0046.11.006590-4, concluído em: 23/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- IC nº MPPR-0046.11.006874-2, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: ANDREIA CRISTINA BAGATIN.
- IC nº MPPR-0046.11.006927-8, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- IC nº MPPR-0046.11.006943-5, concluído em: 31/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HO-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

MOLOGAÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR, MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- IC nº MPPR-0046.11.007051-6, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.
- IC nº MPPR-0046.11.007765-1, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.
- IC nº MPPR-0046.11.007970-7, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO.
- IC nº MPPR-0046.12.000964-5, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- IC nº MPPR-0046.12.001046-0, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA.
- IC nº MPPR-0046.12.001054-4, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA.
- IC nº MPPR-0046.12.002089-9, concluído em: 22/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO.
- IC nº MPPR-0046.12.002732-4, concluído em: 19/06/2015. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.15.021700-1. Responsável: DAGMAR NUNES GAIO, GALATEIA FRIDLUND.
- IC nº MPPR-0046.12.003778-6, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- IC nº MPPR-0046.12.004127-5, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.12.004131-7, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.12.004144-0, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.12.004241-4, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.12.004245-5, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.12.004394-1, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.12.004812-2, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO.
- IC nº MPPR-0046.12.006142-2, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- IC nº MPPR-0046.12.007812-9, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.12.007814-5, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.12.007928-3, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.12.008015-8, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.12.008094-3, concluído em: 23/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- IC nº MPPR-0046.12.008153-7, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.12.009628-7, concluído em: 22/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA.
- IC nº MPPR-0046.13.000397-6, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.13.000761-3, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- IC nº MPPR-0046.13.001073-2, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.13.001085-6, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.13.001322-3, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: TEREZINHA RESENDE CARULA.
- IC nº MPPR-0046.13.002529-2, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- IC nº MPPR-0046.13.002634-0, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: TEREZINHA RESENDE CARULA.
- IC nº MPPR-0046.13.002792-6, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO.
- IC nº MPPR-0046.13.002897-3, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDREIA CRISTINA BAGATIN.
- IC nº MPPR-0046.13.003893-1, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.13.005509-1, concluído em: 31/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: ANDREIA CRISTINA BAGATIN.
- IC nº MPPR-0046.13.005779-0, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.13.005821-0, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.13.005946-5, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.13.006135-4, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA.
- IC nº MPPR-0046.13.006481-2, concluído em: 22/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- IC nº MPPR-0046.13.008856-3, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: TEREZINHA RESENDE CARULA.
- IC nº MPPR-0046.13.009859-6, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.13.010322-2, concluído em: 17/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: CLAUDIA CRISTINA R. MARTINS MADALOZO.
- IC nº MPPR-0046.13.010351-1, concluído em: 24/09/2015. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.12.000868-8. Responsável: FELIPE LAMARAO DE PAULA SOARES, DANIELA SAVIANI LEMOS, AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA.
- IC nº MPPR-0046.13.011033-4, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: TEREZINHA RESENDE CARULA.
- IC nº MPPR-0046.13.012972-2, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.14.000213-3, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDREIA CRISTINA BAGATIN.
- IC nº MPPR-0046.14.002003-6, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- IC nº MPPR-0046.14.003734-5, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: ANDREIA CRISTINA BAGATIN, ANDREIA CRISTINA BAGATIN.
- IC nº MPPR-0046.14.004705-4, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.14.004749-2, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.14.006264-0, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- IC nº MPPR-0046.14.007342-3, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- IC nº MPPR-0046.14.007602-0, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- IC nº MPPR-0046.14.007606-1, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: 1a. VARA INFANCIA E JUVENTUDE-SITUACAO RISCO. Responsável: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA.
- IC nº MPPR-0046.14.008421-4, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.
- IC nº MPPR-0046.14.008676-3, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- IC nº MPPR-0046.14.009772-9, concluído em: 24/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- IC nº MPPR-0046.14.010474-9, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.
- IC nº MPPR-0046.14.010495-4, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: AJUI-

ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.
- IC nº MPPR-0046.14.010556-3, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.
- IC nº MPPR-0046.14.010766-8, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.
- IC nº MPPR-0046.14.010772-6, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.
- IC nº MPPR-0046.14.010774-2, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.
- IC nº MPPR-0046.14.010779-1, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.
- IC nº MPPR-0046.14.010782-5, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA.
- IC nº MPPR-0046.14.011100-9, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.
- IC nº MPPR-0046.14.011103-3, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.
- IC nº MPPR-0046.14.011112-4, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.
- IC nº MPPR-0046.14.011114-0, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.
- IC nº MPPR-0046.14.011130-6, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.
- IC nº MPPR-0046.14.011140-5, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.
- IC nº MPPR-0046.14.011165-2, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.
- IC nº MPPR-0046.14.011193-4, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.
- IC nº MPPR-0046.14.011218-9, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.
- IC nº MPPR-0046.14.013947-1, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- IC nº MPPR-0046.14.014053-7, concluído em: 18/06/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.
- IC nº MPPR-0046.14.015645-9, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- IC nº MPPR-0046.14.016348-9, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.14.022012-3, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.14.026619-1, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: CLAUDIA CRISTINA R. MARTINS MADALOZO.
- IC nº MPPR-0046.14.028714-8, concluído em: 01/06/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.
- IC nº MPPR-0046.14.029618-0, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: TEREZINHA RESENDE CARULA.
- IC nº MPPR-0046.14.030527-0, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: PROMOTORIA JUSTICA PROTECAO AO PATRIMONIO PUBLICO. Responsável: KARINA ANASTACIO FARIA DE MOURA CORDEIRO, ANA KARINA ABRAO.
- IC nº MPPR-0046.14.034811-4, concluído em: 23/06/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.
- IC nº MPPR-0046.14.036995-3, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.14.038349-1, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: ANDREIA CRISTINA BAGATIN.
- IC nº MPPR-0046.14.038796-3, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI, GALATEIA FRIDLUND.
- IC nº MPPR-0046.14.039234-4, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI, GALATEIA FRIDLUND.
- IC nº MPPR-0046.15.013674-8, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.15.037901-7, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.15.044414-2, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.15.046324-1, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDREIA CRISTINA BAGATIN.
- IC nº MPPR-0046.15.046632-7, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.15.055907-1, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.15.065733-9, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: TELEMACO BORBA - 3a. PROMOTORIA. Responsável: MARIANA ANDREOLA DE CARVALHO SILVA.
- IC nº MPPR-0046.15.067047-2, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.15.068494-5. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.15.067110-8, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.15.068494-5. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.
- IC nº MPPR-0046.15.067139-7, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.15.068494-5. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.

COMARCA: CURIUVA
- PP nº MPPR-0047.14.000051-5, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: JOSE JULIO DE ARAUJO CLETO NETO, JULIANO MARCONDES PAGANINI, VANESSA SCOPEL BONATTO.
- PP nº MPPR-0047.14.000062-2, concluído em: 18/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.
- PP nº MPPR-0047.14.000082-0, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: JOSE JULIO DE ARAUJO CLETO NETO, JULIANO MARCONDES PAGANINI, VANESSA SCOPEL BONATTO.
- PP nº MPPR-0047.14.000087-9, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: JOSE JULIO DE ARAUJO CLETO NETO, JOSE JULIO DE ARAUJO CLETO NETO, JOSE JULIO DE ARAUJO CLETO NETO, JULIANO MARCONDES PAGANINI, VANESSA SCOPEL BONATTO.
- PP nº MPPR-0047.14.000152-1, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.
- PP nº MPPR-0047.14.000203-2, concluído em: 08/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: JOSE JULIO DE ARAUJO CLETO NETO, VANESSA SCOPEL BONATTO.
- PP nº MPPR-0047.14.000204-0, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.
- PP nº MPPR-0047.15.000007-4, concluído em: 31/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: JOSE JULIO DE ARAUJO CLETO NETO, VANESSA SCOPEL BONATTO.
- PP nº MPPR-0047.15.000146-0, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.
- PP nº MPPR-0047.15.000151-0, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.
- PP nº MPPR-0047.15.000157-7, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.
- PP nº MPPR-0047.15.000158-5, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.
- PP nº MPPR-0047.15.000159-3, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.
- PP nº MPPR-0047.15.000166-8, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.
- PP nº MPPR-0047.15.000167-6, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.
- PP nº MPPR-0047.15.000168-4, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.
- PP nº MPPR-0047.15.000169-2, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.
- PP nº MPPR-0047.15.000174-2, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.
- PP nº MPPR-0047.15.000175-9, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.
- PP nº MPPR-0047.15.000176-7, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.
- PP nº MPPR-0047.15.000177-5, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.
- PP nº MPPR-0047.15.000178-3, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.
- PP nº MPPR-0047.15.000179-1, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.
- PP nº MPPR-0047.15.000180-9, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.
- PP nº MPPR-0047.15.000181-7, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.
- PIC nº MPPR-0047.11.000107-1, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.
- PIC nº MPPR-0047.14.000080-4, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.
- PIC nº MPPR-0047.14.000090-3, concluído em: 22/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

- PIC nº MPPR-0047.14.000202-4, concluído em: 17/09/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.
- PIC nº MPPR-0047.14.000240-4, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.
- PIC nº MPPR-0047.14.000242-0, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.
- IC nº MPPR-0047.14.000151-3, concluído em: 08/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.

COMARCA: ENGENHEIRO BELTRAO
- PP nº MPPR-0049.15.000093-0, concluído em: 13/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE PEREIRA PIO DE ABREU NETO.

COMARCA: FAXINAL
- PP nº MPPR-0050.13.000065-1, concluído em: 23/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDRE LUIZ DE ARAUJO.
- PP nº MPPR-0050.15.000003-7, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: ANDRE LUIZ DE ARAUJO.
- PP nº MPPR-0050.15.000121-7, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDRE LUIZ DE ARAUJO.
- PP nº MPPR-0050.15.000122-5, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDRE LUIZ DE ARAUJO.
- PP nº MPPR-0050.15.000123-3, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDRE LUIZ DE ARAUJO.
- PP nº MPPR-0050.15.000124-1, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDRE LUIZ DE ARAUJO.
- PP nº MPPR-0050.15.000125-8, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDRE LUIZ DE ARAUJO.
- PP nº MPPR-0050.15.000126-6, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDRE LUIZ DE ARAUJO.
- PP nº MPPR-0050.15.000127-4, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDRE LUIZ DE ARAUJO.
- PP nº MPPR-0050.15.000128-2, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDRE LUIZ DE ARAUJO.
- PP nº MPPR-0050.15.000129-0, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDRE LUIZ DE ARAUJO.
- PP nº MPPR-0050.15.000130-8, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDRE LUIZ DE ARAUJO.
- PP nº MPPR-0050.15.000131-6, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDRE LUIZ DE ARAUJO.
- PP nº MPPR-0050.15.000132-4, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDRE LUIZ DE ARAUJO.
- PP nº MPPR-0050.15.000133-2, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDRE LUIZ DE ARAUJO.
- PP nº MPPR-0050.15.000134-0, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDRE LUIZ DE ARAUJO.
- PP nº MPPR-0050.15.000135-7, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDRE LUIZ DE ARAUJO.
- IC nº MPPR-0050.11.000037-4, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: ANDRE LUIZ DE ARAUJO.
- IC nº MPPR-0050.12.000135-4, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDRE LUIZ DE ARAUJO.
- IC nº MPPR-0050.13.000077-6, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDRE LUIZ DE ARAUJO.

COMARCA: FAZENDA RIO GRANDE
- PP nº MPPR-0051.14.000143-2, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: CARLOS EDUARDO AZEVEDO.
- PP nº MPPR-0051.14.000221-6, concluído em: 22/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS EDUARDO AZEVEDO.
- PP nº MPPR-0051.14.000342-0, concluído em: 08/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: CARLA MUNHOZ GONCALVES.
- PP nº MPPR-0051.14.000344-6, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: CARLA MUNHOZ GONCALVES.
- PP nº MPPR-0051.14.000381-8, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: CARLA MUNHOZ GONCALVES.
- PP nº MPPR-0051.14.000386-7, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CARLA MUNHOZ GONCALVES VENANCIO.
- PP nº MPPR-0051.14.000430-3, concluído em: 08/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: CARLA MUNHOZ GONCALVES.
- PP nº MPPR-0051.14.000465-9, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: CARLA MUNHOZ GONCALVES.
- PP nº MPPR-0051.14.000471-7, concluído em: 08/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: CARLA MUNHOZ GONCALVES.
- PP nº MPPR-0051.15.000007-6, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: CARLA MUNHOZ GONCALVES.
- PP nº MPPR-0051.15.000055-5, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: CARLA MUNHOZ GONCALVES.
- PP nº MPPR-0051.15.000165-2, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLA MUNHOZ GONCALVES VENANCIO.
- PP nº MPPR-0051.15.000187-6, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: CARLA MUNHOZ GONCALVES VENANCIO.
- PP nº MPPR-0051.15.000247-8, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLA MUNHOZ GONCALVES VENANCIO.
- PP nº MPPR-0051.15.000249-4, concluído em: 22/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLA MUNHOZ GONCALVES VENANCIO.
- PP nº MPPR-0051.15.000337-7, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLA MUNHOZ GONCALVES VENANCIO.
- PP nº MPPR-0051.15.000353-4, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLA MUNHOZ GONCALVES VENANCIO.
- PP nº MPPR-0051.15.000362-5, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLA MUNHOZ GONCALVES VENANCIO.
- PP nº MPPR-0051.15.000432-6, concluído em: 22/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLA MUNHOZ GONCALVES VENANCIO.
- PP nº MPPR-0051.15.000433-4, concluído em: 22/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLA MUNHOZ GONCALVES VENANCIO.
- PIC nº MPPR-0051.13.000153-3, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: RICARDO CASSEB LOIS.
- IC nº MPPR-0051.07.000015-6, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CARLOS EDUARDO AZEVEDO, CARLOS EDUARDO AZEVEDO.
- IC nº MPPR-0051.10.000045-7, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: DIEGO FERNANDES DOURADO, CARLA MUNHOZ GONCALVES VENANCIO.
- IC nº MPPR-0051.11.000029-9, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: CARLA MUNHOZ GONCALVES VENANCIO.
- IC nº MPPR-0051.11.000158-6, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: FAZENDA RIO GRANDE - 2a. PROMOTORIA. Responsável: DIEGO FERNANDES DOURADO, DIEGO FERNANDES DOURADO, BEATRIZ SPINDLER DE OLIVEIRA LEITE, BEATRIZ SPINDLER DE OLIVEIRA LEITE, BEATRIZ SPINDLER DE OLIVEIRA LEITE, CARLOS EDUARDO AZEVEDO, CARLA MUNHOZ GONCALVES.
- IC nº MPPR-0051.12.000149-3, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: CARLA MUNHOZ GONCALVES VENANCIO.
- IC nº MPPR-0051.13.000047-7, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RICARDO CASSEB LOIS.
- IC nº MPPR-0051.13.000102-0, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CARLOS EDUARDO AZEVEDO.
- IC nº MPPR-0051.13.000138-4, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: CARLOS EDUARDO AZEVEDO.
- IC nº MPPR-0051.14.000134-1, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0051.13.000068-3. Responsável: CARLOS EDUARDO AZEVEDO.
- IC nº MPPR-0051.14.000302-4, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: RIO NEGRO - 1a. PROMOTORIA. Responsável: CARLOS EDUARDO AZEVEDO.
- IC nº MPPR-0051.14.000367-7, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CARLOS EDUARDO AZEVEDO.
- IC nº MPPR-0051.14.000435-2, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CARLOS EDUARDO AZEVEDO.
- IC nº MPPR-0051.14.000477-4, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CARLOS EDUARDO AZEVEDO.
- IC nº MPPR-0051.15.000056-3, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: CARLA MUNHOZ GONCALVES VENANCIO.
- IC nº MPPR-0051.15.000092-8, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: CARLOS EDUARDO AZEVEDO, CAR-

LOS EDUARDO AZEVEDO.
- IC nº MPPR-0051.15.000256-9, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Responsável: CARLA MUNHOZ GONCALVES VENANCIO.

COMARCA: FORMOSA DO OESTE
- PP nº MPPR-0052.15.000110-6, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDRE LUIZ QUERINO COELHO.

COMARCA: FOZ DO IGUACU
- PP nº MPPR-0053.14.000822-7, concluído em: 22/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.14.001246-8, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.14.001288-0, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.15.000054-4, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.15.000055-1, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.15.000204-5, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.15.000266-4, concluído em: 31/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.15.000299-5, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.15.000301-9, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.15.000306-8, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.15.000325-8, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.15.000327-4, concluído em: 31/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.15.000390-2, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.15.000407-4, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.15.000470-2, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.15.000472-8, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.15.000558-4, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.15.000599-8, concluído em: 23/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.15.000668-1, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.15.000689-7, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.15.000690-5, concluído em: 23/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.15.000692-1, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.15.000693-9, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.15.000694-7, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.15.000740-8, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.15.000746-5, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.15.000747-3, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.15.000775-4, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.15.000776-2, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.15.000778-8, concluído em: 17/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.15.000779-6, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.15.000793-7, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PIC nº MPPR-0053.14.000964-7, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: FERNANDO CUBAS CESAR.
- PIC nº MPPR-0053.15.000005-6, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: MEDIANEIRA - 1a. PROMOTORIA. Responsável: FERNANDO CUBAS CESAR.
- IC nº MPPR-0053.01.000003-1, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCOS CRISTIANO ANDRADE.
- IC nº MPPR-0053.07.000013-7, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCOS CRISTIANO ANDRADE.
- IC nº MPPR-0053.11.000131-9, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RODNEY ANDRE CESSEL.
- IC nº MPPR-0053.11.000150-9, concluído em: 17/09/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: FOZ DO IGUACU - 6a. PROMOTORIA. Responsável: DANIELLE GARCEZ DA SILVA, RODNEY ANDRE CESSEL.
- IC nº MPPR-0053.11.000400-8, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- IC nº MPPR-0053.11.000402-4, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCOS CRISTIANO ANDRADE.
- IC nº MPPR-0053.13.000009-3, concluído em: 08/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCOS CRISTIANO ANDRADE.
- IC nº MPPR-0053.13.000272-7, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: MARCOS CRISTIANO ANDRADE.
- IC nº MPPR-0053.13.000544-9, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS CRISTIANO ANDRADE.
- IC nº MPPR-0053.14.000529-8, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- IC nº MPPR-0053.14.000658-5, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- IC nº MPPR-0053.14.000721-1, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- IC nº MPPR-0053.14.000956-3, concluído em: 17/09/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: GAECO - REGIONAL FOZ DO IGUACU. Responsável: RODNEY ANDRE CESSEL, FERNANDO CUBAS CESAR.
- IC nº MPPR-0053.14.001168-4, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- IC nº MPPR-0053.15.000733-3, concluído em: 17/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RODNEY ANDRE CESSEL.
- IC nº MPPR-0053.15.000737-4, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RODNEY ANDRE CESSEL.
- IC nº MPPR-0053.15.000761-4, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RODNEY ANDRE CESSEL.

COMARCA: FRANCISCO BELTRAO
- PP nº MPPR-0054.14.000244-2, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GUSTAVO ELOI RAZERA, GUSTAVO ELOI RAZERA.
- PP nº MPPR-0054.14.000585-8, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: FABRICIO TREVIZAN DE ALMEIDA.
- PP nº MPPR-0054.14.000828-2, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: GUSTAVO ELOI RAZERA, CAMILLE MARQUES DIB CRIPPA, GUILHERME GIACOMELLI CHANAN, MARIA FERNANDA M. SALVADORI BELENTANI.
- PP nº MPPR-0054.14.000839-9, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FABRICIO TREVIZAN DE ALMEIDA.
- PP nº MPPR-0054.15.000094-8, concluído em: 18/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HO-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

MOLOGAÇÃO. Responsável: GUILHERME GIACOMELLI CHANAN, GUILHERME GIACOMELLI CHANAN.
- IC nº MPPR-0054.14.000068-5, concluído em: 18/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARIA FERNANDA M. SALVADORI BELENTANI, MARIA FERNANDA M. SALVADORI BELENTANI.

COMARCA: GOIOERE
- PP nº MPPR-0055.15.000282-6, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADILTO LUIZ DALL'OGLIO JUNIOR.
- PP nº MPPR-0055.15.000293-3, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARINA CALILLE SANCHES.
- PP nº MPPR-0055.15.000294-1, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARINA CALILLE SANCHES.
- PP nº MPPR-0055.15.000302-2, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARINA CALILLE SANCHES.
- PP nº MPPR-0055.15.000314-7, concluído em: 04/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARINA CALILLE SANCHES.
- PP nº MPPR-0055.15.000315-4, concluído em: 04/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARINA CALILLE SANCHES.
- PP nº MPPR-0055.15.000322-0, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARINA CALILLE SANCHES.
- PP nº MPPR-0055.15.000324-6, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARINA CALILLE SANCHES.
- PP nº MPPR-0055.15.000325-3, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARINA CALILLE SANCHES.
- PP nº MPPR-0055.15.000326-1, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARINA CALILLE SANCHES.
- PP nº MPPR-0055.15.000327-9, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARINA CALILLE SANCHES.
- PP nº MPPR-0055.15.000341-0, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARINA CALILLE SANCHES.
- PP nº MPPR-0055.15.000345-1, concluído em: 17/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARINA CALILLE SANCHES.
- PIC nº MPPR-0055.15.000209-9, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: JULIANA WEBER.
- IC nº MPPR-0055.14.000080-7, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JULIANA WEBER.
- IC nº MPPR-0055.14.000326-4, concluído em: 08/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JULIANA WEBER.
- IC nº MPPR-0055.15.000187-7, concluído em: 31/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARINA CALILLE SANCHES.
- IC nº MPPR-0055.15.000346-9, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA WEBER.

COMARCA: GRANDES RIOS
- PP nº MPPR-0056.15.000145-3, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LORENA ALMEIDA BARCELOS DE ALBUQUERQUE.

COMARCA: GUAIRA
- PIC nº MPPR-0057.15.000124-6, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO.
- IC nº MPPR-0057.15.000156-8, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO.
- IC nº MPPR-0057.15.000167-5, concluído em: 17/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAFAEL DOPICO DA SILVA.

COMARCA: GUARAPUAVA
- PP nº MPPR-0059.15.000063-2, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CAROLINE CHIAMULERA.
- PP nº MPPR-0059.15.000161-4, concluído em: 21/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAROLINE CHIAMULERA.
- PIC nº MPPR-0059.13.000335-9, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: VITOR HUGO NICASTRO HONESKO.
- PIC nº MPPR-0059.14.000658-2, concluído em: 21/07/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: VITOR HUGO NICASTRO HONESKO.
- PIC nº MPPR-0059.15.000008-7, concluído em: 22/09/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: FABIO CIRINO DOS SANTOS.
- PIC nº MPPR-0059.15.000667-0, concluído em: 14/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO.
- IC nº MPPR-0059.08.000025-6, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEANDRA FLORES.
- IC nº MPPR-0059.09.000010-6, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO.
- IC nº MPPR-0059.09.000062-7, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: LEANDRA FLORES.
- IC nº MPPR-0059.12.000336-9, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CAROLINE CHIAMULERA.
- IC nº MPPR-0059.13.000690-7, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CAROLINE CHIAMULERA.
- IC nº MPPR-0059.15.000188-7, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: CAROLINE CHIAMULERA.
- IC nº MPPR-0059.15.000195-2, concluído em: 21/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAROLINE CHIAMULERA.
- IC nº MPPR-0059.15.000197-8, concluído em: 21/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAROLINE CHIAMULERA.
- IC nº MPPR-0059.15.000245-5, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CAROLINE CHIAMULERA.
- IC nº MPPR-0059.15.000247-1, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CAROLINE CHIAMULERA.
- IC nº MPPR-0059.15.000259-6, concluído em: 21/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAROLINE CHIAMULERA.
- IC nº MPPR-0059.15.000270-3, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CAROLINE CHIAMULERA.
- IC nº MPPR-0059.15.000383-4, concluído em: 21/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAROLINE CHIAMULERA.
- IC nº MPPR-0059.15.000405-5, concluído em: 04/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAROLINE CHIAMULERA.
- IC nº MPPR-0059.15.000408-9, concluído em: 04/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAROLINE CHIAMULERA.
- IC nº MPPR-0059.15.000410-5, concluído em: 04/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAROLINE CHIAMULERA.
- IC nº MPPR-0059.15.000412-1, concluído em: 04/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAROLINE CHIAMULERA.

COMARCA: GUARATUBA
- PP nº MPPR-0060.15.000190-1, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: VINICIUS FERNANDO ZONATTO.
- IC nº MPPR-0060.11.000014-2, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ELCIO SARTORI.
- IC nº MPPR-0060.12.000222-9, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VINICIUS FERNANDO ZONATTO.
- IC nº MPPR-0060.15.000061-4, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VINICIUS FERNANDO ZONATTO.

COMARCA: IBAITI
- PP nº MPPR-0061.14.000242-1, concluído em: 31/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ELAINE PALAZZO AYRES.
- PP nº MPPR-0061.15.000028-1, concluído em: 31/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ELAINE PALAZZO AYRES.
- PP nº MPPR-0061.15.000034-9, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARIANA VEIGA CAIRES.
- PP nº MPPR-0061.15.000053-9, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: IVAN BARBOSA MENDES.
- PP nº MPPR-0061.15.000058-8, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: IVAN BARBOSA MENDES.
- PP nº MPPR-0061.15.000106-5, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARIANA VEIGA CAIRES.
- PP nº MPPR-0061.15.000133-9, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIANA VEIGA CAIRES.
- IC nº MPPR-0061.12.000059-3, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARIANA VEIGA CAIRES.
- IC nº MPPR-0061.14.000104-3, concluído em: 31/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ELAINE PALAZZO AYRES.
- IC nº MPPR-0061.14.000112-6, concluído em: 03/11/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: IVAN BARBOSA MENDES.
- IC nº MPPR-0061.14.000174-6, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARIANA VEIGA CAIRES.

COMARCA: IBIPORA
- PP nº MPPR-0062.13.000432-8, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: JOSILAINE ALETEIA DE ANDRADE, AMARILIS FERNANDES PICARELLI CORDIOLI.
- PP nº MPPR-0062.14.000300-5, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: AMARILIS FERNANDES PICARELLI CORDIOLI.
- PP nº MPPR-0062.14.000330-2, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: AMARILIS FERNANDES PICARELLI CORDIOLI.

- PP nº MPPR-0062.15.000303-6, concluído em: 17/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: JUSCELINO JOSE DA SILVA, REVIA APARECIDA PEIXOTO DE PAULA LUNA, REVIA APARECIDA PEIXOTO DE PAULA LUNA.
- PP nº MPPR-0062.15.000304-4, concluído em: 17/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: REVIA APARECIDA PEIXOTO DE PAULA LUNA.
- PIC nº MPPR-0062.14.000324-5, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: REVIA APARECIDA PEIXOTO DE PAULA LUNA.
- PIC nº MPPR-0062.15.000049-5, concluído em: 05/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JUSCELINO JOSE DA SILVA.
- PIC nº MPPR-0062.15.000197-2, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: REQUISIÇÃO DE TCO. Responsável: AMARILIS FERNANDES PICARELLI CORDIOLI.
- IC nº MPPR-0062.13.000018-5, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: REVIA APARECIDA PEIXOTO DE PAULA LUNA.
- IC nº MPPR-0062.13.000162-1, concluído em: 04/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: AMARILIS FERNANDES PICARELLI CORDIOLI.
- IC nº MPPR-0062.14.000273-4, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: REVIA APARECIDA PEIXOTO DE PAULA LUNA.
- IC nº MPPR-0062.14.000309-6, concluído em: 04/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: AMARILIS FERNANDES PICARELLI CORDIOLI.
- IC nº MPPR-0062.14.000330-2, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: AMARILIS FERNANDES PICARELLI CORDIOLI.
- IC nº MPPR-0062.15.000409-1, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: APUCARANA - 1a. PROMOTORIA. Responsável: AMARILIS FERNANDES PICARELLI CORDIOLI.

COMARCA: ICARAIMA
- PP nº MPPR-0063.15.000129-3, concluído em: 21/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAMIRES HOFFMANN LOLLI.
- PP nº MPPR-0063.15.000132-7, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAMIRES HOFFMANN LOLLI.
- PP nº MPPR-0063.15.000142-6, concluído em: 31/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME BRAINER CAETANO.
- PP nº MPPR-0063.15.000153-3, concluído em: 31/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME BRAINER CAETANO.
- IC nº MPPR-0063.08.000018-3, concluído em: 18/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RAMIRES HOFFMANN LOLLI.

COMARCA: IMBITUVA
- PP nº MPPR-0064.15.000211-7, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME GOMES PEDROSA SCHIMIN.
- PP nº MPPR-0064.15.000226-5, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME GOMES PEDROSA SCHIMIN.
- PP nº MPPR-0064.15.000227-3, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME GOMES PEDROSA SCHIMIN.
- PP nº MPPR-0064.15.000228-1, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME GOMES PEDROSA SCHIMIN.
- PP nº MPPR-0064.15.000237-2, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO LUIZ MARQUES FILHO.
- PP nº MPPR-0064.15.000240-6, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME GOMES PEDROSA SCHIMIN.
- PP nº MPPR-0064.15.000241-4, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME GOMES PEDROSA SCHIMIN.
- PP nº MPPR-0064.15.000247-1, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME GOMES PEDROSA SCHIMIN.
- PP nº MPPR-0064.15.000249-7, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO LUIZ MARQUES FILHO.
- PP nº MPPR-0064.15.000253-9, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO LUIZ MARQUES FILHO.
- PP nº MPPR-0064.15.000256-2, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME GOMES PEDROSA SCHIMIN.
- PP nº MPPR-0064.15.000258-8, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO LUIZ MARQUES FILHO.
- PP nº MPPR-0064.15.000260-4, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME GOMES PEDROSA SCHIMIN.
- PP nº MPPR-0064.15.000261-2, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME GOMES PEDROSA SCHIMIN.
- PP nº MPPR-0064.15.000262-0, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME GOMES PEDROSA SCHIMIN.
- PP nº MPPR-0064.15.000263-8, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME GOMES PEDROSA SCHIMIN.
- PP nº MPPR-0064.15.000264-6, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME GOMES PEDROSA SCHIMIN.
- PP nº MPPR-0064.15.000265-3, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME GOMES PEDROSA SCHIMIN.
- PP nº MPPR-0064.15.000266-1, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME GOMES PEDROSA SCHIMIN.
- PP nº MPPR-0064.15.000267-9, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME GOMES PEDROSA SCHIMIN.
- PP nº MPPR-0064.15.000271-1, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO LUIZ MARQUES FILHO.
- PP nº MPPR-0064.15.000276-0, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME GOMES PEDROSA SCHIMIN.
- PP nº MPPR-0064.15.000290-1, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME GOMES PEDROSA SCHIMIN.
- PP nº MPPR-0064.15.000307-3, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO LUIZ MARQUES FILHO.
- PP nº MPPR-0064.15.000308-1, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO LUIZ MARQUES FILHO.
- PP nº MPPR-0064.15.000334-7, concluído em: 06/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO RATTO VIEIRA.

COMARCA: IPIRANGA
- PP nº MPPR-0065.15.000031-6, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEANDRO CEZAR ATAIDES.
- PP nº MPPR-0065.15.000035-7, concluído em: 08/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEANDRO CEZAR ATAIDES.

COMARCA: IPORA
- PP nº MPPR-0066.15.000236-9, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: DANILO CARDOSO DECCO.
- PP nº MPPR-0066.15.000236-9, concluído em: 23/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANILO CARDOSO DECCO.
- PP nº MPPR-0066.15.000274-0, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANILO CARDOSO DECCO.
- PP nº MPPR-0066.15.000275-7, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANILO CARDOSO DECCO.
- PP nº MPPR-0066.15.000276-5, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANILO CARDOSO DECCO.
- PP nº MPPR-0066.15.000277-3, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANILO CARDOSO DECCO.
- PP nº MPPR-0066.15.000278-1, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANILO CARDOSO DECCO.
- PP nº MPPR-0066.15.000282-3, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANILO CARDOSO DECCO.
- PP nº MPPR-0066.15.000283-1, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANILO CARDOSO DECCO.
- IC nº MPPR-0066.15.000084-3, concluído em: 23/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANILO CARDOSO DECCO.
- IC nº MPPR-0066.15.000090-0, concluído em: 23/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANILO CARDOSO DECCO.
- IC nº MPPR-0066.15.000091-8, concluído em: 24/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANILO CARDOSO DECCO.
- IC nº MPPR-0066.15.000187-4, concluído em: 24/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANILO CARDOSO DECCO.

COMARCA: IRATI
- PP nº MPPR-0067.15.000256-5, concluído em: 21/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIA LUIZA CORREA DE MELLO.
- PP nº MPPR-0067.15.000257-3, concluído em: 21/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIA LUIZA CORREA DE MELLO.
- PP nº MPPR-0067.15.000259-9, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIA LUIZA CORREA DE MELLO.
- PP nº MPPR-0067.15.000265-6, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIA LUIZA CORREA DE MELLO.
- PP nº MPPR-0067.15.000278-9, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIA LUIZA CORREA DE MELLO.
- PP nº MPPR-0067.15.000280-5, concluído em: 04/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIA LUIZA CORREA DE MELLO.
- PP nº MPPR-0067.15.000283-9, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIA LUIZA CORREA DE MELLO.

COMARCA: IRETAMA
- PIC nº MPPR-0068.15.000161-5, concluído em: 21/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELDER TEODOROVICZ.
- IC nº MPPR-0068.15.000162-3, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELDER TEODOROVICZ.
- IC nº MPPR-0068.15.000166-4, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELDER TEODOROVICZ.

COMARCA: IVAIPORA
- PP nº MPPR-0069.14.000369-5, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: CON-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

VERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO, BRUNO MONTEIRO DE CASTRO BRANDAO, CLEVERSON LEONARDO TOZATTE.
- PP nº MPPR-0069.15.000313-0, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NIELSON NOBERTO DE AZEREDO.
- PP nº MPPR-0069.15.000336-1, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NIELSON NOBERTO DE AZEREDO.
- IC nº MPPR-0069.12.000148-7, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: IVAIPORA - 1a. PROMOTORIA. Responsável: VITOR HUGO NICASTRO HONESKO, RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO, NIELSON NOBERTO DE AZEREDO, BRUNO MONTEIRO DE CASTRO BRANDAO, CLEVERSON LEONARDO TOZATTE.
- IC nº MPPR-0069.12.000324-4, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CLEVERSON LEONARDO TOZATTE.
- IC nº MPPR-0069.12.000357-4, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLEVERSON LEONARDO TOZATTE.
- IC nº MPPR-0069.14.000415-6, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLEVERSON LEONARDO TOZATTE.
- IC nº MPPR-0069.15.000242-1, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GUILHERME GOMES PEDROSA SCHIMIN.
- IC nº MPPR-0069.15.000243-9, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GUILHERME GOMES PEDROSA SCHIMIN.
- IC nº MPPR-0069.15.000322-1, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME GOMES PEDROSA SCHIMIN.

COMARCA: JACAREZINHO
- PP nº MPPR-0070.15.000112-4, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: FABIO ANTONIO CAMARGO NEVES.

COMARCA: JAGUAPITA
- IC nº MPPR-0071.11.000073-5, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ERINTON CRISTIANO DALMASO.
- IC nº MPPR-0071.15.000071-0, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ERINTON CRISTIANO DALMASO.

COMARCA: JAGUARIAIVA
- PP nº MPPR-0072.15.000484-3, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME DE BARROS PERINI.
- PIC nº MPPR-0072.15.000491-8, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME DE BARROS PERINI.
- IC nº MPPR-0072.11.000006-3, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RENATA SORDI LOPES DE PAIVA.
- IC nº MPPR-0072.13.000079-6, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RENATA SORDI LOPES DE PAIVA.
- IC nº MPPR-0072.15.000485-0, concluído em: 04/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME DE BARROS PERINI.

COMARCA: JANDAIA DO SUL
- IC nº MPPR-0073.15.000033-6, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA LACERDA TREVISAN SILVERIO.

COMARCA: LAPA
- PIC nº MPPR-0075.15.000001-8, concluído em: 23/09/2015. Conclusão: TRANSAÇÃO PENAL. Responsável: ADOLFO VAZ DA SILVA.
- PIC nº MPPR-0075.15.000303-8, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO HENRIQUE BRAZAO PAPAIZ.
- PIC nº MPPR-0075.15.000327-7, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: PEDRO HENRIQUE BRAZAO PAPAIZ.
- IC nº MPPR-0075.10.000011-8, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: PEDRO HENRIQUE BRAZAO PAPAIZ.

COMARCA: LARANJEIRAS DO SUL
- PP nº MPPR-0076.14.000584-4, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: HERIC STILBEN, DANIEL PEDRO LOURENCO.
- PP nº MPPR-0076.14.000595-0, concluído em: 08/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DANIEL PEDRO LOURENCO.
- PP nº MPPR-0076.14.000678-4, concluído em: 08/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: DANILLO PINHO NOGUEIRA.
- PP nº MPPR-0076.15.000314-3, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANA CAROLINE MONTEIRO DE MORAES.
- PP nº MPPR-0076.15.000384-6, concluído em: 05/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANA CAROLINE MONTEIRO DE MORAES.
- PIC nº MPPR-0076.14.000252-8, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: DANIEL PEDRO LOURENCO.
- PIC nº MPPR-0076.15.000288-9, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANILLO PINHO NOGUEIRA.
- PIC nº MPPR-0076.15.000289-7, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANILLO PINHO NOGUEIRA.
- PIC nº MPPR-0076.15.000290-5, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANILLO PINHO NOGUEIRA.
- PIC nº MPPR-0076.15.000291-3, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANILLO PINHO NOGUEIRA.
- PIC nº MPPR-0076.15.000292-1, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANILLO PINHO NOGUEIRA.
- PIC nº MPPR-0076.15.000293-9, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANILLO PINHO NOGUEIRA.
- IC nº MPPR-0076.14.000588-5, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIEL PEDRO LOURENCO.
- IC nº MPPR-0076.14.000592-7, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIEL PEDRO LOURENCO.
- IC nº MPPR-0076.15.000388-7, concluído em: 17/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANA CAROLINE MONTEIRO DE MORAES.

COMARCA: LOANDA
- PP nº MPPR-0077.15.000421-4, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.
- PP nº MPPR-0077.15.000422-2, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.
- PP nº MPPR-0077.15.000454-5, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.
- PP nº MPPR-0077.15.000469-3, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.
- PP nº MPPR-0077.15.000470-1, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.
- PP nº MPPR-0077.15.000471-9, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.
- PP nº MPPR-0077.15.000475-0, concluído em: 23/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.
- PP nº MPPR-0077.15.000478-4, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VERA DE FREITAS MENDONCA.
- PP nº MPPR-0077.15.000480-0, concluído em: 18/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCO FELIPE TORRES CASTELLO.
- PP nº MPPR-0077.15.000482-6, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VERA DE FREITAS MENDONCA.
- PP nº MPPR-0077.15.000491-7, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.
- PP nº MPPR-0077.15.000494-1, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.
- PP nº MPPR-0077.15.000495-8, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.
- PP nº MPPR-0077.15.000496-6, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.
- PP nº MPPR-0077.15.000504-7, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.
- PP nº MPPR-0077.15.000506-2, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VERA DE FREITAS MENDONCA.
- PP nº MPPR-0077.15.000510-4, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.
- PP nº MPPR-0077.15.000513-8, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VERA DE FREITAS MENDONCA.
- PP nº MPPR-0077.15.000514-6, concluído em: 23/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.
- PP nº MPPR-0077.15.000515-3, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.
- PP nº MPPR-0077.15.000518-7, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VERA DE FREITAS MENDONCA.
- PP nº MPPR-0077.15.000523-7, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VERA DE FREITAS MENDONCA.
- PP nº MPPR-0077.15.000524-5, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.
- PP nº MPPR-0077.15.000536-9, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.
- PP nº MPPR-0077.15.000539-3, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VERA DE FREITAS MENDONCA.
- PP nº MPPR-0077.15.000540-1, concluído em: 08/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.
- PP nº MPPR-0077.15.000553-4, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.
- PP nº MPPR-0077.15.000554-2, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.
- PP nº MPPR-0077.15.000564-1, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.
- PP nº MPPR-0077.15.000575-7, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.
- PP nº MPPR-0077.15.000576-5, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.
- PP nº MPPR-0077.15.000577-3, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.
- PP nº MPPR-0077.15.000578-1, concluído em: 23/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.
- PP nº MPPR-0077.15.000606-0, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: AJUI-

ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VERA DE FREITAS MENDONCA.
- PP nº MPPR-0077.15.000612-8, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VERA DE FREITAS MENDONCA.
- PP nº MPPR-0077.15.000614-4, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VERA DE FREITAS MENDONCA.
- PIC nº MPPR-0077.15.000526-0, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: VERA DE FREITAS MENDONCA.
- PIC nº MPPR-0077.15.000530-2, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: REQUISIÇÃO DE TCO. Responsável: VERA DE FREITAS MENDONCA.
- PIC nº MPPR-0077.15.000531-0, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: REQUISIÇÃO DE TCO. Responsável: VERA DE FREITAS MENDONCA.
- IC nº MPPR-0077.13.000047-2, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCO FELIPE TORRES CASTELLO.

COMARCA: LONDRINA
- PP nº MPPR-0078.12.002333-4, concluído em: 04/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: YARA RAQUEL FALEIROS GUARIENTE, LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA.
- PP nº MPPR-0078.13.003277-0, concluído em: 04/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA.
- PP nº MPPR-0078.14.001591-4, concluído em: 04/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.14.001672-2, concluído em: 17/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAR.
- PP nº MPPR-0078.14.002576-4, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.
- PP nº MPPR-0078.14.003671-2, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAR, PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.15.000022-8, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: RENATO DE LIMA CASTRO.
- PP nº MPPR-0078.15.000093-9, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: RENATO DE LIMA CASTRO.
- PP nº MPPR-0078.15.000343-8, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.
- PP nº MPPR-0078.15.000409-7, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: RENATO DE LIMA CASTRO.
- PP nº MPPR-0078.15.000437-8, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAR, MIGUEL JORGE SOGAIAR.
- PP nº MPPR-0078.15.000445-1, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.15.000451-9, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAR.
- PP nº MPPR-0078.15.000463-4, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LEILA SCHIMITI VOLTARELLI, JOSILAINE ALETEIA DE ANDRADE, LEILA SCHIMITI VOLTARELLI.
- PP nº MPPR-0078.15.000664-7, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAR.
- PP nº MPPR-0078.15.000698-5, concluído em: 17/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LEILA SCHIMITI VOLTARELLI, JOSILAINE ALETEIA DE ANDRADE, LEILA SCHIMITI VOLTARELLI.
- PP nº MPPR-0078.15.000906-2, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.
- PP nº MPPR-0078.15.000983-1, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.
- PP nº MPPR-0078.15.000987-2, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.
- PP nº MPPR-0078.15.001003-7, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.
- PP nº MPPR-0078.15.001190-2, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.
- PP nº MPPR-0078.15.001192-8, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.
- PP nº MPPR-0078.15.001224-9, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.
- PP nº MPPR-0078.15.001228-0, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.
- PP nº MPPR-0078.15.001448-4, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.
- PP nº MPPR-0078.15.001480-7, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.
- PP nº MPPR-0078.15.001573-9, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.
- PP nº MPPR-0078.15.001635-6, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.
- PP nº MPPR-0078.15.001807-1, concluído em: 20/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.15.001838-6, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.
- PP nº MPPR-0078.15.002123-2, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.15.002124-0, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.15.002217-2, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAR.
- PP nº MPPR-0078.15.002306-3, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.15.002382-4, concluído em: 20/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.15.002515-9, concluído em: 20/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.15.002613-2, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.15.002614-0, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.15.002615-7, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.15.002616-5, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.15.002617-3, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.15.002618-1, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.15.002759-3, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.15.002792-4, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.15.002821-1, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.15.002831-0, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.15.002938-3, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PIC nº MPPR-0078.12.002534-7, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: JORGE FERNANDO BARRETO DA COSTA.
- PIC nº MPPR-0078.13.000084-3, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PIC nº MPPR-0078.13.001784-7, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PIC nº MPPR-0078.13.003258-0, concluído em: 23/09/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: JORGE FERNANDO BARRETO DA COSTA.
- PIC nº MPPR-0078.13.003395-0, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PIC nº MPPR-0078.14.000033-8, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PIC nº MPPR-0078.14.001689-6, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: JORGE FERNANDO BARRETO DA COSTA.
- PIC nº MPPR-0078.14.001698-7, concluído em: 23/09/2015. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: JORGE FERNANDO BARRETO DA COSTA.
- PIC nº MPPR-0078.14.002164-9, concluído em: 23/09/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: JORGE FERNANDO BARRETO DA COSTA.
- PIC nº MPPR-0078.14.002741-4, concluído em: 23/09/2015. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: JORGE FERNANDO BARRETO DA COSTA.
- PIC nº MPPR-0078.14.002778-6, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN.
- PIC nº MPPR-0078.14.002956-8, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: JORGE FERNANDO BARRETO DA COSTA.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

- PIC nº MPPR-0078.15.000481-6, concluído em: 08/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAR.
- PIC nº MPPR-0078.15.001060-7, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN.
- PIC nº MPPR-0078.15.001266-0, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN.
- PIC nº MPPR-0078.15.001362-7, concluído em: 20/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN.
- PIC nº MPPR-0078.15.001444-3, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN.
- PIC nº MPPR-0078.15.001446-8, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN.
- PIC nº MPPR-0078.15.001596-0, concluído em: 17/09/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN.
- PIC nº MPPR-0078.15.001688-5, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN.
- PIC nº MPPR-0078.15.001700-8, concluído em: 17/09/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN.
- PIC nº MPPR-0078.15.001739-6, concluído em: 20/08/2015. Conclusão: REQUISIÇÃO DE TCO. Responsável: EDUARDO NAGIB MATNI.
- PIC nº MPPR-0078.15.002349-3, concluído em: 08/09/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN.
- PIC nº MPPR-0078.15.002664-5, concluído em: 21/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA.
- PIC nº MPPR-0078.15.002672-8, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN.
- PIC nº MPPR-0078.15.002796-5, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JORGE FERNANDO BARRETO DA COSTA.
- IC nº MPPR-0078.08.000091-8, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0078.10.000093-0. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAR.
- IC nº MPPR-0078.12.001345-9, concluído em: 18/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: SANDRA REGINA KOCH.
- IC nº MPPR-0078.12.002051-2, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.
- IC nº MPPR-0078.12.002058-7, concluído em: 20/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.
- IC nº MPPR-0078.12.002628-7, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.
- IC nº MPPR-0078.12.002810-1, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.
- IC nº MPPR-0078.13.000245-0, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAR, MIGUEL JORGE SOGAIAR.
- IC nº MPPR-0078.13.000965-3, concluído em: 08/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA.
- IC nº MPPR-0078.13.001326-7, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAR.
- IC nº MPPR-0078.13.002324-1, concluído em: 29/07/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RENATO DE LIMA CASTRO.
- IC nº MPPR-0078.13.002947-9, concluído em: 07/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RENATO DE LIMA CASTRO.
- IC nº MPPR-0078.13.003521-1, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAR.
- IC nº MPPR-0078.14.000614-5, concluído em: 17/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.
- IC nº MPPR-0078.14.000755-6, concluído em: 08/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.
- IC nº MPPR-0078.14.001042-8, concluído em: 05/09/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- IC nº MPPR-0078.14.001171-5, concluído em: 24/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- IC nº MPPR-0078.14.001644-1, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAR.
- IC nº MPPR-0078.14.001676-3, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0078.14.001229-1. Responsável: LEILA SCHIMITI VOLTARELLI.
- IC nº MPPR-0078.14.001676-3, concluído em: 22/09/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: LONDRINA - 26a. PROMOTORIA (18a.SEC.JUD). Responsável: LEILA SCHIMITI VOLTARELLI.
- IC nº MPPR-0078.14.001767-0, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN, SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.
- IC nº MPPR-0078.14.002409-8, concluído em: 17/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: LEILA SCHIMITI.
- IC nº MPPR-0078.14.002429-6, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN.
- IC nº MPPR-0078.14.003166-3, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RENATO DE LIMA CASTRO.
- IC nº MPPR-0078.14.003382-6, concluído em: 18/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAR.
- IC nº MPPR-0078.14.003517-7, concluído em: 09/06/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAR.
- IC nº MPPR-0078.15.001023-5, concluído em: 21/08/2015. Conclusão: REMESSA A OUTRO ESTADO. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAR.

COMARCA: MALLET
- PP nº MPPR-0079.15.000129-9, concluído em: 17/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
- IC nº MPPR-0079.12.000040-5, concluído em: 23/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

COMARCA: MAMBORE
- PP nº MPPR-0080.14.000106-8, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ALINE MARIA GOMES MASSONI DA COSTA, SARAH DREHER.
- PP nº MPPR-0080.14.000116-7, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ALINE MARIA GOMES MASSONI DA COSTA, SARAH DREHER.
- PP nº MPPR-0080.14.000129-0, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ALINE MARIA GOMES MASSONI DA COSTA, SARAH DREHER.
- PP nº MPPR-0080.14.000145-6, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ALINE MARIA GOMES MASSONI DA COSTA, SARAH DREHER.
- PP nº MPPR-0080.14.000172-0, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ALINE MARIA GOMES MASSONI DA COSTA, SARAH DREHER.
- PP nº MPPR-0080.14.000173-8, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ALINE MARIA GOMES MASSONI DA COSTA, SARAH DREHER.
- PP nº MPPR-0080.14.000174-6, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ALINE MARIA GOMES MASSONI DA COSTA, SARAH DREHER.
- PP nº MPPR-0080.14.000175-3, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ALINE MARIA GOMES MASSONI DA COSTA, SARAH DREHER.
- PP nº MPPR-0080.14.000176-1, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: SARAH DREHER.
- PP nº MPPR-0080.15.000076-0, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADILTO LUIZ DALL'OGLIO JUNIOR.

COMARCA: MANDAGUACU
- IC nº MPPR-0081.15.000009-9, concluído em: 07/07/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SIMONE RODRIGUES BORBA PAIM.

COMARCA: MANDAGUARI
- IC nº MPPR-0082.13.000015-9, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: PEDIDO DE CONVOLAÃ¿Ã¿O ENCAMINHADO AO CSMP PARA ANÃ¿LISE. Responsável: ERICK LEONEL BARBOSA DA SILVA.
- IC nº MPPR-0082.13.000015-9, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: MANDAGUARI - 1a. PROMOTORIA. Responsável: ROGERIO BARCO DE TOLEDO, VILMAR ANTONIO FONSECA, ERICK LEONEL BARBOSA DA SILVA.

COMARCA: MANOEL RIBAS
- PP nº MPPR-0084.15.000033-3, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: RAPHAEL DA SILVA DUARTE, EVANDRO MOREIRA DA SILVA.
- PP nº MPPR-0084.15.000209-9, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLAUDIA JULIANA ALMEIDA ERBA-

NO.
- PIC nº MPPR-0084.15.000212-3, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLAUDIA JULIANA ALMEIDA ERBANO.
- IC nº MPPR-0084.07.000003-3, concluído em: 13/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EVANDRO MOREIRA DA SILVA.
- IC nº MPPR-0084.14.000035-1, concluído em: 22/07/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: EVANDRO MOREIRA DA SILVA.
- IC nº MPPR-0084.15.000055-6, concluído em: 16/07/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: EVANDRO MOREIRA DA SILVA.

COMARCA: MARECHAL CANDIDO RONDON
- PP nº MPPR-0085.14.000577-9, concluído em: 13/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RICARDO BARISON GARCIA.
- PP nº MPPR-0085.14.000661-1, concluído em: 04/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: RICARDO BARISON GARCIA.
- PP nº MPPR-0085.15.000069-4, concluído em: 17/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RICARDO BARISON GARCIA.
- PP nº MPPR-0085.15.000397-9, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROBERTA DE ALMEIDA SAID COIMBRA.
- PP nº MPPR-0085.15.000447-2, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROBERTA DE ALMEIDA SAID COIMBRA.
- PP nº MPPR-0085.15.000474-6, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RICARDO BARISON GARCIA.
- PIC nº MPPR-0085.15.000252-6, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: ROBERTA DE ALMEIDA SAID COIMBRA.
- IC nº MPPR-0085.14.000171-1, concluído em: 29/07/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RICARDO BARISON GARCIA.
- IC nº MPPR-0085.15.000516-4, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROBERTA DE ALMEIDA SAID COIMBRA.

COMARCA: MARIALVA
- PP nº MPPR-0086.14.000206-3, concluído em: 17/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MARIA APARECIDA MORELI PANGONI, MARCO ANDRE DA SILVA CORREIA.
- PP nº MPPR-0086.14.000266-7, concluído em: 17/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MARIA APARECIDA MORELI PANGONI, MARCO ANDRE DA SILVA CORREIA.
- PP nº MPPR-0086.15.000107-0, concluído em: 21/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIA SONIA FREIRE GARCIA.
- PP nº MPPR-0086.15.000108-8, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIA SONIA FREIRE GARCIA.
- PP nº MPPR-0086.15.000109-6, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIA SONIA FREIRE GARCIA.
- PP nº MPPR-0086.15.000110-4, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIA SONIA FREIRE GARCIA.
- PP nº MPPR-0086.15.000127-8, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIA SONIA FREIRE GARCIA.

COMARCA: MARILANDIA DO SUL
- PP nº MPPR-0087.15.000008-8, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: VIVIANE MORAES RIBEIRO GERELUS.
- PP nº MPPR-0087.15.000030-2, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: VIVIANE MORAES RIBEIRO GERELUS.
- PP nº MPPR-0087.15.000106-0, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO GABRIEL HAYASHI ALMEIDA MACHADO.

COMARCA: MARINGA
- PP nº MPPR-0088.13.001538-6, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MAURICIO KALACHE, MAURICIO KALACHE, JOSE LAFAIETI BARBOSA TOURINHO.
- PP nº MPPR-0088.14.002247-1, concluído em: 17/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MAURICIO KALACHE.
- PP nº MPPR-0088.14.002331-3, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: PEDRO IVO ANDRADE.
- PP nº MPPR-0088.14.002603-5, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSE LAFAIETI BARBOSA TOURINHO.
- PP nº MPPR-0088.15.000497-1, concluído em: 24/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: JOSE LAFAIETI BARBOSA TOURINHO.
- PP nº MPPR-0088.15.002001-9, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: VILMA APARECIDA BONIFACIO BENITES ENCISO.
- PP nº MPPR-0088.15.002017-5, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VILMA APARECIDA BONIFACIO BENITES ENCISO.
- PP nº MPPR-0088.15.002018-3, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VILMA APARECIDA BONIFACIO BENITES ENCISO.
- PP nº MPPR-0088.15.002063-9, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: VILMA APARECIDA BONIFACIO BENITES ENCISO.
- PP nº MPPR-0088.15.002064-7, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: VILMA APARECIDA BONIFACIO BENITES ENCISO.
- PP nº MPPR-0088.15.002066-2, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: VILMA APARECIDA BONIFACIO BENITES ENCISO.
- PP nº MPPR-0088.15.002067-0, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VILMA APARECIDA BONIFACIO BENITES ENCISO.
- PIC nº MPPR-0088.14.001643-2, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: LAERCIO JANUARIO DE ALMEIDA.
- PIC nº MPPR-0088.14.002315-6, concluído em: 08/09/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA. Responsável: LAERCIO JANUARIO DE ALMEIDA.
- PIC nº MPPR-0088.14.002438-6, concluído em: 28/07/2015. Conclusão: REQUISIÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. Responsável: LAERCIO JANUARIO DE ALMEIDA.
- PIC nº MPPR-0088.14.002516-9, concluído em: 31/08/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: MAURICIO KALACHE.
- PIC nº MPPR-0088.15.001953-2, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: REQUISIÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. Responsável: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO.
- IC nº MPPR-0088.07.000024-0, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO.
- IC nº MPPR-0088.08.000216-0, concluído em: 04/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEONARDO DA SILVA VILHENA, LEONARDO DA SILVA VILHENA.
- IC nº MPPR-0088.11.000704-9, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEONARDO DA SILVA VILHENA.
- IC nº MPPR-0088.11.001628-9, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEONARDO DA SILVA VILHENA.
- IC nº MPPR-0088.11.002222-0, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO.
- IC nº MPPR-0088.11.002741-9, concluído em: 17/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: PEDRO IVO ANDRADE.
- IC nº MPPR-0088.12.002530-4, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0088.13.000002-4. Responsável: JOSE APARECIDO DA CRUZ, LEONARDO DA SILVA VILHENA.
- IC nº MPPR-0088.13.000099-0, concluído em: 23/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: PEDRO IVO ANDRADE.
- IC nº MPPR-0088.13.000529-6, concluído em: 21/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO IVO ANDRADE.
- IC nº MPPR-0088.13.000693-0, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PEDRO IVO ANDRADE.
- IC nº MPPR-0088.13.001099-9, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEONARDO DA SILVA VILHENA, PEDRO IVO ANDRADE.
- IC nº MPPR-0088.13.001398-5, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEONARDO DA SILVA VILHENA.
- IC nº MPPR-0088.13.001650-9, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEONARDO DA SILVA VILHENA.
- IC nº MPPR-0088.13.002380-2, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MAURICIO KALACHE, MAURICIO KALACHE.
- IC nº MPPR-0088.13.002543-5, concluído em: 04/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PEDRO IVO ANDRADE.
- IC nº MPPR-0088.14.000012-1, concluído em: 08/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MONICA LOUISE DE AZEVEDO.
- IC nº MPPR-0088.14.002424-6, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSE LAFAIETI BARBOSA TOURINHO, JOSE LAFAIETI BARBOSA TOURINHO.
- IC nº MPPR-0088.14.002447-7, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: MARINGA - 6a. PROMOTORIA. Responsável: MONICA LOUISE DE AZEVEDO.
- IC nº MPPR-0088.15.000040-9, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEONARDO DA SILVA VILHENA.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

- IC nº MPPR-0088.15.001967-2, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO.
- IC nº MPPR-0088.15.001971-4, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO.
- IC nº MPPR-0088.15.001997-9, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO.
- IC nº MPPR-0088.15.002116-5, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO.
- IC nº MPPR-0088.15.002120-7, concluído em: 24/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO.

COMARCA: MARMELEIRO
- PP nº MPPR-0158.15.000142-4, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EGIDIO KLAUCK.

COMARCA: MATELANDIA
- IC nº MPPR-0089.11.000057-0, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LINCOLN LUIZ PEREIRA.
- IC nº MPPR-0089.13.000085-7, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: GUILHERME LAPA WERNER.

COMARCA: MATINHOS
- PP nº MPPR-0090.15.000157-7, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAIO BERGAMO ARCANGELO MARQUES.
- PP nº MPPR-0090.15.000175-9, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAIO BERGAMO ARCANGELO MARQUES.
- PP nº MPPR-0090.15.000177-5, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAIO BERGAMO ARCANGELO MARQUES.
- PIC nº MPPR-0090.15.000185-8, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAIO BERGAMO ARCANGELO MARQUES.

COMARCA: MEDIANEIRA
- PP nº MPPR-0091.14.000366-5, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ALFREDO ANDREAZZA DAL LAGO.
- PP nº MPPR-0091.14.000367-3, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: TICIANE LOUISE SANTANA PEREIRA, ALFREDO ANDREAZZA DAL LAGO.
- PP nº MPPR-0091.14.000383-0, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: TICIANE LOUISE SANTANA PEREIRA, ALFREDO ANDREAZZA DAL LAGO.
- PP nº MPPR-0091.15.000003-1, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: TICIANE LOUISE SANTANA PEREIRA, ALFREDO ANDREAZZA DAL LAGO.
- PP nº MPPR-0091.15.000005-6, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: TICIANE LOUISE SANTANA PEREIRA, ALFREDO ANDREAZZA DAL LAGO.
- PP nº MPPR-0091.15.000006-4, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: TICIANE LOUISE SANTANA PEREIRA, ALFREDO ANDREAZZA DAL LAGO.
- PP nº MPPR-0091.15.000045-2, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SAMUEL DA SILVA JOBIM.
- PP nº MPPR-0091.15.000087-4, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SAMUEL DA SILVA JOBIM.
- PP nº MPPR-0091.15.000205-2, concluído em: 23/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: RAYANNE HAGGE.
- PP nº MPPR-0091.15.000315-9, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SAMUEL DA SILVA JOBIM.
- IC nº MPPR-0091.14.000270-9, concluído em: 22/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: SAMUEL DA SILVA JOBIM.

COMARCA: MORRETES
- PP nº MPPR-0092.07.000001-0, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ALMIR CARREIRO JORGE SANTOS, MARIANA ANDREOLA DE CARVALHO SILVA, DIOGO DE ASSIS RUSSO.
- PP nº MPPR-0092.11.000002-0, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ALMIR CARREIRO JORGE SANTOS, MARIANA ANDREOLA DE CARVALHO SILVA, DIOGO DE ASSIS RUSSO.
- PP nº MPPR-0092.11.000004-6, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ALMIR CARREIRO JORGE SANTOS, MARIANA ANDREOLA DE CARVALHO SILVA, MARIANA ANDREOLA DE CARVALHO SILVA, DIOGO DE ASSIS RUSSO.
- PP nº MPPR-0092.11.000005-3, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ALMIR CARREIRO JORGE SANTOS, MARIANA ANDREOLA DE CARVALHO SILVA, DIOGO DE ASSIS RUSSO.
- PP nº MPPR-0092.11.000006-1, concluído em: 12/08/2015. Conclusão: PEDIDO DE CONVOLAÇÃO ENCAMINHADO AO CSMP PARA ANÁLISE. Responsável: DIOGO DE ASSIS RUSSO.
- PP nº MPPR-0092.11.000010-3, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ALMIR CARREIRO JORGE SANTOS, MARIANA ANDREOLA DE CARVALHO SILVA, DIOGO DE ASSIS RUSSO.
- PP nº MPPR-0092.12.000004-4, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ALMIR CARREIRO JORGE SANTOS, MARIANA ANDREOLA DE CARVALHO SILVA, DIOGO DE ASSIS RUSSO.
- PP nº MPPR-0092.12.000006-9, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ALMIR CARREIRO JORGE SANTOS, MARIANA ANDREOLA DE CARVALHO SILVA, DIOGO DE ASSIS RUSSO.
- PP nº MPPR-0092.12.000007-7, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ALMIR CARREIRO JORGE SANTOS, MARIANA ANDREOLA DE CARVALHO SILVA, DIOGO DE ASSIS RUSSO.
- PP nº MPPR-0092.12.000008-5, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ALMIR CARREIRO JORGE SANTOS, MARIANA ANDREOLA DE CARVALHO SILVA, DIOGO DE ASSIS RUSSO.
- PP nº MPPR-0092.14.000011-5, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MAIRA MARDEGAN GALIANO, ANA CLAUDIA LUVIZOTTO BERGO, RICARDO SCARTEZINI MARQUES, MARIANA ANDREOLA DE CARVALHO SILVA, DIOGO DE ASSIS RUSSO.
- PIC nº MPPR-0092.11.000003-8, concluído em: 04/09/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: DIOGO DE ASSIS RUSSO.
- PIC nº MPPR-0092.14.000017-2, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: DIOGO DE ASSIS RUSSO.
- IC nº MPPR-0092.14.000058-6, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DIOGO DE ASSIS RUSSO.
- IC nº MPPR-0092.14.000064-4, concluído em: 20/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DIOGO DE ASSIS RUSSO.
- IC nº MPPR-0092.14.000089-1, concluído em: 11/08/2015. Conclusão: PEDIDO DE CONVOLAÇÃO ENCAMINHADO AO CSMP PARA ANÁLISE. Responsável: DIOGO DE ASSIS RUSSO.

COMARCA: NOVA ESPERANCA
- PP nº MPPR-0093.15.000292-6, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: NIVALDO BAZOTI.
- IC nº MPPR-0093.11.000020-0, concluído em: 18/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NIVALDO BAZOTI.
- IC nº MPPR-0093.13.000161-8, concluído em: 18/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NIVALDO BAZOTI.
- IC nº MPPR-0093.14.000082-4, concluído em: 15/06/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: NIVALDO BAZOTI.
- IC nº MPPR-0093.15.000010-2, concluído em: 20/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: NIVALDO BAZOTI.
- IC nº MPPR-0093.15.000060-7, concluído em: 21/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: NIVALDO BAZOTI.
- IC nº MPPR-0093.15.000283-5, concluído em: 20/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NIVALDO BAZOTI.
- IC nº MPPR-0093.15.000292-6, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: NOVA ESPERANCA - 2a. PROMOTORIA. Responsável: MARCELO ALESSANDRO DA SILVA GOBBATO.

COMARCA: NOVA FATIMA
- PIC nº MPPR-0094.15.000013-4, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUIS CESAR SOARES BOLDRIN JUNIOR.

COMARCA: NOVA LONDRINA
- PP nº MPPR-0095.15.000167-5, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DIEGO ANDRE COQUEIRO BARROS.
- PP nº MPPR-0095.15.000171-7, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DIEGO ANDRE COQUEIRO BARROS.
- PP nº MPPR-0095.15.000172-5, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DIEGO ANDRE COQUEIRO BARROS.
- PP nº MPPR-0095.15.000173-3, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DIEGO ANDRE COQUEIRO BARROS.
- PP nº MPPR-0095.15.000174-1, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DIEGO ANDRE COQUEIRO BARROS.
- PP nº MPPR-0095.15.000175-8, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DIEGO ANDRE COQUEIRO BARROS.
- PP nº MPPR-0095.15.000176-6, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DIEGO ANDRE COQUEIRO BARROS.
- PP nº MPPR-0095.15.000178-2, concluído em: 23/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DIEGO ANDRE COQUEIRO BARROS.
- PP nº MPPR-0095.15.000182-4, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUI-

ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DIEGO ANDRE COQUEIRO BARROS.
- PP nº MPPR-0095.15.000191-5, concluído em: 23/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DIEGO ANDRE COQUEIRO BARROS.
- PP nº MPPR-0095.15.000192-3, concluído em: 23/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DIEGO ANDRE COQUEIRO BARROS.
- PP nº MPPR-0095.15.000193-1, concluído em: 23/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DIEGO ANDRE COQUEIRO BARROS.
- PP nº MPPR-0095.15.000194-9, concluído em: 23/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DIEGO ANDRE COQUEIRO BARROS.
- PP nº MPPR-0095.15.000195-6, concluído em: 23/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DIEGO ANDRE COQUEIRO BARROS.
- PP nº MPPR-0095.15.000198-0, concluído em: 23/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DIEGO ANDRE COQUEIRO BARROS.
- PP nº MPPR-0095.15.000199-8, concluído em: 23/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DIEGO ANDRE COQUEIRO BARROS.
- PIC nº MPPR-0095.15.000082-6, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: DIEGO ANDRE COQUEIRO BARROS.
- IC nº MPPR-0095.12.000183-9, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DIEGO ANDRE COQUEIRO BARROS.
- IC nº MPPR-0095.13.000318-9, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCUS VINICIUS FERRAZ HOMEM XAVIER.
- IC nº MPPR-0095.15.000077-6, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCUS VINICIUS FERRAZ HOMEM XAVIER.
- IC nº MPPR-0095.15.000180-8, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DIEGO ANDRE COQUEIRO BARROS.
- IC nº MPPR-0095.15.000186-5, concluído em: 23/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DIEGO ANDRE COQUEIRO BARROS.
- IC nº MPPR-0095.15.000187-3, concluído em: 23/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DIEGO ANDRE COQUEIRO BARROS.
- IC nº MPPR-0095.15.000188-1, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DIEGO ANDRE COQUEIRO BARROS.

COMARCA: PALMAS
- PP nº MPPR-0097.13.000551-1, concluído em: 17/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: JULIANA MITSUE BOTOME, RENATA NASCIMENTO SILVA.
- PP nº MPPR-0097.14.000320-9, concluído em: 17/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: RENATA NASCIMENTO SILVA.
- PP nº MPPR-0097.15.000002-0, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RENATA NASCIMENTO SILVA.
- PP nº MPPR-0097.15.000070-7, concluído em: 17/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: RENATA NASCIMENTO SILVA.
- PP nº MPPR-0097.15.000097-0, concluído em: 30/07/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RENATA NASCIMENTO SILVA.
- IC nº MPPR-0097.09.000006-4, concluído em: 15/06/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: RENATA NASCIMENTO SILVA.
- IC nº MPPR-0097.10.000067-4, concluído em: 07/07/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: RENATA NASCIMENTO SILVA.
- IC nº MPPR-0097.12.000332-8, concluído em: 04/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RENATA NASCIMENTO SILVA.
- IC nº MPPR-0097.13.000403-5, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RENATA NASCIMENTO SILVA.
- IC nº MPPR-0097.14.000110-4, concluído em: 03/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RENATA NASCIMENTO SILVA.
- IC nº MPPR-0097.14.000122-9, concluído em: 07/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RENATA NASCIMENTO SILVA.
- IC nº MPPR-0097.14.000340-7, concluído em: 10/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: RENATA NASCIMENTO SILVA.

COMARCA: PALMEIRA
- PP nº MPPR-0098.12.000049-6, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ANTONIO CARLOS NERVINO.
- PP nº MPPR-0098.12.000052-0, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ANTONIO CARLOS NERVINO.
- PP nº MPPR-0098.13.000054-4, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ANTONIO CARLOS NERVINO.
- PIC nº MPPR-0098.15.000082-0, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: REQUISIÇÃO DE TCO. Responsável: ANTONIO CARLOS NERVINO.

COMARCA: PALMITAL
- IC nº MPPR-0099.10.000002-7, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: OSEAS VOGLER.

COMARCA: PALOTINA
- PP nº MPPR-0100.14.000320-1, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: CRISTIANE APARECIDA RAMOS.
- PP nº MPPR-0100.14.000333-4, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: CRISTIANE APARECIDA RAMOS.
- PP nº MPPR-0100.14.000366-4, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: CRISTIANE APARECIDA RAMOS.
- PP nº MPPR-0100.14.000371-4, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: SERGIO SEGURADO BRAZ FILHO, CRISTIANE APARECIDA RAMOS.
- PP nº MPPR-0100.15.000112-9, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: DANIELA CRISTINA ARONE MOGONE.
- PP nº MPPR-0100.15.000137-6, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CRISTIANE APARECIDA RAMOS.
- PP nº MPPR-0100.15.000216-8, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CRISTIANE APARECIDA RAMOS.
- PP nº MPPR-0100.15.000238-2, concluído em: 08/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CRISTIANE APARECIDA RAMOS.
- PP nº MPPR-0100.15.000263-0, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CRISTIANE APARECIDA RAMOS.
- PP nº MPPR-0100.15.000270-5, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIELA CRISTINA ARONE MOGONE.
- PP nº MPPR-0100.15.000282-0, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CRISTIANE APARECIDA RAMOS.
- PP nº MPPR-0100.15.000289-5, concluído em: 08/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SERGIO SEGURADO BRAZ FILHO.
- IC nº MPPR-0100.14.000448-0, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CRISTIANE APARECIDA RAMOS.
- IC nº MPPR-0100.14.000452-2, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CRISTIANE APARECIDA RAMOS.
- IC nº MPPR-0100.15.000172-3, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CRISTIANE APARECIDA RAMOS.
- IC nº MPPR-0100.15.000215-0, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIELA CRISTINA ARONE MOGONE.

COMARCA: PARAISO DO NORTE
- PIC nº MPPR-0101.15.000260-4, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.
- PIC nº MPPR-0101.15.000261-2, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.
- IC nº MPPR-0101.10.000010-4, concluído em: 24/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI, VINICIUS BENTO GALLI.

COMARCA: PARANACITY
- PP nº MPPR-0102.15.000004-4, concluído em: 08/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: THIAGO KRUPPA MIARA, BIANCA RIVA RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0102.15.000259-4, concluído em: 08/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BIANCA RIVA RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0102.15.000260-2, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BIANCA RIVA RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0102.15.000261-0, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BIANCA RIVA RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0102.15.000262-8, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BIANCA RIVA RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0102.15.000263-6, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BIANCA RIVA RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0102.15.000264-4, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BIANCA RIVA RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0102.15.000265-1, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BIANCA RIVA RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0102.15.000266-9, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BIANCA RIVA RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0102.15.000267-7, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BIANCA RIVA RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0102.15.000268-5, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BIANCA RIVA RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0102.15.000269-3, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BIANCA RIVA RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0102.15.000270-1, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BIANCA RIVA RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0102.15.000271-9, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BIANCA RIVA RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0102.15.000272-7, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BIANCA RIVA RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0102.15.000276-8, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BIANCA RIVA RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0102.15.000280-0, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BIANCA RIVA RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0102.15.000285-9, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BIANCA RIVA RIBEIRO.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

- PP nº MPPR-0102.15.000286-7, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BIANCA RIVA RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0102.15.000294-1, concluído em: 08/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BIANCA RIVA RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0102.15.000303-0, concluído em: 08/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BIANCA RIVA RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0102.15.000304-8, concluído em: 08/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BIANCA RIVA RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0102.15.000305-5, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BIANCA RIVA RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0102.15.000306-3, concluído em: 08/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BIANCA RIVA RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0102.15.000316-2, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BIANCA RIVA RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0102.15.000327-9, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BIANCA RIVA RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0102.15.000332-9, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BIANCA RIVA RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0102.15.000333-7, concluído em: 08/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BIANCA RIVA RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0102.15.000338-6, concluído em: 08/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BIANCA RIVA RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0102.15.000343-6, concluído em: 22/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BIANCA RIVA RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0102.15.000350-1, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BIANCA RIVA RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0102.15.000351-9, concluído em: 08/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BIANCA RIVA RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0102.15.000352-7, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BIANCA RIVA RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0102.15.000354-3, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BIANCA RIVA RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0102.15.000355-0, concluído em: 17/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BIANCA RIVA RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0102.15.000357-6, concluído em: 22/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BIANCA RIVA RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0102.15.000358-4, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BIANCA RIVA RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0102.15.000365-9, concluído em: 22/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BIANCA RIVA RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0102.15.000366-7, concluído em: 22/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BIANCA RIVA RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0102.15.000370-9, concluído em: 22/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BIANCA RIVA RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0102.15.000372-5, concluído em: 22/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BIANCA RIVA RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0102.15.000373-3, concluído em: 22/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BIANCA RIVA RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0102.15.000374-1, concluído em: 22/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BIANCA RIVA RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0102.15.000379-0, concluído em: 24/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BIANCA RIVA RIBEIRO.
- IC nº MPPR-0102.15.000361-8, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BIANCA RIVA RIBEIRO.

COMARCA: PARANAGUA

- PP nº MPPR-0103.12.000205-2, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ALEXANDRE GAIO, ANDRE VIEIRA SARAIVA DE MEDEIROS, PRISCILA DA MATA CAVALCANTE, ANDRESSA CHIAMULERA.
- PP nº MPPR-0103.15.000055-4, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: JULIANA COSTA.
- PP nº MPPR-0103.15.000163-6, concluído em: 31/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JULIANA COSTA.
- PP nº MPPR-0103.15.000246-9, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: JULIANA COSTA.
- PP nº MPPR-0103.15.000374-9, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA COSTA.
- PP nº MPPR-0103.15.000385-5, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA COSTA.
- PP nº MPPR-0103.15.000386-3, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA COSTA.
- PP nº MPPR-0103.15.000468-9, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JULIANA COSTA.
- PP nº MPPR-0103.15.000573-6, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA COSTA.
- PP nº MPPR-0103.15.000589-2, concluído em: 31/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA COSTA.
- PIC nº MPPR-0103.12.000318-3, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: PRISCILA DA MATA CAVALCANTE.
- PIC nº MPPR-0103.12.000376-1, concluído em: 24/09/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: PARANAGUA - 3a. PROMOTORIA. Responsável: ALEXANDRE GAIO, ANDRE VIEIRA SARAIVA DE MEDEIROS, PRISCILA DA MATA CAVALCANTE, RONALDO DE PAULA MION, ANDRESSA CHIAMULERA.
- PIC nº MPPR-0103.14.000004-5, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEONARDO DUMKE BUSATTO.
- PIC nº MPPR-0103.15.000230-3, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEONARDO DUMKE BUSATTO.
- PIC nº MPPR-0103.15.000354-1, concluído em: 04/09/2015. Conclusão: REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Responsável: PRISCILA DA MATA CAVALCANTE.
- PIC nº MPPR-0103.15.000355-8, concluído em: 04/09/2015. Conclusão: REQUISIÇÃO DE TCO. Responsável: PRISCILA DA MATA CAVALCANTE.
- PIC nº MPPR-0103.15.000356-6, concluído em: 04/09/2015. Conclusão: REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Responsável: PRISCILA DA MATA CAVALCANTE.
- PIC nº MPPR-0103.15.000357-4, concluído em: 11/06/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PRISCILA DA MATA CAVALCANTE.
- PIC nº MPPR-0103.15.000365-7, concluído em: 15/06/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: PRISCILA DA MATA CAVALCANTE.
- PIC nº MPPR-0103.15.000532-2, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDRESSA CHIAMULERA.
- PIC nº MPPR-0103.15.000579-3, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: ANDRESSA CHIAMULERA.
- PIC nº MPPR-0103.15.000580-1, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDRESSA CHIAMULERA.
- PIC nº MPPR-0103.15.000583-5, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDRESSA CHIAMULERA.
- PIC nº MPPR-0103.15.000587-6, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: ANDRESSA CHIAMULERA.
- PIC nº MPPR-0103.15.000592-6, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDRESSA CHIAMULERA.
- PIC nº MPPR-0103.15.000596-7, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PRISCILA DA MATA CAVALCANTE.
- PIC nº MPPR-0103.15.000599-1, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PRISCILA DA MATA CAVALCANTE.
- PIC nº MPPR-0103.15.000600-7, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PRISCILA DA MATA CAVALCANTE.
- PIC nº MPPR-0103.15.000604-9, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PRISCILA DA MATA CAVALCANTE.
- PIC nº MPPR-0103.15.000612-2, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PRISCILA DA MATA CAVALCANTE.
- IC nº MPPR-0103.09.000056-5, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: PEDIDO DE CONVOLAÇÃO ENCAMINHADO AO CSMP PARA ANÁLISE. Responsável: JULIANA COSTA.
- IC nº MPPR-0103.09.000095-3, concluído em: 31/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PRISCILA DA MATA CAVALCANTE.
- IC nº MPPR-0103.09.000107-6, concluído em: 31/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PRISCILA DA MATA CAVALCANTE.
- IC nº MPPR-0103.11.000150-2, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PRISCILA DA MATA CAVALCANTE.
- IC nº MPPR-0103.11.000259-1, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEONARDO DUMKE BUSATTO.
- IC nº MPPR-0103.12.000266-4, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JULIANA COSTA.
- IC nº MPPR-0103.13.000032-8, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PRISCILA DA MATA CAVALCANTE.
- IC nº MPPR-0103.13.000167-2, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEONARDO DUMKE BUSATTO.
- IC nº MPPR-0103.13.000216-7, concluído em: 21/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA COSTA.
- IC nº MPPR-0103.14.000084-7, concluído em: 08/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEONARDO DUMKE BUSATTO.
- IC nº MPPR-0103.14.000733-9, concluído em: 31/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA COSTA.
- IC nº MPPR-0103.15.000038-0, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JULIANA COSTA.
- IC nº MPPR-0103.15.000062-0, concluído em: 31/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JULIANA COSTA.
- IC nº MPPR-0103.15.000122-2, concluído em: 31/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JULIANA COSTA.
- IC nº MPPR-0103.15.000180-0, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JULIANA COSTA.
- IC nº MPPR-0103.15.000245-1, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JULIANA COSTA.
- IC nº MPPR-0103.15.000248-5, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA COSTA.
- IC nº MPPR-0103.15.000251-9, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA COSTA.
- IC nº MPPR-0103.15.000552-0, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA COSTA.
- IC nº MPPR-0103.15.000623-9, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: AJUI-

ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEONARDO DUMKE BUSATTO.

COMARCA: PARANAVAI
- PP nº MPPR-0104.14.000111-6, concluído em: 24/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ROBERTA WINTER SUGAUARA.
- PP nº MPPR-0104.14.000477-1, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LUCAS CAVINI LEONARDI.
- PP nº MPPR-0104.14.000718-8, concluído em: 08/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LUCAS CAVINI LEONARDI.
- PP nº MPPR-0104.14.000720-4, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ROBERTA WINTER SUGAUARA.
- PP nº MPPR-0104.15.000025-5, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ROBERTA WINTER SUGAUARA.
- PP nº MPPR-0104.15.000464-6, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCIA FELIZARDO R.DE PAULI.
- PP nº MPPR-0104.15.000494-3, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCIA FELIZARDO R.DE PAULI.
- PP nº MPPR-0104.15.000515-5, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SUSY MARA DE OLIVEIRA.
- PP nº MPPR-0104.15.000517-1, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SUSY MARA DE OLIVEIRA.
- PP nº MPPR-0104.15.000518-9, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SUSY MARA DE OLIVEIRA.
- PP nº MPPR-0104.15.000527-0, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SUSY MARA DE OLIVEIRA.
- PP nº MPPR-0104.15.000528-8, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SUSY MARA DE OLIVEIRA.
- PP nº MPPR-0104.15.000557-7, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SUSY MARA DE OLIVEIRA.
- PP nº MPPR-0104.15.000558-5, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SUSY MARA DE OLIVEIRA.
- PP nº MPPR-0104.15.000597-3, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SUSY MARA DE OLIVEIRA.
- PP nº MPPR-0104.15.000598-1, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCAS CAVINI LEONARDI.
- PP nº MPPR-0104.15.000599-9, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SUSY MARA DE OLIVEIRA.
- PP nº MPPR-0104.15.000609-6, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SUSY MARA DE OLIVEIRA.
- PP nº MPPR-0104.15.000610-4, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SUSY MARA DE OLIVEIRA.
- PP nº MPPR-0104.15.000618-7, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SUSY MARA DE OLIVEIRA.
- IC nº MPPR-0104.09.000099-3, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LUCAS CAVINI LEONARDI.
- IC nº MPPR-0104.13.000072-2, concluído em: 08/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LUCAS CAVINI LEONARDI.
- IC nº MPPR-0104.15.000309-3, concluído em: 23/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: ROBERTA WINTER SUGAUARA JORGE.

COMARCA: PATO BRANCO
- IC nº MPPR-0105.13.000238-6, concluído em: 31/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SILVANA CARDOSO LOUREIRO.

COMARCA: PEABIRU
- PP nº MPPR-0106.14.000745-6, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ANDRE DEL GROSSI ASSUMPCAO, JESSICA ALINE SOARES, JESSICA ALINE SOARES, JESSICA ALINE SOARES, JESSICA ALINE SOARES, BRUNO MONTEIRO DE CASTRO BRANDAO.
- PP nº MPPR-0106.15.000002-9, concluído em: 08/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ANDRE DEL GROSSI ASSUMPCAO, JESSICA ALINE SOARES, JESSICA ALINE SOARES, JESSICA ALINE SOARES, JESSICA ALINE SOARES, BRUNO MONTEIRO DE CASTRO BRANDAO.
- PP nº MPPR-0106.15.000022-7, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: BRUNO MONTEIRO DE CASTRO BRANDAO.
- PP nº MPPR-0106.15.000031-8, concluído em: 08/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ANDRE DEL GROSSI ASSUMPCAO, JESSICA ALINE SOARES, JESSICA ALINE SOARES, JESSICA ALINE SOARES, JESSICA ALINE SOARES, BRUNO MONTEIRO DE CASTRO BRANDAO.
- PP nº MPPR-0106.15.000234-8, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BRUNO MONTEIRO DE CASTRO BRANDAO.
- PP nº MPPR-0106.15.000271-0, concluído em: 07/09/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: TERRA BOA - VARA UNICA. Responsável: BRUNO MONTEIRO DE CASTRO BRANDAO.
- IC nº MPPR-0106.14.000233-3, concluído em: 28/05/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BRUNO MONTEIRO DE CASTRO BRANDAO.
- IC nº MPPR-0106.14.000336-4, concluído em: 11/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BRUNO MONTEIRO DE CASTRO BRANDAO.
- IC nº MPPR-0106.14.000482-6, concluído em: 31/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: BRUNO MONTEIRO DE CASTRO BRANDAO.
- IC nº MPPR-0106.14.000537-7, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BRUNO MONTEIRO DE CASTRO BRANDAO.
- IC nº MPPR-0106.14.000545-0, concluído em: 31/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: BRUNO MONTEIRO DE CASTRO BRANDAO.
- IC nº MPPR-0106.14.000653-2, concluído em: 19/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: BRUNO MONTEIRO DE CASTRO BRANDAO.
- IC nº MPPR-0106.14.000686-2, concluído em: 19/09/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: ENGENHEIRO BELTRAO - VARA UNICA. Responsável: JESSICA ALINE SOARES, JESSICA ALINE SOARES, JESSICA ALINE SOARES, JESSICA ALINE SOARES, BRUNO MONTEIRO DE CASTRO BRANDAO.
- IC nº MPPR-0106.14.000706-8, concluído em: 08/09/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: CAMPO MOURAO - 2a. PROMOTORIA. Responsável: JESSICA ALINE SOARES, JESSICA ALINE SOARES, JESSICA ALINE SOARES, JESSICA ALINE SOARES, ANDRE DEL GROSSI ASSUMPCAO, BRUNO MONTEIRO DE CASTRO BRANDAO.
- IC nº MPPR-0106.14.000743-1, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BRUNO MONTEIRO DE CASTRO BRANDAO.
- IC nº MPPR-0106.15.000087-0, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: BRUNO MONTEIRO DE CASTRO BRANDAO.

COMARCA: PEROLA
- PP nº MPPR-0107.15.000211-4, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO HENRIQUE GERMANO.
- PP nº MPPR-0107.15.000212-2, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO HENRIQUE GERMANO.
- PP nº MPPR-0107.15.000213-0, concluído em: 17/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO HENRIQUE GERMANO.
- PP nº MPPR-0107.15.000216-3, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO HENRIQUE GERMANO.
- PP nº MPPR-0107.15.000217-1, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO HENRIQUE GERMANO.
- PP nº MPPR-0107.15.000218-9, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO HENRIQUE GERMANO.
- PP nº MPPR-0107.15.000224-7, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO HENRIQUE GERMANO.
- PP nº MPPR-0107.15.000225-4, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO HENRIQUE GERMANO.
- PP nº MPPR-0107.15.000226-2, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO HENRIQUE GERMANO.
- PP nº MPPR-0107.15.000227-0, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO HENRIQUE GERMANO.
- PP nº MPPR-0107.15.000228-8, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME BRAINER CAETANO.
- PP nº MPPR-0107.15.000229-6, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME BRAINER CAETANO.
- IC nº MPPR-0107.08.000005-5, concluído em: 23/06/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARINA CALILLE SANCHES, EDUARDO HENRIQUE GERMANO, EDUARDO HENRIQUE GERMANO, EDUARDO HENRIQUE GERMANO.

COMARCA: PINHAIS
- IC nº MPPR-0108.10.000006-7, concluído em: 07/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: HENRIQUE CESAR ALVES CLETO.
- IC nº MPPR-0108.15.000121-3, concluído em: 21/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FABIA TEIXEIRA FRITEGOTTO GIMENEZ.
- IC nº MPPR-0108.15.000206-2, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: PROMOTORIA DE JUSTICA DAS COMUNIDADES. Responsável: FABIA TEIXEIRA FRITEGOTTO GIMENEZ, GALATEIA FRIDLUND.

COMARCA: PINHAO
- PP nº MPPR-0109.13.000186-9, concluído em: 20/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: BRUNO ISHIMOTO.
- PP nº MPPR-0109.13.000259-4, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LINCOLN LUIZ PEREIRA, BRUNO ISHIMOTO.
- PP nº MPPR-0109.13.000263-6, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LINCOLN LUIZ PEREIRA, BRUNO ISHIMOTO.
- PP nº MPPR-0109.14.000001-8, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LINCOLN LUIZ PEREIRA, BRUNO ISHIMOTO.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

- PP nº MPPR-0109.14.000048-9, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LINCOLN LUIZ PEREIRA, BRUNO ISHIMOTO, BRUNO ISHIMOTO.
- PP nº MPPR-0109.14.000049-7, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: BRUNO ISHIMOTO.
- PP nº MPPR-0109.14.000062-0, concluído em: 21/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: BRUNO ISHIMOTO.
- PP nº MPPR-0109.14.000069-5, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: BRUNO ISHIMOTO, EDUARDO RATTO VIEIRA, BRUNO ISHIMOTO.
- PP nº MPPR-0109.14.000080-2, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: BRUNO ISHIMOTO, BRUNO ISHIMOTO.
- PP nº MPPR-0109.14.000081-0, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: BRUNO ISHIMOTO.
- PP nº MPPR-0109.15.000076-7, concluído em: 04/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO RATTO VIEIRA.
- PP nº MPPR-0109.15.000120-3, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO RATTO VIEIRA.
- PP nº MPPR-0109.15.000125-2, concluído em: 04/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO RATTO VIEIRA.
- PP nº MPPR-0109.15.000143-5, concluído em: 22/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BRUNO ISHIMOTO.
- PIC nº MPPR-0109.14.000083-6, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BRUNO ISHIMOTO.
- IC nº MPPR-0109.13.000006-9, concluído em: 08/09/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: PINHAO - 2A. PROMOTORIA. Responsável: GUILHERME DE BARROS PERINI, BRUNO ISHIMOTO, EDUARDO RATTO VIEIRA.
- IC nº MPPR-0109.13.000032-5, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: BRUNO ISHIMOTO, BRUNO ISHIMOTO.
- IC nº MPPR-0109.13.000053-1, concluído em: 06/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: BRUNO ISHIMOTO.
- IC nº MPPR-0109.13.000106-7, concluído em: 10/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: BRUNO ISHIMOTO.

COMARCA: PIRAQUARA
- PP nº MPPR-0111.15.000068-0, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: JULIANA BARON WEINAND.
- PP nº MPPR-0111.15.000236-3, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: MABIANE CZARNOBAI MESSAGE.
- IC nº MPPR-0111.11.000136-4, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: PIRAQUARA - 2a. PROMOTORIA. Responsável: FERNANDO DA SILVA MATTOS, CARLA MUNHOZ GONCALVES, MARCO AURELIO ROMAGNOLI TAVARES, LUIZA HELENA NICKEL.
- IC nº MPPR-0111.14.000211-9, concluído em: 31/08/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: PIRAQUARA - 4A. PROMOTORIA. Responsável: EMILIANO ANTUNES MOTTA WALTRICK, EMILIANO ANTUNES MOTTA WALTRICK, MABIANE CZARNOBAI MESSAGE.
- IC nº MPPR-0111.15.000146-4, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCO AURELIO ROMAGNOLI TAVARES.
- IC nº MPPR-0111.15.000224-9, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCO AURELIO ROMAGNOLI TAVARES.
- IC nº MPPR-0111.15.000278-5, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCO AURELIO ROMAGNOLI TAVARES.

COMARCA: PITANGA
- PP nº MPPR-0112.13.000090-7, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: BRUNO ISHIMOTO, JULIANA SCHASIEPEN, RAFAEL CARVALHO POLLI, VINICIUS FERNANDO ZONATTO, THIAGO SALDANHA MARCORATI, JOAO LUIZ MARQUES FILHO, NICOLE PILAGALLO DA SILVA M GONCALVES.
- PP nº MPPR-0112.14.000236-4, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: VINICIUS FERNANDO ZONATTO, THIAGO SALDANHA MARCORATI, JOAO LUIZ MARQUES FILHO, NICOLE PILAGALLO DA SILVA M GONCALVES.
- PP nº MPPR-0112.14.000267-9, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: VINICIUS FERNANDO ZONATTO, THIAGO SALDANHA MARCORATI, JOAO LUIZ MARQUES FILHO, NICOLE PILAGALLO DA SILVA M GONCALVES.
- PP nº MPPR-0112.14.000272-9, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: THIAGO SALDANHA MARCORATI, JOAO LUIZ MARQUES FILHO, NICOLE PILAGALLO DA SILVA M GONCALVES.
- PP nº MPPR-0112.15.000059-7, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: NICOLE PILAGALLO DA SILVA M GONCALVES.
- PP nº MPPR-0112.15.000109-0, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NICOLE PILAGALLO DA SILVA M GONCALVES.
- PP nº MPPR-0112.15.000171-0, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NICOLE PILAGALLO DA SILVA M GONCALVES.
- PP nº MPPR-0112.15.000225-4, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NICOLE PILAGALLO DA SILVA M GONCALVES.
- PP nº MPPR-0112.15.000242-9, concluído em: 04/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NICOLE PILAGALLO DA SILVA M GONCALVES.
- PP nº MPPR-0112.15.000292-4, concluído em: 08/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NICOLE PILAGALLO DA SILVA M GONCALVES.
- PP nº MPPR-0112.15.000294-0, concluído em: 08/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NICOLE PILAGALLO DA SILVA M GONCALVES.
- PIC nº MPPR-0112.14.000243-0, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: VINICIUS FERNANDO ZONATTO.
- PIC nº MPPR-0112.15.000296-5, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: WANDERLEI GONCALVES CUSTODIO.

COMARCA: PONTA GROSSA
- PP nº MPPR-0113.15.000023-1, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: EMILIANO ANTUNES MOTTA WALTRICK, FABIO VERMEULEN CARVALHO GRADE.
- PP nº MPPR-0113.15.000229-4, concluído em: 22/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: SERGIO AUGUSTO ALTHAUS, FABIO VERMEULEN CARVALHO GRADE.
- PP nº MPPR-0113.15.000739-2, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FABIO VERMEULEN CARVALHO GRADE.
- PP nº MPPR-0113.15.000946-3, concluído em: 21/08/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: PONTA GROSSA - 12a. PROMOTORIA (23a.SJ.). Responsável: FABIO VERMEULEN CARVALHO GRADE, MARCIO PINHEIRO DANTAS MOTTA.
- PP nº MPPR-0113.15.001227-7, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FABIO VERMEULEN CARVALHO GRADE.
- IC nº MPPR-0113.09.000028-3, concluído em: 21/08/2015. Conclusão: PEDIDO DE CONVOLAÇÃO ENCAMINHADO AO CSMP PARA ANÁLISE. Responsável: FABIO VERMEULEN CARVALHO GRADE.
- IC nº MPPR-0113.12.000410-7, concluído em: 17/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: EMILIANO ANTUNES MOTTA WALTRICK, FABIO VERMEULEN CARVALHO GRADE.
- IC nº MPPR-0113.12.000416-4, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: HONORINO TREMEA.
- IC nº MPPR-0113.12.000524-5, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: HONORINO TREMEA.
- IC nº MPPR-0113.12.000597-1, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0113.10.000032-3. Responsável: EMILIANO ANTUNES MOTTA WALTRICK, FABIO VERMEULEN CARVALHO GRADE.
- IC nº MPPR-0113.12.000678-9, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FABIO VERMEULEN CARVALHO GRADE.
- IC nº MPPR-0113.13.000407-1, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: HONORINO TREMEA.
- IC nº MPPR-0113.14.000246-1, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: HONORINO TREMEA.
- IC nº MPPR-0113.14.001312-0, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: HONORINO TREMEA.
- IC nº MPPR-0113.15.000023-1, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: CAMPO LARGO - 4A. PROMOTORIA. Responsável: FABIO VERMEULEN CARVALHO GRADE.
- IC nº MPPR-0113.15.000060-3, concluído em: 24/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCIO PINHEIRO DANTAS MOTTA.
- IC nº MPPR-0113.15.000432-4, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCIO PINHEIRO DANTAS MOTTA.
- IC nº MPPR-0113.15.000572-7, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCIO PINHEIRO DANTAS MOTTA.
- IC nº MPPR-0113.15.000755-8, concluído em: 14/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCIO PINHEIRO DANTAS MOTTA.

COMARCA: PONTAL DO PARANÁ
- IC nº MPPR-0188.13.000093-1, concluído em: 13/08/2015. Conclusão: PEDIDO DE CONVOLAÇÃO ENCAMINHADO AO CSMP PARA ANÁLISE. Responsável: LETICIA ALVES.
- IC nº MPPR-0188.14.000027-7, concluído em: 08/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LETICIA ALVES.

COMARCA: PORECATU
- IC nº MPPR-0114.13.000204-0, concluído em: 04/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CUSTODIO APARECIDO PEREIRA.
- IC nº MPPR-0114.13.000298-2, concluído em: 31/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CUSTODIO APARECIDO PEREIRA.

- IC nº MPPR-0114.14.000060-4, concluído em: 18/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CUSTODIO APARECIDO PEREIRA, CUSTODIO APARECIDO PEREIRA.
- IC nº MPPR-0114.14.000413-5, concluído em: 23/07/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MATEUS AVILA ANDRADE DE AZEVEDO.
- IC nº MPPR-0114.15.000363-9, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CUSTODIO APARECIDO PEREIRA.

COMARCA: PRUDENTOPOLIS
- PP nº MPPR-0116.14.000169-8, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VILMA LEIKO KATO.
- PP nº MPPR-0116.15.000297-4, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAFAEL DE SAMPAIO CAVICHIOLI.
- PP nº MPPR-0116.15.000298-2, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAFAEL DE SAMPAIO CAVICHIOLI.
- PP nº MPPR-0116.15.000299-0, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAFAEL DE SAMPAIO CAVICHIOLI.
- PIC nº MPPR-0116.15.000282-6, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VILMA LEIKO KATO.
- IC nº MPPR-0116.15.000173-7, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VILMA LEIKO KATO.
- IC nº MPPR-0116.15.000246-1, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VILMA LEIKO KATO.
- IC nº MPPR-0116.15.000277-6, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO LUIZ MARQUES FILHO.

COMARCA: QUEDAS DO IGUACU
- PP nº MPPR-0117.14.000199-3, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: RAFAEL DE SAMPAIO CAVICHIOLI, ANA CAROLINE MONTEIRO DE MORAES.
- PP nº MPPR-0117.15.000145-3, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCELO SALOMAO CZELUSNIAK.
- PP nº MPPR-0117.15.000148-7, concluído em: 04/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCELO SALOMAO CZELUSNIAK.
- PP nº MPPR-0117.15.000165-1, concluído em: 22/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCELO SALOMAO CZELUSNIAK.

COMARCA: REALEZA
- PP nº MPPR-0118.14.000125-6, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: FERNANDA BERTONCINI MENEZES.
- PP nº MPPR-0118.14.000138-9, concluído em: 24/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: FERNANDA BERTONCINI MENEZES.
- PP nº MPPR-0118.14.000278-3, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: FERNANDA BERTONCINI MENEZES.
- PP nº MPPR-0118.15.000186-5, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA BERTONCINI MENEZES.
- PP nº MPPR-0118.15.000187-3, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA BERTONCINI MENEZES.
- PP nº MPPR-0118.15.000191-5, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA BERTONCINI MENEZES.
- IC nº MPPR-0118.15.000190-7, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA BERTONCINI MENEZES.

COMARCA: REBOUCAS
- IC nº MPPR-0119.13.000069-6, concluído em: 23/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: BRUNO RODRIGUES DA SILVA.

COMARCA: RESERVA
- IC nº MPPR-0120.13.000094-2, concluído em: 09/07/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DUNIA SERPA RAMPAZZO.

COMARCA: RIBEIRAO DO PINHAL
- IC nº MPPR-0122.10.000003-5, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FLAVIA SIMON FAGUNDES DOS SANTOS.
- IC nº MPPR-0122.13.000210-0, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: FLAVIA SIMON FAGUNDES DOS SANTOS.
- IC nº MPPR-0122.14.000088-8, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: FLAVIA SIMON FAGUNDES DOS SANTOS.

COMARCA: RIO BRANCO DO SUL
- PP nº MPPR-0123.08.000014-4, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: RIO BRANCO DO SUL - 1a. PROMOTORIA. Responsável: CARLOS EDUARDO AZEVEDO, MARIA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS, MARIA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS, VANESSA TOPOROVICZ BELTRAO LACERDA, RAFAEL OSVALDO MACHADO MOURA.
- PP nº MPPR-0123.14.000367-4, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: RAFAEL OSVALDO MACHADO MOURA, SILVIA SKAETTA NUNES, MARCO FELIPE TORRES CASTELLO.
- PP nº MPPR-0123.14.000368-2, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: SILVIA SKAETTA NUNES.
- PP nº MPPR-0123.15.000005-7, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: RAFAEL OSVALDO MACHADO MOURA, SILVIA SKAETTA NUNES, MARCO FELIPE TORRES CASTELLO.
- PP nº MPPR-0123.15.000022-2, concluído em: 23/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: RAFAEL OSVALDO MACHADO MOURA, SILVIA SKAETTA NUNES, MARCO FELIPE TORRES CASTELLO.
- PP nº MPPR-0123.15.000144-4, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: SILVIA SKAETTA NUNES.
- PP nº MPPR-0123.15.000459-6, concluído em: 17/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: SILVIA SKAETTA NUNES.
- PIC nº MPPR-0123.14.000361-7, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: CAMILA ADAMI MARTINS.
- PIC nº MPPR-0123.15.000535-3, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALIANA CIRINO SIMON FABRICIO DE MELO.
- IC nº MPPR-0123.09.000020-9, concluído em: 18/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ALIANA CIRINO SIMON FABRICIO DE MELO.
- IC nº MPPR-0123.11.000170-8, concluído em: 03/07/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SILVIA SKAETTA NUNES.
- IC nº MPPR-0123.13.000056-5, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALIANA CIRINO SIMON FABRICIO DE MELO.
- IC nº MPPR-0123.14.000105-8, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALIANA CIRINO SIMON FABRICIO DE MELO.
- IC nº MPPR-0123.15.000528-8, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIA SKAETTA NUNES.
- IC nº MPPR-0123.15.000549-4, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAMILA ADAMI MARTINS.

COMARCA: RIO NEGRO
- PP nº MPPR-0124.15.000277-0, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PEDRO SCALCO.
- PP nº MPPR-0124.15.000280-4, concluído em: 31/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANO DA SILVA.
- PP nº MPPR-0124.15.000300-0, concluído em: 17/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANO DA SILVA.
- PP nº MPPR-0124.15.000326-5, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANO DA SILVA.
- PP nº MPPR-0124.15.000336-4, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANO DA SILVA.
- PP nº MPPR-0124.15.000337-2, concluído em: 17/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANO DA SILVA.
- PP nº MPPR-0124.15.000344-8, concluído em: 22/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GISELE SILVERIO DA SILVA.
- PP nº MPPR-0124.15.000345-5, concluído em: 17/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANO DA SILVA.
- PIC nº MPPR-0124.15.000060-0, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANO DA SILVA.
- PIC nº MPPR-0124.15.000145-9, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO SCALCO.
- PIC nº MPPR-0124.15.000186-3, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: GISELE SILVERIO DA SILVA.
- PIC nº MPPR-0124.15.000237-4, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANO DA SILVA.
- PIC nº MPPR-0124.15.000293-7, concluído em: 23/09/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: JULIANO DA SILVA.
- PIC nº MPPR-0124.15.000299-4, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: JULIANO DA SILVA.
- PIC nº MPPR-0124.15.000325-7, concluído em: 31/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANO DA SILVA.
- IC nº MPPR-0124.13.000008-4, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: JULIANO DA SILVA.
- IC nº MPPR-0124.14.000369-8, concluído em: 21/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JULIANO DA SILVA.

COMARCA: ROLANDIA
- PP nº MPPR-0125.15.000060-7, concluído em: 18/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LUCIMARA SALLES FERRO.
- PP nº MPPR-0125.15.000125-8, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LUCIMARA SALLES FERRO.
- PP nº MPPR-0125.15.000179-5, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JUSCELINO JOSE DA SILVA.
- PP nº MPPR-0125.15.000242-1, concluído em: 04/09/2015. Conclusão: AJUI-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JUSCELINO JOSE DA SILVA.
- PP nº MPPR-0125.15.000319-7, concluído em: 04/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JUSCELINO JOSE DA SILVA.
- PIC nº MPPR-0125.15.000366-8, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: REQUISIÇÃO DE TCO. Responsável: THADEU AUGIMERI DE GOES LIMA.
- PIC nº MPPR-0125.15.000376-7, concluído em: 04/09/2015. Conclusão: REQUISIÇÃO DE TCO. Responsável: JUSCELINO JOSE DA SILVA.
- PIC nº MPPR-0125.15.000384-1, concluído em: 17/09/2015. Conclusão: REQUISIÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. Responsável: JUSCELINO JOSE DA SILVA.
- PIC nº MPPR-0125.15.000400-5, concluído em: 24/09/2015. Conclusão: REQUISIÇÃO DE TCO. Responsável: JUSCELINO JOSE DA SILVA.
- IC nº MPPR-0125.14.000108-7, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCIMARA SALLES FERRO.

COMARCA: SALTO DO LONTRA
- PP nº MPPR-0126.15.000157-9, concluído em: 29/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDREA CRISTINA KOSLOVSKI.
- PP nº MPPR-0126.15.000189-2, concluído em: 22/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDREA CRISTINA KOSLOVSKI.
- PIC nº MPPR-0126.15.000075-3, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: ANDREA CRISTINA KOSLOVSKI.

COMARCA: SANTA HELENA
- PP nº MPPR-0127.15.000009-0, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANA CLAUDIA LUVIZOTTO BERGO.
- PP nº MPPR-0127.15.000142-9, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANA CLAUDIA LUVIZOTTO BERGO.
- PP nº MPPR-0127.15.000193-2, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIEL RODRIGUEZ BRANDAO.
- PP nº MPPR-0127.15.000194-0, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIEL RODRIGUEZ BRANDAO.
- PP nº MPPR-0127.15.000201-3, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANA CLAUDIA LUVIZOTTO BERGO.
- IC nº MPPR-0127.02.000001-5, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: ANA CLAUDIA LUVIZOTTO BERGO.
- IC nº MPPR-0127.09.000003-6, concluído em: 22/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: ANA CLAUDIA LUVIZOTTO BERGO.

COMARCA: SANTO ANTONIO DA PLATINA
- IC nº MPPR-0130.04.000066-8, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA.
- IC nº MPPR-0130.08.000036-2, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA.
- IC nº MPPR-0130.08.000048-7, concluído em: 04/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA.
- IC nº MPPR-0130.08.000051-1, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA.
- IC nº MPPR-0130.08.000053-7, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA.
- IC nº MPPR-0130.09.000047-7, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA.
- IC nº MPPR-0130.09.000071-7, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA.
- IC nº MPPR-0130.09.000081-6, concluído em: 04/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA.
- IC nº MPPR-0130.10.000149-9, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA.
- IC nº MPPR-0130.13.000093-3, concluído em: 04/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA.
- IC nº MPPR-0130.13.000094-1, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA.
- IC nº MPPR-0130.13.000097-4, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA.
- IC nº MPPR-0130.14.000104-6, concluído em: 04/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA.
- IC nº MPPR-0130.14.000105-3, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: JOAQUIM TAVORA - VARA UNICA. Responsável: KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA.
- IC nº MPPR-0130.15.000002-9, concluído em: 22/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA.
- IC nº MPPR-0130.15.000280-1, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANA CRISTINA PIVOTTO OLIVEIRA DE ALMEIDA.
- IC nº MPPR-0130.15.000309-8, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANA CRISTINA PIVOTTO OLIVEIRA DE ALMEIDA.
- IC nº MPPR-0130.15.000310-6, concluído em: 11/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANA CRISTINA PIVOTTO OLIVEIRA DE ALMEIDA.
- IC nº MPPR-0130.15.000311-4, concluído em: 31/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANA CRISTINA PIVOTTO OLIVEIRA DE ALMEIDA.
- IC nº MPPR-0130.15.000312-2, concluído em: 11/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANA CRISTINA PIVOTTO OLIVEIRA DE ALMEIDA.
- IC nº MPPR-0130.15.000313-0, concluído em: 04/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANA CRISTINA PIVOTTO OLIVEIRA DE ALMEIDA.
- IC nº MPPR-0130.15.000315-5, concluído em: 03/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANA CRISTINA PIVOTTO OLIVEIRA DE ALMEIDA.

COMARCA: SAO JOAO DO IVAI
- PP nº MPPR-0133.13.000124-0, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA, ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
- PP nº MPPR-0133.14.000120-6, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
- PP nº MPPR-0133.14.000226-1, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA, ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
- PP nº MPPR-0133.14.000240-2, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA, ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
- PP nº MPPR-0133.15.000007-2, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA, ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
- PP nº MPPR-0133.15.000030-4, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
- PP nº MPPR-0133.15.000047-8, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
- PP nº MPPR-0133.15.000171-6, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
- PP nº MPPR-0133.15.000208-6, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
- PP nº MPPR-0133.15.000209-4, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

COMARCA: SAO JOSE DOS PINHAIS
- PP nº MPPR-0135.14.000730-7, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALEXANDRE GAIO.
- PP nº MPPR-0135.14.000902-2, concluído em: 12/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: ALEXANDRE GAIO.
- PP nº MPPR-0135.14.000949-3, concluído em: 22/06/2015. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0135.11.000018-3. Responsável: MARCIA ISABELE LOPES GRAF, ALEXANDRE GAIO.
- PP nº MPPR-0135.15.000491-3, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WILLIAN LIRA DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0135.15.000497-0, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ANA PAULA PINA GAIO.
- PP nº MPPR-0135.15.000581-1, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALEXANDRE GAIO.
- PP nº MPPR-0135.15.000775-9, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALEXANDRE GAIO.
- PP nº MPPR-0135.15.000776-7, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALEXANDRE GAIO.
- IC nº MPPR-0135.15.000216-4, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANA PAULA PINA GAIO.
- IC nº MPPR-0135.15.000320-4, concluído em: 20/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALEXANDRE GAIO.
- IC nº MPPR-0135.15.000705-6, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDRE VIEIRA SARAIVA DE MEDEIROS.

COMARCA: SAO MATEUS DO SUL
- PP nº MPPR-0136.15.000299-8, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALMIR CARREIRO JORGE SANTOS.
- PP nº MPPR-0136.15.000300-4, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALMIR CARREIRO JORGE SANTOS.
- PP nº MPPR-0136.15.000301-2, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALMIR CARREIRO JORGE SANTOS.
- PP nº MPPR-0136.15.000302-0, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALMIR CARREIRO JORGE SANTOS.
- PP nº MPPR-0136.15.000303-8, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALMIR CARREIRO JORGE SANTOS.
- PP nº MPPR-0136.15.000304-6, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALMIR CARREIRO JORGE SANTOS.

- PP nº MPPR-0136.15.000305-3, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALMIR CARREIRO JORGE SANTOS.
- PP nº MPPR-0136.15.000312-9, concluído em: 04/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA BASSO SILVERIO BORDIGNON.
- PP nº MPPR-0136.15.000313-7, concluído em: 31/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA BASSO SILVERIO BORDIGNON.
- PP nº MPPR-0136.15.000321-0, concluído em: 08/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALMIR CARREIRO JORGE SANTOS.
- PP nº MPPR-0136.15.000322-8, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALMIR CARREIRO JORGE SANTOS.
- PP nº MPPR-0136.15.000323-6, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALMIR CARREIRO JORGE SANTOS.
- PP nº MPPR-0136.15.000346-7, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALMIR CARREIRO JORGE SANTOS.
- PP nº MPPR-0136.15.000347-5, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALMIR CARREIRO JORGE SANTOS.
- PP nº MPPR-0136.15.000348-3, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALMIR CARREIRO JORGE SANTOS.
- PP nº MPPR-0136.15.000349-1, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALMIR CARREIRO JORGE SANTOS.
- PP nº MPPR-0136.15.000350-9, concluído em: 17/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALMIR CARREIRO JORGE SANTOS.
- PP nº MPPR-0136.15.000353-3, concluído em: 23/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO PAULO MENDES MARTINS.
- PP nº MPPR-0136.15.000354-1, concluído em: 23/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO PAULO MENDES MARTINS.
- PIC nº MPPR-0136.15.000109-9, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: FERNANDA BASSO SILVERIO BORDIGNON.
- PIC nº MPPR-0136.15.000132-1, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA BASSO SILVERIO BORDIGNON.
- PIC nº MPPR-0136.15.000324-4, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA BASSO SILVERIO BORDIGNON.
- PIC nº MPPR-0136.15.000324-4, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: SAO MATEUS DO SUL - 1a. PROMOTORIA. Responsável: ALMIR CARREIRO JORGE SANTOS, FERNANDA BASSO SILVERIO.
- PIC nº MPPR-0136.15.000325-1, concluído em: 31/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA BASSO SILVERIO BORDIGNON.
- PIC nº MPPR-0136.15.000326-9, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA BASSO SILVERIO BORDIGNON.
- PIC nº MPPR-0136.15.000327-7, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA BASSO SILVERIO BORDIGNON.
- PIC nº MPPR-0136.15.000328-5, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA BASSO SILVERIO BORDIGNON.
- PIC nº MPPR-0136.15.000329-3, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA BASSO SILVERIO BORDIGNON.
- PIC nº MPPR-0136.15.000330-1, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA BASSO SILVERIO BORDIGNON.
- PIC nº MPPR-0136.15.000331-9, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA BASSO SILVERIO BORDIGNON.
- PIC nº MPPR-0136.15.000332-7, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA BASSO SILVERIO BORDIGNON.
- PIC nº MPPR-0136.15.000333-5, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA BASSO SILVERIO BORDIGNON.
- PIC nº MPPR-0136.15.000334-3, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA BASSO SILVERIO BORDIGNON.
- PIC nº MPPR-0136.15.000335-0, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA BASSO SILVERIO BORDIGNON.
- PIC nº MPPR-0136.15.000337-6, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA BASSO SILVERIO BORDIGNON.

COMARCA: SAO MIGUEL DO IGUACU
- IC nº MPPR-0137.12.000053-4, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: HERIC STILBEN.

COMARCA: SARANDI
- IC nº MPPR-0138.06.000006-2, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALEXANDRE MISAEL SOUZA.
- IC nº MPPR-0138.07.000008-6, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Responsável: ALEXANDRE MISAEL SOUZA.
- IC nº MPPR-0138.08.000010-0, concluído em: 10/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: ALEXANDRE MISAEL SOUZA.
- IC nº MPPR-0138.08.000033-2, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALEXANDRE MISAEL SOUZA.
- IC nº MPPR-0138.15.000336-4, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALEXANDRE MISAEL SOUZA.
- IC nº MPPR-0138.15.000351-3, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALEXANDRE MISAEL SOUZA.
- IC nº MPPR-0138.15.000366-1, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALEXANDRE MISAEL SOUZA.
- IC nº MPPR-0138.15.000368-7, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALEXANDRE MISAEL SOUZA.
- IC nº MPPR-0138.15.000375-2, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALEXANDRE MISAEL SOUZA.
- IC nº MPPR-0138.15.000377-8, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALEXANDRE MISAEL SOUZA.
- IC nº MPPR-0138.15.000388-5, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALEXANDRE MISAEL SOUZA.

COMARCA: SENGES
- PP nº MPPR-0139.15.000001-2, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ANTONIO MURAT NETO.

COMARCA: SERTANOPOLIS
- IC nº MPPR-0140.13.000039-5, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CONRADO PORTO VIEIRA BERTOLUCCI.

COMARCA: SIQUEIRA CAMPOS
- IC nº MPPR-0141.15.000156-0, concluído em: 22/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MICHAEL JUNIO GEBELUKY.

COMARCA: TEIXEIRA SOARES
- PP nº MPPR-0142.15.000141-0, concluído em: 19/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE JULIO DE ARAUJO CLETO NETO.
- PP nº MPPR-0142.15.000155-0, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE JULIO DE ARAUJO CLETO NETO.
- PP nº MPPR-0142.15.000164-2, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE JULIO DE ARAUJO CLETO NETO.
- PIC nº MPPR-0142.15.000144-4, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE JULIO DE ARAUJO CLETO NETO.
- PIC nº MPPR-0142.15.000146-9, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE JULIO DE ARAUJO CLETO NETO.
- PIC nº MPPR-0142.15.000150-1, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE JULIO DE ARAUJO CLETO NETO.
- PIC nº MPPR-0142.15.000157-6, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE JULIO DE ARAUJO CLETO NETO.

COMARCA: TELEMACO BORBA
- PP nº MPPR-0143.14.000595-8, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: CLARICE BONELLI SANTOS SALGADO, GUILHERME AFONSO LARSEN BARROS, LARYSSA CAMARGO HONORATO SANTOS, LARYSSA CAMARGO HONORATO SANTOS.
- PP nº MPPR-0143.15.000052-7, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GUILHERME AFONSO LARSEN BARROS.
- PP nº MPPR-0143.15.000530-2, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LARYSSA CAMARGO HONORATO SANTOS.
- PP nº MPPR-0143.15.000639-1, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME AFONSO LARSEN BARROS.
- PP nº MPPR-0143.15.000646-6, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS HENRIQUE BOFO.
- PP nº MPPR-0143.15.000653-2, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS HENRIQUE BOFO.
- PIC nº MPPR-0143.12.000239-7, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: CLAUDIA LUIZA DA ROSA TOMELIN.
- PIC nº MPPR-0143.13.000099-3, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: CLAUDIA LUIZA DA ROSA TOMELIN.
- PIC nº MPPR-0143.14.000218-7, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: CLAUDIA LUIZA DA ROSA TOMELIN.
- PIC nº MPPR-0143.14.000569-3, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: TELEMACO BORBA - 3a. PROMOTORIA. Responsável: CLARICE BONELLI SANTOS SALGADO, CLAUDIA LUIZA DA ROSA TOMELIN, MARIANA ANDREOLA DE CARVALHO SILVA.
- PIC nº MPPR-0143.15.000050-1, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLAUDIA LUIZA DA ROSA TOMELIN.
- PIC nº MPPR-0143.15.000132-7, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: CLAUDIA LUIZA DA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ROSA TOMELIN.
- IC nº MPPR-0143.13.000547-1, concluído em: 30/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VINICIUS HENRIQUE BOFO.
- IC nº MPPR-0143.14.000441-5, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LARYSSA CAMARGO HONORATO SANTOS.

COMARCA: TERRA BOA
- PP nº MPPR-0144.15.000068-1, concluído em: 17/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: RENATA URCECINA DE ALBUQUERQUE DRUMOND, JESSICA ALINE SOARES.

COMARCA: TERRA RICA
- PP nº MPPR-0145.15.000152-0, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIANA GOMES RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0145.15.000161-1, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIANA GOMES RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0145.15.000162-9, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIANA GOMES RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0145.15.000163-7, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIANA GOMES RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0145.15.000166-0, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIANA GOMES RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0145.15.000167-8, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIANA GOMES RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0145.15.000168-6, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIANA GOMES RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0145.15.000179-3, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIANA GOMES RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0145.15.000180-1, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIANA GOMES RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0145.15.000181-9, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIANA GOMES RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0145.15.000182-7, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIANA GOMES RIBEIRO.
- PP nº MPPR-0145.15.000184-3, concluído em: 23/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIANA GOMES RIBEIRO.
- IC nº MPPR-0145.11.000014-1, concluído em: 07/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARIANA GOMES RIBEIRO.
- IC nº MPPR-0145.15.000133-0, concluído em: 21/07/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARIANA GOMES RIBEIRO.

COMARCA: TERRA ROXA
- IC nº MPPR-0146.15.000192-4, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIEL EULALIO CARAM FARAH.
- IC nº MPPR-0146.15.000200-5, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIEL EULALIO CARAM FARAH.
- IC nº MPPR-0146.15.000209-6, concluído em: 23/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIEL EULALIO CARAM FARAH.

COMARCA: TIBAGI
- PP nº MPPR-0147.15.000022-1, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: PEDRO MARCO BRANDAO CARVALHO, ALFREDO ANDREAZZA DAL LAGO, VINICIUS HENRIQUE BOFO.
- PP nº MPPR-0147.15.000140-1, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO MARCO BRANDAO CARVALHO.
- PP nº MPPR-0147.15.000141-9, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO MARCO BRANDAO CARVALHO.
- PP nº MPPR-0147.15.000142-7, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO MARCO BRANDAO CARVALHO.
- PP nº MPPR-0147.15.000143-5, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO MARCO BRANDAO CARVALHO.
- PP nº MPPR-0147.15.000144-3, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO MARCO BRANDAO CARVALHO.
- PP nº MPPR-0147.15.000160-9, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO MARCO BRANDAO CARVALHO.
- PP nº MPPR-0147.15.000166-6, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO MARCO BRANDAO CARVALHO.
- PP nº MPPR-0147.15.000167-4, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO MARCO BRANDAO CARVALHO.
- PP nº MPPR-0147.15.000168-2, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO MARCO BRANDAO CARVALHO.

COMARCA: TOLEDO
- PP nº MPPR-0148.11.000657-1, concluído em: 23/09/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: TOLEDO - 2a. PROMOTORIA. Responsável: SANDRES SPONHOLZ.
- PP nº MPPR-0148.12.000299-0, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: JOSE ROBERTO MOREIRA, TIAGO TREVIZOLI JUSTO.
- PP nº MPPR-0148.15.000361-1, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GIOVANI FERRI.
- PP nº MPPR-0148.15.000631-7, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: TIAGO TREVIZOLI JUSTO.
- PP nº MPPR-0148.15.000633-3, concluído em: 21/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: TIAGO TREVIZOLI JUSTO.
- PP nº MPPR-0148.15.000665-5, concluído em: 21/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: TIAGO TREVIZOLI JUSTO.
- PP nº MPPR-0148.15.000678-8, concluído em: 17/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: TIAGO TREVIZOLI JUSTO.
- PP nº MPPR-0148.15.000779-4, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: TIAGO TREVIZOLI JUSTO.
- PP nº MPPR-0148.15.000785-1, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GIOVANI FERRI.
- PP nº MPPR-0148.15.000807-3, concluído em: 08/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GIOVANI FERRI.
- PP nº MPPR-0148.15.000825-5, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: TIAGO TREVIZOLI JUSTO.
- IC nº MPPR-0148.13.000344-2, concluído em: 29/07/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: TIAGO TREVIZOLI JUSTO, TIAGO TREVIZOLI JUSTO.
- IC nº MPPR-0148.13.000442-4, concluído em: 04/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: TIAGO TREVIZOLI JUSTO, TIAGO TREVIZOLI JUSTO.
- IC nº MPPR-0148.14.000186-5, concluído em: 22/09/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: TOLEDO - 4a. PROMOTORIA. Responsável: HUGO EVO MAGRO CORREA URBANO, JOAO CARLOS NEGRAO, ALEX FADEL, SANDRES SPONHOLZ.
- IC nº MPPR-0148.14.000242-6, concluído em: 23/09/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: TOLEDO - 2a. PROMOTORIA. Responsável: SANDRES SPONHOLZ.
- IC nº MPPR-0148.14.000450-5, concluído em: 23/09/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: TOLEDO - 4a. PROMOTORIA. Responsável: JOSE ROBERTO MOREIRA, HUGO EVO MAGRO CORREA URBANO, JOAO CARLOS NEGRAO, TIAGO TREVIZOLI JUSTO.
- IC nº MPPR-0148.14.000848-0, concluído em: 22/09/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: TOLEDO - 4a. PROMOTORIA. Responsável: HUGO EVO MAGRO CORREA URBANO, JOAO CARLOS NEGRAO, ALEX FADEL, SANDRES SPONHOLZ.
- IC nº MPPR-0148.15.000071-6, concluído em: 17/09/2015. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0148.14.001083-3. Responsável: GIOVANI FERRI.
- IC nº MPPR-0148.15.000073-2, concluído em: 17/09/2015. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0148.14.001082-5. Responsável: GIOVANI FERRI.
- IC nº MPPR-0148.15.000074-0, concluído em: 17/09/2015. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0148.14.001084-1. Responsável: GIOVANI FERRI.

COMARCA: UBIRATA
- PIC nº MPPR-0150.14.000217-4, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DORIANA PIETCZAK DRABECKI.

COMARCA: UMUARAMA
- PP nº MPPR-0151.15.000785-5, concluído em: 21/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.000786-3, concluído em: 21/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.000787-1, concluído em: 21/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.000788-9, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.000789-7, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.000790-5, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.000791-3, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.000792-1, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.000793-9, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.000794-7, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.000795-4, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.000796-2, concluído em: 25/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.000797-0, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.000798-8, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.000799-6, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.000800-2, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.000801-0, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: AJUI-

ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.000802-8, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.000803-6, concluído em: 31/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.000804-4, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.000805-1, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.000807-7, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.000808-5, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.000813-5, concluído em: 08/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.000814-3, concluído em: 08/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.000816-8, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.000817-6, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.000818-4, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.000819-2, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.000820-0, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.000821-8, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.000822-6, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.000823-4, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.000824-2, concluído em: 10/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.000826-7, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.000827-5, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.000828-3, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.000829-1, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.000831-7, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.000832-5, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.000833-3, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.000835-8, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.000836-6, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.000837-4, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.000838-2, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.000839-0, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.000840-8, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.000841-6, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.000842-4, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.000843-2, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.000844-0, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.000848-1, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0151.15.000849-9, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- IC nº MPPR-0151.13.000607-6, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SILVIA LEME CORREA.
- IC nº MPPR-0151.14.000111-7, concluído em: 26/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FABIO HIDEKI NAKANISHI.

COMARCA: UNIAO DA VITORIA
- PP nº MPPR-0152.14.001091-8, concluído em: 20/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDRE LUIS BORTOLINI.
- PP nº MPPR-0152.15.000333-2, concluído em: 17/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDRE LUIS BORTOLINI.
- PP nº MPPR-0152.15.000359-7, concluído em: 17/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDRE LUIS BORTOLINI.
- PP nº MPPR-0152.15.000490-0, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÃ¿Ã¿O. Responsável: ANDRE LUIS BORTOLINI.
- PP nº MPPR-0152.15.000626-9, concluído em: 22/09/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ANDRE LUIS BORTOLINI.
- PP nº MPPR-0152.15.001000-6, concluído em: 17/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIO RIBEIRO DE CAMPOS NETO.
- PP nº MPPR-0152.15.001037-8, concluído em: 04/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIO RIBEIRO DE CAMPOS NETO.
- PP nº MPPR-0152.15.001038-6, concluído em: 04/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIO RIBEIRO DE CAMPOS NETO.
- PP nº MPPR-0152.15.001039-4, concluído em: 08/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIO RIBEIRO DE CAMPOS NETO.
- PIC nº MPPR-0152.15.000936-2, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: JULIANA MITSUE BOTOME.
- PIC nº MPPR-0152.15.000941-2, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: JULIANA MITSUE BOTOME.
- PIC nº MPPR-0152.15.000971-9, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: JULIANA MITSUE BOTOME.
- PIC nº MPPR-0152.15.000984-2, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA MITSUE BOTOME.
- PIC nº MPPR-0152.15.001007-1, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA MITSUE BOTOME.
- PIC nº MPPR-0152.15.001011-3, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA MITSUE BOTOME.
- PIC nº MPPR-0152.15.001014-7, concluído em: 03/09/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: JULIANA MITSUE BOTOME.
- PIC nº MPPR-0152.15.001025-3, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA MITSUE BOTOME.
- PIC nº MPPR-0152.15.001027-9, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA MITSUE BOTOME.
- IC nº MPPR-0152.05.000020-6, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA MITSUE BOTOME.
- IC nº MPPR-0152.07.000002-0, concluído em: 17/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA MITSUE BOTOME.
- IC nº MPPR-0152.14.000060-4, concluído em: 18/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDRE LUIS BORTOLINI.
- IC nº MPPR-0152.14.000813-6, concluído em: 28/08/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: UNIAO DA VITORIA - 6A. PROMOTORIA. Responsável: JULIANA MITSUE BOTOME.
- IC nº MPPR-0152.15.000358-9, concluído em: 17/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.
- IC nº MPPR-0152.15.000485-0, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.
- IC nº MPPR-0152.15.000486-8, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.
- IC nº MPPR-0152.15.000577-4, concluído em: 04/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.
- IC nº MPPR-0152.15.000666-5, concluído em: 04/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.
- IC nº MPPR-0152.15.000954-5, concluído em: 31/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.
- IC nº MPPR-0152.15.000956-0, concluído em: 01/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.
- IC nº MPPR-0152.15.000974-3, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.
- IC nº MPPR-0152.15.001059-2, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.
- IC nº MPPR-0152.15.001111-1, concluído em: 23/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.

COMARCA: URAI
- PP nº MPPR-0153.15.000210-0, concluído em: 22/06/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE ROBERTO MANCHINI.
- PP nº MPPR-0153.15.000214-2, concluído em: 08/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE ROBERTO MANCHINI.
- PIC nº MPPR-0153.15.000329-8, concluído em: 09/09/2015. Conclusão: REQUISIÇÃO DE TCO. Responsável: JOSE ROBERTO MANCHINI.
- IC nº MPPR-0153.14.000246-7, concluído em: 17/08/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSE ROBERTO MANCHINI.
- IC nº MPPR-0153.15.000151-6, concluído em: 31/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE ROBERTO MANCHINI.

COMARCA: WENCESLAU BRAZ
- IC nº MPPR-0154.15.000099-5, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOEL CARLOS BEFFA.

COMARCA: XAMBRE
- PP nº MPPR-0155.15.000094-3, concluído em: 27/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIO AUGUSTO DRAGO DE LUCENA.
- PP nº MPPR-0155.15.000096-8, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: MARIO AUGUSTO DRAGO DE LUCENA.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

- PP nº MPPR-0155.15.000098-4, concluído em: 24/08/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIO AUGUSTO DRAGO DE LUCENA.
- PP nº MPPR-0155.15.000101-6, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIO AUGUSTO DRAGO DE LUCENA.
- PP nº MPPR-0155.15.000102-4, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIO AUGUSTO DRAGO DE LUCENA.
- PP nº MPPR-0155.15.000103-2, concluído em: 02/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIO AUGUSTO DRAGO DE LUCENA.
- PP nº MPPR-0155.15.000106-5, concluído em: 14/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIO AUGUSTO DRAGO DE LUCENA.
- PP nº MPPR-0155.15.000107-3, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIO AUGUSTO DRAGO DE LUCENA.
- PP nº MPPR-0155.15.000108-1, concluído em: 18/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIO AUGUSTO DRAGO DE LUCENA.
- PP nº MPPR-0155.15.000109-9, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIO AUGUSTO DRAGO DE LUCENA.
- PP nº MPPR-0155.15.000110-7, concluído em: 15/09/2015. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: MARIO AUGUSTO DRAGO DE LUCENA.
- PP nº MPPR-0155.15.000111-5, concluído em: 16/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIO AUGUSTO DRAGO DE LUCENA.
- PP nº MPPR-0155.15.000115-6, concluído em: 23/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIO AUGUSTO DRAGO DE LUCENA.
- PIC nº MPPR-0155.14.000042-5, concluído em: 11/09/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIO AUGUSTO DRAGO DE LUCENA.

82701/2015

P O R T A R I A Nº 533/SUBADM

A 1º Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 356, de 17 de junho de 2014, tendo em vista o contido no Protocolo 16744/2015, resolve:

A S S E G U R A R

08 (oito) dias de férias, relativas ao exercício de 2015, do servidor **JULIANO SILVA DE ANDRADE**, que seriam usufruídas entre os dias 17 a 24 de agosto de 2015, tendo em vista a licença para tratamento de saúde de pessoa da família.

Curitiba, 23 de setembro de 2015.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

P O R T A R I A Nº 534/SUBADM

A 1º Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 356/2014, de 17 de junho de 2014, tendo em vista o contido no protocolo nº 17562/2015-MP/PR, resolve:

A U T O R I Z A R

os servidores abaixo relacionados, a participarem do evento **"Curso de integração de novos servidores"**, que será promovido no dia 1º de outubro de 2015, das 08h30 às 17h30, no auditório do Edifício Sede do Ministério Público do Estado do Paraná, sem ônus para a Instituição.

NOME	CARGO
CAMILA HARUMI ENAMI TAKANO	Auxiliar Administrativo
JULIANO CARNEIRO MEIRA	Auxiliar Administrativo
EYGON TITOSHI YAMAGUTI	Auxiliar Administrativo
WAGNER LUIZ ZANNUNCINI	Auxiliar Administrativo
BRUNO FRANCISCO SGODA	Auxiliar Administrativo
RAMON FROHLICH	Oficial de Promotoria
CLAUDINEI JOSE FERREIRA DE CASTRO	Auxiliar Administrativo
GESSYELI FERRETO DE LIMA	Oficial de Promotoria
SARA VIRGINIA BRITO FERNANDES DE LUCAS	Oficial de Promotoria
ANDRE SILVA DE SOUZA	Oficial de Promotoria
HEITOR MATHEUS DA SILVEIRA PFITSCHER	Oficial de Promotoria
ANDERSON TONIETTE	Oficial de Promotoria
ALAN FRANZEN	Oficial de Promotoria
MONICA MAYUMI MATSUO	Oficial de Promotoria
RAFAEL AUGUSTO RIBEIRO DE FIGUEIREDO	Oficial de Promotoria
DANUBIA BARROS OLIVEIRA	Oficial de Promotoria
MARCOS AKIRA SANO	Oficial de Promotoria
EDSON LUIZ DOS SANTOS	Oficial de Promotoria
RODOLFO OHPIS RODRIGUES	Oficial de Promotoria
ROGERIO DE MELO TEIXEIRA	Oficial de Promotoria
RAQUEL PASSERINE DE CASTRO	Oficial de Promotoria
PAULO GENILSON SIQUEIRA VARGAS	Motorista

Curitiba, 23 de setembro de 2015.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva/SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

P O R T A R I A Nº 535/SUBADM

A 1º Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 356/2014, de 17 de junho de 2014, tendo em vista o contido no protocolo nº 937/2015-MP/PR, resolve

D E S I G N A R

os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite Definitivo do Pregão Presencial nº 32/2014 (Serviço de instalação de 03 condicionadores de ar no Anexo III da Casa Rosada - Parcial 02 de execução):

MÉRE ANDRÉIA MAYER, como Presidente;
FABIANO SALDANHA SALES DA SILVA;
BRUNA L. C. GUEBUR DEBONI;
KERLEI BALEN DANIELLI;
SERGIO EDUARDO MORSELLI, como membros.

Curitiba, 23 de setembro de 2015.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva/SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

P O R T A R I A Nº 536/SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 356, de 17 de junho de 2014, tendo em vista o contido no protocolo nº 19977/2014-MP/PR, resolve

I – D E S I G N A R

os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite Definitivo do Pregão Presencial nº 60/2014 (Materiais de Escritório e Eletrodomésticos):

MAURICIO PINHEIRO DE OLIVEIRA, como Presidente;
ELISEU ARCÍLIOS DOS SANTOS;
GILMAR APARECIDO PEDROSO DE MORAIS;
PATRICIA SALES RODRIGUES VAZ;
ADÃO RODRIGUES DE AZEVEDO;
ERNESTO PRENDIN NETO, como membros.

II – R E V O G A R

a Portaria nº 228/2015.

Curitiba, 23 de setembro de 2015.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

82887/2015

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

P O R T A R I A Nº 531/SUBADM

A 3º Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 427/2015, de 30 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado n.º 15180/2015-MP/PR, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor do **Dr. Guilherme Afonso Larsen Barros**, RG n.º 7.698.703-3/PR, Promotor Substituto da 54ª Seção Judiciária com sede na comarca de Andirá, para **todos os efeitos legais, exceto para licença especial,** o tempo de **01 (um) ano, 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias**, referente aos períodos de **17/12/2007 a 03/04/2008 e 11/04/2008 a 17/08/2009,** prestados à Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania do Paraná, em conformidade com os artigos 40, § 9º da Constituição Federal, 129, inciso I da Lei Estadual nº 6174/70 e 146, da Lei Complementar nº 85/99 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Paraná);

Curitiba, 22 de setembro de 2015.

LUCIANA LINERO
3ª Coordenadora Executiva/SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

83010/2015

P O R T A R I A Nº 537/SUBADM

A 1º Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 356/2014, de 17 de junho de 2014, tendo em vista o contido no protocolo nº 13/2015-MP/PR, resolve

D E S I G N A R

os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite Definitivo do Pregão Presencial nº 17/2015 (materiais de escritório e eletrodomésticos):

ANA DA CONCEIÇÃO DE JESUS, como Presidente;
BRUNO BATISTA;
LEOVIR DE JESUS SANTOS;
PATRÍCIA SALES RODRIGUES VAZ, como membros.

Curitiba, 24 de setembro de 2015.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva/SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

83256/2015

RESOLUÇÃO Nº 4265

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,
Considerando o disposto na Lei Complementar Estadual nº 160, de 31 de julho de 2013, que acrescentou ao art. 141 da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, o inciso X, com a seguinte redação: "X – auxílios de caráter ressarcitório para fazer frente a despesas com plano ou seguro de assistência à saúde e alimentação"; na Lei Estadual nº 17.243, de 17 de julho de 2012, que dispõe sobre a instituição do auxílio-alimentação aos servidores do Ministério Público do Estado do Paraná e na Lei nº 17.424, de 18 de dezembro de 2012, que deu nova redação ao art. 5º, da Lei nº 17.243, de 17 de julho de 2012;
R E S O L V E
Art. 1º O valor do auxílio-alimentação dos membros e servidores do Ministério Público do Estado do Paraná é fixado em R$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais).
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná com efeitos financeiros na forma prevista na Portaria CNMP-PRESI nº 34, de 26 de março de 2015, do Conselho Nacional do Ministério Público.
Curitiba, 24 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador Geral de Justiça

82921/2015

RESOLUÇÃO Nº4068

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Protocolo nº 16202/15-MPPR, resolve
R E V O G A R
as Resoluções nºs 0856/14 e 0857/14, a partir de 01 de setembro do ano em curso.
Curitiba, 15 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4072

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Protocolo nº 16202/15-MPPR, resolve
R E V I G O R A R
a Resolução nº 4984/14, a partir de 01 de setembro de 2015.
Curitiba, 15 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4073

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido na Resolução nº 34/13 do Colégio de Procuradores de Justiça e no protocolo nº 16202/14-PGJ, resolve
I - D E S I G N A R
o Procurador de Justiça **PAULO JOSE KESSLER** para, sem prejuízo de suas atribuições, cumular atuação junto ao 1º Grupo Criminal, decorrente da vaga da *Procuradora de Justiça Miriam de Freitas Santos,* a partir de 01 de setembro do ano em curso até ulterior deliberação.
II - R E V O G A R
a Resolução nº 3673/14, a partir de 01 de setembro do ano em curso.
Curitiba, 15 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4074

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido na Resolução nº 34/13 do Colégio de Procuradores de Justiça e no protocolo nº 16202/14-PGJ, resolve
I - D E S I G N A R
o Procurador de Justiça **CARLOS ALBERTO BAPTISTA** para, sem prejuízo de suas atribuições, cumular atuação junto ao 1º Grupo Criminal, decorrente da vaga da *Procuradora de Justiça Samia Saad Gallotti Bonavides,* a partir de 01 de setembro do ano em curso até ulterior deliberação.
II - R E V O G A R
a Resolução nº 4985/14, a partir de 01 de setembro do ano em curso.
Curitiba, 15 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4077

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido na Resolução nº 34/13 do Colégio de Procuradores de Justiça e no protocolo nº 16202/14-PGJ, resolve
D E S I G N A R
o Procurador de Justiça **ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI** para, sem prejuízo de suas atribuições, cumular atuação junto ao 1º Grupo Criminal, decorrente da vaga da *Procuradora de Justiça Cristina Maria Suter Correia da Silva,* a partir de 01 de setembro do ano em curso até ulterior deliberação.
Curitiba, 15 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4079

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Protocolo nº 16265/15-MPPR, resolve
R E V I G O R A R
a Resolução nº 0445/15, a partir de 01 de setembro de 2015.
Curitiba, 15 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4080

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Protocolo nº 16306/15-MPPR, resolve
R E V I G O R A R
a Resolução nº 2298/15, a partir de 01 de setembro de 2015.
Curitiba, 15 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 4081

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16308/15-PGJ, resolve
D E S I G N A R
o Procurador de Justiça **SAULO RAMON FERREIRA** para, sem prejuízo de suas atribuições, cumular atuação junto ao 2º Grupo Criminal, no período de 10 de setembro a 08 de outubro do ano em curso, decorrente da vaga do *Procurador de Justiça Leonir Batisti*.
Curitiba, 15 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4082

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Protocolo nº 16221/15-MPPR, resolve
R E V I G O R A R
a Resolução nº 1931/14, a partir de 01 de setembro de 2015.
Curitiba, 15 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4083

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido na Resolução nº 34/13 do Colégio de Procuradores de Justiça e no protocolo nº 16202/14-PGJ, resolve
D E S I G N A R
o Procurador de Justiça **HELIO AIRTON LEWIN** para, sem prejuízo de suas atribuições, cumular atuação junto ao 1º Grupo Criminal, decorrente da vaga do *Procurador de Justiça Olympio de Sá Sotto Maior Neto,* a partir de 01 de setembro do ano em curso até ulterior deliberação.
Curitiba, 15 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4084

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido na Resolução nº 34/13 do Colégio de Procuradores de Justiça e no protocolo nº 16263/14-PGJ, resolve
I - D E S I G N A R
o Procurador de Justiça **COLMAR JOSE RIBEIRO CAMPOS** para, sem prejuízo de suas atribuições, cumular atuação junto ao 4º Grupo Cível, decorrente da vaga da *Procuradora de Justiça Terezinha de Jesus Souza Signorini,* a partir de 01 de setembro do ano em curso até ulterior deliberação.
II - R E V O G A R
a Resolução nº 2335/14, a partir de 01 de setembro do ano em curso.
Curitiba, 15 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4085

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido na Resolução nº 34/13 do Colégio de Procuradores de Justiça e no protocolo nº 16209/14-PGJ, resolve
D E S I G N A R
o Procurador de Justiça **VALMOR ANTONIO PADILHA** para, sem prejuízo de suas atribuições, cumular atuação junto ao 2º Grupo Cível, decorrente da vaga do *Procurador de Justiça Bruno Sergio Galati,* a partir de 01 de setembro do ano em curso até ulterior deliberação.
Curitiba, 15 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4086

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido na Resolução nº 34/13 do Colégio de Procuradores de Justiça e no protocolo nº 16295/14-PGJ, resolve
D E S I G N A R
a Procuradora de Justiça **MARIA TEREZA UILLE GOMES** para, sem prejuízo de suas atribuições, cumular atuação junto ao 2º Grupo Cível, decorrente da vaga da *Procuradora de Justiça Rosana Beraldi Bevervanço,* a partir de 01 de setembro do ano em curso até ulterior deliberação.
Curitiba, 15 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4188

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido na Resolução nº 34/13 do Colégio de Procuradores de Justiça e no protocolo nº 16277/15-PGJ, resolve
D E S I G N A R
a Procuradora de Justiça **MICHELE ROCIO MAIA ZARDO** para, sem prejuízo de suas atribuições, cumular atuação junto ao 1º Grupo Cível, decorrente da vaga do *Procurador de Justiça Arion Rolim Pereira,* até ulterior deliberação.
Curitiba, 21 de setembro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

83305/2015

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
28ª (VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO - ORDINÁRIA – ANO 2015
DATA 28/09/15 – 14H – SEGUNDA-FEIRA

I. ABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTOS.

II. EXAME DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

III. INFORMAÇÕES.

IV. JULGAMENTOS.

Número 01
Inquérito Civil nº 0097.12.000332-8
Procedimento Administrativo nº 0046.15.015776-9 (APENSO)
Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Palmas
Objeto: Homologação de arquivamento
Relatora: Conselheira TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI

Número 02
Inquérito Civil nº 0007.12.000405-1
Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Apucarana
Objeto: Homologação de arquivamento
Relatora: Conselheira TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI

Número 03
Protocolo nº 17.059/15
Interessado: Conselho Superior do Ministério Público
Objeto: Proposta dos Senhores Conselheiros
Relatora: Conselheira TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI

Número 04
Procedimento Preparatório nº 0030.14.002382-8
Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Cascavel
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI

Número 05
Procedimento Preparatório nº 0053.15.000390-2
Interessada: 15ª Promotoria de Justiça de Foz do Iguaçu
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI

Número 06
Procedimento Preparatório nº 0006.14.000418-2
Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Antonina
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI

Número 07
Procedimento Preparatório nº 0088.14.002603-5
Interessada: 13ª Promotoria de Justiça de Maringá
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI

Número 08
Procedimento Preparatório nº 0097.15.000097-0
Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Palmas.
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI

Número 09
Procedimento Preparatório nº 0109.14.000099-2
Interessada: Promotoria de Justiça de Pinhão.
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI

Número 10
Procedimento Preparatório nº 0061.14.000242-1
Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Ibaiti
Objeto: Homologação de arquivamento

Relator: Conselheiro ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI

Número 11
Inquérito Civil nº 0113.14.001312-0
Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Ponta Grossa
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI

Número 12
Inquérito Civil nº 0053.14.000721-1
Interessada: 15ª Promotoria de Justiça de Foz do Iguaçu
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI

Número 13
Inquérito Civil nº 0158.12.000080-3
Interessada: Promotoria de Justiça de Marmeleiro
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI

Número 14
Inquérito Civil nº 0030.13.001521-4
Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Cascavel
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI

Número 15
Inquérito Civil nº 0006.14.000225-1
Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Antonina
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI

Número 16
Inquérito Civil nº 0030.12.001589-3
Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Cascavel
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI

Número 17
Inquérito Civil nº 0113.13.000407-1
Interessada: Promotoria de Justiça de Ponta Grossa
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI

Número 18
Inquérito Civil nº 0046.13.003820-4
Interessada: Promotoria de Justiça das Comunidades de Curitiba
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI

Número 19
Inquérito Civil nº 0124.14.000245-0
Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Rio Negro
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI

Número 20
Protocolo nº 17.927/15
Interessado: Promotor de Justiça RODNEY ANDRÉ CESSEL
Objeto: Pedido de invalidade
Relator: Conselheiro ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI

Número 21
Inquérito Civil nº 0100.14.000132-0
Interessada: Promotoria de Justiça de PALOTINA.
Objeto: Promoção de Arquivamento
Relatora: Conselheira ÉDINA MARIA SILVA DE PAULA.

Número 22
Procedimento Preparatório nº 0078.12.001643-7
Interessada: 10ª Promotoria de Justiça de LONDRINA.
Objeto: Promoção de Arquivamento
Relatora: Conselheira ÉDINA MARIA SILVA DE PAULA.

Número 23
Procedimento Preparatório nº 0046.15.039133-5
Interessada: Promotoria de Justiça de Proteção à Saúde Pública de CURITIBA.
Objeto: Promoção de Arquivamento
Relatora: Conselheira ÉDINA MARIA SILVA DE PAULA.

Número 24
Procedimento Administrativo nº 0046.15.049066-5
Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de CURITIBA.
Objeto: Promoção de Arquivamento
Relatora: Conselheira ÉDINA MARIA SILVA DE PAULA.

Número 25
Inquérito Civil nº 0031.14.000318-2
Interessada: 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de CASTRO.
Objeto: Homologação de Arquivamento
Relatora: Conselheira ÉDINA MARIA SILVA DE PAULA.

Número 26
Inquérito Civil nº 0031.14.000506-2
Interessada: 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de CASTRO.
Objeto: Homologação de Arquivamento
Relatora: Conselheira ÉDINA MARIA SILVA DE PAULA.

Número 27
Procedimento Preparatório n° 0061.14.000221-5
Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de IBAITI
Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira ÉDINA MARIA SILVA DE PAULA.

Número 28
Inquérito Civil nº 0046.14.008676-3
Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de CURITIBA.
Objeto: Promoção de Arquivamento
Relatora: Conselheira ÉDINA MARIA SILVA DE PAULA.

Número 29
Procedimento Preparatório nº 0046.15.020085-8
Interessada: Promotoria de Justiça da Educação de CURITIBA.
Objeto: Promoção de Arquivamento
Relatora Conselheira ÉDINA MARIA SILVA DE PAULA.

Número 30
Procedimento Preparatório nº 0061.15.000106-5
Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de IBAITI.
Objeto: Promoção de Arquivamento
Relatora: Conselheira ÉDINA MARIA SILVA DE PAULA.

Número 31
Inquérito Civil nº 0103.13.000092-2
Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de PARANAGUÁ.
Objeto: Promoção de Arquivamento
Relatora: Conselheira ÉDINA MARIA SILVA DE PAULA.

Número 32
Inquérito Civil nº 0113.12.000678-9
Interessada: 11ª Promotoria de Justiça de PONTA GROSSA.
Objeto: Promoção de Arquivamento
Relatora: Conselheira ÉDINA MARIA SILVA DE PAULA.

Número 33
Inquérito Civil nº 0046.15.013674-8
Interessada: Promotoria de Justiça das Comunidades de CURITIBA.
Objeto: Homologação de Arquivamento
Relatora: Conselheira ÉDINA MARIA SILVA DE PAULA.

Número 34
Inquérito Civil nº 0078.12.002810-1
Interessada: 20ª Promotoria de Justiça de LONDRINA.
Objeto: Promoção de Arquivamento
Relatora: Conselheira ÉDINA MARIA SILVA DE PAULA.

Número 35
Inquérito Civil nº 0005.13.000010-1
Interessada: Promotoria de Justiça de ANDIRÁ.
Objeto: Promoção de Arquivamento
Relatora: Conselheira ÉDINA MARIA SILVA DE PAULA.

Número 36
Inquérito Civil nº 0078.14.003517-7
Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de LONDRINA.
Objeto: Promoção de Arquivamento
Relatora: Conselheira ÉDINA MARIA SILVA DE PAULA.

Número 37
Inquérito Civil nº 0111.15.000151-4
Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de PIRAQUARA.
Objeto: Promoção de Arquivamento
Relatora: Conselheira ÉDINA MARIA SILVA DE PAULA.

Número 38
Inquérito Civil nº 0037.15.000093-5
Interessada: Promotoria de Justiça de CIDADE GAÚCHA.
Objeto: Promoção de Arquivamento
Relatora: Conselheira ÉDINA MARIA SILVA DE PAULA.

Número 39
Inquérito Civil nº 0078.13.002947-9

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Interessada: 26ª Promotoria de Justiça de LONDRINA.
Objeto: Promoção de Arquivamento
Relatora: Conselheira ÉDINA MARIA SILVA DE PAULA.

Número 40
Protocolo nº 15331/2015
Interessado: Conselho Superior do Ministério Público
Objeto: Regulamentação do procedimento
Relator: Conselheiro MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ

Número 41
Procedimento Preparatório nº 0109.13.000186-9
Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de PINHÃO
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ

Número 42
Inquérito Civil nº 0046.12.003778-6
Interessada: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de CURITIBA
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ

Número 43
Inquérito Civil nº 0001.13.000204-9
Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de ALMIRANTE TAMANDARÉ
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ

Número 44
Inquérito Civil nº 0046.10.000967-2
Interessada: Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca de CURITIBA
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ

Número 45
Inquérito Civil nº 0029.11.000001-4
Interessada: Promotoria de Justiça de CARLÓPOLIS
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ

Número 46
Inquérito Civil nº 0046.14.000941-9
Interessada: Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca de CURITIBA
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ

Número 47
Inquérito Civil nº 0030.14.001007-2
Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de CASCAVEL
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ

Número 48
Procedimento Preparatório nº 0078.15.001635-6
Interessada: 20ª Promotoria de Justiça de LONDRINA
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ

Número 49
Procedimento Preparatório nº 0151.14.001186-8
Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de UMUARAMA
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ

Número 50
Inquérito Civil nº 0078.13.000965-3
Interessada: 10ª Promotoria de Justiça de LONDRINA
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ

Número 51
Inquérito Civil nº 0059.09.000013-0
Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de GUARAPUAVA
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ

Número 52
Inquérito Civil nº 0059.15.000245-5
Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de GUARAPUAVA
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ

Número 53
Procedimento Preparatório nº 0046.14.010650-4
Interessada: Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca de CURITIBA
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ

Número 54
Inquérito Civil nº 0145.15.000133-0
Interessada: Promotoria de Justiça de TERRA RICA
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ

Número 55
Inquérito Civil nº 0136.14.000033-4
Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de MATEUS DO SUL
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ

Número 56
Procedimento Preparatório nº 0030.15.000551-7
Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de CASCAVEL
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ

Número 57
Inquérito Civil nº 0020.12.000123-3
Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de CAMBÉ
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ

Número 58
Inquérito Civil nº 0023.05.000003-5
Interessada: 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de CAMPO LARGO
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ

Número 59
Inquérito Civil nº 0130.08.000126-1
Interessada: Núcleo de Trabalho de Proteção ao Patrimônio Público do Norte Pioneiro da Comarca de SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ

Número 60
Inquérito Civil nº 0010.12.000216-6
Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de ARAUCÁRIA
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro EDSON LUIZ PETERS

Número 61
Inquérito Civil nº 0030.13.001241-9
Interessada: 9 ª Promotoria de Justiça de CASCAVEL
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro EDSON LUIZ PETERS

Número 62
Inquérito Civil nº 0038.14.000092-8
Interessada: Promotoria de Justiça de CLEVELÂNDIA
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro EDSON LUIZ PETERS

Número 63
Inquérito Civil nº 0046.11.006927-8
Interessada: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de CURITIBA
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro EDSON LUIZ PETERS

Número 64
Inquérito Civil nº 0046.12.000964-5
Interessada: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de CURITIBA
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro EDSON LUIZ PETERS

Número 65
Inquérito Civil nº 0046.14.005715-2
Interessada: Promotoria de Justiça de Defesa ao Patrimônio Público de CURITIBA
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro EDSON LUIZ PETERS

Número 66
Inquérito Civil nº 0046.14.029618-0
Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos dos Idosos de CURITIBA
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: C onselheiro EDSON LUIZ PETERS

Número 67
Inquérito Civil nº 0046.15.037901-7
Interessada: Promotoria de Justiça das Comunidades de CURITIBA
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro EDSON LUIZ PETERS

Número 68
Inquérito Civil nº 0088.14.002424-6
Interessada: 13ª Promotoria de Justiça de MARINGÁ
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro EDSON LUIZ PETERS

Número 69
Procedimento Preparatório nº 0085.14.000577-9
Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro EDSON LUIZ PETERS

Número 70
Inquérito Civil nº 0024.13.000572-1
Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de CAMPO MOURÃO
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro EDSON LUIZ PETERS

Número 71
Procedimento Preparatório nº 0135.10.000205-8
Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro EDSON LUIZ PETERS

Número 72
Inquérito Civil nº 0002.13.000097-5
Interessada: Promotoria de Justiça de ALTO PARANÁ
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro EDSON LUIZ PETERS

Número 73
Procedimento Preparatório nº 0053.15.000407-4
Interessada: 15ª Promotoria de Justiça de FOZ DO IGUAÇU
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro EDSON LUIZ PETERS

Número 74
Inquérito Civil nº 0062.14.000056-3
Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de IBIPORÃ
Objeto: Homologação de arquivamento
Relator: Conselheiro EDSON LUIZ PETERS

Número 75
Inquérito Civil nº 0061.14.00043-3
Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de IBAITI
Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI

Número 76
Procedimento Preparatório n° 0152.14.001091-8
Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de UNIÃO DA VITÓRIA
Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI

Número 77
Inquérito Civil n° 0046.14.014053-7
Interessada: Promotoria de Justiça de Proteção à Educação do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de CURITIBA.
Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI

Número 78
Inquérito Civil n° 0046.14.028714-8
Interessada: Promotoria de Justiça de Proteção à Educação do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de CURITIBA.
Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI

Número 79
Procedimento Preparatório n° 0124.15.000277-0
Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de RIO NEGRO
Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI

Número 80
Inquérito Civil n° 0092.14.000064-4
Interessada: Promotoria de Justiça de MORRETES
Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI

Número 81
Inquérito Civil n° 0062.13.000389-0
Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de IBIPORÃ
Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI

Número 82
Inquérito Civil n° 0046.11.006874-2
Interessada: Promotoria de Justiça de Proteção à Saúde Pública de CURITIBA
Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI

Número 83
Procedimento Preparatório n° 0030.14.002414-9
Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de CASCAVEL
Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI

Número 84
Inquérito Civil n° 0071.11.00073-5
Interessada: Promotoria de Justiça de JAGUAPITÃ
Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI

Número 85
Inquérito Civil n° 0046.13.000761-3
Interessada: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de CURITIBA
Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI

Número 86
Inquérito Civil n° 0046.11.004724-1
Interessada: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de CURITIBA
Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI

Número 87
Procedimento Preparatório n° 0135.13.000268-0
Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI

Número 88
Inquérito Civil n° 0155.14.000082-1
Interessada: Promotoria de Justiça de XAMBRÊ
Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI

Número 89
Inquérito Civil n° 0010.12.000039-2
Interessada: 1ª Promotoria de Justiça da Região Metropolitana de Curitiba Foro Regional de ARAUCÁRIA
Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI

Número 90
Inquérito Civil nº 0078.13.001326-7
Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de LONDRINA
Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI

Número 91
Procedimento Preparatório n° 0046.15.021414-9
Interessada: Promotoria de Justiça de Proteção à Saúde Pública de CURITIBA
Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI

Número 92
Inquérito Civil n° 0088.08.000216-0
Interessada: 20ª Promotoria de Justiça de MARINGÁ
Objeto: Homologação do Arquivamento
Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI

Número 93
Inquérito Civil nº 0130.08.000048-7
Interessados: Promotoria de Justiça da Comarca de SANTO ANTONIO DA PLATINA.
Objeto: Homologação de Arquivamento
Relatora : Conselheira SONIA MARIA DE OLIVEIRA HARTMANN.

Número 94
Inquérito Civil nº 0104.09.000070-4
Interessados: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de PARANAVAÍ.
Objeto: Homologação de Arquivamento
Relatora: Conselheira SONIA MARIA DE OLIVEIRA HARTMANN.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Número 95
Inquérito Civil nº 0001.09.000023-1
Interessados: 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de ALMIRANTE TAMANDARÉ.
Objeto: Homologação de Arquivamento
Relatora: Conselheira SONIA MARIA DE OLIVEIRA HARTMANN.

Número 96
Inquérito Civil nº 0053.14.000529-8
Interessados: 15ª Promotoria de Justiça da Comarca de FOZ DO IGUAÇU.
Objeto: Homologação de Arquivamento
Relatora: Conselheira SONIA MARIA DE OLIVEIRA HARTMANN.

Número 97
Procedimento Preparatório nº 0178.14.000079-9
Interessados: Promotoria de Justiça da Comarca de SÃO JOÃO DO IVAÍ.
Objeto: Homologação de Arquivamento
Relatora : Conselheira SONIA MARIA DE OLIVEIRA HARTMANN.

Número 98
Procedimento Preparatório nº 0053.15.000306-8
Interessados: 15ª Promotoria de Justiça da Comarca de FOZ DO IGUAÇU.
Objeto: Homologação de Arquivamento
Relatora : Conselheira SONIA MARIA DE OLIVEIRA HARTMANN.

Número 99
Inquérito Civil nº 0103.15.000180-0
Interessados: 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de PARANAGUÁ.
Objeto: Homologação de Arquivamento
Relatora: Conselheira SONIA MARIA DE OLIVEIRA HARTMANN.

Número 100
Procedimento Preparatório nº 0053.15.0000367-0
Interessados: 15ª Promotoria de Justiça da Comarca de FOZ DO IGUAÇU.
Objeto: Homologação de Arquivamento
Relatora: Conselheira SONIA MARIA DE OLIVEIRA HARTMANN.

Número 101
Inquérito Civil nº 0046.14.039234-4
Interessada: Promotoria de Justiça das Comunidades do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de CURITIBA.
Objeto: Homologação em arquivamento
Relatora: Conselheira SONIA MARIA DE OLIVEIRA HARTMANN.

Número 102
Inquérito Civil nº 0039.15.000038-6
Interessados: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de COLOMBO.
Objeto: Homologação de Arquivamento
Relatora: Conselheira SONIA MARIA DE OLIVEIRA HARTMANN.

Número 103
Inquérito Civil nº 0053.14.000658-5
Interessados: 15ª Promotoria de Justiça da Comarca de FOZ DO IGUAÇU.
Objeto: Homologação de Arquivamento
Relatora: Conselheira SONIA MARIA DE OLIVEIRA HARTAMANN

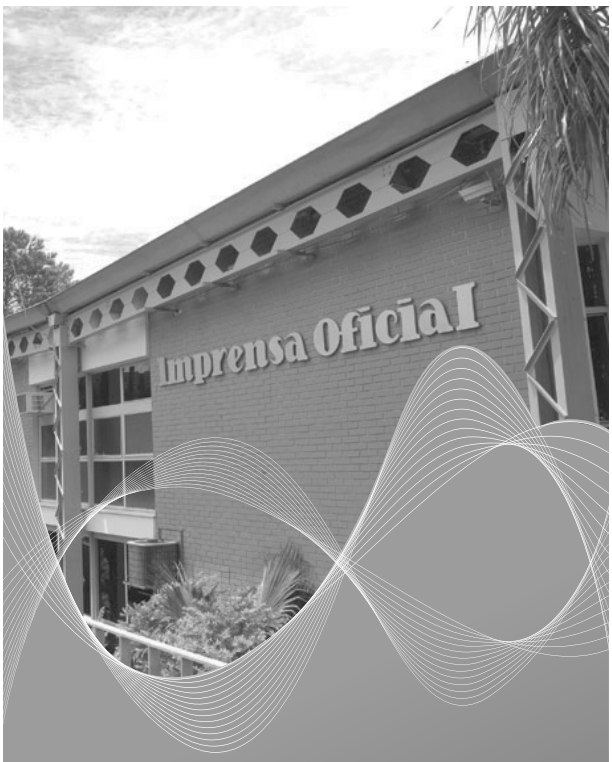
Número 104
Inquérito Civil nº 0040.15.000032-7
Interessados: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de COLORADO.
Objeto: Homologação de Arquivamento
Relatora: Conselheira SONIA MARIA DE OLIVEIRA HARTMANN.

Número 105
Procedimento Preparatório nº 0046.14.026902-1
Interessados: Promotoria de Justiça da Saúde Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de CURITIBA.
Objeto: Homologação de Arquivamento
Relatora: Conselheira SONIA MARIA DE OLIVEIRA HARTMANN.

Número 106
Inquérito Civil nº 0046.15.046324-1
Interessados: Promotoria de Justiça da Saúde Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de CURITIBA.
Objeto: Homologação de Arquivamento
Relatora: Conselheira SONIA MARIA DE OLIVEIRA HARTMANN.

Número 107
Notícia de Fato nº 0057.14.0000079-5
Interessados: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de GUAÍRA.
Objeto: Homologação de Arquivamento
Relatora: Conselheira SONIA MARIA DE OLIVEIRA HARTMANN.

83119/2015



Central de Atendimento ao Cliente - CAC

A Central de Atendimento ao Cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do Sistema de Publicações Oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

41 3200.5002
Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Imprensa Oficial